SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4149

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 NO ÂMBITO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF – AMNOR

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 noâmbito do Consorcio Intermunicipal deInfraestrutura dos Municípios do Noroestede Minas Gerais – CINF – AMNOR e dá outrasprovidências.

Neizon Rezende da Silva, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF – AMNOR, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas no Estatuto do referido consorcio e demais textos de lei;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece a obrigatoriedade de regulamento de diversos institutos e procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento progressivo e contínuo dos instrumentos de governança e planejamento das contratações, levando em conta as características específicas de cada localidade e a realidade da Administração;
CONSIDERANDO que o Consórcio detém autonomia administrativa e operacional (Autarquia - Administração Indireta), e a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos da Lei 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito do Consorcio Intermunicipal de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF – AMNOR.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos da presente Resolução, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF – AMNOR.
Art. 2º. Nas licitações, contratações e procedimentos auxiliares promovidos pelo Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF – AMNOR, serão observados pelos agentes públicos envolvidos e particulares, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo Único – Serão observadas ainda as disposições do Decreto-Lei nº 4657/1942 - Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro.
Art. 3º. Os atos regulamentares oriundos dos poderes executivos dos entes consorciados, poderão ser aplicados e observados na realização das contratações do CINF – AMNOR, somente quando houver

expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão da autoridade competente ou em disposição de Edital do CINF – AMNOR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

Art. 4º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, podendo ainda ocorrer a publicação no Diário Oficial dos entes consorciados.

CAPÍTULO II

DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO

Art. 5º. Os processos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, não enquadrados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser instruídos, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização da demanda e/ou Estudo Técnico Preliminar.

II – Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

III – Cotação de Preços compatível com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 14 desta resolução.

IV – Mapa de Preços, contendo os seguintes elementos:

a) média de preços unitários de todos os itens constantes no Termo de Referência, bem como média total para a contratação pretendida;

b) eventuais itens que não atingirem o quantitativo mínimo de orçamentos, deverão ter justificativa elaborada pelo responsável anexa ao mapa de preços;

c) será permitido utilizar mais de um dos métodos de pesquisa previstos no art. 14 desta Resolução, para composição do mapa de preços.

d) o mapa de preços deverá indicar se o critério adotado será o valor médio, mediana ou menor valor.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

V – Minuta de Edital, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, contendo, o objeto da licitação e regras relativas a:

a) convocação;

b) julgamento;

c) habilitação;

d) recursos e às penalidades da licitação;

e) fiscalização e à gestão do contrato;

f) entrega do objeto; e

g) condições de pagamento.

VI – Parecer Jurídico responsável pela análise jurídica acerca da contratação pretendida, com posição conclusiva quanto a realização do certame licitatório, na forma exigida no art. 53 da Lei Federal 14.133/2021;

VII – Despacho de autorização de abertura da licitação, contendo o objeto da licitação, número do processo e critério de julgamento adotado;

VIII – Edital de Licitação, contendo todos os elementos previstos na Minuta de Edital, bem como, a data de realização da licitação e eventuais correções necessárias apontadas no parecer jurídico;

IX – Publicação do Edital, respeitando o disposto no art. 4º desta Resolução.

X – Ata de Sessão Pública que descreva todos os acontecimentos na sessão pública da licitação;

XI – Documento de encerramento da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

XII – Elaboração da minuta do instrumento contratual, quando couber.

§ 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá preencher os requisitos previstos no art. 11 desta Resolução.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

§ 2º. O Termo de Referência deverá conter os parâmetros e elementos descritivos previstos no art. 15 desta Resolução.

§ 3º. Conforme artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação das propostas e lances, quando for o caso;

IV – de julgamento;

V – de habilitação;

VI – recursal;

VII – de homologação.

Art. 6º. As licitações serão, preferencialmente, realizadas na forma eletrônica, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade.

§1º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa nos autos, a realização na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na forma eletrônica.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º. A licitação será conduzida e instruída por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente.

Art. 8º. Para os fins do disposto no caput, do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Consórcio:

I – Ordenadores de Despesas;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

II - Servidores da Assessoria Jurídica;

III- Servidores da Controladoria e Ouvidoria;

IV - Servidores do Consorcio;

V - Membros da Coordenadoria Especial de Compras;

VI - Agentes de contratação e membros de Comissão de Contratação;

VII - Gestores e fiscais de contratos.

Art. 8º. Caberá ao Presidente, assessorado pelos órgãos técnicos do próprio CINF – AMNOR, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao processo licitatório e contratações públicas, que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, empregados públicos do quadro permanente do CINF – AMNOR, concursados, comissionados ou ainda servidores cedidos dos entes consorciados.

II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos e possuam formação e/ou qualificação compatível com a função a que foi nomeado;

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

§ 1º O agente ou a comissão de contratação, conforme o caso, presidem a fase externa do processo licitatório, funcionando como autoridades de tal etapa, podendo adotar todos os atos úteis ao regular andamento do processo, incluindo:

I – receber e julgar as propostas, os lances, os documentos de habilitação e os de classificação;

II – acompanhar todos os trâmites das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação;

III – conduzir a sessão pública;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

IV – negociar condições mais vantajosas com os melhores colocados, incluindo formular contraproposta;

V – determinar, a seu critério e a qualquer momento, para esclarecer qualquer fato de interesse licitatório, diligência, fixando prazo razoável para que se cumpra;

VI – autenticar cópias que se façam acompanhar dos respectivos originais ou cuja veracidade se faça provar de qualquer outra forma, inclusive eletrônicas;

VII – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada;

VIII – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, podendo solicitar subsídios técnicos formais aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

IX – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver a sua decisão;
X – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua homologação.
§ 2º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, sendo de sua responsabilidade, no que couber, as atribuições elencadas nos incisos do caput deste artigo, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 3º. A Comissão de Contratação será constituída de 3 (três) membros que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, devidamente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
fundamentada e lavrada em ata na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 4º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente será referenciado como “Pregoeiro”.
§ 5º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente será referenciado como “Leiloeiro”.
CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 10. O estudo técnico preliminar será obrigatório nos processos licitatórios, sendo necessário evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
Art. 11. O estudo técnico preliminar conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I – descrição do problema a ser resolvido e sua melhor solução, sob a perspectiva do interesse público, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
II – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
III – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se o Consórcio optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
IV – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
V – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;
§ 1º. O estudo técnico preliminar, a depender das peculiaridades da contratação e não constando no Termo de Referência, poderá ainda conter:
I – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
II – requisitos da contratação;
III – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
VI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
VII – contratações correlatas e/ou interdependentes;
VIII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
§ 2º. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
§ 3º. A equipe de apoio poderá auxiliar pontualmente nas dúvidas que surgirem do preenchimento do documento;
§ 4º. Poderá ainda o responsável pelo preenchimento se basear em Estudos Técnicos Preliminares anteriores para objetos iguais ou similares, no catálogo de bens e serviços existentes no mercado ou em documentos oriundos de outros órgãos da administração pública, anexando-os em qualquer caso.
§ 5º. As empresas do setor poderão prestar auxílio na elaboração de partes do documento, em virtude do conhecimento técnico que possuem, fato que deverá ser devidamente reconhecido no documento, desde que limitadas à parte técnica e que suas contribuições sejam criticadas para a possibilidade de direcionamento do certame.
§ 6º. Não incorre em falta funcional o agente que submeter Estudo Técnico Preliminar incompleto ou cujas informações não estejam integralmente precisas, desde que o documento represente o melhor esforço de um técnico diligente e eficiente ao consignar o melhor das informações que lhe eram acessíveis.
Art. 12. A elaboração do estudo técnico preliminar será facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;
Art. 13. A elaboração do estudo técnico preliminar será dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
CAPÍTULO V
DO TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 14. Termo de Referência é o documento necessário para toda contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos descritivos:
I – definição do objeto, incluindo:
a) natureza do objeto;
b) local de entrega ou execução;
c) prazo de vigência contratual;
d) produtos/ serviços, quantitativos e prazos, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.
II – fundamentação da contratação, que consiste da referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV – requisitos da contratação, nos seguintes termos:
a) condições gerais;
b) condições da proposta de preços;
c) e documentos de habilitação.
V – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI – modelo de gestão do contrato, descrevendo o seguinte:
a) obrigações da Contratante;
b) obrigações da Contratada;
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
c) gestão e fiscalização de contrato;
d) infrações e sanções administrativas.
VII – critérios de medição e pagamento;
VIII – forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X – adequação orçamentária.
Parágrafo Único. A estimativa do valor da contratação poderá ter caráter sigiloso até a conclusão da licitação, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021.
CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA
Art. 15. A pesquisa de preços para a aquisição de bens, prestação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia observarão ao que dispõe o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, o Decreto 7.983/2013 e ao que segue.
§ 1º. O valor estimado será determinado com base nos seguintes parâmetros, que poderão ser adotadas de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
II – contratações similares feitas pela Administração Pública ou por seus entes consorciados, respeitada a regra de variação quantitativa de 25% para preservação da economia de escala, que tenham sido concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Consorcio e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante formalização através de troca de e-mails, com justificativa da escolha dos fornecedores, com prazo máximo de validade de 180 dias, contados a partir da data de publicação do edita, ou por qualquer outro meio de comunicação formal;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; § 2º. Os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e os Encargos Sociais em percentual referencial, devem ser indicados e motivados, quando cabíveis.
§ 3º. Quando divulgada a licitação e quando não adotado o sigilo do orçamento, poderá disponibilizar aos interessados o arquivo de planilha eletrônica contendo o orçamento estimativo, em formato aberto e editável, incluindo descrições, códigos, datas base, dissídios, quantidades, valores unitários e totais, fórmulas, fontes dessas informações, BDI e ES, para download no formato mais conveniente para os licitantes, tais como Microsoft Excel, Google Planilhas e etc.
§ 4º. Ao assinar contrato cujo orçamento estimativo consigne as fontes oficiais de que trata o inciso I do caput ou aquelas públicas e disponíveis de que trata o inciso III do caput, o fornecedor se declara ciente de que o critério para negociação de reequilíbrio econômico-financeiro ou precificação de termos aditivos que incluam itens novos não originalmente contemplados na contratação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
será a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência em cada item negociado.
§ 5º. Em percebendo grande flutuação de preços no mercado, bem como assimetria de informação que favoreça os fornecedores em detrimento da administração pública, a exemplo do mercado de medicamentos, o próprio formulador do orçamento estimativo poderá sugerir que este permaneça sigiloso desde logo até a declaração do vencedor da licitação.
§ 6º. A pesquisa do inciso IV excepcionalmente poderá ser informal, nos casos em que o mercado assim tenha por usual e imponha empecilhos a oferecer de outras maneiras, e deverá ser objeto de redução a termo pelo agente público que a obter, com todas as informações bastantes à cotação formal, bem como data, hora, número de telefone, endereço de e-mail, sítio eletrônico, nome da pessoa de quem obteve a informação e função desempenhada na empresa fornecedora da cotação.
§ 7º. A existência de orçamento estimativo na forma aqui preconizada não prejudica que outro seja realizado a qualquer tempo, para qualquer finalidade.
§ 8º. O orçamento estimativo constituirá o critério de aceitabilidade de valores globais e unitários das propostas, aplicável após a negociação com o licitante detentor do menor preço, salvo se outro critério for motivadamente proposto pelo orçamentista e adotado pela autoridade competente.
CAPÍTULO VII
DOS BENS DE CONSUMO DE LUXO
Art. 16. São considerados bens de luxo aqueles que se destinarem ao consumo e, mesmo apresentando pouca ou nenhuma vantagem de desempenho para a utilidade central a que se destinam, sejam comercializados por preços consistentemente superiores aos dos demais aptos ao mesmo fim, considerados comuns, fundando-se tal diferença no apelo estético, no reconhecimento da
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
marca, na beleza da embalagem ou na presença de funcionalidades coadjuvantes à principal e supérfluas em relação a esta.
§ 1º. Também serão considerados de luxo aqueles que, embora sem similares comuns, destinem se precipuamente à ostentação, à opulência ou ao requinte.
§ 2º. Somente serão adquiridos bens de consumo de luxo se, no decurso de regular disputa licitatória, alcançarem preços menores que os consignados em orçamento estimativo baseado em bens comuns equivalentes.
Art. 17. Consideram-se bens comuns todos aqueles que não se enquadrarem na categoria bens de luxo.
CAPÍTULO VIII
DAS AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS
Art. 18. Os editais de licitação para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 10% das vagas.
I – O disposto no caput se aplica aos contratos com quantitativos mínimos de vinte colaboradores.
II – O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a vigência contratual.
Art. 19. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será considerado como critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.
§ 1º. Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
I – medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
II – ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
III – igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
IV – práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
V – programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
VI – ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 20. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 25, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

I – Para fins do disposto no caput, consideram-se contratações de grande vulto aquelas cujo valor estimado supera R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme inciso XXII do caput do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º. Na execução dos contratos, todos os fornecedores da administração pública buscarão o cumprimento das leis e regras em vigor, atentando às áreas de risco de irregularidades, relatando às autoridades qualquer indício de ilícito de que tenham notícia e adotando padrões éticos, ainda que não sejam a isso formalmente compelidos pela administração pública.

§ 2º. Nos editais de licitação de grande vulto a Administração exigirá a manutenção de um programa de integridade durante a execução contratual, que,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

entre outras iniciativas, autorizando exigência motivada em contratos de vulto inferior quando houver alto risco:

I – adotará padrões de conduta e código de ética;

II – fará gestão dos riscos;

III – manterá controle interno;

IV – implantará canais de denúncia de irregularidades;

V – adotará mecanismos de prevenção de conflitos de interesses;

VI – realizará periodicamente treinamentos sobre integridade, nepotismo, violência doméstica, discriminação, assédio moral e assédio sexual.

§ 3º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de celebração do contrato, caso não ocorra a implantação do programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

I – o programa de integridade somente será considerado implantado após o ateste do gestor ou fiscal do contrato.

CAPÍTULO X

DA FORMA ELETRÔNICA DO CONTRATO

Art. 21. Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que o contratante e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º. O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes de desempenhar tal ato.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

§ 2º. Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do Consórcio, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório.

CAPÍTULO XI

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

Art. 22. Excetuadas as disposições de reequilíbrio econômico-financeiro deste artigo, somente se concederá alteração de preços contratuais:

I - em reconhecimento aos efeitos inflacionários apurados pelo IPCA do IBGE ou pelo índice setorial indicado no contrato, aferido na data de aniversário da assinatura; ou

II - como consequência de acréscimos aritméticos de até 25% do quantitativo originalmente contratado; ou como consequência de supressões.

§ 1º. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que almejar o aumento do ônus financeiro para a administração pública deve se iniciar com solicitação clara e incontroversa formulada pelo fornecedor, em que indique inequivocamente o preço mínimo pelo qual encontra-se em condições de prosseguir com a execução, instruindo-se ademais:

I – a memória de cálculo com demonstração analítica da variação dos custos ou formação de preços que fundamenta o pedido;

II – as razões imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que tornaram excessiva e injustamente oneroso prosseguir com a execução;

III – as medidas adotadas pelo próprio fornecedor no intuito de mitigar o impacto dos fatos que alega prejudiciais;

IV – por que a vistoria franqueada pela administração pública não permitiu antecipar tal adversidade, se for o caso;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

V – proposta de alteração nas condições de execução do objeto, que, sem aumento do valor contratado e sem prejuízo ao interesse público, permita o prosseguimento da avença, caso em que a administração deverá se certificar de que o preço nas novas condições é compatível com o mercado e com o que seria obtido na fase competitiva do procedimento licitatório, se assim originalmente tivesse constado.

§ 2º. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, se almejar a redução do ônus financeiro da administração pública, deve se iniciar com pedido da administração pública dirigido ao fornecedor, adotando, no que couber, o mesmo rito previsto no § 1º.

§ 3º. O pedido que se fundar em variação de salários ou de benefícios das categorias laborais envolvidas na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra será intitulado repactuação e deverá centrar-se na apresentação do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo ao qual a proposta se vincule, bem como na demonstração do impacto final que tal variação importa no preço global contratado.

§ 4º. O pedido de repactuação e o pedido de reequilíbrio serão respondidos em 30 (trinta) dias, se outro prazo não for consignado em edital, e poderá incluir contraproposta.

§ 5º. Não aceita a revisão de preços, o contrato manterá seus efeitos, restando ao fornecedor intentar a extinção ou levar o contrato a termo.

Art. 23. No caso de acordo entre as partes, não há limitação expressa quanto ao percentual a ser acrescido ou diminuído ao contrato, sendo possível a alteração das quantidades indispensáveis à consecução do objeto, desde que comprovado o interesse público e a necessidade da alteração para a eficiente execução contratual. O acréscimo, contudo, não pode ser manifestamente desproporcional ao quantitativo inicialmente contratado, em respeito aos princípios do planejamento, da isonomia e da vinculação ao edital, cabendo à Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

comprovar, fundamentadamente, a vantajosidade da alteração em relação à realização de novo certame ou procedimento de contratação direta, observando os princípios e dispositivos contidos na Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. A decisão deverá ser formalizada mediante termo aditivo fundamentado, com parecer jurídico que ateste a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a compatibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XII

DAS GARANTIAS

Art. 24. A exigência da garantia de que trata o art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 será reservada aos contratos com relevantes obrigações diferidas no tempo, cujo objeto seja essencial para o interesse público primário e em que exista risco de inadimplência.

§ 1º. Em todos os contratos de prestação contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra será exigida garantia de até 5% (cinco por cento) do valor equivalente ao primeiro ano da contratação.

§ 2º. São condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I – ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II – cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III – manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;
IV – estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei 73/1966;
V – manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;
VI – estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;
VII – manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;
VIII – não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.
§ 3º. Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.
§ 4º. A sociedade seguradora, por ocupar a condição de prestadora de serviços à administração pública, terá prontuário aberto em seu nome, em que serão consignadas as ocorrências e irregularidades na prestação do serviço de seguro que, além de noticiadas à entidade fiscalizadora e aos demais órgãos públicos que solicitarem informações, poderão ser objeto de processo administrativo tendente à declaração de inidoneidade.
§ 5º. A fiança bancária somente será admitida em papel timbrado da instituição financeira emitente e desde que inclua a expressa renúncia aos benefícios dos arts. 827, 835 e 838 do Código Civil.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
§ 6º. A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.
§ 7º. Não aceita a apólice de seguro-garantia ou a fiança bancária apresentadas, outra forma deve ser submetida no prazo suplementar estipulado uma única vez pela administração pública.
CAPÍTULO XIII
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 25. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas nesta Resolução, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.
Art. 26. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.
Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:
I - "Unidade gestora": o órgão ou entidade Consorcio responsável por administrar e/ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes;
II - "Objeto de mesma natureza": aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Art. 27. Nos termos do §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os limites de dispensa de licitação por valor serão aplicados em dobro no âmbito do CINFAMNOR, por se tratar de consórcio público, observadas as vedações de fracionamento e o controle de natureza e unidade gestora previstos nesta Resolução.
Art. 28. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Consorcio com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.
§ 1º. Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§ 2º. Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.
§ 3º. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.
§ 4º. Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Art. 29. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.
Art. 30. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou Consorcio que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou
Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.
§ 1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Consorcio com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:
I - Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;
II - Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;
III - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§ 2º. A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.
§ 4º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.
CAPÍTULO XIV
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES
Art. 31. São procedimentos auxiliares das contratações do Consorcio:
I - Sistema de registro de preços;
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
II - Credenciamento;
III - Pré-qualificação;
IV - Procedimento de manifestação de interesse;
V - Registro cadastral.
Seção I
Do Sistema de Registro de Preços
Art.32. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.
§ 1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§ 2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério

de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.
§ 3º. Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Consorcio para tal finalidade.
Art. 33. A realização do SRP poderá ser processada mediante:
I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;
II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes desta Resolução.
§ 2º. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
Art. 34. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.
Art. 35. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão Técnico do Órgão demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.
§ 1º. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.
§ 2º. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 36. É permitida a adesão às ARP´s firmadas pela Administração Do Consorcio, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela autoridade competente, observados os limites legais.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Art. 37. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
Subseção I
Da Ata de Registro de Preços
Art. 38. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.
Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.
Art. 39. A gestão dos acionamentos de ARP´s será realizada pelo Órgão demandante da contratação.
Art. 40. Fica facultado ao Órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens.
Subseção II
Da Alteração dos Preços Registrados
Art. 41. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 42. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
§ 1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.
§ 3º. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Consorcio promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
I - Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;
II - Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
III - Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
IV - Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Consorcio deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Subseção III
Do Cancelamento do Registro de Preços
Art. 43. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.
§ 1º. Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
§ 2º. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.
Seção II
Do Credenciamento
Art. 44. O credenciamento é indicado quando:
I - Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração poderá ser realizada desta forma;
II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;
III - A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.
§ 1º. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.
§ 2º. Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o pre estabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Seção III
Da Pré-qualificação
Art. 45. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º. A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:
I - Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;
II - Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.
§ 2º. No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:
I - "Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração do Consorcio;
II - "Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Do Consorcio.
§ 3º. Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:
I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
§ 4º. O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.
§ 5º. As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Consorcio.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Seção IV
Do Procedimento de Manifestação de Interesse
Art. 46. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Consorcio poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 54, desta Resolução.
Seção V
Do Registro Cadastral
Art. 47. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133/2021, o Consorcio deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 48. As normas relativas à realização de leilões serão editadas em regulamentos específicos.
Art. 49. As normas relativas aos procedimentos auxiliares das licitações, abordados no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão regulamentadas em atos normativos próprios.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Art. 50. As contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado serão disciplinadas em regulamento próprio do CINF – AMNOR sobre o tema que defina processo de gestão estratégica desse tipo de solução.
Art. 51. O Consórcio poderá elaborar o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar suas contratações e garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Art. 52. O CINF–AMNOR poderá realizar licitações compartilhadas e instituir central de compras, na forma do art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, atuando como órgão gerenciador ou participante, conforme definido em instrumento convocatório.
§ 1º. Compete ao órgão gerenciador conduzir o processo, consolidar as demandas, gerir as atas de registro de preços e coordenar as adesões.
§ 2º. Compete ao órgão participante formalizar sua demanda, garantir a dotação orçamentária e realizar a gestão e fiscalização da execução local.
§ 3º. O instrumento convocatório disciplinará as regras de governança, responsabilidades, comunicação entre os entes e indicadores de desempenho da execução compartilhada.
Art. 53. Para os usuários do registro de preços realizado pelo CINF–AMNOR como órgão gerenciador, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO- respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas, na Lei n º 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
Art. 54. Nas omissões, obscuridades e contradições aparentes desta resolução, os aplicadores poderão recorrer aos normativos elaborados pelos entes consorciados naquilo que não sejam incompatíveis com a Lei Federal 14.133/2021 e aos regulamentos editados pela União.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF AMNOR
Art. 55. Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de novembro de 2025.

Paracatu – MG, 10 de novembro de 2025.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente do CINF – AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:A2B0918B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 /2023

OBJETO: renovação por igual período ao Contrato nº 023/2023, a contratação de serviços de Locação de veículos automotivos e motocicletas, sem motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia. Empresa: Pontual Loc Car Ltda, CNPJ: 12.305.622/0001-07 Valor: R$ R$ 37.041,87. Vigência: 12 meses a contar de 12/11/2025. Dotação orçamentária: 03003.1712500232.005.33903900000.15010000000-0000. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Presidente da ARIS-MG

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:437F1790

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

Dispõe sobre a nomeação de colaboradores responsáveis pelas publicações de atos oficiais nos sítios eletrônicos oficiais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP e revoga a Portaria nº: 001/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a regularidade das publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da equipe responsável por essas publicações;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes colaboradoras para atuarem como responsáveis pelas publicações de atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP:
I - Ana Carla Caldeira Freire;
II - Marisley Camillo De Barros Neves.
Art. 2º Fica **revogada** a **Portaria nº 001/2025,** de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre "a nomeação de colaboradores responsáveis pelas publicações de atos oficiais nos sítios eletrônicos oficiais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 07 de novembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:42AECF35

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

Dispõe sobre a designação de colaboradores da AMBASP para compor equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação referente ao Processo nº 10/2025, Pregão nº 06/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Estatuto do CIMBASP, que autoriza o uso, em regime de cooperação, da estrutura físico-administrativa e do corpo técnico da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, até que o Consórcio disponha de condições próprias para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Parceria celebrado entre a AMBASP e o CIMBASP, que estabelece a utilização comum dos colaboradores e da estrutura operacional da AMBASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para atuar na fase interna (planejamento) da licitação referente ao Processo nº 10/2025, Pregão nº 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP para comporem a equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação:
I – Ana Maria Figueiredo Barboni;
II – Bruno Beneton de Oliveira;
III –Mariah Adamaris R. Marcondes;

Art. 2º A equipe técnica designada terá como atribuição atuar em todas as etapas da fase de planejamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborando, analisando e validando os documentos técnicos necessários à regularidade do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 10 de Novembro de 2025.

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:D0A80CE2

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO CIMBASP Nº 001/2025

Estima a receita e fixa a despesa do CIMBASP para o exercício de 2026.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ (CIMBASP), Prefeito Leonardo Vinhas Ciacci, de conformidade com a decisão da Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP, do dia 30/10/2025, ocorrida no Município de Varginha - MG, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento do CIMBASP para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa da entidade em R$ 478.800,00 (quatrocentos e setenmta e oito mil reais);

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos municípios CONSORCIADOS, a título de contrato de rateio

Receitas por categorias econômicas

Descrição Valor em R$
1 – Receitas Correntes 478.800,00
Total Estimado 478.800,00

Art. 3º. A despesa será realizada de conformidade com o seguinte detalhamento:

Despesas por categorias econômicas

Descrição Valor em R$
Despesas Correntes 478.800,00
Pessoal e Encargos Sociais 287.280,00
Outras Despesas Correntes 191.520,00

Art. 4º. Fica o Presidente do CIMBASP autorizado, por meio de Portaria, a abrir créditos adicionais suplementares em até 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Varginha/MG, 30 de outubro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:DFB75F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ENTRADO DO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°049/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº095/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PRO SOLO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 11.11.2025
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 11.11.2026.
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C35C95E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 435/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROSELENE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.121.153/0001-36, neste ato representada pelo Senhor(a) ROSELENE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 973.381.336-20,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 8.184,12 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05F9DFBE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 601/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 2.829,50 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A988189

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.502.073/0001-61, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 602/2025, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4739ED6D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.335.223/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 603/2025, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 7.004,40 (sete mil e quatro reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6DD13212

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.502.073/0001-61, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 611/2025, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8EA808E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 612/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **J A SILVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.340.318/0001-94, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 612/2025, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 88.725,90 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EA600251

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.335.223/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 613/2025, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 97.840,20 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5DC8BC3A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 614/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG –**

CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L & J Domingues Distribuidora**, inscrita no CNPJ nº 04.335.223/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 614/2025, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7B11FDCB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 622/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 622/2025, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 3.414,04 (três mil quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6ECBEE6D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 625/2025, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor total do contrato é R$ 61.310,06 (sessenta e um mil trezentos e dez reais e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D4236BE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 626/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 626/2025, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor total do contrato é R$ 18.343,34 (dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB2DB26C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°045/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 036/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº092/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÔES-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO E ARTESIANO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 28.10.2025
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28.10.2026.
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BBA0291F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. TUDO CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**
A sessão acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 11 de novembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F424B7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **25 de novembro de 2025 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:DAC7E65D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de Preços: **Valor Global de R$ 59.659.045,44 (cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 13.11.2025.** Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 23/2024 assinado em 13 de novembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:098510DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 404/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, para a realização de Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia. Valor total do contrato: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 – Credenciamento nº 06/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 04/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3EC675A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 443/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, para a realização de Retirada de Catéter Duplo J. Valor total do contrato: R$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 21/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5DB078C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 592/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº18 sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:70E6F2FF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 593/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº18 sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2BEEF3BC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 594/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº18 sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:409C22CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 597/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea. Valor total do contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº18 sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 29/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:596FE025

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 605/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº18 sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 04/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:70C18621

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2025. Contratada: Instituto do Pulmão de Uberlândia Ltda, inscrita no CNPJ 11.373.670/0001-70, para a realização de Consultas de Reumatologia. Valor total do aditivo: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2FACB2A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 385/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ 13.244.928/0001-63, para a realização de Exames de Holter. Valor total do aditivo: R$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D07E9E9E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 427/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, para a inclusão de valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 4.909,46 (quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EE12C682

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ 10.951.450/0001-13, para a complementação da vitrectomia posterior via pars plana + faco + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente. Valor total do aditivo: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: de 30/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9C394650

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 025/2025, Inexigibilidade 012/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa na preparação de documentos, planos, estudos e serviços de apoio administrativo em atendimento ao Estatuto das Cidades, Regularização Fundiária, Estudos e elaboração de projetos para o Desenvolvimento Urbano Integrado para os municípios para suporte aos 24 (vinte e quatro) municípios associados à Amvap, conforme descrito nesse Termo de Referência. Contratada: **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO - GEOMUTT E SANTO SUDARIO EH , inscrita no CNPJ nº 33.723.423/0001-99**. Fundamento: art. 74, inciso III, alíneas A e C, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor contratado: R$ 96.000,00.** RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 07/11/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:52B3FBA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PRORROGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024 - CREDENCIAMENTO 10/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que o Edital de Credenciamento nº 10/2024 – Processo nº 42/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2025.

A prorrogação tem como finalidade o aproveitamento do saldo remanescente, concentrado nos seguintes itens:

Item 2: Exame de Ultrassonografia ocular em Uberlândia/MG.Saldo: 206 exames

O presente edital permanece aberto ao ingresso de novos credenciados, nos termos do item 1.2.1 do instrumento convocatório.

Uberlândia, 06 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8FA7222A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CIMOG torna público Aviso de Contratação Direta - PRC 27/2025 – Dispensa 09/2025, tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços de publicações de extratos de Editais, Contratos e Atas em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE), para atender ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG. Data de abertura: 17/11/2025, das 08:30 às 16:30. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita.

Guaxupé, 11 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D3A8D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 317

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À SRA. MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA" à SRA. MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 10 de novembro de 2025.

ORLANDO MARTINS FERREIRA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 11 de novembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:8BEC437A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025
DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, para a prestação de serviço técnico especializado de engenharia, mediante o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Termo de Referência anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES

PELA CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422 – Centro – Argirita-MG – CEP:36710-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Márcio Muniz Alves, portador do CPF nº 070.223.486-93.

PELA CONTRATADA:
CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.023.005/0001-01, com registro no CREA sob o nº 282431/D, com sede/endereço profissional na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 543, Bairro Centro, Cidade de Argirita – MG, CEP: 36710-000, neste ato representada por SEU REPRESENTANTE LEGAL, VICTOR GARCIA CARMO CARMINATI, CPF: 130.860.916-73, Sócio Administrador.

As partes têm entre si justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço Técnico Especializado de Engenharia para Vistoria, Avaliação e Elaboração de Parecer Técnico ou Projeto Básico de Viabilidade de Instalação de Sistema de Climatização (Ar Condicionado) nas dependências da Câmara Municipal de Argirita, incluindo análise da estrutura física, elétrica e demais requisitos técnicos pertinentes à adequada instalação e funcionamento do sistema, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta da CONTRATADA (Anexo II), os quais integram este instrumento para todos os fins de direito.

1.2. A prestação do serviço compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:
a) Análise da estrutura física do prédio, incluindo paredes, lajes, forros e demais elementos que possam interferir na instalação dos equipamentos;
b) Avaliação da capacidade da rede elétrica existente, verificando se há necessidade de adequações ou reforços para suportar a carga dos equipamentos de climatização;
c) Identificação dos ambientes que necessitam de climatização, considerando aspectos como tamanho, uso, ventilação e ocupação;
d) Emissão de parecer técnico ou projeto básico, com orientações e especificações necessárias para subsidiar futuras aquisições e/ou contratações de serviços de instalação de ar-condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nas demais normas aplicáveis à espécie, em especial o Art. 75, inciso II da referida Lei, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**
3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão e aceitação definitiva do serviço pela CONTRATANTE.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA.

3.4. Em caso de atraso na emissão ou regularização da Nota Fiscal/Recibo por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da data de sua regularização.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será

acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo para execução do serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato.
5.2. O prazo de vigência deste Contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e concordância das partes, nos casos em que houver atraso justificado na entrega ou necessidade de ampliação do prazo para conclusão do serviço.

5.3. Os prazos técnicos serão:
a) Início da prestação do serviço: até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
b) Conclusão da vistoria técnica presencial: até 10 (dez) dias corridos após o início da prestação do serviço.
c) Entrega do parecer técnico ou projeto básico completo: até 20 (vinte) dias corridos após a conclusão da vistoria técnica presencial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:
a) Executar o serviço com a máxima diligência, técnica, e observância das normas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, resoluções do CONFEA/CREA e a legislação pertinente;
b) Apresentar toda a documentação comprobatória de sua habilitação e qualificação, mantendo-a atualizada durante a execução do contrato;
c) Entregar o parecer técnico ou projeto básico dentro dos prazos estabelecidos e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
d) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço prestado;
e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do serviço;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
g) Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999;
h) Comparecer ao local de execução, sede da Câmara Municipal de Argirita, com os instrumentos e equipamentos necessários à realização da vistoria técnica, assumindo integralmente os custos com deslocamento, transporte de materiais e quaisquer outros encargos relacionados à execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas em lei:
a) Fornecer todas as informações e acessos necessários para a execução do serviço, incluindo plantas e documentos técnicos disponíveis;
b) Designar um servidor para acompanhar a vistoria técnica presencial;
c) Supervisionar e fiscalizar a execução do serviço, por meio de Fiscal do Contrato devidamente designado;
d) Efetuar os pagamentos devidos na forma e prazo estabelecidos neste Contrato;
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
f) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela CONTRATANTE, em conformidade com os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será designado formalmente um Fiscal do Contrato (titular e substituto, se necessário) por meio de portaria ou outro instrumento administrativo equivalente, com as atribuições previstas no Termo de Referência, incluindo:
a) Verificar a conformidade da execução do contrato com os termos estabelecidos;
b) Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao gestor do contrato;
c) Emitir relatórios periódicos;
d) Acompanhar a execução in loco (quando aplicável à vistoria);
e) Verificar a qualidade dos serviços entregues, atestando a Nota Fiscal/Recibo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O presente Contrato poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.2. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser apresentados com a devida justificativa e documentação comprobatória, e serão analisados pela CONTRATANTE no prazo de até 1 (um) mês, contado do protocolo, observados os termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Em conformidade com o item 16 do Termo de Referência, não será exigida garantia contratual para a execução do presente serviço, considerando a sua natureza (elaboração de parecer técnico ou projeto básico) e o valor envolvido, conforme Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a prática de infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, caracterizará inadimplência, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, e da rescisão do Contrato.

11.2. As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que conveniente à Administração.

12.2. A rescisão contratual implicará as consequências previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10

(dez) dias úteis contado da data de sua assinatura, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Argirita, 07 de Novembro de 2025

Pela Contratante:
MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Pela Contratada:
Carminati Consultoria e Engenharia LTDA
VICTOR GARCIA CARMO CARMINATI/
Representante Legal
CPF: 130.860.916-73

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:88F41A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 29/2025 - Dispensa de Licitação 23/2025
Objeto: Prestação de serviços de buffet para eventos da Câmara Municipal de Barão de Cocais (Evento 01- Solenidade de entrega de Moções de Congratulações e Evento 02- Solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 34/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

CONTRATADO: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.676.121/0001-41, com sede na Rua Sabará, nº 106, Vila Regina, no município de Barão de Cocais/MG.

Valor Global (dois eventos): R$ 26.119,98 (vinte e seis mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 11 de novembro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:033C8746

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 30/2025 - Dispensa de Licitação 24/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para impressão de convites, com envelopes, para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Honrarias).

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

CONTRATADO: EMBACOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, com sede na Rua dos Caetes, nº 55 - Sala 109, Bairro Iguaçu, no município de Ipatinga/MG.

Valor Global: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 11 de novembro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D993C64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 31/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 31/2025, tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de licença anual de uso do Aplicativo com integração ao SAPL (Sistema de Apoio Legislativo), solução móvel compatível com sistemas Android e iOS, destinada à divulgação e consulta pública das informações legislativas da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://am- mlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 12/11/2025 às 09h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 18/11/2025 às 08hs29mim. Data de Abertura da Proposta: 18/11/2025 às 08hs30min.

Buritis – MG, 11/11/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:97409883

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 30/2025 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de discos rígidos internos com capacidade de 8 TB,

específicos para sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), que se deu no dia 10/11/2025, às 08hs30min, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

Empresa	Cnpj	Valor total
Empreendimentos WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 9.888,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:07FC157E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE VEREADOR

ATO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE VEREADOR

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso I, alínea *"d"*, do Regimento Interno, Resolução nº 744, de 30 de novembro de 2022; e
Considerando a perda do mandato do Vereador Cleverson Martins Ribeiro, nos termos do Decreto Legislativo nº 229, de 07 de novembro de 2025.
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 113 do Regimento Interno, que determina que ocorrendo vaga por perda de mandato, essa será declarada, em Plenário, durante a reunião, pelo Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a existência de vaga do cargo de Vereador nos termos do art. 113, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campanha.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, 10 de novembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:49A94930

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, conforme condições estabelecidas no edital.

Fornecedores Vencedores:
PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, COMERCIAL VENER LTDA, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, TEX TÊXTIL LTDA, CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA, JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ROSA NATALIA MACHADO, SONIANE AMARAL LTDA e ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA.

Data da Homologação: 10/11/2025

Campo Belo/MG
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:4A865E4E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 49/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 49/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição junto ao INSTITUTO NACIONAL TIRADENTES visando à participação de vereador da Câmara Municipal de Campo Belo no Seminário: 145º SEMINÁRIO BRASILEIRO a ser realizado no período de 13 a 14 de novembro de 2025, no município de Belo Horizonte-MG.

Empresa: INSTITUTO NACIONAL TIRADENTES
CNPJ: 54.805.154/0001-80.

Valor Total R$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2025.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 07 dias do mês de novembro de 2025

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D36DB91E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 50/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 50/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição junto ao Instituto Plenum Brasil visando à participação de servidora da Câmara Municipal de Campo Belo no curso Contratos Administrativos na Prática: Execução, Gestão e Responsabilidade na Lei 14.133/2021 a ser realizado no período de 13 a 14 de novembro de 2025, no município de Belo Horizonte-MG

Empresa: INSTITUTO PLENUM
CNPJ: 21.650.715.0001.60

Valor Total R$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2025.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 11 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:431FE7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE 13/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 025/2025, Inexigibilidade 013/2025. Objeto: Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para treinamento de 03 (três) participantes, no 651º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Administração e Orçamento Público: A Importância da LDO, PPA e LOA para a Gestão Municipal".

Contratada: Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Valor contratado: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 07 de novembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:89085954

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 061/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 61/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da data da 20ª Sessão Ordinária"

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente interino, em substituição, Túlio Moreira dos Reis, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e XVII da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º, § 3º, e art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Conquista recairá na data de 24 de novembro de 2025;

Considerando que houve solicitação da Prefeitura Municipal de Conquista quanto a urgência de votação de projeto de lei antes do dia 24/11/2025;

Considerando que dia 20 de novembro de 2025 é considerado feriado nacional da Consciência Negra,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a data da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Conquista para o dia **18 de novembro de 2025 (terça-feira), às 19h**, permanecendo inalterado o local.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

TÚLIO MOREIRA DOS REIS
Presidente Interino da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:5654B468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

AVISO DE ERRATA 01/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 20/2025

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco torna-se pública a publicação da ERRATA 01 inerente ao Processo de Dispensa n° 18/2025, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de placas de homenagem em aço inox escovado, acompanhado estojo expositor para Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral da Errata está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-municipal-de-coronel-pacheco-2025/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até a data de 17/11/2025 às 15:00 horas.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:47503B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO N° 0329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 0329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Constituem diretrizes da digitalização de documentos da Câmara Municipal de Curvelo:
I – promover a digitalização de documentos, processos legislativos e administrativos;
II – padronizar procedimentos de captura, indexação, armazenamento e preservação digital;
III – adotar tecnologias e de padrões técnicos de digitalização com os objetivos de garantir a segurança, a preservação, a qualidade da imagem, a legibilidade e o uso do documento digitalizado;
IV – garantir de manutenção da integridade e da confiabilidade do documento digitalizado;
V – conferir validade jurídica e probatória aos documentos digitalizados, nos termos do Decreto Federal nº 10.278/2020;
VI – reduzir o manuseio de documentos físicos e possibilitar a eliminação daqueles que, após avaliação, não precisem ser preservados;
VII – arastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos;
VIII – a garantia a confidencialidade e da proteção de dados pessoais constantes nos documentos, quando aplicável;
IX – a garantia de preservação digital a longo prazo da documentação digitalizada;
X – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação.

Art. 3ºPara fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento público: aqueles produzidos ou recebidos, no exercício de suas atividades, pela Câmara Municipal em decorrência de suas funções legislativa e administrativa;
III - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistemas informatizados, podendo ser nato-digital ou digitalizado;
IV- documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico;
V - documento digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
V - indexação: método pelo qual documentos ou seu conteúdo são representados por termos, palavras-chave ou descritores, propiciando a recuperação da informação;
VI - metadados: dados estruturados que permitem classificar, descrever e gerenciar documentos;
VII - integridade: estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada;
VIII - autenticidade: característica inerente ao documento que diz respeito à sua credibilidade e ao fato de que se encontra livre de qualquer traço de adulteração ou corrupção ao longo de todo o seu ciclo de vida;

Art. 4ºO disposto nesta Resolução aplica-se a todos os documentos físicos que compõem o arquivo da Câmara Municipal de Curvelo, abrangendo tanto documentos já existentes quanto aqueles que venham a ser produzidos futuramente.

Art. 5º A Câmara Municipal de Curvelo constituirá Comissão de Avaliação Documental – CAD, com as seguintes atribuições:
I - elaborar, revisar e aprovar oPlano de Classificação de Documentos Arquivísticos - PCDAe aTabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos - TTDA**,** a ser publicado através de regulamento da Comissão;
II - definir critérios de seleção, inclusão e exclusão de documentos no processo de digitalização,a ser publicado através de regulamento da Comissão;
III - emitir parecer sobre a destinação final dos documentos físicos (eliminação, guarda temporária ou guarda permanente) com base nos instrumentos de gestão documental e no art.7º do Decreto Federal nº10.278/2020;
IV - supervisionar e fiscalizar o cumprimento das normas técnicas e legais no processo de digitalização, inclusive quanto ao uso de repositórios digitais confiáveis e às normas de preservação;
V - registrar as decisões em atas, assegurando transparência e rastreabilidade

CAPÍTULO II
POLÍTICA, DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE DIGITALIZAÇÃO

SEÇÃO I
Da Política de Digitalização

Art.6ºA Câmara Municipal de Curvelo adotará oPlano de Classificação de Documentos Arquivísticos - PCDAe aTabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos - TTDAcomo instrumentos da política de digitalização, cujas versões deverão ser elaboradas e aprovadas pela Comissão de Avaliação Documental - CAD.
§1ºO PCDA definirá classes de documentos, códigos e níveis de acesso; a TTDA fixará prazos de guarda e destinação final (eliminação ou recolhimento permanente).
§2ºEsses instrumentos deverão abranger as tipologias documentais da Câmara Municipal e garantir alinhamento com a legislação arquivística.
§3ºA digitalização observará a classificação e a temporalidade fixadas nos instrumentos, sendo que os casos omissos serão decididos pela CAD.

Art. 7ºO processo de digitalização será realizado pela Câmara Municipal de Curvelo, ou por terceiros, mediante contratação.
Parágrafo único. A empresa terceirizada contratada para executar a digitalização, sendo o caso, deverá observar os requisitos técnicos do Decreto Federal nº10.278/2020, da presente Resolução e:
I - garantir a fidelidade, legibilidade e integridade dos documentos digitalizados, utilizando equipamentos que atendam à resolução

mínima de 300 dpi para documentos textuais e 600 dpi para plantas, mapas e desenhos técnicos;
II - aplicar metadados obrigatórios (identificação, autor, data, classificação, hash) e entregar arquivos em formatos PDF/A, TIFF ou PNG;
III - utilizar equipecapacitada e treinada, dotada de certificação digital ICP-Brasil;
IV - preservar a integridade física dos documentos durante o manuseio e acondicionamento;
V - garantir sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais, adotando medidas de segurança da informação;
VI - entregar relatórios periódicos de execução, corrigindo prontamente eventuais falhas apontadas;
VII - assumir responsabilidade integral por danos decorrentes de culpa ou dolo.

Art. 8º.O documento arquivístico digitalizado será equiparado ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, mediante as seguintes condições:
I - digitalização em conformidade com o disposto nesta resolução, bem como o disposto no Decreto Federal nº 10.278/2020;
II - conferência com o original e assinatura eletrônica com certificação digital no padrão da ICP-Brasil, para garantia da autoria da digitalização, de sua integridade e de seus metadados.

SEÇÃO II
Dos Critérios para Digitalização

Art. 9ºOs procedimentos e as tecnologias utilizadas na digitalização de documentos físicos têm que assegurar:
I - a integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;
II - a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos realizados nos documentos;
III - o emprego dos padrões técnicos de digitalização, visando a garantia da qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;
IV - a indexação de metadados mínimos obrigatórios, visando a localização e o gerenciamento do documento digitalizado;
V - a confidencialidade (quando necessário) e a interoperabilidade entre sistemas informatizados.

Art. 10Os documentos originais que apresentem danos que prejudiquem ou impeçam a legibilidade de suas representações digitais serão submetidos à análise para possível guarda, visando garantir a segurança jurídica, com observância dos prazos estipulados nas respectivas tabelas de temporalidade documental.

Art. 11Os documentos digitalizados sem valor histórico serão preservados, no mínimo, até o transcurso dos prazos de prescrição ou decadência dos direitos a que se referem.

Art. 12A digitalização não se aplica a documentos nato-digitais, documentos já digitalizados em conformidade com esta Resolução, cópias duplicadas, rascunhos, documentos de apoio sem valor probatório ou arquivístico ou quaisquer documentos excluídos pelas tabelas de temporalidade e destinação.

CAPÍTULO III
DO FLUXO OPERACIONAL E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
Da Seleção e Eliminação

Art.13O processo de digitalização seguirá as seguintes etapas:
I - preparação e triagem: organização, higienização e separação dos documentos;
II - digitalização:captura das imagens com equipamentos compatíveis com os padrões técnicos e resoluções exigidos;
III - indexação:atribuição dos metadados obrigatórios;
IV - validação e controle de qualidade: conferência entre os documentos físicos e digitais;
V - assinatura digitale geração de*hash*criptográfico;
VI - preservação digital: armazenamento em RDC-Arq, com*backup*e política de segurança da informação;
VII - destinação dos documentos físicos: guarda permanente, guarda temporária ou eliminação.

Art. 14A seleção de documentos para digitalização será precedida de avaliação documental, com base nos instrumentos de gestão documental (PCDA e TTDA), que deverá identificar:
I - documentos de guarda permanente ou de valor histórico, que serão digitalizados e preservados em meio físico e digital;
II - documentos de guarda temporária, que poderão ser eliminados após a digitalização, respeitados os prazos previstos na TTDA e na legislação aplicável;
III - documentos descartáveis, cuja eliminação poderá ocorrer sem digitalização, conforme critérios fixados pela Comissão de Avaliação Documental (CAD).
Art. 15É vedada a eliminação de documentos públicos municipais de valor permanente, independente do suporte original.

Art. 16Os documentos que cumpriram os prazos de guarda previstos nas TTDA e não detenham valor de guarda permanente serão submetidos aos procedimentos de eliminação, evitando-se a digitalização desnecessária.

Art. 17A eliminação de documentos digitais e não digitais que não constarem da tabela de temporalidade e destinação de documentos, será realizada mediante autorização excepcional do Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
Da Digitalização e Guarda de Documentos Permanentes

Art. 18Os documentos originais de guarda permanente que forem digitalizados são dotados de valor histórico, probatório e informativo, não podendo ser eliminados após a sua digitalização por servirem de prova, testemunho e fontes para a pesquisa, em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei Federal nº 8.159/1991, no art. 2º-A, §1.º, da Lei Federal nº 12.682/2012, bem como no art. 9º, do Decreto Federal nº 10.278/2020.
Art. 19Os documentos administrativos de guarda permanente, inalienáveis e imprescritíveis, constituem patrimônio arquivístico do poder público e podem ser digitalizados para possibilitar o amplo acesso, a difusão, a pesquisa e a salvaguarda dos originais físicos, observados os seguintes requisitos:
I - os originais devem ser mantidos no suporte em que foram produzidos, adotando-se ações de conservação preventiva dos acervos custodiados pela Câmara Municipal, com o escopo de garantir sua preservação;
II - os documentos antigos e aqueles em frágil estado de conservação devem ser digitalizados mediante mesa digitalizadora ou dispositivo não automatizado, a fim de mitigar riscos e garantir a integridade do suporte original;
III - o preparo e manuseio da documentação original observará medidas de prevenção e corretivas de riscos, com higienização prévia à digitalização;
IV - a guarda dos documentos e processos administrativos digitalizados, considerados de valor permanente, observará normas previstas pela CAD;
V - os originais devem ser gerenciados de forma correlacionada com os representantes digitais, por via dos metadados de gestão arquivística;
VI - devem ser adotadas medidas que permitam a identificação do documento e o controle no momento de seu recolhimento, para fins de preservação digital permanente;
VII - a documentação permanente quando digitalizada deve ser incluída no SGD, desenvolvido e projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e acesso em longo prazo.

SEÇÃO III
Da gestão dos documentos digitalizados

Art. 20A gestão de documentos públicos, independentemente do suporte, observará o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991.

Art. 21O documento digitalizado deve ser inserido no SGD, permitindo sua manutenção desde a captura, pelo tempo necessário, de forma a garantir a integridade, a autenticidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a preservação, observados os seguintes requisitos:
I - o armazenamento com garantia de proteção contra alteração, destruição, acesso e reprodução não autorizados;
II - a indexação de metadados que possibilitem a localização e o gerenciamento do documento digitalizado;
III - a garantia de integração e interoperabilidade com outros sistemas;
IV - a adoção de regras e procedimentos de tratamento de informações e controle de acesso em razão de restrição e sigilo.
Parágrafo único.A indexação de metadados no sistema e a assinatura eletrônica para autenticação do documento digitalizado, visando equiparação ao representante físico, serão realizadas apenas por funcionários habilitados e atendendo o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares para regulamentar os procedimentos operacionais previstos nesta Resolução.

Art. 23Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:6B5A0910

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS 005/2025
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a outorga de Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, a Marciano Geraldo Teixeira.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a, Moção de Aplausos, a ser entregue em **Reunião Solene, a Marciano Geraldo Teixeira, conhecido por muitos como Toco.**

Art. 1°. A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, resolve conceder ***Moção de Aplausos***, em **Reunião Solene, a Marciano Geraldo Teixeira - Toco**, pelos excelentes serviços prestados nas estradas do nosso município como operador de máquinas pesadas. Toco é exemplo de competência, habilidade e teve um papel fundamental pela sua trajetória profissional no nosso município, buscando a construção e desenvolvimento não só pessoal mas também para nossas estradas e obras através de sua destreza em transformar o ambiente e superar desafios com dedicação e paixão pela profissão transformando a terra e os obstáculos em progresso, dia após dia.
É importante celebrar o trabalhador que domina as máquinas, garante a segurança e qualidade com eficiência das obras, construindo pontes, estradas e o futuro melhor.
.
Art. 2º. Publique-se esta Moção de Aplausos nos meios oficiais da Câmara, após sua aprovação.

Guaraciaba/MG, 08 de outubro de 2025.

VANTUIR MÁRTIR DE SOUZA
Vereador Autor da Moção

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3E6690C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PARECER PRÉVIO - PROCESSO Nº 1120538 - TCE - MG

Extrato de Publicação – Câmara Municipal de Ibiá/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG, Vereador, Rondomar dos Reis, atento ao princípio da publicidade e transparência dos atos da Administração Pública, conforme disposto no artigo 48 da LC 101/2000, INFORMA aos interessados que se encontra publicado/fixado no Mural de Publicação dessa Casa Legislativa e a disposição de quaisquer interessados, desde a data do dia 11 de Novembro de 2025 a Portaria nº 40/2025 de 11/11/2025, o Ofício nº: 18744/2025 de autoria do TCE/MG e o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais nos autos do **Processo nº: 1120538**, que **APROVOU** as contas do município de Ibiá/MG referente ao exercício financeiro de 2021.

PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE-MG. **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2021 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**. **PROCESSO Nº 1120538**. SEGUNDA CÂMARA. 08/07/2025. "**EMENTA**: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXAME DE PROCEDIMENTOS INSERIDOS NO ESCOPO DE ANÁLISE DEFINIDO PELA ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA TCE/MG N. 1/2022. DECISÃO NORMATIVA TCEMG N. 1/2024. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 119/2022. ABERTURA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINP. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE OCNTROLE INTERNO. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS 1 E 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. REGULARIDADE. **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS**. RECOMENDAÇÕES. Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:78DD958E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, QUE "ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II do *caput* do Art. 10 da Lei Complementar n.º34, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. [...]

[...]
II – 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, constituídas e com atuação específica na área da infância há pelo menos 02 (dois) anos no município de Itapeva – MG." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 10 de novembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:609771FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
REABERTURA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 018/2025
Processo nº: 020/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"contratação empresa especializada na prestação de serviços de construção e manutenção nas instalações da Câmara Municipal de Jacuí/MG com fornecimento de materiais para execução, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 01 de dezembro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou presencialmente, visto que o contato telefônico pelo número (35)98424-1541 está com irregularidade na linha e apresenta mau funcionamento.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 11 de novembro 2025.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:C0E29D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **SHINE ON LTDA-ME**. Objeto: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 03/2023, firmado em 20/01/2023, cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade, envolvendo a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional. **Do valor:** Fica ajustado entre as partes o acréscimo de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** que corresponde a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor original do contrato, que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à complementação de saldo de contrato, referente às publicações institucionais. Recursos Orçamentários nº. 01007001.0113101012.017- Publicações Institucionais 339039 F.69 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Cláusula Sexta, subitem 6.2.29, alínea do Contrato nº 03/2023, e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 11/11/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FE3C3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 1789

PORTARIA Nº 1.789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016),

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUIZA MARTINS BICALHO, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, para o exercício do cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, enquanto durar as férias regulamentares do servidor Flávio Cristiano Pena Lial, no período de 10 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2025.

Art. 2º No período da substituição, a servidora Ana Luiza Martins Bicalho, receberá a remuneração do cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 10 de Novembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:44B322C6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 1790

PORTARIA Nº 1.790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016),

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA, cargo de Agente Parlamentar I – Setor de Compras, Licitações e Contratos, para o exercício do cargo de Supervisor de Compras e Contratos, enquanto durar as férias regulamentares da servidora Clarice Cota e Silva, no período de 5 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2025.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Natasha Barcellos de Oliveira, receberá a remuneração do cargo de Supervisor de Compras e Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 10 de Novembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:D2BE2E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, assinado entre a CMLP e a empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri-SP. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses, até 8/11/2026. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO. VALOR anual do contrato, o qual será mantido sem alteração: R$ 124.074,72 (cento e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: de 8/11/2025 a 8/11/2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:BA52CE4E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 014-2025 - PLC CM 7-2025 - JOAO PEDRO - TUTY E ELIAS - APP EM AUC - 10-10-2025

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 14 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - no âmbito do Município de Lagoa da Prata, nos termos do que estabelece a "Constituição da República de 5 de outubro de 1988", a "Lei Nacional nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", e a "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", alterada pela "Lei Nacional n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar delimita as Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - ao longo de curso d'água natural do Município de Lagoa da Prata, de acordo com o Art. 3º, Inciso XXVI, da "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", com redação dada pelo Art. 2° da "Lei Nacional nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - Área Urbana Consolidada – AUC - aquela que atende os seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por Lei Municipal específica;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso, predominantemente, urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana:
1 - drenagem de águas pluviais;
2 - esgotamento sanitário;
3 - abastecimento de água potável;
4 - distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5 - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
6 - onde houver canalização de curso d'água, com via pública sobreposta.
II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º Não poderá ser negada a concessão de Licença para construção em imóvel situado em Área Urbana Consolidada – AUC, nos termos desta Lei, em especial onde exista canalização de curso d'água com via sobreposta, com fundamento de que a construção está sendo executada em Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0086EEEF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova as contas do Município de Lagoa da Prata – Exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Lagoa da Prata referente ao Exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:FE4B732C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 084/2025

Retificação de Portaria - Concessão de Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos retifica a Portaria nº 071/2025, publicada em 11/09/2025, relativa à concessão de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho, julho e agosto de 2025, onde em seu artigo 2º constou a data de compensação no dia 03/10/2025 e dia 10/10/2025, altera-se para dia 05/12/2025 e 09/12/2025.
Art. 2º - retifica-se a Portaria nº 077/2025, publicada em 25/09/2025, relativa à concessão de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho, julho e agosto de 2025, onde em seu artigo 1º constou a data de compensação no dia 24/10/2025, altera-se para dia 14/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:10CF46D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº8-2025

A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação do objeto**UMA MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO FUNDIDA EM ZAMAC PERSONALIZADA.**
Modo Circular de 80mm de diâmetro com detalhes sobreposto, conforme especifica a imagem. Tamanho final de 87mm x 92,5mm.
Fita Verde e Amarela
Espessura: 5mm
Relevo: A efígie, o texto personalizado e o emblema são polidos com um fundo fosco, Frente e Verso.
Apresentação: Acompanha um estojo de veludo vermelho para armazenamento.
Condições de pagamento: À Vista (Mediante Nota fiscal), após emissão da Solicitação de Fornecimento**,** e com base **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até **23:59** horas do dia **19/11/2025** ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Praça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 16 horas.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:BAAC32DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CONVENIÊNCIA E DISK JANAÍNA LTDA. ALUGUEL DE FREEZER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CONVENIÊNCIA E DISK JANAÍNA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.
CONTRATADA: CONVENIÊNCIA E DISK JANAÍNA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.767.274/0001-37, com sede na Av. Faria Pereira, nº 3437, bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-478, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA, sócia administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.737.266-**, conforme atos constitutivos da empresa (docs. anexos ao processo).
Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2024 - Dispensa nº 63/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de freezers horizontais para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 13 de novembro de 2025 ao dia 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Segunda do Contrato.
1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.
CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO
2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos).
2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 6.310,20 (seis mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).
2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SE	LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS. CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS. SERVICO DEVE INCLUIR A	R$ 315,51	R$ 6.310,20

			COLOCACAO E A RETIRADA DO APARELHO. PRECO POR APARELHO.		
VALOR TOTAL				**R$ 6.310,20**	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.4.4.90.39.20.001500 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.
CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO
5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG,03 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Contratante

Conveniência e Disk Cerveja Janaína LTDA.
JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A3618309

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 8/2025

Institui o benefício auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadoras e Vereadores,
Apresentamos o presente Projeto de Lei que cria em favor dos servidores da Câmara o benefício do auxílio-alimentação.
A proposta dispensa extensa justificativa, já que visa contribuir pelo bem-estar e melhores condições para nossos servidores, sendo inclusive um benefício existente em diversos órgãos, entidades e na própria iniciativa privada, inclusive já existente em Ponte Nova para os servidores do Poder Executivo, tanto da administração direta, quanto indireta.
Desta forma, o projeto de lei estabelece os critérios e requisitos para seu recebimento, observando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Acompanha a proposta o estudo contendo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, na forma exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente

Fabiano Souza da Cruz
Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 8/2025
Institui o benefício auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° É devido aos servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova, incluídos os cargos e funções de confiança e excluídos os inativos e pensionistas, o auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Farão jus ao benefício os servidores com jornada igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais, salvo na hipótese do art. 101-A ´da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990.
Art. 2° O auxílio-alimentação é fixado no valor mensal de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), reajustado anualmente na mesma data e com os mesmos índices aplicados à tabela os vencimentos da Câmara, sendo dispensada a prestação de contas.
Art. 3º Não será devido o benefício:
I – em sua integralidade, ao servidor que tenha ocorrência de falta injustificada na competência de referência;
II – relativo aos dias de gozo de férias, ressalvado o período de abono pecuniário;
III - a partir do 16º (décimo sexto) dia, inclusive, em decorrência de ausência justificada por atestado de internação hospitalar;
IV – na proporção de 1/22 (um vinte e dois avos) relativo aos dias:
a) a que fizer jus ao recebimento de diárias de viagem para períodos de afastamento superior a 10 (dez) horas;
b) de licença para tratamento da própria saúde que exceder ao 15 (décimo quinto) dia, computados todos os afastamentos de saúde ocorridos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de início do novo atestado e o período previsto para a nova licença, independentemente da Classificação Internacional de Doenças (CIDs), salvo os previstos no inciso III, e § 1º, incisos II e III; deste artigo.
§ 1º Não prejudicará o recebimento do auxílio-alimentação os afastamentos ou licenças:
I - previstas no art. 100, 101, 101-A, e nos incisos IV e VII do art. 104, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990;
II – em razão de acidente em serviço, enquanto perdurar a licença;
III - em razão de licença à gestante, à adotante e à paternidade, exclusivamente dos dias restantes na competência em que se der o afastamento;
IV - nos dias de ponto facultativo, feriado e nos quais o servidor realize compensação de banco de horas, conforme regulamento próprio.
Art. 4º O benefício poderá ser pago em pecúnia, diretamente ao servidor, conjuntamente com seus vencimentos ou mediante crédito próprio, ou concedido por meio de cartão magnético ou outra forma similar, sem custo para o agente público.
Art. 5º O auxílio-alimentação não se incorporará ao vencimento ou remuneração do agente público, não configurará rendimento tributável e não constituirá base de rendimentos para cálculo de qualquer vantagem ou benefício, ou da incidência de contribuição previdenciária devida pelo servidor.
Art. 6º Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei relativas ao exercício de 2025 correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria: Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 8/2025
Institui o benefício auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na qualidade de ordenador de despesa, declaro que a aprovação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 00/2024, que institui o Auxílio-Alimentação destinado aos servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado da Câmara Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), não comprometerá o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Legislativo Municipal.
O referido benefício possui natureza indenizatória, não sendo caracterizado como verba de caráter remuneratório. Por esse motivo, não integra a base de cálculo para apuração dos limites de despesa com pessoal, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não se configura como contraprestação direta de serviço, mas sim como forma de compensação ou ressarcimento de despesas suportadas pelos servidores no desempenho de suas funções. Ressalta-se, no entanto, que haverá incidência de contribuição previdenciária.
Destaca-se, ainda, que a implantação do Auxílio-Alimentação não prejudicará o cumprimento dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 29-A, caput e § 1º, da Constituição Federal, mantendo-se o atendimento integral aos parâmetros legais e constitucionais vigentes.
Os valores estimados para a concessão do Auxílio-Alimentação foram calculados conforme demonstrado a seguir:
Memória de cálculo:

Servidores	Nº de Servidores	Valores mensal	Obrigação Patronal (Inss)
Funcionários Efetivos	15	R$ 7.590,00	R$ 1.593,90
Funcionários Comissionados	06	R$ 3.036,00	R$ 637,56
Contratos por tempo determinado	03	R$ 1.518,00	R$ 318,78
TOTAL	**24**	**R$ 12.144,00**	**R$ 2.550,24**
OBS.: Previsão de início para pagamento 10/2025.			

TOTAL ANUAL 2025 (Três meses): R$ 44.082,72 (quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PREVISÃO DE GASTOS NOS ANOS DE 2026 A 2027

ANO	2026	2027
VALOR	R$ 186.910,73	R$ 198.125,38

Obs.: Foi considerada uma previsão de reajuste anual de 6%, com base na inflação acumulada.

Ponte Nova – MG, 20 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES
Contador: CRC/MG 71755/O-8
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B4331CEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2025

Institui a "Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa" a ser conferida nas hipóteses em que menciona e dá outras providências.

Senhoras e Senhores Vereadores,
Apresento a presente proposta de criação da homenagem especial "Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa".
Talvez seja quase uma unanimidade, em Ponte Nova, que o sr. Antônio Bartolomeu é uma das figuras mais ilustres de Ponte Nova.
Nascido em 23/02/1927 em Amparo do Serra (MG), era filho de Francisco Bartolomeu Cordeiro e Ludumila Barbosa. Foi casado com Dona Maria José, tiveram 7 (sete) filhos, 8 (oito) netos e 2 (dois) bisnetos. Iniciou suas atividades no comércio aos 11 anos de idade e, desde então, ao longo de sua vida, dedicou-se com ardor à promoção do progresso e do bem-estar de nosso município.
Empresário de sucesso, Sr. Antônio Bartolomeu destacasse na sociedade não somente por suas conquistas profissionais, mas, e principalmente, como um dos grandes filantropos da nossa região.
Suas ações em prol de causas sociais e civis demonstraram sua profunda preocupação com o próximo e o desejo de construir uma cidade mais justa e solidária. E eram publicamente conhecidas: atuou ativamente na questão ambiental; era incentivador de ações culturais e desportivas; membro ativo de diversas pastorais, inclusive da pastoral da saúde e da carcerária.
Enquanto prefeito de Ponte Nova, desenvolveu vários programas e projetos buscando a melhoria da cidade e da qualidade de vida dos munícipes. E na qualidade de gestor público, foi responsável por grandes avanços na estruturação administrativa e operacional. É da sua gestão, por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.522/1990) e o início do processo de informatização da Prefeitura.
Sempre sereno e com o coração aberto a acolher o próximo, seus feitos ultrapassam a filantropia, o que lhe confere o status de figura humana cujo exemplo deve ser seguido.
A proposta é um reconhecimento público de que o Sr. Antônio tentou nos ensinar com seu exemplo, valores que devem influenciar e pautar as relações humanas.
Neste contexto, o nome da homenagem busca destacar, em diversos campos de atuação, as pessoas comprometidas com a coletividade, desprovidas de vaidade, egocentrismo e glorificação, mas somente movidas pelo sentimento de amor ao próximo.
Diante do exposto, é com grande satisfação que apresento este projeto de resolução, para que seu legado seja inspiração de muitos, para as presentes, quanto futuras gerações.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B52878C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Aquisição de decoração natalina para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (FABIO DE OLIVEIRA TINOCO MOVEIS (PRECO JUSTO MOVEIS), CNPJ: 35.649.311/0001-60). Valor global R$4.349,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:4B55EF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 001/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 001/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/04/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.001/2025.
Processo nº.001/2025.
Dispensa Presencial n.º001/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG

Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 47.872.214/0001-11

Representante Legal: Flavio Correa Ribeiro

Valor:R$ 1.708,80 (Mil setecentos e oito e oitenta reais centavos).
Assinatura: 01 de Abril de 2025.
Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Senador Cortes – MG, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:ECBE9D11

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 002/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 002/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/04/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.002/2025.
Processo nº.002/2025.
Dispensa Presencial n.º002/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: VIRTUAL TELECOM LTDA CNPJ: 05.125.915/0001-47

Representante Legal: Armando da Silva Barbosa

Valor:R$ 2.878,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 01 de Abril de 2025.
Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Senador Cortes – MG, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:D4312F0E

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 003/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 003/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.003/2025.
Processo nº.003/2025.
Dispensa Presencial n.º003/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA (SOFTWARE) DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 26.125.096/0001-08

Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo

Valor:R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
Assinatura: 16 de Junho de 2025.
Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.

Senador Cortes – MG, 16 de Junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:5A0CF33A

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 004/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 004/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.004/2025.
Processo nº.004/2025.
Dispensa Presencial n.º004/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E REFIL BOTIJA GÁS (GLP) 13 KG. EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA. CNPJ: 71.017.289/0001-08

Representante Legal: Flaviano Narcisio Silva de Souza

Valor:R$ 19.126,27 (Dezenove mil, cento e vinte e seis mil reais e vinte e sete centavos)
Assinatura: 26 de Junho de 2025.
Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026.

Senador Cortes – MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:69FA0F45

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 005/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 005/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.005/2025.
Processo nº.004/2025.
Dispensa Presencial n.º004/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E REFIL BOTIJA GÁS (GLP) 13 KG. EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA. CNPJ: 71.017.289/0001-08

Representante Legal: Flaviano Narcisio Silva de Souza

Valor:R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Assinatura: 26 de Junho de 2025.
Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026.

Senador Cortes – MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:81830CE9

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 006/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 006/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/07/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.006/2025.
Processo nº.005/2025.
INEXIGIBILIDADE n.º001/2025**.**
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 41.228.624/0001-48

Representante Legal: Alexandre Rodrigues Teixeira

Valor:R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Assinatura: 10 de Julho de 2025.
Vigência: 10/07/2025 a 10/11/2025.

Senador Cortes – MG, 10 de Julho de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:70A34813

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 007/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 007/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/08/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.007/2025.
Processo nº.006/2025.
Dispensa Presencial n.º005/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA GESTÃO E CONSULTORIA DE 01 LINHA MÓVEL EM COMODATO DA OPERADORA VIVO, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR EM TODO BRASIL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: MUNDO VOICE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 38.219.901/0001-41

Representante Legal: Douglas Januário Alves

Valor:R$: 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Assinatura: 04 de Agosto de 2025.
Vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026.

Senador Cortes – MG, 04 de Agosto de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:90308186

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 008/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 008/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/08/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.008/2025.
Processo nº.007/2025.
Dispensa Presencial n.º006/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: PREVTRATO MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.230.656/0001-69

Representante Legal: EDIVALDO GONCALVES SANTOS

Valor:R$: 5.490,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais)
Assinatura: 04 de Agosto de 2025.
Vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026.

Senador Cortes – MG, 04 de Agosto de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:10F7A359

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 011/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 011/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **15/10/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 11 de novembro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.011/2025.
Processo nº.010/2025.
INEXIGIBILIDADE.º002/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 41.228.624/0001-48.

Representante Legal: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA

Valor:R$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Assinatura: 15 de Outubro de 2025.
Vigência: 15/10/2025 a 15/03/2026.

Senador Cortes – MG, 15 de Outubro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:60883000

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, CONVOCA através do presente edital, todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 09h30min do dia 26 de novembro de 2025 de forma on-line (videochamada) via Meet, através do link: https://meet.google.com/pus-ptgh-tbh tendo como ordem do dia:

> Aprovação do PCA - Plano de Contratação Anual (Exercício 2026);
> Aprovação do Contrato de Rateio (Exercício 2026);
> Demais assuntos pertinentes.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:31761533

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO

MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 74/2025, Dispensa 58/2025, tipo menor global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução do serviço de revisão preventiva de 60.000 km, do veículo Renault Kwid ZEN 1.0, ano/modelo 2022/2023, placa RUB0F23, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 14/11/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:559AF0F1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 75/2025, Dispensa 59/2025, tipo menor global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinados à execução do serviço de revisão preventiva de 60.000 km do veículo Renault Kwid ZEN 1.0, ano/modelo 2022, pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 14/11/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:82A4ED17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

O CIMGEP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública – torna público aos interessados da Publicação do Edital de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA, ABRANGENDO CONSULTAS, EXAMES, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, DESTINADOS A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMGEP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO-OESTE MINEIRO**. Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir de 12/11/2025, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (37) 3541-3437, e-mail: licitacao@cimgep.mg.gov.br ou cimgepconsorciopublico@gmail.com.

O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.cimgep.mg.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br e www.licitar.digital.com.br

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:68ACC28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 047/2025, Pregão Eletrônico n° 026/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA), constante da TABELA CMED/ANVISA, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 26/11/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 11/11/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:3E844517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
ATA DE DILIGENCIA

Ata da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião dos Lagos – CISLAGOS, nomeada pela Portaria nº 10/2025, referente ao Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025.
Aos onze dias do mês de novembro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS reuniu-se para dar continuidade à análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA e das manifestações apresentadas pela empresa AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.026/0001-02, referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2025.
Inicialmente, ressalta-se que a Ata de Retificação do edital foi encaminhada aos endereços eletrônicos comercial@amplosistemas.com.br e juridico@fbrconsult.com.br, correspondentes, respectivamente, às empresas recorrida e recorrente, conforme e-mails cadastrados no sistema de pregão eletrônico quando da solicitação da chave de acesso. Assim, restou comprovada a ampla publicidade e a ciência das partes sobre a retificação do edital.
Em sequência, registrou-se o recebimento das contrarrazões apresentadas pela empresa AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA, ocasião em que esta Comissão deliberou pela realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa comprovasse a exequibilidade de sua proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Após o decurso do referido prazo, a empresa apresentou o documento intitulado “Comprovação de Exequibilidade da Proposta Comercial”, datado de 06 de novembro de 2025.
Entretanto, verificou-se que o documento apresentado não atende satisfatoriamente à diligência determinada, uma vez que não foram anexadas planilhas de custos, memórias de cálculo ou quaisquer documentos técnicos ou financeiros que efetivamente comprovem a exequibilidade da proposta no valor global de R$ 110.000,00, limitando-se o texto a declarações genéricas sobre supostas reduções de custos e margens de lucro.
Dessa forma, **a Comissão delibera por conceder prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação, **para que a empresa AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA apresente documentação efetiva que comprove a exequibilidade da proposta**, devendo ser juntadas **planilhas detalhadas de custos, demonstrativos, orçamentos, contratos, planilhas de composição de preços ou outros documentos correlatos** que evidenciem a viabilidade técnica e financeira da execução contratual pelo valor proposto.
Fica expressamente consignado que o **não atendimento à presente diligência no prazo assinalado implicará na desclassificação da proposta**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:8DD1A97B

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000051/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISLAGOS.
Contratado: CLAUDEMIR AFONSO DA SILVA, CNPJ n° 07.150.130/0001-50. Valor global estimado de R$ 4.859,74. Data da assinatura: 11/11/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FA3C3FDA

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000051/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISLAGOS.
Contratado: PAPELARIA AMARELINHO GRAFICA RAPIDA E COPIADORA LT, CNPJ n° 06.216.720/0001-75. Valor global estimado de R$ 1.476,70. Data da assinatura: 11/11/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:254DBE4E

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0023/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO TOTAL DOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA NA POLÍTICA TRANSPORTA-SUS.
Contratado: SEGUROS SURA S.A., CNPJ n° 33.065.699/0001-27. Valor global estimado de R$ 224.000,00. Data da assinatura: 11/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0000.2001.00003.3.90.39.001.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:AF12C03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos

interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 49/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 30/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA ATENDIMENTO NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA E CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO NA SEDE DESTE CONSÓRCIO**, fica prorrogado por 12 (doze) a partir do dia 02 de novembro de 2025, findando em 01 de novembro de 2026. Celebrado com a contratada **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C2C49249

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 44/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2024, Registro de Preço nº 12/2024 cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 06 de novembro de 2025, findando em 05 de novembro de 2026. Celebrado com a contratada ***3S SOLUÇÕES MEDICAS S.A*****.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5A80DF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 26/2025
DISPENSA Nº 12/2025
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Jogo de Eletrodo para Eletroencefalograma (EEG) com 25 (vinte e cinco) fios (vias), para substituição Corretiva de Urgência no equipamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização de dispensa de licitação, para o processo supracitado. A pessoa jurídica TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.553/0001-99 apresentou o menor preço. Conforme o artigo 95, inciso II da Lei 14.133/21, o contrato é dispensável para compras com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. A elaboração do contrato é desnecessária, podendo ser substituída por outro instrumento hábil. Maiores informações sobre este processo poderão ser obtidas no site do CISMIV (link: https://cismiv.mg.gov.br/).

Viçosa, 11 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:43685D13

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 55/2025
PROCESSO Nº 21/2025
DISPENSA Nº 09/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás e materiais de identificação, destinados a atender as necessidades do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ARTE LIVROS ENCADERNADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.586.037/0001-13, com sede na Av. P. H. Rolfs, 305/ Loja 13, Bairro Centro, em Viçosa-MG, CEP 36570-087, neste ato representada por Amanda Lentini Silva Melo, inscrita no CPF sob o nº: 09980602678, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 10/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 11 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:DCD25136

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025-FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 188/2025. **CONTRATADO FERNANDA MARA MACIEL FRANCO LTDA OBJETO** Credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas, nos termos da legislação vigente, para a prestação de serviços médicos na função de regulador, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – dar-se-á na forma da Lei nº

14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo N° 33/2025 ITEN 01. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(17/10/2025 a 17/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$**74.605,68 (setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:C3AF7271

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025-MVFS SERVICOS MEDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 35/2025. CONTRATADO **MVFS SERVICOS MEDICOS LTDA** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 do Contrato Administrativo n° 35/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 35/2025, R$7.460,25 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:42ADE599

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-MICHELLE JUNQUEIRA GALVAO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. **MICHELLE JUNQUEIRA GALVAO**, CNPJ 47.046.077/0001-66 **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 001/2025 ITENS 01 -165.612 horas valor unitário R$ 146,50 – ITEM 02-68.550 horas valor unitário R$ 160,90 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:860B0C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
CERTIFICADO Nº078/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº078/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campos Altos de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: JOÃO PEDRO TEODORO PEREIRA E OUTROS
CNPJ/CPF: 099.490.346-47
Empreendimento: FAZENDA SANTA LUZIA - MATRÍCULAS 3211,3212 E 6693
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Wilson Falco Filho 832 - Centro - Campos Altos - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Campos Altos - MG
Coordenadas UTM: datum: SIRGAS 2000 fuso: 23 k x: 372043.32 m y: 7836290.08 m
Coordenadas GMS: latitude: 19° 33' 49,94" longitude: 46° 13' 10,96"
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 078/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 17,5
Unidade: ha

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Campos Altos - MG, 11 de novembro de 2025 Válido até 11 de novembro de 2035
Carlos Alexandre Mendonça Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 17,5
Unidade: ha

CONDICIONANTES:
Nº 01: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme os parâmetros a serem analisados: DQO, DBO, pH, Fósforo Total, Óleos e Graxas. PRAZO: Anualmente.
Nº02: Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a instalação do sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fossa séptica, para atendimento das estruturas de apoio do empreendimento. PRAZO: 180 dias após a emissão da licença

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:7F67E606

CIMINAS
CERTIFICADO Nº191/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº191/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque de Minas de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: SÃO ROQUE AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 20.220.979/0001-10
Empreendimento: Pátio de Compostagem
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia MG-341 s/nº - Zona Rural - São Roque de Minas - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: São Roque de Minas - MG
Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23K x: 365.253 y: 7.753.293
Coordenadas GMS: latitude: 20° 18' 48,71" longitude: 46° 17' 26,24"
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 191/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: F-05-05-3
Descrição: Compostagem de resíduos industriais
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 0,9
Unidade: ha

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

São Roque de Minas - MG, 11 de novembro de 2025 Válido até 11 de novembro de 2035
Éder dos Reis Simões Secretario

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: F-05-05-3
Descrição: Compostagem de resíduos industriais
Parâmetro: Área Útil
Quantidade: 0,9
Unidade: ha

CONDICIONANTES:
Nº 01: Executar o programa de automonitoramento para as fossas sépticas do empreendimento. Parâmetros a serem analisados: DBO, DQO, pH, temperatura, fosfato total, óleos e graxas. PRAZO: Anualmente.
Nº 02: Apresentar, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O relatório deve conter as seguintes informações, apresentadas no formato de tabela: 1. Resíduos (Denominação do resíduo; Origem; classe conforme NBR 10.004, ou a que sucedê-la, e Taxa de geração (Kg/mês) de todos os resíduos gerados); 2. Transportador (Razão Social e Endereço Completo do transportador de cada um dos resíduos) e; 3. Destinação Final (Indicar a forma de destinação*; Razão Social, Endereço completo Nº processo de licenciamento e validade, dos responsáveis pela destinação de cada um dos resíduos). *Formas de Destinação: 1 - Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro Sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Co processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar).

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:CEA23F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 072/2025 - RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação da empresa RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES para eventual e futura aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. **Partes:** CIAS X RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES - **Vigência:** 06/11/2025 à 06/11/2026 - **Valor:** R$53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos equarenta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:352BF433

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

ERRATA Nº. 01
Processo n° 049/2025
Pregão nº 007/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, por intermédio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições, faz conhecer a retificação do edital do Processo Licitatório 049/2025, Pregão eletrônico nº 007/2025, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas incluindo o operador, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial no dia 07/11/2025, para constar as alterações abaixo mencionadas:

a) No item 2 do Termo de Referência foram incluídos dois subitens, cujo conteúdo se encontra transcrito abaixo:

"**Para os itens cuja prestação de serviço se dê em quilômetros (lotes 1e 2) será exigido do Órgão participante a contratação de pelo menos 100 Km (cem quilômetros) ao CONTRATADO, não impactando essa quantidade no item mobilização de cada um dos respectivos lotes.**
Para os itens cuja prestação do serviço se dê em horas (lote 3 a 12) será exigido do Órgão participante a contratação de pelo menos 20 Hr (vinte horas) ao CONTRATADO, não impactando essa quantidade no item mobilização de cada um dos lotes."

As demais especificações e condições do Instrumento Convocatório permanecem inalteradas.

São João Del Rei, 11 de novembro de 2025.

RICARDO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro
(Assinado no Original)

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:E77A8642

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2020

O servidor responsável pela Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2020, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Analista Técnica do Consórcio CIGEDAS, Nathália Ellen Mayrink, atuando na função de Contadora.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições ex vi do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados. Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** do exercício financeiro de 2020 apresentadas pela Presidência do referido Consórcio.
Apresenta-se o parecer.

São João Del Rei, 23 de março de 2021.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA/
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2D049291

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2024

O empregado público responsável pelo Núcleo de Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes na referida data e que assina o presente documento, Mauro Sergio de Oliveira, Analista Técnico – Controle Interno acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2024 correspondente ao exercício findo nesta data, elaborados sob a responsabilidade da Analista Técnica do Consórcio CIGEDAS, Nathália Ellen Mayrink, desempenhando a função de Contadora.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições ex vi do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados.
Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** tangentes ao exercício financeiro de 2024 apresentadas pelo Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental das Vertentes – CIGEDAS.
Por estes termos, eis o parecer.

São João Del Rei, 20 de março de 2025.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3DD64509

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO RELATORIO DE CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2018

O servidor responsável pela Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, Mauro Sérgio de Oliveira, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2018, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da empresa Contabilidade Melo Ltda., contratada para este fim.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados. Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** relativas ao exercício de 2018 apresentadas pela Sra. Sinara Rafaela Campos, Prefeita Municipal de Santa Cruz de Minas e Presidente do CIGEDAS.

Apresenta-se o parecer.

São João Del Rei, 30 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CB1910DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2019

O servidor responsável pela Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, Mauro Sérgio de Oliveira, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2019, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Analista Técnica do Consórcio CIGEDAS, Nathália Ellen Mayrink, atuando competentemente na função de Contadora.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições ex vi do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados. Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** do exercício financeiro de 2019 apresentadas pela, Sra. Sinara Rafaela Campos, Prefeita Municipalde Santa Cruz de Minas e Presidente do Consorcio CIGEDAS.

Apresenta-se o parecer.

São João Del Rei, 17 de março de 2020.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA/
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:148B726F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO -- EXERCÍCIO 2021

O servidor responsável pela Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, Mauro Sérgio de Oliveira, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2021, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Analista Técnica do Consórcio CIGEDAS, Nathália Ellen Mayrink, desempenhando a função de Contadora.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições ex vi do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados. Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal
de Ritápolis e Presidente do Consorcio CIGEDAS.
Apresenta-se o parecer.

São João Del Rei, 19 de março de 2022.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA/
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:59CE8639

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2022

O empregado público responsável pelo Núcleo de Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes na referida data e que assina o presente documento, Mauro Sergio de Oliveira, Anlista Técnico – Controle Interno, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2022, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Analista Técnica do Consórcio CIGEDAS, Nathália Ellen Mayrink, desempenhando a função de Contadora.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições ex vi do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados.
Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** tangentes ao exercício financeiro de 2022 apresentadas pelo Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental das Vertentes – CIGEDAS.

Por estes termos, eis o parecer.

São João Del Rei, 17 de março de 2023.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:4176645A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER CONCLUSIVO DO RELATORIO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2023

O empregado público responsável pelo Núcleo de Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes na referida data e que assina o presente documento, Mauro Sergio de Oliveira, Analista Técnico – Controle Interno, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o presente Parecer.
Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2023, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Analista Técnica do Consórcio CIGEDAS, Nathália Ellen Mayrink, desempenhando a função de Contadora.
Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi devidamente comprovada à suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de autorização da Assembleia Geral, atendendo às disposições ex vi do art. 167, V, da Constituição Federal e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64.
Restou comprovado que a Entidade cumpre toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, bem como o Estatuto e Protocolo de Intenções.
As demonstrações contábeis foram encaminhadas tempestivamente para devida incorporação na movimentação financeira e patrimonial dos municípios consorciados.
Diante disso, aponto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** tangentes ao exercício financeiro de 2023 apresentadas pelo Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental das Vertentes – CIGEDAS.
Por estes termos, eis o parecer.

São João Del Rei, 17 de março de 2024.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:ABB414DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 115/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DUTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/10/2025
Vigência: 13/10/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Izadora Dutra de Almeida – DUTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C64EB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
Referência: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Processo Licitatório nº 073/2025

À Gerência de Licitações
C/C Pregoeiro e Equipe de Apoio
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de plataforma pedagógica digital, destinada ao apoio escolar (com ênfase na pré-alfabetização e nos anos iniciais do Ensino Fundamental), bem como à oferta de cursos profissionalizantes, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.
Após análise técnica e jurídica do Pregão Eletrônico nº 027/2025, verificou-se, no desenvolvimento regular do certame, já após a etapa competitiva de lances e durante a análise da documentação de habilitação, a existência de inconsistências de natureza estrutural entre os elementos que integram o procedimento licitatório.
Tais inconsistências revelaram-se configuradoras de vícios insanáveis, aptos a comprometer a segurança jurídica da fase de julgamento, bem como os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa, além de afetar a regularidade procedimental.
A manutenção do procedimento no estado em que se encontra acarretaria risco concreto de restrição indevida da competitividade, bem como possibilidade de nulidade futura do certame, com eventuais prejuízos à Administração e aos licitantes.
Nessas condições, a atuação imediata da Administração configura medida necessária para resguardar a transparência, a eficiência e a integridade do procedimento, assegurando condições equânimes de participação e a adequada formação da contratação pública.
Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração anular a licitação quando verificada ilegalidade insanável, em exercício do poder-dever de autotutela, conforme entendimento consolidado pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Diante do exposto, DETERMINO a ANULAÇÃO INTEGRAL do Pregão Eletrônico nº 027/2025.
DETERMINO, ainda:
1.À Gerência de Licitações, que adote os registros e providências decorrentes, inclusive quanto à adequação dos elementos instrutórios para futura publicação de novo certame;
2. A publicação deste despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do CISREC e na plataforma eletrônica utilizada para o certame;
3. A imediata ciência aos licitantes participantes;
4. O arquivamento dos autos após as anotações de praxe.

Matozinhos, 10 de novembro de 2025.

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA
Secretário Executivo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:49386C2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025
Processo Licitatório Nº 077/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IBDSOCIAL
CNPJ nº 05.843.874/0001-24

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto contratação de organização de saúde especializada para gestão e alocação de profissionais médicos a fim de atender à demanda apresentada pela rede municipal de saúde do município de Cordisburgo/MG

Valor do Contrato: R$ R$ 15.128.665,44 (Quinze milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 10/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:40AF483B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 013/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 080/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 82734
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC
Data de Publicação: 10/11/2025 10:14:51
Fim do recebimento de documentos: 27/11/2025 23:59
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 14.561.348,24
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82734

_____
Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:DB237AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE. Processo Licitatório nº 040/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamento para a realização de testes de hormônios, sorologia, marcadores tumorais e imunológicos e aquisição de insumos e reagentes pertinentes aos exames, bem como locação de equipamento principal e de backup, para a realização de testes bioquímicos e imunoquímicos, e aquisição de insumos e reagentes pertinentes aos exames, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 25/11/2025 às

09h01min horas. E-mail: **licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br**.

WELSON GONÇALVES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:E00A61D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 INEXIG. 004/2025 CREDENC. 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno-O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 17/11/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E6502B8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 INEXIG. 014/2025 CREDENC. 009/2025

PC 026/25 Inexig. 014/25 Cred. 009/25 Credenciamento de empresas espec. para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE-O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 11/06/2026-Novo julgamento: 17/11/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:68867572

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025 CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 26/09/26-Novo julgamento: 17/11/2025, 9h00min www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1C8B82CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2025 INEXIG. 032/2025 CREDENC. 014/2025

PC 060/25 Inexig. 032/25 Cred. 014/25 Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de emissoras que operem em Radiodifusão, TV aberta e Rádio AM/FM para inserções de informações em atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Recebimento de documentos inicia a partir do dia 13/11/25. Primeiro julgamento ocorrerá dia 19/11/2025 às 9h00min-www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1F9C59DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 039/2024. Ata de Registro de Preços nº 086/2024. Contratada: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 52.742.277/0001-93 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 27 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4E73A169

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE RP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 032/2025 – Pregão nº 016/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 015/2025 A Diretora Adjunta do DMAES, em substituição ao Diretor Geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens às vencedoras em 10/11/2025, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 11/11/2025.

INGRID FERREIRA MACEDO/
Diretora Adjunta.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 032/2025 – Pregão nº 016/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 015/2025 – O *Diretor Geral do DMAES, torna*

público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 069/2025, Detentora do Registro de Preços: Portum Distribuidor Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.610.545/0001-46, *Valor Total da Ata: R$ 15.677,50 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Ata de RP nº 070/2025, Detentora do Registro de Preços:* Mitridates Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.127.004/0001-00, *Valor Total da Ata: R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais) e Ata de RP nº 071/2025, Detentora do Registro de Preços:* RGK Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.475/0001-30, *Valor Total da Ata: R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Valor Total Registrado: R$ 55.977,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária:* AÇÃO – Manutenção das Atividades Administrativas FICHA 781 – 17.122.0048.4001 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção / Captação e Estação de Trat. Água FICHA 829 – 17.512.0050.4004 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada FICHA 816 – 17.512.0050.4005 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários FICHA 846 – 17.512.0051.4006 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Recomposição de Pavimentos FICHA 855 – 17.512.0051.4009 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). *Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 24/11/2025 a 23/11/2026. Íntegra das Atas estarão disponíveis, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP.*

Ponte Nova (MG), 11/11/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:5EDEAB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 0013/2025.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 009/2025 – Processo nº 0013/2025.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de descensor manual em aço para sepultamentos no Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 12 de novembro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 12 de novembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:CAF316A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de descartáveis médico hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em comodato de bombas de infusão, deserto no pregão eletrônico 031/2025 processo administrativo 0204/2025, para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 11 de novembro de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:5E0E814F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PMPA) Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (PMPA) N° 82/2025 CONTRATO N° 10/2025

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E O BANCO BRADESCO S.A.,INSCRITONOCNPJ/MF SOB O Nº60.746.948/0001-12.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE /MG.
VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, A SER PAGO AO IPREM, É DE R$ 3.570.790,46 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).A DIFERENÇA ENTRE O VALOR HOMOLOGADO DE R$ R$ 10.693.000,00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) E O VALOR DESTE CONTRATO DEVERÁ SER PAGO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG EM INSTRUMENTO CONTRATUAL PRÓPRIO.
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025, COM SUBSÍDIO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IPREM – 03.05.04.0122.0018.4024-3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA:10 DE NOVEMBRODE 2025.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:BC984E65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.117.450/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:
1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;
1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda);
1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda);
1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e
1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 12.298,50 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 17/2025, art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.
DATA : 11 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:052E179A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº212/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 10/2025,as servidoras relacionadas abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
10/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE /MG.	BANCO BRADESCO S.A. CNPJ Nº 60.746.948/0001-12	Evelyn de Sousa Faria Matricula: 810108-1 Departamentode Finanças	Elaine Adriana dos Santos Prado Matricula: 810119-01 Departamentode Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,11 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:80CE1C7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrito no CNPJ n° 01.659.386/0001-00.

OBJETO: Contratação de Entidade Certificadora Credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência - SPREV, para prestação de serviços de Pré-Auditoria e Auditoria visando a manutenção de Nível II de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS no 185/2015 e alterações posteriores).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 22/2025, art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.
DATA : 07 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7B6929AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Termo Aditivo: 01
Número do Contrato: 002/2024
Processo Licitatório N°: 002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Fornecedor: SGPREV Desenvolvimento de Sistemas LTDA-EPP
Data da Assinatura: 21/07/2025

Objeto: Renovação da vigência do contrato n° 002/2024, assinado em 05 de agosto de 2024, Processo Licitatório n° 002/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024, por um período de 12(doze) meses, início em 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026.

Termo Apostilamento: N° 001

Número do Contrato: 002/2024

Processo Licitatório N°: 002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Fornecedor: SGPREV Desenvolvimento de Sistemas LTDA-EPP
Data da Assinatura: 19/08/2025
Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA acumulado no período de 05/08/2024 à 04/08/2025 no importe de 5,2252%, conforme cláusula sétima do principal.

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:D89135A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 07 E 08.

Termo Aditivo: 07
Número do Contrato: 004/2021
Processo Licitatório N°: 002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Fornecedor: ContabilPrev Assessoria Municipal LTDA-EPP
Data da Assinatura: 12/06/2025
Objeto: Renovação da vigência do contrato n° 004/2021, assinado em 01 de julho de 2021, Processo Licitatório n° 002/2021, Pregão Eletrônico n° 001/2021, por um período de 12(doze) meses, início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026.

Termo Aditivo: 08
Número do Contrato: 004/2021
Processo Licitatório N°: 002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Fornecedor: ContabilPrev Assessoria Municipal LTDA-EPP
Data da Assinatura: 22/07/2025
Objeto: O objeto do presente termo de aditivo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC acumulado no período de 01/07/2024 à 30/06/2025 no importe de 4,9391%, conforme cláusula sétima do principal, acarretando o reajustamento atualizado da quantia de R$ 6.137,50 (Seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:34333F69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 16.2025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **ÍRIS HELENA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 650.XXX.XXX-X0, matrícula 170, no cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Câmara Municipal de Perdizes a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de outubro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:E72DB24D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 17.2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **HELVÉCIO ANDRADE DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 480.XXX.XXX-X7, matrícula 0083, no cargo efetivo de Pedreiro II, Nível GH: 001, Grau 3M 22, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 03 de novembro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:0807F4F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 18.2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, **KEILA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-X5, matrícula 0420, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 03 de novembro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:A6506D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato – HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ – Referente Processo Licitação n.º 086/2025. Homologo e ratifico o procedimento licitatório Dispensa n.º 014/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de projetos, estudos, sondagem de solo e documentação técnica necessária à execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, no município de Abadia dos Dourados/MG, contempladas pelo programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme Termo de Referência**;**, adjudicando o objeto licitado ao proponente: ABC Soluções Ltda – CNPJ n. 38.408.123/0001-39, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de novembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 181/2025 – Referente Processo Licitação n.º 086/2025 – Dispensa n.º 014/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de projetos, estudos, sondagem de solo e documentação técnica necessária à execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, no município de Abadia dos Dourados/MG, contempladas pelo programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme Termo de Referência**.** Contratado: ABC Soluções Ltda – CNPJ n. . 38.408.123/0001-39. Valor: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos Reais). Assinatura entre as partes: 06 de novembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CABD9F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 062/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 08/12/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 11 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:7E089E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 063/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES**, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 08/12/2025_09:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 11 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:D478D842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE** para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 10/12/2025_09:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 11 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:CAA7281E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 023/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 293/2025

INEXIGIBILIDADE 023/2025
O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel situado à Rua Dr Getúlio Vargas, nº 105, lote 0499, quadra 003, Distrito de Angustura, Além Paraíba/ MG, CEP 36.660-000 cujo objetivo é sediar o CRAS ANGUSTURA, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, V autorizando a contratação direta com **LOCAIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número: 09.211.248/0001-76**, proprietária do imóvel, com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) sendo o total para 12 meses de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 11 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:33F48C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

PROCESSO Nº 276/2025 -DISPENSA Nº 185/2025,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **LG CONZALEZ MEDICINA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.648.907/0001-50, sediada na Rua Floriano Peixoto, 606-Apt 401-Centro -Juiz de Fora- MG CEP: 36.015-440.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultas médicas com especialista em cirurgia, para atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEMEC) de Além Paraíba, visando suprir a demanda da população local,, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo :

DESCRIÇÃO	VALOR DA CONSULTA	UND	QTDE	TOTAL R$
Prestação de uma estimativa de 200 (duzentas) consultas médicas com especialidade em cirurgia.	R$ 220,00	Mes	03	44.400,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39- Manutenção dos Serviços Especializados- Gestão/Unidade: **Secretaria de Saúde**- Fonte de Recursos: **1.600**

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

Data: Além Paraíba, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7AE1C1ED

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 334/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, 100% web, banco de dados com armazenamento em nuvem, com as especificações contidas no termo de referência.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 14/11, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3455-1200,

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:C9B7F70C

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 335/2025

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 335/2025
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 14/11, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3455-1200,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:9B6FDB3E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 191/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, 100% WEB, BANCO DE DADOS COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

Data da Sessão Pública: 17/11/2025_13h00
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Dispensa e seus anexos no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 11/11/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:037E9F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 58/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 118.995.466-42 e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Asilo Ana Carneiro, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.125/0001-38, com sede nesta cidade à Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rogério Teixeira Chaves, portador do CPF nº 700.880.396-68 e Carteira de Identidade nº M 5596641 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo reparar o telhado que cobre toda instituição, conforme emenda nº 202471140006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 101.187,23 (Cento e um mil cento e oitenta sete reais e vinte três centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos no valor de R$ 101.187,23 (Cento e um mil, cento e oitenta reais e sete reais e vinte e três centavos), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.08.02.08.244.0037.2.0223.3.3.50.41, a serem liberados em parcela única, até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2026, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste termo excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 10 de Novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ROGÉRIO TEIXEIRA CHAVES***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:95548EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0128/2025
Pregão Eletrônico nº: 0046/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS - MG,** Lançamento das Propostas: Até o dia 26/11/2025 as 08:59 horas. Abertura das Propostas: 26/11/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de novembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4AADACBA

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025

EXTRATO - SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025

Processo Licitatório nº: 118/2025
Pregão Eletrônico nº: 0039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - 118/2025. Pregão Eletrônico 0039/2025. Sistema de Registro de Preços 39/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS, LEITOR E COLEIRAS REPELENTES PARA CÃES, VISANDO À PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL EM HUMANOS, CÃES E GATOS EM ÁREAS DE RISCO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com data de abertura marcada para anexar as proposta: Até as 08:59 horas do dia 13/11/2025, Abertura das Propostas: 13/11/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, **FICA SUSPENSO O PROCESSO EM EPIGRAFE** em razão de solicitação de esclarecimentos e impugnação do Edital, questionante: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.742.700/0001-00 e para uma melhor análise do pedido optou-se por suspender o processo em epigrafe; Nova data será divulgada posteriormente após decisão. Informações: Estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de novembro de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B6104E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DESPACHO DECISÃO

INABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 117/2025, Pregão Presencial 038/2025, Despacho de Inabilitação – Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Locação, Montagem e Desmontagem de Ornamentação Natalina com Fornecimento de Materiais e Insumos – A Agente de Contratação e Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por "Julgar Inabilitada" a empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME por

inconsistência na documentação de habilitação. Prazo Recursal: 03 dias úteis desta publicação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C57D9189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 232/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, focinheiras e gatoeira para o setor de Zoonoses, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E5F60872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 286/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Mops para Limpeza, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3D225CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 289/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos para jardinagem**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1891147B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 397/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº397/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na execução de sistemas federais, estaduais e municipais, bem como em outras atividades relacionadas à gestão educacional, para implementação e melhoria da política educacional local, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D727889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL065/2025

PROCESSO LICITATORIO 065/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 182/2025,QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA TOTAL TRATORES
OBJETO.contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral,

elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.
VIGÊNCIA:oprazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2025e encerramento em 30/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato é de R$230.908,53 (duzentos e trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e tres centavos)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2025, na classificação abaixo:
Empenhos utilizados par ao contrato: 5478, 7592, 7593, 7594, 7595,7596, 7597, 7598, 7599, 7600, 7601, 8574, 8747, 8749, 8750, 8751, 8753, 8754, 8755, 8756, 8757, 8758, 8759, 8760, 8761, 8762, 8763, 8764, 8765, 8766, 8767, 8768, 8801, 8802, 8803, 8804, 8805, 8806, 8807, 8823, 9100, 9101, 9106, 9107, 9108, 9109, 9110.

Arcos, 30 de setembro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 183/2025,QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.
VIGÊNCIA:oprazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2025e encerramento em 30/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é deR$ 177.848,48(cento e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2025, na classificação abaixo:
Empenhos utilizados par ao contrato: 5373, 5542, 5967 5974, 6210, 7500, 7501, 8020, 8022, 8024, 8025, 8026, 8027, 8091, 8243, 8244, 8245, 8246, 8247, 8311, 8312, 8401, 8448, 8455, 8457, 8459, 8468, 8489, 8497, 8498, 8499, 8500, 8502, 8503, 8504, 8505, 8506, 8507, 8508, 8510, 8511, 8513, 8514, 8515, 8516, 8518, 8519, 8520, 8580, 8628, 8629, 8630, 8631, 8632, 8633, 8634, 8645, 8653, 8654, 8655, 8656, 8657, 8658, 8659, 8660, 8662, 8663, 8685, 8686, 8687, 8688, 8689, 8691, 8692, 8693, 8694, 8695, 8697, 8698, 8699, 8700, 8710, 8711, 8712, 8812, 8813, 8814, 8815, 8816, 8817, 9082, 9087, 9092, 9094, 9095, 9096

Arcos, 30 de setembro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 184/2025,QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA Torque Master Auto Pecas LTDA
OBJETO.contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.
VIGÊNCIA:oprazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2025e encerramento em 30/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.034,64(cinquenta e dois mil e trinta e quatro reias e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento 2025, na classificação abaixo:
Empenhos utilizados par ao contrato: 3668, 4827, 4828, 7348, 8028, 8248, 8249, 8257, 8305, 8405, 8406, 8407, 8408, 8409, 8410, 8411, 8454, 8458, 8563, 8564, 8565, 8566, 8567, 8568, 8569, 8570, 8578, 8587, 8588, 8635, 8636, 8637, 8638, 8639, 8640, 8641, 8642, 8643, 8644, 8652, 8661, 8664, 8701, 8705, 8713, 8714, 8809, 8810, 8811, 8882, 8883, 9097, 9098, 9099

Arcos, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0229D61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 471/2025

PROCESSO nº 471/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 097/2025

Objeto se refere Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do D.O.U, da Secretaria Municipal Governo, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM QUANT. Unid. Medida ESPECIFICAÇÃO Empresa com menor preço Valor Total
1 cm² Publicação no órgão oficial da União Imprensa Nacional R$500,00

Arcos/MG, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F52FBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 475de 2025
Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 119de 2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de veículo temático do tipo "Trenzinho Natalino" devidamente preparado, estilizado e sonorização natalina, incluindo motorista e monitor caracterizados em tema natalino, combustível, manutenção, limpeza semanal e todos os encargos necessários, para transporte gratuito de passageiros no perímetro urbano do Município de Arcos-MG durante o Natal Fest

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/12/2025às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF4EDF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7274/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.274 –17/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com os valores e asunidades orçamentárias nele indicado, os seguintescréditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$ 17,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.00.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.561,67
Sub-total ..... R$ 12.561,67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.656,59
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
Sub-total ..... R$ 10.656,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 32.850,96
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 875,00

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.917,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 26.990,00
Sub-total ..... R$ 66.632,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 217,46
Sub-total ..... R$ 1.326,19

TOTAL: ..... R$111.195,01

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.122.9006.2.463.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.000,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.4.4.90.52 ..... R$ 218,26
Sub-total ..... R$ 2.218,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 17,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 10.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.580,96
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.917,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.33 ..... R$ 875,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.270,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 26.990,00
Sub-total ..... R$ 66.632,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.326,19

TOTAL: ..... R$111.195,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.274, de 17/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3C21029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7275/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.275– 21/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamtransferidospara as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52.....R$846,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.457.000.4.4.90.52 ..... R$10.855,00

TOTAL: ..... R$11.701,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintesdotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14.....R$846,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.457.000.3.3.90.39 .....R$10.855,00

TOTAL: ..... R$11.701,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.275, de 21/10/2025, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA37D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7276/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.276– 24/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216, de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalores e as unidades orçamentárias nele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 105.969,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 238.752,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$1.091.285,33
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$ 262.336,60
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.13 ..... R$ 23.146,30
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 255.541,40
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13 ..... R$ 27.563,45
Sub-total ..... R$1.659.873,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 105.940,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 116.193,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .... R$ 241.268,16
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 53.481,72
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 102.792,63
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 111.540,18
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.872,58
Sub-total ..... R$ 522.955,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 56.259,02
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 105.932,93
02.05.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.000,45
Sub-total ..... R$ 169.192,40

TOTAL: ..... R$2.918.876,98

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$2.918.876,98(Dois milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.276, de 24/10/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 216/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E33FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7277/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.277–24/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216, de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.950,60
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.728,98
Sub-total ..... R$ 19.679,58

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.160,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 28.020,53
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11 ..... R$ 22.322,36
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.636,66
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 49.988,76
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 ..... R$ 5.152,91
Sub-total ..... R$108.121,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 38.779,14
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 31.904,33
Sub-total ..... R$ 70.683,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 11.936,63
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.473,22
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.246,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.517,48
Sub-total ..... R$ 60.173,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.041,38
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 70.844,37
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.157,34
Sub-total ..... R$ 83.043,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 49.803,24
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 20.295,33
Sub-total ..... R$ 70.098,57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.963,77
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.083,11
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.385,15
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.262,98
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.125,99
Sub-total ..... R$ 34.821,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 29.173,67
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.949,32
Sub-total ..... R$ 35.122,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 86.514,31
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.764,57
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.247,31
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.118,87
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 23.805,22
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.456,42
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 19.574,96
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.042,80
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 13.197,60
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 18.300,51
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.922,19

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.569,52
Sub-total ..... R$197.514,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.517,56

TOTAL: ..... R$692.935,14

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.000,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.710,31
02.02.04.122.9006.2.463.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00
02.02.04.122.9006.2.463.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.023,57
02.02.04.122.9006.2.463.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.350,26
02.02.04.122.9006.2.463000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 86.084,14

PROCURADORIA JURÍDICA
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 24.581,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.628,80
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 94.764,76
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$104.393,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 0,30
Sub-total ..... R$ 10.030,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$100.000,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$120.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 60.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 25.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.569,52
Sub-total ..... R$264.569,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.306,22
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.11 ..... R$ 50.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 58.306,22

TOTAL: ..... R$692.935,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.277, de 24/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 216/2025

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E701475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7278/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.278– 24/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentárianele indicado, o seguintescrédito suplementar:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.13 ..... R$3.300,00

Art. 2º - Constituirecurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n°101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94.....R$3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.278, de 24/10/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,24 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C04EC26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7279/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.279–29/10/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$35.000,00
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

TOTAL: ..... R$55.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.279, de 29/10/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:35CD5762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7283/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.283- 11/11/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, no ano de 2025, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável, o dia21/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12ED3461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 219/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº219- 11/11/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
14. Direitos da Cidadania
14.422. Direitos Individuais, coletivos e difusos
9019. Programa de Infraestrutura Urbana e Rural
1.238.000. Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51. Obras e Instalações
Valor: R$440.000,00
Fonte de Recursos – 1720- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Art. 2º-Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a a reduzir asseguintesdotaçõesorçamentárias:

02.11.13.392.9020.1.203.000.4.4.90.51.....R$169.000,00
02.11.27.813.9020.1.233.000.4.4.90.51.....R$100.000,00
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.37.....R$171.000,00

Art. 3º-O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº071, de 10/12/2021), na LDO 2025 (Lei Complementar nº172, de 08/07/2024) e na LOA 2025 (Lei Complementar nº185, de 09/12/2024).

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,11 de novembro de 2025.

DR. *WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A393EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 220/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº220- 11/11/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR**.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento municipal vigente, no valor de R$185.744,58(cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.01. Secretaria Municipal de Governo
06. Segurança Pública
06.181. Policiamento
9029. Reforço da Segurança Pública
1.234.000. Estruturaçãoe ampliaçãodo prédio da Delegacia de Policia Civil
4.4.90.51. Obras e Instalações
Valor: R$185.744,58
Fonte de Recursos – 1720- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Art. 2º-Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a a reduzir asseguintesdotaçõesorçamentárias:

02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.52.....R$10.000,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39.....R$200,00
02.08.15.451.9019.1.156.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.08.17.512.9036.1.199.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.08.17.512.9036.1.226.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.08.17.512.9036.1.227.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.08.26.781.9037.1.223.000.4.4.90.51.....R$10.000,00
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.37.....R$65.544,58
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51.....R$30.000,00
02.15.17.511.9036.1.208.000.4.4.90.51.....R$10.000,00

Art. 3º-O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº071, de 10/12/2021), na LDO 2025 (Lei Complementar nº172, de 08/07/2024) e na LOA 2025 (Lei Complementar nº185, de 09/12/2024).

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,11 de novembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:258101F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 221/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº221- 11/11/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$266.791,80(duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
16. Habitação
16.481. Habitação Rural
9035. Programa de Habitação Popular
1.172.000. Construção de Moradias Populares
3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor: R$266.791,80
Fonte de Recursos – 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º-Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a a reduzir asseguintesdotaçõesorçamentárias:

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99.....R$266.791,80

Art. 3º-O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº071, de 10/12/2021), na LDO 2025 (Lei Complementar nº172, de 08/07/2024) e na LOA 2025 (Lei Complementar nº185, de 09/12/2024).

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de novembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E493EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 357/2025

PORTARIA Nº 357– 03/11/2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o (a) servidor (a) público (a) municipal **GERALDO MAGELA DE VASCONCELOS,**inscrito (a)no Maspm sob o nº 109749/0, servidor efetivono cargo de Motorista,de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", da Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA,**nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2025.

Arcos,03 de novembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:55CF4524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 358/2025

PORTARIA N° 358– 03/11/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **SÉRGIO JOSÉ VELOSO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo deVigilante Sanitário, inscrito (a) no Maspm sob o nº 118069/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2025.

Arcos, 03 de novembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CAE337E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUGAÇÃO DO PROCESSO 110/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Maior Desconto - 110/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - pavimentação de vias públicas no município de Argirita - MG, com o fornecimento de materiais, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a mobilidade local, em atenção aos objetivos constantes do Contrato de Repasse nº 964702/2024/MCIDADES/CAIXA, pactuado entre o Município de Argirita e o Ministério das Cidades (União Federal), por intermédio da Caixa Econômica Federal - Valor Referência: 1.260.419,08		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AE CONSTRUCOES BR LTDA (60.628.546/0001-13)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 15:02:09 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	863.387,07

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AAF43D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 133/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 032/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes diversas, destinadas à merenda escolar da rede pública municipal de ensino e às demais Secretarias do Município de Argirita/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste processo
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 12/11/2025, às 07h30m do dia 27/11/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 27/11/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0F78F1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADTIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 82/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 82/2024

Processo: 082/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratadas: 48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO E PADARIA PAIS & FILHOSLTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preçodo processo nº82/2024, até 31/03/2026

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Argirita, 31 de outubro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:401B00C7

GABINETE
PORTARIA 249

PORTARIA 249/2025
PORTARIA Nº 249/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Prorroga o prazo da Sindicância instituída pela Portaria nº 237/2025 de 05 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 125, bem como art. 127, parágrafo único da Lei Municipal nº 19/2001 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 237/2025 de 01 de outubro de 2025, contado a prorrogação do dia 07 de novembro de 2025.
Art. 2º A Sindicância deverá ser concluída até o dia 07 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Argirita/MG, 05 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E51ED61C

GABINETE
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Higor Lagrimante Teixeira para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 03 de Novembro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:780184F6

GABINETE
PORTARIA 251

PORTARIA 251/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

CONSIDERANDOa importância da proteção, preservação e valorização do Patrimônio Cultural do Município de Argirita;
CONSIDERANDOa necessidade de designar um agente público para coordenar e fiscalizar as ações relacionadas ao Patrimônio Cultural local;
CONSIDERANDOa intrínseca relação entre educação e cultura na promoção do conhecimento e da identidade local;
CONSIDERANDOque o cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura não se encontra atualmente provido, tornando necessária a designação de outro(a) servidor(a) para a responsabilidade sobre o Patrimônio Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Cristiane Almeida Barbosa Batista**, portadora do CPF nº 045.475.776-09, atualmente Secretária Municipal de Educação, para exercer cumulativamente a função de Responsável pelo Patrimônio Cultural do Município de Argirita/MG;

Art. 2º.São atribuições da Responsável pelo Patrimônio Cultural, dentre outras que lhe forem delegadas pela municipalidade em Lei Complementar nº 49/2025 e nº 51/2025:

Coordenar e fiscalizar as políticas públicas municipais voltadas à preservação, promoção e salvaguarda do Patrimônio Cultural de Argirita, em conformidade com o Art. 216 da Constituição Federal e com a legislação específica;

Propor e acompanhar a execução de ações de inventário, registro, tombamento e outras formas de acautelamento de bens culturais materiais e imateriais do Município;

Elaborar, em articulação com as demais secretarias municipais e conselhos pertinentes, o Plano Municipal de Cultura, incluindo diretrizes para o patrimônio cultural;

Prestar assessoramento técnico e informações a órgãos públicos, entidades civis e munícipes sobre questões relativas ao Patrimônio Cultural;

Promover a articulação com instâncias estaduais e federais de proteção do patrimônio cultural, como o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando à captação de recursos e à implementação de programas de preservação;

Atuar na fiscalização do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal de proteção do patrimônio cultural, zelando pela sua integridade;

Desenvolver e implementar metodologias para a conservação, restauração e revitalização de bens e áreas de interesse cultural, bem como para o uso sustentável do patrimônio;

Estimular a participação da comunidade em ações de preservação e valorização do patrimônio cultural, através de projetos educativos, palestras e eventos;

Gerir e manter atualizado o cadastro municipal dos bens culturais protegidos, incluindo documentação e informações relevantes;

Analisar projetos e intervenções em bens imóveis tombados ou localizados em áreas de entorno de bens protegidos, conforme a legislação vigente; e

Representar o Município de Argirita em conselhos, comissões e eventos relacionados ao Patrimônio Cultural.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 11 de novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DB379EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 28 de novembro de 2025, as 9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2025, tipo menor preço por Lote. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e artesanais, incluindo itens à base de baru e demais produtos típicos do cerrado, destinados à composição de kits institucionais para fins de representação oficial do Município em eventos, recepções, reuniões e visitas de autoridades. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov.

Arinos 11 de novembro de 2025.

TAÊIDE VALADARES DA SILVA,
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:442747DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

Contrato nº 00078/2025 – Adesão (Carona) nº 000003/2025 -Processo Licitatório nº 000045/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CONSORCIO SPA TRANSPORTES, valor: R$ 1.857.440,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Objeto: Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar, Através Do Menor Preço Por Quilometragem Diária, Nele Incluídos Todos Os Tributos, Encargos, Despesas Diretas/Indiretas; Fornecimento De Veículos Convencionais E Adaptados, Com Combustível, Condutor, Monitor, Georeferenciamento Por Satélite E Manutenção Corretiva E Preventiva Inclusa. Vigência do contrato: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:EF2DAE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025. ADESÃO 014/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDEREM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ-RJ. CONTRATADA: CONTRATO Nº 060/2025, DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, DATA: 30/10/2025. VALOR GLOBAL R$ **188.177,50** (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.1030100752.070.33903000000 – FICHA 213. JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM § 2º DO ART. 86, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2025 A 30/01/2026.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

BARÃO DO MONTE ALTO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5E9DE4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO 026/205 PROCESSO 202/2025

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, do Processo 007/2025 Pregão Eletrônico nº 0Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do Edital de Licitação nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para aquisição de um ônibus rural escolar – ORE 2, com o objetivo de atender às necessidades de transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino do município de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
IVG Brasil Ltda CNPJ: 36.519.422/0001-15

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2EEBFC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 291/2025 PROCESSO 194/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 048/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 291/2025 Dispensa Eletrônica 048/2025 para **aquisição de microchips para implantação em animais caninos e felinos integrado as ações de castração animal no Município de Barroso,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.339.373/0001-92

Valor total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:53CE4877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 099/2025 Processo nº 0206/2025 Pregão Eletrônico nº 082/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura: 28/11/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:C391C1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (11/11/2025) e **HOMOLOGA** (11/11/2025) o Processo Licitatório nº 083/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de

estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário para a sede municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora.
1) **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 08.625.222/0001-01, estabelecida na Avenida Maria Catarina Cimini, nº 132 apt 201 – Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-397, com valor global de R$ 352.299,78 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75185
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cp-1-2025/999976

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:65CE790F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - O Prefeito de Bom Repouso, em exercício, senhorEDMILSON ANDRADE, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designada através da Portaria n. 166/2025 de 10 de Junho de 2025, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação do DJ "JARAYA UAI", para realização de (01) uma apresentação artística no município de Bom Repouso durante as comemorações do septuagésimo segundo aniversário político administrativo de Bom Repouso no evento "FESTEJA BOM REPOUSO", pelo valor global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 72 c/c 94 da Lei n. 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no site oficial e no diário oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bom Repouso, 10 de Novembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E794AD32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 11º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 4.679,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG..
Dotação Orçamentária: -
Administração Ficha – 0042 –
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0390 –
02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 11/11/2025– Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F6A0FC95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 007/2025 - Contrato ARP 006/2025– 12º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1.596,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERALEM GERAL para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 –
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 –
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 –
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 –
02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 –
02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Assinatura 11/11/2025 – Vigência: 06/02/2026-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:78A95816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BW-NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.627.788/0001-40**, com sede a Rua Ribeiro dos Santos, nº 358, Quadra 3, Lote 7, Sala 2, Parque São João, Cep 73.870-000, Cabeceiras-Go, pelo preço de **R$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 11 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FFE7DE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 442/2025.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **SAMUEL APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF **63.325.744/0001-04.** Valor Total estimado: **R$30.000,00(Trinta mil reais).** Início: 11.11.2025 Vigência: 11.11.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:200EEF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 413/2025** Objeto: – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE ARTE VISUAL, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Empresa Credenciada: **IMPRESS TOLEDO COMUNICACAO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.742.212/0001-45.** Valor Total estimado: **R$939.822,50(novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vente e dois reais, e cinquenta centavos).**
Início: 22.10.2025. Vigência: 22.10.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22.10.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9F877EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 443/2025**. Objeto: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL. Empresa Contratada; **BW NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.627.788/0001-40,** pelo preço de **R$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).** Início:11/11/2025. Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 11 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EB7FA18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2023.
O Município de Brasilândia de Minas MG torna público o interesse em aderir como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, Pregão Eletrônico 02/2023 e Processo Licitatório 02/2023 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAR, de display touch screen com solução educacional. Licitante vencedora: Neopart Soluções Tecnológicas Ltda CNPJ 35.581.428/0001-50. Valor Global Estimado R$ 108.435,00 (cento e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:7BEA4D6D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 139/2025

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 139/2025
O Município de Brasilândia de Minas MG torna público o interesse em aderir como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 139/2025, Pregão Eletrônico 60/2025 e Processo Licitatório 106/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Minas Novas MG. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral. Licitante vencedora: Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda CNPJ 58.149.730/0001-39. Valor Global Estimado R$ 136.003,00 (cento e trinta e seis mil e três reais).

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2FE36954

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 84/2025

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 84/2025.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna público o interesse em aderir como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 84/2025, Pregão Eletrônico 20/2025 e Processo Licitatório 92/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática. Licitante vencedora: Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda CNPJ 24.501.724/0001-87. Valor Global Estimado R$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quinze reais).

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:AA28D776

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 600/2024 – Contratada: **PEDRO HENRIQUE BORGES ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40, QUARTO TERMO ADITIVO tem por objeto: prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/11/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 07/11/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:0F1713C7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 042/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 042/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 096/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 042/2025, em favor da empresa **METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **07.041.060/0001-00. OBJETO**: contratação de empresa especializada em fornecimento de dosímetros individuais, para atender as necessidades do Centro de Saúde Sinval Farias de Sá. Valor Global, **R$ 2.934,00 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 11 de novembro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:57C06432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.983.321/0001-41. Valor global R$ 30.981,62 (Trinta mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:CF06AB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36. Valor global: R$ 64.793,72 (Sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1599E27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840,** inscrita no CNPJ nº 28.677.530/0001-98. Valor global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:DC60B53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97. Valor global: R$ 26.364,98 (Vinte e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F697F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **H2T TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.971.574/0001-97. Valor global: R$ 16.234,86 (Dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7A05AC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **JM COSTA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.676.270/0001-95. Valor global: R$ 57.618,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:0E99D8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.414.128/0001-58. Valor global R$ 37.036,38 (Trinta e sete mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:2C7CFE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **MOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.287.318/0001-06. Valor global R$ 15.657,80 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1B85E61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89. Valor global: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:74234211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, celulares, equipamentos de áudio, vídeo, suportes e filtro industrial destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **OCTOSOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.909.526/0001-67. Valor global: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses; Data: 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:5E01AD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

MUNICÍPIO DE BRAÚNAS-MG- EXTRATO DO TERMO DEADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025-Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2025, critério de julgamento menor preço por item. O objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação na Região Metropolitana do Vale do Aço visando garantir a ampla divulgação de informações de caráter informativo, educacional e de orientação social, cuja publicação é exigida por lei, nos termos do art. 54, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser custeado com recursos próprios, em favor da empresa RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ 06.880.466/0001-05, vencedor no certame pelo valor global de R$ 51.200,00.

Braúnas-MG, 11 de Novembro de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:015D904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Braúnas, MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destina a contratação das empresas HAP SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ N° 12.291.823/0001-00; HELIOMAR CARVALHO DE ALVARENGA – CNPJ N° 97.528.196/0001-23; GV SOM E LUZ SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 59.310.390/0001-49 destinado à adesão de ARP objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos necessários à ambientação e infraestrutura, tais como sonorização, mobiliário, iluminação, apoio e demais estruturas, destinados a atender às festividades, eventos culturais, cívicos e comemorativos promovidos pelo Município de Braúnas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser custeado com recursos próprios e vinculados, conforme relatório de necessidades elaboradas pelo setor competente, pelo valor global de R$1.435.625,50 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Braúnas 11 de novembro de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:9CAB566D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Buenópolis, torna pública a RETIFICAÇÃO do aviso de publicação referente ao Processo Licitatório nº 108; Modalidade: Inexigibilidade nº 30/2025. Credenciamento Nº 18/2025, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros de padaria, em atendimento às diversas secretarias do município de Buenópolis, publicado em 11 de outubro de 2025. Onde se lê: " Processo nº 107/2025", leia-se: "Processo n° 108/2025".Ficam mantidas as demais disposições do edital, inclusive prazos e condições não alteradas por esta retificação.

JOSÉ ALVES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:46A6CE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Assistente Administrativo** o seguinte candidato:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR CARNEIRO GOMES	Assistente Administrativo	7º

Art. 2º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 3º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 4º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F3A1A808

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Engenheiro Civil** o seguinte candidato:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	3º

Art. 2º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.
§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 3º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 4º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:35E124CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com objetivo de Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em PMF na

avenida Minas Gerais, no município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 19/12/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de novembro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CC7A7AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação n° 01/2025. Partes: Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG e a Secretaria Municipal de Saúde e Humanização. Objeto: Doação de Bens. Valor Total: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais). Amparo Legal: Lei: n° 14.133/21. Data da Assinatura: 28/10/2025. Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG e o Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4DA5FC26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 011/2025
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de bomba 30CV em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais):**CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**(28175277000174) com o lote: 1 no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 11 de novembro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2106A157

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 011/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de bomba 30CV em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais): CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI(28175277000174) com os lotes: 1 no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 11 de novembro de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FA606DDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 011/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de bomba 30CV em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais): CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI(28175277000174) com os lotes: 1 no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 11 de novembro de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4AB3A22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA ENFERMEIRO ESF/EAP E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 120/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Enfermeiro ESF/EAP e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO ESF/EAP** Nível TS021, Grau ES, a partir de **13/11/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
5º: Mônica Fernanda Ribeiro

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de novembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F0DF3E75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SRA EDIANA DE JESUS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO I E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 118/2025

Nomeia a Sra Ediana de Jesus Santos no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Ediana de Jesus Santos**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado I"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **13/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de novembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:433387C4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SR. EZEQUIEL DINIZ PASCHOAL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO I E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 119/2025

Nomeia o Sr. Ezequiel Diniz Paschoal no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Ezequiel Diniz Paschoal**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado I"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **13/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de novembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4B3C08EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024, PROCESSO Nº 120/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO - CREDENCIAMENTO
CONTRATO.....: 158/2024
PROCESSO.....: 120/2024 INEXIGIBILIDADE: 030/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: **COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM**
VALOR.....: R$ 267.600,00
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E PACIENTES EM USO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO, COMPULSÓRIO E JUDICIAL E CASA DE APOIO PARA PESSOA VULNERÁVEL, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3A199F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024, PROCESSO Nº 113/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL
CONTRATO.....: 176/2024
PROCESSO.....: 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 007/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: JULIO CESAR GOULART TRANSPORTES LTDA.
VALOR.....: R$ 67.087,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EDD7B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 PROCESSO Nº 144/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO - CREDENCIAMENTO
CONTRATO.....: 191/2024
PROCESSO.....: 144/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: **PELTHI ENGENHARIA LTDA.**
VALOR.....: R$ 167.299,00
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:91453920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024, PROCESSO Nº 113/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL
CONTRATO.....: 177/2024
PROCESSO.....: 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 007/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
VALOR.....: R$ 61.992,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EE35A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025, PROCESSO Nº 113/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL
CONTRATO.....: 178/2024
PROCESSO.....: 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 007/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: APARECIDO LUIZ BENTO TRANSPORTES LTDA.
VALOR.....: R$ 127.380,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4045B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 010/2025

6º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE ITEM
CONTRATO.....: 005/2025
PROCESSO.....: 010/2025 DISPENSA: 004/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO - AMARP
VALOR.....: R$ 3.630,00
OBJETO.....: CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE PELO CONSÓRCIO AMARP

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AE49114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO 144/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº144/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DA CARTILHA DE DIFUSÃO CULTURAL E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo**SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 13/11/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 18/11/2025. A fase de lance será das 09:30 às 15:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponívelatravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 11/11/2025.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B8999F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025
Contratante: Município de Cachoeira Dourada – MG
Contratada: *Eliane Dias Pinheiro Fernandes da Silva 98958992115*
Objeto: Contratação de show musical com a "BANDA BILIONNÁRIO E BATISTA FARIA" para apresentação no evento comemorativo ao *Dia do Evangélico*, no dia 29 de novembro de 2025, no Município de Cachoeira Dourada-MG.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi regularmente instruído com:

• Solicitação da unidade demandante;
• Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
• Comprovação de singularidade e exclusividade artística, conforme documentação da artista e agenda da banda;
• Declaração de inexistência de viabilidade de competição;
• Proposta de preço e comprovação de compatibilidade com valores praticados em apresentações similares;
• Parecer jurídico favorável à inexigibilidade;
• Declaração do agente de contratação e minuta contratual.

Atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, o processo foi submetido a esta autoridade para fins de autorização e ratificação da contratação direta, nos termos legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta decorre da inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de artista consagrado pela crítica ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

No caso concreto, Eliane Dias Pinheiro Fernandes da Silva, responsável pela representação da "Eliane Fernandes", detém exclusividade para a realização do show mencionado, conforme

documentação apresentada, não havendo concorrência possível que atenda à especificidade do evento.

O processo encontra-se instruído com justificativas de preço, análise de vantajosidade, declaração de disponibilidade orçamentária e parecer jurídico favorável, conforme exige o art. 72, incisos I a VII, da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se, portanto, a regularidade formal e material da inexigibilidade, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública.

III – AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto e com base na instrução processual constante dos autos**, AUTORIZO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 037/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa:

ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, CNPJ nº 34.016.768/0001-75, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
para apresentação do show da "Banda Eliane Fernandes" no Dia do Evangélico, em 29 de novembro de 2025.

Determinando-se a imediata formalização do Contrato Administrativo e a posterior publicação do extrato na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de novembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ADC6D88A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025
Contrato: nº 099/2025
Contratante: Município de Cachoeira Dourada – MG, CNPJ nº 18.457.267/0001-78.
Contratada: *Eliane Dias Pinheiro Fernandes da Silva 98958992115*, CNPJ nº 34.016.768/0001-75, com sede na Av. Valência, s/n, Quadra 15, Lote 20, Casa 01, Setor Três Marias, Goiânia-GO, CEP 74.369-750.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de show musical com a BANDA **"**ELIANE FERNANDES**"**, a ser realizado no dia **29 de novembro de 2025**, durante evento comemorativo ao **Dia do Evangélico**, no Município de Cachoeira Dourada-MG, conforme condições estabelecidas no contrato.
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – Ficha: 189 – Fonte: 1709.
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Signatários: Pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, o Prefeito **Aleandro Francisco da Silva**; pela Contratada, **Eliane Dias Pinheiro Fernandes da Silva**.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4EF02928

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 02/2025 (Processo nº 046/2025) e respectiva ata de registro de preço nº 104/2025, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.
§1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 1.106/2025.
§2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.
Art. 2º A autorização prevista no art. 1º desta Lei abrange, também, o repasse mensal de valores ao Município de Araguari/MG, a título de custeio administrativo do convênio, conforme os parâmetros populacionais, critérios de cálculo e regras de reajuste estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal de Araguari nº 1.106/2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.
Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Município de Cachoeira Dourada-MG a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de novembro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:B76891E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE DADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, a **função gratificada de Encarregado de Dados**, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Art. 2º A função de que trata o art. 1º será exercida por **servidor ocupante de cargo efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal**, designado por ato da Presidência.

§ 1º A designação observará critérios de idoneidade, capacidade técnica e compatibilidade de atribuições, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa.
§ 2º O exercício da função de Encarregado de Dados será **incompatível com a função de Controlador Interno** ou com quaisquer outras que comprometam a independência, autonomia e confidencialidade inerentes à atuação do Encarregado.
Art. 3º Ao servidor designado como Encarregado de Dados será concedida **gratificação mensal pelo exercício da função**, cujo valor é R$800,00 (oitocentos reais), anualmente atualizado pelo IPCA.
Art. 4º As atribuições do Encarregado de Dados compreendem, no que couber, aquelas previstas no art. 41, § 2º, da LGPD, especialmente:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
III – orientar os servidores e os contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – executar as demais atribuições determinadas pela ANPD ou definidas por regulamentação interna.
Art. 5º O pagamento da gratificação será custeado com recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal, devendo constar em dotação orçamentária específica.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de novembro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:A75FF7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL ELEITORAL CENTRAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA TRIÊNIO DE 2026 A 2028, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal n° 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1° Designar nos termos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, as servidoras: **Vanessa Silva Domingues, Gláucia Pereira Silva de Azevedo, Silvana Dias Borges, Cecília Carolina Alves de Paiva Silva e Maria Aparecida de Souza Araújo** para comporem a Comissão Eleitoral Central (COMEC) que terá como objetivo a realização das eleições para diretor e vice diretor das Escolas Municipais a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2° São competências da Comissão Organizadora Municipal Eleitoral Central (COMEC), a formação da Comissão Eleitoral Escolar, Elaboração do Edital, acompanhar, analisar o processo de eleição junto a Comissão Escolar, confeccionar os materiais necessários para realizar a eleição e divulgação dos resultados.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025**; 236° da Inconfidência Mineira, 202° da Independência do Brasil, 135° da República e 63° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:908F583C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025 E APLICA AS PENALIDADES NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA COMISSÃO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor da conclusão emitida no relatório final da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradora Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão deferida por este prefeito, acolhendo o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concluído e encerrado o processo administrativo disciplinar nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 18/2025 e realizado pela comissão nomeada pela Portaria nº 05/2025.

Art. 2º. Fica aplicada a servidora R.S.S.B., a penalidade de demissão, prevista no inciso I do art. 149 da Lei Complementar nº 01/92, pela prática das condutas tipificadas no art. 154 da Lei Complementar nº 01/92.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025**; 236° da Inconfidência Mineira, 202° da Independência do Brasil, 135° da República e 63° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:219884D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério prevista na lei complementar n° 08, de 10 de janeiro de 2011 e da outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – MG**, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação de desempenho dos profissionais da educação para o exercício de 2025, conforme previsto no Plano de Carreira e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:

I – Membro nato:
Maria Aparecida de Souza Araújo

II – Representantes do Magistério – PEB I:
Titular: Eliana Fernandes de Souza
Suplente: Kellen Aparecida da Silva

III – Representantes do Magistério – PEB II:
Titular: Divina Francisca Pereira da Silva
Suplente: Aliandre Ferreira da Silva

IV – Representantes dos Especialistas da Educação Básica – EEB:
Titular: Lucivane Lucas Fernando
Suplente: Cheila Cristina dos Santos
V – Representantes dos Diretores e Vice-diretores:
Titular: Cirlene Ferreira da Silva Guedes
Suplente: Renato Moises de Souza
VI- Representantes da Administração Municipal:
Titular: Naiany Silveira Alves de Lima
Suplente: Paulo Ricardo Rodrigues Alves
Titular: Gabriel Ribeiro da Silva
Suplente: Alessandro Alves da Silva

Art. 2º Compete à comissão planejar, coordenar e executar o processo de avaliação de desempenho, conforme os critérios estabelecidos em regulamento próprio e em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada – MG, 11 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:64D6E713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE N° 00041/2025 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00122/2025 – Modalidade: Inexigibilidade n° 00041/2025. ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO** de empresas fornecedoras de mão de obra em geral, interessadas em se habilitarem para prestação de serviços complementares de mãos de obra especializadas de: **pedreiro** – para pequenos reparos e manutenções prediais em geral; **ajudante de pedreiro** – para suporte em pequenos reparos e manutenções; **calceteiro** – para manutenção de calçamentos antigos em pedras/paralelepípedos; **pintor** – para revitalização e manutenção estética dos espaços públicos; **eletricista** – para instalação, manutenção e adequações em redes elétricas prediais; **encanador/bombeiro hidráulico** – para serviços de manutenção e novas instalações hidráulicas; **operador de roçadeira manual** – para serviços de roçada e limpeza pública e **serralheiro** – para serviços de reforma e confecção de portões, grades de bueiro - **VALOR ESTIMADO R$ 240.410,00** (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais)**– Dotações: 02.07.05.15.452.0020.4.075 3390.39.00; 02.07.05.15.452.0020.4.077 3390.39.00**; **Data**: O edital de credenciamento ficará aberto a disposição de interessado permanentemente no sítio eletrônico do Município permitindo o credenciamento a qualquer tempo. ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de novembro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F73D5965

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/23 - PROCESSO Nº 306/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0416/23 Processo Licitatório nº 0306/2023 – adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2023, Processo nº 019/2023, Pregão nº 003/2023 oriundo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, CNPJ nº 20.362.307/0001-40 Contratada: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 19.280.448/0001-34. Altera a vigência para até 14/11/2026, e o valor mensal para R$ 11.038,00.

Campanha, 11/11/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:088615A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 351/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG com sede na rua Dr Brandão 278 – Centro – Campanha / MG inscrito sob o CNPJ nº: 18.712.174/0001-42 neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **13 de Janeiro de 2026 a 13 de Janeiro de 2027.**

Fica alterado o valor conforme Portaria da AMM nº 03 de 06/08/2025, tendo por base a faixa populacional. O valor para o exercício de 2026 será de R$ 482,87 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Campanha, 11 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9F889563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de contrato - Processo Licitatório 127/2025 – Pregão Eletrônico 075/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de ações de decoração natalina em espaços públicos dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal para o desenvolvimento regional sustentável – cidersu, incluindo o fornecimento de materiais e estruturas decorativas, a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e desmontagem, bem como a locação de estruturas ornamentais com serviços associados. Contratado: Contrato 169/2025/DL – **ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA – ZEUS ELÉTRICA**, CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50, com valor de 149.750,84 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: O presente instrumento terá vigência até 30 de janeiro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este que corresponde integralmente ao período de garantia do produto fornecido. A vigência poderá ser prorrogada, quando cabível, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1CD2F5E5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – **MG** – Extrato de Quinto Termo Aditivo – Procedimento Licitatório 052/2022 – Inexigibilidade 005/2022 – Credenciamento 003/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor unitário conforme Decreto Municipal 168, de 30 de outubro de 2025** e prorrogação de prazo do contrato nº SL 064/2022 do dia 01/11/2025 até 31/12/2025. Contratado: Quinto Termo Aditivo_ SL064/2022_ **LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI** – CNPJ: 02.956.244/0001-78.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:25B682DF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 062/2025 – Inexigibilidade 021/2025 - Credenciamento 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e ajudante de eletricista para a Prefeitura Municipal de Campestre. Termo de Credenciamento 061/2025 – **EDSON FERREIRA**, CNPJ n° 07.918.068/0001-01. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 12/06/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EEFB5E1C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 – INEXIGIBILIDADE 030/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 091/2025 – Inexigibilidade 030/2025 - Credenciamento 010/2025. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviços de internação clínica de pessoas maiores de 18 anos, com diagnóstico de dependência química e/ou transtornos mentais, em regime voluntário, involuntário ou compulsória e nas normativas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), obedecidas as especificações descritas no Anexo I do edital. Termo de Credenciamento 066/2025 – **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA**, CNPJ n° 11.132.556/0001-58. Vigência: O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura, com vigência até 24/08/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:589A81C2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 065/2024 – Pregão Eletrônico 042/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 098/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2024**, cujo

objeto é a **contratação de serviço de fornecimento de link de Internet para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre – MG, pelo período de 30/10/2025 a 31/12/2025**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Contrato 098/2024_ **AXTELECOM LTDA**, CNPJ N. 00.538.539/0001-44.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9A0E3E4B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 – DISPENSA 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Sétimo Termo Aditivo – Processo Licitatório 041/2021 – Dispensa 013/2021 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/11/2025 até a data de 31/12/2025. Extrato do Sétimo Termo Aditivo_SL013/2021_Juarez de Carvalho, CPF nº 346.848.596-49, O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.167,40 (três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 6.334,80 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para 02 (dois) meses. Vigência: do dia 01/11/2025 até o dia 31/12/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DB4738B0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 126/2025 – Pregão Eletrônico n° 074/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento da merenda escolar e ao atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Valor registrado: R$ 124.564,30 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para o fornecedor **JOSE DONIZETE MARCELINI** – CNPJ 04.094.368/0001-17.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:FBB49EA8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025 – ADESÃO CARONA 024/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 129/2025 - Pregão Eletrônico 077/2025 – Adesão Carona 024/2025 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO que tem por finalidade a aquisição de 80 (oitenta) luminárias de LED destinadas à iluminação pública por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 370/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 firmada entre o Município de Matozinhos/MG e a empresa GBC Solar e Elétrica LTDA. Valor da contratação: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A44EE8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000149 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000021 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000021 /2025.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS ITENS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.*

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 18/11/2025 às 07h59min
Início dos lances: 18/11/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 18/11/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 49.229,1700

Campos Altos - MG, 11 de novembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:10F1FCC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2025

DECRETO Nº 479/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora**, SIRLEI CORREA DE SOUZA inscrita no CPF: ***.901.***-27** filha de Marli Correa de Souza e de José Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 04 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de novembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AA40EF7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2025

DECRETO Nº 480/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 11 de novembro de 2025 o Servidor**, IVAN JOSÉ BRAGA inscrito no CPF: ***.763.***-30** filho de Leocadia Maria de São José e de José Candido Braga para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de novembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0EC25404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA-EPP, perfazendo um valor global de R$ 50.460,00 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais), visando Contratação de empresa especializada para realização de controle de qualidade da água para consumo humano, consistente na análise da água dos sistemas de abastecimento da rede pública do Município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:16BBD2A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCACAO LTDA-EPP, perfazendo um valor global de R$ 59.076,00 (cinquenta e nove mil e setenta e seis reais), visando Contratação de empresa para aquisição de enfeites de natal para decoração da praça João de Laia no centro do Município de Capitão Andrade/MG e a Praça Sebastião André Rodrigues no Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre.

Município de Capitão Andrade /MG, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:73DB066B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, via fibra óptica para atender às secretarias do município de Capitão Andrade/MG.

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto pela seguinte empresa RFF TELECOMUNICACOES E CONSULTORIA LTDA – ME, respectivamente contra a decisão que classificou a empresa ITANET INFORMÁTICA LTDA – ME, como vencedora do lote 01, razão e contrarrazão protocolados junto a plataforma Licitar Digital, tempestivamente.

DECISÃO: [...] Após análise dos autos do Processo Licitatório nº 36/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, RATIFICO os termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer orientado pelo Setor Jurídico através de parecer constante nos autos, adotando suas razões para motivar e determinar o NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa RFF TELECOMUNICACOES E CONSULTORIA LTDA – ME, e manter inalterada a decisão do Pregoeiro na qual classificou a empresa ITANET INFORMÁTICA LTDA – ME, como vencedora do lote 01.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 10 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EDDF26CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA-EPP, visando a "Contratação de empresa especializada para realização de controle de qualidade da água para consumo humano, consistente na análise da água dos sistemas de abastecimento da rede pública do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:42C3DAAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCACAO LTDA-EPP, visando a "Contratação de empresa para aquisição de enfeites de natal para decoração da praça João de Laia no centro do Município de Capitão Andrade/MG e a Praça Sebastião André Rodrigues no Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:30E04F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 82/2025 - Credenciamento nº 19/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **IV CLINICA MEDICA E SERVIÇOS LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 11 de novembro de 2025.

ALINE TEXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:47E8D8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** CNPJ n.º 54.913.711/0001-86. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Data: 06/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D2B4BFD0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ELANIA BERNARDES SANTOS OLIVEIRA,** CNPJ n.º 26.048.317/0001-91. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de máquinas pesadas. Data: 07/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:19B0E69B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA,** CNPJ n.º 34.705.423/0001-29. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador com configuração avançada e materiais de informática. Data: 07/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BC8EE865

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e suplementos alimentares, com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, com aplicação CAP, em atendimento as ordens judiciais, para atender as necessidades da Farmácia Municipal. Data e Horário de início da sessão: 28/11/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0B98693C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 070/2025 – processo licitatório n.º 134/2025. o município de Carmo da Mata - MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 070/2025. Objeto: Registro De Preçofutura e eventual aquisição de Equipamentos Esportivos para instalação em áreas públicas de Esporte e Lazer, referente ao plano de ação 09032025-078821/2025, programa 09032025, emenda parlamentar 202513490003 .Data e horário de início da sessão: 27/11/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:28CF4AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO REPAROS E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, Á SER EDIFICADO NA AVENIDA DELCINO LEANDRO BARBOSA, Nº 717, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO DO EDITAL. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/12/2025, à partir das 07:30 hs. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 11 de novembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:663DAD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 78/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 136/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA. Extrato do Termo do Contrato nº. 78/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ n° 03.093.776/0011-63, no valor global de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV – 0 (ZERO) KM, ANO/MOD: 2025/2026, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do veículo será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 11 de novembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E8279796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SERVICOS DE MONITORAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG avisa aos interessados que foi RETIFICADO e REMARCADO o edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025 concernente a A Prefeitura Municipal de Cássia/MG avisa aos interessados que foi RETIFICADO e REMARCADO o edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025 concernente a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento, manutenção e substituição de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e vigilância comercial para garantir a segurança patrimonial e integridade das instalações da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, com fornecimento de todos os equipamentos, peças e componentes necessários para substituição e perfeito funcionamento do sistema. O edital RETIFICADO está a disposição dos interessados nos sites cassia.mg.gov.br e bnc.org.br e na sede da Prefeitura Municipal nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h.**

Cássia/MG, 11 de novembro de 2025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:456EF7C9

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de nº 00258/2024. Processo Licitatório nº 158/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 918611/2021/MDR/CAIXA". Empresa Contratada: OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.219/0001-54. Data de vigência do aditivo: 30/12/2025. Assinatura: 05/09/2025.

Cássia/MG, 11 de novembro de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B89205C2

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - MATERIAIS DE PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 224/25 – PREG ELETRÔNICO 047/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Pintura para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 01 de DEZEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5726 (Pedro - Setor de Obras) e (35) 3541-5725 (Rodrigo - Setor de Obras) ou pelos e-mails pedro.lopes@cassia.mg.gov.br e rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 11 de NOVEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:7CBEB1B0

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2025 - AQUISICAO DE METODO DE ENSINO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 225/25 – PREG ELETRÔNICO 048/25 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 048/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 02 de DEZEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (35) 9.9225-6920 ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 11 de NOVEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C7490FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Processo nº 132/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-refeição/alimentação, para atender às necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais locais credenciados, conforme regras constantes do respectivo edital de licitação, Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP), proposta comercial e demais anexos.

A **Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG** revoga o processo licitatório em comento. Este despacho encontra-se disponível nos mesmos veículos de publicações oficiais.

Catas Altas/MG, 11 de novembro de 2025

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:064D5C69

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 713/2025

PORTARIA Nº 713/2025

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2025, Processo Administrativo nº 135/2025, que tem por objeto a Locação de software de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, acompanhamento permanente e manutenção do sistema.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica destinada a avaliação e julgamento dos Módulos do Sistema de Gestão Pública.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes Servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO
Gabriel Hosken Viegas	00011134/1	Técnico em Informática
Marden Ricardo Leite Chaves	00032514/1	Assessor de Comunicação
Sérgio Emery Pereira Quites	00015555/1	Técnico em Informática
Evlen Silva Gomes	00012955/1	Assessor de Licitação
Wagner Almeida Adriano	00030740/1	Assessor Contábil
Aparecida Graciana de Souza Dias	00027855/3	Assessor de Tesouraria
Ludmila Marques de Assis	00031240/3	Técnico em Administração
Jaqueline Cecilia Dias	00018589/1	Técnico em Administração
Rosilene Couto Bitencourt	00018341/1	Técnico em Administração
Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano	00019089/1	Técnico em Administração
Marilane do Nascimento Batista	00017507/1	Controlador Interno
Carla Cristina Mendes	00032611/1	Técnico em Administração
Evanildes de Lourdes Perdigão	00009946/1	Auxiliar de Serviços Gerais
Lorrayne Eduarda da Mata	00029483/1	Chefe de Departamento II
Dainild Rodrigues Fonseca	00009822/1	Chefe de Departamento II
Gabriel Figueiredo Rodrigues	00031372/1	Auxiliar Administrativo

Art. 3º. Ficam designados os servidores Wagner Almeida Adriano como Presidente e Ludmila Marques de Assis como Secretária da respectiva comissão. Os servidores serão responsáveis por presidir o julgamento e elaborar pareceres técnicos e relatórios.

Art. 4º. Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:31866B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº25/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº25/2025.

CREDENCIADA(S): 63.403.007 PAULO VITOR COSTA, CNPJ: 63.403.007/0001-74.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1X1 E 2X2 E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Às 10 (dez) horas do dia 11 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 68/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento 25/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa 63.403.007 PAULO VITOR COSTA, CNPJ: 63.403.007/0001-74., conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas 63.403.007 PAULO VITOR COSTA, CNPJ: 63.403.007/0001-74., apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 68/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento 25/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: 63.403.007 PAULO VITOR COSTA, CNPJ: 63.403.007/0001-74., observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 23/09/2026, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 11 de novembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5D9ED08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 11 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 11 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA, CNPJ:55.156.314/0001-70

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 11 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA, CNPJ:55.156.314/0001-70,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA, CNPJ:55.156.314/0001-70,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **: INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA, CNPJ:55.156.314/0001-70,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 11 de novembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A677658F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

EXTRATO DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

A Comissão Especial de Julgamento torna público o resultado do julgamento da habilitação e classificação referente ao Chamamento Público nº 02/2025, cujo objeto é a seleção de empresa para construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Após análise da documentação e aplicação dos critérios previstos no edital, declara-se vencedora a empresa ZURICH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por aplicação do critério de desempate do item 7.2 do Edital, considerando ser a única EPP entre as empresas que obtiveram pontuação igual.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta.

Centralina- MG, 11 de novembro de 2025.

DR. OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:051DB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/11/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.
Motivo: Alterar 02 cidades de GO que por equivoco ficaram trocadas (Cachoeira Dourada de Go e Buriti Alegre)

Centralina, 11 de novembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8422AF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 080_2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº080/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a contratação de serviços técnico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria nos programas e sistemas federais na área educacional, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 12 de novembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:595EAB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 148/2025 - PRC 256/2025 - DISP 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°256/2025,DISPENSA N° 086/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**148/2025. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de gráfica para confecção de revistas Cultura, tamanho 20x21 fechada, 20x42 aberta, 04 páginas capa em couchê brilho 300gr 4x4 cores, laminação fosca e verniz localizado 01 lado, com 52 pág miola em couchê brilho 115gr 4x4 cores, acabamento dobra e grampo com arte final inclusa, através das empresas **GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.509.590/0001-20,no valortotal de**R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.Vigência 06/11/2025 a 10/12/2025.

Cláudio, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E58B2169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 206/2024 - PRC 123/2024 - INEX 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SÉTIMOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2024, INEXIGIBILIDADE N° 020/2024.**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços que contemplam a atenção hospitalar no âmbito da contratação de prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Cláudio e demais municípios integrantes do Sistema Único, com fundamento nos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, assim definidos e regulamentados pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4498/2023, a qual submete o Comando Único da Gestão ao Município de Cláudio-MG e demais atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde que determine repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 206/2024**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) no valor global do contrato. Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 7.360.665,71(sete milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Cláudio, **11**de **novembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8E86D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 263/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de inventário e gestão patrimonial, visando atender às legislações pertinentes sobre o tema, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de Conceição do Mato Dentro. Dia da abertura: **02 de dezembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:C5E0BE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2025 - SRP

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00188/2025 – Pregão Eletrônico nº 00096/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de sistema de som e iluminação de grande porte e Estrutura, para os eventos da administração municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de novembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F8D08509

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00189/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00097/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00189/2025 – Pregão Eletrônico nº 00097/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de escultura em formato de bíblia confeccionada em bronze medindo 60 x 40, Incluído suporte e instalação e a frase " Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna." (João, 3:16), a ser instalada na Praça da Bíblia, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 26 de novembro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:FDD28501

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00191/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00098/2025

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00191/2025 – Pregão Eletrônico nº 00098/2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresas visando o fornecimento de Enfeites Natalinos para a Decoração das diversas Praças do Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de novembro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D2A78381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 29, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA AS REGRAS PARA REGISTRO DO CONTROLE ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DE CÔNEGO MARINHO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Cônego Marinho, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 41, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 29 de Outubro de 1999, e considerando a necessidade de automatização no processo de controle de frequência dos servidores do município, bem como de proporcionar agilidade, segurança e transparência;

DECRETA:

Art. 1º – O presente Decreto regulamenta as regras para registro do controle de frequência, por meio eletrônico, bem como os instrumentos e critérios de sua aferição, podendo ser editada Portaria que disciplinará a operacionalização do ponto eletrônico.
§1º. O ponto eletrônico é o sistema informatizado que utiliza registro digital de biometria facial, destinado ao controle da frequência dos servidores de todas as secretarias do município.
§2º. Todos os servidores do município deverão registrar a frequência diária através do ponto eletrônico, conforme o cronograma de implantação, instalação e funcionamento disposto no Anexo I deste Decreto.
§3º. O ponto eletrônico ficará disponível na Rede de internet Corporativa do Município de Cônego Marinho.

Art. 2º – O controle eletrônico da frequência, realizado por meio do ponto eletrônico, será registrado mediante identificação biométrica facial e terá as seguintes finalidades:

I – Racionalizar o procedimento de controle de frequência dos servidores;
II – Armazenar os dados de forma sistematizada;
III – Promover a transparência no processo de registro;
IV – Possibilitar o acesso às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art. 3º – Compete às Secretarias Municipais:
I – Coordenar, orientar e supervisionar a implantação e a gestão do ponto eletrônico;
II – Realizar estudos para identificar a necessidade de racionalização, desenvolvimento e aperfeiçoamento das funcionalidades do ponto eletrônico;
III – Promover, em conjunto com a empresa contratada, a capacitação dos coordenadores do ponto eletrônico;
IV – Garantir aos usuários acesso às informações que sejam de seu interesse contidas na base de dados do ponto eletrônico;
V – Elaborar e publicar as orientações necessárias, estabelecendo a padronização de rotinas e procedimentos para garantir a adequada utilização do ponto eletrônico;
VI – Prover suporte e os recursos de infraestrutura de rede necessários ao perfeito funcionamento do ponto eletrônico;
VII – Manter os registros eletrônicos de frequência sob sua guarda, visando auditorias internas ou externas;
VIII – Registrar no ponto eletrônico, através da Coordenação de Recursos Humanos, as ocorrências pertinentes;
IX – Promover o acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores, responsabilizando-se pela atualização dos demais sistemas de gestão de pessoas;
X – Cooperar com o processo de aperfeiçoamento do ponto eletrônico;
XI – Informar e acompanhar os usuários das unidades para uma correta utilização do ponto eletrônico;
XII – Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes do ponto eletrônico.
§1º. A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho garantirá a segurança, integridade, preservação e armazenamento dos dados, bem como a disponibilização das informações produzidas pelo ponto eletrônico.

Art. 4º – Compete às Chefias Imediatas, ou a quem for expressamente delegado:
I – Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;
II – Encaminhar à Secretaria de Administração, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, o boletim de ocorrência nos termos do Anexo II deste Decreto, acompanhado dos documentos que o justifiquem, descrevendo as ocorrências apresentadas pelos servidores a eles subordinados;
III – Atender ao disposto no artigo 13 deste Decreto;
IV – Validar a frequência dos servidores sob sua supervisão imediata.

Art. 5º – Compete ao servidor:
I – Comparecer, quando convocado, para o cadastramento das imagens digitais;
II – Registrar diariamente sua frequência, nos termos do artigo 8º, por meio da leitura de sua biometria facial;
III – Apresentar à sua Chefia Imediata, no 1º (primeiro) dia útil após o término do afastamento, os documentos que justifiquem as ocorrências amparadas pela legislação vigente, conforme disposto no artigo 12 deste Decreto;
IV – Promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;
V – Comparecer ao Setor de Recursos Humanos imediatamente após detectar qualquer problema na leitura biométrica ou inconsistência no ponto eletrônico;
VI – Imprimir e guardar o comprovante de registro da biometria facial pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para fins de comprovações de frequência.
Parágrafo Único. Deverão ser afixadas, ao lado de cada equipamento do ponto eletrônico utilizado para aferição da frequência, de forma visível, as obrigações dos servidores.
§2º. Toda informação fornecida pelo servidor é de sua inteira responsabilidade, devendo ser confirmada pela gestão em caso de dúvida sobre sua veracidade, sendo punido com advertência e suspensão no caso de informações inverídicas, sem prejuízo de demais sanções cíveis, administrativas e penais.
§3º. Em caso de faltas e não registro biométrico facial, o servidor deverá confirmar junto à gestão o motivo, apresentando o respectivo atestado, podendo ser questionado pelo órgão responsável pela conferência das informações, submetendo-se à averiguação que se fizer necessária.

Art. 6º – O cadastramento dos elementos biométricos necessários ao controle eletrônico da frequência observará, no mínimo, o armazenamento de duas imagens faciais.
§1º. Os registros ficarão armazenados em banco de dados e serão utilizados exclusivamente para fins de controle da frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins, salvo ordem judicial.
§2º. Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da biometria facial, o registro no ponto eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível, utilizando-se o teclado do equipamento de leitura biométrica.
§3º. A liberação da senha pessoal, referida no parágrafo anterior, será precedida de análise que comprove a impossibilidade do registro biométrico e de relatório técnico elaborado pela perícia médica oficial do Município, sendo necessária a assinatura do servidor no Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, nos termos do Anexo III deste Decreto.
§4º. A senha pessoal terá validade pelo prazo definido no relatório técnico elaborado pela perícia médica oficial do Município, podendo ser renovada caso persista a impossibilidade de registro biométrico pelo servidor, mediante nova análise, conforme o parágrafo anterior.

Art. 7º – Os equipamentos do ponto eletrônico serão instalados em locais de fácil acesso e circulação para os servidores, devendo observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) quanto à acessibilidade das pessoas com deficiência, de forma a facilitar o registro de frequência nas dependências dos prédios públicos municipais.

Art. 8º – Os horários de início e fim da jornada diária de trabalho, bem como dos intervalos intrajornada, serão estabelecidos em conformidade com os cargos públicos que os servidores exercem e suas normativas, respeitando a carga horária correspondente ao cargo ocupado, que deverá proceder ao registro da frequência nos seguintes horários:
I – Entrada às 07:00 horas e saída às 13:00 horas para servidores que laboram até 06 horas no turno matutino;
II – Entrada às 11:00 horas e saída às 17:00 horas para servidores que laboram até 06 horas no turno vespertino;
III – Entrada às 08:00 horas e saída às 12:00 horas, retornando às 13:00 horas e saída às 17:00 horas para servidores que laboram até 08 horas no período diurno.
IV – Os Agentes Comunitários de Saúde registrarão por meio digital vinculados a um aplicativo de celular ou tablet.
§1º. O servidor perderá a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, sendo arredondados os atrasos inferiores a 30 minutos e, para 01 (uma) hora ou fração superior a 30 minutos.
§2º. As variações de horário registradas com atraso, no limite de 15 (quinze) minutos por turno, poderão ser compensadas no mesmo dia.
§3º. Os equipamentos do ponto eletrônico serão liberados para registro biométrico 15 (quinze) minutos antes dos horários cadastrados e variações de horário registradas com antecedência, dentro do limite de 15 (quinze) minutos por dia, poderão ser compensadas no mesmo dia.
§4º. O servidor público perderá a remuneração do dia, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares e funcionais, caso não compareça ao serviço por motivo injustificado ou, comparecendo, deixe de registrar a frequência no ponto eletrônico sem a devida ocorrência registrada por sua Chefia Imediata.
§5º. O intervalo intrajornada será de 01 (uma) hora, exceto para servidores que laboram em regime de plantão.
§6º. Se o servidor não efetuar os registros referentes ao intervalo intrajornada, será automaticamente descontado de sua jornada diária de trabalho o intervalo cadastrado no ponto eletrônico.

§7º. Sem a prévia comunicação e autorização, não poderá haver alterações na jornada de trabalho dos servidores.
§8º. Os servidores que, em razão da necessidade do serviço, em caráter excepcional e previamente autorizado pelo Secretário(a), realizarem atividades laborais que excedam a sua jornada regular de trabalho, deverão registrar as horas excedentes através de registro digital, sendo que o respectivo registro deverá ser justificado pela Chefia Imediata no boletim de ocorrência, conforme os termos do Anexo II deste Decreto.
§9º. Em razão de determinação legal ou necessidade do serviço, os servidores poderão ser cadastrados em horários especiais, diversos dos constantes nos incisos deste artigo, devidamente registrados no setor responsável pelo arquivamento dos pontos.

Art. 9º – Na hipótese de convocação para atendimento de casos específicos, em situações fortuitas, de emergência ou necessárias ao atendimento à população, poderá, mediante justificativa e aprovação da Chefia Imediata, ser autorizado aos servidores convocados o registro de sua frequência fora do horário regulamentar e em lotação temporária, podendo, inclusive, registrar digitalmente a frequência.

Art. 10 – Nos casos em que a natureza do serviço prestado e o interesse público justifiquem, mediante requerimento assinado pelo Secretário(a), com parecer do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e aprovado pelo Chefe do Executivo, o registro de frequência do servidor no ponto eletrônico será efetuado apenas uma vez no início ou no final de cada turno de trabalho.
§1º. O servidor perderá a parcela da remuneração referente à integralidade do turno de trabalho que deixar de registrar a frequência no ponto eletrônico.
§2º. O servidor mencionado no parágrafo anterior perderá a parcela da remuneração referente à integralidade do dia de trabalho que deixar de registrar a frequência no ponto eletrônico.

Art. 11 – Estão dispensados do registro eletrônico de frequência:
I – Os secretários(as) Municipais, Diretores e equivalentes, regulamentados através de portaria.
II – Os estagiários.

Art. 12 – As concessões e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores serão lançados no ponto eletrônico, como ocorrências, devendo o servidor que usufruir de tais direitos apresentar o comprovante à sua Chefia Imediata no 1º (primeiro) dia útil após o término do afastamento.
§1º. Entende-se por concessões mencionadas no caput as ausências decorrentes de convocação para serviços militares, júri e outros serviços obrigatórios por lei; doação de sangue; alistamento eleitoral; casamento; falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente, madrasta ou padrasto, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos, avós, sogra, sogro, genro e netos; licença à adotante, em razão da paternidade e demais concessões dispostas na legislação em vigor.
§2º. Afastamentos decorrentes de licença para tratamento de saúde, licença acompanhamento, licença gestante e licença adotante também serão registrados no sistema ponto eletrônico.

Art. 13 – Em caso de atividade externa transitória ou situação que impossibilite o servidor de promover os registros de que trata o artigo 8º deste Decreto, a Chefia Imediata deverá encaminhar, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, o boletim de ocorrência nos termos do Anexo II deste Decreto, descrevendo o motivo da ausência de registro digital e da biometria, evitando-se o cômputo indevido de débitos de horas.

Art. 14 – O ponto eletrônico disponibilizará os registros diários de frequência, possibilitando a consulta tanto pelo próprio servidor quanto pela sua chefia imediata, se necessário.

Art. 15 – Fica autorizado o registro manual da frequência, por meio de assinatura em folha de ponto, nas seguintes situações:
I – Enquanto não for concluído o processo de implantação do ponto eletrônico;
II – Em períodos específicos de inoperância do equipamento de registro da biometria do ponto eletrônico, mediante registro da ocorrência;

III – No prazo de até 10 (dez) dias após a admissão do servidor;

IV – Nos casos que tratam o artigo 9º deste Decreto;

V – Outras causas com a prévia autorização do Secretário de Saúde.

Art. 16 – O sistema e os equipamentos do ponto eletrônico são considerados bens públicos e a interrupção deliberada de seu funcionamento poderá gerar responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 17 – O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor, as chefias imediatas e os responsáveis pelas unidades de gestão de pessoas às sanções estabelecidas no regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores.

Art. 18 – As situações não abarcadas neste Decreto serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Administração e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria do Município.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2025, iniciando sua efetiva aplicação em relação ao controle eletrônico da frequência em 15 de novembro de 2025.

Município de Cônego Marinho, 07 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito de Cônego Marinho/MG

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:442DA547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como contratada a empresa BSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no cnpj: 38.300.757/0001-73 com o valor do contrato de R$ 117.753,60 (Cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Congonhal/MG, 30 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0F4FE485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025- CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento da empresa BSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no cnpj: 38.300.757/0001-73, cujo objeto do referido processo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0027/2025, Credenciamento nº 0003/2025 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total de R$ 117.753,60 (Cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),Vigencia de 30/10/2025 A 30/10/2026.

Congonhal/MG, 30 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:09727253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2024 – PREGÃO PERSENCIAL 0027/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0116/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**, tendo como contratada a empresa: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL, situada na R ROMULO CESAR ALVES, 189 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA – PR, inscrita no CNPJ sob o nº - 31.054.480/0001-05, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0086/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 08 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:12BC83C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 171/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025,** Processo de Licitação Nº **171/2025, com base no artigo 75, inciso III, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Conquista – MG**

FORNECEDOR:

SUPERMERCADO RENATA LTDA ME
SUPERMERCADO MAISA LTDA
GEOVANI NUNES DA SILVEIRA

VALOR TOTAL R$ 28.510,20 (vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Lacerda Bonfim
Código Identificador:0857AECF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº447/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **BP REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**

OBJETO: A contratação de empresa **BP REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em Regularização Fundiária no Município de Conquista/MG. A empresa será responsável pela regularização documental, fiscal, cadastral e registral dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social; estudo, elaboração e execução do Plano Municipal de Regularização Fundiária; bem como elaboração das políticas públicas de Regularização Fundiária e Expansão Habitacional.

PRAZO: A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de assessoria e consultoria técnica em Regularização Fundiária, conforme necessidade e demanda da Secretaria da Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12 meses.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CONQUISTA/MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:635BD6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4697, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04697 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providẹncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 547.058,97 (quinhentos e quarenta e sete mil e cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos), às dotações orçamentárias:

02	**PODER EXECUTIVO**	**547.058,97**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**113.685,00**
15 452 0007 1 0012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**1.685,00**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	1.685,00
15 452 0021 2 0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**112.000,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**388.678,02**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0010 2 0035	GESTÃO DO SUS	**93.878,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	17.841,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.437,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	12.100,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.500,00
10 301 0010 2 0036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**127.927,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	90.800,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.127,00
10 301 0010 2 0037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**97.180,77**
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.180,77
10 302 0010 2 0039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**69.692,25**
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	69.692,25
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**	**44.695,95**
03	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 361 0014 2 0030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	**44.695,95**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.695,95

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 01 de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:D487BBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ADVERTÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2025

ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025
Contrato nº 090/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025
Contratada: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGÊNCIAS LTDA
CNPJ: 51.830.116/0001-99

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025, instaurado em face da empresa BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGÊNCIAS LTDA, em razão da inexecução parcial do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Licitatório nº 044/2025, Ata de Registro de Preços nº 090/2025, que teve por objeto a prestação de serviços de brigadistas para o evento FECAFÉ 2025, e
Considerando o relatório da Comissão Processante, que apurou o descumprimento do número mínimo de brigadistas habilitados conforme exigência contratual, bem como a disponibilização de profissionais sem o credenciamento válido junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
Considerando que a inexecução parcial do contrato, embora comprovada, não causou prejuízos graves à Administração Pública nem gerou danos à coletividade;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que opinou pela aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.035/2024;
RESOLVE:
Aplicar à empresa BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGÊNCIAS LTDA, CNPJ nº 51.830.116/0001-99, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.035/2024, em razão da inexecução parcial do contrato firmado com o Município de Coqueiral.
A presente penalidade tem por finalidade prevenir reincidências e assegurar a observância das obrigações contratuais, sob pena de aplicação de sanções mais gravosas previstas em lei.

PUBLIQUE-SE ESTA ADVERTÊNCIA no Diário Oficial do Município de Coqueiral.

Coqueiral/MG, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EFC84AD4

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 110/2025 – Pregão Eletrônico 047/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para "Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Operação Tapa-buracos, Recapeamento, Confecção de Quebra-molas, Redutores de Velocidade e Passagens Elevadas de Pedestres, com fornecimento de materiais (CBUQ, bica corrida, emulsão, etc.), mão de obra e equipamentos necessários à segurança e conservação de vias públicas e estradas pavimentadas deste Município e no Distrito de Frei Eustáquio, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Coqueiral-MG ". Valor Estimado de R$ 879.034,00 (oitocentos e
setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 18/11/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral, 31 de outubrode 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4C6E8113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO Nº 88/2020

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2020 – Data da assinatura: 24/10/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS - Processo Administrativo nº 103/2020 – Modalidade: Dispensa 027/2020 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO BAIRRO CANABRAVA. – fica alterada a cláusula do preço;

IGP-M: 2,4518%

Valor mensal anterior: R$ 1.363,84 (mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Valor mensal reajustado: R$ 1.397,28 (mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1C9F4935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 053/2025, Pregão Eletrônico 022/2025, compreendendo a contratação de empresa para locação de infraestrutura para produção de gases medicinais com manutenção preventiva e corretiva de usina de oxigênio e equipamentos acessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corinto/MG. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 12/11/2025, às 08:59h do dia 02/12/2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia 02/12/2025. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) **3463-0661/3463-0662** e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F2CBD552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA Nº016/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo da ATA nº016/2024, Processo Licitatório nº 045/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO GERAL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MADEIRAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.**Empresa Contratadas: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA - MINI MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.619.979/0001-74. Valor: **R$ 4.073.764,50 (Quatro milhões, setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência :10/09/2025 a 10/09/2026. Agente de Contratação: Letícia Oliveira.

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:E3EF69DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/25

Contratação de empresa especializada p/ prest. serv. veiculação de publicidade através de carro de som, p/ atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Planej., Orç. e Gestão, Sec. Mun. Fazenda e Sec. Mun. Assist. Social, Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITEM COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **01/12/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 10/11/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:5772BF15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização do evento em comemoração aos 150 anos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até o dia 31/12/2025 – Valor: R$1.314.600,00 – Dotação: 02.07.02.13.392.2719.2221.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-614. Data: 11/11/2025 – **Parte: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03 .**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0446F265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização do evento em comemoração aos 150 anos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até o dia 31/12/2025 – Valor: R$89.445,00 – Dotação: 02.07.02.13.392.2719.2221.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-614. Data: 11/11/2025 – **Parte: M&M EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 48.063.604/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9242B95A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.421, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 6.421, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 150 ANOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, no período de 15 a 30 de novembro de 2025;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que, "institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e dá outras providências";

Considerando o Memorando nº 51/2025/DRU/SAFT/SEFAZ do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante licenciado e o eventual, em ponto fixo ou não, durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, nos seguintes logradouros:

I – Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende: comercialização de balas, goma de mascar, algodão doce, picolé, trufas e congêneres, vedada a montagem de estrutura;

II – Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende: comercialização de brinquedos e similares, vedada a montagem de barracas, tendas e similares;

III – Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende: comercialização de comidas e/ou bebidas, exclusivamente em barracas com dimensões máximas de 3x3 metros;

IV – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, trecho entre as ruas Marechal Deodoro e Duque de Caxias: comercialização de comidas e/ou bebidas, exclusivamente em veículos adaptados, tipo food truck.

Parágrafo único. Deverá ser observada a respectiva área demarcada em cada logradouro, para o comércio previsto neste artigo, conforme especificado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º É proibido, durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, o comércio em imóveis particulares, excetuando-se os estabelecimentos previamente licenciados para o comércio de comidas e bebidas através de Alvará de Localização e Funcionamento ou sua Dispensa.

Art. 3º Fica permitido ao comércio ambulante licenciado e eventual, com ponto fixo ou não, durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, a venda exclusivamente dos itens descritos no Anexo I, observadas as vedações constantes no art. 9º deste Decreto.

§ 1º Para o exercício do comércio regulado por este Decreto serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, observados os valores e critérios constantes no Anexo I deste Decreto, que deverão ser quitadas no ato da marcação, não sendo permitido pagamento posterior.

§ 2º É livre a expressão e manifestação artística, através de pintura, escultura e objetos de arte à pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual e manual, obedecido o disposto na Lei Municipal nº 3.824, de 28 de março de 2025.

§ 3º Os artistas e artesãos poderão expor e comercializar, de forma gratuita, produtos decorrentes da sua expressão e manifestação artística, desde que estes não possuam interferência industrial.

§ 4º O espaço para a comercialização prevista no § 3º deste artigo será de no máximo dois metros, no local determinado pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, vedada a instalação de barracas.

Art. 4º As barracas a que se refere o inciso III do art. 1º deste Decreto deverão:

I – realizar montagem em estrutura metálica;

II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona antichama);

III – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);

IV – utilizar disjuntor multipolar/bipolar de 16A a 20A (dezesseis a vinte amperes);

V – utilizar, no máximo, dois botijões de gás do tipo GLP P13 (gás liquefeito de petróleo 13 kg);

VI – utilizar extintor de incêndio PQS (pó químico seco), tipo ABC, 4 kg - 2-A:20-B:C, conforme NBR 15808:2017.

§ 1º A montagem de barracas no logradouro será de responsabilidade do interessado, recolhida a taxa para uso e ocupação de vias e logradouros públicos previsto no Anexo I deste Decreto.

§ 2º A comercialização dos espaços para montagem de barracas ocorrerá no dia 13 de novembro, que se dará mediante sorteio realizado pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, para os interessados residentes no Município de Curvelo, que deverão apresentar Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade (CI) e comprovante de endereço em seu nome, sendo o sorteio realizado da seguinte forma:

I – de 18 às 19 horas: para os interessados residentes no Município de Curvelo, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento;

II – de 19 às 20 horas: para os demais interessados residentes no Município de Curvelo.

§ 3º Os espaços não comercializados no dia 13 de novembro, para os interessados residentes no Município de Curvelo, serão disponibilizados para os demais interessados no dia 14 de novembro.

Art. 5º A marcação dos demais pontos fixos para o comércio ambulante/eventual ocorrerá a partir das 20 horas, do dia 13 de novembro de 2025, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, sendo os mesmos ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento, exceto para a atividade descrita no art. 4º deste Decreto.

§ 1º Os primeiros espaços sorteados serão disponibilizados para o comércio ambulante em carrinhos de propulsão humana, vedada montagem de barraca, no local previamente definido pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana.

§ 2º Após o sorteio dos carrinhos de propulsão humana, será realizado sorteio para os veículos adaptados do tipo food truck, que serão instalados no local previamente definido pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana.

§ 3º Para o comércio ambulante inscrito no Cadastro Econômico do Município, no que se refere o caput deste artigo, o espaço cedido, com isenção de cobrança, será limitado a:

I – dois metros para carrinhos de propulsão humana;

II – quatro metros para veículo adaptado (food truck).

§ 4º Após a marcação dos espaços isentos de cobrança, será realizada a comercialização para os demais ambulantes interessados.
§ 5º A concessão do espaço é pessoal, inalienável e intransferível, devendo ser exercida pelo adquirente.

§ 6º Os interessados deverão preencher e assinar o Termo de Notificação – Espaço Público, conforme disposto no Anexo III deste

Decreto, para garantia do fiel cumprimento das obrigações dispostas neste artigo.

Art. 6º É vedado qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo no perímetro da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e seu entorno, área esta destinada à realização do evento, conforme Anexo II deste Decreto, bem como no comércio ambulante e eventual disciplinado por este Decreto, excetuando os legalmente autorizados e os provenientes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som até o final do evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, não afastada a aplicação de outras penalidades.

Art. 7º As infrações às disposições deste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;

II – imposição de multa no valor de R$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) por infração cometida, a ser quitada até o dia 1º de dezembro de 2025, nos termos do art. 248 da Lei nº 779, de 13 de março de 1973 (Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município);

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 8º As mercadorias apreendidas serão armazenadas no prédio da Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso II, do art. 7º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação aplicável.

§ 2º As mercadorias perecíveis serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 9º É vedado aos vendedores ambulantes/eventuais, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – impedir ou dificultar o trânsito nas vias ou logradouros públicos;

II – a venda e o uso de quaisquer objetos de vidro, materiais cortantes e/ou similares;
III – a colocação de mesas e cadeiras na parte externa das barracas e dos carrinhos de propulsão humana, exceto para as entidades com espaço comercial no evento;

IV – a venda de bebidas e comidas, de forma ambulante, dentro do perímetro da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e seu entorno, excetuando-se a comercialização de algodão-doce, picolé, balas, goma de mascar, trufas e similares;

Art. 10. É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:

I – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);

II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona antichama);

III – utilizar disjuntor multipolar/bipolar de 16A a 20A (dezesseis a vinte amperes);

IV – realizar montagem de barraca em estrutura metálica;

V – utilização de botijão de gás do tipo GLP P13 (gás liquefeito de petróleo 13kg).

Art. 11. Os servidores posteriormente designados para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para as apreensões previstas neste Decreto e para lavratura do respectivo auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, terão as seguintes restrições de trafegabilidade durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo:

I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende esquina com a Rua Visconde de Ouro Preto;

b) Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende esquina com a Marechal Deodoro;

c) Rua Juvenal Borges esquina com a Rua Marechal Deodoro;

d) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com a Rua Duque de Caxias;

II – com fechamento total nos dias 15 e 20 de novembro de 2025:

a) Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende esquina com a Rua Visconde de Ouro Preto;

b) Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende esquina com a Marechal Deodoro;

c) Rua Juvenal Borges esquina com a Rua Marechal Deodoro;

d) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com a Rua Duque de Caxias.

§ 1º A interdição da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende no início do canteiro com a Praça Mauá será realizada no dia 15 de novembro de 2025.

§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 16 e 21 de novembro de 2025 respectivamente, a partir de 8 horas.

§ 3º Será realizado resguardando o direito de moradores locais para acesso com veículos às vias com restrição de trânsito.

§ 4º A critério do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, o trânsito nos logradouros especificados poderão sofrer outras restrições com vistas a assegurar a segurança e controle de tráfego nas imediações do evento.

Art. 13. As áreas públicas destinadas ao comércio ambulante/eventual deverão ser desocupadas até o dia 1º de dezembro de 2025.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
(a que se refere o § 1º do art. 3º deste Decreto)

Tabela A

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, algodão-doce, picolés, balas, goma de mascar, trufas e similares.	R$100,00 (cem reais) por pessoa.

Tabela B

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	VALOR
1	Comércio em ponto fixo para a atividade de comestíveis e/ou bebidas na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, em barracas com dimensões máximas de 3m x 3m, nos pontos previamente determinados pela Fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de mesas e cadeiras na parte externa.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear, limitado a quatro metros cada.
2	Comércio em ponto fixo para a atividade de brinquedos e similares, no local indicado no Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear, limitado a quatro metros cada.
3	Comércio em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados (food truck) nos pontos determinados pela Fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de caixas de isopor, mesas e cadeiras na parte externa e exposição de mercadorias.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por metro.
4	Comércio em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em carrinhos de propulsão humana nos pontos determinados pela Fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de caixas de isopor, mesas e cadeiras na parte externa e exposição de mercadorias.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por metro.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO – COMEMORAÇÃO 150 ANOS CURVELO
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste Decreto)

Obs. o Anexo II está disponível no sítio eletrônico: https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=141284

ANEXO III
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – ESPAÇO PÚBLICO
(a que se refere o § 5º do art. 5º deste Decreto)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – ESPAÇO PÚBLICO	
Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
O Município de Curvelo através do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, conforme Decreto nº 6.421/2025, NOTIFICA V.Sa., detentor da inscrição nº _____ das seguintes normas: •A concessão do espaço é pessoal, inalienável e intransferível, devendo ser exercida pelo adquirente; •É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro da área limitada para realização do o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, excetuando-se o proveniente da Prefeitura Municipal de Curvelo; •É proibido a colocação de mesas e cadeiras, bem como a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora do espaço delimitado; •É de responsabilidade do ambulante realizar a instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP), utilizar lona antichama, disjuntor bipolar até 20A (vinte amperes) e, caso utilize barraca, a montagem deverá ser de estrutura metálica; •É proibida a venda de qualquer objeto de vidro, cortantes e similares; •É permitida a comercialização de bebidas somente em recipientes de lata ou plástico. O não atendimento da presente notificação implicará o infrator à multa, apreensão de mercadorias, recipientes, objetos e encerramento das atividades.	
CIÊNCIA DO NOTIFICADO	OBSERVAÇÕES
Data: _____/_____/_____ Hora: _____:_____ _____ Nome Responsável	

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3C6567F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.422, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.93.39.00 890 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$36.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$36.000,00
TOTAL: R$36.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.93.39.00 873 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$36.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$36.000,00
TOTAL: R$36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Curvelo, 10 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1A35E4C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.423, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA PRAÇA BENEDITO VALADARES, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o § 1º do art. 216 da Constituição Federal de 1988, que trata sobre as formas de proteção do patrimônio cultural brasileiro;

Considerando a Lei Municipal 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a política municipal de proteção do patrimônio cultural de Curvelo;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, em sua 170ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, que aprovou o tombamento definitivo do conjunto paisagístico da Praça Benedito Valadares, reconhecendo seu valor histórico, artístico, simbólico e cultural para o Município, bem como seu entorno de proteção,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento do conjunto paisagístico da Praça Benedito Valadares, localizada na região central do Município de Curvelo, Minas Gerais, em conformidade com a deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, pelos seus valores histórico, artístico, simbólico, cultural e paisagístico, como patrimônio cultural municipal.

Parágrafo único. O perímetro de tombamento possui 299m e abrange uma área total de 5.517m² da Praça Benedito Valadares, delimitado pela poligonal formada pelos pontos P01 a P04, conforme planta e

coordenadas constantes do Perímetro de Tombamento anexo ao dossiê técnico e arquivado no Livro do Tombo Municipal.

Art. 2º Fica estabelecido como perímetro de entorno do bem tombado a poligonal formada pelos pontos E01 a E13, abrangendo área de 43.511m², definida para proteção visual e paisagística do conjunto, segundo a planta e as coordenadas constantes do Perímetro de Entorno de Tombamento anexado ao processo técnico.

Parágrafo único. Qualquer intervenção, construção, reforma, demolição ou alteração nas edificações situadas dentro do perímetro de entorno deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, em observância às diretrizes de preservação estabelecidas no dossiê técnico.

Art. 3º O bem tombado e sua área de entorno ficam sujeitos às normas de proteção instituídas pela Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, devendo qualquer intervenção observar as diretrizes urbanísticas e de preservação cultural constantes do Processo de Tombamento do Conjunto Paisagístico da Praça Benedito Valadares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A3E92F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.425, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$232.044,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$232.044,74
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$247.044,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$247.044,77
TOTAL: R$479.089,51

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$232.044,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$232.044,74
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento
4.4.90.52.00 910 Equipamento e Material Permanente R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.52.00 944 Equipamento e Material Permanente R$47.044,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$47.044,77
TOTAL: R$479.089,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:81A1FC3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.426, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de normatizar, disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos ao encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2025;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o Memorando nº 384/2025/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2025, os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, devem atender às seguintes datas limites, para encaminhar:

I – até o dia 21 de novembro de 2025: as solicitações para emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), oriundas de Atas de registro de preços à Secretaria de Fazenda;

II – até o dia 28 de novembro de 2025: as solicitações de cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar de outros exercícios à Secretaria de Fazenda, devendo estas serem acompanhadas de justificativa elaborada pela unidade requisitante;

III – até o dia 1º de dezembro de 2025: as demais despesas, solicitações de fornecimento e pedidos para aquisições e contratações que não se enquadrem nas classificações trazidas no inciso I e V deste artigo;

IV – até o dia 10 de dezembro de 2025: a solicitação de incorporação dos bens permanentes e obras à Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração;

V – até o dia 12 de dezembro de 2025: os documentos de despesa para serem liquidados, solicitações para confecção de termos aditivos que gerem impacto financeiro, anulações, bloqueios e documentos correlatos à Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Excluem-se dos prazos estabelecidos no art. 1º deste Decreto as seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com diárias e adiantamentos, nos limites das disposições da Lei nº 2.383, de 18 de agosto de 2006;

III – com serviço da dívida pública;

IV – decorrentes de sentenças judiciais (precatórios) e requisições de pequeno valor (RPVs);

V – transferências constitucionais e legais;

VI – de caráter continuado, conforme elencado na Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024 e suas alterações, e essenciais como água e energia.

VII – necessárias para o cumprimento dos mínimos constitucionais em Saúde e Educação (FUNDEB);

VIII – outras consideradas inadiáveis e urgentes, mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Para fins de emissão da autorização mencionada no inciso VIII deste artigo, deverá ser submetido pelo ordenador de despesa solicitante, por meio de instrumento formal, para apreciação, justificativa sobre a imprescindibilidade de realização da despesa.

Art. 3º Em observância às normas de contabilidade pública, os saldos de empenhos orçamentários não liquidados até 31 de dezembro de 2025, deverão ser anulados, salvo na hipótese de serem inscritos em restos a pagar.

§ 1º A inscrição de despesas em restos a pagar somente será admitida, em caráter de exceção, quando a obrigação de despesa se enquadrar em um dos seguintes critérios:

I – o prazo para cumprimento da obrigação (entrega do bem ou prestação do serviço) pelo credor ainda estiver vigente em 31 de dezembro de 2025;

II – o serviço já tiver sido prestado ou o material entregue, e a despesa encontra-se formalmente em fase de verificação do direito adquirido do credor (em liquidação).

§ 2º Fica vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de saldos de empenhos referentes a diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio dos seus Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, realizará a conciliação bancária de todos os domicílios bancários (contas) de titularidade do Município, assegurando que todos os saldos estejam devidamente registrados e contabilizados com base na posição de 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O procedimento de conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2025 deverá ser concluído e formalizado em prazo técnico hábil, definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, de modo a garantir a fidedignidade do Balanço Geral.

Art. 5º O não encaminhamento dos documentos de despesas para serem contabilizados ou qualquer compra efetuada em desconformidade com as disposições e prazos previstos neste Decreto, importará na responsabilidade direta do servidor pelo descumprimento das determinações, em conformidade com a Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DCB7B2DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.427, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 140/2025/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, do Departamento de Planejamento e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Juventudes, com o objetivo geral de estabelecer a agenda de juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de participação juvenil, fortalecendo o combate a todas as formas de preconceito e a efetivação das políticas públicas de juventude.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal das Juventudes é uma etapa integrante da 6ª Conferência Estadual das Juventudes, convocada pela Resolução SEDESE nº 73, de 11 de julho de 2025.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal das Juventudes terá o tema: "Juventude Protagonista: Planejando e Transformando".

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal das Juventudes será realizada no dia 26 de novembro de 2025, em local a ser definido por ato específico do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Juventudes, sob a coordenação do Chefe de Departamento da Juventude Curvelana, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreza Santos e Lima;
- Secretaria Municipal de Governo: Alair José Oliveira Júnior;
- Secretaria Municipal de Cultura: Rafaela Julia da Silva;
- Secretaria Municipal de Esportes: Maurício Henrique Santos Avelino;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Alice Pinheiro de Assis;
- Secretaria Municipal de Fazenda: Karolina Martins Guimarães;
- Secretaria Municipal de Saúde: Hemilya Regina Soares Afonso;

II – Representantes da Sociedade Civil:

•
Rede Cidadã: Ana Júlia Silva Viana;
•
Parlamento Jovem: Sarah Emanuelle Hortêncio Vieira;

•
Avante: Larissa de Paula Vieira Silva;

•
Desbravadores: Victor Campos;

•
Juventude da Zona rural: Pedro Henrique Lemes de Jesus;

•
Rotaract Club de Curvelo: João Lucas Gonçalves Dias;

•
Jovens Curvelanos pelo Clima: Júlia Beatriz Heck Gomes.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e promover a 1ª Conferência Municipal das Juventudes;

II – mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem da Conferência;

III – elaborar a metodologia, programação e regimento interno da etapa municipal;

IV – realizar a sistematização das propostas da conferência municipal para envio à etapa estadual;

V – elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Juventudes e encaminhá-lo para a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Juventudes;

VI – avaliar a 1º Conferência Municipal das Juventudes;

VII – organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da 1ª Conferência Municipal das Juventudes;

VIII – deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal das Juventudes que não estejam previstas no regimento.

Art. 6º Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal das Juventudes correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política municipal de assistência social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B785D5E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.912, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, A FEIRA DE ARTESANATO DO MANUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo/MG, a Feira de Artesanato do Manuá, realizada anualmente durante o evento cultural Forró de Curvelo, no mês de julho.
Art. 2º São objetivos da Feira de Artesanato do Manuá:
I – valorizar o trabalho dos artesãos locais e regionais;
II – promover a cultura popular e as tradições artísticas do município;
III – estimular o empreendedorismo e a economia criativa;
IV – fortalecer o turismo e o comércio local durante o Forró de Curvelo.
Art. 3º Ficam alterados o § 2º do art. 3º e o Anexo Único da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos do evento instituído por esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3C9761D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.913, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO AS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam instituídas, no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo, em homenagem aos 300 anos de nascimento de São Geraldo Majela, as seguintes datas:
I - 6 de abril: data de nascimento de São Geraldo Majela (1726);
II - 29 de janeiro: data da beatificação de São Geraldo Majela pelo Papa Leão XIII;
III - 11 de dezembro: data da canonização de São Geraldo Majela pelo Papa Pio X;
IV - 16 de outubro: Dia de São Geraldo Majela, já tradicionalmente celebrado no Município;
V - Tríduo e Festa de São Geraldo Majela: 16 a 19 de outubro.

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art.3º e Anexo Único da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos das datas/eventos instituídos por esta Lei.
Parágrafo único: As datas e celebrações instituídas por esta Lei passam a integrar de forma permanente o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo, para fins de valorização cultural, histórica, religiosa e turística.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E8849A71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.914, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA CRIANÇAS

NEURODIVERGENTES NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Curvelo, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Crianças Neurodivergentes, com o objetivo de garantir o acesso seguro, humanizado e adaptado à imunização, respeitando as particularidades desse público.

Art. 2º O Programa de Vacinação Domiciliar destina-se a crianças com condições do neurodesenvolvimento que apresentem dificuldades em ambientes públicos de vacinação, como aquelas com TEA, TDAH, Deficiência Intelectual, Transtornos de Aprendizagem e outras condições neurodivergentes, conforme avaliação profissional, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI/MS) e demais normativas aplicáveis.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - vacinação domiciliar: aplicação de imunobiológicos no domicílio da criança neurodivergente, quando comprovada a impossibilidade ou dificuldade relevante de comparecimento à unidade de saúde;
II - processo de vacinação domiciliar: envolve a solicitação do responsável legal, avaliação da necessidade, agendamento prévio, aplicação por equipe capacitada e registro da imunização nos sistemas de informação da saúde municipal.

Art. 4º São diretrizes do Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Crianças Neurodivergentes no Município de Curvelo:
I - promover atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio e aplicação da vacina em domicílio, conforme a necessidade da criança;
II - garantir o amparo às crianças com deficiência ou condições do neurodesenvolvimento, assegurando seus direitos fundamentais à saúde, à dignidade e à inclusão;
III - assegurar o acesso à vacinação como direito básico de saúde para crianças com condições neurodivergentes que enfrentem barreiras nos serviços tradicionais de imunização;
IV - oferecer conforto, segurança e redução de fatores estressores durante o processo de vacinação, inclusive durante campanhas, com atenção às necessidades sensoriais e comportamentais das crianças;
V - facilitar o acesso aos serviços de imunização, garantindo alternativas viáveis como a vacinação domiciliar sempre que necessário;
VI - fortalecer de forma contínua a política municipal de atenção domiciliar em saúde, com foco na equidade e no cuidado integral;
VII - promover a capacitação permanente das equipes de saúde envolvidas no programa, com ênfase no atendimento humanizado e no conhecimento das especificidades do cuidado às crianças neurodivergentes;
VIII - oferecer acolhimento e orientação às famílias e responsáveis legais sobre os direitos, procedimentos e benefícios do serviço de vacinação domiciliar.

Art. 5º Para viabilizar o Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:
I - desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre o direito à vacinação domiciliar para crianças neurodivergentes;
II - implantar mecanismos de monitoramento, controle e avaliação da execução do Programa;
III - promover a formação e capacitação continuada das equipes de vacinação, com ênfase na abordagem de crianças com neurodivergência;
IV - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a cobertura vacinal domiciliar;
V - incluir, nos formulários e cadastros dos serviços de saúde do município, campo específico para identificação de crianças neurodivergentes elegíveis ao Programa de Vacinação Domiciliar, a fim de garantir adequada triagem, organização das equipes e planejamento das ações de imunização.
VI - garantir que a aplicação das vacinas seja realizada por profissionais capacitados, que respeitem as necessidades sensoriais e comportamentais das crianças neurodivergentes, assegurando um ambiente acolhedor, tranquilo e adaptado às especificidades de cada indivíduo.

Art. 6º As diretrizes e procedimentos do Programa deverão estar alinhados ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), às normas do Ministério da Saúde e às diretrizes da Rede SUS local.
Parágrafo único. Outras medidas de acessibilidade e atenção individualizada poderão ser implementadas, isoladamente ou em conjunto com a vacinação domiciliar, de acordo com a avaliação técnica de cada caso.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de atos próprios, visando à sua fiel execução.

Curvelo, 10 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D358A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 14.063, de 16 de outubro de 2025;

Considerando o Memorando nº 596/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de novembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Bruna Siqueira Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-36, classificada em 83º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 14.063, de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0068ECAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;
Considerando o Decreto nº 6.421, de 10 de novembro de 2025, que "Estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo";
Considerando que a função de Fiscal de Posturas é indispensável para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;
Considerando que o quadro de pessoal de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;
Considerando o Memorando nº 51/2025/DRU/SAFT/SEFAZ do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, em caráter provisório, no período de 13 a 30 de novembro de 2025, exclusivamente durante o evento de comemoração do aniversário de 150 anos do Município de Curvelo, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:
I – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 81.160-9;
II – Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 81.361-8;
III – Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4;
IV – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;
V – Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8;
VI – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 81.165-7.
Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados na forma deste artigo deverão comprometer-se a realizar, de maneira consistente, a fiscalização das medidas de polícia administrativa sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, observando o princípio da impessoalidade, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para a coordenação dos trabalhos:
I – Carlos Henrique Sales Nascimento, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
II – Daniela Barbosa de Souza, Chefe de Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Flávia Carvalho Machado, Subsecretária de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso e Responsabilidade, serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria, serão ratificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste Decreto)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1- Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo os dias e horários determinados pela Coordenação; 2- Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3- Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.421, de 10 de novembro de 2025; 4- Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5- Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo Único do Decreto nº 6.421, de 2025; 6- Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 30 de novembro de 2025, junto à Coordenação; 7- Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8- Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 6.421, de 2025 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9- Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.421, de 2025, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2- Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.421, de 2025; 3- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 13/11 a 30/11/2025; 4- Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação; 5- Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos à pé; 6- Saber lidar com pressão e cobranças; 7- Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. _____ Assinatura do Servidor Data: _____/_____/_____	

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:95C6C9D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 792.427,63
11/11/25	77.659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 30.128,23

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35DA30CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o ICLEI - AMÉRICA DO SUL.
– OBJETO: Fica alterada a secretaria gestora e seu representante legal, passando a ser a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Senhora Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues; Fica alterado a gestora do presente Termo, passando a ser Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues; Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo até 30/04/2026; Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo até 30/05/2026; acrescenta cronograma de desembolso ao item 5.2.
– DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C9BF7228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 047, de 16de janeiro de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão

Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências".

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Decreto Municipal nº 047, de 16 de janeirode 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";
Considerandoo Decreto Municipal nº 399, de 27 de junho de 2025, que "Altera o Decreto nº 047, de 16 de Janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto Municipal nº 550, de 30 de setembro de 2025, que "Altera o Decreto nº 047, de 16 de Janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

E considerandoas razões contidas no Memorando Interno nº 08/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado		
MEMBROS TITULARES		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO/CARGO**
1	Thaís Danielle Barroso	Gerente de Políticas de Recursos Humanos **(Presidente)**
2	Barbara Cristina de Lima	Assistente Administrativo **(vice-Presidente)**
3	Marineuza Godinho Costa	Coordenadora do Setor de Suporte técnico Administrativo/Assistente Administrativo
4	Mariana Cristina Rosa	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda/Assistente Administrativo
5	Bruna Aparecida dos Santos Correia	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais
MEMBROS SUPLENTES		
1	Ana Flávia Durães Vieira	Assistente Administrativo
2	Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo/Servente Escolar
3	Leila Gracielle de Assis	Gerente de Administração de Pessoal/Assistente Administrativo

"

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Thaís Danielle Barroso.

Parágrafo único. A Vice-presidência será realizada pela servidora Bárbara Cristina de Lima."

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 11 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BF7EAEB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher (FMPDM), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno SEI nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher, vinculado ao CNPJ 52.010.799/0001-09 será realizada, a partir de 11 de novembro de 2025, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **TAMARA MARQUES VERÍSSIMO**, nomeada pelo Decreto nº. 004, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 010.122.336-69, portadora da cédula de identidade nº MG-7.709.141, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M-6.578.211. Na ausência ou impossibilidade de alguma delas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914, ou pelo Prefeito Municipal, GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, inscrito no CPF sob o número 858.142.536-49, portador da cédula de identidade MG-6.279.026, em conjunto ao menos com uma das duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 11 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:003FC7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2025, de 30 de setembro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Administração que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2025, de 30 de setembro de 2025, para os cargos de **Assistente Administrativo - Distrito (Conselheiro Mata), Monitor de Esportes - Sede e Professor de Educação Física - Sede,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decretonº 640, de 11 de novembro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:464E60B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, torna pública a aberturade realização de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia, compreendendo análise, revisão e aprimoramento de Termo de Referência existente, projeções técnicas e econômico-financeiras, e definição de metodologia técnica para licitação com julgamento por técnica e preço. Os interessados poderão consultar os itens por meio da plataforma Licitar Digital- ID: 83144, pelo e-mail Institucional e pelo Site Oficial do Município pelo link: https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/0/1/4919/. As propostas propostas comerciais, contendo valores unitários e totais com todos os custos diretos e indiretos inclusospoderão ser inseridas na plataforma Licitar Digital https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83144ou enviadas pelo e-mail pesquisademercado@diamantina.mg.gov.br,com cópia para diretoriadelicitacoescomprasecontratos@diamantina.mg.gov.br. Prazo final para manifestação: até às 16:00h o dia 12de novembro de 2025.

Diamantina, 11 de novembro de2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:98D0F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos para atendimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidas nos CRAS's e FUMBEM, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado nos endereços eletrônicos www.diamantina.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ e, ainda, no PNCP.

Diamantina, 11 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:87719DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações desenvolvidas nos CRAS's e FUMBEM, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado nos endereços eletrônicos www.diamantina.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ e, ainda, no PNCP.

Diamantina, 11 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2654F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 033/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 033/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à Santa Casa de Caridade de Diamantina, Instituição integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), para incremento temporário de serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 2998– Fonte 2.600.000.3120.000.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2026
VIGÊNCIA: 23/10/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:1AC6E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento dos prédios públicos sob responsabilidade do Município de Diamantina, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme especificações e quantitativos que estarão

previstos no edital, oportunamente disponibilizado nos endereços eletrônicos www.diamantina.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ e, ainda, no PNCP.

Diamantina, 11 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E7D43041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-170 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia a Comissão Especial na Câmara Municipal de Divinópolis para desenvolver, aprimorar e fomentar as atividades de entretenimento e eventos no município de Divinópolis.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a composição da Comissão Especial na Câmara Municipal de Divinópolis para desenvolver, aprimorar e fomentar as atividades de entretenimento e eventos no município de Divinópolis. composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:
a) Vereador Flávio Marra - Relator;
b) Vereador Washington Moreira - Presidente;
c) Vereador Welington Well - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B2C57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 86 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Contagem/MG – PL 092/2024 – PE 069/2024, para aquisição de glicosímetros conforme descritivo apresentado na Solicitação de Compra nº 406/2025 – Processo Administrativo Licitatório nº 268/2025 – Adesão de Ata nº 538/2024 – Fornecedor: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA – CNPJ: 23.552.212/0002-68.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EE904D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo,autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicação de curso, com o objetivo de oferecer formação qualificada para conselheiros municipais de direitos dos idosos; em formato presencial, no município de Divinópolis/MG e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 244/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90049/2025, para a contratação da empresa PRRONTO CAPACITAÇÕES E RH SOCIAL LTDA (CNPJ 42.145.999.0001-07).

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA5047D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos anexados nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de licitação nº 32/2025, cujo objeto é contratação direta da empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 57.027.539/0001-51, para a prestação de serviços técnicos continuados de licenciamento de uso da plataforma de Inteligência Artificial aplicada ao Direito, denominada "Ecossistema jAI", na modalidade Software as a Service (SaaS), nos termos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72F36989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº.270/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90036/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a conclusão da obra do CMEI tipo "1" – localizado na Rua Figueira, 570, Bairro Jardinópolis, Divinópolis – MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia05/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis,11denovembrode 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7115E027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2025 - P.A.L. Nº 38 / 2025

Considerando que a alteração processada no objeto influencia a formulação da proposta, a sessão pública de licitação fica reagendada para o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2.025, às 09:00 horas (nove). **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL –

https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - Mantem-se inalteradas as demais disposições editalícias. O edital e a retificação se encontram à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 11 de novembro de 2025 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D4EDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 / 2025 - P.A.L Nº 42 / 2025.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 / 2025 – PL Nº 42 / 2025 -. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa sediada no município de Cláudio/MG, para fornecimento de combustível Diesel S10 E lubrificante arla 32 (conforme detalhamento e de acordo com a necessidade definida pelo CISVI) para a frota de veículos do CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 11 de novembro de 2.025 –

GERENCIA ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C63362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	NAIAN ACA OLIVEIRA MATHIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B4B7AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 112

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
177º	MARIA EDUARDAASSIS MENDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DDEB395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
260º	THAMIRES CRISTINE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421AEB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/11/2025 – Término: 15/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	SILMAR CUSTODIO GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BAF230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 118 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/11/2025/2025 – Término: 15/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
261º	TEREZA CRISTINA BARROS LEAO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B363FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0060/2025, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 83, BAIRRO REALENGO, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 11/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2044CD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.967/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.231.390,52.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.231.390,52 (um milhão duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 5.600,00
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 2501 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 400.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.70.41.00 - F. 0513 - Fonte 1500-913 - CONTRIBUIÇÕES R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0527 - Fonte 1500-913 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.048,97
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-911 - CONTRIBUIÇÕES R$ 48.853,96
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-923 - CONTRIBUIÇÕES R$ 4.840,00
4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-911 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.195,00
4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-926 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.118,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 2569 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 112.623,38
02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00 - F. 1665 - Fonte 1710 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1289 - Fonte 1710 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1710 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 120.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 59.177,40
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.822,60
4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 2501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 64.317,00
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 1321 - Fonte 1710 - CONTRIBUIÇÕES R$ 50.000,00
02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
4.4.90.52.00 - F. 1869 - Fonte 1500-922 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.200,00
02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.50.43.00 - F. 1740 - Fonte 1660 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 83.000,00
02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 1762 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 21.594,21
Total R$ 1.231.390,52

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.600,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-913 - CONTRIBUIÇÕES R$ 10.000,00
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-926 - CONTRIBUIÇÕES R$ 9.118,00
4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-913 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.048,97
4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-923 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.840,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500-911 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 53.048,96
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 28.471,69
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 69.436,60
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 14.715,09
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 430.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 1500-922 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.200,00
02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 1601 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 21.594,21
02.16.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 1723 - Fonte 1660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 1656 - Fonte 1660 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1813 - Fonte 1660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1660 - Fonte 1660 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1666 - Fonte 1660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
02.19.04.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
4.4.90.52.00 - F. 1685 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois):
Fonte 2501 - Transferência do Salário-Educação R$ 464.317,00
Total R$ 1.231.390,52

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5D14026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.022/25

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Welington Amaral Resende, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Operações de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF09746F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.023/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Welington Amaral Resende,
para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Controle Populacional Animal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.11.2025.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED968D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2° TA - CT 59/2025 – PL 19/2025.

Contratada: RPG Construtora Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 83.537,45, equivalente a aproximadamente 13,28%. Prorrogação até 08/05/2026.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64839B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•

Processo 213/2024:Estabelecimento: Associação Beneficente Filho Pródigo, situado na Comunidade Rural Córrego do Paiol- Divinópolis - MG - RL: Geraldo Augusto da Silva – Referência: Auto de Infração 002092/A5, lavrado em 20/07/2024. Transgressão: art. 79 incisos IV e XL combinado com Portaria GM/MS n° 888/2021;artigo15 inciso I,II,III,IV- Penalidade: 250(duzentos e cinquenta) UFIRs.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37125366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.
JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.
Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a Lei nº 9.420 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.
Considerando a Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.
Considerando a Lei nº 9.496, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providências.
Considerando a Portaria nº 07/2025-SEMDS de 03 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 04 de

fevereiro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº. 9.420/2024.
Considerando a Resolução CMAS nº 08/2025 de 28 de abril de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 13 de maio de 2025.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 51/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 20.159.240/0001-40, cujo objeto é o financiamento de diferentes profissionais para melhor atenção e cuidado aos residentes das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. O local recebe pessoas idosas de diferentes graus de dependência necessitando de auxílio diário em suas atividades de vida.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
42	Deusdete Campos	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$ 70.000,00	Proteção social especial

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:

•
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 07/2025-SEMDS.
A presente proposição, além de contribuir para a oferta de ação socioassistencial a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 03/2025-SEMDS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 11 de novembro de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F18B88DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 201/2025, OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **MARINA ROCHA BORGES**;
CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no **17º Congresso de Farmácia de Minas Gerais**, que acontecerá **pelo período de 02/10/2025 a 04/10/2025,** no Centerminas Expo, na Av. Pastor Anselmo Silvestre, 1495, 4º Andar, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte/MG.
CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **MARINA ROCHA BORGES**, detentora do cargo em comissão de Gerente, matrícula nº 99044138/1, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.
Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 02 e 03 de outubro de 2025.**
Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.
Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:079405F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na X Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 29 de outubro de 2025, às 18:30 hs;
RESOLVE:
Artigo. 1º. A ata da Comissão eleitoral instituída para conduzir o processo eleitoral para compor paridade do Conselho Municipal de

Saúde, vigência 2023/2026, do dia ***02/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/10/2025 - Edição 4133, referente à anulação do Edital nº 04 de 26/09/2025***, ***publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29/09/2025 - Edição 4117,*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ***foi APROVADA, tendo como resultado da votação da plenária: 06 (Seis) votos pela anulação do referido Edital, 04 (Quatro) votos pela manutenção e 01 (Um) voto pela abstenção.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 30 de outubro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6553C2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2025

PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Assistente Social		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
38º	Alessandra Aparecida de Araújo	Não manifestou interesse na vaga
19º	Júlia Alvarenga de Sousa Santos (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84765CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1478/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRENDA DIAS FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043535/2, **com efeitos retroativos a 15/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E56D5038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CIBELE RIBEIRO COIMBRA DIAS,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99044572/1, **com efeitos retroativos a 15/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B0673E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EDUARDA VIANA MAIA SUTANA,** contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 99044545/1, **com efeitos retroativos a 08/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40A0934B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1481/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELISANGELA PEREIRA LOPES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99040055/2, **com efeitos retroativos a 07/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:187C3193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS,** contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 99043021/3, **com efeitos retroativos a 23/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27A546D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1483/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GIULIANNA CAROLINE FERRAZZOLI TIBIRICA RAMOS,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043971/2, **com efeitos retroativos a 15/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F74A9E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039899/2, **com efeitos retroativos a 24/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2589B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1485/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE,** detentor do

cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99043348/2, **com efeitos retroativos a 15/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F3D13C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **HELENA DIAS DE CAMPOS,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99044015/2, **com efeitos retroativos a 15/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1454BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **HELIDA SILVA SALOME,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043123/2, **com efeitos retroativos a 25/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C7F176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99044543/1, **com efeitos retroativos a 02/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA36E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1489/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE MARIA JUNIOR,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99044541/1, **com efeitos retroativos a 25/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBFFCD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1491/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039914/2, **com efeitos retroativos a 24/09/2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452E569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1493/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000057155/2025, solicitado em 06/11/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **LENIRIA DE FÁTIMA SOUZA,** matriculada sob o nº 2036994, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, *com efeitos retroativos à 06/11/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D09469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG - EXTRATO DO TA 001/2025 – ATA 651/2024 – PL 335/2024.

Contratada: Aplicapet Produtos e Serviços Veterinários Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/12/2026. Ass: 07/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC7A4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: Alteração da cláusula 2.4, a administração pública transferirá a totalidade dos recursos previstos no item 2.3.1 à conta das dotações orçamentárias: 02.016.001.8.244.0012.1.301.3.3.50.43.00.00.00.00 Fonte 1.706.000.3110 – Ficha 1492, valor R$ 297.000,00, 02.016.001.8.245.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 Fonte 1.500 – Ficha 1651, valor R$ 471.187,03. Ass: 10/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F7EB01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 134/2024 – PL 308/2024.

Contratada: BG Soluções e Alimentação Ltda. Objeto: Prorrogação até 14/11/2026. Ass: 07/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D77602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 328/2025 – MARIA EDUARDA MORAIS

– UEMG: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93 Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2350 ficha: 518. Prazo: 31/12/2025. Ass: 05/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:285C08B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 329/2025 – LETÍCIA CRISTINA FURTADO - UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 04/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA171697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RIGLÉIA LOPES DE MATOS, TCE 318/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49EEFD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 13/2022 – PL 238/2021.

Contratada: Crescer Locações e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação até 30/06/2026. Ass: 07/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F92CCFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 143/2024 – PL 284/2024.

Contratada: Olhares Oftalmologia e Cirurgia Sociedade Simples. Objeto: Prorrogação até 14/11/2026, acréscimo de 25% do quantitativo do item 1. Ass: 10/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F12C702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 144/2024 – PL 330/2024.

Contratada: Maria Aparecida Duque. Objeto: Prorrogação até 13/11/2026. Ass: 07/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C35C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Ação Detalhada	Competência	Parlamentar	Emenda	Valor
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2025	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140001	R$ 770.000,00

Divinópolis, 07 de Novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D22F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO 4ºTA – CV 65/2021.

Convênio: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis Ltda – SICOOB CREDIVERDE. Objeto: Prorrogação até 06/12/2026. Ass: 07/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6083F10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2240/2025

- Primeiro Termo de **Apostilamento** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário **nº 2240/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG**, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **ERIKA ALVES MASCARENHAS** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA DA DOTAÇÃO
Onde se lê:
DOTAÇÃO: 02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) Leia-se:
DOTAÇÃO: 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FORA DO FUNDEB)
Justificativa: **erro material**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA25805D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2241/2025

- Primeiro Termo de **Apostilamento** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário **nº 2241/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG**, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **FRANCIELLY BATISTA REIS** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA DA DOTAÇÃO
Onde se lê:
DOTAÇÃO: 02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
Leia-se:
DOTAÇÃO: 02.06.01.12.365.0006.2360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FORA DO FUNDEB)
Justificativa: **erro material**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B651606B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Adesão À Ata De Registro de Preços n° 212/2025 referente ao Pregão Eletrônico 026/2025, realizada pela Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES. Objeto: Futura e eventual contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos. Fornecedor: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, CNPJ Nº 40.089.711/0001-07.

Dom Bosco/MG, 11 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9BB1090E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA -RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 026/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a

regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 024/2025, em favor da empresa, PLANETA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.762/0002-88, com sede no End. ROD BR 251 LATERAL C, nº 790, Bairro de Lourdes, Unaí/MG. Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do veículo TRACKER PLACA SHS 5F75 ano de fabricação 2023 modelo 2023, pertencente a Frota de veículo da Câmara Municipal de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de saúde. Valor Global R$ 850,90 (oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 10 de novembro de 2025

NELSON JOSÉ DA SILVA.
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:4AEF1D5A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 018-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2025
CREDENCIAMENTO 018/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer E Turismo, torna público que a partir do primeiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 018/2025", com a finalidade de credenciamento para credenciamento de Artistas/Cantor ou banda Gospel para Prestação de Serviços de Show musical na festividades promovidas pela administração municipal. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 11 de novembro de 2025.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer & Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:219DDF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS PE Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27
- CONTRATADO: COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ:32.415.661/0001-74

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/12/2024.

- DATA DA ASSINATURA:10/12/2024.

- SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27 (CONTRATANTE)
COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ:32.415.661/0001-74 (CONTRATADO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27
- CONTRATADO: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ:42.727.372/0001-64

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 12.320,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/12/2024.

- DATA DA ASSINATURA:10/12/2024.

- SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27 (CONTRATANTE)
FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ:42.727.372/0001-64 (CONTRATADO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27
- CONTRATADO: HM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:34.240.500/0001-12

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 3.099,98 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/12/2024.

- DATA DA ASSINATURA:10/12/2024.

- SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27 (CONTRATANTE)
HM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:34.240.500/0001-12 (CONTRATADO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27

- CONTRATADO: L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ:38.393.893/0001-55

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 2.985,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/12/2024.

- DATA DA ASSINATURA:10/12/2024.

- SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27 (CONTRATANTE)
L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ:38.393.893/0001-55 (CONTRATADO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27
- CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 34.075.109/0001-00

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/12/2024.

- DATA DA ASSINATURA:10/12/2024.

- SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27 (CONTRATANTE)
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 34.075.109/0001-00 (CONTRATADO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27
- CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA CNPJ: 13.094.173/0001-68

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/12/2024.

- DATA DA ASSINATURA:10/12/2024.

- SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- CNPJ: 17.706.656/0001-27 (CONTRATANTE)
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA CNPJ: 13.094.173/0001-68 (CONTRATADO)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1AF4E4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Convênio 1261002056/2022,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ:32.415.661/0001-74.

ITEM: *0004*
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: *IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: MÁXIMA 6000 X 1200 DPI; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MÁXIMA 35 RPM; TAMANHO DE IMPRESSÃO: A3, A4, CARTA. OFICIO; RESOLUÇÃO DO FAX: NÃO APLICÁVEL; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,6 KBPS; RESOLUÇÃO DO SCANNER: ÓPTICA: ATE 2400 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: SOMENTE PRETO E BRANCO; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: TAMANHO A3; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO COPIA: 25% A 400%; NÚMERO DE COPIAS: ILIMITADO INTERFACE: USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI; MEMORIA: 32 MB; ALIMENTAÇÃO: 100/120V - 50/60HZ.*
UNIDADE: *UNIDADE*
QUANTIDADE: *10*
VALOR UNITÁRIO: *R$ 2.100,00*
VALOR TOTAL: *R$ 21.000,00*
VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES*
VALOR GLOBAL TOTAL: *R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ:42.727.372/0001-64.

ITEM: *0006*
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: *FREEZER HORIZONTAL: 2 PORTAS; 534L; 110V.*
UNIDADE: *UNIDADE*
QUANTIDADE: *04*
VALOR UNITÁRIO: *R$ 3.080,00*
VALOR TOTAL: *R$ 12.320,00*
VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES*
VALOR GLOBAL TOTAL: *R$ 12.320,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA HM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:34.240.500/0001-12.

ITEM: *0002*
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: *APARELHO DE SOM: CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL; BLUETOOTH; 110V; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 300W; TIPOS DE ALTO-FALANTE SUBWOOFER; TIPOS DE FILTROS DO.*
UNIDADE: *UNIDADE*
QUANTIDADE: *02*

VALOR UNITÁRIO: *R$ 1.549,99*
VALOR TOTAL: *R$ 3.099,98*
VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES*
VALOR GLOBAL TOTAL: *R$ 3.099,98 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)*
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ:38.393.893/0001-55.

ITEM: *0005*
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: *CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO: NO MINIMO 6 LUGARES; TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI.*
UNIDADE: *UNIDADE*
QUANTIDADE: *03*
VALOR UNITÁRIO: *R$ 995,00*
VALOR TOTAL: *R$ 2.985,00*
VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES*
VALOR GLOBAL TOTAL: *R$ 2.985,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 34.075.109/0001-00

ITEM: *0001*
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: *ARMÁRIO DE AÇO: FECHADO COM 2 PORTAS E CHAVES; MEDINDO 1,90 ALT X 0,90 LARG X 0,40 PROF; COR CINZA.*
UNIDADE: *UNIDADE*
QUANTIDADE: *10*
VALOR UNITÁRIO: *R$ 630,00*
VALOR TOTAL: *R$ 6.300,00*
VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES*
VALOR GLOBAL TOTAL: *R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA CNPJ: 13.094.173/0001-68

ITEM: *0003*
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: *CORTADOR MANUAL DE LEGUMES: MATÉRIA PRIMA: ALUMINIO; MODELO EM TRIPE; TIPO: MÉDIO NAVALHA(S): 10MM.*
UNIDADE: *UNIDADE*
QUANTIDADE: *02*
VALOR UNITÁRIO: *R$ 125,00*
VALOR TOTAL: *R$ 250,00*
VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES*
VALOR GLOBAL TOTAL: *R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)*

Dona Euzébia, 10 de dezembro de 2024

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6249F18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUTICAÇÃO PE Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Convênio 1261002056/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

À vista da informação da **Comissão de Contratação Municipal - CCM** desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela **Comissão de Contratação Municipal - CCM**, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos itens constante na planilha do certame, declarando vencedores as empresas: **1) COMERCIAL PAES LTDA**, **CNPJ: 32.415.661/0001-74**, com o Valor Total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**; **2) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, **CNPJ: 42.727.372/0001-64**, com o Valor Total de **R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)**; **3) HM INFORMATICA LTDA**, **CNPJ: 34.240.500/0001-12**, com o Valor Total de **R$ 3.099,98 (três mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**; **4) L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA**, **CNPJ: 38.393.893/0001-55**, com o Valor Total de **R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**; **5) ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ: 34.075.109/0001-00**, com o Valor Total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**; **6) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, **CNPJ: 13.094.173/0001-68**, com o Valor Total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Dona Euzébia, 06 de dezembro de 2024.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7CEF7E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 133/2025, Credenciamento Eletrônico n. º 010/2025, Inexigibilidade n. º 010/2025. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato dos Termos de Credenciamento nº 025/2025 – HELENA MARIA DE ARAÚJO; 026/2025 – CAROLINA ALVES FERREIRA; 027/2025 – VALDA HELENA DOS SANTOS.

Dores do Indaiá-MG, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BB1E6E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 27/11/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/11/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 11/11/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CBE9DB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 015/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Mão Amiga, CNPJ nº 08.202.672/0001-91, no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 31/10/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Mão Amiga, CNPJ nº 08.202.672/0001-91, no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 11 de novembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7F7BA375

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2025
Processo Administrativo nº: 008/2025

Referência: Processo Licitatório nº 038/2024
Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 019/2024
Tipo: menor preço por item
Ata Registro de Preços nº: 151/2024
Notificada: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 48.921.961/0001-65

I - RELATÓRIO

Conforme se verifica, no dia 05 de junho de 2024, foi firmada a Ata Registro de Preço nº 151/2024, com a Empresa ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.921.961/0001-65, referente ao Processo Licitatório nº: 038/2024, Modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços n° 019/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMO COBERTURAS, SOLUÇÕES ESPECÍFICAS, CURATIVOS E COMPRESSAS VISAM A IMPLANTAÇÃO DE AMBULATÓRIO DE ESTOMATERAPIA, COMO FOCO NA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, E A APLICAÇÃO DOS INSUMOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE NAS PEQUENAS CIRURGIAS, A FIM DE REALIZAR ATENDIMENTOS E FORNECER MATERIAIS QUE AMPLIAM E APRIMORAM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PACIENTES.

Ocorre que, no dia 08 de maio de 2025 foi encaminhada à empresa contratada a Solicitação de Fornecimento nº 3225/2025, contudo em que pese à insistência do Setor de Compras dessa Secretaria, a empresa, se quer, respondeu as imagens enviadas.

Por esta razão, foi remetida notificação a empresa para que entregasse as mercadorias ou justificasse a não entrega, no prazo de 05 (cinco) dias, porém em que pese o recebimento da notificação, a empresa se manteve inerte. Comprovação através do documento de fls. 09.

Enviada Notificação para apresentar defesa escrita, fls. 12/13, a empresa não fez uso do seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa, deixando transcorrer o prazo *in albis*, conforme consta nos presentes autos, mais precisamente pela certidão de decurso de prazo anexada. Fls. 15.

Portanto, restou constatado durante o tramite do presente Processo Administrativo, que a empresa vencedora do certame não cumpriu com a obrigação de entregar as mercadorias solicitadas, caracterizando, assim, inexecução total da Ata Registro de Preço nº: 151/2024, que estava vigente até o dia 05/06/2025.

Ora, o edital do Processo Licitatório n° 038/2024 prevê nas cláusulas 18 e 21.2:

18. EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 92, Bairro: Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas;

21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

21.2.2. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

Portanto, conforme informado no Parecer Jurídico retro, a atitude da empresa ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA acarreta consequências tanto para o fornecedor quanto para a administração pública, que tem o dever de fiscalizar o cumprimento do contrato e, em caso de inexecução, tomar as medidas necessárias para proteger o interesse público.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública Municipal tem o dever e o poder de punir infrações funcionais de seus servidores e outras pessoas sujeitas à sua disciplina interna.Este poder, conhecido como poder disciplinar, é exercido através de processos administrativos, como sindicâncias e PADs, visando apurar irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis.O objetivo é manter a ordem, a disciplina e a eficiência na atuação do serviço público, garantindo a legalidade e a moralidade na gestão municipal.

Em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público, já que diante do descumprimento contratual, o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração, sob pena de ser responsabilizado pessoalmente.

No caso em análise, a conduta da empresa contratada não deixa outra alternativa se não aplicar as penalidades cabíveis e determinadas pela Lei 14.133/2021, devidamente previstas no Edital do Processo Licitatório nº: 038/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº: 019/2024.

O art. 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, prevê que o licitante ou contratado deverá ser responsabilizado administrativamente pela infração, in verbis:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;

Nesse diapasão, o art. 156, discrimina as sanções a serem aplicadas, considerando os dizeres do §1º, ou seja, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Não restam dúvidas que a não entrega das mercadorias gerou o desabastecimento dos materiais para curativos que serão destinados a pacientes usuários do Programa de Saúde da Família, garantindo, assim, a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

A necessidade da contratação foi devidamente explanada no Edital Convocatório, veja-se:

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A presente aquisição pretendida se faz necessária em virtude da crescente demanda de pacientes com lesões extensas e tratamento contínuo, ou ainda demanda de realização de pequenas cirurgias. **A aquisição de materiais de consumo, como coberturas, soluções específicas, curativos e compressas visam a implantação de ambulatório de Estomaterapia, como foco na avaliação e tratamento de feridas, e a aplicação dos insumos nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente nas pequenas cirurgias, a fim de realizar atendimentos e fornecer materiais que ampliam e aprimoram a qualidade dos serviços oferecidos pelo sistema municipal de saúde aos pacientes. Importa destacar que os itens tratados neste Estudo, são curativos e coberturas específicas, bem como soluções que consistem em um meio terapêutico de limpeza e reparação de feridas, e que denotam um tratamento especial, por levaram ao leito algum princípio ativo. Assim, para que seja possível dar início a realização de atendimentos em estomaterapia para o tratamento de lesões, no Complexo de Saúde e nas unidades de saúde, é necessário a compra destes materiais.**

1.2.2. Como a presente demanda tem como fulcro a implementação das atividades de estomaterapia quanto ao tratamento de feridas no Complexo de Saúde e aplicação dos insumos das Unidades Básicas de Saúde o quantitativo abaixo tem como base a estimativa de atendimento médio mensal de 40 pacientes, sendo esta previsão de consumo da área demandante, com vistas em outras atividades realizadas no Complexo de Saúde, como o tratamento de estomas e atividades nas unidades básicas, em pequenas cirurgias e ainda com margem de segurança acrescentada ao quantitativo visto, destinado absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis.

Por outro lado, verifica-se que foram dadas várias oportunidades para que a empresa enviasse os materiais ou justificasse a não remessa, e-mails de fls. 04/05, notificação de fls. 02/03, devidamente entregue, tal como se vê às fls. 09; bem como da notificação para apresentar defesa prévia, fls. 12/13, entregue no dia 08/10/2025.

Portanto, acolho o Parecer Jurídico e determino a aplicação de multa e impedimento de licitar da empresa ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 48.921.961/0001-65.

II.I – MULTA

Quanto à aplicação da penalidade de multa deverá ser levado em consideração o §3º, do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, ou seja, deverá ser calculada na forma do edital ou contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

No mesmo sentido, a cláusula 15 do edital do Processo Licitatório n° 038/2024, prevê as infrações administrativas e sanções.

Observa-se que a cláusula 15.4, segue os ditames da Lei n° 14.133/2021:

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

O valor do objeto referente ao gel com PHMB e gaze de celulose constante na Ata de Registro de Preço n° 151 soma R$21.394,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), tal como se vê às fls. 08. Sendo assim, determino a aplicação de multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor do objeto, em razão da não entrega das mercadorias.

II.II - IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, o art. 156, §4º, da Lei n° 14.133/2021, determina:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

No mesmo sentido, a cláusula 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº: 038/2024, prevê:

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

15.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

Portanto, considerando que a não entrega das mercadorias gerou o desabastecimento dos materiais curativos que seriam destinados a pacientes usuários do Programa de Saúde da Família, determino a aplicação da sanção impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo **prazo de 01 ano**.

Os materiais curativos desempenham um papel essencial no atendimento de pacientes nos postos de saúde. O gel com PHMB e a gaze de celulose se destacam por suas funções específicas, que contribuem para a cicatrização eficaz, prevenção de infecções e conforto ao paciente.

Ressalta ainda, que foram dadas várias oportunidades para a empresa entregar e/ou se manifestar, porém se manteve inerte.

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, e ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual. Nessa linha de raciocínio, são as lições do doutrinador e professor Marçal Justen Flho, veja-se:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Por fim, assevero que as penalidades aplicadas atendem ao critério da adequação entre meios e fins, o que justifica a sua aplicação, visto que estão de acordo com a letra da lei, com a ata, e ainda leva em consideração a razoabilidade e o senso de justiça que devem orientar a prática administrativa.

Além do mais, a cumulação das sanções está amparada no art. 156, §7º da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido é o entendimento recente do Egrégio Tribunal de Justiça Mineiro:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SANÇÃO APLICADA À EMPRESA CONTRATADA. RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
I. CASO EM EXAME
Recurso de apelação interposto contra sentença que, em ação anulatória de ato administrativo, declarou a nulidade da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porém manteve a rescisão unilateral do contrato e a multa imposta pelo Município de Santa Rita do Sapucaí. A empresa recorrente sustenta a desproporcionalidade da multa, alegando não ter dado causa ao descumprimento contratual e pleiteando a conversão da penalidade em advertência.
II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
A questão em discussão consiste em determinar se a imposição da multa e a rescisão contratual decorrentes do descumprimento do contrato administrativo configuram sanções regulares, proporcionais e razoáveis.
III. RAZÕES DE DECIDIR
A empresa contratada não comprova o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais necessários à execução do contrato, circunstância que fundamenta a sanção administrativa aplicada.
A parte autora, em regra, detém o ônus de demonstrar o seu direito e o réu deverá comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (artigo 373 do CPC/2015).
Comprovado o descumprimento do contrato, justifica-se a aplicação da penalidade de multa e a rescisão contratual, sendo medidas proporcionais e razoáveis.
Não há elementos nos autos que recomendem a necessidade de conversão da penalidade em mera advertência.
IV. DISPOSITIVO E TESE
Recurso desprovido. (TJMG- Apelação Cível1.0000.24.390507-2/001, Relator(a): Des.(a) Armando Freire , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/02/2025, publicação da súmula em 28/02/2025)

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, DETERMINO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA COMPENSATÓRIA NO PERCENTUAL DE 10%, CALCULADO SOBRE O VALOR DO OBJETO, NO IMPORTE DE R$21.394,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, nos termos do art. 156, II e III da Lei 14.133/2021, bem como no Edital do Processo Licitatório n° 038/2024, cláusulas 15.1.2 e 15.1.3.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Formiga/MG, 06 de novembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:83EBCC2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2025
Processo Administrativo nº: 009/2025

Referência: Processo Licitatório nº 232/2024
Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 094/2024
Tipo: menor preço por item
Ata Registro de Preços nº: 21/2025
Notificada: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 07.876.749/0001-46

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, em razão da inexecução total do objeto constante nas Autorizações de Fornecimento nº 1632 e 3701/2025, vinculadas à Ata de Registro de Preços nº 21/2025, firmada com a Secretaria Municipal de Saúde.

Consta dos autos que a contratada deixou de proceder à entrega dos materiais licitados, mesmo após diversas notificações e prorrogações de prazo encaminhadas pelos setores competentes. A empresa foi formalmente notificada para apresentar defesa prévia, com comprovante de recebimento em 09/10/2025, mas permaneceu inerte, conforme certidão de decurso de prazo acostada às fls. 19.

O descumprimento contratual resultou no desabastecimento de compressas de gases, insumo essencial aos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, afetando diretamente a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

O parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica de Compras da SMS (fls. 20/25), concluiu pela configuração da inexecução total do contrato, recomendando a aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 21/2025.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública Municipal tem o dever e o poder de punir infrações funcionais de seus servidores e outras pessoas sujeitas à sua disciplina interna.Este poder, conhecido como poder disciplinar, é exercido através de processos administrativos, como sindicâncias e PADs, visando apurar irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis.O objetivo é manter a ordem, a disciplina e a eficiência na atuação do serviço público, garantindo a legalidade e a moralidade na gestão municipal.

Em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público, já que diante do descumprimento contratual, o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração, sob pena de ser responsabilizado pessoalmente.

No caso em análise, a conduta da empresa contratada não deixa outra alternativa se não aplicar as penalidades cabíveis e determinadas pela Lei 14.133/2021, devidamente previstas no Edital do Processo Licitatório nº: 232/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº: 094/2024.

O art. 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, prevê que o licitante ou contratado deverá ser responsabilizado administrativamente pela infração, in verbis:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;

Nesse diapasão, o art. 156, discrimina as sanções a serem aplicadas, considerando os dizeres do §1º, ou seja, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Não restam dúvidas que a não entrega das mercadorias gerou o desabastecimento das compressas de gases que serão utilizadas pelos profissionais durante os atendimentos realizados em pacientes que se encontram em tratamento de saúde na Unidade Básica de Saúde, onde funciona o Programa de Saúde da Família.

A necessidade da contratação foi devidamente explanada no Edital Convocatório, veja-se:

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1.A aquisição pretendida se faz necessária para corroborar com continuidade da assistência prestada aos munícipes, atendendo a demanda dos materiais que abastece a rede de saúde pública municipal e trazendo melhorias nas condições de saúde da população.

As **compressas de gazes hidrófilas** (ou gazes estéreis hidrófilas) são materiais indispensáveis nos postos de saúde e em qualquer serviço de atenção básica, devido ao seu papel essencial no cuidado com ferimentos, procedimentos e curativos. São fundamentais para garantir **segurança, higiene e eficácia** nos atendimentos e contribuem diretamente para a **prevenção de infecções**, a **promoção da cicatrização** e o **cuidado humanizado** com os pacientes.

Por outro lado, verifica-se que foram dadas várias oportunidades para que a empresa enviasse os materiais ou justificasse a não remessa, tal como se observa através dos e-mails de fls. 04, 06, 08/09 e 17/18, notificação de fls. 02/03, devidamente entregue, tal como se vê às fls. 10; bem como da notificação para apresentar defesa prévia, fls. 14/15, entregue no dia 09/10/2025. Fls. 16.

Portanto, acolho o Parecer Jurídico e determino a aplicação de multa e impedimento de licitar da empresa GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.876.749/0001-46, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, devendo ser convocada a empresa classificada em posição subsequente, garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais essenciais à saúde pública.

II.I – MULTA

Quanto à aplicação da penalidade de multa deverá ser levado em consideração o §3º, do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, ou seja, deverá ser calculada na forma do edital ou contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

No mesmo sentido, a cláusula 15 do edital do Processo Licitatório n° 232/2024, prevê as infrações administrativas e sanções.

Observa-se que a cláusula 15.4, segue os ditames da Lei n° 14.133/2021:

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

O valor da Ata de Registro de Preço n° 21 soma R$70.000,00 (setenta mil reais), tal como se vê às fls. 13. Sendo assim, determino a aplicação de multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor da Ata, equivalente a R$7.000,00 (sete mil reais), em razão da não entrega das mercadorias.

II.II - IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, o art. 156, §4º, da Lei n° 14.133/2021, determina:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

No mesmo sentido, a cláusula 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº: 038/2024, prevê:

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

15.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

Portanto, considerando que a não entrega das mercadorias gerou o desabastecimento das compressas de gases serão utilizadas pelos profissionais durante os atendimentos realizados em pacientes que se encontram em tratamento de saúde na Unidade Básica de Saúde, onde funciona o Programa de Saúde da Família, determino a aplicação da sanção impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo **prazo de 01 ano**.

As compressas de gases desempenham um papel essencial no atendimento de pacientes nos postos de saúde. O item é usado para**absorver líquidos**como sangue e secreções, limpar feridas, cobrir curativos e**realizar antissepsia**da pele, além de servirem para proteger lesões e na confecção de curativos. A não entrega compromete significativamente as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, afetando a qualidade dos serviços prestados à população.
Ressalta ainda, que foram dadas várias oportunidades para a empresa entregar e/ou se manifestar, porém se manteve inerte.

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, e ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual. Nessa linha de raciocínio, são as lições do doutrinador e professor Marçal Justen Flho, veja-se:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Por fim, assevero que as penalidades aplicadas atendem ao critério da adequação entre meios e fins, o que justifica a sua aplicação, visto que estão de acordo com a letra da lei, com a ata, e ainda leva em consideração a razoabilidade e o senso de justiça que devem orientar a prática administrativa.

Além do mais, a cumulação das sanções está amparada no art. 156, §7º da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido é o entendimento recente do Egrégio Tribunal de Justiça Mineiro:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SANÇÃO APLICADA À EMPRESA CONTRATADA. RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
I. CASO EM EXAME
Recurso de apelação interposto contra sentença que, em ação anulatória de ato administrativo, declarou a nulidade da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porém manteve a rescisão unilateral do contrato e a multa imposta pelo Município de Santa Rita do Sapucaí. A empresa recorrente sustenta a desproporcionalidade da multa, alegando não ter dado causa ao descumprimento contratual e pleiteando a conversão da penalidade em advertência.
II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
A questão em discussão consiste em determinar se a imposição da multa e a rescisão contratual decorrentes do descumprimento do contrato administrativo configuram sanções regulares, proporcionais e razoáveis.
III. RAZÕES DE DECIDIR
A empresa contratada não comprova o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais necessários à execução do contrato, circunstância que fundamenta a sanção administrativa aplicada.
A parte autora, em regra, detém o ônus de demonstrar o seu direito e o réu deverá comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (artigo 373 do CPC/2015).
Comprovado o descumprimento do contrato, justifica-se a aplicação da penalidade de multa e a rescisão contratual, sendo medidas proporcionais e razoáveis.
Não há elementos nos autos que recomendem a necessidade de conversão da penalidade em mera advertência.
IV. DISPOSITIVO E TESE
Recurso desprovido. (TJMG- Apelação Cível1.0000.24.390507-2/001, Relator(a): Des.(a) Armando Freire , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/02/2025, publicação da súmula em 28/02/2025)

II.III – RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Além disso, determino a **rescisão unilateral** da Ata de Registro de Preços n° 21/2025 diante do **não cumprimento das obrigações contratuais, nos moldes** do **art. 138, I**, combinado com o **art. 137, I**, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser convocada a empresa classificada em posição subsequente, garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais essenciais à saúde pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fundamento no parecer jurídico constante dos autos, **DECIDO** aplicar à empresa GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.876.749/0001-46), com base no art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 15.2.2 e 15.2.3 do edital, as seguintes sanções administrativas:

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, equivalente a R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Formiga/MG, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

E ainda, **DECLARAR** a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, com fundamento no art. 138, inciso I, c/c art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total do objeto, determinando que a Secretaria Municipal de Saúde proceda à convocação da empresa classificada em posição subsequente no certame, observando-se a ordem de classificação e as condições registradas e adote as providências administrativas necessárias à anotação da penalidade nos cadastros municipais e demais sistemas pertinentes.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Formiga/MG, 10 de novembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E5262EB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Objeto:concessão de repasse financeiropara execução dos seguintes serviços: demolição de muro, retirada de entulho, construção de novo muro, concretagem e

cobertura (estrutura metálica) da área externa da entidade,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025 e Lei Municipal nº 6.453, de 02/10/2025.Dotação:10.001.08.845.0000.0372.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.001.20.608.0000.0318.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 55.000,00.Vigência:31/10/2025 a 30/06/2026.Data Assinatura:31/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B612057

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 312/2025, Inexigibilidade nº. 050/2025, em favor de: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** - CNPJ nº.33.683.111/0009-56, com sede de suas atividades à Rua Olivia Guedes Penteado – nº - 941- Capela do Socorro – São Paulo- SP – CEP – 04.766-001, cujo objeto é a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, visando à operação e disponibilização do Sistema de Notificação de infrações de trânsito registradas no município de Formiga/MG. O valor da referida contratação é de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga (MG), 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:070110A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 005/2025

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 005/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 6.368, de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil: Associação Futebol Solidário
CNPJ: 34.430.242/0001-37
Endereço: Rua Francisco Cabral, nº 835, bairro Nossa Senhora de Lourdes, município Formiga-MG, CEP: 35.572-132.

Objeto: Apoio financeiro para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes para realizar atividades esportivas da Associação.

Valor total de repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período de repasse: Exercício 2025.
Vigência: Dezembro/ 2025.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Formiga e a Associação Futebol Solidário, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 34.430.242/0001-37, com sede na Rua Francisco Cabral, nº 835, bairro Nossa Senhora de Lourdes, município Formiga-MG, CEP: 35.572-132, visa ao repasse pelo Município do **valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)** no exercício de 2025 para apoio financeiro para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes para realizar atividades esportivas da Associação. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social e Auxílio são verbas oriundas do orçamento impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.
A Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenção Social e Auxílio. "
Ademais, a mesma Lei nº 13.019/14, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30¹ e 31² desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."
Portanto, o chamamento é inexigível por se tratar de orçamento impositivo em que o Legislativo indica a Entidade a ser beneficiado, o que inviabiliza a competição no processo de chamamento público.

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, pois identifica plenamente o beneficiário, cumprindo, portanto, os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B39BB496

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 316/2025 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de contenção de processo erosivo, recuperação e reforço da "Ponte da Cerâmica", localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na Rua Brasil, no bairro Lajinha. A abertura da sessão será no dia 22/12/2025 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:331E1C9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PRC- 297/25, PREGÃO- 064/25 - EXTRATO

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **DEFEND SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais), vencedora no PRC- 297/25, Pregão- 064/25.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F5E797BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 321/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 321/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 007/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado "faixa azul", em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir do dia 13/11/2025, e no dia 01/12/2025 às 09:01hs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CD7A238C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0071/2025**. Pregão Eletrônico Nº **049/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a **perfuração de poços artesianos.** A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **28/11/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E1CB29C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 048/2025

"Retifica a portaria n. 015/2024, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição da servidora Célia Aparecida Ribeiro Oliveira"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 015/2024 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3723 do dia 12 de março de 2024, referente à concessão de aposentadoria voluntária, sem direito à paridade, à servidora **CÉLIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula 4.189, **CPF nº: 621.093.916-34 (...)**

Onde se lê: "(...) **calculados pela média aritmética simples**, **sem direito a paridade** (…) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 (...)".

Leia-se: "(...) **com direito à paridade** (…) com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CR/88 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009 (...)".

Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo 5007549-92.2024.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2025**, data do primeiro pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de novembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8899B961

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1241/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, do cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:01781E35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1242/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO SUAS, a partir do dia 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E0FC685D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1243/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELVIS PEDROSO DA SILVA GOMES, CAPINADOR I B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/11/2025 a 08/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:49F88E1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1244/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RITA CASSIA DE MELO, RECEPCIONISTA I E, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/11/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:170EA4DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1245/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HELDER RITIELLY VILELA CALIXTO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DE GABINETE, a partir do dia 24/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:985EE93F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1246/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, da função gratificada de DIRETOR FAZENDÁRIO, a partir do dia 11/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5EB66C15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1247/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE RODRIGUES FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/11/2025 a 10/11/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3301/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C12D7F44

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1248/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/11/2025 a 11/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3AE37899

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria n° 6.103 de 08 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando-Conecta nº. 4696/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.103, de 08 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Bancada do Poder Público:
Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Bianca Reis Freire – Titular
Vithor Henrique Figueiredo Costa – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9E2088EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 205/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e emissão de Laudos Técnicos das Condições de Trabalho - LTCAT ou Laudos de Avaliações Periciais - LAP, em todos os órgãos e unidades administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG), de acordo com a legislação municipal, bem como para promover o envio destes eventos ao sistema e-Social, em conformidade com a legislação vigente e as normas regulamentadoras aplicáveis, inclusive de natureza estatutária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 06/11/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** – CNPJ: 56.153.790/0001-08, vencedora do certame, totalizando R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Formoso/MG, 11 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:DDE46870

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 207/2025, Pregão Eletrônico nº 21/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos e baterias, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos municipais, de forma a atender às demandas das diversas unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 06/11/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **ALEX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** – CNPJ: 26.744.8900001-30, vencedora do item 34, totalizando R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); **AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA** – CNPJ: 07.546.845/0001-26, vencedora dos itens: 17, 20 e 22, totalizando R$ 36.730,00 (trinta e seis mil e setecentos e trinta reais); **DJ LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 50.828.956/0001-54, vencedora dos itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 28, 29, 30, 32 e 33, totalizando R$ 514.380,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos e oitenta reais); **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA** – CNPJ: 44.857.966/00014-15, vencedora dos itens: 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 31, totalizando R$ 348.124,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).

Formoso/MG, 11 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:76B3B282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No que se refere ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e outros, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Gouveia/MG.", torna-se público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2025 do certame.
Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura de Gouveia/MG, pelo e-mail: licitacaopmg2025@gmail.com, em consulta ao Portal da Prefeitura Municipal em https://www.gouveia.mg.gov.br/licitacoes.php e pela Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Gouveia, 11 de novembro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:24E9B0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 170/2025 - INEXIGIBILIDADE 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ**19.382.647/0001-53,**torna público a Inexigibilidade 023/2025 por meio de credenciamento, Processo Administrativo 170/2025 cujo objeto é a **c**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste Termo de Referencia.

Valor estimado: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Prazo da primeira habilitação: 26/11/2025 às 09:00.
Início de recebimento de propostas: 11/11/2025 às 08:00
Prazo final para recebimento de propostas para primeira habilitação: 26/11/2025 às 09:00
Novas habilitações ocorrerá conforme condições do edital.

Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3893-5193

Autorização:
CINTIA GOMES FERREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D0A96F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ **19.382.647/0001-53,**torna público o Pregão Eletrônico 048/2025, Processo Administrativo 155/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento veicular, com instalação inclusa para 36 (trinta e seis) veículos da frota municipal, com equipamento avançado, identificação do motorista através de cartão de liberação, controle de velocidade do veiculo, controle de área de percurso, sistema de controle de entrada e saída do veiculo garagem municipal, entre outros serviços que o sistema possa oferecer, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar.
Valor estimado:R$ 29.208,60 (vinte e nove mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)

Prazo de abertura: 24/11/2025 às 09:00.
Início de recebimento de propostas: 11/11/2025 às 08:00
Prazo final para recebimento de propostas: 24/11/2025 às 09:00
Esclarecimentos:Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3893-5193
Autorização:Joel da Cruz da Silva.Secretário Municipal de Infra-estrutura e Transporte

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FA9158EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 165/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ**19.382.647/0001-53,**torna público o Pregão Eletrônico 049/2025, Processo Administrativo 165/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, compreendendo: Caminhão truck com Peso Bruto Total (PBT) de 24 toneladas, com motorista; e caminhão toco com Peso Bruto Total (PBT) de 15 toneladas, com motorista; incluindo no preço todos os custos com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, impostos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, destinados ao transporte de materiais diversos, entulhos, cascalho, terra, resíduos e demais cargas necessárias às atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, pelo período e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Valor estimado: R$ 1.617.255,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de abertura: 26/11/2025 às 13:30.
Início de recebimento de propostas: 11/11/2025 às 08:00
Prazo final para recebimento de propostas: 26/11/2025 às 13:30
Esclarecimentos:Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3893-5193
Autorização:Joel da Cruz da Silva.Secretário Municipal de Infra-estrutura e Transporte

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9E534BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 43/2025
Processo 92/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 43/2025
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 349
02.07.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 373
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.750.000 Ficha 373
Data da Adjudicação: 07 de Novembro de 2025.
Data da Homologação: 07 de Novembro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DRAGADO DESTINADO AO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.598.865/0001-43
Valor Total do Certame: R$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 07 de Novembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8F885E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 334/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 334/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PLANOS PGR - PCMSO-LTCAT-LIP- ELABORAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PSICOSSOCIAIS PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2025

Contratada: R&P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 43.684.433/0001-16
Valor Total do Certame: R$:46.650,00(quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentaria:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00.1.500.000 FICHA 70

VIGÊNCIA: 12/11/2025 até 12/11/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2DA1097F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 92/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DRAGADO DESTINADO AO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 182/2025

Contratado:

FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.598.865/0001-43
Valor Total do Certame: R$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).
Dotações orçamentarias:

02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 349
02.07.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 373
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.750.000 Ficha 373

VIGÊNCIA: 07/11/2025 até 07/11/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FF1AEC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 050/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 345/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de materiais elétricos destinados a melhorias de funcionamento e segurança na sede da Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 18 de novembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 12 de novembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5843C068

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA Nº 001 - RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2025 - NÍVEL SUPERIOR

ERRATA Nº 001

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2025

NÍVEL SUPERIOR

ONDE SE LÊ:

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **03 de NOVEMBRO de 2025 à 12 de NOVEMBRO de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **14 de NOVEMBRO de 2025**.

LEIA-SE:

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **03 de NOVEMBRO de 2025 à 21 de NOVEMBRO de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **25 de NOVEMBRO de 2025**.

Guaxupé (MG), 11 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0FC4C74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2021, originado da Inexigibilidade nº 034/2021, firmado com a empresa **GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,401310%, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais de exibição cinematográfica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 40.576,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 11/11/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:1B9CE6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 12/2025**:** apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2025, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 176.460,48, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2025.

Guaxupé, 11 de novembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:AE5BCE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 240/2025, originado da Inexigibilidade nº 112/2025, firmado com a empresa **GUAXUPE IMOVEIS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado à Rua Dr. Antônio dos Santos Coragem, nº 320 – Centro, na cidade de Guaxupé/MG, para fins de aluguel social à família em vulnerabilidade socioeconômica. **Valor:** R$12.000,00.

Guaxupé, MG, 11/11/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:9DF2B290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 241/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2025, firmado com a empresa **MP MAQUINAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo minivan de no mínimo 07 (sete) lugares, zero km, cor branca, ano/modelo 2025 ou superior para a Secretaria Municipal de Saúde**. Valor:** R$ 132.990,00.

Guaxupé, MG, 11/11/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:2BD65B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 242/2025, originado da Adesão nº 014/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 028/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado entre o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha e a empresa Distribuidora Francino Ltda, cujo objeto é a aquisição de mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 73.873,80.

Guaxupé, MG, 11/11/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6193EC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 791, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 791, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia CINTHIA ADRIANA FERNANDES Servidora Concursada PARA O CARGO DE CIRURGIÃO – DENTISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 07 de novembro de 2025, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
CINTHIA ADRIANA FERNANDES	CIRURGIÃO – DENTISTA I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de novembro de 2025.

Guaxupé, 10 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:82A94C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 792, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 792, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé – Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, XLI e 8° da Lei Federal nº 14.133/21, de 1° de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.111/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e recepcionado por esta Procuradoria-Geral do Município, o qual solicita a nomeação da servidora L.M.M.S como agente de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes de Contratação da Administração Direta e Indireta (EMURB) ficando a equipe, ora composta, conforme especifica:

Agentes de Contratação
José Augusto da Silveira
Letícia Rodrigues Gabriel
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Mariana Stempniewski Ricciardi
Marcos Cezar Bonfim
Eduardo Ferreira Matias
Daniel Moreira Alves
Lisandra Maria Machiti Silva
Agentes de Contratação/Pregoeiro
José Augusto da Silveira
Mariana Stempniewski Ricciardi
João Inácio Bernardes
Rafhael Castro Melo Gonçalves
Carlos Roberto Nazaré

Art. 2° São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 3º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Para fins de atendimento ao art. 8° § 2° da Lei 14.133, serão utilizados integrantes da equipe de apoio.

Art. 5º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de novembro de 2025.

Guaxupé, 10 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A31B5526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 354/2025, **Dispensa de Licitação nº 047/2025** Objeto: **Prestação de serviços de consulta médica especializada em nefrologia com a Doutora Irene Noronha, na cidade de São Paulo, para a paciente renal transplantada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor: **R$900,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 11 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:AA3CA03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 114/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 353/2025, **Inexigibilidade nº 114/2025** Objeto: **Pagamento de taxa de anuidade para associação, durante o período de 12 meses, do município de Guaxupé ao COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais.** Valor: **R$900,00.** Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 11 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:A3312A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CANCELAMENTO LOTE 27 - ARP 053-2025

TERMO DE CANCELAMENTO

Ata de Registro de Preços n° 053/2025
Pregão Eletrônico nº 070/2025
Processo Administrativo nº 229/2025

Cancelamento do Lote 27 – **EDOXABANA 60MG EM COMPRIMIDOS**

Considerando o pedido de desclassificação do Lote 27 - EDOXABANA 60MG EM COMPRIMIDOS. APRESENTAÇÃO: BLISTER OU ENVELOPE pela empresa Detentora **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** e o deferimento da Secretaria de Saúde, procede-se o cancelamento.

Para todos os efeitos firma o presente termo de cancelamento.

Guaxupé, MG, 11 de novembro de 2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:59AF911E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Processo Administrativo nº: 027/2025

Pregão Eletrônico nº: 004/2025
Contrato nº: 033/2025
Contratante: Município de Gurinhatã – MG
Contratada: JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda., CNPJ nº 50.893.146/0001-81
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola sobre rodas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência Original: 02/04/2025 a 02/04/2026

O Município de Gurinhatã–MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, declara extinto unilateralmente o Contrato Administrativo nº 033/2025, celebrado com a empresa JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda., com fundamento no art. 137, inciso II, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de inexecução contratual pela contratada, devidamente apurada em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:EFEB4777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 PROCESSO 140/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de caminhão basculante novo 0 km, ano e modelo de fabricação mínimo 2025 para atender as demandas da secretaria municipal de obras e transportes urbanos do município de Iguatama/MG. Abertura: 26/11/2025 às 09:00h. Edital disponível: 12/11/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 12 de novembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:856CCECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 05

O Exmo. Sr. Lucas Vieira Lopes, DD. Prefeito do Município de Iguatama/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 05, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Iguatama/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios-AMM, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 05 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Iguatama, 11de novembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Município de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:255FD487

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº198/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº198/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:487DB6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº200/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº200/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 49.039.321/0001-99.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:28DE1D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº199/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº199/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 x SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945.791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3B4AF69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga o § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 4.572, de 10 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições do serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 4.572, de 10 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições do serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:DA62D04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.332, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029 do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Indianópolis-MG, para o Quadriênio de 2026 a 2029 (PPA), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

Art. 3º O Plano Plurianual tem como objetivos gerais:
I- promoção do desenvolvimento social, sustentável e solidário, com ênfase na habitação;
II- realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;
III- efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular.

Art. 4º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:
I- priorizar a construção de moradias para a população indianopolense;
II- manter e ampliar os programas voltados para a saúde e a educação;
III- instituir o Programa Melhor Caminho, que objetiva a melhoria das estradas municipais;
IV- realizar reformas nas quadras das Escolas José Barbosa Miranda (Angico) e Pedro Joaquim Pereira (Campo Alegre);
V- melhorar os programas sociais voltados aos idosos, jovens e crianças nas comunidades rurais e urbanas;
VI- recuperar microbacias e nascentes, ampliar a coleta seletiva e a estação de tratamento de esgoto;
VII- apoiar eventos e ações que promovam o turismo, o lazer, o esporte e a cultura;
VIII- incrementar a infraestrutura urbana, a partir de sinalização, pavimentação, intervenções urbanas e construção de portal de entrada;
IX- realizar processo seletivo para a contratação de servidores;
X- valorizar os servidores públicos, com capacitação, qualificação e pagamento regular e pontual da remuneração;
XI- promover audiências públicas, visando a participação dos cidadãos na construção de uma gestão efetiva e democrática;

XII- tornar a gestão de governo digital, inteligente e tecnológica, evitando desperdícios e protegendo o meio ambiente;
XIII- construir a primeira etapa do centro administrativo, que abrigará a sede da prefeitura municipal e demais órgãos vinculados.

Art. 5º Os programas de governo da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 6º Os valores consignados em cada ação são referenciais e não se constituem em limites a programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária Anual, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante ao Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais e legais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º A inclusão de novos programas e ações, bem como a exclusão ou alteração dos programas e ações definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal.

§ 2º As Leis de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:
I- modificação da denominação, do objetivo, justificativas, do público-alvo e das metas físicas e financeiras;
II- inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III- alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e financeiras;

§ 4 º As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança de cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida justificação.

Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações que se vinculam.
Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho e no atendimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria responsável, nos termos estabelecidos nesta Lei, e outras determinações complementares operacionais.

§ 3° Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá mecanismos de acompanhamento e de avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, em conformidade com o exigido pelo § 2º, do art. 165, da Constituição Federal de 1988, são as fixadas no Anexo 6, desta Lei.

Art. 15. Integram a presente Lei os seguintes anexos: Anexo 1 – Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica, Anexo 2 – Demonstrativo de Programas de Governo, Anexo 3 – Demonstrativo de Programas, Objetivos, Justificativas, Público-alvo, Ações de Governo e Metas, Anexo 4 - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Anexo 5 - Demonstrativo da Despesa por Funções e subfunções; e Anexo 6 – Metas e prioridades para 2026.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:BDE79B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 175/2025, com a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 05 440 065/0001-71– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025- Objeto: O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Vigência: 4 (quatro) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação orçamentária nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.449052– Ficha 204 – Fonte 1.571.00 – Manutenção do Transporte Escolar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:82FEF202

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 176/2025, com a empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13 426 763/0001-40– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025- Objeto: O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais). Vigência: 4 (quatro) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação orçamentária nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.449052– Ficha 204 – Fonte 1.571.00 – Manutenção do Transporte Escolar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9CB9580B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 146/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2025 EM IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 146/2025 às empresas: **Item 01 - USUAL BRINQUEDOS LTDA pelo valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Item 02 – MELHOR PREÇO MAGAZINE LTDA pelo valor total de R$ 22.134,96 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:772ABB1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 147/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 214/2025 a seguinte empresa: DEDETIZADORA RAMOS LTDA, pelo valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6F32F49B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 149/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTOTRIA EM ORGANIZAÇÃO DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 216/2025 a seguinte empresa: FSI INFORMÁTICA LTDA pelo valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B8F90FA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 148/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA USO NAS ATIVIDADES DOS ALUNOS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 215/2025 a seguinte empresa: DIEGO AUGUSTO MOREIRA, pelo valor total de R$ 4.199,72 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:4B103108

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 170/2021– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA), COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG,** com a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.956.244/0001-78.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A802A359

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 171/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 42/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EXCETO LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM JORNAL COLORIDO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL/LOCAL E NO MÍNIMO UM ANO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA, COM PERIODICIDADE QUINZENAL, com a empresa JORNAL ALTO RIO PARDO, CNPJ: 17.470.992/0001-13. Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00 – Serviços de Divulgação Oficial e Publicação – Gabinete e Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:20BBC10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo n° 212/2025 - Inexigibilidade 025/2025- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LAZARO LOPES DE MELO, Nº 165, BAIRRO RIO PARDO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BENEDITO DE MELO, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 515– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:8BF6A925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e D S J CONFECCOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval de cama, mesa e banho dos berçários da rede de educação infantil do município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2025 Valor Global: R$ 4.250,00 Vigência:10/11/2025 Até:10/11/2026

ITACARAMBI, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C15496FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e F A FLY UTILIDADES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval de cama, mesa e banho dos berçários da rede de educação infantil do município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2025 Valor Global: R$ 6.372,00 Vigência:10/11/2025 Até:10/11/2026

ITACARAMBI, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C0CBA23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GARNET AVIAMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval de cama, mesa e banho dos berçários da rede de educação infantil do município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2025 Valor Global: R$ 5.090,00 Vigência:10/11/2025 Até:10/11/2026

ITACARAMBI, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:79D0404D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e COMERCIAL GETRIX LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de enxoval de cama, mesa e banho dos berçários da rede de educação infantil do município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2025 - Valor Global: R$ 8.300,00 Vigência:10/11/2025 Até:10/11/2026

ITACARAMBI, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EAC0FCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 209/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 209/2025 Pregão Eletrônico SRP 61/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90061/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidrossanitários em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h15min do dia 27/11/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 11/11/2025.

GERALDO GONÇALVES FILHO -
Prefeito Municipal de Itaguara em Exercício.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3CF3FAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 090/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 039/25

PROCESSO: 000090/25

FORNECEDOR: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01

VALOR DO ADITIVO: -7.712,00

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025

VIGÊNCIA: 10/11/2025 até 06/08/2026

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando a alteração (redução) dos preços de mercado, foi solicitado à empresa vencedora o reajuste do valor unitário do item (pó de café pacote de 500gr), de forma a adequar o valor aos preços médios praticados e garantir a vantajosidade para a Administração Pública.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7DC7990C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 131/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de novembro de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4Vab8huZN0Vu1by5ykZEd9N4_BnPJ478GyOsg_G9SRORJSGg3xyYUmPPQYTvp9DY1BjGN2lbBI2VNIiSfVZJdl8Fd%2FirvcSYPIYeG4vHueI%3D, **licitação tipo menor preço**, que tem por objeto a aquisição de Veículos Minivan 7 Lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br , no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 11 de novembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1DBE9646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 012/2025 – Objeto: aquisição de materiais permanentes: sofás, mesa e cadeira para computadores, jogo de mesa e cadeiras de madeira, televisão, lavadora dê roupas, computadores completos, ar condicionado portátil, mesa de jogos pebolim, projetor, esteira, bicicleta ergométrica, simulador de remos, multi estação de academia, cadeira de rodas, climatizador de ar portátil, câmeras de segurança, conforme Plano de Trabalho (cofinanciamento estadual para municípios que possuem serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia), parte integrante deste Termo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Valor R$ 125.000,00. Dotação 02.04.03.08.242.0010.2018.4.4.50.52.00 - Atendimento ao portador de necessidades especiais. Fonte de Recursos: 2.661 – Transferência de Recurso dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2027.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:4D9BCBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 56/2025. Objeto: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário, Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, de acordo com a Resolução SES/MG nº 10.514/2025. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 26/11/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:890A3167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 782.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 65/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 195/2025, Edital 92/2025 Tipo: Menor preço GLOBAL - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender demandas do Setor de Saúde em cumprimentos - EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SES Nº 10.092, 28 DE ABRIL DE 2025 E SES/MG Nº 6.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. Em decorrência de complementação de informações do edital, a sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 26 de novembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital RETIFICADO se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2493178A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. **Torna público que no dia 25/11/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.412/2025**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 25/11/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB29BCC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2025

Assunto: Faz notificação.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro – Itatiaiuçu – MG - CEP 35.685-000, através da **Secretaria Municipal de Educação**, **NOTIFICA** a empresa **LF DOS REIS INFORMÁTICA - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.477.362/0001-88, **PARA:**
Entregar os materiais a que se refere às autorizações de fornecimento de números 5006/2025 a 5008/2025 , **com urgência e prioridade**.
Querendo apresentar defesa, no prazo de dois dias.
Fica a contratada **notificada** que caso a entrega não seja realizada poderá ser dado prosseguimento ao **procedimento administrativo** para apuração de responsabilidade e **aplicação das sanções** conforme disposto no instrumento de contrato bem como na legislação aplicável ao caso.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61119CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 129/2025, referente ao Processo n° 96/2025, Pregão n°. 40/2025 – DETENTORA: **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.085.681/0001-06. Valor total estimado em R$ 33.598,75 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. **Vigência:** 07/11/2025 a 07/11/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5A91D0F6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 130/2025, referente ao Processo n° 96/2025, Pregão n°. 40/2025 – DETENTORA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME,** inscrita no CNPJ: 16.643.797/0001-85. Valor total estimado em R$ 1.583,65 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. **Vigência:** 07/11/2025 a 07/11/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B09A87FE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 131/2025, referente ao Processo n° 96/2025, Pregão n°. 40/2025 – DETENTORA: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor total estimado em R$ 69.670,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. **Vigência:** 07/11/2025 a 07/11/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C2AD50E5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 82/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 82/2025, referente ao Processo n° 97/2025, Credenciamento n°. 05/2025. Contratado: LABORATORIO SÃO CAMILO S/S LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.602.293/0001-09. Valor total estimado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços laboratoriais de análises clínicas, para execução de exames de rotina (eletivos) e de urgência, destinados aos usuários do sistema único de saúde (sus) e servidores municipais de Jacuí / MG, em regime de atendimento contínuo, parcelado e sob demanda, conforme requisições médicas emitidas pelas unidades de saúde. Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:16A7D004

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 22/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal
CNPJ.: 04.652.363/0001-62
Objetivo da Proposta: Custeio para despesas com a manutenção geral e despesas relacionadas à reforma de um trator por meio da Associação .
Valor total do Repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Esta quantia, categorizada como custeio será repassada por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas da associação as quais estão diretamente relacionadas a reforma de um trator.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 29 de outubro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

RAFAELA SOUSA CARVALHAES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1BD76BDC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 22/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 22/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Parlamentar, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 22/2025 com a entidade **Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal**, com sede no Bairro Pinhal, s/n, Escola Municipal João Torres, Zona Rural, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 04.652.363/0001-82, tendo como finalidade o custeio da reforma do trator pertencente à associação, visando garantir o bom funcionamento do equipamento e a continuidade das atividades agrícolas desenvolvidas pelos associados, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jacuí – MG, 29 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:81227A27

PREFEITURTA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.857 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais de 24/12/2025 a 31/12/2025 face à festividades alusivas ao período Natalino.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no inciso VI, do parágrafo 1.º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal N.º 10.607/2002, Lei Municipal N.º 1.510/2009 e Decreto Municipal N.º 1.720/2009,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado "RECESSO" nas repartições públicas municipal, no período de 24 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando as festividades alusivas ao Natal.
Art. 2º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nos dias referentes aos períodos mencionados no art. 1.º
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 30 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:850FFF40

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.102 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação dos art. 4° art. 5°da Lei Municipal n°1.736, de 19 de maio de 2017, e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:
Art.1°- O artigo 4°, artigo 5° e o artigo 6°, da Lei Municipal n°1.736, de 19 de maio de 2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Parágrafo único. Na primeira nomeação após esta alteração, o mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, iniciando-se na data da posse.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação será composto da seguinte forma, com seus respectivos suplentes:
- 1 (um) representante do Poder Executivo e 1 (um) suplente;
-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) suplente;
-1 (um) representante do corpo docente da Rede Municipal de Ensino e 1 (um) suplente;
-1 (um) representante de Pais de Alunos das Redes Públicas e 1 (um) suplente;
-1 (um) representante da Sociedade Civil e 1 (um) suplente.
Parágrafo primeiro – No caso de renúncia ou impedimento de qualquer membro titular, o Prefeito nomeará por Decreto seu substituto, obedecendo aos critérios estabelecidos neste artigo, privilegiando o respectivo suplente.

6° - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os seus membros, por maioria simples de votos, em escrutínio secreto com o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução."

Art.2° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal n°1.736, de 19 de maio de 2017.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 11 de novembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:B574237B

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATA VIGIAS

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR os Servidores abaixo mencionados do cargo de Vigia a partir desta data.

1. BRENO DA SILVA LAVERSA
2. GUSTAVO JUNIOR CARVALHAES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 11 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:AC68BA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 173/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 038/2025

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 16h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja fomentar e fortalecer a produção agrícola dos produtores rurais associados à APRJ no Município de Japaraiba/MG, promovendo o desenvolvimento local sustentável.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2024 e relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: Prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local.

Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da sessão de avaliação do plano de trabalho referente ao repasse do valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de um ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 11 de novembro de 2025.

JULIANA MODESTO MORAIS
Presidente

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Membro

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:DE713D1A

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 INEXIGIBILIDADE Nº038/2025

JUSTIFICATIVA:
LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)
A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCICIO DE 2024, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICIPIO.
Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDAE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11/06/2025, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R$
Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ	O Objeto da parceria consiste na prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local.	R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Japaraíba, 11 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:D0A9BC8C

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 287/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos de pediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA.

CNPJ: 09.203.608/0001-98.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:D03CD978

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 173/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 173/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº038/2025, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ

Objeto: O objeto da parceria consiste na prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com

vistas à melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local.
Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11 de junho de 2025.

Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:68311324

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 005/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de pediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Japaraíba/MG.", onde foi credenciada a empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.203.608/0001-98**, no valor total de **R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais),** sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 07 de Novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:361EDAE3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 64/2025 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL Nº 01/2024".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba,

DECRETA:
Art. 1° - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público do Município de Japaraíba, Edital nº 01/2024, para preenchimento de vagas no quadro de provimento efetivo da Administração Pública do Município de Japaraíba, conforme relação anexa, passando a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A convocação e a nomeação dos candidatos aprovado dar-se-á dentro da ordem de classificação e após o cumprimento de todos os requisitos previstos no Edital nº 01/2024, ficando condicionada a posse definitiva no cargo respectivo à apresentação da documentação exigida no referido Edital.

Art. 3º. Fica determinado, à Secretaria municipal de Administração e Governo, que cumpra fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba (MG), 07 de novembro de 2.025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:54C99BF0

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 85, DE 10 NOVEMBRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA"

Geraldo Alexandre Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 149 da Lei Complementarnº 028 de 2009, e, considerando que a servidora, Elizandra Martins dos Santos Pizelli, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, requereu no dia 10 de novembro de 2025, licença sem vencimento pelo período de 10/11/2025 a 31/01/2026. Considerando que a Lei Municipal 028/2009 no artigo 149, prevê a Licença sem vencimento por até dois anos para servidor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a licença sem vencimento para a servidora Elizandra Martins dos Santos Pizelli, pelo período de 10/11/2025 a 31/01/2026.

Art. 2º- EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba 10 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4101877E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 - NOVA DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados está alterando para o dia 01/12/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 109/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação Oficial.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:64147C98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 - NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 03/12/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 110/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SATURNINO.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação Oficial.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:4AA57E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/11/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:795F5FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025 - PROCESSO 212/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 56/2025 - Processo 212/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, com vistas ao monitoramento da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com a legislação sanitária vigente. **Data de abertura: 17/12/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11796; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83279; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 11 de novembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:830245A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2025 - PROCESSO 213/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 57/2025 - Processo 213/2025**. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS que visam otimizar os processos de construções e manutenções elétricas de prédios públicos e locados para manter a conservação e a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, de Educação, de Esportes e de Saúde. **Data de abertura: 27/11/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11795; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83174; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 11 de novembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A8C1314

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022 – SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Objeto: *"Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistema de esgotamento sanitário de localidades do município de João Monlevade/MG",*decorrente da Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 282/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93– **Vigência:** 09/11/2025 a 08/03/2026**- Data:** 07/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:15749F40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 90º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e*

serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto", decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021.
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador do incentivo financeiro destinado ao apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede Resposta Hospitalar, PROURGE e UPA 24h).
- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Centro de Custo: 521-APS.
- Resolução SES/MG n° 5.975 de 23/11/2017.
- Acordo entre Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), que garantiu o pagamento da dívida relacionada a repasses de verba da saúde a municípios e instituições, homologado em 08/11/2021, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG. **Valor:** R$ 113.460,84- **Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000 - **Data:** 03/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:432918B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 477/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Abasantos Distribuidora Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos e materiais destinados à atenção integral à Doença Renal Crônica, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade às atividades assistenciais da Clínica de Hemodiálise "Denílson Honório da Silva" do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 178/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – ficha 290
Vigência: De 30 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:70D0C9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 540/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE ALUGUÉIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município possuem natureza de obrigação contratual não tributária;

Considerando o disposto no art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, que estabelece o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para a pretensão relativa a dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular, como é o caso dos débitos de aluguel;

Considerando ainda o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932, que prevê o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para dívidas ativas da Fazenda Pública;

Considerando que segundo o art. 39, §2°, da Lei n° 4.320/64, os aluguéis são créditos da Fazenda Pública caracterizados como Dívida Ativa não Tributária.

Considerando que compete ao Município zelar pela boa gestão pública, racionalizando procedimentos administrativos e evitando a manutenção de créditos inexigíveis, contribuindo para a eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1o. Fica reconhecida a prescrição dos créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município no(s) exercício(s) 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 31.863,50 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rubens Fernandes Ribeiro	17490	ALUGUEL	2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	31.863,50

Art. 2º O reconhecimento da prescrição de que trata o art. 1º abrange os débitos já inscritos ou não em dívida ativa, incluindo eventuais multas contratuais incidentes sobre os respectivos períodos.
Art. 3º Determina-se à Secretaria de Fazenda que promova os devidos ajustes contábeis e a baixa dos créditos ora declarados prescritos, observando-se as normas de controle interno e externo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4DB5DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 542/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE ALUGUÉIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município possuem natureza de obrigação contratual não tributária;

Considerando o disposto no art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, que estabelece o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para a pretensão relativa a dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular, como é o caso dos débitos de aluguel;

Considerando ainda o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932, que prevê o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para dívidas ativas da Fazenda Pública;

Considerando que segundo o art. 39, §2°, da Lei n° 4.320/64, os aluguéis são créditos da Fazenda Pública caracterizados como Dívida Ativa não Tributária.

Considerando que compete ao Município zelar pela boa gestão pública, racionalizando procedimentos administrativos e evitando a

manutenção de créditos inexigíveis, contribuindo para a eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1o. Fica reconhecida a prescrição dos créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 29.204,85 (vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elvison Machado Vieira	15685	ALUGUEL	2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	29.204,85

Art. 2º O reconhecimento da prescrição de que trata o art. 1º abrange os débitos já inscritos ou não em dívida ativa, incluindo eventuais multas contratuais incidentes sobre os respectivos períodos.
Art. 3º Determina-se à Secretaria de Fazenda que promova os devidos ajustes contábeis e a baixa dos créditos ora declarados prescritos, observando-se as normas de controle interno e externo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8F5F7421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 543/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2004, 2005 e 2006 no valor total de R$ 2.304,72 (dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Frederico de Castro Neto	1993	ALVARA/ISS	2004, 2005 e 2006	2.304,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F7A58635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4408/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao Abrigo Santana da Sociedade São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 05.669.731/0001-48, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser efetuado em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor da contribuição previsto no caput será destinado à entidade para aquisição de equipamentos específicos para atendimentos fisioterapêuticos, para implantação de sala de fisioterapia equipada, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. O repasse do crédito será feito até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que a entidade deverá apresentar prestação de contas relativas aos gastos efetuados, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FE9110D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4409/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO JARDIM I.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO JARDIM I,** inscrita no CNPJ nº 22.515.593/0001-61, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser efetuado em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor da contribuição previsto no caput será destinado à entidade para a canalização de água com colocação de hidrômetros em todos os lotes do Assentamento Jardim I com o objetivo principal garantir o acesso à água de forma digna e sustentável para todos os moradores do Assentamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. O repasse do crédito será feito até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que a Associação deverá apresentar prestação de contas relativas aos gastos efetuados, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4DB9765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 06/2025, seguido pelo curso de graduação:

CURSO – ADMINISTRAÇÃO
Ingrid Leonel Souza Silva
Raiane Gomes Da Silva
Melinda Joicy Da Cunha Cruz
Nilvania Mara Ferreira De Sousa
Tatiane Alves Machado
Maria Eloisa Braga Silva
Sabrina Ribeiro Da Silva Lopes

CURSO – ARQUITETURA
Eduarda Aparecida Borges Ribeiro
Isadora Da Silva Alves

CURSO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Maria Fernanda Borges Batista

CURSO – DIREITO
Luis Filipe Da Costa Souza
Katiane Estefani Vieira Dos Santos

CURSO – ENFERMAGEM

Elizangela Patrícia Beirigo
Aline Elaine Da Silva

CURSO – FARMÁCIA
Ana Caroline Paiva Silva Valentim

CURSO – PSICOLOGIA
Laura De Almeida Batista
Ana Gabriella Alves B. Fidelis e Campos
Rebeca Lemos Da Silva
Julia Lara Das Dores Santos

CURSO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Gabriel Octaviano Ribeiro Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:3CD84C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Benaise Souza

O candidato indicado neste ato devera comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:F0A3702C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **FARMACÊUTICO.**

Fernanda Rezende
Ângela Helena De Miranda Marques
Ana Carolina De Oliveira Nunes Pinto

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:B30421D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°265/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°265/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 52/2025, do CIMINAS, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**ASUS - Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ 10.303.297/0001-18,**visando a**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA: GRADE ARADORA DE ARRASTO COM 16 DISCOS, MODELO ACR 16X28**, no valor de R$ R$ 47.998,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme Processo n°: 265/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 13/2025.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:93FBEF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°286/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°286/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO REALIZADA POR CONSORCIO PÚBLICO Nº 21/2025

O Secretária Municipal de Adminidtração, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a **LICITAÇÃO REALIZADA POR CONSORCIO PÚBLICO** N°: 01/2025, do CIMMVI, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**ALIANÇA XRE, CNPJ 55.801.006/0001,**visando a**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóveis e levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados, com disponibilização, na modalidade SaaS (Software as a Service), de sistema próprio para apoio à gestão patrimonial imobiliária e cartorial, bem como para a estruturação do inventário técnico dos bens imóveis pertencentes aos entes consorciados**, no valor de R$ 994.756,20 (Novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), conforme Processo n°: 286/2025, Licitação Realizada por consórcio público Nº 21/2025.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:5789D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°286/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°264/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO REALIZADA POR CONSORCIO PÚBLICO Nº 21/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a **LICITAÇÃO REALIZADA POR CONSORCIO PÚBLICO** N°: 01/2025, do CIMMVI, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**ALIANÇA XRE, CNPJ 55.801.006/0001,**visando a**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóveis e levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados, com disponibilização, na modalidade SaaS (Software as a Service), de sistema próprio para apoio à gestão patrimonial imobiliária e cartorial, bem como para a estruturação do inventário técnico dos bens imóveis pertencentes aos entes consorciados**, no valor de R$ 994.756,20 (Novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), conforme Processo n°: 286/2025, Licitação Realizada por consórcio público Nº 21/2025.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:F320E638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012/2024 - Proc. n° 023/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – Prorrogação de vigência e restabelecimento de quantitativos ao Edital de credenciamento Nº 012/202, cujo objeto é a Credenciamento para prestação de serviços especializados de serralheria, pedreiros, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro, capina e roçada e horas maquinas para construção manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, assim como serviços de limpeza pública, área urbana e rural para atender as demandas do município de Lagoa dos Patos/MG. Assinatura: 10/09/2025 Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos – MG, 10 de setembro de 2025

JOSÉ CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, obras e Serv. Urbanos

1° TERMO ADITIVO AO TC 001/2024 - Proc. n° 023/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – Prorrogação de vigência, cujo objeto é a Credenciamento para prestação de serviços especializados de serralheria, pedreiros, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro, capina e roçada e horas maquinas para construção manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, assim como serviços de limpeza pública, área urbana e rural para atender as demandas do município de Lagoa dos Patos/MG ***p/ CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47*** . Assinatura: 16/10/2025 Vigência: 12 meses.

1° TERMO ADITIVO AO TC 002/2024 - Proc. n° 023/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – Prorrogação de vigência, cujo objeto é a Credenciamento para prestação de serviços especializados de serralheria, pedreiros, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro, capina e roçada e horas maquinas para construção manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, assim como serviços de limpeza pública, área urbana e rural para atender as demandas do município de Lagoa dos Patos/MG *p/* **LEONARDO APARECIDO DUARTE FONSECA**

10481275673 inscrita no CNPJ de N° 19.524542/0001-91. Assinatura: 16/10/2025 Vigência: 12 meses.

1° TERMO ADITIVO AO TC 003/2024 - Proc. n° 023/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – Prorrogação de vigência, cujo objeto é a Credenciamento para prestação de serviços especializados de serralheria, pedreiros, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro, capina e roçada e horas maquinas para construção manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, assim como serviços de limpeza pública, área urbana e rural para atender as demandas do município de Lagoa dos Patos/MG *p/* **CARLOS ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA 305838818838 inscrita no CNPJ de N° 13.674.483/0001-51**. Assinatura: 16/10/2025 Vigência: 12 meses.

1° TERMO ADITIVO AO TC 004/2024 - Proc. n° 023/2024 INEX POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – Prorrogação de vigência, cujo objeto é a Credenciamento para prestação de serviços especializados de serralheria, pedreiros, auxiliar de pedreiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, eletricista, marceneiro/carpinteiro, capina e roçada e horas maquinas para construção manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, assim como serviços de limpeza pública, área urbana e rural para atender as demandas do município de Lagoa dos Patos/MG *p/* **23.805.734 CLAUDIOMAR MOREIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ de N° 23.805.734/0001-43**. Assinatura: 16/10/2025 Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos – MG, 16 de outubro de 2025

JOSÉ CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:66964DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2025

Torna público Errata do Pregão Eletrônico RP nº 031/2025, dia 14/11/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos, fornecimentos de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento em atendimento a demanda do Município de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:91AFD6FA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 145/2025 − PREGÃO RP 027/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 27.217.586/0001-05

Objeto: Fornecimento de mesas, bancos, lixeiras, grelhas e outros materiais necessários para instalação e manutenção em praças e vias públicas, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/11/2025 a 11/11/2026

Valor: R$ 38.400,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
327	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:71D37737

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 146/2025 − PREGÃO RP 027/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JAF CONSTRUCOES LTDA** – CNPJ: 00.150.489/0001-88

Objeto: Fornecimento de mesas, bancos, lixeiras, grelhas e outros materiais necessários para instalação e manutenção em praças e vias públicas, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/11/2025 a 11/11/2026

Valor: R$ 66.347,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
327	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:0BF305B2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 147/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MLIX SERVICOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 42.400.039/0001-46

Objeto: Fornecimento de mesas, bancos, lixeiras, grelhas e outros materiais necessários para instalação e manutenção em praças e vias públicas, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/11/2025 a 11/11/2026

Valor: R$ 67.235,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
327	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:161CF9C9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 148/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA** – CNPJ: 34.804.452/0001-48

Objeto: Fornecimento de mesas, bancos, lixeiras, grelhas e outros materiais necessários para instalação e manutenção em praças e vias públicas, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 11/11/2025 a 11/11/2026

Valor: R$ 42.250,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
327	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:6B65DE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material do ramo de papelaria para uso dos funcionários em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
KESIA GOGLIATH MONTEIRO
CNPJ: 48.759.447/0001-75
RUA DOUTOR ORMEU JUNQUEIRA BOTELHO, 186, CHACARÁ DONA EUZÉBIA, LEOPOLDINA/MG
Valor Global: R$209.921,00 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e um reais)

DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO
CNPJ: 53.383.185/0001-27
AVENIDA SERAFIM MACHADO NAYA, Nº 317, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$236.641,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais)

VIANNA & CARNEIRO PRESENTES DE LARANJAL LTDA-ME
CNPJ: 25.893.512/0001-55
AVENIDA ONOFRE SOARES DA SILVA, Nº 154, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$206.932,30 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 11/11/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:421E2E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 - DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material do ramo de papelaria para uso dos funcionários em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
VIGÊNCIA: 11/11/2025 até 11/11/2026
VALOR ESTIMADO: R$236.641,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Presencial nº 047/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1B7DA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 - KESIA GOGLIATH MONTEIRO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material do ramo de papelaria para uso dos funcionários em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
VIGÊNCIA: 11/11/2025 até 11/11/2026
VALOR ESTIMADO: R$209.921,00 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Presencial nº 047/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada KESIA GOGLIATH MONTEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:536B2B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 - VIANNA & CARNEIRO PRESENTES DE LARANJAL LTDA-ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VIANNA & CARNEIRO PRESENTES DE LARANJAL LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material do ramo de papelaria para uso dos funcionários em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
VIGÊNCIA: 11/11/2025 até 11/11/2026
VALOR ESTIMADO: R$206.932,30 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Presencial nº 047/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Marco

Antonio Viana pela Contratada VIANNA & CARNEIRO PRESENTES DE LARANJAL LTDA-ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:611244FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de curso de capacitação profissionalizante com certificação com o objetivo de aprimorar as práticas do setor de comunicação da Prefeitura, NO VALOR DE R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais), através da empresa Academia Vitorino & Mendonça LTDA, CNPJ Nº. 43.434.728/0001-34, com fulcro no artigo art. 74, inciso iii, alínea f da lei 14.133/21 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A33AA029

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 73/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 73/2025
PROCESSO Nº 199.VGDQDG4B052-016/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 6 de novembro 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **RESIDENCIAL VILLAGIO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.168.577/0001-38, em que solicita licenciamento ambiental para a atividade de loteamento urbano, exceto distritos industriais, localizado na Rua José Peres, s/n, Sítio Fundão, Chácara Desengano, informa que o licenciamento foi deferido na modalidade Licença Ambiental Simplificada/Licença Concomitante em Fase Única Corretiva, pelo prazo de 10 (dez) anos, com condicionantes. Taxa no valor equivalente a 10.400 Unidades Fiscais de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 7 de novembro de 2025.

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Presidente do Codema/leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:31169848

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 76/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 76/2025
PROCESSO Nº 044.01091/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 6 de novembro 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AREAL H G LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.869.175/0001-70 que solicita Autorização para Intervenção Ambiental – AIA, para a atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, localizado no Sítio Beia Rio Sabiá, Zona Rural, sob as coordenadas geográficas Latitude 21°25’52.29” S e Longitude 42°39’42.46”O, informa que a concessão da autorização foi deferida, pelo prazo de 10 (dez) anos, com condicionantes. Taxa no valor equivalente a 123 (cento e vinte e três) Unidades Fiscais de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 7 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C7C58E02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 77/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 77/2025
PROCESSO Nº 043.01090/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 6 de novembro 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AREAL H G LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.869.175/0001-70 que solicita Licença Ambiental Prévia concomitante às Licenças de Instalação e de Operação, para a atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, localizado no Sítio Beia Rio Sabiá, Zona Rural, sob as coordenadas geográficas Latitude 21°25’52.29” S e Longitude 42°39’42.46”O, informa que a concessão da licença foi deferida, pelo prazo de 10 (dez) anos, com condicionantes.
Taxa no valor equivalente a 1.121 UFL.

Leopoldina, MG, 7 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/ Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8A031624

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 007/2025
Objeto: Seleção não onerosa de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentar proposta junto à

Caixa Econômica Federal (CEF), com vistas à possível contratação pela própria instituição financeira, para a execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) – FAIXA I em terreno de propriedade do Município de Leopoldina.
Dotação Orçamentária: não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município, haja vista que os recursos utilizados serão repassados diretamente pela Caixa Econômica Federal à construtora selecionada utilizando os recursos oriundos dos financiamentos individuais dos participantes do programa. Empresas: TCM
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.436.760/0001-10 Pontuação: 16 pontos REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.106.488/0001-53 Pontuação: 5 pontos
Data da Adjudicação:07/11/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 007/2025
Objeto: Seleção não onerosa de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal (CEF), com vistas à possível contratação pela própria instituição financeira, para a execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) – FAIXA I em terreno de propriedade do Município de Leopoldina.
Dotação Orçamentária: não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município, haja vista que os recursos utilizados serão repassados diretamente pela Caixa Econômica Federal à construtora selecionada utilizando os recursos oriundos dos financiamentos individuais dos participantes do programa. Empresas: TCM

CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.436.760/0001-10 Pontuação: 16 pontos REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.106.488/0001-53 Pontuação: 5 pontos
Data da Homologação:07/11/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B74152C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.007/2025

Empresa Selecionada: TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.436.760/0001-10
O presente termo autoriza a empresa selecionada a participar do processo de contratação para produção de Empreendimento(s) Habitacional (is) de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos de propriedade do Município de Leopoldina, especificamente os empreendimentos relacionados no Anexo I do edital de Chamada Pública, e vinculados à produção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais.
Data :10/11/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

MARCELO BITENCOURT FERREIRA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:768CD997

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº.266/2024 PRC N° 214/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

Partes:AGRIFAMA LTDA-MECNPJ: 13.720.213/0001-30 ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O presente termo tem por objeto o remanejamento interno de recursos entre os grupos e itens contratuais, sem alteração do valor global do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Veículos (Memorando n° 02/2025), detalhado a seguir:
·Redução do Valor do item 10 - serviços de Mecânica de Ônibus (grupo 5) em R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
·Acréscimo do Valor total de R$ 90.000,00 no grupo 6, distribuído da seguinte forma:
oItem 11 - Catálogo de Peças Mecânicas Pesadas: Acréscimo de R$70.000,00;
oItem 12 – Serviços de Mecânica Pesada: acréscimo de R$20.000,00
Data assinatura:07/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:93E1A86F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022 - PRC 70/2022 do Município de Capinópolis.
PRC 1160/2022 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.
Partes:FREITAS& MORAIS CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 15.253.614/0001-52 ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual de R$715.040,27 (setecentos e quinze mil, quarenta reais e vinte e sete centavos), correspondendo à porcentagem de 12,90%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 265/2025, em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93.
Data assinatura:05/11/2025
Signatários: João Batista Vieira Filho
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C194DF8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – JULHO/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carina Vilela da Silva de Paula – contratado(a).
Data da prorrogação: 18/07/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/07/2026.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B287D8A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, na Secretaria Municipal de Saúde, qual seja:

I – Gabriela Vieira do Valle - CNH (06133643105 - B).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8501DF97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 442, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 185, de 30 de julho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 185, de 30 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III - Representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal:

Instituto Estadual de Florestas – IEF:
a) Efetivo: Denilson Batista da Silva;
b) Suplente: Josiane Macedo de Andrade Almeida.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 185/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de novembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7C647597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 07/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, realizada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, que teve como vencedora a empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15. O município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir a um Ônibus Rural Escolar (ORE 2), da referida ata, no valor global de **R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

A adesão foi autorizada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, na data de 24 de outubro de 2025, com anuência da empresa **IVG BRASIL LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7D118633

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE – MG, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 295.576,00 (Duzentos e noventa e cinco mil**

quinhentos e tenta e seis reais), perfazendo o valor global do contrato em **R$ 1.145.076,00 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil e setenta e seis reais).**

Prazo: 08 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3B761A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

O Município de Limeira do Oeste - MG, inscrito no CNPJ sob o nº **26.042.556/0001-34**, torna público o **Termo de Fomento nº 009/2025**, firmado com a **Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraíso I**, inscrita no CNPJ sob nº **04.715.860/0001-62**.
Objeto: Os recursos financeiros recebidos pela entidade serão destinados à reforma e adequação do banheiro existente na sede da Associação dos Agricultores e Familiares Fazenda Paraíso I, visando garantir condições adequadas de uso durante os atendimentos médicos itinerantes e demais atividades comunitárias realizadas no local. Além disso, parte dos recursos será destinada à aquisição de uma plantadeira agrícola, equipamento que auxiliará os produtores associados na otimização do plantio e manejo das lavouras, contribuindo para o aumento da produtividade, a redução de custos e o fortalecimento da agricultura familiar na localidade. As ações pretendidas visam melhorar a infraestrutura da sede da associação e promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade rural, em consonância com as políticas públicas municipais de apoio à agricultura familiar e à saúde no campo.
Valor: até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Vigência: de 31/10/2025 a 31/12/2025.
Dotação Orçamentária:
02.14 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.14.02 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
02.14.02.20.608.0091.2241 – Manutenção das Agropecuárias
3.3.50.41.00 - Contribuições
Data da assinatura: 31/10/2025

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 11 de novembro de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:E8DE0B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - RODRIGO ALMEIDA MOURA

DECRETO S/N. º, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA O SR. RODRIGO ALMEIDA MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, o Sr. **RODRIGO ALMEIDA MOURA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 127.XXX.XXX-46, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 10 de novembro de 2025.

Luz, 10 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E615F243

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 139/2025 - LICITAÇÃO Nº 023/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2025
LICITAÇÃO Nº 023/2025-PREGÃO
DATA: 11.11.2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TAIS COMOMATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO, ENTRE OUTROS INSUMOS FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO EFICIENTE DAS FUNÇÕES PÚBLICASDESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025 – Pregão nº. 23/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.574/2025, de 28 de Outubro de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionadas:
AGNES COMERCIAL LTDA
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA
LPM DISTRIBUIDORA LTDA
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA

Valor Global do processo: R$1.331.403,52 (Um milhão e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e três reais e cinqüenta e dois centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A6C8C250

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 169/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 094/2025

Processo nº: 169/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 094/2025
Data: 11/11/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.587/2025** de 31 de outubro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIALMENTE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), REFERENTE À INCIDÊNCIA DE EVENTOS DE PAGAMENTOS NÃO INCORPORÁVEIS AO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.° 8.212/91"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

A.J CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ.: 24.889.306/0001-09

Valor Global do Processo: R$ 299.612,50 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A1520CB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 171/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 095/2025

Processo nº: 171/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 095/2025
Data: 11/11/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.588/2025** de 31 de outubro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N° 14.133), ABRANGENDO O ICMS ESPORTIVO E A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE EM AMBITO ESTADUAL E FEDERAL"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ.: 33.835.985/0001-24

Valor Global do Processo: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EA6CB11A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 182/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 103/2025

Processo nº: 182/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 103/2025
Data: 11/11/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.589/2025** de 31 de outubro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) NAS BARRAGENS B3 E B4 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E APROVAÇÃO NO RESPECTIVO ÓRGÃO AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N.° 14.066/2020 E À PORTARIA IGAM N.° 08/2023"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ.: 07.896.022/0001-20

Valor Global do Processo: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6EA69A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "NO BEAT", NO DIA 15 DE NOVEMBRO, DURANTE A FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL EDIÇÃO 2025, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: ROGER LAGO E CASTRO, CNPJ: 21.489.853/0001-09, Data ratificação: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de contrato N° 260/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0159/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 047/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "NO BEAT" NO DIA 15 DE NOVEMBRO, DURANTE A FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL EDIÇÃO 2025, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: ROGER LAGO E CASTRO, CNPJ: 21.489.853/0001-09, VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Assinado(s): 11 de NOVEMBRO DE 2025. PRAZO 30(TRINTA)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:4CD2430F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0154/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0046/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 0009/2025**. **CREDENCIADO: JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVICOS MEDICOS S/C LTDA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIAS) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG, UTILIZANDO O APARELHO DO MUNICÍPIO, POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, COM OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DATA DA ASSINATURA 11/11/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:7FE666BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. CONTRATO Nº 162/2025. CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE ESTRADAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE ITEM, NO PERCENTUAL DE 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$125.000,00. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:36C5ABF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 054/2025, a realizar-se dia 27/11/2025 as 08:30hs Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de guincho/reboque, para veículos leves e pesados pertencentes a frota do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A535F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 048/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CARNES, LEITE PÃO, ÁGUA E OUTROS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP n° 087/2025 Contratado: COMERCIAL MUQUEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.014.716/0001-96, no valor de R$ 791.154,00. EXTRATO DE ARP n° 088/2025 Contratado: CLEANTO MARTINS MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.595/0001-28, no valor de R$ 1.340.901,00; EXTRATO DE ARP n° 089/2025 Contratado: MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.007.644/0001-51, no valor de R$ 1.578.096,34; EXTRATO DE ARP n° 090/2025 Contratado: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, no valor de R$ 116.774,50; EXTRATO DE ARP n° 091/2025 Contratado: DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.525/0001-69, no valor de R$ 409.986,40; EXTRATO DE ARP n° 092/2025 Contratado: IVANETE RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.177/0001-13 no valor de R$ 113.710,00; EXTRATO DE ARP n° 093/2025 Contratado: SERTÃO FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.422.528/0001-15, no valor de R$ 45.980,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 11 de novembro de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:74B885C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 065/2025 – Processo nº 194/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: GABRIEL FERNANDES DE SOUZA, CNPJ: 56.050.300/0001-30, no valor de R$ 140.000,00 -

Mirabela, 11 de Novembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B6DB2242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 065/2025- Processo nº 194/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– através do credenciamento nº 001/2025. Contratada: GABRIEL FERNANDES DE SOUZA, CNPJ: 56.050.300/0001-30. Valor R$ 140.000,00. Mirabela, 11 de novembro de 2025. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4110ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 150/2023
REFERENTE AO PROCESSO 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2023. Pregão Presencial N.º 057/2023 Empresa: **AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 3º Aditivo ao contrato: 17/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FE550C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, firmada entre o Município de Moema e Empreendimentos WG Ltda, CNPJ nº 52.994.933/0001-45. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), referente ao lote 01. Data de assinatura 04/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br,

Aba licitações. Moema/MG. 11/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6A47E045

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 061/2025, firmado entre o Município de Moema e Aptus Engenharia, Medicina do Trabalho e Laudos Técnicos Ltda, CNPJ nº 29.106.161/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com suporte técnico e operacional à Prefeitura Municipal de Moema/MG, visando ao cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais vinculadas à prevenção de riscos ambientais e promoção da saúde ocupacional dos servidores públicos, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Moema/MG. Valor total de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Validade até 05/11/2026. Data de assinatura 05/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 11/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2EB8558B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 076/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: acréscimo do valor do contrato em R$4.861,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao aumento quantitativo e qualitativo de itens da planilha orçamentária. Data de assinatura 11/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 11/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:84F177CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor(a) de Escola Municipal da Rede Municipal de Ensino de Moema/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município de Moema, bem como a necessidade de assegurar critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor(a) Escolar,

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Moema/MG, o Processo Seletivo de Certificação Ocupacional de Diretor(a) de Escola Municipal, destinado a credenciar servidores efetivos da Educação para o exercício da função de direção escolar, conforme as normas estabelecidas neste Decreto e no Edital nº 02/2025.

Art. 2º- O Processo de Certificação Ocupacional será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e executado pela empresa contratada para essa finalidade, observando-se as seguintes etapas:

I – Análise Curricular e de Títulos;
II – Prova Discursiva;
III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar;
IV – Entrevista Comportamental.

Art. 3º- O Processo de Certificação terá caráter classificatório e eliminatório, conforme previsto no Edital, e não se constitui em concurso público nem assegura direito à nomeação, destinando-se exclusivamente à formação de cadastro de profissionais certificados junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º- Poderão participar do Processo de Certificação apenas os servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Moema/MG, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Decreto e no Edital específico.
Art. 5º- A validade do credenciamento obtido por meio deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração.
Art. 6º- A designação para o exercício da função de Diretor(a) Escolar será realizada por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação, dentre os candidatos certificados, observada a conveniência e a oportunidade da Administração.
Art. 7º- A função de Diretor(a) Escolar terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, e remuneração mensal no valor de R$ 5.368,06 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos), conforme legislação vigente.
Art. 8º- O Diretor Escolar poderá ser exonerado do cargo, por ato do Prefeito Municipal, nas hipóteses de:
I – impossibilidade legal de exercício da função;
II – cometimento de faltas funcionais ou administrativas apuradas em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
III – desempenho insatisfatório comprovado mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação;
IV – descumprimento das normas previstas na legislação municipal e neste Decreto.
Art. 9º- Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar e supervisionar a execução do Processo de Certificação;
II – elaborar e publicar os editais, avisos e comunicados;
III – garantir a lisura e a transparência do certame;
IV – encaminhar ao Prefeito Municipal a relação dos candidatos certificados, para fins de nomeação;
Art. 10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Moema.
Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito do Município de Moema/MG

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:537F8DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos Cargos de Agente Administrativo, Procurador Municipal e Professor de Escola Municipal II - Português, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 11 de novembro a 12 de dezembro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no subitem 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2025.

RICARDO PEREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:55FD4B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.886, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, **Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa e para a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito, tem natureza jurídica de órgão colegiado de caráter consultivo, cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao respectivo serviço e segurança do trânsito, sendo composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados de próprio do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e seguintes da Lei Municipal nº 5.579/2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 341/2025/DEMUTTRAN, encaminhado pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) representantes abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Trânsito, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vedada a recondução, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
TITULAR	GENIR CARNEIRO DA ROCHA
SUPLENTE	JOSE GERALDO DE FREITAS
TITULAR	DEIZIANE DE ANDRADE CAMILO
SUPLENTE	ANNA CAROLINA DE CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	MARCELO DE LIMA MAGALHÃES
SUPLENTE	SUZZANE SILVA FERREIRA CERQUEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
TITULAR	ISMAR ARMANDO MARIA
SUPLENTE	JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	THAIS DALA PAULA MONTEIRO
SUPLENTE	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR	
TITULAR	MAURO LÚCIO FERREIRA
SUPLENTE	SILVIO RODRIGUES PINHEIRO

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL	
TITULAR	CLÓVIS DUTRA FERREIRA
SUPLENTE	PABLO DE ALMEIDA GARDEAZABAL

REPRESENTANTES DO CDL	
TITULAR	HENRIQUE LOURENÇO PENA
SUPLENTE	HAROLDO DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTANTES DA AMA- ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS DE MURIAÉ	
TITULAR	LÍVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA SOARES
SUPLENTE	EDILSON JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E ESCOLAR	
TITULAR	GILSON RODRIGUES PEREIRA
SUPLENTE	LUCIANO ELIAS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE MURIAÉ	
TITULAR	MÁRIO CÉSAR DE SOUZA
SUPLENTE	JOSE GERALDO DA SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL	
TITULAR	LÍVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA SOARA
SUPLENTE	EDILSON JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE IDOSOS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL	
TITULAR	HENRIQUE ALBINO DIAS GALVÃO
SUPLENTE	ADIR DE SOUZA ASSIS

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR	
TITULAR	LUCIAN FLORINDO CORREA (LÁPIS DE COR)
SUPLENTE	RITA DE CÁSSIA MELO DIAS DUARTE (ESPAÇO ARTE)

REPRESENTANTES DO TRANSPORTE URBANO	
TITULAR	ADRIANO AFONSO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	MICHEL CARPINETTI FAJARDO DE MELO

REPRESENTANTES DO TRANSPORTE COLETIVO EM ÁREA RURAL	
TITULAR	DAVI JOSÉ FERREIRA
SUPLENTE	ALEX OTAVIANO AREDES DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8DCF40BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Urbano, vide Lei 7.443/2025 e renomeia os membros para o exercício 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.165/97, que cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 2.165/97, que define a composição do Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR.

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.443/25, que alterou o artigo 5º da Lei nº 2.165/97, que define a composição do Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR, acrescentando novas representatividades ao referido Conselho.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.578, de 13 de junho de 2025, que nomeou os membros do COMSUR para a gestão 2025/2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2025, da Diretoria Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sobre a necessidade de alterar as nomeações para o exercício 2025/2026, com base nas alterações promovidas na composição do Conselho pela Lei nº 7.443/25;

DECRETA

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2025/2026:

a) Poder Executivo
Letícia Carvalho Lima Leite

b) Diretor Geral do DEMSUR – Membro Nato
Alcemar Felizardo de Oliveira Junior

c) Sociedade Médica
José Carlos Alves Cerqueira

d) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Muriaé
Marcelo de Lima Magalhães

e) Conselho Regional dos Contabilistas
Pedro Alves Vieira Junior

f) Sindicato dos Trabalhadores Bancários
Alex da Costa Medeiros

g) Sindicato dos Empregadores
Suely de Fátima Prado Vardiero

h) Associações de Moradores de Bairros
José Ângelo de Freitas

i) CODEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente
Adenilson Mendes Chaves

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Arlan Do Carmo Mendonça

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Douglas Barbosa Castro

l) Setor Técnico do DEMSUR
Fernanda Marchese de Almeida Barbosa

m) PROCON
Cristiano de Assis

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 13.578, de 13 de junho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4834DF56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.502/2025

Autoriza, em caráter excepcional, a construção de cobertura sobre área pública destinada ao embarque e desembarque de ambulâncias pela Casa de Saúde Santa Lúcia S.A., e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, a permitir à sociedade empresária Casa de Saúde Santa Lúcia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.790.182/0001-84, a construção de cobertura metálica na área pública situada na Rua Lacyr Goulart Silva, nº 02, Bairro Coronel Izalino, neste Município, destinada exclusivamente ao embarque e desembarque de ambulâncias vinculadas ao atendimento hospitalar de urgência e emergência.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior tem por finalidade atender às exigências sanitárias previstas na Resolução RDC nº 50/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como garantir condições adequadas de segurança, conforto e proteção climática aos pacientes e profissionais de saúde que utilizam o pronto-socorro da instituição.

Art. 3º. A autorização concedida por esta Lei:

I – não implica transferência de domínio, posse ou uso privativo do bem público, mantendo-se a natureza de via pública de uso comum do povo;

II – possui caráter precário e revogável, podendo ser cassada a qualquer tempo por motivo de interesse público, mediante simples ato administrativo;

III – não desonera a requerente de quaisquer responsabilidades civis, administrativas ou ambientais decorrentes da execução, manutenção ou remoção da estrutura;

IV – deverá observar integralmente as normas técnicas de engenharia, trânsito e acessibilidade, bem como as orientações expedidas pelos órgãos municipais competentes; e

V – implica na incorporação das benfeitorias realizadas na área pública, de pleno direito, ao patrimônio do Município de Muriaé.

Art. 4º. Casa de Saúde Santa Lúcia S.A. responderá integralmente pelos custos de execução, manutenção, conservação e eventual remoção da cobertura, ficando vedada qualquer despesa ao erário municipal.

Art. 5º. A autorização conferida por esta Lei será formalizada mediante termo administrativo a ser celebrado entre o Município de Muriaé e a Casa de Saúde Santa Lúcia S.A., contendo as condições específicas de implantação, manutenção e eventual revogação.

Art. 6º. Esta Lei não dispensa as demais licenças e autorizações urbanísticas, ambientais e sanitárias exigidas pela legislação municipal e federal aplicável.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

***Por questões técnicas, o ANEXO desta LEI estará publicado junto ao site da Prefeitura de Muriaé, através do link: https://muriae.mg.gov.br/lei-7502-2025/

Muriaé/MG, 11 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:56B2D746

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.504/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Muriaé o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Muriaé o "**Dia da Reforma Protestante**", a ser celebrado, anualmente, em todo o território municipal, na data de **31 de outubro**.

Art. 2º. A comemoração do "Dia da Reforma Protestante" tem por objetivo promover a reflexão sobre a importância histórica, cultural e religiosa do movimento reformista, bem como valorizar os seus legados para a sociedade contemporânea, incluindo suas contribuições para a educação, a ética, a liberdade de consciência e o desenvolvimento do pensamento crítico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 11 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BE7E1FA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 91, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de novembro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
43	MARLI APARECIDA DA SILVA
46	MARIA DE FATIMA MONTEIRO MARINHO AVILA
24	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA
32	IOLANDA ANA OLIVEIRA ARAUJO
50	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E513F02B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 130 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o artigo 183, da Lei Municipal nº 3.824/2009, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muriaé-MG*, considera revel o servidor que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAÍS ROCHA FONTANELLA VARGAS,** MASP:1645, Auxiliar Serviço Saneamento, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor indiciado **F.M.L** – MASP:1339, nos Processos Administrativos Disciplinares nº 003/2023 e nº 003/2025, instaurados através das Portarias nº 049, de 24 de Abril de 2023 e nº 118, de 07 de Outubro de 2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edições nº 3504 e nº 4125, a fim de assegurar-lhe o direito a ampla defesa e contraditório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 10 de Novembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D2D4FFA7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de DAMIÃO FRANCISCO DO PRADO*, em razão de morte da servidora* Heloisa Franco do Prado.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **DAMIÃO FRANCISCO DO PRADO**, CPF nº 180.452.276-72, cônjuge de **Heloisa Franco do Prado**, falecida no dia 31 de outubro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **31 de outubro de 2025.**

Muriaé – MG, 11 de novembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:86CCB6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 025/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 025/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir do 1º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 025/2025", com objeto é o credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, portas venezianas e blindex, em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, mármore, e ardósia, bem como serviços de gesseiro e vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 11 de novembro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2D9009F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 ADESÃO Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 011/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o Registro de Preço, para contratação de empresa jornalística para futura e eventual prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais no diário oficial da união (dou), diário oficial do estado de Minas Gerais e, também, em jornal diário de grande circulação em nível Estadual.
AUTORIZANDO, a contratação da empresa: **RICCI DIARIOS PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, referente à Ata de Registro de Preços nº 085/2025, aderindo aos itens 1, 2 e 3 - Valor Global estimado: R$ 66.185,00 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais), gerenciada pela Prefeitura Municipal Ninheira/MG.

Publique-se.

Natalândia/MG, 11 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CE0D5179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0026/2025. Processo Administrativo n° 0112/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis e utensílios para cozinha em geral, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2025.

Natércia (MG), 11 de novembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4B6CEB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Termo de Revogação. Processo Licitatório nº 071/2025. Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos com mínimo de 46 lugares (tipo ÔNIBUS), para transporte coletivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei 14.133/2021 , através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina-se o cancelamento do processo licitatório nº 071/2025, na modalidade de pregão Eletrônico nº 027/2025, tendo em vista a manifestação da Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. José Diocésio Ferreira, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nepomuceno, 03/11/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CD882736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 175, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DE INTERESSE TURÍSTICO - RESIDENCIAL PORTAL DO VALE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS CÉSAR ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 179, de 13 de dezembro de 2024, aprovou o loteamento denominado "Residencial Portal do Vale", de responsabilidade do Sr. Carlos César Alves;

CONSIDERANDO que a atual administração não recebeu da gestão anterior a documentação técnica e jurídica necessária à validação e aprovação definitiva do referido loteamento;

CONSIDERANDO que, após verificação junto aos arquivos e setores competentes da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, não foram localizados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, bem como pela legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de resguardar o interesse público, a regularidade urbanística e a observância das normas legais aplicáveis à aprovação de loteamentos no território municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 179, de 13 de dezembro de 2024, que aprovou o loteamento de interesse turístico denominado "Residencial Portal do Vale", de responsabilidade do Sr. Carlos César Alves, em razão do não atendimento às exigências legais e técnicas necessárias à sua regularização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 1º de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:63393439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/446, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **Igor Souza Dias de Faria**, a partir de 15 de setembro de 2025, para exercer o cargo em Comissão de Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal, fazendo jus à percepção do vencimento conformeo art. 27, Parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal n° 2.800, de 9 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Ouro Branco, 6 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7CFE5C10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/447, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA PMOB/142 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado no art. 188 da Lei Municipal 1.530 de 2005 e Lei Municipal 2.266, de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Thaise Seixas Peixoto de Carvalho para compor a Comissão Permanente de Sindicância, na qualidade de membro suplente, destinada a apurar fatos, bem como instruir e acompanhar os processos de sindicância instaurados.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros anteriormente designados para a referida comissão, bem como as demais disposições, conforme atos já publicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

Ouro Branco, 06 de outubro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4836B3EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/448, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA PMOB/186, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria PMOB/186, de 24 de março de 2025, que por sua vez altera a Portaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, a qual designa os Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ordenadora: Sabrina Martins Bueno

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de outubro de 2025.

Ouro Branco, 07 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B106503E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/449, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA GERENTE II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir de 9 de outubro de 2025, **Luciano Silvano Pereira** do cargo em comissão de Gerente II, nomeado pela Portaria PMOB/068, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de outubro de 2025.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4164B919

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/450, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAREM NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE,

Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras e colaboradoras para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, no Município de Ouro Branco/MG:

•
Natália Antônia de Paula Assis - Servidora Efetiva - Matrícula nº 11644

•
Beatriz Barbosa Carneiro - 118.181.806-00

•
Rayane Lorena Pereira Aleixo - 144.067.276-80

Art. 2º. O PAV consiste em espaço estruturado para fornecimento de orientações e prestação de serviços da RFB, implantado após a formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação Técnica ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º. A designação indicada no caput do art. 1º não será remunerada por si só, sendo atribuída apenas para o exercício da função pública.

Art. 4º. Esta Portaria será afixada na sede da administração pública e publicada no Diário Eletrônico do município, entrando em vigor na data de sua publicação.

.
Ouro Branco, 10 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B8E42E9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022 firmado com a empresa, ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo foi reajustar/repactuar os preços pro período de 16/05/2025 a 31/10/2025 pelo índice IGP-M de 6,25%. Valor do reajuste/repactuação R$ 270.684,30 (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Data de assinatura: 10/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C4E0CA5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022 firmado com a empresa, ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo foi reajustar/repactuar os preços pro período de 01/12/2025 a 15/05/2025 pelo índice IGP-M de 6,25%. Valor do reajuste/repactuação R$ 304.038,45 (trezentos e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 10/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2641AFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 239/2025 – Pregão Eletrônico nº 131/2025 – Registro de Preços nº 095/2025 – Objeto. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal. Ata de Registro de Preços nº 325/2025 – Signatário: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus ltda- Valor Estimado R$ 193.075,00 – Ata de Registro de Preços nº 326/2025 – Signatário: Recapagem Felipe Fontes Eireli EPP – Valor Estimado R$ 168.388,00 – Ata de Registro de Preços nº 327/2025 – Signatário: Agrobeleze Pneus ltda – Valor Estimado R$ 519.064,00 –- Data: 06/11/2025 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3D6A5728

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino – Objeto: Inclusão de recursos financeiros destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, sem alteração do objeto principal do contrato. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor atualizado do Contrato: R$ 4.246.497,88 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Data: 11/11/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7AB78CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.323/2025

LEI Nº 3.323/2025

"Altera a redação do artigo 17, da Lei nº 2.805, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 2.805/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. O servidor do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, fará jus ao incentivo por titulação, nas modalidades de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, observados os critérios previstos nesta Lei."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7AD8E32B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.324/2025

LEI Nº 3.324/2025

"Altera a denominação da Praça localizada no Distrito de São José do Mato Dentro, Município de Ouro Fino/MG."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como "Praça José Pinto", denominação esta estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 2.676, de 14 de março de 2.008, passa a ser denominado "Praça José Ferreira Pinto".
Parágrafo único - O logradouro a que se refere esta Lei localiza-se defronte à Igreja Católica, no espaço situado entre o referido templo e o barracão de festas do Distrito de São José do Mato Dentro.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.676, de 14 de março de 2.008, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A95CAC16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.325/2025

LEI Nº 3.325/2025

"Institui a Política Municipal de Monitoramento por Vídeo em espaços públicos e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Ouro Fino, a Política Municipal de Monitoramento por Vídeo, mediante a instalação de câmeras de segurança, que abrangerá, prioritariamente, os seguintes locais públicos:
I – Escolas e Creches Municipais, em suas áreas externas e áreas comuns internas, tais como entradas, saídas, pátios, corredores, quadras, refeitórios e áreas de recreação, vedada a instalação de câmeras nos sanitários, vestiários e demais ambientes que possam comprometer a privacidade de alunos, crianças e servidores;
II – Estádio Municipal Capitão Armando;
III – Ginásio Municipal;
IV – Complexo Esportivo Gargatá;
V – Lago Municipal, abrangendo: os quatro lagos, o Complexo de Quadras de Areia, a Pista de Skate, os Parquinhos Infantis, as proximidades externas dos banheiros, os parquinhos infantis do segundo e terceiro lago, a Capela de Nossa Senhora do terceiro lago, o Monumento Bateador e o Chalé do primeiro lago;
VI – Arena de Ouro;
VII – Praça do Berrante.

§ 1º O sistema de monitoramento tem por finalidade exclusiva:
I – preservar o patrimônio público;
II – garantir a segurança dos frequentadores, em especial crianças, adolescentes, famílias, mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade;
III – proteger a fauna e a flora, incluindo animais silvestres, aves e espécies aquáticas dos lagos municipais, assegurando o equilíbrio ambiental e a convivência sustentável com a população;
IV – prevenir atos de violência, ilícitos administrativos, ambientais ou quaisquer outras situações que possam colocar em risco a integridade dos cidadãos, servidores, alunos ou do meio ambiente;
V – assegurar a ordem pública de forma geral;
VI – promover a efetivação e proteção dos direitos fundamentais de segunda geração, incluindo os direitos sociais, coletivos e difusos, como educação, saúde, lazer, meio ambiente equilibrado e segurança.

§ 2º O sistema consistirá em circuito de câmeras de vídeo com gravação de imagens, respeitando-se a privacidade e a intimidade dos cidadãos, em especial de crianças e adolescentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 2º Caso a política seja implementada, será obrigatória a afixação de placas ou comunicados claros e visíveis, informando a existência do monitoramento por vídeo e a finalidade da coleta de imagens, em conformidade com a LGPD.

Art. 3º As imagens produzidas deverão ser armazenadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º É vedada a exibição ou disponibilização das imagens a terceiros, exceto mediante requisição formal de:
I – autoridade judicial ou policial competente;
II – autoridade administrativa competente, para apuração de ilícitos;
III – autoridade de trânsito, para apuração de infrações.

§ 2º O período de retenção das imagens será definido pelo Poder Executivo em regulamento próprio, observados o princípio da necessidade e a finalidade da coleta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, termos de cooperação ou convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação, manutenção e operação do sistema de monitoramento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A37B404F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 57/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS ELIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ.....: 05.151.520/0001-19
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de Revitalização do Bem Cultural Material e Móvel Praça Farmacêutico Manoel Ferreira – Praça da Matriz
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Paineiras, 11 de novembro de 2025

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:7FF6790B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 58/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: Creative Comercio Varejista LTDA
CNPJ.....: 44.838.265/0001-39
OBJETO.....: Aquisição de suplemento alimentar para nutrição enteral ou oral, fracassado do processo 084/25 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Paineiras e suas vinculadas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Paineiras, 11 de novembro de 2025

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:60A17D4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

ORIGEM.....: DISPENSA 57/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS ELIAS LTDA
CNPJ.....: 05.151.520/0001-19
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de Revitalização do Bem Cultural Material e Móvel Praça Farmacêutico Manoel Ferreira – Praça da Matriz
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
VIGÊNCIA: De 12/11/2025 à 31/12/2025

Paineiras, 11 de novembro de 2025

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:96E3152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Paracatu, José Eduardo Trevisan Moraes**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Ato de Nomeação - Portaria nº 1136, de 21 de outubro de 2025, publicada em 23 de outubro de 2025**, e em conformidade com:
• O Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que confere ao administrador público a competência para **designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução das parcerias em tempo hábil e de modo eficaz**;
• O Art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023, que regulamenta as parcerias e estabelece a competência do Secretário Municipal para **indicar o Gestor da Parceria**;
CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral instaurou o **Processo Administrativo de Inspeção (PAI) nº 004/2025** para analisar o **Termo de Fomento nº 52/2024** (GARRA), constatando falhas formais e de gestão,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **Cleiton Gonçalves Silva Mendes**, **Diretor do Departamento de Direito Animal**, matrícula nº 13820725-5, nomeado por meio da Portaria nº 011/2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer as funções de **GESTOR DA PARCERIA** referente ao **Termo de Fomento nº 52/2024** (Projeto Acolhepet's), firmado entre o Município de Paracatu e a Associação Grupo de Apoio, Resgate e Reabilitação de Animais - GARRA, inscrita no CNPJ n°. 48.167.210/0001-03.
O(a) Gestor(a) designado(a) exercerá as **atribuições e responsabilidades previstas no Art. 86 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**, incluindo a emissão de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com vigência a partir da data de publicação deste ato, **permanecendo até a conclusão e análise das providências e diligências determinadas pela Controladoria-Geral do Município**, em decorrência das inspeções realizadas no respectivo instrumento de parceria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu-MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 1136/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4C83D86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4498 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de |Desenvolvimento do Vale do São Pedro-Ribeirão. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro-Ribeirão no CNPJ n°20.583.076/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG, 10 Novembro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8B945CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 17692/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro , inscrita no CNPJ n° 23.043.830/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 10 de Novembro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FE6A1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 17705/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU**, inscrita no CNPJ n°: 42.478.184/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 11 de novembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretario Municipal de Esporte,
Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:36B96479

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Mãos que Acolhem de Paracatu-MG.** DATA**:** 05/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** Cumprimento da Emenda Parlamentar, indicação nº 162512, autorizado pela Resolução SEGOV 16 de abril de 2025, com o objetivo primordial o fortalecimento da capacidade institucional e a extensão do alcance das ações sociais voltadas ao atendimento da população de vulnerabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.4.4.50.42, Ficha: 659. VALOR: R$250.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura no termo**. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, convenente, e, Eleldimar Ferreira dos Reis, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A54B0A31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2025. **Processo de Compras Nº 196/2025** – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E MOLUSCICIDAS, PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR: AEDES AEGYPTI, RATOS, CARAMUJOS E LESMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **12/11/2025** até às **08:59:00** do dia **08/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 11 de Novembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0F6F6313

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 199/2025

Processo Financeiro: 11216/2025

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 199/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GEORGIMAR ALVES ROSA.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 11216/2025. OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS OU OCIOSOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADO NA RUA UNAÍ, Nº 80, BAIRRO: AMOREIRAS I, CEP: 38.600-420.** DATA**: 11/11/2025.** VENCIMENTO**: 11/11/2026.** VALOR MENSAL: **R$ 10.000,00** VALOR TOTAL: **R$ 120.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo locatário e **GEORGIMAR ALVES ROSA** pelo locador.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:67E96B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **063/2025**, pregão eletrônico nº **011/2025**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 26/11/2025 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax:

(034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 13/11/2025

Pedrinópolis-MG, 11 de Novembro de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:71D98331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N°006

Prefeitura municipal de Pedrinópolis-Mg – concorrência eletrônica nº 006/2025 torna-se público a realização do Processo Licitatório **nº 065/2025** na modalidade concorrência eletrônica nº 006/2025, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução da obra de abastecimento de água e rede de esgoto (lote 01) e da execução de rede pluvial (lote 02) no loteamento residencial do valle no município de Pedrinópolis-mg, para atender o convênio nº 9463913, transferência especial, nº indicação: 167245, nº do plano sigcon: 1053016, e para atender o convênio nº 9385430, transferência especial, nº indicação: 118455, nº do plano sigcon: 982751, respectivamente, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos**.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09h00 horas do dia 13/11/2025 até às 08h30 horas do dia 28/11/2025. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00 horas do dia 28/11/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 28/11/2025. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 11 de novembro de 2025.

LARISSA CHUDEK
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D67CFA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N°007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 torna-se público a realização do Processo Licitatório **nº 066/2025** na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto trata de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, objeto: contratação de empresa especializada para execução de cobertura para arquibancadas e melhoramento na iluminação do estádio municipal izoldino rodrigues da costa, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender o convênio nº 1481001120/2024, celebrado entre o estado de minas gerais por intermédio da secretaria de estado de desenvolvimento social e o município de Pedrinópolis-mg, plano de trabalho nº 001343/2024, proposta nº 001929/2024, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos**.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09:00 horas do dia 13/11/2025 até às 08:00hs30min do dia 01/12/2025. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 01/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h00min do dia 01/12/2025. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 11 de Novembro de 2025.

LARISSA CHUDEK
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:273D4A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 111

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 111/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**REHABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA -ME**
CNPJ Nº	**63.381.931/0001-05**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E ORTOPEDIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**035/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**
VALOR	**R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
CONTRATO Nº	**111/2025**
DATA DE ASSINATURA	**11/11/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:16A7E319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000109/2025, Pregão Eletrônico n°: 00030/2025, Registro de Preço n°: 00033/2025. Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**.** Recebimento das propostas: 27/11/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de novembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:CE4310DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.452/2025

LEI Nº 2.452/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas prevista no orçamento para o exercício de 2026, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata esta lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do município e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentária.

Art. 4º - Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2026 contido no PPA 2026/2029, no Lei nº 2431, de 16 de julho de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Perdizes/MG, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:FB959725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 170/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2025 e Ata de Registro de Preço 035/2025, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, identificação, personalização e uniformização, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 13/11/2025, data e horário das disputas: 01/12/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 11 de Novembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F9A24B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE MEDALHA TIRADENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 15/2025
INEXIGIBILIDADE N° 13/2025
Autorizo a contratação direta por *inexigibilidade, nos termos do* RESOLUÇÃO nº 1244 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / *MG*, conforme detalhamento:
CONTRATANTE -**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG CNPJ nº 25.654.344/0001-45;**Rua Professor Gomide, 159 / Palestina / Perdões MG / CEP 37.260-000
CONTRATADO -**INSTITUTO NACIONAL TIRADENTES LTDA;CNPJ: 54.805.154/0001-80 ;**Rua Santo Antônio, 134 / Santo Antônio / Muriaé / MG – CEP 36.881-110.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO -**Pagamento de taxa de inscrição para participação dos Vereador Artur Ferreira Neto e Anderson Carvalho Pereira no "145º Seminário Brasileiro – Medalha Alferes Tiradentes"**
VALOR -R$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00 Ficha 015

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 11 de Novembro de 2025.

Câmara Municipal de Perdões – MG
FLORISVALDO DINIZ –
Presidente

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:285CECCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 198/2025, Dispensa nº. 038/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SISTEMA QUE CONTEMPLA CAPACITAÇÃO AOS GESTORES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO ACESSO A PLATAFORMA EDUCACIONAL. Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0001-28, Valor Total de R$ 208.680,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:AB6A73DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 189/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90072/2025, Registro de Preços Nº. 049/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL". Contratadas: PINTURA E LANTERNAGEM JR LTDA - CNPJ: 62.473.188/0001-42, Valor Total de R$ 43.196,80 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:433F4EA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 190/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90073/2025, Registro de Preços Nº.050/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Contratadas: BELLA 'S GRAFICA LTDA - CNPJ: 17.915.708/0001-75, Valor Total de R$12.819,00 (doze mil e oitocentos e dezenove reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B88386DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 190/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90073/2025, Registro de Preços Nº.050/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Contratadas: BELLA 'S GRAFICA LTDA - CNPJ: 17.915.708/0001-75, Valor Total de R$12.819,00 (doze mil e oitocentos e dezenove reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:AC575071

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 087/2025, Adesão - Órgão Participante nº 003/2025. Objeto: ADESÃO – Órgão PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 DO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), do valor inicialmente licitado ficando suprimido o valor de R$ 2.052,26(dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), e o acréscimo é de R$ 19.138,83 (dezenove mil, cento e trinta oito reais e oitenta e três centavos),perfazendo assim, aproximadamente 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento), portanto, dentro do limite fixado nos artigos 124 e 125 da lei nº. 14.133/2021.

Piranga/MG, 11/11/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:AF82DBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90032/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/11/2025.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A4EF0DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, objetivando o registro de preços para serviços de chaveiro para atender as demandas da Prefeitura de Pirapora, na seguinte forma: **menor preço por ITEM**; Data/horário: **01/12/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 11/11/2025 –

RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A3B7A3DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 – PROCESSO Nº 075/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão tendo em vista o julgamento do recurso para o item 31. A sessão será reaberta no dia 13/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

Pirapora/MG, 11/11/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E8C907C0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 190/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: RKV Alimentos LTDA, CNPJ: 34.652.187/0001-20 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: TIPO MARMITEX, COMIDA A KG, SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$: 69.938,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais) - Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: RKV Alimentos LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:52F9888C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 191/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: NUTRISER ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.651.551/0001-37 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: TIPO MARMITEX, COMIDA A KG, SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$: 716.550,00 *(setecentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta reais) - Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: NUTRISER ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0C32D8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 103/2025 – CONCORRÊNCIA 004/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 4.587,64
DATA DA ADITIVO: 10/10/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:15565327

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 206/2024 – CONCORRÊNCIA 007/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2024.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 03 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **26/11/2025 A 25/02/2026.**
DATA DA ADITIVO: 29/10/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:C6AE85D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 401/2025 – DISPENSA 316/2025 - CONTRATO: 89/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para ATIVIDADES DE ABERTURA DA CELEBRAÇÃO E HOMENAGENS AO CENTENÁRIO DO CARTUNISTA MAURO BORJA LOPES, BORJALO 100 ANOS - ONTEM, HOJE E SEMPRE.**
DATA DO CONTRATO: 11/11/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:R$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: CARTUMINAS
VIGÊNCIA: 11/11/2025 A 10/05/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:879EF5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 16-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 224/2025, na modalidade Credenciamento n 16/25, tendo como Objeto do proposto certame o Credenciamento de Pessoas Juridicas para PRESTACAO DE SERVICOS PARA REALIZACAO DE ELETROCARDIOGRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE O PERIODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. A data para o recebimento do envelope sera a partir do dia 24 de novembro de 2025, AS 14:00 HORAS. O edital encontra se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHAO
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DA4D055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/25

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 223/2025, Credenciamento nº 15/25, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 24 de novembro de 2025, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:004266E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 142/25 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, o Processo Licitatorio n 218/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 142/2025, teve sua data alterada no edital, uma vez que, nas publicacoes, a data está correta e no edital está a abertura para dia 18 de novembro. A data de abertura correta sera dia 28 de novembro de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO-
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1AFB645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 5.827, de 28 de fevereiro de 2024, que Determina a Instauração de Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, nos termos do art. 13 e 14, I,da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO erro material ao informar o número da matrícula no Decreto nº 5.827 de 28 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Altera o considerando do Decreto nº 5.827/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO, a decisão judicial no processo nº 5001586-58.2022.8.13.0525, que determinou ao Município que no prazo de 30 dias, instaure o procedimento administrativo de regularização fundiária, referente às chácaras já consolidadas na matrícula nº 11.231 do CRI local, para fins de expedição de Certidão de Regularização Fundiária;"

Art. 2º Altera o Art. 1º do Decreto nº 5.827/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instaurado o processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado na matrícula nº 11.231 do CRI, localizado no Bairro Anhumas;"

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E200E3E1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.230, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a implantação do novo Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN no Município de Pouso Alegre, disciplina a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – Padrão Nacional, estabelece regras de escrituração digital e transição, regula as obrigações acessórias, define responsabilidades de contribuintes e tomadores, e dá outras providências, em consonância com a futura implementação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação tributária vigente,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o **novo Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, destinado ao gerenciamento, controle, arrecadação, escrituração e fiscalização do imposto, em ambiente

totalmente digital, com vigência obrigatória a partir de **14 de outubro de 2025**.

Parágrafo único. O sistema eletrônico disposto no *caput* deste artigo será disponibilizado no endereço eletrônico pousoalegre.atende.net;

Art. 2º O sistema referido no artigo anterior observará os princípios de:
I – **segurança da informação**, garantindo integridade, autenticidade, disponibilidade e sigilo dos dados;
II – **validade jurídica**, assegurando a presunção de veracidade das informações registradas;
III – **interoperabilidade**, com integração ao **Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e Nacional)**, conforme disciplinado pelo Comitê Gestor Nacional;
IV – **simplificação administrativa**, reduzindo a burocracia e facilitando o cumprimento das obrigações pelos contribuintes;
V – **adaptação tecnológica**, prevendo integração futura com o **IBS** e a **CBS**, em consonância com a **Emenda Constitucional nº 132/2023.**

Art. 3º As Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Pouso Alegre, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, atr**avés do programa eletrônico.**

Parágrafo único. Incluem-se nessa obrigação:
I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II - os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
III - os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V - os partidos políticos;
VI- as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII- as fundações de direito privado;
VIII- as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;
IX - os condomínios edilícios;
X - os cartórios notariais e de registro.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NACIONAL

Art. 4º A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – Padrão Nacional (NFS-e Nacional)** constitui documento fiscal digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio, com validade jurídica em todo o território nacional.

Art. 5º A emissão da NFS-e Nacional será realizada de forma exclusivamente eletrônica, por meio de portal eletrônico disponibilizado pelo Município, integrado ao sistema nacional.

Art. 6º A NFS-e Nacional emitida na forma deste Decreto substitui todos os modelos anteriormente utilizados no âmbito municipal, sendo documento hábil para:
I – comprovação da efetiva prestação de serviços;
II – escrituração fiscal e contábil;
III – fiscalização tributária;
IV – base de cálculo do ISSQN devido ao Município.

Art.7º A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até **o dia 15 (quinze) do mês posterior à sua emissão**.

Parágrafo único. Após o prazo informado no *caput* deste artigo, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de requerimento realizado via sistema, mediante apresentação de declaração de ciência do tomador do serviço, **cujo deferimento ficará condicionado à análise do Departamento de Fiscalização Tributária.**

CAPÍTULO III
DA ESCRITURAÇÃO DIGITAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 8º A escrituração fiscal das operações sujeitas ao ISSQN será efetuada de forma eletrônica, por meio do novo sistema, abrangendo:
I – registros de serviços prestados e tomados;
II – retenções de ISSQN efetuadas por tomadores responsáveis;
III – informações complementares exigidas pela legislação municipal.

Art. 9º O contribuinte deverá manter atualizados seus dados cadastrais e observar os prazos regulamentares para a emissão de notas fiscais e recolhimento do imposto.

Art. 10º Os tomadores de serviços obrigados à retenção de ISSQN deverão registrar e recolher o imposto exclusivamente por meio do sistema, respondendo solidariamente pela omissão ou incorreção das informações.

Art. 11. O sistema disponibilizará, de forma eletrônica e segura:
I – guias de recolhimento;
II – relatórios de movimentação econômica e fiscal;
III – extratos de notas fiscais emitidas e recebidas;
IV – livros fiscais digitais.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 12. O Sistema instituído pelo Decreto nº 5.159, de 01 de junho de 2020, permanecerá disponível para emissões até as 23h:59 do dia **13 de outubro de 2025**, sendo integralmente substituído a partir do dia 14 de Outubro de 2025.

Art. 13. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo sistema anterior até a data mencionada no artigo anterior conservarão plena validade fiscal e serão passíveis de fiscalização a qualquer momento.

Art. 14. A partir de **14 de outubro de 2025**, **todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, livros fiscais digitais e obrigações acessórias estarão disponíveis exclusivamente no novo sistema**, sendo vedado o uso de qualquer modelo anterior.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças será responsável por supervisionar a migração dos cadastros, histórico de notas fiscais e registros fiscais do sistema anterior para o novo sistema, garantindo a continuidade da escrituração e a integridade dos dados.

CAPÍTULO V
DA PREPARAÇÃO PARA O IBS E CBS

Art. 16. O novo sistema será estruturado de forma a possibilitar a integração progressiva com o **Imposto sobre Bens e Serviços – IBS** e com a **Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS**, nos termos da legislação complementar federal em processo de regulamentação.

Art. 17. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças expedir normas técnicas e procedimentais que assegurem a compatibilidade do sistema com o modelo nacional unificado, de modo a garantir transição ordenada entre o ISSQN e os novos tributos, bem como se adequar as alíquotas teste para o exercício de 2026.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que poderá requisitar documentos, registros eletrônicos e demais informações pertinentes.

Art. 19. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas pela legislação tributária vigente, sem prejuízo da responsabilidade penal, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e demais disposições aplicáveis.
Art. 20. Este Decreto será regulamentado, no que couber, por normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º, 5º, 6º, 13 e 25 do Decreto nº 5.159, de 01 de junho de 2020.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **14 de outubro de 2025**.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:97C5E083

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.138, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ampliar as finalidades de aplicação dos recursos destinados ao incentivo às atividades desportivas e paradesportivas no Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Lívia Macedo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei nº 6.190, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Superintendência Municipal de Esportes, autorizado a conceder apoio financeiro e material a atletas profissionais, amadores, entidades esportivas e projetos sociais esportivos, para participarem de eventos desportivos e paradesportivos representando o Município de Pouso Alegre, bem como para promoverem campeonatos e atividades esportivas no território do município."

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 1º da Lei nº 6.190, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 3º O apoio financeiro também poderá ser destinado à realização de campeonatos, torneios, festivais e eventos esportivos de caráter social, educativo ou de integração comunitária, desde que realizados no município de Pouso Alegre, mediante apresentação de projeto técnico, conforme art. 2º desta Lei."

Art. 3º O § 1º do art. 2º da Lei nº 6.190, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º Os recursos fornecidos pelo Município poderão custear despesas dos atletas, equipes, técnicos, treinadores, entidades e organizadores de projetos sociais ou competições esportivas com alimentação, hospedagem, transporte, material esportivo, premiações, passagens ou combustível, locação de espaços, diárias e outros custos necessários à participação ou realização de eventos e atividades previstas nesta Lei. (...)."

Art. 4º O inciso V do § 2º do art. 2º da Lei nº 6.190, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º (...)

V - custear traslado, hospedagem e alimentação na cidade de Pouso Alegre, salvo nos casos de projetos, campeonatos ou atividades realizados no município que envolvam participação de atletas ou equipes de outras cidades. (...)."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:ABE26394

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 7. 001, de 18 de outubro de 2024, para instituir o "Dia Municipal do Xadrez" no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Davi Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta um novo inciso IV, renumerando-se os demais, ao art. 13 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 13 (…)

IV – 'Dia Municipal do Xadrez' - dia 17 de agosto, com objetivo de:

a) promover e valorizar a prática do xadrez no município;

b) reconhecer a importância do xadrez como instrumento pedagógico e de desenvolvimento cognitivo;

c) incentivar a realização de eventos, competições e atividades relacionadas ao xadrez;

d) fomentar a inclusão do xadrez como atividade complementar nas escolas da rede municipal de ensino. (…)."

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, poderá:

I - promover eventos comemorativos alusivos à data;

II - realizar campanhas de divulgação sobre os benefícios da prática do xadrez;

III - firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de torneios e campeonatos de xadrez;

IV - apoiar as iniciativas da Delegacia de Xadrez de Pouso Alegre na difusão da prática do xadrez no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:901B513A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.141, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece prioridade para mulheres vítimas de violência doméstica na análise e aprovação de documentos para a aquisição de imóveis nos programas habitacionais do Município de Pouso Alegre.

Autoria: Vereadores Odair Quincote, Dr. Edson e Israel Russo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos desta Lei, a mulher vítima de violência doméstica terá prioridade na análise e aprovação da documentação para a aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais promovidos pelo município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Para fruição do direito estabelecido no caput deste artigo, a condição de mulher vítima de violência doméstica poderá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I - medida protetiva de urgência, expedida nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - boletim de ocorrência policial que relate a violência, devidamente registrado;

III - laudo psicossocial emitido por órgão público competente ou por centro de referência de atendimento à mulher, que ateste a situação de violência;

IV - sentença judicial transitada em julgado que reconheça a situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Nos termos desta Lei, a mulher vítima de violência doméstica e familiar terá prioridade qualificada na análise e aprovação da documentação para a aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais promovidos pelo município de Pouso Alegre, especialmente quando comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se situação de vulnerabilidade social e econômica a condição da mulher vítima de violência doméstica e familiar que se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios:

I - renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo;

II - possuir filhos menores de idade ou dependentes com deficiência sob sua guarda;

III - ser idosa ou pessoa com deficiência;

IV - estar desempregada ou em situação de informalidade sem fonte de renda regular;

V - estar em situação de rua ou em abrigamento institucional provisório.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se programas habitacionais toda e qualquer ação de política habitacional do município desenvolvida por meio de recursos próprios do tesouro municipal ou mediante parceria com a União, Estado ou entes privados.

Parágrafo único. Fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas aos programas habitacionais de que trata o **caput** deste artigo para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou tentativa de feminicídio decorrente do mesmo contexto.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar as disposições desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos da aplicação desta Lei, publicando anualmente um relatório de resultados que inclua, no mínimo, o número de mulheres beneficiadas, o tempo médio de análise e aprovação da documentação, os desafios encontrados na implementação e as recomendações para aprimoramento da política pública, garantindo a transparência e a possibilidade de ajustes contínuos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5BF492C1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.142, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a execução do Hino do Município de Pouso Alegre nas escolas da rede municipal de ensino, como parte das atividades cívicas e culturais.

Art. 2º A execução do Hino Municipal deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, em horários e dias a serem definidos pela direção de cada unidade escolar.

Art. 3º As escolas municipais deverão assegurar aos alunos o conhecimento da letra e da melodia do Hino do Município, podendo, para isso, utilizar atividades pedagógicas, musicais e culturais como forma de aprendizado.

Art. 4º As escolas poderão promover atividades complementares, como a apresentação da história do hino e do município, incentivando o conhecimento e o respeito aos símbolos municipais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover a capacitação de professores e a distribuição de materiais didáticos para auxiliar na execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A96997E1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.143, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a execução do hino do Município de Pouso Alegre em eventos esportivos e oficiais no âmbito do município e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Dionísio e Rogerinho da Policlínica

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a execução do Hino do Município de Pouso Alegre, de autoria de Milton Reis (letra) e do Maestro Gabriel Migliori (melodia), nos eventos esportivos e oficiais realizados no Município.

Art. 2º A execução do Hino Municipal nos eventos esportivos ocorrerá no início das atividades, podendo ser hasteadas as Bandeiras Nacional e Municipal.

Art. 3º São objetivos da presente Lei:

I – promover o conhecimento do Hino Municipal e a compreensão do seu significado;

II – valorizar o Hino Municipal, a Bandeira e os símbolos oficiais do Município;

III – contribuir para o desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;

IV – orientar quanto à postura adequada durante a execução dos hinos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:654897CE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Pouso Alegre o "Dia Municipal da Cultura Flash Back".

Autoria: Vereadora Lívia Macedo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso II ao art. 7º da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

II – 'Dia Municipal da Cultura Flash Back' - 23 de fevereiro, com objetivo de reconhecer e valorizar a cultura retrô, promovendo atividades culturais, sociais e educativas que celebrem os elementos que caracterizam essa manifestação cultural."

Art. 2º Na data comemorativa poderão ser realizadas ações voltadas à promoção da inclusão cultural e social, com envolvimento da população em geral.

Art. 3º O "Dia Municipal da Cultura Flash Back" terá por objetivo celebrar as manifestações dos quatro pilares centrais da cultura Flash Back:

I - músicas retrô;

II - passinhos retrô;

III - DJs retrô;

IV - colecionadores retrô.

§ 1º O evento visa proporcionar à comunidade a oportunidade de expressar e vivenciar essas manifestações culturais por meio de apresentações musicais, danças, exposições e atividades educativas.

§ 2º Outros elementos e linguagens culturais que dialoguem com a estética e os valores da cultura Flash Back poderão ser incorporados à programação, conforme o interesse público.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar e fomentar a realização de eventos alusivos ao "Dia Municipal da Cultura Flash Back", bem como firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção das atividades comemorativas.

Parágrafo único. A organização das atividades poderá contar com a participação de escolas públicas e privadas, associações culturais, grupos artísticos, entidades sociais e demais interessados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D9F1CA1F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, para instituir o "Dia Municipal de São Geraldo Majela" no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Rogerinho da Policlínica

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido um novo inciso III ao art. 15 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

III – 'Dia Municipal de São Geraldo Majela' - dia 16 de outubro; (…)."

Art. 2º O Poder Público poderá apoiar e promover, na semana em que recair o dia 16 de outubro, eventos de natureza educativa, religiosa, cultural ou social, que celebrem e divulguem os valores associados à figura de São Geraldo Majela, como a proteção da vida, a dignidade da mulher grávida e a justiça social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:498122F6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 7. 001, de 18 de outubro de 2024, para incluir a "Festa da Amizade" no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IV ao art. 14 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

IV – 'Festa da Amizade' – realizada anualmente na segunda semana de setembro pelo Centro Comunitário Batista de Pouso Alegre, com objetivo de proporcionar à comunidade local um espaço de lazer, integração social e fortalecimento dos vínculos de amizade, em ambiente saudável e livre de bebidas alcoólicas e tabaco".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1B8AED98

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.844, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Substitui membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.798/2017 e modificações, em conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a manifestação de afastamento da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, através da Comunicação Interna nº 229/2025 da Secretaria Municipal de Administração, meio através da qual a Srª Jéssica Rezende Silva Ferreira, matricula nº 17.774-1, solicitou sua substituição e a concordância superior, resolve:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representante da Secretaria Municipal de Administração, Jéssica Rezende Silva Ferreira - Matrícula nº 17.774-1 por Túlio Justiniano de Almeida - Matrícula nº 24.160-2, ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1 - Débora Cunha da Silva - Matrícula nº 12.187-3
2 - Edinilza Silveira - Matrícula nº 13.690-5

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
1- Túlio Justiniano de Almeida - Matrícula nº 24.160-2

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
1- Valter Ordones Manoel - Matrícula nº 20.323-2

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
1 - Denise Franco de Carvalho - Matrícula nº 19.163-1
2 - Marcília dos Reis Roberto - Matrícula nº 16.823-1

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.658 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6165E916

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.847, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº

5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 139/2025, datada em 18 de setembro de 2025, lavrada pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, através da qual solicita apuração de atestados médicos supostamente irregulares apresentados pelo servidor municipal efetivo Sr. M. A. de S., matrícula nº 6.445-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o levantamento feito, pelo Departamento de Corregedoria dos atestados médicos apresentados pelo servidor durante o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. M. A. de S., matrícula funcional nº 6.445-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelo servidor, mais especificamente quanto à apresentação de atestados médicos supostamente irregulares, e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membra: Andressa Tenório Pinheiro, matrícula funcional sob o nº 12.766-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

III - Membro: Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:B2A464F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025,

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a denúncia recebida do Serviço de Orientação Educacional da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 2025-051267978-001 e atas recebidas da Escola Municipal Clarisse Toledo sobre suposto assédio, em virtude do ocorrido durante uma visita pedagógica organizada pela escola com os alunos do nono ano ao Corpo de Bombeiros Militar de Pouso Alegre, envolvendo a aluna S. U. M. e o servidor público municipal Sr. M. H. C. C., professor designado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-5
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1
Art. 3º. Designar o servidor Alysson Carvalho Prado, matrícula funcional nº 13739-3, ocupante do cargo de Professor PIII de Matemática, servidor na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 5°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2025

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:F36D51FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIA ROSARIA DOS SANTOS
CPF: ***.857.976-**
AC E AIM: 67683/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/08/2025
INFRAÇÃO:

ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das

testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver..
VALOR DA MULTA: R$ 1.764,35 (hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 01 de Julho de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:9812E6F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0075/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA VEÍCULO ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): SIDNEI SANTOS
CPF/CNPJ: ***.413.***-37
AIM: 0441/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/08/2023
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 651,33 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:0A11CB5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA

O Departamento de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo nº 7347/20219, referente a infração urbanística, em que figura como interessado L. C. R.

Ementa: Fiscalização de Obras – Infração ao artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal 4872/2029, vigente à época dos fatos.

Decisão: Indeferida a defesa apresentada e julgada procedente a autuação e multa constantes do Auto de Infração e Multa nº 7347/2019, em razão de executar obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, em discordância com os parâmetros urbanísticos do município.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível para consulta pelo interessado junto ao Departamento de Fiscalização de Obras, situado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, rua Alfredo Custódio de Paula, nº 605, bairro Alfredo Custódio de Paula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá seu trâmite regular, observando-se o direito de interposição de recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, conforme art. 323 da Lei Municipal nº 6.570/2022.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:AA0751E2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a publicação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pouso Alegre/MG eleita em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais Nº 6.235/2020 e 6.898/2023;
Considerando o Art. 4º da Lei Municipal Nº 6.235/2020 que dispõe sobre a composição da mesa diretora e competência de seus membros;
Considerando a assembleia de escolha ocorrida na reunião ordinária do dia 09 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pouso Alegre/MG eleita em assembleia no dia 09 de abril de 2025, com os seguintes membros:

- Presidente: Mariene de Moraes Salomon – Sociedade Civil (Representante do Asilo Betânia da Providência);

- Vice Presidente: Renata Faria Silva Santos – Poder Executivo (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

- Primeira Secretária: Rosa Maria dos Santos – Sociedade Civil (Representante da Ativa Centro de Convivência);

- Segunda Secretária: Aparecida Estelina Vinci – Poder Executivo (Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais).

Art. 2° - O mandato da referida mesa diretora será de 09 de abril de 2025 até a reunião ordinária de abril de 2026, onde nova eleição deverá ser realizada para sua atualização.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

MARIENE DE MORAES SALOMON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:4DF22E4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 470/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 – CONTRATO Nº 470/2025 – OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e da autarquia Instituto de Previdência Municipal do Município de Pouso Alegre/MG. Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 02/12/2025. Assinatura em 10/11/2025. Contratada: BANCO BRADESCO S.A., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do contrato é de R$ 7.122.209,54 (sete milhões e cento e vinte e dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9BF56ADF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 28/2025
Processo Administrativo nº 190/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL – SISTEMA LEGISLADOR WEB.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das considerações e recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 360/2025 e na Ata de Análise de Documentos de Habilitação emitida pela equipe de licitação, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe e por deliberação dessa Autoridade Competente, com a responsabilidade integral de prosseguimento atestando a inviabilidade de competição acerca da singularidade do serviço, a exclusividade do fornecedor e vantajosidade econômica para a Administração.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor à empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na cidade de Varginha/MG, na Rua Salomé Leite Alvarenga, n° 86, bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **22.493.902/0001-40.**

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2025.

RENATO GARCIA OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D61A2FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.300 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Prata-MG.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:
Titular: Anayza da Silva de Freitas Nunes
Suplente: Washington Vilela Sousa

II. Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Raysa Vilela Junqueira
Suplente: Julia Aguilera Guimarães

III – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Magaiver Vieira Freitas
Suplente: Maria Paula Vieira Lemes

IV – Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: José Roberto Souza Vilela
Suplente: Ana Clara Silva Santos

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Polliana Oliveira Tannús Bernardes
Suplente: Sâmella Santos Nascimento Vilela

II - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA :

I - Segmento de Empresas de Meios de Hospedagem:
Titular: Gabriela Brant de Carvalho Campbell Penna
Suplente: Antonio Queiroz Paixão Filho

II - Segmento de Empresas de Alimentação Fora do Lar:
Titular: Edevaldo Silva Nunes
Suplente: Lucas Araujo de Morais

III - Segmento de Empresas de Turismo Receptivo, Guias e Condutores, Transportadoras Turísticas, Agências de Viagem e Operadores de Atividades Turísticas
Titular: Marcos Vinicius Freitas Alves
Suplente: Marcos Martins Bernardes

IV - Segmento de Empresas e/ou Entidades de Comunicação:
Titular: Carlos Divino Junqueira
Suplente: Tatiani Marciano Martins

V - Segmento de Empresas e/ou Entidades do comércio varejista, indústria, agropecuária, mineração e/ou outros setores econômicos complementares ou afetos ao turismo:
Titular: Alexandre Andrade Souza
Suplente: Luiz Eduardo Brant de Carvalho Neto

Art. 2º - O exercício de cargo de conselheiro é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 4.232 de 27 de março de 2025.

Prata - MG, 11 de novembro de 2025.

JOAO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B04B3F5D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 199/2025 – PROCESSO 303/2025

Objeto: Adesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 092/2024, por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2024, Processo Licitatório nº 054/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21 e para atender ao Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 14911678/2023/SEGOV que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Prata, conforme quantidades e especificações contidas no Temo de Referência e do item 2.3 deste Estudo Técnico Preliminar ETP. Conta Corrente: 28.703-2 - Banco do Brasil.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Vigência: até 10/11/2026.

Prata-MG, em 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D884B943

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024

No **EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de novembro de 2025, Ano XVII | Nº 4148, página 224, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Data da assinatura: 10/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal".

LEIA-SE:
"Data da assinatura: 11/11/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal".

Prata-MG, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:58D31EC4

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

No **EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de novembro de 2025, Ano XVII | Nº 4148, página 224, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Data da assinatura: 10/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal".

LEIA-SE:
"Data da assinatura: 11/11/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal".

Prata-MG, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D1D831A5

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

No **EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de novembro de 2025, Ano XVII | Nº 4148, página 224, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"Data da assinatura: 10/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal".

LEIA-SE:
"Data da assinatura: 11/11/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal".

Prata-MG, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:18CEC3C6

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022

No **EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de novembro de 2025, Ano XVII | Nº 4148, página 224/225, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Data da assinatura: 10/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal".

LEIA-SE:
"Data da assinatura: 11/11/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal".

Prata-MG, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:003DD0DD

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2025 – PROCESSO 315/2025

No **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2025 – PROCESSO 315/2025**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10 de novembro de 2025, Ano XVII/Nº 4147, página 206, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**
Prefeito Municipal".

LEIA-SE:
"**JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA**
Vice Prefeito Municipal".

Prata-MG, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:588DD81C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 112/2025**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 019/2025.**
Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira Pública, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos, lançados em contas salário individuais ou conta corrente, seja o recebimento de vencimentos, salário, subsídios e proventos, da Prefeitura Municipal de Prata, em caráter de exclusividade.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**.
Valor Total Global: **R$ 1.325.000,25 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais e vinte e cinco centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 60 (sessenta) meses prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura.
Data da Ratificação: 08/10/2025
Data da Assinatura: 05/11/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CE8A2A06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 116/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de 08 (oito) cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 04 (quatro) horas cada, realizados nos períodos matutino e vespertino, com os seguintes temas: Saúde Mental no Trabalho; Inteligência Emocional; NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Melhoria do Atendimento; e Relações Humanas, com abordagem em como lidar com sentimentos, conflitos e desafios do ambiente de trabalho, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MENTE BRILHANTE – CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 11.170.971/0001-04.**
Valor Total Global: **R$3.000,00 (três mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 03/11/2025.
Data da Assinatura: 07/11/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:51F61567

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Vice Prefeito Municipal
10/11/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, Processo Licitatório nº 119/2025 – Objeto é a Aquisição de 420 unidades do item "LIVRO DIÁRIO DE IDEIAS" para complementação da metodologia desenvolvida na formação de professores pelo PROGRAMA DIÁRIO DE IDEIAS em parceria com a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG que contempla os professores e alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **BBK EDUCACIONAIS – LIVRARIA E PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.395.013/0001-91.**

O Prefeito do Município do Prata, João Batista Silva Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D113E677

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 315/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de novembro de 2025, Ano XVII Nº 4146, página 206, **Onde se lê:** "Ratificação do Prefeito Municipal dia 05/11/2025" - **Leia-se**: "Ratificação do Prefeito Municipal dia 06/11/2025".

Prata-MG, em 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:06F6471A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 116/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 023/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de novembro de 2025, Ano XVII Nº 4145, página 174, **Onde se lê:** "Ratificação do Prefeito Municipal dia 05/11/2025" - **Leia-se**: "Ratificação do Prefeito Municipal dia 03/11/2025".

Prata-MG, em 11 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2F31A486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PRATINHA.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/11/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 18/11/2025 às 09H00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 18/11/2025 às 09H00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.

Pratinha/MG, 11 de novembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A5B28FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Extrato de Atas

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** DESTINADOS EM ATENDIMENTO AS **NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL** DO MUNICÍPIO, COM O PROPÓSITO DE **GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025
Data das atas:03/11/2025

ATAS: 85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: DENTAL BOM SUCESSO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 45.467,17(quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)

CONTRATADO: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 13.514,68(treze mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATADO: GOLDEM PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 8.393,74 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.565,74(quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.465,10(mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.073,70 (sete mil e setenta e três reais e setenta centavos)

CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 3.239,60(tres mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: CAPARAO MEDICAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.250,00(mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: K2 INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.999,80 (mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: COSTA DISTRIBUIDOR AHOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.983,36 (mil e novecentos e oitenta e tres reais e trinta e seis centavos)

CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 718,92 (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)

Pratinha-MG, 11 de novembro 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E2963606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** DESTINADOS EM ATENDIMENTO AS **NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL** DO MUNICÍPIO, COM O PROPÓSITO DE **GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: DENTAL BOM SUCESSO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 45.467,17(quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)

CONTRATADO: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 13.514,68(treze mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATADO: GOLDEM PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 8.393,74 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.565,74(quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.465,10(mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.073,70 (sete mil e setenta e três reais e setenta centavos)

CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 3.239,60(tres mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: CAPARAO MEDICAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.250,00(mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: K2 INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.999,80 (mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: COSTA DISTRIBUIDOR AHOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.983,36 (mil e novecentos e oitenta e tres reais e trinta e seis centavos)

CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 718,92 (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor CONTRATADO: DENTAL BOM SUCESSO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 45.467,17(quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), CONTRATADO: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 13.514,68(treze mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), CONTRATADO: GOLDEM PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 8.393,74 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos),CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 4.565,74(quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos),CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 1.465,10(mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos),CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 7.073,70 (sete mil e setenta e três reais e setenta centavos),CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 3.239,60(três mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos),CONTRATADO: CAPARAO

MEDICAL LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 1.250,00(mil e duzentos e cinquenta reais), CONTRATADO: K2 INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 1.999,80 (mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), CONTRATADO: COSTA DISTRIBUIDOR AHOSPITALAR LTDA,VALOR GLOBAL: R$ 1.983,36 (mil e novecentos e oitenta e tres reais e trinta e seis centavos), CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 718,92 (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Pratinha-MG, 29 de outubro 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:26F84B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
9	00000000008-ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE MÍMINO 730 GR	10,95
63	00000017430-CARNE BOVINA (ACÉM)	30,22
95	00000027594-FILÉ DE FRANGO - ME	22,05
129	00000038789-LEITE DE VACA PASTEURIZADO 1 L	5,96
167	00000017414-ÓLEO DE SOJA	8,93

Data da assinatura:11/11/2025.

Queluzito, 11/11/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1B782F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

OBJETO – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2024, Processo Licitatório Nº 09/2024 – Pregão Eletrônico Nº 05/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ que possui como objeto aPrestação de Serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, pelo período de 120(cento e vinte) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A.,** inscrita no CNPJ Nº 13.118.774/0001-63, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, 3647, Sala 901 e Sala 902 – Bairro Estoril – Belo Horizonte - MG – CEP 30.494-275.

VALOR GLOBAL – R$1.640.118,00(um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e dezoito reais).

Queluzito, 11 de novembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D14E16D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

OBJETO – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 72/2025, Processo Licitatório Nº 46/2025 – Pregão Eletrônico Nº 35/2025, realizado pelo Município de Cristiano Otoni - MG que possui como objeto o fornecimento de cestas natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **ALVORADA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 42.851.740/0001-81, estabelecida na Rua Francisco Wenceslau, nº 96 – Bairro Jardim Profeta – Congonhas - MG – CEP 36.412-168.

VALOR GLOBAL – R$53.874,59(cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Queluzito, 11 de novembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C05481D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos durante as festividades da 7º Encontro de Carros Antigos de Queluzito, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.
DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	57.936.518 SANDERSON CHARLES PINTO	BANDA ROTA RETRÔ	23/11/2025	R$ 6.200,00

VALOR GLOBAL – O valor é de R$6.200,00(seis mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 11 de novembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:92DEF12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2025. DISPENSA Nº 45/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA USO DE SECRETARIA E PROFESSORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DE QUELUZITO – MG.
A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 90/2025** na modalidade DISPENSA N.º **45/2025**, de **11/11/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.	R$ 17.900,00	Vencedor

Queluzito, 11 de novembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77A0820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2025. DISPENSA Nº 46/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 91/2025** na modalidade DISPENSA N.º **46/2025**, de **11/11/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R$ 5.141,53	Vencedor
MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	R$ 2.583,30	Vencedor
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R$ 3.323,32	Vencedor
J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 1.032,05	Vencedor

Queluzito, 11 de novembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:02BB0259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12981/2025

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 12981/2025

PROCESSADO (A): E.M.V.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 036/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Data da instauração: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A101F613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2442/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GERALDO EDUARDO FONSECA DE LIMA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4671356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2443/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LILIANE LOPES FONSECA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Outubro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCD8AE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2444/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LILIANE LOPES FONSECA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1269440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2445/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMARA MILAS SANTOS**, no cargo de **CORRDENAÇÃO DE PROTOCOLO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5616D309

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 119/2025 – NOVA DATA

Concorrência 119/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 119/2025, objeto consiste na construção de escola em tempo integral, do bairro Alicante Ribeirão das Neves/MG – FNDE. A nova data para realização da sessão será dia 01/12/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B1FFDDCC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 130/2025

Edital de Dispensa Eletrônica 130/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 130/2025, cujo objeto consistem na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação visando a Aquisição de 1 (uma) Serra Clipper. Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no dia 18/11//2025 às 09:00.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS/
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8C3AC1C7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço Nº 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 039/2025. **Objeto: Registro de Preço – Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 200/2025 – Tecelagem São Domingos LTDA EPP, com o item: 39 perfazendo o valor total de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 201/2025 – Limpeza e Brilho LTDA, com os itens: 12, 13, 57 e 63 perfazendo o valor total de R$ 1.079.349,50 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 202/2025 – Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico LTDA com o item 01 perfazendo o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 203/2025 – Armazém Utilidades Domésticas LTDA, com os itens 07, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 41, 42, 50, 66 perfazendo o valor total de R$440.002,00 (quatrocentos e quarenta mil e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 204/2025 – Global Brands Comércio LTDA, com o item 68, perfazendo o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 205/2025 – Oficial Paper Industria e Comércio LTDA, com o item 45, perfazendo o valor total de R$ 810.300,00 (oitocentos e dez mil e trezentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 206 – Usuai Produtos de Limpeza Distribuidora e Comércio LTDA, com os itens 14, 19 e 56 perfazendo o valor total de R$ 585.092,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 207/2025 – Transmig Transporte Comércio LTDA, com os itens 6, 9, 37, 49, perfazendo o valor total de R$ 112.750,10 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 208/2025 – Brumadinho papel e comércio LTDA, com os itens 84 perfazendo o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 209/2025 – Eco Plast Comércio LTDA, com os itens 58, 60, 62, 78 perfazendo o valor total de R$ 1.493.680,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 210/2025 – Rosilan Comércio e Licitações LTDA, com os itens 32, 80 perfazendo o valor total de R$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 211/2025 – Wtrade Intermedicação de Nogócios LTDA, com os itens 11, 20, 30, 33, 38, 52, 55, 65, 74 perfazendo o valor total de R$ 530.886,30 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 212/2025 – Oxgli Indústria e Comércio LTDA ME, com os itens 10, 27 perfazendo o valor total de R$ 184.824,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 213/2025 – Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis LTDA, com o item 64 perfazendo o valor total de R$ 29.998,20 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 214/2025– Snop Correlatos Iindústria e Comércio LTDA, com os itens 44 e 56 perfazendo o valor total de R$ 585.092,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 215/2025 – Fast Clean Distribuidora LTDA, com os itens 4, 43, 79 perfazendo o valor total de R$ 1.575.130,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e trinta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 216/2025 Maria José Ferreira 96118529616, com os itens 8, 77, 82 perfazendo o valor total de R$ 72.488,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 217/2025 Máxima Limpeza Ltda, com os itens 59, 61 perfazendo o valor total de R$ 1.908.600,00 (um milhão novecentos e oito mil e seiscentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 218/2025 Liga Distribuidora LTDA, com os itens 34, 35, 36, 67, perfazendo o valor total de R$ 241.520,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 219/2025 Antônio Nivaldo Vieira Ribas com os itens 18, 26, 40, 48, 71 perfazendo o valor total de R$ 476.365,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 220/2025 Distribuidora Irmãos Santana LTDA, com os itens 16, 31, 46, 51, 75, 76 perfazendo o valor total de R$ 253.499,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 221/2025 Oxi Química LTDA - EPP, com os itens 2, 3, 5, 17, 53, 69, 73, 81, perfazendo o valor total de R$ 289.217,20 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 222/2025 Comercial Vener LTDA - EPP, com o item 83 perfazendo o valor total de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 223/2025 A Limpabril Produtos de Limpeza EIRELI, com os itens 15, 54, 70 perfazendo o valor total de R$ 192.264,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9164BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS A ATA 102/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ZÊNITE COMERCIAL LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	66	KIT DO ATLETA	ZÊNITE COMERCIAL LTDA	R$ 30,00	R$ 1.980,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253–MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL– 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329– FONTE 2.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOSESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de novembro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68B6AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.**

REF.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MANUTENÇÃO, PODA E PLANTIO, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 22.256.154/0001-81, por meio da ata de registro de preço de número 199/2025, a dar início aos no Município de Ribeirão das Neves /MG.

A vigência desta ata de registro de preço é de 12 (doze) meses.
Início da execução do objeto: 05 dias da emissão desta ordem de serviço.
O Valor total do presente contrato é de **R$ 2.399.987,17** (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras, por meio dos fiscais vinculados à Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos. A designação dos gestores e fiscais do contrato será formalizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato ou do instrumento a ser gerenciado, conforme dispõe o artigo 9º do Decreto Municipal nº 41/2025.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EABDFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 0007/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata de registro de preços nº 199/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de registro de preços nº 199/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata de registro de preços nº 199/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 012/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MANUTENÇÃO, PODA E PLANTIO, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG**.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Janaina Marry Gonçalves de Morais Domingos	Mat. 516108	Coordenadora Administrativa
Fiscal Técnico	Hanz Willian Lopes	Mat. 515624	Sup. de Fiscalização Urbana e Contratos
Fiscal Técnico	Sirlene Batista de Oliveira	Mat. 517731	Coordenadora Administrativa
Fiscal Administrativo	Paulo Henrique de brito Romagnoli	Mat. 517587	Coordenador de Manutenção

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro.

Ribeirão das Neves, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD92487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 26 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Nilza Maria Pereira de Farias, protocolou junto à administração, no processo 10425/2025, em 14/10/2025, recurso (folha 7) para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, contra a decisão proferida pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância.

II – DA ANÁLISE

Com base nas documentações constantes nos autos, observamos que não foi comprovado vínculo jurídico ou legal da requerente com o notificado. Uma vez que, foi apresentada a Certidão de Óbito do notificado, porém, não houve a comprovação do vínculo da requerente através da apresentação de inventário, formal de partilha ou documentação equivalente, permanece a impertinência do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de novembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0349C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Concorrência nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, a Concorrência nº 002/2025, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR DEMANDA E DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O OBJETO COMPREENDE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EFLUENTES E DRENAGEM PLUVIAL, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:AF33D267

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Concorrência nº 003/2025 - SRP
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, a Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR DEMANDA E DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O OBJETO CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, REDES DE CAPTAÇÃO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:DD5BFE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 EDITAL Nº 070/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
EDITAL Nº 070/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN E NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/11/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C1B92510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 048/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2025 – PREGÃO: 048/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 144/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, do tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 02/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 11 de novembro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:CC3B7826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 049/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2025 – PREGÃO: 049/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 049/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização e limpezas de caixas d'agua, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 02/12/2025 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 11 de novembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:FE7DEDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo Licitatório 156/2025, Pregão Eletrônico 026/2025-.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME DISPOSTO PELAS RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.458, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBELITA-MG,. Sessão a realizar-se no dia 25/11/2025 ás 08:30h, através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:2BAF88F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 181/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 69/25. Objeto: prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de identificação. Contratada: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Ratificado em 11/11/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara,11/11/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:19C8A35C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024.

Processo nº: 157/2024.
Pregão Eletrônico n°: 063/2024.
Contrato nº: 148/2024.

1° Aditivo ao Contrato nº 148/2024.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/2024.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 06/11/2026.

Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F09EDA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024.

Processo nº: 146/2023.
Pregão Eletrônicon°: 051/2023.
Contrato nº: 017/2024.

2° Aditivo ao Contrato nº 017/2024.

Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.596.653/0001-58.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A repactuação contratual no valor de R$ 948.697,29 (novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) o equivalente a 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento) do valor contratual.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 948.697,29 (novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) referente à repactuação contratual, o valor global do Contrato nº 17/2024 que era de R$ 7.754.836,25 (sete milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R$ 8.703.533,54 (oito milhões setecentos e três mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:770BED62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024.

Processo nº: 225/2023.

Concorrência n°: 008/2023.
Contrato nº: 057/2024.

2° Aditivo ao Contrato nº 057/2024.

Contratada: ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.131.047/0001-07.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Acréscimo de 5,09% do valor inicial do contrato, resultando em R$ 180.410,46 (cento e oitenta mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).
b) A prorrogação da vigência do Contrato nº 57/2024 por mais 06 (seis) meses contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 10/05/2026.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 180.410,46 (cento e oitenta mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), o valor global do Contrato nº 57/2024 que era de R$ 3.544.409,78 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos), passa a ser de R$ 3.724.820,24 (três milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 10/11/2025 a 10/05/2026.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3BEB155C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6426/2025

Altera o artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 5819/2024, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025, na forma da Lei Municipal n.º 1352/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2441/2025/1Doc, instaurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a seguinte composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025:

IV - Setor Produtivo:

- Pedreira Um Valemix

Suplente: Talita Camille da Silva Raminho

Art. 2º. Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal n.º 5819/2024.

Art. 3º. Aos membros do Conselho se aplica o disposto na Lei Municipal n.º 1352/2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:87B1C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

Processo nº: 112/2025.
Pregão Eletrônico nº: 042/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 108/2025.

Promitente Fornecedora: GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES, CNPJ/MF nº 31.525.989/0001-80.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026.

Data de Assinatura: 07de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8D2007CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 037/2025

PORTARIA N.º 037/2025

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1012/1997 e Decreto Municipal n.º 4085/2019;
Considerando-se que a servidora citada abaixo desempenhará atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal, conforme dispõe o inc. I, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 4085/2019, fazendo jus à Função Gratificada de Nível 3- FG-II, por chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas e projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, que exigem habilitação técnica específica e necessária à coordenação e liderança, nos termos do art. 3º, § 1º, "c", do Decreto.
Considerando o parecer jurídico nº496/2025, referente ao processo Administrativo 2.222/2025/SMS/1DOC;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde,

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
3401	Viviane Cristiane Ameno Ferreira	Escriturária

Art. 2º.O (A) servidor (a) designado (a) cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º-Fica revogada a gratificação FG LEI 1967/202-TFD

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigordata retroativa a 05/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara,11de novembro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:5B84D1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 114/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 26/2025.
Contratado: MAC ENGENHARIA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.063.013/0001-30, com sede na RUA CAMPOS SALLES, 612, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, CEP: 13.720-025.
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em segurança do trabalho, incluindo a elaboração de laudos e programas específicos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Recursos Humanos."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Ficha 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

•

•
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:60680A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 95/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 33/2025, Processo nº 95/2025, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de câmera de segurança e equipamentos de CFTV destinados às Secretarias Municipais", sendo vencedores os licitantes:
- 42.796.304 EVANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA CNPJ: 42.796.304/0001-57
- 49.900.600 ANDRE SILVA RIBEIRO CNPJ: 49.900.600/0001-03
- 61.832.871 THIAGO BRAGA VIEIRA DE JESUS CNPJ: 61.832.871/0001-66 -
- ISEG COMERCIO ONLINE LTDA CNPJ: 45.110.546/0001-33

Santana da Vargem, 11 de novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:98E0D0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 97/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 35/2025, Processo nº 97/2025, cujo objeto é "p**regão eletrônico para aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2026: KIT ESCOLAR 01 - Primeira Infância e KIT ESCOLAR 02 - Ensino Fundamental, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Santana da Vargem/MG.**", sendo vencedores os licitantes:
- COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 36.420.003/0001-21
- JET DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.620.711/0001-62

Santana da Vargem, 11 de novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:144B69FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: FUNDAÇÃO FACEV
PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2025
DISPENSA: 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, APLICADO À GESTÃO TERRITORIAL COM PLANOS DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNDAÇÃO FACEV, INSCRITA NO CNPJ: 02.414.568/0001-84, VILA GIANETTI, 03, CA 03, CAMPUS UFV, VIÇOSA, MG, CEP: 36.570.900, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE, LAURO SERGIO FERREIRA DIAS, CPF: 686.077.175-53, IDENTIDADE 4396642 SSP/BA
ACORDO DE PARCERIA Nº: 255/2025
VALOR TOTAL: R$ 371.978,00
HOMOLOGAÇÃO : 10/11/2025 A 10/11/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA61A30B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
PROCESSO LICITATÓRIO: 72/2025
DISPENSA: 19/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, VISANDO ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL E PROJETO BÁSICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATO : 228/2025
VALOR TOTAL: O INVESTIMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS ETAPAS DESSA PROPOSTA DE TRABALHO NO MUNICÍPIO. SERÁ DE R$ 332.160,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS), ETAPAS ESTUDOS TOPOGRÁFICOS R$ 59.540,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), CADASTRO TÉCNICO R$ 46.020,00 (QUARENTA E SEIS MIL VINTE REAIS), ESTUDO DE CONCEPÇÃO R$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL CEM REAIS), PROJETO BÁSICO R$ 72.540,00 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), ESTUDOS GEOTÉCNICOS R$ 59.160,00 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS), ESTUDO AMBIENTAL R$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS)
ACORDO DE PARCERIA: 16/10/2025 A 16/10/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF02FFC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kits Escolares para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2025 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2B60190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 073/2025 – Edital nº 032/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, na modalidade de Chamamento Público nº 005/2025 – Credenciamento nº 004/2025. Torna público o processo acima em referência. Objeto: O objeto da presente Chamamento Público é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão a título precário de 3 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso IV e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para o recebimento de propostas: 28.11.2025, até às 15:00h. Abertura e sorteio: 01.12.2025, às 10:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 11.11.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo-

EVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D246DBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 089/2025, Dispensa de Licitação nº 043/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 NOTEBOOK, 01 COMPUTADOR E 01 HD EXTERNO. Processo ratificado nesta data. M VENDAS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 46.764.892/0001-06, em razão de ser a melhor proposta para o item 02, com o valor total de R$ 285,00; e TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.0660001-45, em razão de ser a melhor proposta apresentada para os itens 01,03 e 04, com o valor total de R$ 25.660,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de novembro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:83028D1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 087/2025. Dispensa de Licitação nº 041/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: ANDRÉ JOSÉ BISSOLI/MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA USO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Valor Total: R$ 3.890,75. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0002.1.0004 (1.500.000). 04/11/2025.

***JULIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:45A95FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 050/2021. Pregão Presencial nº 021/2021. Termo Aditivo 041/TA05/2025 (5º Termo Aditivo ao Contrato 041/2021). Contratada: Adilson Esquerdo Ferreira - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Assistência Técnica e Consultoria Pecuária e Agrícola ao Município de Santo Antonio do Aventureiro. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 50.625,00. Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

29/04/2025.

***JÚLIA MARIA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:85B22D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório Nº 088/2024. Pregão Presencial Nº 028/2024. Termo Aditivo 003TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2025). Contratada: MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 17/07/2025 a 02/01/2026. Valor reajustado: Carne bovina tipo músculo de R$ 32,00 para R$ 36,16. Justificativa: art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14133/2021 e item 7.1 da cláusula sétima do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 17/07/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* -**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E67E9C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 113/2025
EDITAL Nº : 067/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 26/11/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 26/11/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:613D5AF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 015/2025

PROCESSO 0118/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa SIMEM ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.388.494/0001-72, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de um elevador, instalado na Escola Municipal Marlene Rodrigues Miranda, pelo valor total de R$4.320,00 (quatro mil,

trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.07.12.361.0141.2347.33.90.39 – Ficha 1914 – Fonte 25690000000.

Santo Antônio do Monte MG, 11 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8340F266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 116/2025 - INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para chamamento público que tem por objeto a seleção de um estádio de futebol com toda a estrutura necessária, localizado no perímetro urbano de Santo Antônio do Monte, para desenvolvimento de programas e ações promovidas ou apoiadas e voltadas à pratica desportiva, especialmente do Programa Escola de Esportes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta deverão ser entregues no setor de licitações, situado à Rua Américo Portela, 466, Centro, impreterivelmente até o dia **18/11/2025:**

com recebimento a partir das 09:00 horas do dia 12/11/2025.
com encerramento até as 11:30 horas do dia 18/11/2025
com abertura no mesmo dia de encerramento, às 13:30 horas, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes.

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Rua Américo Portela, 466 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E93F335F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 27/11/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 27/11/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de Novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E71BA3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 055/2025–PROCESSO 144/2025

AVISO DE DISPENSA 055/2025–PROCESSO 144/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapia e câmaras de vacinas.

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 13/11/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 09:59 (nove horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 18/11/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 18/11/2025 – 10:00 (dez horas)

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - ABERTO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa. Poderão ser efetuados lances para cobrir a menor oferta caso haja interesse
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:9C7C16F9

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 122/2025 EXTRATO DE CONTRATO 155/2025

PROCESSO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO 155/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 155/2025, referente ao Processo Licitatório 122/2025, Dispensa 046/2025 , conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: AUTENTICARE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**,** com sede na AL JAU, nº1177, Andar 4, JARDIM PAULISTA, MUNICIPIO SÃO PAULO-SP, CEP 01.420.903, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 11.243.271/0001-94, com o valor total de **R$ 48.764,16 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta quatro reais e dezesseis centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Administração e Recursos Humanos. Data de início de vigência: 14/10/2025 a 13/10/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 14 de outubro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/10/2025

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:5AE82BF1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 052/2025–PROCESSO 139/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 052/2025–PROCESSO 139/2025

Art. 75.*É dispensável a licitação:*
II*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

OBJETO: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE TENDAS GAZEBO 3X3. METROS EM AÇO REFORÇADO, ARTICULADO NA COR AZUL.

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 139/2025– Dispensa 052/2025, destinado à processo Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE TENDAS GAZEBO 3X3. METROS EM AÇO REFORÇADO, ARTICULADO NA COR AZUL**..**

CONTRATADO: 61.022.173 DIULE ENE OLIVEIRA SERAFIM
CNPJ: 61.022.173/0001-03
VALOR ESTIMADO: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

São Bento Abade, 05 de novembro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:63E6F255

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 46/2025–PROCESSO 122/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 46/2025–PROCESSO 122/2025

Art. 75.*É dispensável a licitação:*
II*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, e-mail e armazenamento.

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 122/2025– Dispensa 462025, destinado à processo **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, e-mail e armazenamento.**

CONTRATADO: AUTENTICARE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.243.271/0001-94
VALOR ESTIMADO: R$ 48.764,16 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

São Bento Abade, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:B904EB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), Hortifruti e Outros,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **LICITANTES ARREMATANTES**: **JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA** pelos itens: 022, 031, 037; **63.182.662 SÉRGIO MOREIRA DIAS** pelos itens: 05, 019, 021, 040, 050; **GAC HORTIFRUTTI E ALIMENTOS LTDA** pelos itens: 01, 03, 04, 06, 09, 011, 013, 018, 020, 026, 030, 034, 035, 039, 041042, 044, 047, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 068, 069; **SUPERMERCADO LUZIA LTDA** pelos itens: 02, 07, 08, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 023, 024, 025, 027, 028,029, 032, 033, 036, 038, 043, 045, 046, 048, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067.

São Francisco/MG, 07 de Novembro de 2025.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F7F7EF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 124/2025 - Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Carnes e Embutidos**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 249/2025: 53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva, perfazendo o valor global de R$ 29.620,90; Ata de Registro de Preços nº 250/2025: Bsm Atacadista Eireli., perfazendo o valor global de R$ 642.095,37; Ata de Registro de Preços nº 251/2025: Super Bom Comercial Ltda, perfazendo o valor global de R$ 220.649,80 e Ata de Registro de Preços nº 252/2025: Supermercado Luzia Ltda, perfazendo o valor global de R$ 851.617,78. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 30/10/2025. São Francisco/MG, 11 de novembro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:746B07A7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
ADESÃO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 054/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo Licitatório nº 056/2024 do Consócio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, Referente a contratação de empresa especializada para locação de 02 ambulâncias tipo simples remoção, furgoneta, com suporte e cilindro para oxigênio de 01m³, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG e do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado. Empresas contratadas: Sinces Tecnologia Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 33.615.509/0001 - 06**, valor de **R$ 411.600,00** (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), e a empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12.532.358/0001-44, pelo valor global de R$ 225.292,60 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos**).**

São Francisco/MG. 11 de novembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:951F5C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 067/2025 "ALTERA A DATA LIMITE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – REFIS 2025 PREVISTO NO §1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 1.424/2025"

DECRETO Nº 067/2025

"Altera a data limite para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória – REFIS 2025 previsto no §1º do artigo 2º da Lei n.º 1.424/2025"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Inacio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, a fim de permitir maior participação dos contribuintes e, consequentemente, incremento da receita municipal;

DECRETA:

Art. 1º-O §1º do artigo 2º da Lei n.º 1.424/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** - A opção deverá ser formalizada até o dia 22 de dezembro de 2025, através do Termo de Adesão ao REFIS, conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa."

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º 1.424/2025, ressalvadas apenas aquelas que tenham sido expressamente alteradas por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de novembro de 2025.

INACIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7D592F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2025

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2025
(NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS)

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, em sessão pública, às 09:00 horas, o Pregoeiro, **Mário Marciano Souza** e os membros da Equipe de Apoio, **Gleisimara Hélida Lopes França e Jordânia Nunes Soares,** designados pela **Portaria n.º 056, de 18 de março de 2025**, abaixo-assinados, encarregados, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar o **Pregão Presencial n.º 044/2025**, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo motocicleta, para atendimento ao Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, objeto da **Resolução SES/MG nº 9.528, de 15 de maio de 2024 – Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no Estado de Minas Gerais**, com a finalidade de receberem *Documentação Credencial* e os envelopes *Proposta Comercial* e *Documentação de Habilitação*, relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente Ato Convocatório. **Resultado: Não acudiram interessados ao certame em referência.** Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	***GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA***
Pregoeiro	Membro Equipe de Apoio

JORDANIA NUNES SOARES
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A02B7F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina – Projeto Natal Luz, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 02 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E0D9BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO E JULGAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PATROCIONIO DE CONVÊNIOS E ACORDOS A SEREM CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014."

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Fábio Luiz Fernandes Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando os princípios que regem a administração pública (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, especialmente e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que determina a necessidade de Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos para celebrar acordos com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de seleção de convênios vinculados ao Poder Público Municipal de São João da Ponte, estabelecendo – se a Presidência sob a responsabilidade do primeiro membro nomeado, e em caso de sua ausência a sua substituição será do imediatamente descrito:

SEBASTIÃO CÉSAR GONÇALVES, MATRICULA – 6599 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
MARCOS NATAN ALVES DE AMORIM, MATRICULA - 14818 – TÉCNICO AGRÍCOLA;
CRISTIAN JEAN ANDRADE DANTAS, MATRICULA: 16335 – ENGENHEIRO AMBIENTAL;
ISABEL MECIA VIEIRA – MATRICULA - 14679 – ENGENHEIRA AGRONOMA
RENILDA FERREIRA OLIVEIRA FAGUNDES, MATRICULA - 420 - ESCRITURARIA

§1º - Este órgão colegiado é destinado a julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014, firmados entre o Poder Público Municipal e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

§2º - É assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 2º - As funções dos membros da comissão acima referida não serão remuneradas, sendo remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de novembro de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:CF2EA410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 043/2025, referente ao Processo Licitatório n° 01441/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha** , que tem como objeto originário a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. – Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 004/2025", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 043/2025 do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha ,** conforme segue:

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 48.545.691/0001-35

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
02	UNID	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO 16 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE	RENAULT	R$ 297.000,00	R$ 594.000,00

Valor Global estimado da adesão: **R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).**

São João da Ponte – MG, 11 de novembro de 2025.

DAMAURO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D9F22451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0370/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos novos, originais de fábrica e de primeira linha, sendo: soprador costal motorizado, motopoda, escada de alumínio, perfurador de solo e motosserra, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Lourenço/MG, para execução de serviços de poda, supressão autorizada, plantio, manejo e manutenção de áreas verdes e ambientais públicas. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:18818659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.364 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.102.296,77 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.364

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.102.296,77 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.779, 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.102.296,77 (quatro milhões, cento e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - R$ 4.102.296,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 4.102.296,77

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - -- R$ 4.102.296,77

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 4.102.296,77

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 4.102.296,77

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº. 4.320/1964

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91D7331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.365 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.365

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 766.293,93 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - ------ R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----R$ 80.000,00

Total da Unidade 03 ----- R$ 80.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.710.010 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - ----- R$ 64.999,98

Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 64.999,98

Total da Unidade 04 ----- R$ 64.999,98

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.550.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ------ - R$ 5.326,20

Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 5.326,20

Total da Unidade 05 ----- - R$ 5.326,20

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.600.000 - 3.3.72.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - R$ 113.671,84

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.365

Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - - - R$ 395.328,17
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.631.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -------- - R$ 4,74
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -------- - - - R$ 102.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - ----- R$ 611.004,75

Total da Unidade 06 ----R$ 611.004,75

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.963,00

Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 4.963,00

Total da Unidade 10 ----- - R$ 4.963,00

Total da Instituição 02 ----- R$ 766.293,93

Total Geral Acrescido ----- R$ 766.293,93

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - ----- R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 20.000,00

Total da Unidade 03 ----- R$ 20.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 113.671,84
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - ---------- - - - R$ 102.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.365
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - ------ R$ 215.671,84

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - -----R$ 215.671,84

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - -- - - -- - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 60.000,00

Total da Unidade 14 ----- R$ 60.000,00

Total da Instituição 02 ----- R$ 295.671,84

Total Geral Anulado ----R$ 295.671,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de outubro de 2025

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA1BB2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.366 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.029.978,18 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.366

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.029.978,18 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.029.978,18 (dois milhões, vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - - - - R$ 54.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 54.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 76.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - -- - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - R$ 64.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - R$ 10.300,00

2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - -- - - - - - R$ 24.000,00
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.501.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - -- - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.366
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - R$ 148.300,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - R$ 98.000,00
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - -- - - - - - - - - - - R$ 126.980,89

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 224.980,89

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - - - - - R$ 94.891,05
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 61.000,00
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA - - - - - - -- R$ 31.933,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 187.824,05

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 587.104,94

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - R$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - -- -- - - - -- - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - -- - - - - - - - - R$ 222.530,00

Total da Sub-Unidade 00 - - --R$ 222.530,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.366
Folha 03

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 121.875,79
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - R$ 195.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 226.096,32
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - R$ 29.065,90
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - R$ 617.038,01

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 839.568,01

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 8.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - -- - - - - - R$ 137.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.720,12
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.908,08
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - - - - R$ 7.767,50
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS- - - R$ 12.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - R$ 29.615,75
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - R$ 260.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 478.011,45

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 478.011,45

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - -- - - - - - - - - R$ 10.868,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.868,75

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 10.868,75

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.366
Folha 04

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - -- R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - - - - - - R$ 5.425,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 5.425,03

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - R$ 5.425,03

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 2.029.978,18

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 2.029.978,18

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39DFB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.919 - ERRATA INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE INTERESSE E VIABILIDADE DA ACEITAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.919 - ERRATA

Institui Comissão Especial para análise de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento e contém outras providências.

Onde se lê:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando a solicitação da Diretoria de Fazenda, através do despacho nº. 989/2025, de 29/10/2025, relativo à solicitação contida no Requerimento nº 86.779, datado de 24/04/2025**; **considerando** a necessidade de constituição de Comissão para avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóvel para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento, conforme disposto nos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 3.031/2011; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

Leia se:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando a solicitação da Diretoria de Fazenda, através dos despachos nº. 360/2024, 990/2025 e 989/2025, de 29/10/2025, relativo às solicitações contidas nos Requerimentos nº 78.034, 85.517 e 86.779, datados, respectivamente de 09/04/2024, 26/02/2025 e 24/04/2025; considerando** a necessidade de constituição de Comissão para avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóvel para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento, conforme disposto nos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 3.031/2011; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

PORTARIA Nº. 3.919
Institui Comissão Especial para análise de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Fazenda, através dos despachos nº. 360/2024, 990/2025 e 989/2025, de 29/10/2025, relativo às solicitações contidas nos Requerimentos nº 78.034, 85.517 e 86.779, datados, respectivamente de 09/04/2024, 26/02/2025 e 24/04/2025; **considerando** a necessidade de constituição de Comissão para avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóvel para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento, conforme disposto nos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 3.031/2011; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores concursados **Sr. Thiago Macedo Pires, Sr. Edson Vitorino Nunes Filho e Sr. Paulo Afonso Veiga Penedo,** sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial destinada a avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento.

Art. 2º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para desenvolvimento de suas atividades, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos através de relatório final.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar seu parecer sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se de despacho do Diretor de Fazenda, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel e a sua destinação prioritária.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72C7A3AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº001/2025

Processo Administrativo nº 001-C/2025
Credenciamento nº 001/2025
1ª Retificação
Objeto: Contratação de empresa de tecnologia especializada para prestação de serviços de pagamento por meio de cartão de débito e de crédito, referente aos documentos emitidos pela Autarquia, disponibilizando alternativas aos consumidores/usuários para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação de inadimplência junto ao SAAE de São Lourenço/MG.
Retificação do Edital:
Anexo I – Documentação de Habilitação.

Especificação

Item 3 – Qualificação econômico-financeira

Fica incluído o subitem 3.2.5, onde se lê:

3.2.5 – As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de, no mínimo, 10% (dez por cento) **do valor médio mensal da receita corrente líquida do SAAE** para o exercício vigente, o qual resulta na quantia de **R$ 337.112,65 (trezentos e trinta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

São Lourenço, 10 de novembro de 2025.

BIANCA F. RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:15A1B892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5304

LEI MUNICIPAL Nº 5304
PROJETO DE LEI Nº 5765

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – programa de apoio administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV – ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI – meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 4º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de crédito internas e externas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e às receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

§ 2º As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano são referenciais e não se constituem em limites à contratação dos montantes de investimento correspondentes.

Art. 5º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem em referências a serem observadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de Lei específico.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput.

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 5º Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Art. 8º Conforme disposto na Lei Municipal nº 5.263 de 02/07/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026), e em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal consta anexo a esta Lei.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:10B8B26C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5305

LEI MUNICIPAL Nº 5305
PROJETO DE LEI Nº 5768

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

•

•

CAPÍTULO I

•

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A regularização das construções irregulares e clandestinas, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, passa a reger-se por esta Lei, que consolida e dá nova redação à legislação correlata ao tema.

Art. 2º – Fica o Município de São Sebastião do Paraíso autorizado a regularizar as edificações irregulares e clandestinas edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos em lei, desde que apresentem condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade, e obedecidas às regras desta Lei.

Art. 3º – Para a regularização prevista nesta Lei, o Poder Público dispensará ou reduzirá as limitações administrativas estabelecidas nas Leis Complementares nº 2 e 31 e suas alterações.

§ 1º – Os protocolos dos pedidos de regularização de que trata esta Lei poderão ser efetuados para edificações iniciadas e/ou construídas até a data 5 de junho de 2025.

§ 2º – Toda e qualquer edificação que tiver iniciada a sua execução após a data 5 de junho de 2025 não poderá ser contemplada com o benefício desta Lei.

§ 3º – Na análise do projeto de regularização, a Prefeitura Municipal se resguarda o direito de exigir obras de adequação, para dar condições de estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade da edificação, independentemente do pagamento das medidas compensatórias.

§ 4º – Para efeitos do que trata esta Lei, considera-se:

I – Construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pelo Município, porém executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado;

II – Construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem a correspondente licença;

III – Construção irregular parcial: aquela em que, a partir de edificação previamente licenciada e executada conforme o projeto aprovado, haja a realização de acréscimos, ampliações, modificações estruturais, sem prévia licença ou aprovação do respectivo projeto pelo Município;

IV – Início de obra: para efeitos de aplicação da presente Lei, considera-se iniciada a obra de construção civil com a execução completa de sua fundação;

V – Conclusão de obra: para efeitos de aplicação da presente Lei, considera-se obra concluída a edificação que possuir condições de habitabilidade nos termos da legislação vigente.

•

CAPÍTULO II

•

DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 4º – Para o devido enquadramento em relação à data de início e conclusão da edificação, o requerente deverá apresentar um dos documentos abaixo:

I – Certidão de lançamento predial;

II – Fotos aerofotogramétricas;

III – Imagem de satélite, incluindo as dos aplicativos Google Maps, Google Earth ou similares, acompanhada de laudo do responsável técnico, com emissão de ART, RRT ou TRT definindo a área e data de conclusão da obra; e

IV – Fotos ou outros documentos que vinculem a construção à data relatada.

Art. 5º – Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta Lei, as edificações que:

I – Estejam localizadas em logradouros, terrenos públicos, faixas destinadas a alargamento de vias públicas, exceto sacadas, marquises, beirais e corpo fechados em balanço acima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) sobre o passeio público;

II – Estejam localizadas em faixas não edificáveis junto a faixas de domínio de rodovias municipais, estaduais e federais, lagos, rios, córregos, fundo de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta-tensão, bem como nas vias públicas municipais que contenham essa restrição, de acordo com legislação vigente;

III – Causem danos ao meio ambiente e/ou ao patrimônio histórico ou cultural;

IV – Desrespeitem o zoneamento do Plano Diretor, quanto ao padrão de incomodidade estabelecido para a macrozona onde está situada a edificação;

V – Estejam localizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e ou, área de Proteção Ambiental, salvo anuência dos órgãos ambientais estadual ou municipal competentes, para os casos previstos em lei; e

VI – Cujas aberturas estejam em recuo inferior a 1,50 m (um vírgula cinco metros) em relação às linhas divisórias laterais e dos fundos do imóvel, salvo se a edificação tiver sido concluída há mais de 1 ano e 1 dia sem oposição e com autorização expressa assinada, com firma reconhecida, do proprietário lindeiro.

Art. 6º – São passíveis de enquadramento nesta Lei todas as edificações que tenham condições mínimas de uso, segurança, higiene, estabilidade e habitabilidade, conforme laudo técnico expedido pelo responsável técnico da obra a ser regularizada, e que tenha sido construída de modo irreversível quanto à estrutura e adequação espacial.

§1º – Entende-se por habitabilidade a condição da edificação de ser utilizada, devendo a mesma apresentar conforto térmico, acústico, ventilação, ausência de umidade, iluminação natural (ou mecânica com eficácia devidamente comprovada) e estabilidade estrutural.

§2º – São consideradas condições irreversíveis aquelas em que não é possível alterar a estrutura sem prejudicar a estabilidade, devendo as eventuais alterações não comprometerem a habitabilidade da edificação.

§3º – O Poder Público poderá negar a legalização a qualquer obra ou construção indevidamente executada, sempre que esta, em função das transgressões, afete o conjunto urbanístico local, não apresentem condições mínimas de habitabilidade, uso, segurança, higiene, estética, bem como afete as condições de trânsito, transporte, estacionamento e outros serviços públicos, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º – Serão passíveis de regularização, com base nesta Lei, as edificações que possuírem irregularidades atreladas com os seguintes parâmetros urbanísticos:

I – Recuos frontais;

II – Afastamentos laterais e fundos;
III – Taxa de ocupação;

IV – Coeficiente de aproveitamento;

V – Número de vagas de estacionamento e garagem disponibilizadas inferior a exigida;

VI – Taxa de permeabilidade;

VII – Altura da edificação e acréscimo de gabarito; e

VIII – Demais irregularidades não previstas no Artigo 6º.

Art. 8º – Na análise dos referidos projetos arquitetônicos, a iluminação e a ventilação mínima dos compartimentos habitáveis poderão sofrer uma tolerância de redução de até 50% (cinquenta por cento). Para os demais objetos de análise, só serão considerados os parâmetros urbanísticos e a acessibilidade dos passeios.

Art. 9º – A regularização das construções de que trata esta Lei dependerá da apresentação pelo proprietário ou responsável do imóvel, dos seguintes documentos:

I – Cópia da Certidão de matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há no máximo 01 (um) ano, sendo que, para comprovação da posse do imóvel pelo requerente, poderá ser acompanhada de cópia da Escritura Pública de aquisição ou do Contrato de Compra e Venda do imóvel com firmas reconhecidas em cartório;

II – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos de natureza imobiliária;

III – Certidão de Tempo de Construção; e

IV – Laudo técnico conclusivo fundamentado sobre a data de início da edificação, atestando a situação de segurança de uso, estabilidade, higiene, habitabilidade e acessibilidade, acompanhado de sua respectiva ART, RRT ou TRT.

§1º – Nos projetos que onde há ampliação, reforma, demolição, decréscimo de área permeável, avanço sobre recuos, os projetos devem destacar de forma precisa e convencional as infrações acometidas de forma a identificá-las.

§2º – Para os processos de regularização parcial da edificação, deverá ser apresentado documento comprovante de regularidade do restante da edificação existente no imóvel.

Art. 10 – A regularização das construções de que trata esta Lei dependerá ainda da apresentação, pelo proprietário, responsável técnico da obra a ser regularizada, ou ainda, por representante devidamente estabelecido, de projeto arquitetônico constando:

I – Planta de situação;

II – Planta de locação contendo, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote o quadro de áreas da mesma;

III – Planta baixa de todos os pavimentos da edificação;

IV – Dois (02) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;

V – Fachada frontal;

VI – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à regularização da obra;

VII – No selo de identificação de cada prancha deverá constar a expressão: "REGULARIZAÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (Preencher nº e data da publicação)".

§1º – Em obras realizadas no entorno de bens tombados e/ou inventariados, deverá ser apresentado parecer favorável do Conselho do Patrimônio Histórico quanto da obra a ser regularizada.

§2º – A representação gráfica das plantas deverá ser realizada nos padrões da NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura, podendo o Departamento de Planejamento Urbano disponibilizar modelo nos formatos a serem seguidos.

§3º – Na representação gráfica das plantas baixas da edificação deverá ser estar identificada com área destacada e em tabela sobre as irregularidades acometidas.

Art. 11 – As regularizações, para qualquer tipo de edificação, somente serão efetivadas mediante o pagamento dos valores de regularização da obra conforme estabelecido no Decreto Municipal em vigor, e quando houver, de uma contrapartida financeira (compensação urbanística), conforme estabelecido nesta Lei.

§1º – Os requerimentos de regularização de obras e construções de que trata esta Lei serão autuados através de procedimentos próprios, que serão numerados conforme a ordem cronológica de sua protocolização eletrônica/mecânica junto ao Departamento de Planejamento Urbano, que manterá o controle dos protocolos e atuará, em tais procedimentos, com as mesmas práticas de controle, gestão e tramitação de processos administrativos dispostas no Código de Obras, e seguindo a mesma fila de análise de projetos.

§2º – Os processos protocolados com documentação incompleta e/ou incorreta deverão ser corrigidos e reapresentados no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da emissão do último parecer feito pelos analistas da prefeitura, sob pena de encerramento dos mesmos e posterior arquivamento, exceto quando for necessário a retificação ou unificação de lotes onde o prazo para reapresentação será de 60 (sessenta) dias.

§3º – Os processos protocolados serão analisados pelo Setor de Fiscalização de Urbanismo e pelo Departamento de Projetos, a saber:

I – Os processos protocolados com a documentação correta comprovada após a verificação do Setor de Fiscalização de Urbanismo seguirão para o Departamento de Projetos para a análise técnica.

II – Os processos protocolados com a documentação incompleta e ou incorreta receberão parecer fundamentado do Setor de Fiscalização devendo ser concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para complementação e/ou correção.

III – Na complementação e/ou correção de documentos deverá ser aberto novo protocolo de apresentação de documentos que será juntado ao processo principal para tramitação em conjunto.

IV – Somente seguirão para análise técnica no Departamento de Projetos, os processos com documentação correta.

V – O Departamento de Projetos deverá conceder o prazo de 20 (vinte) dias corridos para correção dos projetos.

VI – Sempre que julgar necessário o Departamento de Projetos poderá solicitar ao Setor de Fiscalização de Urbanismo a reanálise de qualquer documento.

Art. 12 – Todas as construções a serem regularizadas nos termos da presente Lei, deverão ser dotadas de sistema de tratamento individual de esgotamento sanitário, devidamente dimensionados conforme normativas vigentes.

•

CAPÍTULO III

•

DOS VALORES DA REGULARIZAÇÃO E DO CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA

•

Art. 13 – Para a aprovação dos projetos de que se trata esta Lei, os valores a serem cobrados por m² (metro quadrado) são os definidos no Decreto Municipal em vigor, para regularização de obras.

Art. 14 – São medidas compensatórias para a regularização de edificações, o pagamento aos cofres públicos de valor correspondente à área ocupada pela edificação em desconformidade com a legislação vigente.

§ 1º – O cálculo do valor estabelecido como medida compensatória será baseado no VRM – Valor de Referência do Município, devendo obedecer aos índices das tabelas contidas no Anexo I desta Lei, que poderão ser cumulativas conforme a infração cometida.

§ 2º – O valor referente à compensação urbanística deverá ser pago à vista até o montante de 4 VRM e nos valores acima deste, em até 12 (doze) parcelas com vencimento mensal e consecutivo, devidamente atualizadas pelos índices previstos na legislação municipal, sendo condicionante para a obtenção imediata do Alvará de Regularização a quitação total ou da primeira parcela devida.

§ 3º – Para efeito de atendimento desta Lei, as infrações constatadas serão consideradas de forma cumulativa, devendo sua regularização exigir o pagamento do somatório dos valores referentes a cada uma das compensações urbanísticas aplicadas, de acordo com cada irregularidade identificada e constante nos processos.

§ 4º – As edificações iniciadas até a data de 5 de junho de 2025 e que estiverem inacabadas, com estrutura, poderão concluir sua construção, desde que, estejam em processo de regularização, sendo antecipadamente pago a compensação urbanística.

Art. 15 – Os interessados ficarão isentos do pagamento da contrapartida financeira para regularização da construção quando:

I – O imóvel, quando de sua construção, tiver sido edificado em local situado fora do perímetro urbano vigente à época;

II – A obra que estiver totalmente finalizada até a data de 31 de dezembro de 2003; e

III – O imóvel tombado como patrimônio histórico pelo Município, Estado ou União.

§ 1º – A isenção prevista nos incisos I e II do caput deste artigo será solicitada em requerimento escrito, instruído com as provas do cumprimento das exigências necessárias à sua concessão.

§ 2º – Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos exigidos para sua concessão, ou o desaparecimento das condições que a motivaram, a isenção será cancelada, por despacho da autoridade competente, ficando o contribuinte obrigado a recolher o valor da contribuição urbanística devida, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da decisão.

•

CAPÍTULO IV

•

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto ao uso irregular, ou a permanência de atividades irregulares porventura instalados no imóvel.

Art. 17 – A regularização de que trata esta Lei não implica no reconhecimento, pelo Município, do direito de propriedade, posse ou domínio útil, a qualquer título, das dimensões e da regularidade do lote, nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os seus responsáveis, pelas obrigações e responsabilidades decorrentes da legislação de parcelamento do solo.

Art. 18 – A expedição do Alvará de Regularização e do Habite-se serão concomitantes para as obras já concluídas, desde que atendidos os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 31 de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 19 – O Poder Executivo Municipal realizará vistoria na edificação para expedição do alvará de regularização e habite-se, podendo haver vistoria complementar sempre que necessário.

Art. 20 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 21 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário.

Art. 22 – Os casos omissos na presente Lei serão deliberados pelo Conselho Municipal de Planejamento (COMPAR) conforme Lei Complementar 2/2003.

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS DE VALORES PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES
– MEDIDAS COMPENSATÓRIAS -
(Art. 14, § 1º)

TABELA DE VALORES PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES
COM ÁREA TOTAL ATÉ 100 m²:
Tipo de infração:

1 – Acréscimo do coeficiente de aproveitamento	Área acrescida (m²) x 0,03 VRM
2 – Acréscimo da taxa de ocupação	Área acrescida (m²) x 0,07 VRM
3 – Decréscimo da taxa permeável	Área invadida (m²) x 0,09 VRM
4 – Acréscimo de gabarito	Área acrescida (m²) x 0,07 VRM
5 – Ocupação do recuo mínimo frontal	Área invadida (m²) x 0,07 VRM
6 – Ocupação do recuo laterais e fundos	Área invadida (m²) x 0,07 VRM
7 – Vagas de estacionamento abaixo no mínimo exigido	0,15 VRM por vaga suprimida
8 – Demais irregularidades e não mensuráveis	1,0 VRM

TABELA DE VALORES PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES
COM ÁREA TOTAL ACIMA DE 100 m²:

Tipo de infração:

1 – Acréscimo do coeficiente de aproveitamento	Área acrescida (m²) x 0,06 VRM
2 – Acréscimo da taxa de ocupação	Área acrescida (m²) x 0,10 VRM
3 – Decréscimo da taxa permeável	Área acrescida (m²) x 0,15 VRM
4 – Acréscimo de gabarito	Área acrescida (m²) x 0,10 VRM
5 – Ocupação do recuo mínimo frontal	Área invadida (m²) x 0,10 VRM
6 – Ocupação do recuo laterais e fundos	Área invadida (m²) x 0,10 VRM
7 – Vagas de estacionamento abaixo no mínimo exigido	0,20 VRM por vaga suprimida
8 – Demais irregularidades e não mensuráveis	1,50 VRM

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F124E725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5306

LEI MUNICIPAL Nº 5306
PROJETO DE LEI Nº 5782

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.040, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI A

POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO ANIMAL, PARA DISPOR SOBRE O CADASTRO MUNICIPAL DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 5.040/2023 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 7-A. Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o Cadastro Municipal de Animais de Grande Porte, a ser mantido e atualizado pelos órgãos competentes, nos termos de regulamento.
§1º O cadastro conterá, no mínimo:
I – identificação do tutor (nome, CPF, endereço);
II – endereço de guarda do animal;
III – espécie, raça, sexo, idade e características físicas;
IV – finalidade do animal (estimação, produção, tração, transporte, entretenimento);
V – informações de vacinação, tratamento e identificação oficial (chip, marca ou tatuagem);
VI – condições de contenção e responsável direto pela guarda.
§2º O tutor deverá comunicar obrigatoriamente:
I – mudança de endereço do animal;
II – transferência de propriedade ou doação;
III – óbito ou desaparecimento do animal.

Art. 7-B. O descumprimento da obrigação de registro sujeitará o tutor às penalidades previstas nesta Lei, além da apreensão do animal em caso de reincidência.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:17912217

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5307

LEI MUNICIPAL Nº 5307
PROJETO DE LEI Nº 5784

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA VANDIER DUARTE PEREIRA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Vandier Duarte Pereira, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:02935F0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5308

LEI MUNICIPAL Nº 5308
PROJETO DE LEI Nº 5790

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a instituição **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**, CNPJ 20.926.101/0001-03, o imóvel de propriedade do município, constante da Matrícula nº 50.307, com área total de 691,50m2.

Parágrafo Único. A doação a que se refere o "*caput*" dar-se-á na forma prevista no art. 76, I, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4788/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em **R$276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º. A presente doação destina-se ao desenvolvimento das atividades da donatária na "realização de iniciativas para o desenvolvimento social, artístico e cultural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG".

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Concluir as obras de construção da sede no prazo máximo de até 12 (doze) meses a contar da data publicação desta lei, prorrogado por mais 6 (seis) meses, desde que devidamente justificado;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Manter sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos seus colaboradores, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por

quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da instituição por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da instituição;
XIV – Não dar utilização diversa ao bem doado da prevista na presente doação, sem o consentimento do Poder Público Municipal.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.
§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da donatária.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4788/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 10. Nos termos do artigo 76, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal**,** fica dispensada a licitação para a doação autorizada nesta Lei, a ser formalizada através de licitação dispensada.

Art. 11. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação devendo constar os gravames de inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 12. As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes da transferência, correrão por conta da donatária.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4271/2015, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A3C8B649

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 076/2025 - PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Termo de Prorrogação Contrato nº 076/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapeamento asfáltico e adequação de vias no perímetro urbano do município de São Sebastião do Paraíso, abrangendo a Avenida Wenceslau Bráz, Avenida Engenheiro Washington Martoni (parte), Rua Raul Soares (parte) e Rua da Abadia (parte), conforme especificações técnicas, memoriais, padrões de qualidade, normas da ABNT vigentes e projetos. Do prazo: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 07/11/2025 e findando em 04/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 06/11/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6E91C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 084/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de atas de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º084/2025, Processo: 15075/2025, - Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos equipamentos destinados ao novo abrigo de animais municipal, para o atendimento da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888, de 25 de julho DE 2023, itens exclusivos para ME, EPP e MEI Vigência: 12 de novembro de 2025 à 11 de novembro de 2026. Contratado: Midas Comercio Atac.De Prods.Hospitalar Ltda Ata: 428/2025/2025, valor R$ 363,00 , Contratado: M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares , Ata:427/2025 ,valor R$8.295,50, Contratado: Evolução Vet Equipamentos Veterinários - EIRELI Ata:425 /2025, valor R$10.452,02 ,Contratado: Jmf Comercial Eireli Ata: 426/2025 valor R$7.815,00 , Contratado: Comercial Pitia Ltda Ata:424/2025 valor R$2.840,00 Contratado: ABB Importacao, Comercio E Intermediacao Ltda Ata:423/2025 valor R$27.835,72 Contratado: Oro Biotecnologia Ltda Ata:429/2025 valor R$4.293,60 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:05F1DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. PROCESSO: 15530/2025 – CONTRATO Nº 191/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 011/2025. Processo: 15530/2025 – Contrato nº 191/2025. Objeto: Contratação da Empresa ECOCARDIO MINAS LTDA, para efetuar os serviços de Ecocardiogramas Trastorácicos, por um período de 12 meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do Credenciamento de 2025. Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2026. Contratada: ECOCARDIO MINAS LTDA. Valor total: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

11/11/2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B970461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PRC 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **2 DE DEZEMBRO DE 2025 a 1 DE JANEIRO DE 2026**. CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:59CD6D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº15530/2025
Inexigibilidade nº 11/2025

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada em Ecocardiogramas Trastorácicos, Ecocardio Minas LTDA, por um período de 12 meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do Credenciamento de 2025., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), ECOCARDIO MINAS LTDA (CNPJ nº 58048419000101, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil reais), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 11 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6F57A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 15530/2025
Inexigibilidade nº11/2025

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de Empresas Especializada em Ecocardiogramas Trastorácicos, Ecocardio Minas LTDA, por um período de 12 meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do Credenciamento de 2025.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) ECOCARDIO MINAS LTDA (CNPJ nº 58048419000101, no valor de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 11 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8CBBAF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décima quinta reunião ordinária, ocorrida no dia treze de outubro do corrente ano. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Na fase de correspondência, foi lido o convite para ordenação Diaconal do Seminarista Kleyton da Silva Campos Paschoal, no dia vinte e dois de novembro, na cidade de Conselheiro Lafaiete. Ato contínuo, foi apresentada a indicação **nº 122/2025**, solicitando implantação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Rodolfo Starling, sendo: um em frente à casa do Sr. Antônio Zeferino; e outro em frente à casa do Sr. Expedito dos Santos, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto e a indicação **nº 123/2025**, sugerindo ao Executivo Municipal, a transferência de recursos financeiros do município, destinada à Concessão de Subvenção Social e Contribuições a Entidades, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, para a entidade Hospital Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Dom Silvério, de autoria do vereador, Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, não houve objeções, sendo ambas colocadas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Prosseguindo, foi realizada a leitura de pareceres e, logo após, colocado em segundo turno de discussão, o Projeto de Lei **nº 016/2025**, que "Reconhece o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) como Patrimônio Imaterial do município de Sem Peixe e dá outras providências", de autoria dos vereadores João Dehon Alves Couto e Reinaldo Pereira Viana, que sem objeções, foi colocado em segundo turno de votação, sendo aprovado por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Dando continuidade à ordem do dia, foi colocado o Projeto de Lei **nº 017/2025**, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2026", em primeiro turno de discussão, que também sem objeções, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade e o resultado

proclamado pelo Presidente. Na sequência, passou para o primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 018/2025**, que "Estabelece o Plano Plurianual do município de Sem-Peixe/MG, para o quadriênio 2026 a 2029", e novamente sem objeções, foi colocado em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Distribuído e despachado no grupo o Projeto de Lei **nº 020/2025**, que "Institui o Dia Municipal do Servidor Público da Cidade de Sem-Peixe e dá outras providências", de autoria dos vereadores José da Purificação Vieira, João Dehon Alves Couto e Reinaldo Pereira Viana, o Presidente colocou a matéria em questão em primeiro turno de discussão, que sem objeções, foi colocado em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado e o resultado proclamado pelo Presidente. O vereador Arlindo Martins Florentino, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação, dos Projetos de Lei **nº 017/2025**, **nº 018/2025** e **nº 020/2025**, que consultado o plenário, recebeu aprovação para a tramitação das matérias. Colocados separadamente em segundo turno de discussão, não houve objeções de nenhum projeto, que submetidos em segundo turno de votação, foram aprovados por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem em homenagem ao dia do Servidor Público, comemorado em vinte oito de outubro**.** Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B7775647

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 024/2025

EMENTA: Projeto de Lei nº 021/2025, que "Institui o Dia Municipal Do Congado no Calendário Cultural do Município de Sem Peixe/MG e dá outras Providências".

O Projeto de Lei **nº 021/2025**, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Congado, a ser comemorado em 7 de outubro, integrando o Calendário Cultural do Município de Sem Peixe.
A proposta visa reconhecer o Congado como importante manifestação cultural, social e religiosa de matriz africana, valorizando o patrimônio imaterial local e incentivando sua preservação e transmissão às novas gerações.
Busca ainda fortalecer a identidade cultural do município, promover o turismo e a economia criativa e alinhar-se à data instituída em âmbito nacional, reforçando a importância da tradição congadeira.
Em resumo, o projeto propõe o reconhecimento oficial e a valorização das tradições populares, contribuindo para o fortalecimento da cultura e da educação no município.
Visando ao cumprimento do que determina a legislação vigente, fica o referido Projeto de Lei despachado para análise das comissões abaixo relacionadas:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação

-Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer

Após análise das comissões, com a emissão dos respectivos pareceres, o projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C2F65ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 124/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, sugerir ao Poder Executivo Municipal a **instalação de proteção lateral (guarda-corpo ou corrimão) na ponte localizada no distrito de São Bartolomeu**.

Justificativa
A presente indicação tem por objetivo garantir maior segurança aos pedestres e condutores que utilizam a referida ponte, uma vez que ambos os lados se encontram abertos, representando risco de acidentes, especialmente em dias chuvosos ou à noite, quando a visibilidade é reduzida.

A solicitação é um pedido da comunidade local, preocupada com a integridade física dos moradores, estudantes, idosos e trabalhadores que transitam diariamente pelo local. A colocação de proteções laterais proporcionará melhores condições de tráfego e segurança pública, prevenindo ocorrências e preservando vidas.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que adote as medidas administrativas necessárias para a execução da obra, bem como, se necessário, inclua a despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual, observando-se as normas legais e orçamentárias vigentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de novembro de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DEB3146F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 125/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, sugerir ao Poder Executivo Municipal a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de uma bomba de pressão para uso dos servidores que atuam nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Sem Peixe e do distrito de São Bartolomeu.**

Justificativa
Os servidores que exercem suas funções nas referidas estações trabalham em ambientes insalubres e de risco, manuseando materiais e resíduos que exigem cuidados redobrados com a segurança e a saúde ocupacional. A disponibilização de EPIs adequados (como botas, luvas, máscaras, óculos e vestimentas impermeáveis) é essencial para garantir a proteção individual e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
Além disso, a aquisição de uma bomba de pressão para a ETE de São Bartolomeu se faz necessária, uma vez que a formação de crostas e resíduos sólidos nas estruturas da estação dificulta o processo de limpeza e manutenção. O equipamento solicitado facilitará a higienização, aumentará a eficiência operacional e melhorará as condições de trabalho dos servidores, refletindo em melhor prestação de serviço público à população.
Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis para a aquisição dos equipamentos e ferramentas mencionados, podendo, se necessário, prever os recursos correspondentes na Lei Orçamentária Anual, observando-se a legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de novembro de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9764DB03

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 126/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente**, sugerir ao Poder Executivo Municipal a unificação das confraternizações anuais dos diversos setores da Prefeitura Municipal, promovendo um único evento de confraternização para todos os servidores públicos municipais.**

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo otimizar os recursos públicos e promover maior integração entre os servidores municipais, por meio da realização de uma confraternização única, em substituição aos eventos setoriais realizados individualmente a cada final de ano.

Além da redução de despesas, a unificação das festividades proporcionará um momento coletivo de valorização, reconhecimento e convivência, fortalecendo o espírito de equipe, a união e o sentimento de pertencimento entre os colaboradores de todos os setores da Administração Pública.

Dessa forma, sugere-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade administrativa e financeira para a realização conjunta da confraternização anual dos servidores, observando-se o princípio da economicidade e o respeito às normas de gestão pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de novembro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0033C409

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 127/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, sugerir ao Poder Executivo Municipal, **o estudo quanto a viabilidade de enviar Projeto de Lei à Câmara, dispondo de isenção de Contribuição de Iluminação Pública (CIP), instituída pela Lei Municipal nº 338, de 18 de dezembro de 2015.**

Justificativa:

É notório o aumento expressivo das tarifas de energia elétrica nos últimos meses, o que tem impactado fortemente o orçamento familiar da população, especialmente das famílias que vivem com apenas um salário mínimo ou que dependem exclusivamente de benefícios como o Programa Bolsa Família.

A cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), acrescida à fatura de energia, tem se tornado um peso significativo, levando muitas famílias a deixarem de atender outras necessidades básicas, como alimentação e saúde.

Verifica-se ainda que algumas cidades, como por exemplo Dom Silvério, já adotaram medidas de isenção da CIP, o que demonstra ser possível encontrar parâmetros legais e financeiros que viabilizem essa política sem comprometer a manutenção do serviço.

Contudo, é importante ressaltar que tal medida deve observar os requisitos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de forma que a eventual isenção não configure renúncia de receita sem a devida compensação financeira ou sem estimativa do impacto orçamentário. Assim, recomenda-se que o Executivo, por meio de sua equipe técnica e jurídica, estude a viabilidade da medida, identificando critérios objetivos para concessão da isenção e eventuais fontes compensatórias.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie, dentro dos limites legais e orçamentários, a instituição de isenção da CIP, conforme os critérios que entender cabíveis, que possa beneficiar a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de novembro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:86304D84

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 128/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação Parlamentar, solicitando que Vossa Excelência se digne encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências a seguir indicadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a imediata constituição de equipe técnica da Prefeitura para promover estudo, revisão e elaboração de novo Código de Posturas do Município, com o objetivo de revogar expressamente a Lei nº 043/2001 e substituir o diploma legal por norma moderna, proporcional e adequada à realidade atual.

Solicita-se que o trabalho contemple diagnóstico da legislação vigente, proposta de redação atualizada, critérios de transição para os munícipes e previsão de ampla participação pública durante o processo de elaboração, culminando na apresentação ao Poder Legislativo de projeto substitutivo que revogue o diploma de 2001 e estabeleça normas modernas, proporcionais e juridicamente seguras

Neste sentido, requer-se a análise da presente indicação e, sendo considerada conveniente e possível, que sejam adotadas as medidas administrativas e legais necessárias para a efetivação da contratação sugerida.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação encontra amparo no interesse público, uma vez que o Código de Posturas vigente, datado de 2001, encontra-se defasado em relação às exigências técnicas, jurídicas e sociais atuais, o que compromete a eficácia da atuação administrativa municipal e gera insegurança jurídica para os cidadãos e para o próprio Município. A manutenção de dispositivos concebidos há mais de duas décadas — notadamente a previsão de sanções calculadas em UFIR e a ausência de procedimentos administrativos claros e compatíveis com as garantias constitucionais — cria dificuldades práticas na conversão e execução das penalidades, vulnerabilidade jurídica e descompasso entre a norma e a realidade urbana contemporânea. Além disso, avanços normativos ocorridos no período impõem a necessidade de adequação aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e motivação administrativa, de modo que as medidas de polícia administrativa sejam aplicadas com critérios técnicos e

escalonamento adequado, evitando sanções manifestamente excessivas ou arbitrárias.

A cidade evoluiu em termos de ocupação, atividades econômicas, demandas por acessibilidade e exigências ambientais; entretanto, o arcabouço normativo sobre posturas públicas não acompanhou tais transformações. Conceitos hoje essenciais para a convivência urbana — como disciplina de ocupação do espaço público, regras claras sobre publicidade, parâmetros de higiene e controle de poluição urbana, proteção do mobiliário urbano e garantias de acessibilidade — precisam ser revistos e sistematizados em texto legal que ofereça previsibilidade e segurança jurídica tanto ao munícipe quanto ao gestor. A ausência de mecanismos modernos de autuação, notificação e acompanhamento agrava a ineficiência administrativa e impede maior transparência no controle das infrações e na arrecadação legítima.

Do ponto de vista econômico e social, um Código de Posturas atualizado favorece o empreendedorismo local ao estabelecer regras claras e aplicáveis, reduzindo a assimetria entre interesses públicos e privados e evitando insegurança que onera comerciantes e cidadãos. Ao mesmo tempo, a modernização normativa permite articular instrumentos pedagógicos e medidas de regularização prévia à imposição de sanções financeiras, privilegiando soluções que promovam a conformidade e reduzam conflitos administrativos. A revisão também permitirá uniformizar critérios de gradação das penalidades, adotando mecanismos graduais de advertência e multa progressiva, bem como índices de atualização monetária transparentes, substituindo referências obsoletas que dificultam a execução e a previsão orçamentária.

A atualização normativa é essencial para que o Município exerça seu poder de polícia de modo legítimo e eficaz, observando o devido processo legal e resguardando direitos fundamentais. Ademais, a revisão por processo participativo — com consulta pública e audiências — confere legitimidade social à norma, reduzindo resistências e aprimorando a adequação das regras à realidade local.

Por todo o exposto, entende-se que a revogação expressa da Lei nº 043/2001 e a elaboração de um novo Código de Posturas são medidas prioritárias para a modernização da gestão pública municipal, para a garantia de segurança jurídica e para a promoção de convivência urbana mais justa, ordenada e eficiente. Solicita-se, portanto, que o Executivo priorize este procedimento e informe a esta Casa Legislativa o cronograma previsto para a conclusão dos trabalhos e as formas de participação pública que serão adotadas.

Pelo exposto, requer-se a esta Casa Legislativa o encaminhamento da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 10 de novembro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E9D341F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 014/2025

Dispõe sobre o reconhecimento e a averbação de período de exercício temporário da servidora Rosângela de Fátima Lopes para fins de contagem de férias-prêmio e progressão salarial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o efetivo exercício da servidora Rosângela de Fátima Lopes no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, no período de 01/04/2014 a 30/06/2016, em caráter temporário, desempenhando as atribuições de Auxiliar Administrativo;
CONSIDERANDO que a servidora exerce, atualmente, o mesmo cargo na forma efetiva, tendo ocorrido continuidade funcional;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao reconhecimento e averbação do referido período para fins de concessão de férias-prêmio e progressão salarial;
CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, a continuidade do vínculo funcional e a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer e averbar o período de 01 de abril de 2014 a 30 de junho de 2016, totalizando 2 (dois) anos e 3 (três) meses, de efetivo exercício prestado pela servidora Rosângela de Fátima Lopes, em caráter temporário, no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sem Peixe.
Art. 2º O período reconhecido na forma do artigo anterior será computado para fins de:
I – obtenção e fruição de férias-prêmio;
II – progressão salarial;
III – demais efeitos legais correlatos previstos na legislação municipal aplicável.
Art. 3º Determinar que o Setor de contabilidade e tesouraria proceda às devidas anotações e averbações na ficha funcional da servidora, com os devidos efeitos a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, 11 de novembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:ED888B17

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONGADO NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sem Peixe/MG, o **Dia Municipal do Congado**, a ser comemorado anualmente em **07 (sete) de outubro**, data a constar do Calendário Cultural Municipal, destinada à valorização, preservação e difusão da tradição cultural dos congados, suas manifestações artísticas, religiosas e socioculturais.

§1º - Entende-se por Congado o conjunto de manifestações culturais, religiosas e festivas de matriz africana e afro-brasileira — incluindo cortejos, danças, toques, cantos, e ritos, homenageando santos católicos como Nossa Senhora do Rosário e São Benedito — que compõem importante patrimônio imaterial da comunidade local e regional.

§2º - A escolha do dia 07 (sete) de outubro justifica-se por sua vinculação tradicional à Festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira ligada às celebrações congadeiras, e pela recente institucionalização da data como marco nacional das manifestações do Congado e do Reinado, conferindo coerência simbólica e calendário às celebrações municipais.

Art. 2º - Na data instituída, poderão ser realizadas, com a participação de grupos congadeiros, instituições culturais, paróquias, associações comunitárias e escolas, as seguintes ações, entre outras:
I - cortejos, missas ou celebrações litúrgicas e inter-religiosas, apresentações de danças e toques;

II - oficinas, palestras e rodas de conversa sobre história e práticas do congado;
III - feiras de produtos culturais e artesanato tradicional;
IV - ações de incentivo à participação juvenil e à formação de novos mestres e músicos;
V - atividades de integração com a rede municipal de ensino, com vistas à inclusão do tema em projetos pedagógicos locais.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes:
I - incluir o Dia Municipal do Congado no Calendário Cultural oficial do Município;
II - prestar apoio institucional e logístico, quando solicitado pelos grupos congadeiros e organizações culturais, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável;
III - fomentar a proteção e a salvaguarda das manifestações congadeiras como patrimônio cultural imaterial, podendo articular convênios, editais e programas de incentivo cultural;
IV - promover, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, ações de integração cultural e pedagógica.

Art. 4º - A participação e o apoio financeiro da Administração Municipal às atividades previstas no artigo anterior dependerão de dotação orçamentária específica e de prévia seleção/regulamentação que assegure isonomia, transparência e observância às normas de contratação e aplicação de recursos públicos.

Art. 5º - A regulamentação do disposto nesta Lei ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, para fins de detalhar procedimentos de apoio institucional, critérios para convênios/apoios e formas de inclusão no calendário oficial.

Art. 6º - Esta Lei não cria feriado municipal nem gera automaticamente quaisquer direitos trabalhistas ou ponto facultativo, salvo disposição expressa em ato próprio do Chefe do Executivo, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 22 de outubro de 2025

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:26182B53

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 026/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de março de 2026 a partir da data 31 de dezembro de 2025. Contratados: **GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS-ME, CNPJ/MF07.002.668/0001-17**, com sede na rua Afonsina Repolês, nº 26 A, centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.813/0001-00,** com sede na AV Antônio Carlos, nº 336, centro, Alvinópolis/MG.

Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4B45CCA0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 171/2025 ADESÃO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO 171/2025. Adesão nº 014/2025. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, TERMO DE COMPROMISSO Nº 982323-4. Contratado: **VOLSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-020, pelo valor global de R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C09F26A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2024. P.L. n.º 78/2024. Concorrencia n.º 02/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica na rua Óleos Da Boa Vista no loteamento Serra Dos Ypes localizada no perímetro urbano de Serrania/MG. Empresa: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ n.º 20.168.935/0001-99. Prorroga a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, vencimento para 14 de maio de 2026, modificando a cláusula "2" do Contrato em tela.

Serrania, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BCBA8C6E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços. Processo de Licitação n° 87/2024. Pregão n.º 25/2024. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Empresas detentoras: ARP 163/2024 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 e ARP 164/2024 - Suellen Agrícola Ltda-ME CNPJ sob o nº 30.195.840/0001-18. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 07 de novembro de 2026, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela.

Serrania, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D3642845

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 49/2025. Processo n.º 135/2025. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 1 veículo mínimo 15 lugares com motorista para transporte escolar rural gratuito de alunos residentes na zona rural por preço unitário por km rodado. Detentora: A.R.P. 208/2025 - Carlos E Santos Transportes Ltda –

Transantos C.N.P.J. nº 60.795.717/0001-07 valor R$ 105.600,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F2DE612B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 58/2025, Processo nº. 143/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de Fernanda Pereira dos Santos em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5010915-64.2025.8.13.0016. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação de acordo com art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e ratificou o procedimento. Clínica vencedora: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Valor: R$ 56.000,00.

Serrania, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DBD5D57

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 59/2025, Processo nº. 144/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura com fornecimento de peças do veículo Mercedes Bens Sprinter, placa RUJ-0F89. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Eliazar De Souza Salvino CNPJ n° 17.370.126/0001-50. Valor: R$ 6.900,00.

Serrania-MG, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D9722A8E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 207/2025. Processo Interno n.º 140/2025. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2025, referente ao Processo Licitatório n° 19/2025, Pregão Eletrônico n.º 12/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP CNPJ/MF sob o nº 08.753.385/0001-70. Contratado: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda CNPJ nº 13.426.763/0001-40. Valor R$ 75.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0650DC55

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 209/2025. Processo Interno n.º 141/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 140/2025, referente ao Processo Licitatório n° 78/2025, Pregão Presencial n.º 34/2025. Órgão Gerenciador: Município de Alambari/SP, CNPJ/MF sob o nº 67.360.420/0001-50. Objeto: aquisição de veículos zero KM – 7 LUGARES. Contratado: Allma Motor Comercio De Veículos Ltda CNPJ n.º 25.240.778/0001-07. Valor R$ 141.390,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB691DA8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 58/2025. Processo nº. 143/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de Fernanda Pereira dos Santos em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5010915-64.2025.8.13.0016. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Valor: R$ 56.000,00.

Serrania, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:19635EDC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 59/2025, Processo nº. 144/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura com fornecimento de peças do veículo Mercedes Bens Sprinter, placa RUJ-0F89. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Eliazar De Souza Salvino CNPJ n° 17.370.126/0001-50. Valor: R$ 6.900,00.

Serrania-MG, 11 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:559C49ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROCESSO 125/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 003/205, oriunda do procedimento licitatório n° 048/2024 Pregão Eletrônico 044/2024, tendo como empresa detentora a Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli e como gestor o CIM JEQUITINHONHA, referente ao Lote 04, Item 03 – Conjunto Refeitório Infantil com 08 lugares, composto por mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, destinado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Serro/MG, visando atender às necessidades de adequação, organização e melhoria das condições estruturais dos refeitórios escolares no valor de R$ 222.750,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E7E5F335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESO 141/2025 CUJO O OBJETO E A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO, ENFEITADO COM RENAS, DECORADO NA TEMÁTICA DE NATAL E MÚSICAS NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Transporte, 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com Nota Fiscal, 5.000,00 (cinco mil reais) com Despesas Administrativas do Escritório e Processos, R$ 3.000,0 (três mil reais) com Equipe Técnica, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com Produção e 4.000,00 (quatro mil reais) para cache do Artista, R$ 500,00 (quinhentos reais) com Alimentação de estrada.
Valor total da prestação dos serviços: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Em 11 de novembro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C90DC301

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 142/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FABRICIO E GABRIEL PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Neli da Silva, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FABRICIO E GABRIEL PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para Transporte, R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Alimentação, R$ 3.240,00 (três mil duzentos reais) para Nota Fiscal, R$ 2.000,00 (dois mil reais) Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) para cache do Artistas e Banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Em 11 de novembro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:15AE830B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 143/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA SAMBA A LA CARTE PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Neli da Silva, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA SAMBA A LA CARTE PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para Transporte, R$ 600,00 (seiscentos reais) para Alimentação, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para Nota Fiscal, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para cache do Artistas e Banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Em 11 de novembro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1AA79A80

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 121/2025 CUJO O OBJETO E A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO, ENFEITADO COM RENAS, DECORADO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	121/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO, ENFEITADO COM RENAS, DECORADO NA TEMÁTICA DE NATAL E MÚSICAS NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Prazo	De 11 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data de assinatura	11 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de novembro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:02433D57

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 123/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA SAMBA A LA CARTE PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	123/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA SAMBA A LA CARTE PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 11 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro 2026
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data de assinatura	11 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:814B6736

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 142/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FABRICIO E GABRIEL PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	122/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FABRICIO E GABRIEL PARA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	De 11 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro 2026
Valor	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data de assinatura	11 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CB910091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01

A Prefeitura de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** MATHEUS LUCAS DE REZENDE, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da Notificação Extrajudicial em relação ao financiamento estudantil a seguir identificado.
Origem: Financiamento estudantil, por meio de bolsas de estudo, aos estudantes matriculados em cursos de medicina (Lei nº 1.415/2021) e Termos de Compromisso de Financiamento de Encargos Educacionais ao Estudante do Ensino Superior assinados em data de 31/05/2021, 01/04/2022, 01/09/2022, 01/03/2023 e 01/09/2023;
Fica intimada a regularizar no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o financiamento estudantil, sob pena de inscrição em dívida ativa, com a consequente cobrança judicial e protesto.

Tapira/MG, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO MARTINS RIBEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

MARCELA TAMARA DA SILVA
Auditora Fiscal
Matrícula 4979

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1CB4F0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01

A Prefeitura de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** MARILIA LARA LUCAS DE REZENDE, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da Notificação Extrajudicial em relação ao financiamento estudantil a seguir identificado.

Origem: Financiamento estudantil, por meio de bolsas de estudo, aos estudantes matriculados em cursos de medicina (Lei nº 1.415/2021) e Termos de Compromisso de Financiamento de Encargos Educacionais ao Estudante do Ensino Superior assinados em data de 31/05/2021, 01/04/2022, 01/09/2022, 01/03/2023 e 01/09/2023;

Fica intimada a regularizar no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o financiamento estudantil, sob pena de inscrição em dívida ativa, com a consequente cobrança judicial e protesto.

Tapira/MG, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO MARTINS RIBEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

MARCELA TAMARA DA SILVA
Auditora Fiscal
Matrícula 4979

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1F285E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SAÚDE BUCAL (SESB) DE TEIXEIRAS/MG, fica alterada a descrição dos itens 32, 33, 38, 39 e 46 do objeto da contratação, conforme o item 1 do Termo de Referência, bem como fixada nova data para a abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 26/11/2025 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 44/2025 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 11 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:BFE619D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 065, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 065, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o comunicado, via email, em 10 de novembro de 2025, feito pelo presidente da Comissão Processante do PAD 08/2025, RODRIGO WOLFF DA PENHA, MATRICULA 104814, informando que entrará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 12/11/2025 a 28/11/2025;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período acima referenciado, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 08/2025 de portaria nº 047 de 4 de setembro de 2025, publicada no dia 05/09/2025 saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOM, edição 4078.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de novembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:549BEFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 066, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - C0RREGED0RIA

PORTARIA 066, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre dessobrestamento de prazo do PAD nº 02/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011.
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 049 de 9 setembro de 2025, o PAD 02/2025, instaurado pela portaria nº 028 de 9 julho de 2025, foi sobrestado até a nomeação de um servidor dativo, para garantir o direito da ampla defesa e contraditório à servidora acusada nos autos, devidamente citada em edital;

CONSIDERANDO que em 11 de novembro de 2025 foi publicada a portaria nº 063/2025, nomeando a servidora Eny de Fátima Barroso, matricula 117955, como defensora dativa nos autos do referido PAD e assim cessando os motivos que ensejaram o sobrestamento, tornando possível o regular prosseguimento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, autorizando o imediato prosseguimento dos atos processuais.

Art. 2º Fica a Comissão Processante cientificada para retomar o curso do processo, observando os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de novembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Richard Eweis Chagas Adine Cury
Código Identificador:3ACC06B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h e 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA ME –CNPJ Nº 23.775.274/0001-58** no dia 11/11/2025 às 11h20 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **ANDRADE CAMARA MEDICINA LTDA- CNPJ Nº 53.038.716/0001-44** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30h (Quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6AA8BED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.060.529/0001-24. **Referência**: Processo Licitatório nº 141/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022. **Data da Assinatura:** 22/10/2025. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 135/2022. **Do Prazo** O prazo de vigência do Contrato nº 135/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de novembro de 2025, findando em 09 de novembro de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Teófilo Otoni 11 de novembro de 2025.

PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS -
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:37076085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. **Referência:** Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 013/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30 – Ficha: 1532 – Fonte: 1.600 - **Do valor**: O valor total do contrato é de R$5.744.100,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 19/08/2025.

Teófilo Otoni/MG, 11/11/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:60F4833A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 013/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 013/2025. Processo n.° 0654/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de reforma na quadra do bairro Vila Fernão Dias. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 01/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 11 de Novembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8EF7C863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025.**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 085/2025. objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde, sob a forma de entrega parcelada e conforme demanda, especificidades e quantidades de cada item. termo: nº 0281/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x agromass brasil - importacao e exportação ltda. valor: r$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).termo: nº 0282/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagosltda. valor: r$ 68.311,50 (sessenta e oito mil, trezentos e onze mil reais e cinquenta centavos).termo: nº 0283/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x caparao medical ltda. valor: r$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).termo: nº 0284/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x care comercio e locacao de produtos para saúde ltda. valor: r$ 5.000,00 (cinco mil reais).termo: nº 0285/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica união ltda. valor: r$ 175.933,18 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos).termo: nº 0286/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x cofarminas comércio de produtos farmacêuticos ltda. valor: r$ 51.499,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).termo: nº 0287/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x comercial cirúrgica rioclarenseltda. valor: r$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).termo: nº 0288/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x delta shop - distribuidora de produtos hospitalares ltda. valor: r$ 7.815,16 (sete mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos).termo: nº 0289/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x dimebras comercial hospitalar ltda.valor: r$ 61.411,60 (sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).termo: nº 0290/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x epot ltda. valor: r$ 325.759,40 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).termo: nº 0291/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x f.a.p aleixo ltda. valor: r$ 6.396,00 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais). termo: nº 0292/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x foccus distribuidora de equipamentos ltda. valor: r$ 13.544,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). termo: nº 0293/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x goldmedimportacao de produtos hospitalares ltda. valor: r$ 29.405,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).termo: nº 0294/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x hts - tecnologia em saude comercio importacao e exportação ltda. valor: r$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).termo: nº 0295/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x imperiummed distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda. valor: r$ 29.805,12 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos). termo: nº 0296/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x inovamed hospitalar ltda. valor: r$ 38.900,00 (trinta e oito mil e noventos reais).termo: nº 0297/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x kientro brasil ltda. valor: r$ 2.693,76 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).termo: nº 0298/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x medh distribuidora de medicamentos ltda. valor: r$ 16.900,00 (desesseis mil e novecentos reais).termo: nº 0299/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x medsanta comercio de medicamentos e materiais médicos ltda. valor: r$ 116.172,10 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos).termo: nº 0300/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x mg flexltda. valor: r$ 1.415,52 (mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).termo: nº 0301/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x novacindústria química ltda. valor: r$ 5.573,40 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).termo: nº 0302/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x perola importadora e distribuidora hospitalar ltda. valor: r$ 20.849,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais).termo: nº 0303/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x soma/mg produtos hospitalares ltda. valor: r$ 198.375,60 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). termo: nº 0304/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x supri-medical equipamentos medicos ltda. valor: r$ 29.601,00 (vinte e nove mil, seiscentos e um reais).o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/10/2025.

três corações, 24 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9F5EDB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório de Dispensa Eletrônica n° 037/2025 – Processo n° 240/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de solo na Escola Municipal Cônego Victor do Município de Três Pontas/MG,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 11 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0928337C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 223/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 226/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo a supressão da planilha orçamentária do valor total do contrato de R$ 106.264,12 (cento e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), o qual houve uma supressão no valor de R$ 9.732,78 (nove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), equivalente a 9,16 % do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Sra. Suelen Bárbara Miranda. O valor final da obra licitada passa para R$ 96.531,34 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Data: 10/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:921EEEFC

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025, tipo menor preço, para **a aquisição de motocicleta 159cc, zero quilômetro para atender às demandas operacionais do SAAE de Três Pontas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **27 de novembro de 2025, às 08h01min,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 11 de novembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3EAFB69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Batuíra do Bálsamos, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior – Licim, Adalcino Antonio Gomes, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Jeronimo Romualdo.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Espírita Batuíra do Bálsamo
CNPJ – 40.676.510/0001-06

OBJETO PROPOSTO: Garantir a continuidade do atendimento adequado na instituição, proporcionando melhoria na estrutura física do espaço utilizado para garantir qualidade das atividades ali desenvolvidas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 14.205,84 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:1D0A98CD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Casa Espírita Amor e Caridade por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Adalcino Antônio Gomes, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Espírita Amor e Caridade.
CNPJ – 22.236.954/0001-30

OBJETO PROPOSTO: Promover a modernização administrativa e operacional da Casa Espírita Amor e Caridade, por meio da aquisição de equipamentos de informática, visando a aprimorar a gestão institucional e a ampliação a qualidade e o alcance das atividades religiosas e assistenciais oferecidas à comunidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais.)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:FF46A520

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo, Jeronimo Romualdo.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Abrigo Espírita Hilda Vilela.
CNPJ – 01.108.442/0001-19

OBJETO PROPOSTO: Suprir despesas com salário de funcionários e despesas com alimentação, materiais de limpeza e materiais de higiene para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:F54AAF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CIM EVMJ

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CIM EVMJ QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, FIRMADO COM A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 02.537.890/0001-09, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 5.170.000,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:26BA8AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2024 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 07/11/2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decerto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:350B3A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO EXTERNO Nº. 006/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 03/11/2025. ONDE SE "CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA." LEIA-SE "AF CONSTRUTORA DE RODOVIAS LTDA."

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:33C48522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – NÚMERO DO CONTRATO: 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 012/2025. Processo Licitatório: 003/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratado: **SEGUROS SURA S.A. – CNPJ 33.065.699/0001-27**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL DE SEGURO VEICULAR DE PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**. Fica excluído do Contrato Original o seguinte veículo, item 02, SEGURO TOTAL **VEÍCULO I/FORD VAN TRANSIT RAYTEC PA,** PLACA RVT1J69, e fica incluído no Contrato Original o seguinte veículo, item 02, SEGURO TOTAL **VEÍCULO RENAULT/MASTER RAYTEC PA,** PLACA TXN7I50 em substituição ao excluído. Valor da franquia R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), valor do prêmio R$ 490,27 (quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos). Vigência: até **31 de dezembro de 2025**. Data de Assinatura: 07/11/2025.

União de Minas/MG 11/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:27B09388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ADITIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE SEGURO DE VEÍCULO DO CONTRATO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 11 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aditivo de Exclusão e Inclusão de Seguro de Veículo do Contrato Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. Contrato sob o nº 016/2024, **LEIA- SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**. **Contrato sob o nº 012/2025.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 11 de novembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:70DF9BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**HMF SANGUINETTE DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº33.060.742/0001-61. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, paro Registro de preços para Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP - gás de cozinha) de 13 kg, de forma parcelada, para atender ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Urucuia/ MG.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 07/11/2025.O Valor Global de R$205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 11 de novembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:83630EF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 005/2025, Procedimento Administrativonª 009/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**ADVOCACIA CAMPOS & RUELA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ASSESSORIA JURIDICA, ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.331.951/0001-09, Objeto: **Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria jurídica especializada com foco no Acompanhamento e Orientação em Rotinas Administrativas e Previdenciárias e de representação judicial e extrajudicial do Instituto**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 14/10/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 009/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 11 de novembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B9A50A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 013/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 090/2025, Adesão nº 013/2025 como Órgão ou Entidade participante às Atas de Registro de Preços nº 006/2024 e nº 007/2024, oriundas do Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, Promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de contratação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecido de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender às demandas operacionais do Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 14.650.080/0001-35, Ata de Registro de Preços nº 006/2024, Valores Unitários: LOTE 03 - itens: 07: R$ 354,17/hora; 32: R$ 210,83/hora; 35: R$ 69,33/hora; 41: R$ 130,00/hora; LOTE 04 - itens: 04: R$ 608,33/hora; 07: R$ 375,00/hora; 10: R$ 350,00/hora; 22: R$ 279,17/hora. Fornecedor: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 14.650.080/0001-35, Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Valores Unitários: LOTE 01; item 01: R$ 5.850,00/Mês; item 05: R$ 5.900.00,00/Mês; item 11: R$ 7.450,00/Mês; item 17: R$ 12.000,00/Mês.

Urucuia-MG, 15 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E6158366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 010/2025

Adjudico e Homologo a licitação cujo objeto é o Registro de preços aquisição de Playgrounds e brinquedos recreativos, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Vespasiano/MG a empresa BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para todos os itens: 1 – R$ 72.600,00, 2- R$ 359.200,00, 3- R$ 194.400,00, 4- R$245.700,00, 5-R$ 67.780,00, 6-R$ 6.180,00, 7- R$ 6.380,00, 8- R$ 36.625,00, 9- R$ 181.790,00, 10- R$ 161.511,72, 11- R$ 70.965,50, 12- R$ 106.572,40, 13 – R$ 56.572,40, 14- R$ 21.429,30 e 15 R$ 18.729,30, totalizando 1.606.435,62.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DB21622E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro - CIMGEP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o adiamento da sessão pública do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de dedetização e limpeza de caixas d'água, destinados a atender às demandas do CIMGEP e dos municípios consorciados.
A alteração decorre da impossibilidade de resposta tempestiva a pedido de esclarecimento e da necessidade de assegurar o cumprimento do prazo mínimo legal entre a publicação do edital e a realização da sessão, conforme o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, considerando, ainda, o ponto facultativo recentemente ocorrido.
Dessa forma, a sessão pública será realizada no dia **17 de novembro de 2025**, com **início do período de lances às 09h00**.
Permanecem inalteradas as demais disposições e condições do Instrumento Convocatório.

(Assinado e Datado Eletronicamente)
BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B84E7A6C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 408/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra hospedada na Pensão Dona Marta, nos seguintes termos:

Referente aos dias 03 de novembro de 2025 até a 09 de novembro de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 03/11/2025 a 07/11/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 08/11/2025 a 09/11/2025 integral – 04 diárias - R$ 150,00 x 04 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 03/11/2025, lavagem de roupas = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 03/11/2025 a 07/11/2025 – 05 noites = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1059
CONTA: 795257925-9
TEL: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco. (11/11/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E192BD28

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 407/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 03 de novembro de 2025 até 09 de novembro de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 03/11/25 a 07/11/25 - 05 dias x 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

EMILLY GABRIELA ALVES SOARES – 03/11/25 a 07/11/25 – 05 noites x R$ 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97

Pix: 161.708.826-97
Tel: 37 999364054

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – **08/11/25 a 09/11/25 - integral – 04 diárias x 150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)**
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.945.286-80
PIX: 37 999419104
Tel: 37 999419104

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, onze de novembro de dois mil e vinte e cinco. (11/11/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85964821

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 - O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Outras informações, na Empresa Elo através do site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e no telefone: (31) 2510-1593 (no horário de 13:00 ás 17:00).

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:98C0707B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Flávia Rejane Pereira	2044-6	01/11/2020 e 31/10/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Novembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4FF1791E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Elaine Tatiana Ferreira	2306-0	14/10/2020 e 13/10/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Novembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D659C376

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Liliane Aparecida Reis Silva	2196-4	11/08/2020 e 10/08/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Novembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DD0303A7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Derli Maria Botelho Costa	2163-4	03/02/2020 e 02/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir daCompetência **Novembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8734394C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Derli Maria Botelho Costa	2163-4	03/02/2020 e 02/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Novembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:805696DE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Elaine Tatiana Ferreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **novmebro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **novembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27A20072

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Thiago Santos Araújo,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Raio X,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **novembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **novembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BEAC646A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/11/2025 à 05/12/2025 para o servidor público municipal **Alexander de Oliveira Valadares,** ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 03011-4, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:98E8801C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **10/12/2025 e 29/12/2025** para o servidor público municipal **Harlen Eustáquio de Oliveira Gontijo**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 01415-0, referente ao período aquisitivo **18/02/2021 e 17/02/2022.**
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:29336BE1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **10/12/2025 e 29/12/2025** para o servidor público municipal **Harlen Eustáquio de Oliveira Gontijo**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 01415-0, referente ao período aquisitivo **18/02/2021 e 17/02/2022.**
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:942FAFCD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 24/11/2025 à 23/12/2025 para o servidor público municipal **David Cunha,** ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 02539-7, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 e 30/06/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6DC73371

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 963/2025, informando a existência de período aquisitivo, RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. Meire Ferreira de Sousa, matrícula funcional nº 00680-0, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2017 e 01/08/2022, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 11/11/2025 à 09/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marina Álvares da Silva
Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 963/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Meire Ferreira de Sousa,** matrícula funcional nº 00680-0, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2017 e 01/08/2022, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 11/11/2025 à 09/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C7A2E652

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 973/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Antônia da Costa Melo,** matrícula funcional nº 01185-9, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 19/03/2013 e 18/03/2018, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 24/11/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7A079344

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 972/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Valderez Araújo Pires,** matrícula funcional nº 00659-5, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 11/08/2015 e 10/08/2020, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 24/11/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1B9E6896

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 971/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Rosiane Nogueira de Oliveira,** matrícula funcional nº 03004-9, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 29/07/2019 e 28/08/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 24/11/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:87CA3C6E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 970/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Carla Rejane da Cunha,** matrícula funcional nº 03063-5, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2019 e 02/11/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 24/11/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1FC3699C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 969/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Vanessa Alves de Oliveira,** matrícula funcional nº 01812-8, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 29/01/2013 e 28/05/2018, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 25/11/2025 à 24/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8292AB09

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 968/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Andréia Alves da Silva,** matrícula funcional nº 01407-7, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 06/07/2006 e 05/07/2011, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 24/11/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D7365F9A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 967/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Carla Cristiane dos Anjos,** matrícula funcional nº 02981-0, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2019 e 30/06/2024, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 19/11/2025 à 18/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7BF85D89

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o

disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 966/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Lúcia Regina da Silva Campos,** matrícula funcional nº 00165-2, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 10/12/1995 e 09/12/2000, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 17/11/2025 à 16/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:86D3BCC7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 965/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Sandra Teodolina Lamounier,** matrícula funcional nº 01769-1, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 18/01/2013 e 17/01/2018, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 13/11/2025 à 12/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC58047E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 961/2025, informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Luciene Francisca da Silva,** matrícula funcional nº 00961-4, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 19/08/2017 e 18/08/2022, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:23501E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE COMPRAS

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade e transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Tornar sem efeito o Processo de Compras nº 265/2025, Termo de Compra por Dispensa de Licitação nº 63/2025, bem como o Contrato nº 238/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Com esta decisão, ficam sem efeito todos os atos administrativos e documentos decorrentes do referido processo, para que surtam os seus devidos e legais efeitos.

Assim, consideram-se anulados todos os atos vinculados a este processo, até eventual republicação ou nova instrução processual, conforme a legislação vigente.

Alterosa/MG, 11 de Novembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

JOÃO LUIZ TERRA
Secretário

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:51271AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA CONVOCAÇÃO CONCURSO

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 296/2025.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Engenheiro Ambiental	
2º lugar	Mateus Sala Pinto
CARGO: Engenheiro Civil	
2º lugar	Douglas de Oliveira Almeida

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 1 fotografias 3x4 recentes;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 10 de Novembro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.11.10 09:29:53 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Mara Terra
Código Identificador:6A4CCCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 082/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 044/2025,** sendo o objeto: Contratação de farmácias e drogarias para fornecimento de medicamentos de uso controlado/restrito com retenção de receituário especial, medicamentos não disponíveis na RENAME e atenção básica, para o atendimento a população de Alvarenga assistida pelo Sistema Único de Saúde SUS nos diversos programas da SMS do

município, itens remanescentes (sem vencedor) referente ao Processo nº 070/2025 – Pregão 041-2025, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 27/11/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 11 de novembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5803BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **CLINICA SAUDE HUMANA DRA.JOYCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51 282 431/0001-29 , com sede na Rua Getulio Vargas, Centro, Dom Cavati, 35148000, representada pela Sra. Joyce Fernandes Costa, 12712688686, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº.151/2024, celebrado em 04/09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024 – INEXIGIBILIDADE 001/2024, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 151/2024, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA, ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS CLÍNICOS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇAO ASSISTIDA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 10 de novembro de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

Clinica Saude Humana Dra. Joyce LTDA
JOYCE FERNANDES COSTA
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F6D84914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº070/2025, originado da Adesão Nº016/2025 à ata de registro de preços Nº029/2025 oriunda do Processo licitatório Nº024/2025, Pregão Eletrônico Nº014/2025, constitui o objeto do presente contrato, o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS; o objeto por essa administração visa a aquisição de um veículo tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, visando fomentar o Convênio Estadual de Nº 1261001095/2025/SEE. Contratada: PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.495.149/0001-04. Representante Legal: Arlindo de Melo Filho. Valor Global: R$344.000,00(trezentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 11/11/2025.

Arapuá/MG, 11 de novembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:79AE98B7

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº074/2025, originado do Processo licitatório Nº108/2025, Pregão Eletrônico Nº024/2025, constitui o objeto do presente contrato, A AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DO ZÉ GOTINHA E DA MARIA GOTINHA PARA CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO FOMENTAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE VACINAÇÃO ENTRE OS PACIENTES DA REDE SUS. Contratada: 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.638/0001-00. Representante Legal: André Gustavo de Moura Gonçalves. Valor Global: R$8.299,80(oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 11/11/2025.

Arapuá/MG, 11 de novembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:624C2477

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS E DE ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2025”, PROMOVIDO PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARAPUÁ.LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/11/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:AEE6990E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000064 / 2025 Processo Licitatório nº 00137 / 2025, Dispensa 000111 / 2025 que objetiva a Locação de palco, incluindo equipamentos de som e serviço de montagem e desmontagem para realização do evento "Encontrão da Terceira Idade" . Contratada: 44.124.788 TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Job Feliciano Alves, n° 2.003, CENTRO, Paineiras de MG, CEP: 35.622-000, inscrita no CNPJ sob o n° 44.124.788/0001-13. Valor global de R$ 4.500,0000 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.02.23.695.0023.2088.33903900 Vigência: 05 de Novembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A07C522A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 04 de novembro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:002C2C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os:

P.L. 194/2025 – Pregão eletrônico 97/2025. Obj.: Registro de preços para contratação de serviço de publicação dos atos oficiais do município de bocaiuva na imprensa oficial do diário oficial da união (dou) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Sessão dia 02/12/25 as 14h00min.

P.L. 137/2025 – Pregão eletrônico 70/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 09/12/25 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F552EDEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 338; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 90/2025. Valor Global R$ 110.349,50. Vigência:29/10/2025 Até 28/10/2026

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9896AE5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023. Processo Licitatório 0046/2023, Dispensa 0010/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL. Fornecedor: LAFAYETTE

ITABAIANA DE OLIVEIRA. O valor mensal fica reajustado para R$ 3.703,14.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:44BBB5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 107/2024, Chamada Pública nº 6/2024.
Objeto: Credenciamento de profissional habilitado para realização de sessões individuais de fonoaudiologia e execução da Triagem Auditiva Neonatal (TAN).
A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos republica a Chamada Pública nº 6/2024. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, no período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital – Chamada Pública, munidos da documentação exigida no Edital.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:749EDEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025
Objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do CEMEI CERVO, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. Considerando o interesse público e adequação de planilha, REVOGA a presente licitação, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal n°14.133/2021, após as adequações necessárias será publicado novo Edital de licitação. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6AA4D9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS N° 105/2025 A Nº 107/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Contratos n° 105/2025 a nº 107/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 146/2025 - Pregão Eletrônico nº 040/2025 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA.** Contrato nº 107/2025**: FORTHE AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, pelo valor estimado global de R$9.560,00. Contrato nº 106/2025**: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, pelo valor estimado global de R$40.138,00. Contrato nº 105/2025**: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.113/0001-02, pelo valor estimado global de R$14.148,00. Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2026. Assinada em 11/11/2025

. Brazópolis/MG, 11/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9A64C4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 164/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER OS PROJETOS FUTUROS, AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 03/12/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 11/11/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B4667136

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 162/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 27/11/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 11/11/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9B0867A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 163/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 28/11/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 11/11/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B9CF261F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE CONVÊNIOS- DISPENSA 160-2025

Contrato Nº 215/2025 Processo Licitatório nº 241/2025– Dispensa n° 160/2025
Partes: MEGLIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO, DE FORMA IN LOCO E REMOTA, VISANDO OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ESTRATÉGICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL.
Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026
Dotação Orçamentária:
Sec. Governo Ficha 60 04.122.0002.2.146 3390.39.00 Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:662B7D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESF RIO PARDO- INEXIGIBILIDADE 22-2025

Contrato Nº 214/2025 Processo Licitatório nº 259/2025– Inexigibilidade nº 22/2025
Partes: THIAGO LUCIANO DOS REIS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO BAIRRO RIO PARDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA A INSTALAÇÃO DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA).
Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha 469 - Dotação: 01.03.08-3390.36.00-10.301.0029-2.057, fonte 1600.99.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:E7E844A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 008/2025

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 008/2025
Objeto: registo de preços para a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, compreendendo conservação, reparação e manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento asfáltica, operação tapa buraco, serviços de drenagem, urbanização e atividades correlatas.
Detentora: **3T CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede à RODOVIA MG 129, S/N, BAIRRO TAQUARA QUEIMADA, MARIANA/MG, CEP 35.427-899.
Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133/2021
Valor: **R$289.342.750,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A6F1EA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SOB O N.º 011/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 011/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, do qual foi objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado e por secretarias municipais dos entes consorciados, para futura e eventual utilização e distribuição em eventos, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, cuja empresa vencedora foi **H. SOUZA GONÇALVES – COMERCIAL - LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 14.776.040/0001-34, com sede à RUA DANILO VALBUZA, Nº 694, BAIRRO LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP 07.747-300, pelo valor global de R$74.604.200,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil e duzentos reais).

Paraisópolis, 23 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2387EA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E EXECUÇÃO DE ROÇADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 058/2025 - CAMPESTRE COMERCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 40.558.184/0001-24 - Valor Total de R$ 37.927,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).
Ata De Registro De Preços nº 059/2025 - P. S. SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.099.664/0001-98 - Valor Total de R$ 210.197,50 (duzentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Ata De Registro De Preços nº 060/2025 - RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33 - Valor Total de R$ 130.434,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).
Ata De Registro De Preços nº 061/2025 - WALDEMILSON VENTURA DE LIMA - CNPJ: 43.044.836/0001-09 - Valor Total de R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 06/11/2025. Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D0B4727A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 010/2024**. **Processo Licitatório n.º 042/2024**, **Concorrência Eletrônica n° 045/2024**. **OBJETO:** Registro de preços para contratação, eventual e parcelada, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestruturas, equipamentos, destinados a realização de eventos, incluindo fornecimento, mobilização, limpeza, manutenção, montagem, operacionalização, desmontagem e afins, dentro do Município de Carmo do Paranaíba e inclusive no Distrito de Quintinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termos da ata e seus anexos**. FORNECEDORES REGISTRADOS: ALBERT REIS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° **27.687.496/0001-70, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ**, inscrito no CNPJ sob o n.° **04.861.763/0001-88, e MARCOS GONTIJO DE MATOS - MGM LOCACOES** inscrito no CNPJ sob o n.° **14.640.251/0001-45. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **03/06/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 224/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/06/2025.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CD2283C1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 084/2024**. **Processo Licitatório n.º 052/2024**, **Concorrência Eletrônica n.° 017/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de varrição de ruas do município, nos termos, condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual. **CONTRATADO: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° **66.343.518/0001-36**. **Objeto do Termo Aditivo:** aumento de **06 (seis) meses** na vigência do contrato inicial, até a data **31 de março de 2026**, bem como aumentará **R$581.661,48 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)** no saldo do contrato inicial, sendo necessário devido a prorrogação da sua vigência, conforme justificado Ofício n.º 199/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94A51B74

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato n.° 197/2023**. **Processo Licitatório n.º 178/2023**, **Pregão Presencial n.° 032/2023**. **OBJETO:** Contratação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ocasionará aumento no saldo do contrato inicial, em que o valor anual será correspondente à **R$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, bem como aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, até **20 de novembro de 2026**, conforme justificado no Pedido n.° 4.011/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/11/2025.

Carmo do Paranaíba, 08 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EF9300AD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **5° Termo Aditivo ao Contrato n.º: 06/2022. Processo Licitatório nº 141/2021**. **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1824/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/06/2025.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AA277539

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **6° Termo Aditivo ao Contrato n.° 130/2022**. **Processo Licitatório n.º 143/2022** e **Dispensa de Licitação n.° 022/2022**, de 07/11/2022. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Gabriel Resende Silva, n.° 986, bairro Amazonas, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadamente para o funcionamento do Centro de Convivência do SCFV. **LOCADORA: DARCI LINA DE DEUS MORAIS**, portadora do RG M-5.437.441, inscrita no CPF sob o n.° 366.087.776-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por **03 (três) meses**, até a data **30 de janeiro de 2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de **R$6.379,80 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, referente ao trimestre da locação com valor mensal equivalente a **R$2.126,60 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2023/2025, bem como Ofício n.° 027/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/10/2025.

Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7DC240F4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 126/2025**. **Processo Licitatório n.º 111/2025**, **Inexigibilidade nº 018/2025**. **Objeto:** Contratação da OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, inscrita no CNPJ: 15.605.031/0001-43, para Apresentação do show do cantor Eli Soares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Contratado: OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **15.605.031/0001-43**, pelo valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** 07/11/2025 a 07/02/2026. **Data da assinatura do contrato:** 07/11/2025.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BC5986ED

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 016/2022. Processo Licitatório nº 025/2022 e Dispensa de Licitação nº 006/2022**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais, nº 318, Centro, a ser utilizado para realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: **LAILA HÉLIDA FERREIRA**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **07/03/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N° 1.132/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 07/03/2025**.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6653E6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PRC 103/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 26/11/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 11 de novembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0A2454F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PRC 104/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 27/11/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 11 de novembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:840F0A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 PRC 105/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 01/12/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 11 de novembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:05F234BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PRC 106/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 02/12/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 11 de novembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B117F5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-NEXT

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 065/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeira)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:086/2025

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 024/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: NEXT TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA – CNPJ: **nº 07.231.825/0001-66**

Objeto:- O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de fibras/redes privadas, LAN TO LAN, para Prefeitura Municipal de Coimbra.

Data de Assinatura:07/11/2025

Vigência do Aditamento: 09/11/2025 – 09/11/2026

Coimbra, MG 07 de novembro de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:7CB84510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO
Nº 83/2025 E 84/2025

Ata de Registro de Preço Nº083/2025.Processo Licitatório Nº087/2025–Pregão Presencial Nº038/2025.Objeto: Registro de preço para fornecimento de pães e similares para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$ 60.472,50 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência:10/11/2025 à 09/11/2026.Signatários: Município de Conceição das Pedras e a empresa PADARIA SANTO EXPEDITO CIA LTDA -CNPJ nº47.299.017/0001-55.
Ata de Registro de Preço Nº084/2025.Processo Licitatório Nº087/2025–Pregão Presencial Nº038/2025.Objeto: Registro de preço para fornecimento de pães e similares para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$153.400,00(cento e cinquenta e tres mil e quatrocentos reais).Vigência:10/11/2025 à 09/11/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa SUPERMERCADO MDM LTDA-CNPJ nº08.784.181/0001-04.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D4F15907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA | REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Confins, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade –, e demais normas de ordenamento territorial vigentes, convoca a população confinense para participar da Audiência Pública de Apresentação das Diretrizes e Propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal. A audiência ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025, às 18h30, na Câmara Municipal de Confins, situada na Rua Maria Rodrigues, nº 436, Centro, ocasião em que serão expostas as diretrizes estruturantes e as propostas preliminares da revisão. Os documentos apresentados na audiência serão disponibilizados para Consulta Pública na sequência do evento público, permitindo que toda a comunidade apresente sugestões, críticas e contribuições, visando ao aprimoramento das normas de planejamento e desenvolvimento territorial do município.

Confins, 11 de novembro de 2025

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2752545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 087/2025**
PREGÃO ELETRÔNICONº 025/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAPARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPOEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIODE CONFINS/MG,CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Faço público, o Edital referente **Processo Licitatório n° 087/2025 - Pregão Eletrônico Nº 025/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br na data de **26 de Novembro de 2025 às 09:30 horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 11 de Novembrode 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:8B4B8081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRION° 070/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P Nº 021/2025

ºO Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:070/2025- Pregão Eletrónico R/P021/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS HOSPITALR DAS UNIDADES BÁSICAS E CENTRO DE ESPECIALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO T.R**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ 47.094.894/0001-90, Vencedora dos lotes 10, 29, 83. Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 3.618,69 (Três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**

ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 58.543.909/0001-76, Vencedora do lote 063 Totalizando o Valor Geral equivalente á**R$ 6.361,20 (Seis mil, trezentos e sessenta e um e vinte centavos).**

BEAGA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 10.478.755/0001-50,Vencedora do lote 55, Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).**

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41, Vencedora dos lotes 13, 23, 39, 49, Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 1.346,98 (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 10.515.406/0001-27, Vencedora dos lotes 45 Totalizando o Valor Geral equivalente á**R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

CAPARÃO MEDICAL LTDA - CNPJ 57.218.958/0001-70, Vencedora dos lote 002, 036, 040, Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 9.390,00 (Nove mil, trezentos e noventa reais).**

CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.810.592/0001-21, Vencedora do lote 54, Totalizando o Valor Geral equivalente á **R$ 10.900,00(Dez mil, novecentos reais).**

DENILSON TEIXEIRA SALVINO - CNPJ 43.502.663/0001-17 Vencedora dos lotes 003, 041, 042, Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 19.933,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e três reais)**

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - CNPJ 20.776.241/0001-34 Vencedora dos lotes 011, 050, 066, 073, Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 29.155,90 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.473.099/0001-35 Vencedores dos lotes 071, Totalizando o

valor geral equivalente á **R$ 7.440,00 (Sete mil. Quatrocentos e quarenta reais)**
DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA - CNPJ 47.860.599/0001-05 Vencedora dos lotes 028, 051, 052, 058, 060, Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 46.480,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.408.899/0001-59 Vencedores dos lotes 047, Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - CNPJ 36.999.842-0001-46,Vencedores dos lotes 064 Totalizando o valor geral equivalente 6**.000,00 (Seis mil reais)**

FAWLER CIRÚRGICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 56.259.763/0001-06, Vencedores dos lotes 012, 014, 024. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ 47.646.580/0001-52, Vencedores dos lotes 057, 065, 082. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 56.020,00 (Cinquenta e seis mil, e vinte reais).

GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 44.384.524/0001-07, Vencedores dos lotes 059, Totalizando o valor geral equivalente á R$ 700,00 (Setecentos reais).

HM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 34.240.500/0001-12, Vencedores dos lotes 005. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 26.699.70 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - CNPJ 23.217.514/0001-07, Vencedores dos lotes 007. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 5.984,00 (Cinco novecentos e oitenta e quatro reais).

IDEAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.243.178/0001-64, Vencedores dos lotes 067, 069, 076. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 27.680,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

IND COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.029.546/0001-88, Vencedores dos lotes 016, 025. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 5.310,00 (Cinco mil. Trezentos e dez reais).**

ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ 54.322.844/0001-88, Vencedores dos lotes 035, 061. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais).**

JMF COMERCIAL EIRELI - CNPJ 27.951.336/0001-96, Vencedores dos lotes 021, 027, 030, 034, 037. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 52.354,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ 24.708.774/0001-30, Vencedores dos lotes 008, 009, 018, 046, 062, 068, 072. 074, 075, 078. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 89.215,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais).

KT TYSKI ME - CNPJ 48.466.120/0001-05, Vencedores dos lotes 056. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 09.251.627/0001-90, Vencedores dos lotes 048. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 3.000,00 (Três mil reais).

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - CNPJ 11.708.655-35, Vencedores dos lotes 004, 006. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

MARA ELIZA VERTELO SANTOS - CNPJ 30.848.225/0001-63, Vencedores dos lotes 022, 031, 032, 053, Totalizando o valor geral equivalente á R$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais).

MINAS SAÚDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.056.510/0001-41, Vencedores dos lotes 001, 017, 043. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 22.228.679/0001-03, Vencedores dos lotes 015, 038. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - CNPJ 27.263.741/0001-11, Vencedores dos lotes 077. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 47.854.165/0001-94, Vencedores dos lotes 019, 020, 044, 079, 080, 081. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 233.400,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 48.493.494/0001-10, Vencedores dos lotes 033, 084. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 56.066.880/0001-53, Vencedores dos lotes 026. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Valor geral de **R$938.878,46**(Novecentos e trinta e oito reais, oitocentos e setenta e oito mil, e quarenta e seis centavos).

Confins/MG, 11 de novembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09F279BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Administração, SecretáriaMunicipalde Desenvolvimento Social e SecretáriaMunicipalInterina de Cultura e Turismo, SecretáriaMunicipalde Educação, SecretároMunicipalde Saúde, SecretárioMunicipalde Obras e Serviços Urbanos, SecretárioMunicipalde Meio Ambiente, SecretárioMunicipalde Fazenda e SecretárioMunicipalde Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: DENILSON TEIXEIRA SALVINO, 43.502.663/0001-17
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS". conforme Processo Licitatório nº 072/2022, na Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 033/2022;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico nos incisos II art. 57, da Lei 8.666/93, observado o § 1º c/c 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58 c/c art.65, I c/c § 1º, b c/c art.190 c/c art.191, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 181/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado os prazos de vigência e execução do contrato nº 181/2023, **ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2026**, a contar de 07 de NOVEMBRO de 2025 para utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Alfredo Luis Marques Miranda de Castro, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machadoe pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sr. Denilson Teixeira Salvino- **RG:** MG-11871387 SSP/MG e**CPF:** 051.888.036-23
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/11/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:634839B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui o presente Termo de Contrato, decorrente do processo licitatório nº 095/2025, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2025, O objeto do presente instrumento é a Adesão a Atas de Registro de Preços nº 472/2025 decorrente do processo n° 064/2025, pregão Eletrônico n° 043/2025, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio do Paraopeba - **ICISMEP, c**om fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentam a nova lei de licitações.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Sr. Willian Machado de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda.
FORNECEDOR:SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ: 14.599.453/0001-90**
OBJETO:"Cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA AVERIGUAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, E GESTÃO DAS AÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA DO ISSQN, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO em atendimento a secretaria municipal de fazenda do município de Confins/MG."
VALOR TOTAL: R$311.113,00 (trezentos e onze mil cento e treze reais).
DATA DE ASSINATURA:31/10/2025
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
PELA ÓRGÃO GESTOR:Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado de Oliveira.
PELA FORNECEDOR:Sr. Tiago Keller Alves- RG MG7189793 eCPF: 967.481.336-53
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/11/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:44618202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO
Aos 13/10/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, JULINA GODOY MOREIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 38649612000182, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 09, Bairro: Centro, São Gonçalo do Sapucaí- MG, CEP 37490-000. resolvem celebrar HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO. Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE LIMPEZA PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, para o do Município de Cordislândia/MG
Vigência
a vigência do CONTRATO Nº 91/2024, com início em 13/10/2025 e vencimento em 13/10/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:7924B960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/**MG, através de seu pregoeiro, torna público que está **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 131/2025 – Pregão Presencial nº 056/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Córrego do Bom Jesus, 11 de novembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8DE02E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 078/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de estruturas modulares tipo praticável de alumínio e seus componentes associados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 13/11/2025 às 07:00hAté 17/11/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 037/2025
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 079/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia, visando viabilizar a realização de eventos no Município de Florestal, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 13/11/2025 às 07:00hAté 17/11/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:A105B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 096/2022 INEXIGIBILIDADE 006/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022

Extrato Termo aditivo. Contratada: Iza Abreu Carnelós. Acréscimo de 25% do quantitativo, correspondente a 99 horas/aula, totalizando um valor de R$ 4.142.16 reais.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:CF03E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 097.2025 - PE 084.2025 - EDITAL 089.2025 - COMPRASGOV 90055.2025

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar no Edital a participação de consórcios ,retirada do modulo ISSQN Leasing do Termo de Referência e alteração do item 9.22 do Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal, incluindo conversão de dados preexistentes, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço Global. Nova data de abertura: 28/11/2025 ás 09:00h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital retificado site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:4479D5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 155/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MEDKA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º: 53.046.209/0001-52

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos n.º 155/2023 para **prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município (PLANTÃO).**

DA VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Franciscópolis, 11 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5C647751

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 164/2023

164/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MEDKA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º: 53.046.209/0001-52

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos n.º 164/2023 para **contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde,**

determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. (PSF)

DA VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/12/2026

Franciscópolis, 11 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:72452FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N.º 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: ANDRESSA ABRANTES COUY SOCIEDADE INDIVIDUAL
CNPJ N.º: 58.452.093/0001-75

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços advocatícios n.º 002/2025 para **contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento aos munícipes hipossuficientes, no município de Franciscópolis/MG**.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2025 A 31/12/2026.

Franciscópolis, 11 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FFF9F739

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO
CNPJ N.º: 08.867.953/0001-63

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços n.º 160/2023 para contratação de empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção das atividades do Transporte Escolar do Município de Franciscópolis-MG**.

DA VIGÊNCIA: 20/12/2025 a 20/12/2026.

Franciscópolis, 11 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1316DC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 65/2025, Pregão Eletrônico n° 21/2025, cujo objeto é aquisição de cinco veículos zero quilômetro, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **26/11/2025 às 08h:00min.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 11 de novembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 66/2025, Pregão Eletrônico n° 22/2025, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de realização/organização de eventos diversos, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **28/11/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 11 de novembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:70E36F51

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO - RECURSO

DECISÃO DE RECURSO
REF.: PROCESSO 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para fornecimento de materiais esportivos e de lazer no âmbito da Administração Municipal.
FATOS:
- Em 29 de outubro de 2025, deu-se a sessão do pregão na qual participaram 14 (quatorze) empresas licitantes.
- Após conhecer as empresas classificadas em primeiro lugar e conferir as respectivas documentações de habilitação, todas as classificadas foram declaradas vencedoras dos respectivos lotes.
- Em ato contínuo, a empresa 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE (doravante denominada de RECORRENTE) manifestou intenção de recorrer da decisão para os lotes 10, 11 e 14, sendo aberto o prazo de três dias úteis para que a mesma apresentasse suas razões.
- Em 03 de novembro de 2025, tempestivamente, a recorrente encaminhou suas peças recursais na plataforma de licitações de forma separada, ou seja, uma peça para cada lote, sendo que foram enviados 04 (quatro) recursos para os lotes 08, 10, 11 e 14. Observemos que a manifestação da intenção de recorrer foi feita para os lotes **10, 11 e 14.**
- Em 06 de novembro de 2025, esgotou-se o prazo para contrarrazões, sem que nenhuma licitante se manifestasse.

RELATÓRIO RESUMIDO:

A **recorrente** alega, em síntese, que os produtos oferecidos pelas classificadas em primeiro lugar dos lotes recorridos, não atendem às especificações do edital. Cabe aqui explicar que as alegações das quatro peças recursais, embora com redações diversas tem o mesmo princípio, o qual seria a não compatibilidade entre os produtos ofertados pelas vencedoras recorridas com as características exigidas em edital.

Para embasar sua alegação, a recorrente cita as especificações dos produtos vencedores, comparando-as com aquelas do edital, insere legislações que regulam o tema e informa os princípios da licitação que estão, segundo sua ótica, sendo negligenciados, em especial o princípio da vinculação ao edital.

Ao fnal a recorrente pede a desclassificação das empresas classificadas em primeiro lugar para os lotes recorridos.

CONSIDERAÇÕES:

Admissibilidade: A recorrente enviou seus expedientes dentro do prazo estipulado, tanto na Lei 14.133/21, quanto no edital, portanto tempestivamente e o fez de acordo com todos os critérios estabelecidos, assim sendo, os recursos cumprem plenamente os requisitos de admissibilidade, **com exceção** do recurso para o lote 08, visto que não houve a manifestação da intenção de recorrer no momento definido para isso, na data do pregão. Tal manifestação é condição *sine qua non* para a validade e segurança jurídica do processo. Vejamos o inciso I do § 1° do art. 165 da Lei 14.133/21:

"I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada ***imediatamente, sob pena de preclusão****..."* (grifei).

Com relação às alegações da recorrente, cumpre aqui registrar que, na plataforma do pregão, estão devidamente registradas as descrições dos produtos ofertados pelas empresas vencedoras e ora recorridas. Observa-se que as descrições registradas por tais licitantes são exatamente iguais àquelas constantes em edital.

Partindo do princípio da boa-fé, que é aplicável em diversas áreas do direito, inclusive no direito do consumidor e na administração pública, entendo que não se deve desclassificar uma proposta baseado apenas na marca ofertada, visto que as características dos produtos a serem adquiridos estão especificadas nas respectivas propostas e serão minuciosamente conferidas por ocasião do recebimento de tais produtos. Por óbvio, se no momento de tal conferência, as características dos produtos não forem compatíveis com o exigido em edital, os mesmos serão recusados e as empresas fornecedoras sofrerão as penalidades cabíveis.

Entenda-se que esse processo é um registro de preços com validade de um ano. Ora, ora, uma determinada marca hoje presente no mercado pode não mais estar daqui há algum tempo, sendo que é perfeitamente aceitável que a licitante vencedora entregue outra marca que não aquela registrada no dia do pregão, desde que a mesma atenda ao descritivo técnico previamente definido.

Questões como quantidade de gomos de uma bola, por exemplo, são irrelevantes, visto que, se tal bola for aprovada pela federação esportiva correspondente, o número de gomos não mudará o placar do jogo.

Esse tipo de questionamento já foi inclusive alvo de impugnação do edital do processo em referência.

DECISÃO:

Após as explanações acima dou conhecimento aos recursos para os lotes 10, 11 e 14, visto que atendem aos critérios de admissibilidade e nego provimento aos mesmos, fundamentado nos princípios que regem as licitações, em especial ao da escolha da proposta mais vantajosa e também no princípio da boa-fé que rege o direito em geral.

Ao mesmo tempo desconheço o recurso apresentado para o lote 08, fundamentado no inciso I do § 1° do art. 165 da Lei 14.133/21 acima reproduzido.

Encaminhados serão os autos com as devidas informações para a Autoridade Superior, a qual deverá proferir decisão final, nos termos do § 2° do art. 165 da Lei 14.133/21.

Gonçalves/MG, 11 de novembro de 2025.

A) MICHEL ROSA GOMES VIEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:863858EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE REVOGAÇÃO-PRC-171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 171/2025 - Dispensa Eletrônica nº 107/2025. Torna público o ATO DE REVOGAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO. Objeto: **constitui objeto,** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e licenciamento ambiental, para a obtenção de todas as licenças, autorizações e anuências necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Ibitiúra de Minas/MG, incluindo as obras complementares de interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 10.11.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:86CEEC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 175/2025 - Dispensa Eletrônica nº 111/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: **constitui objeto,** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e licenciamento ambiental, para a obtenção de todas as licenças, autorizações e anuências necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Ibitiúra de Minas/MG, incluindo as obras complementares de interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 12.11.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 17.11.2025, às 17:00 horas. Data de julgamento: 18.11.2025, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 11.11.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C7C97212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 40, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º. Nomear Daniela Duarte Estrela Bastos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Recursos Humanos, criado pela Lei Complementar nº 16, de 8 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de novembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:50B58C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2025
A Prefeitura de Lagoa Formosa, torna público o Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo nº 0111/2025 referemte a Aquisição de materiais de escritório, materiais para professores, material escolar para alunos, materiais para oficinas de artesanato e costura, tecidos para confecção de cortinas e outros, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e sociais das diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação pública nº 0111/2025, na modalidade pregão nº 042, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 26 de novembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais

Lagoa Formosa- MG, 11 de novembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:E2D2B96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DO EDITAL CMDCA Nº 02/2025

EXTRATO DO EDITAL CMDCA Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 02/2025, que convoca as entidades e organizações da sociedade civil para participarem do processo de eleição dos representantes não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027.

As inscrições deverão ser realizadas nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, das 07h às 12h, na Assistência Social, situada à Av. Franklin Quinta e Silva, nº 727-A, Centro, Lassance/MG.

A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025, das 08h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 1473, Centro, Lassance/MG.

O Edital completo encontra-se disponível na sede do CMDCA e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Lassance.

Lassance/MG, 11 de novembro de 2025.

VALQUÍRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7C6C46A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 231/2025 - DISPENSA 248/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 231/2025 – DISPENSA Nº 248/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na execução de perfuração de poço semi-artesiano, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, a ser realizado na Escola Municipal João Alves de Vasconcelos, situada na comunidade de Gentios, zona rural, Município de Leandro Ferreira/MG.
Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária; das justificativas apresentas e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fulcro no **art. 75, inciso VIII,** da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação direta, **ADJUDICO** o objeto a contratada **ANA CLARA SIDNEY DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.966.598/0001-02, no valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Leandro Ferreira, 11 de novembro 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:651E7608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

> "Altera o Decreto 056/2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,
DECRETA:
Art. 1º O Inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal 056/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
IV – Sara Ferreira Cézar.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo, 10 de novembro de 2025.

ALAIR FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:8E50D829

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
O Secretário Municipal de Saúde de Luisburgo torna público nos termos da Lei O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024, INEXIGIBILIDADE Nº018/2024, CONTRATO Nº077011/2025, para alteração no quantitativo do Serviço médico plantonista prestado pela empresa ARIANA B FERREIRA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.342.464/0001-09, com sede na Rua Júlio Bueno, nº 177, Bairro Santa Luzia, na cidade de Manhuaçu/MG, CEP: 36.906-001, em mais 150 (cento e cinquenta plantões), resultando em mais R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Luisburgo/MG, 12 setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:B383ADA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
O Secretário Municipal de Saúde de Luisburgo torna público nos termos da Lei O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024, INEXIGIBILIDADE Nº018/2024, CONTRATO Nº077013/2025, para alteração no quantitativo do Serviço médico plantonista prestado pela empresa GR ABREUMED LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.309.817/0001-87, com sede na Av. São Luiz Gonzaga, 85, Centro, Apto 201 sl. 01, na cidade de Luisburgo/MG, CEP: 36.923-000, em mais 150 (cento e cinquenta plantões), resultando em mais R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Luisburgo/MG, 01 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:6E462D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE NOTIFICAÇAO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2025
A COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, neste ato representada pelos seus membros ao final assinados e identificados, no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2025, que apura possíveis irregularidades na documentação apresentada pela notificada Processo Licitatório nº 036/2025/Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de instauração de processo de responsabilização, assegurando ao licitante o direito de defesa e contraditório;
CONSIDERANDO as razões apresentadas pela notificada nos autos as fls.;
NOTIFICA
WIL SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 57.564.681/0001-38, para especificar as provas que pretende produzir nos autos, encaminhando a respectiva documentação comprobatória à Comissão Especial Processante, conforme orientações desta notificação.
As informações deverão ser endereçadas à Comissão Especial Processante, podendo ser protocolada no setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura Municipal ou através de encaminhamento no endereço eletrônico: comissaoespecial@luisburgo.mg.gov.br.

Luisburgo, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA LACERDA
Membro Estável

ALEX FAUSTINO DE ABREU
Membro Estável

DEIVID HENRIQUE MARTINS SILVA
Membro

SARA FERREIRA CÉZAR
Membro

CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:8D1D3709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 047/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de licitação 047/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Portarias, Decretos e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização e assessoria na primeira corrida saúde em movimento, no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 17/11/2025 até às 10:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/MG, 10 de novembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:1A9730C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 051/2025
Objeto: aquisição parcelada **de Equipamentos e Materiais Permanentes**, visando o atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Educação.**

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 ou 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 26/11/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9C531746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 052/2025
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento regional e local para realização das festividades do Réveillon, do Município de Matias Barbosa/MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/11/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:458137DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 02/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 02/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025, no dia 27/11/2025, às 09h00min, através da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. O credenciamento permanecerá aberto para futuros e eventuais interessados até 27/11/2026. O edital poderá ser solicitado na plataforma eletrônica ou através do e-mail matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6C023328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Torna público, que fará realizar no dia 26 de novembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE QUE LIGA O DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA AO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. Maiores no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 11 de novembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C499D77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 096/2025

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 para firmar Termo de Colaboração de 02/2025, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil: Projeto Vida Resgatando Vidas
Objeto: Repasse de recursos financeiros ao Projeto Vida Resgatando Vidas, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 01/2024, a ser efetuado por meio de Termo de Colaboração.
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Justificativa: Existência de emenda impositiva que autoriza o repasse de recursos financeiros devido à necessidade de apoio ao Projeto Vida Resgatando Vidas, por se tratar de acolhimento e apoio terapêutico as pessoas dependentes de álcool e outras drogas, promovendo sua recuperação e dignidade.

Moeda, 07 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:5F965DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 163/2025, referente a adesão a Ata de Registro de Preços n° 33/2025 – Processo Licitatório n° 38/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, tipo utilitários 7 lugares, nos termos das Resoluções n° 10.415 de 03 de setembro de 2025 e n° 10.500 de 01 de outubro de 2025, com a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n° 04.798.469/0001-64, no valor unitário de **R$142.297,44** (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o valor global de **R$284.594,88**

(duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data de vigência: 11/11/2025 a 11/05/2026.

Morada Nova de Minas/MG, aos 11/11/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4BAE20EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2861 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercício de função de confiança e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Oratórios - MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela daLei OrgânicaMunicipal;

Art. 1º Fica **CRISLEY PEREIRA DE SOUZA** nomeada para exercer a função de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde, com data de admissão em 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 10/11/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:156BC830

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 069/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **069/2025**, Pregão nº **044/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ORATORIOS/MG.
Contrato Nº: 111/2025. Empresa contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF N. 90 180 605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020060, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) MARCELO WAIS, portador do CPF N° 63200538015 – Diretor. Valor do Contrato: R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais).
Contrato Nº: 112/2025. Empresa contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF N. 61 198 164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01205001, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF N° 20540856851, Valor do Contrato: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Contrato Nº: 113/2025. Empresa contratada: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ/MF N. 33 065 699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 – Bairro BROOKLIN NOVO, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04578000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, portador do CPF N° 08978545785 - GERENTE DE CONTAS.Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Data do Contrato: **12 de novembro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9A27CCFA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 074/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **074/2025**, Pregão nº **047/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de concreto estrutural fck 30mpa, usinado e bombeado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência.
Contrato Nº: 114/2025. Empresa contratada: Disk Brita Industria e Comercio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 209 171/0001-07, com sede na RODOVIA MG 329 KM 95, nº SN – Bairro SANTA EFIGENIA, na cidade de Rio Casca/MG , CEP: 35370000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) LEANDRA GENELHU PEREIRA, portador do CPF N° 04460522640 - administrador. Valor do Contrato: R$ 90.875,00 (noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Data do Contrato: **12 de novembro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:19D385B2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E GRAFICA IGUAÇU LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **GRAFICA IGUAÇU LTDA**, com sede a Rua Caetes, 55 – Bairro: Iguaçu, na cidade de Ipatinga – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 20.949.657/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Mauro nunes Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 202.955.886-91, residente e domiciliado na cidade de Ipatinga – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 14.133/21, precedido do processo licitatório 070/2024 – contrato n° 175/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na Lei n° 14.133/2021 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; ,de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 04 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

MAURO NUNES PEREIRA
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7769D5B5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E NOVAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **NOVAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede a Rua Ibiraçi, 685 – Bairro: Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.992.705/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Antonio Augusto Novais, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 565.265.636-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 14.133/21, precedido do processo licitatório 070/2024 – contrato n° 174/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na Lei n° 14.133/2021 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; ,de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 04 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ANTONIO AUGUSTO NOVAIS
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:681231B9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 069/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 044/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF N. 90 180 605/0001-02,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020060. Valor do Contrato: R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais); **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF N. 61 198 164/0001-60,** com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01205001, Valor do Contrato: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); **SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ/MF N. 33 065 699/0001-27,** com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 – Bairro BROOKLIN NOVO, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04578000, Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ORATORIOS/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 10/11/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:61D05B41

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 074/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 074/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **Disk Brita Industria e Comercio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 209 171/0001-07**, com sede na RODOVIA MG 329 KM 95, nº SN – Bairro SANTA EFIGENIA, na cidade de Rio Casca/MG , CEP: 35370000, Valor do

Contrato: R$ 90.875,00 (noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de concreto estrutural fck 30mpa, usinado e bombeado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência

Data de homologação/Adjudicação: 10/11/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:851D95D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 006/2024

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a Adesão à ata de Registro de Preços n.º 006/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 014/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para a aquisição de Tablets, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Paraisópolis/MG, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: Bel Micro Tecnologia S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.052.559/0001-03. Valor Global: R$115.604,10(cento e quinze mil seiscentos e quatro reais dez centavos). Data da assinatura: 12/11/2025. Vigência: De 12/11/2025 até 12/11/2026 –

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:D54E2733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.104/2025

PORTARIA Nº. 14.104/2025

Não conhecido o requerimento da servidora R.R.V.M, por intempestividade – Proc.21.724/2025

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando o pedido de reconsideração foi apresentado após o transcurso do prazo legal, tornando-o manifestadamente intempestivo;
Considerando que não houve nenhum fato relevante e/ou argumentação suficiente para acarretar uma possível reanálise dos autos;
RESOLVE

Art. 1º. NÃO CONHECER do requerimento apresentado nos autos – Protocolo/Processo nº 21.724/2025.
Art. 2°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9D3D4CB2

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.105/2025

PORTARIA Nº. 14.105/2025

Suspende Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando o afastamento do servidor S.M.P. por motivo de tratamento de saúde, conforme documentação constante dos autos - PAD nº 007/2025;
Considerando que a internação do servidor impede o andamento regular do Procedimento Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. – Suspender os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n°.007/2025, instaurado pela Portaria nº 14.007/2025, de 26 de junho de 2025, até ulterior deliberação.
Art. 2º. – Suspender o Período de Estágio Probatório, conforme artigo 16, I, do Decreto Municipal nº 2.813/2011.
Art. 3°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F6CD289D

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.106/2025

PORTARIA Nº. 14.106/2025

Suspende Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando o afastamento do servidor A. A. R. por motivo de tratamento de saúde, conforme documentação constante dos autos - PAD nº 004/2025;
Considerando que a internação do servidor impede o andamento regular do Procedimento Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. – Suspender os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n°.004/2025, instaurado pela Portaria nº 13.891/2025, de 02 de abril de 2025, até ulterior deliberação.
Art. 2º. – Suspender o Período de Estágio Probatório, conforme artigo 16, I, do Decreto Municipal nº 2.813/2011.

Art. 3°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E669AF62

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 897/2025

PORTARIA N.º 897/2025

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Diretor Superintendente Interino do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, Márcio Manoel de Oliveira, do cargo de Diretor Administrativo, Nível XIX, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 10 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente Interino

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:12FE6529

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DELIBERATIVO DA COMISSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16390/2025

ATO DELIBERATIVO DA COMISSÃO
Aos 15 de outubro de 2025, reuniu-se a Comissão na sala de Audiências das Comissões Disciplinares para deliberar sobre o **Processo Administrativo nº 16390/2025**, instaurado pelo Despacho Saneador datado de 02 de setembro de 2025. Estavam presentes as Sras. **Patrícia Naiara Naimeg**, **Rosa Helena Borges Péres** e **Daniella Abrahão Pereira Melo Oliveira**, respectivamente presidente e membros da Comissão.
Decisões
1. Processo-piloto
Considerando que todos os lotes mencionados são de propriedade da empresa **Alfa MG Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ 20.546.896/0001-16, com sede na Rua Geraldo José Esteves Pires, nº 195, Bairro Morada do Sol, Patrocínio/MG, CEP 38.744-594, e que em todos foram constatadas irregularidades semelhantes quanto à aprovação e regularização de obras já concluídas, **fica definido o Protocolo nº 16390/2025, referente ao Lote 160, como processo-piloto**, para fins de deliberação e acompanhamento do Processo Administrativo, estando a ele relacionados os seguintes processos:

• Lote 20 – Protocolo 16282/2025
• Lote 40 – Protocolo 16285/2025
• Lote 60 – Protocolo 16288/2025
• Lote 80 – Protocolo 16291/2025
• Lote 100 – Protocolo 16293/2025
• Lote 120 – Protocolo 16296/2025
• Lote 140 – Protocolo 16397/2025

2. Documentos a serem anexados à pasta piloto

• Notificação Extrajudicial, bem como pedido de prorrogação do prazo de defesa, na forma de Certidão de Juntada, uma vez que não constam nas cópias dos autos de defesa;
• Cópia do Despacho Saneador, assinada pelo então Secretário da Pasta, bem como cópia da publicação no Diário Oficial do Município;
• Pedido de agendamento da oitiva das testemunhas arroladas pela defesa;
• Pendrive contendo as gravações em vídeo da audiência de oitiva das testemunhas.

3. Atos da Comissão

• Uma vez definido o processo-piloto e analisando o andamento dos atos a partir do Despacho Saneador datado de 02 de setembro de 2025, emitido pelo então Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Maycon Cristian de Paiva Souza, a Comissão entende ser necessária a **retificação do despacho**, a fim de adequar a fundamentação legal que embasa a abertura e análise do Processo Administrativo, com base na **Lei Federal nº 9.784/1999**;
• A Comissão sugere a **ratificação o Despacho Saneador** datado de 02 de setembro de 2025 quanto à abertura do Processo Administrativo e à nomeação da comissão responsável pela instrução e condução do feito, considerando os **artigos 11 e 22 da Lei Federal nº 9.784/1999**;
• Quanto aos questionamentos da defesa sobre a nulidade do parecer técnico pela não identificação explícita da signatária, a Comissão, por meio de sua Presidente, entende tratar-se de **irregularidade meramente formal**, que não prejudicou a defesa do contribuinte, tendo este sido notificado e apresentado questionamentos e justificativas;
• As alegações da defesa apresentadas na audiência de 18 de setembro de 2025, relativas a direito adquirido de regularização parcial, desconto legal e procedimentos internos da Secretaria de Urbanismo, por se tratarem de **matéria de mérito**, serão analisadas pela Comissão **após o encerramento da instrução processual**, em fase de relatoria.

4. Encaminhamentos
Diante do exposto, a Comissão **delibera**:
a) Encaminhar o **Processo Administrativo nº 16.390/2025** ao Secretário Municipal de Urbanismo para prática dos atos de sua competência;
b) Promover a **publicação do despacho** e a intimação da parte interessada para prosseguimento do feito;
c) Determinar que, após a publicação do despacho, os autos retornem à Comissão para **continuidade da instrução processual**.

PATRÍCIA NAIARA NAIMEG
Presidente

ROSA HELENA BORGES PÉRES
Membro

DANIELLA ABRAHÃO P. M. OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EA9F074D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.390/2025

DECISÃO SANEADORA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 16.390/2025 (Lote 160 – Processo Piloto)
Interessada: Alfa MG Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Assunto: Regularidade na emissão de Alvarás de Construção e Inclusão – Lotes 20, 40, 60, 80, 100, 120, 140 e 160 – Setor 26, Quadra 030.

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado por determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 5003249-72.2025.8.13.0481, visando à verificação da regularidade da

documentação apresentada pela empresa interessada para fins de licença de construção e alvará de funcionamento.
Em cumprimento à sentença, a Secretaria Municipal de Urbanismo notificou a empresa para apresentar os documentos necessários, uma vez que esta havia protocolado defesa administrativa, visando complementação documental, iniciando-se, assim, a instrução do procedimento administrativo, destinado a apurar irregularidades na emissão de Alvarás de Construção e de Inclusão referentes aos lotes 20, 40, 60, 80, 100, 120, 140 e 160, todos pertencentes à empresa Alfa MG Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.546.896/0001-16.
O Setor de Fiscalização identificou edificações já concluídas sem observância das exigências legais. Seguiram-se pareceres técnicos, notificação extrajudicial e posterior defesa apresentada pela empresa interessada, culminando na instauração da Comissão Processante por despacho datado de 02/09/2025.

II – DA COMPETÊNCIA E REGULARIDADE FORMAL
Conforme o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, a instauração do processo é formal e materialmente regular, tendo sido praticada por autoridade competente, nos termos dos arts. 73 e 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, que conferem aos Secretários Municipais poderes para subscrever atos e regulamentos, expedir instruções e praticar decisões administrativas no âmbito de suas pastas.
Dessa forma, o presente procedimento foi corretamente instaurado, por provocação da empresa, ratificado por despacho do Secretário Municipal, que detém competência legal e hierárquica para conduzir e decidir sobre matérias técnicas relacionadas a obras e alvarás de funcionamento.
O parecer técnico, a notificação extrajudicial e o despacho saneador foram devidamente motivados, fundamentados, em observância ao princípio da legalidade e à hierarquia administrativa, de modo que se reconhece sua plena validade e eficácia.

III – DAS NORMAS APLICÁVEIS
Diante da inexistência de norma municipal específica disciplinando o processo administrativo geral, aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784/1999 e, de forma supletiva e subsidiária, o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), cujo art. 15 dispõe:
"Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente."
Essa integração normativa visa assegurar o devido processo administrativo, com observância dos princípios da legalidade, publicidade, contraditório, ampla defesa, eficiência e motivação dos atos administrativos.

IV – DA DEFESA E DAS PROVAS PRODUZIDAS
A interessada apresentou defesa escrita em resposta à notificação, ainda sem decisão administrative a ser atacada, na qual alegou, em síntese, o atendimento às exigências legais para a obtenção da licença de construção e do alvará de funcionamento, sustentando que a documentação apresentada está completa e regular.
A defesa foi devidamente recebida, sendo acompanhada de documentos técnicos e comprobatórios, os quais serão analisados na instrução do presente processo administrativo, a fim de atestar sua conformidade com as normas municipais aplicáveis.
Constam ainda nos autos pareceres preliminares emitidos pelas áreas técnicas da Secretaria, os quais serão complementados após o saneamento, possibilitando a formação de juízo definitivo sobre a regularidade do pedido.

V – DAS QUESTÕES PREJUDICIAIS E PRELIMINARES
Uma vez que todos os lotes envolvidos são de propriedade da mesma empresa - Alfa MG Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 20.546.896/0001-16, com sede na cidade de Patrocínio – MG, cito à Rua Geraldo José Esteves Pires, nº 195, Bairro Morada do Sol, CEP: 38.744-594, e que em todos eles foram constatadas irregularidades similares em termos de aprovação e regularização em obras já concluídas, fica definido o protocolo nº 16390/2025 - Lote 160 - como processo piloto, onde serão juntados todos os documentos necessários definidos por esta comissão, sendo aos demais processos anexados em cópia, a citar:
Lote 20 – Protocolo 16282/2025;
Lote 40 – Protocolo 16285/2025;
Lote 60 – Protocolo 16288/2025;
Lote 80 – Protocolo 16291/2025;
Lote 100 – Protocolo 16293/2025;
Lote 120 – Protocolo 16296/2025;
Lote 140 – Protocolo 16397/2025.
Deverão ser anexados à pasta piloto:

• A Notificação Extrajudicial, bem como o pedido de prazo de prorrogação da defesa na forma de Certidão de Juntada, uma vez que não estão anexados nas cópias dos autos de defesa.
• Cópia do Despacho Saneador, assinado pelo então Secretário da Pasta e também cópia da publicação do Diário Oficial do Município.
• O pedido de agendamento da oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.
• *Pendrive* com as gravações em vídeo da audiência de oitiva das testemunhas.

Analisando as manifestações preliminaries apresentadas e os fundamentos constantes da defesa, não se verifica a existência de vícios formais capazes de ensejar o arquivamento ou nulidade do processo. As prejudiciais aventadas pela parte interessada serão a seguir apreciadas:

1. Alegação de nulidade do procedimento administrativo e da notificação extrajudicial por vício formal e incompetência da autoridade notificante
Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999, os atos administrativos devem observar a finalidade pública, a motivação e o formalismo moderado.
Embora a defesa alegue nulidade do ato inicial por suposta incompetência da autoridade notificante, verifica-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo atuou dentro de sua competência material e legal, ao instaurar procedimento de apuração de regularidade urbanística, função que lhe é própria e indelegável (art. 11 da Lei nº 9.784/1999).
A notificação extrajudicial visou apenas dar ciência e oportunidade de defesa, não constituindo ato punitivo nem decisório, o que afasta a tese de nulidade.
Assim, rejeita-se a preliminar de nulidade.

2. Alegação de que o processo não poderia ter sido instaurado sem portaria formal
A Lei nº 9.784/1999, em seu art. 5º, admite o início do processo administrativo de ofício ou a pedido do interessado. No caso concreto, o presente processo teve origem na própria defesa apresentada pela empresa (Protocolo nº 16.360/2025), circunstância que configura início válido por provocação do administrado, não sendo exigida portaria formal de instauração.
Rejeita-se, portanto, a alegação de nulidade por ausência de portaria, por inexistência de exigência legal expressa (art. 22, caput, da Lei nº 9.784/1999).

3. Alegação de incompetência da comissão para apreciar as preliminares
A Comissão Processante foi formalmente designada por despacho da autoridade competente (Secretário Municipal de Urbanismo), a quem compete a instauração e supervisão do processo. Conforme o art. 12 da Lei nº 9.784/1999, a delegação de competência é plenamente admitida, e o exame das questões preliminares pela Comissão decorre do seu dever instrutório (art. 29), não configurando invasão de competência.
Dessa forma, rejeita-se a preliminar de incompetência da Comissão Processante.

4. Reconhecimento da boa-fé objetiva e tempestividade da adesão
A boa-fé da interessada é presumida no âmbito do processo administrativo (art. 2º, parágrafo único, inciso IX, da Lei nº 9.784/1999). Contudo, a verificação de tempestividade e adequação da adesão ao REURB depende da análise técnica posterior, a ser realizada com base nas provas já constantes e nas diligências complementares.

Assim, acolhe-se parcialmente a preliminar, apenas para que os aspectos relacionados ao REURB sejam reexaminados na fase de instrução técnica.
Desta forma, há de ser reconhecido que o processo foi regularmente instaurado e a parte foi devidamente notificada, o contraditório e a ampla defesa foram assegurados, bem como não há prova de prejuízo processual ou cerceamento de direito.

VI – DO SANEAMENTO DO PROCESSO
Superadas as questões formais e preliminares, declaro o processo saneado, nos termos do art. 357 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente. Determino:
1. Ratificar os atos de instrução já praticados, especialmente o despacho saneador, datado em 12/09/2025, retificando a norma citada naquele ato, que determina o prosseguimento do processo administrativo, que deverá seguir os trâmites de acordo com a Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999.
2. Delimitar das questões de fato e de direito a serem analisadas na decisão final, notadamente:
a) a conformidade documental da interessada com as exigências urbanísticas, ambientais e tributárias;
b) o cumprimento das normas de edificação, zoneamento e funcionamento aplicáveis;
c) a necessidade de complementação técnica ou documental pelos setores responsáveis.
3. Intimar formalmente a empresa interessada para ciência desta decisão saneadora.
4. Providenciar a conferência e numeração sequencial das páginas do processo piloto, nos termos do art. 22, §4º, da Lei nº 9.784/1999.
5. Após a publicação, prosseguir com a instrução processual, assegurando-se à empresa interessada novo prazo para manifestação final, caso surjam elementos de prova complementares.
6. A seguir, encaminhe-se os autos para a comissão processante, para continuidade da instrução.

VII – CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES
À vista do exposto, reconheço a regularidade da instauração do processo administrativo e declaro-o saneado, com fundamento no parecer jurídico e nas normas aplicáveis. Determino o prosseguimento da instrução, rejeitando-se as preliminares de nulidade e incompetência, e determinando-se a regularização documental e a continuidade da instrução, nos termos do presente despacho.
Patrocínio/MG, 01 de novembro de 2025.

LEANDRO JOAQUIM DE ANDRADE SILVA
Secretário em Exercício

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:210C6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 241/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 150/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 241/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 150/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO EDUCATIVOS, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de novembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio - MG, 11 de novembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CD2CC607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 236/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 43/2025

ERRATA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 236/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 43/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE PROPAGANDA VOLANTE E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS, RÁDIO FM E MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o termo de referência elaborado na data 29/09/2025, contendo regras para o credenciamento no qual em seu item: 1.7, estabeleceu que: " O presente chamamento público terá validade de 30 dias uteis, período o qual será mantido a disposição do público para ingresso de novos interessados, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, de forma reiterada, a critério da Administração Pública (art 4°, §2° e §3° do Decreto Municipal n°4.560/2025"

Considerando que o edital elaborado posteriormente na data 23/10/2025, por erro material, não transcreveu corretamente o prazo anteriormente estabelecido no Termo de Referência

Fica alterado o item 6.7 do edital nos seguintes termos:

Onde se lê: "O Credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado para ingresso de novos interessados (enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço)."

Leia-se: "O presente chamamento público terá validade de 30 dias uteis, período o qual será mantido a disposição do público para ingresso de novos interessados, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, de forma reiterada, a critério da Administração Pública (art 4°, §2° e §3° do Decreto Municipal n°4.560/2025" Contados a partir da data desta publicação.

As demais clausulas continuam inalteradas.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município de Patrocínio, Minas Gerais: https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorio

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2025.

ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82C6468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 162/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 103/2025

EXTRATO DO CONTRATO
APÓS RESCISÃO

Processo nº: 162/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 103/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA INDUSTRIALIZADA QUARTZOSA BRANCA ÚMIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS QUADRAS DE AREIA ESPORTIVAS E PARQUINHOS INFANTIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e as empresas: M.E.V. ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 60.115.812/0001-04, no valor global de R$ 31.592,10 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos); R5 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 51.951.885/0001-45, no valor global de R$ 95.739,00 (noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7C74D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME - AUTO DE INFRAÇAO 371/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 11/11/2025
CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0095.000
Endereço imóvel: RUA ADELIO NUNES CAIXETA,0 Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE ÁVILA, N°36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **23/09/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 371/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5364707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME - AUTO DE INFRAÇAO 372/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 11/11/2025
CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0272.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE ÁVILA, N°36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **23/09/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 372/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3A953C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME - AUTO DE INFRAÇAO 376/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 11/11/2025
CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0392.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS,0 Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE ÁVILA, N°36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **23/09/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 376/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:538FD108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME AUTO DE INFRAÇAO 378/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 11/11/2025
CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0416.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS,0 Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE ÁVILA, N°36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **23/09/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 378/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2EA3BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.131/2025

Portaria Nº 14.131/2025

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora através da Portaria nº 14.053/2025 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da PGM nº 1143/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 03/11 a 31/12/2025:

RESP	NOME	CARGO	ALTERADA PARA:
07035	NAYLA MAIA PEREIRA	Advogado	12 (doze) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A3E5A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.133/2025

Portaria Nº 14.133/2025

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VINICIUS FERREIRA DIAS**, do cargo em comissão de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BB608598

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.134/2025

Portaria Nº 14.134/2025

NOMEIA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAEPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis nº 1.081/68, 4.045/2006, e nas Leis Complementares nº 61/2009 e 183/2019 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, Nível "Subsídio", anexo II da LC. nº 183/2019, a partir de 10/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A19B5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.135/2025

Portaria Nº 14.135/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o servidor **VINICIUS FERREIRA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 10/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D0CCF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.136/2025

Portaria Nº 14.136/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **MIRON DE ARAUJO**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 11/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:981BB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1126 –13/10/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1126 –13/10/2025

CONTRIBUINTE: IRACEMA DA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: RUA NHONHO PAIVA, 1534, SÃO CRISTOVAO, PATROCINIO-MG, 38742-214.
CADASTRO: SETOR**: 5** QUADRA**: 3** LOTE**: 285**
END. DO IMÓVEL: RUA NHONHO PAIVA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números: 3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F3943617

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1133 –29/10/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1133 –29/10/2025

CONTRIBUINTE: JOSE HENRIQUE DE FREITAS VILELA
END. CORRESPONDENCIA: RUA PADRE EUSTAQUIO, 90, CIDADE JARDIM, PATROCINIO-MG, 38747-106.
CADASTRO: SETOR**: 17** QUADRA**: 36** LOTE**: 236**
END. DO IMÓVEL: PADRE EUSTAQUIO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C0AC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1136 –29/10/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1136 –29/10/2025

CONTRIBUINTE: HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 119, CONSTANTINO, PATROCINIO-MG, 38747-014.
CADASTRO: SETOR**: 17** QUADRA**: 36** LOTE**: 87**
END. DO IMÓVEL: RUA PADRE EUSTAQUIO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números: 3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7C336144

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1137 –29/10/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1137 –29/10/2025

CONTRIBUINTE: HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 119, CONSTANTINO, PATROCINIO-MG, 38747-014.
CADASTRO: SETOR**: 17** QUADRA**: 36** LOTE**: 172**
END. DO IMÓVEL: RUA PADRE EUSTAQUIO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BE676C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025. Objeto:

Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Vilela, nº 16, Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ELIZETE REGINA ROSA DE LACERDA, CPF: 009.070.486-09, Contrato Administrativo nº 061/2025, Valor Total: R$ 4.800,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2025 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 10 de novembro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2B82EBB4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025. Objeto: Locação de espaço físico para o evento DIPLOMAÇÃO DOS ACS e ACE do Curso Técnico Saúde com Agente, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratado: ART MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.935.676/0001-20, Contrato Administrativo nº 062/2025, Valor Total: R$ 1.475,00. Vigência: início no dia 11/11/2025 e o término no dia 31/12/2025. - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.01.10.302.0019.2.0027. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 11 de novembro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:116F80B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 006/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 032/2025 - PROCESSO N° 108/2025 - O Município de Pedra do Anta-MG, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, via e-mail, a fim de credenciar empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Os interessados poderão se credenciar durante o período de vigência do Edital que será de 12 (doze) meses a contar de 12/11/2025, e deverão enviar o formulário de inscrição e a documentação de habilitação para o e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/18133439000158/2025/91.

Pedra do Anta, 11 de novembro de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FF0C5294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 227/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: CONSTRUTORA BRAUNA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO NOVO DA E.E. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARRARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA DOURADA-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002142/2022/SEE. Modalidade: Concorrência Eletrônica 005/2025 Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2025 A 07/10/2026. R$ 1.597.000,00.

Pedra Dourada/MG, 08 de outubro de 2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:7E4E78F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 102/2025

O Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O Processo 102/2025 Adesão a ata de registro n° 025/2025 cujo contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda do programa tempo integral, através da ata de registro de preços nº 25/2025, gerenciada pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE, objeto: registro de preços para eventual aquisição de ar condicionado a serem adquiridos por estados, distrito federal e municípios, especificado no item 1.1 do termo de referência, anexo do edital de licitação nº 90002/2025, com amparo legal no artigo 86 da lei 14.133/2021. A empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0001-29 no valor global de 15.145,00 (quinze mil cento e quarenta e cinco reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 11 de novembro 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:785083C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 157/2025 – Pregão Eletrônico Nº 084/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 157/2025 – Pregão Eletrônico Nº 084/2025 – Data: 27/11/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em Pó do tipo superior. José Geraldo Cremonezi Júnior (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E8259C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 158/2025 – Pregão Eletrônico Nº 085/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 158/2025 – Pregão Eletrônico Nº 085/2025 – Data: 28/11/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E17DC486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14406

DECRETO No 14.406/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a Servidora Neide Maria de Castro, para substituir a Servidora Alcione Aparecida Ribeiro, na função Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário- durante período de férias (17/11/2025 a 01/12/2025).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3B69A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14407

DECRETO No 14.407/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Osmar Gomes Rocha, do cargo de Coordenador II de Manutenção e Patrimônio, conforme requerimento protocolado sob o nº 6.307/2025.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,11 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F5D349F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14407

DECRETO No 14.407/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Osmar Gomes Rocha, do cargo de Coordenador II de Manutenção e Patrimônio, conforme requerimento protocolado sob o nº 6.307/2025.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,11 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6A84BC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Extrato de 2ª Alteração do Contrato nº 045/2024. Processo Licitatório Nº 018/2024 – Concorrência eletrônica nº 001/2024. Objeto: Aditamento de 6,52% ao valor global do contrato 045/2024, para execução de drenagem pluvial, calçamento em blocos de concreto e sinalização viária nas Comunidade rurais de Cachoeira e Três tiros, lotes 03 e 07. O valor total do termo de aditamento é de R$ 72.628,30 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Contratada: ARLEF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.655.220/0001-41.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F492DF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 143/2024 – Pregão Eletrônico 073/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 166/2025, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09. Valor total: R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preços Nº 165/2025, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.917.657/0001-83. Valor total: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5D462851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 159/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025.

Extrato de Homologação - Processo nº 159/2025 – Inexigibilidade nº 045/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 159/2025 – Inexigibilidade nº 045/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Atualização para Agentes de Trânsito. Contratada: SAVEDRA & AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA, CNPJ: 26.773.579/0001-19, no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:37BC9781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 057/2025. OBJETO: Contratação de Empresa de Licenciamento de Software para Gestão Esportiva. CONTRATADA: PLACARSOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.018.735/0001-79, valor total estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:47C48150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO Nº 137/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

Retificação - Processo Nº 137/2025 – Pregão Eletrônico 73/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 137A/2025 – Pregão Eletrônico Nº 73A/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de lixo. A referida retificação é para alterar o o Estudo Técnico e o Termo de Referência do Edital **(especificações dos itens)**. A licitação ocorrerá no dia 01/12/2025 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br , não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital).

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E861B687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 137/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 137/2025 Processo Licitatório nº 082/2025, Dispensa eletrônica nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da obra de construção de um parque infantil na praça da matriz, localizada no centro do município de Porto Firme. Valor: R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 05/11/2025 à 05/05/2026.

DAT Porto Firme/MG, 11/11/2025.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:926172CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 093/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 070/2023
Contrato: nº 093/2023
Contratada: Claudio Henriques de Siqueira
Objeto: Serviço de fornecimento de marmitex
Data da assinatura: 10/11/2025

Município de Porto Firme/MG
RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:68BAE70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, na data de 26/11/2025, às 9h, Processo nº 076/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Porto Firme – MG. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Renato Santana Saraiva.

Porto Firme/MG, 11/11/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:8F8E0963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025, Credenciamento nº 34/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e pesados com a empresa **MATHEUS DE OLIVEIRA DIVINO LTDA (**CNPJ: 52.037.505/0001-24).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:43033E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.688/2025 "DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.688/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.688/2025, que "DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de novembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E0E81CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.689/2025 "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 - FISCAL."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.689/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.689/2025, que "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 - FISCAL." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 10 de novembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3A826B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA Nº 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025, DISPENSA Nº 28/2025, torna público que celebrou contrato para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade de linhas telefônicas com PABx em nuvem, para manutenção dos serviços das secretarias municipais, MG com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA (**CNPJ: 23.440.943/0001-30)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:21DD120B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.390/2025 "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E USO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.390/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.390/2025, que "*DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E USO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:86EF12D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.391/2025 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO Á ASSOCIAÇÃO PRATAPOLENSE PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PRATAPOLIS/MG."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.391/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.391/2025, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO Á ASSOCIAÇÃO PRATAPOLENSE PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PRATAPOLIS/MG*."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DDE2554D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.392/2025 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.392/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.392/2025, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025*."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CC64B9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.393/2025 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.393/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.393/2025, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.*"* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4B3DB0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.394/2025 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.394/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.394/2025, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.*"* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:73773DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.880/2025 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.880/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.880/2025, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5F2C04F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 129/2025, Pregão Eletrônico 51/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 28 de novembro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de impressoras multifuncionais para manutenção das secretarias municipais. As propostas podem ser cadastradas a partir de 06/11/2025 Obs.: O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83247.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7D65327F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal com a empresa **MEDCASSIA SOCIEDADE MÉDICA (**CNPJ: 37.056.896/0001-30)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A73E6075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 – PREGÃO Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 - PREGÃO Nº34/2025, registro de preço 33/2025, cujo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (bueiros, poços de visita, caixas e calhas), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e descarte de resíduos, para atender às necessidades do município, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

● Inicio de recebimento de documentação/propostas 11/11/2025 – 9:00h

● Limite para recebimento de documentação/propostas 04/12/2025 - 08:30h

● Abertura das propostas e sessão pública: 04/12/2025 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:AA543D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 120/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025
Conforme Lei 13.019/14

O Município de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, celebra o Termo de Colaboração nº 020/2025 com o Clube de Corrida Rio Pomba Runners, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.509.663/0001-30, com sede na Rua Cel. José Granato da Silveira, nº 28, Bairro Jardim América, Rio Pomba/MG, tendo como objeto a organização e realização de corridas oficiais e corridas kids no município, bem como o fomento à participação em eventos esportivos em outras localidades. O valor do repasse é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), com prazo de execução e vigência de 27/06/2025 a 31/12/2025. Assinam o termo o Prefeito Municipal Fernando Antônio Dutra Macedo e o representante legal do Clube de Corrida Rio Pomba Runners Racyus Delano Garcia Pacífico, em 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F9572140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos**. Data da sessão pública: 28/11/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 11 de novembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:713F1D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS

70º JACIARA APARECIDA FERNANDES
71º ELISIANA MARIA DE SOUZA
72º QUELITIANE NASCIMENTO DA SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:316431B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **14/2025**, Processo Administrativo nº **62/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13 KG E VASILHAMES DE 13 KG, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS DIVERSOS SETORES

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
GLEBSON JOSE LEITE - 64.441.868/0001-00 ivetecamposleite@yahoo.com.br - (38) 99729-4663	123.005,00	112.500,00	10.505,00 Proveito (8,54%)
Totais	**123.005,00**	**112.500,00**	**10.505,00 Proveito (8,54%)**

Detalhes	
Glebson José Leite Júnior na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:	
Fornecedor: GLEBSON JOSE LEITE - **CPF/CNPJ:** 64.441.868/0001-00	
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:20:44**

BOTIJÕES VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO E COM CAPACIDADE

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTIJÕES VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO E COM CAPACIDADE. BOTIJÕES VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP.	100,00	UNIDADE	250,00	25.000,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:20:44**			

GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE D

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE D. GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	700,00	UNIDADE	125,00	87.500,00

Santa Fé de Minas, 10 de Novembro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1913B146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 094/2025, Inexigibilidade de Licitação 025/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA XELÃO A SER REALIZAÇÃO NO DIA 21/12/2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/ MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA**, CNPJ: 43.344.197/0001-99, Vigência de Contrato nº 091/2025: 10/11/2025 a 31/12/2025. Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:7D41E42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 230/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** para a Contratação De Empresa Especializada em Serviços Técnicos Advocatícios e Consultoria Jurídica para a Geração de Receitas Próprias e Improprias, pelo valor global R$ 3.180.652,98 (três milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) 11/11/2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:473EBDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, Processo Nº 232/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviço No Fornecimento De Sistema De Ensino Com Material Didático Para Alunos E Professores. Abertura dia 28/11/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E0A6C56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 104

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrustaste, limpa contato, shampoo e solução de bateria para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Santo Antônio do Grama/Mg.

CONTRATADO: MAIS PECAS MAQUINAS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 57.996.807/0001-43, com sede na Av. Regina Antunes Napoleão, no 85, Bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG, representado pelo (a) Senhor (a) ARTHUR
PRATA BREDER, inscrito no CPF sob o no 078.874.066-09.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4E8A9536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 104

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrustaste, limpa contato, shampoo e solução de bateria para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Santo Antônio do Grama/Mg.

CONTRATADO: IMPERA COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 57.713.530/0001-02, com sede na Rua Goiás, no 616, Bairro Porto Velho, Divinópolis/MG, representado pelo(a) Senhor (a) DANIELLY MAECATO DE SOUSA JULIANI, inscrito no CPF sob o no 060.326.989-39.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9432170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 109

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela Senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 123.210.896-01.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B8C864ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 89

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana no Município de Santo Antônio do Grama/MG, contemplando pavimentação asfáltica em CBUQ, pavimentação em bloquete sextavado, drenagem superficial,

rede coletora de esgoto, calçadas com acessibilidade e sinalização viária. Trata-se de contratação necessária para atender demandas de infraestrutura urbana, visando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e saneamento básico

CONTRATADO: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 34.882.891/0001-79, com sede na Av. Boa Vista, no s/n, Bairro Área Rural de Viçosa, Viçosa/MG, neste ato representado pelo Senhor PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE, portador do CPF sob o nº 140.550.876-08.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:292D93C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marco Aurélio Raminho, brasileiro, portador do CPF nº 559.327.897-00 .

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060,.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111.001/2023, firmado com base no Processo Administrativo nº 111/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001.020.2024, firmado com base no Processo Administrativo nº 111/2022, pelo período 12 meses, com início em 07/11/2025 e término em 06/11/2026, conforme previsto no art. 57, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
Em conformidade com o disposto no art. 132, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **5,172370%**, conforme índice oficial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Considerando que o reajuste incide sobre os valores dos seguros dos veículos de placas **QXE0612, PUC6244, QRJ1492, QXW1I36, RTS2G69, QPZ2482, HLF5906, PUT3661, OWW9618 e RFR8H16**, conforme valores atualizados abaixo:

VEÍCULO - PLACA	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
QXE0615	R$ 7.818,00	R$ 8.222,38
PUC6244	R$ 6.358,64	R$ 6.687,53
QRJ1492	R$ 2.340,19	R$ 2.461,23
QXW1I36	R$ 3.648,40	R$ 3.837,11
RTS2G69	R$ 2.189,04	R$ 2.302,27
QPZ2482	R$ 7.818,00	R$ 8.222,36
HLF5906	R$ 3.700,52	R$ 3.891,92
PUT3661	R$ 3.148,05	R$ 3.148,05
OWW9618	R$ 6.254,40	R$ 6.254,40
RFR8H16	R$ 2.084,80	R$ 2.084,80

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 111.001/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado no Diário de Minas, conforme exigido pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

07 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B9D292D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão 01/2025- Processo 102/2025-**Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público leilão online, através do portal www.jonasleiloeiro.com.br, em 05/12/2025, a partir das 13:00 horas, (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis, veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitação: Galpão- Rua Major Quintão, s/n, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Dias de visitação:01/12/2025 a 05/12/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800-242-2218.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F9DED06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 67/2025

PORTARIA Nº 67/2025

Nomeação da Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 12 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:F21D8278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.986, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUZIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) DA EMPRESA ENGEWATT LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, NO US

DECRETO Nº 3.986, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição de Comissão para conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) da empresa Engewatt Ltda., e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilização administrativa de empresas contratadas que descumprirem obrigações contratuais;

Considerando o Ofício datado de 15 de outubro de 2025, encaminhado pela Superintendência do Órgão de Licitações e Contratos, que relata a inexecução contratual pela empresa Engewatt Ltda – CNPJ nº 44.608.558/0001-20, referente ao Contrato nº 172/2025, do Processo nº 69/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 04/2025;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis para resguardar o interesse público e a legalidade das contratações municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com a finalidade de apurar a suposta inexecução contratual da empresa Engewatt Ltda, referente à obra de construção do muro de arrimo e escadão localizado na Rua Ricardo Peixoto de Moraes – Morro do Coutinho, no bairro Córrego do Ouro.

Art. 2º Para conduzir o PAR fica nomeado uma comissão especial que será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Marcos Valério Nepomuceno
II – Fernando Henrique Souza dos Santos Campelo;
III – Gustavo Correa Pereira De Castro Silva

Art. 3º Compete à Comissão realizar a apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa à empresa envolvida, bem como emitir relatório conclusivo ao término dos trabalhos, opinando quanto à responsabilidade administrativa da contratada.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação deste Decreto, concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 28 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:958F3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO EM COMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PESSOAS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG E DÁ

LEI No. 4.760 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para fins de nomeação ou contratação em comissão ou contratação temporária, de pessoas que trabalham com crianças e adolescentes no âmbito do Município de Santos Dumont – MG e dá outras providências. "

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, contratação em comissão ou contratação temporária no âmbito Municipal, de pessoas que trabalham com crianças e adolescentes, que tenham sido condenadas por decisão judicial transitado em julgado, por crimes de qualquer natureza.

§ 1º Para o cumprimento desta Lei, torna-se obrigatória a apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais, no ato da nomeação ou contratação;
§ 2º A presente Lei abrange todos os casos em que se trabalha diretamente com crianças e adolescentes, bem como nos casos em que lhes prestam atendimento, tais como creches, escolas, clínicas da criança, e outros estabelecimentos públicos;
§ 3º A proibição de que se trata esta lei tem início com a condenação transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei se aplica inclusive no caso de condenação por decisão judicial transitada em julgado, posterior à nomeação ou contratação.

Art. 3ºA administração pública deverá guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 07 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A102000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRO DOS LATICÍNIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 97 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Cadastro dos Laticínios do Município, conforme previsto no certame e dá outras providências."

Pacifico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90

CONSIDERANDO a necessidade de realização de cadastro atualizado de todos os laticínios do Município, com levantamento in loco da realidade de cada estabelecimento, visando à melhoria da inspeção sanitária e à orientação adequada quanto ao manejo de produtos de origem animal;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), estabelecendo normas para a fiscalização e o controle sanitário de tais produtos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.522, de 04/07/2003 que institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com o objetivo de promover a inspeção sanitária de produtos de origem animal produzidos e comercializados no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.386 de 06/11/2020, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo procedimentos, atribuições e competências para sua execução;
CONSIDERANDO a relevância de constituir uma comissão formada por servidores municipais capacitados e qualificados, com expertise técnica, para realizar o cadastro detalhado e o reconhecimento in loco das condições operacionais, estruturais e sanitárias de cada laticínio, de modo a assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes e promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva local;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont para compor a Comissão Especial de Cadastro dos Laticínios do Município:
I - Alessandra Ribeiro Amorim, Médica Veterinária, Matrícula nº 003596.6 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no setor Vigilância Sanitária, na qualidade de coordenadora;
II - Tatiana Lima Do Amaral, Técnica em Agropecuária, Matrícula nº 006424.6. lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na qualidade de Membro;

III - Breno Mariano Canuto Da Silva, Coordenador Adjunto de Agricultura e Pecuária, Matrícula nº- 007925.3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Percuária, na qualidade de Membro;
Art. 2º Compete à Comissão nomeada:
I - Realizar o cadastro completo de todos os laticínios existentes no território municipal, incluindo dados cadastrais, localização, capacidade produtiva e estrutura física;
II - Efetuar levantamento in loco em cada estabelecimento, avaliando as condições sanitárias, de higiene e de manejo de produtos de origem animal;
III - Encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Administração e de Agricultura e Pecuária para fins de registro no SIM e acompanhamento posterior;
V - Elaborar plano de ação para capacitação dos produtores quanto ao manejo adequado de produtos lácteos e de origem animal.

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, recebendo, se necessário, diárias para deslocamentos, conforme legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:42467ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA FUNCIONAL DA SERVIDORA TATIANA APARECIDA DE SOUZA SÁ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA nº96, de 28 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar conduta funcional da servidora Tatiana Aparecida de Souza Sá, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 04/2025, emitido pela Superintendência de Recursos Humanos, que comunica os fatos ocorridos envolvendo a servidora Tatiana Aparecida de Souza Sá, relacionados a incidente durante o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opinou pela instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar a conduta da servidora, em razão de possível violação às normas que regem suas atividades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício nº 04/2025 e no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, envolvendo a servidora Tatiana Aparecida de Souza Sá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto à eventual infração de deveres funcionais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apuração, a qual ficará responsável pela condução do procedimento, colheita de depoimentos, análise de provas e elaboração de relatório conclusivo:

I – Cláudia Patricia Meirelles Pascoal (Presidente);
II – Maria eduarda Esperança Maciel Divino (Membro);
III – Milva Barreto Do Amaral Fontes (Membro).

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório

e da ampla defesa, devendo apresentar relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 28 de outubro de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:8C71C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2025

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2025
ENTIDADE:**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTOS DUMONT - ADESAN**

OBJETO: Fica alterada a data de realização do Coffee Break previsto no contrato original, o qual seria servido no dia 05 de novembro de 2025, passando a ser realizado no dia 20 de novembro de 2025, por ocasião da solenidade de entrega da Medalha Santos Dumont, oferecida pelo Governador do Estado e pelo Prefeito Municipal. Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, exceto as expressamente modificadas por este Aditivo

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:B2C7C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.759 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal do Feirante" no âmbito do Município de Santos Dumont e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Feirante passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, com o objetivo de:

I – valorizar os trabalhadores e trabalhadoras que atuam nas feiras livres;
II – incentivar e fortalecer a economia local e regional;
III – preservar e difundir a tradição cultural das feiras livres;
IV – promover atividades educativas, culturais e sociais relacionadas ao tema.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver, em parceria com entidades da sociedade civil e associações de feirantes, atividades alusivas à data, como:

I – feiras especiais temáticas;
II – eventos culturais e gastronômicos;
III – ações educativas de incentivo ao consumo consciente e à valorização dos produtos locais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 07 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:BD1C7881

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - CISNOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O(a) Município de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 066/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizada pelo(a) CISNOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, cujo objeto é a VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2025; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); mínimo de 03 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 100 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais; para choques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual ou automático; com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; banco traseiro rebatível; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 07 lugares; luz de teto traseira; rodas de ferro ou liga leve aro 15 ou 16; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes., cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 56.050.703/0001-89

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C0EA8BA4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 35/2025 PROCESSO Nº 100/2025

Dispensa de Licitação Presencial nº 35/2025
Processo nº 100/2025
Contrato nº: 162/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: SWAP Infocenter Ltda CNPJ – 04. 401.130/0001-97
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global: R$ 61.415,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e quinze reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 13/08/2025
Ratificação em: 04 de agosto de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D402DAF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PROCESSO Nº 160/2025

Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna pública a abertura do Processo nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025 – Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no Gerador Elétrico Marca Toyama, Modelo TDMG30E3. A sessão pública ocorrerá em 03/12/2025, às 14h, no sistema Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital encontra-se disponível nos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR. –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BA5E7141

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO DO Nº 070/2025, PROCESSO 204/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 070/2025, Processo 204/2025, tendo como objeto a contratação de empresa pare futura e eventual aquisição de materiais diversos para obras. Despacho de revogação disponível: www.santosdumont.mg.gov.br -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A8760CC1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 59/2025

Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 103/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Pavel Pavimentadora Ltda
Objeto: Aquisição de pavimentação asfáltica para Operação Tapa Buracos em diversas ruas do município – Aditivo de 100% ao valor contratado passando a ser de R$ 4.232.100,00 o valor total do contrato.
Assinatura em 16/10/2025
Fundamento Legal: **Art. 124,I, b c/c 125 da Lei nº. 14.133/21 e consulta TCE/MG Nº 1188209**.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C21541B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO 138/2025, Proc. Administrativo 111/2025
Dispensa Eletrônica 030/2025. Obj: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em parcela única, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados a assegurar a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores da equipe de combate às arboviroses do Município de São Miguel do Anta, durante atividades de manejo e aplicação de defensivos, pulverização e fumigação, Empresa Contratada: J.S.A COMÉRCIO; CNPJ: 54.361.487/0001-67. Valor do Contrato R$ 1.699,80 (Mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: 07/11/25 à 07/11/26. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

JULIANA P. PACHECO,
Ag. de Contratação.

VICENTE P. DE SOUZA JÚNIOR,
Prefeito, 11/11/2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C3C2E002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do termo aditivo do Processo licitatório n° 020/2025 – Credenciamento 004/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NAS SEGUINTES ÁREAS: MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG. Assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG SOB O CNPJ: 19.243.500/0001-82 E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE REUMATOLIGIA E CONTROLE DA DOR DR LIU UANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ N.º 19.347.246/001-62, com sede e administração com sede e administração na Av. Moacir de Matos, nº 185, Centro, Caratinga, CEP: 35300-047, neste ato representada pelo(a) senhor (a) Edi Nelson Ferreira, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a) portador(a) do CPF 005.943.756-14 residente e domiciliado, na Av. Moacir de Matos, nº 185, Centro, Caratinga, CEP: 35300-047, para prorrogação de vigência até 31 de março de 2026. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site

www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:FEB93602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 096/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – Ratificação e Homologação do Contrato de nº 096/2025 – Processo licitatório n° 072/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CLAUDIO VIDAL STOPA inscrito no CPF 609.466.876-68. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da secretaria de assistência social. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG,

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0E4D1A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 158/2025, Pregão eletrônico para Registro de preços nº 032/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E TRANSPORTE SANITÁRIO**. Abertura: 26/11/2025, às 09:00 na sala de reuniões**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, Praça SÃO SEBASTIÃO, Nª 37, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO.** Edital no site: http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/listaou email licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br

ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:76D07FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 317/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 26 de novembro de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:02EF11F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº. 81/2025

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 74, da Lei Municipal 770/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 091/2020, que *CONFERE REGULAMENTAÇÃO AO INSTITUTO E REGIMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, CONSTANTE DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 630/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO -, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO o laudo médico de profissional médico da rede pública, que ratificou o laudo médico apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptado, de forma temporária, o servidor efetivo MATHEUS LOVO CARVALHO, portadora da matrícula nº. 400300, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Escola Municipal São Tomás de Aquino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico.

Art. 2º Mediante termo, a readaptação temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. A readaptação de que trata esta Portaria, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual e sucessivos períodos, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:718E819E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº84/ 2025

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Nº657 de 03 de outubro de 2003.
Resolve:
Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – Fundeb nomeada na Portaria 082/2022
Representante do Poder Executivo: Cristiana dos Reis Pereira Silva por **Eduarda Machado, CPF 13584004667**
Representante dos diretores da educação básica: por Jessica Medeiros Jeremias por **Claudiana Aparecida Muniz Franco, CPF 04208949694**
Representantes dos Estudantes da Educação Pública: Ana Flávia Gomes de Carvalho por: **José Henrique Rodrigues Moreira, CPF 128.774.086-39,** e Julia Montoani de Moraes por **João Marcelo Silva Ferreira CPF 139.859.286-22**

Representante do Conselho Tutelar: José Célio Ferreira por **Patricia Santos Souza CPF 134.757.336-41**

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

Registra-se publique e cumpra-se

São Tomás de Aquino-MG 11 de novembro de2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A0D34698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROC 130/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – LOTE 03

Trata-se de **impugnação administrativa** apresentada pela empresa **MARCOPOLO S.A.**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, que tem por objeto a aquisição de veículos, ônibus e retroescavadeira destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras.
A impugnação refere-se especificamente ao **LOTE 03 – Ônibus**, e fundamenta-se, em síntese, na alegação de que o edital apresenta **inconsistências técnicas e restrições à competitividade**, especialmente quanto a:
a) prazo de entrega considerado exíguo (10 dias);
b) limite de distância máxima para assistência técnica (150 km);
c) contradição quanto ao prazo de garantia (12 x 24 meses);
d) potência mínima de motor inadequada (115 cv), incompatível com a capacidade exigida de 45 passageiros;
e) e valor estimado defasado frente à realidade de mercado.
Após análise dos argumentos apresentados e dos fundamentos técnicos expostos pela impugnante, **verifica-se plausibilidade nas alegações**, sobretudo quanto ao prazo de entrega do veículo, à especificação de potência do motor e à divergência quanto ao prazo de garantia.
Esses pontos, de fato, podem comprometer a competitividade do certame e demandam reavaliação técnica pelo setor requisitante, a fim de adequar o edital à realidade de mercado e aos princípios da **isonomia, competitividade e economicidade**, previstos no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**.
Diante do exposto, com fundamento nos arts. **5º, 11, 55, 164 e 165** da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:
ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa MARCOPOLO S.A.;
RETIRAR TEMPORARIAMENTE O LOTE 03 DA DISPUTA, para que seja submetido a nova análise técnica pelo setor requisitante;
Manter inalterados os demais lotes do certame.
Comunique-se à impugnante e aos demais interessados, e procedam-se às anotações e ajustes cabíveis no sistema eletrônico de compras.

Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios – MG, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8F980258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
REVOGAÇÃO DE EDIAL - PROC 137/2025

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 076/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 137/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025

A Administração Municipal de Senhora dos Remédios – MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nacional nº 14.133/2021, e considerando o poder-dever de autotutela da Administração, **decide revogar** o Edital nº 076/2025, referente à **Dispensa Eletrônica nº 047/2025**, cujo objeto era a **contratação de empresa especializada para a qualificação das contribuições previdenciárias, especificamente aquelas referentes ao RAT, FAP e verbas indenizatórias**, com fundamento no **art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
A revogação fundamenta-se na constatação, após a publicação do edital, de que **constou indevidamente no Termo de Referência a inclusão de serviços relacionados à assessoria e consultoria para verbas indenizatórias**, os quais não se mostram necessários ou compatíveis com a real demanda municipal.
Além disso, conforme **levantamento técnico realizado nas datas de 10 e 11 de novembro de 2025**, verificou-se que **o Município não possui, até o presente momento, previsão de resgate de verbas indenizatórias**, havendo apenas perspectiva de levantamento e revisão dos valores de **RAT e FAP**, o que torna o escopo originalmente publicado excessivo e impreciso.
Diante disso, para resguardar o interesse público e garantir a adequação técnica do objeto contratual, opta-se pela **revogação**

integral do edital, com a finalidade de reformulação do Termo de Referência e republicação futura, restringindo-se o objeto aos serviços estritamente necessários à realidade municipal.
Publique-se esta decisão no mesmo meio de divulgação do edital revogado, para que produza seus efeitos legais e garanta a devida publicidade e transparência do ato administrativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios – MG, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A36EF448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO UNILATERAL 01- PROC 40/2024

TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo **124, inciso I**, **alínea "b"** combinado com o artigo **125**, ambos da **Lei Nacional nº 14.133/2021**, e no item **13.2** da **Ata de Registro de Preços nº 119/2023**, RESOLVE formalizar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL**, mediante as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo unilateral de quantitativo** referente ao **Item 04** da **Ata de Registro de Preços nº 043/2024**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE EVENTUAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENHORA DOS REMÉDIOS",** em razão do aumento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, que vem realizando diversas atividades extracurriculares fora da sede do Município, como participação em eventos educacionais, culturais, esportivos e nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Essas ações têm exigido o deslocamento de alunos e equipes pedagógicas para outras localidades, o que resultou em maior necessidade de transporte eventual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
Fica acrescida à Ata de Registro de Preços a quantidade de **25 (vinte e cinco) por cento, adicionais** do **Item 04.**
O valor unitário do item permanece, **item 04: R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos),** perfazendo novo valor total para o item de **R$ 84.875,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Com o presente aditivo, o valor global da **Ata de Registro de Preços nº 043/2025** passa de **R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos)** para **R$ 215.275,00(duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O acréscimo decorre de solicitação formal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, motivada em razão do aumento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, que vem realizando diversas atividades extracurriculares fora da sede do Município, como participação em eventos educacionais, culturais, esportivos e nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Essas ações têm exigido o deslocamento de alunos e equipes pedagógicas para outras localidades, o que resultou em maior necessidade de transporte eventual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições, prazos, preços unitários e especificações técnicas constantes da **Ata de Registro de Preços nº 043/2024**, a qual continua em pleno vigor e eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos, devendo ser **publicado em extrato** no Diário Oficial do Município.

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:84889C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 14 - PROC 112/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 14

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **PEDRO LUCCI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.514.163/0001-07, com sede a RUA ALAMEDA BOUGANVILLE, 182, BAIRRO SÃO SEBASTIAO DE CAMPOLIDE, ANTONIO CARLOS – MG, CEP: 36.220-000, por meio de seu representante EMMANUEL BORTOLUCCI DE SOUZA, CPF: 108.808.696-90, RG MG-15.339.227, para prestação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
14	UNID	**Banda de Musica ou Conjunto Instrumental, com 10 músicos**: Apresentação de show ao vivo (todos os estilos musicais) com duração 3:00 horas de uma banda de música ou conjunto instrumental, com 10 músicos. A banda deve se apresentar com cenário próprio e troca de figurino. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 7.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **PEDRO LUCCI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.514.163/0001-07, com sede a RUA ALAMEDA BOUGANVILLE, 182, BAIRRO SÃO SEBASTIAO DE CAMPOLIDE, ANTONIO CARLOS – MG, CEP: 36.220-000, por meio de seu representante EMMANUEL BORTOLUCCI DE SOUZA, CPF: 108.808.696-90, RG MG-15.339.227, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 11 de novembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0980FC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 978, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS HILDA BRUM, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.631.150/0001-95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais Hilda Brum, pessoa jurídica de direiro privado constituída na forma de associação civiL, inscrtia no CNPJ nº 55.631.150/0001-95, de caráter social e ambiental, sem fins lucrativos, com sede neste Município.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, ao DEZESSETE dias do mês de OUTUBRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C14851F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando o: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Serranópolis de Minas/MG.**
Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Processo: 062/2025 – Pregão Eletronico: 016/2025
Data da sessão: 04/12/2025
Horário: 08:30 horas, horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Prazo para o envio das Propostas: 8:29 horas do dia 04/12/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 01/12/2025.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 11 de novembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:30DC5C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025
Repasse de emenda parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
Processo nº: 016/2025
Referência: REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR
Base legal: Arts. 29 e §4º do art. 32, da Lei Federal nº. 13019/14
OSC interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.
CNPJ: 03.558.755/0001-02
Objeto da parceria: fortalecimento institucionais da APAE de Tiradentes por meio da aquisição de materiais de custeio conforme Resolução]ao do CMS nº006 de 08/10/2025.
Valor total do repasse: R$ 46.066,00 (quarenta e seis mil e sessenta e seis reais).
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação
REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR
Considerando a indicação do deputado Federal Padre João para repasse de recursos de emenda parlamentar Nº27640013/2024 para a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE** objetivando o fortalecimento institucionais da APAE de Tiradentes por meio da aquisição de materiais de custeio conforme Resolução]ao do CMS nº006 de 08/10/2025.
Considerando a inexistência de impedimentos de ordem técnica;
Considerando o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;
Considerando a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**;
Considerando outrossim, a emissão de parecer jurídico referencial.
Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do §4º do art. 32 da Lei 13.019/2014;
A Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, comunica que será firmado Termo de Fomento com a Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, a partir de recursos oriundos da seguinte Emenda Parlamentar:
Emenda parlamentar: Nº 27640013-PROGRAMA/AÇÃO-2E89
Ano: 2024
Autoria do Parlamentar: João Carlos Siqueira
Valor de R$ R$ 46.066,00 (quarenta e seis mil sessenta e seis reais)

Tiradentes 10 de novembro de 2025.

(Assinado Nos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DEC1E00B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 386/2024 PL 147/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 386/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 147/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem na rua José Vicente de Almeida, no município de Tiradentes.
Contrato: Nº 386/2024.

Contratada: Loredo Construções e Empreendimentos LTDA.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 386/2024.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, a partir de 27/11/2025 até 27/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim da vigencia: 27/09/2026.

Dou fé, Tiradentes, 11 de novembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C3640C5B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA PL 061/2025

EXTRATO DE ATA PL 061/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
Objeto: Fornecimento de materiais de marcenaria para construção civil, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

ATA N°: 082/2025**.**
Valor da Ata: R$ 525.825,50 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026.
DETENTORA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 86 573 904/0001-21
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 500, Bairro ESPLANADA, na Cidade de Arcos / MG, CEP: 35588000
Contatos: (37) 93351-3043 steioarcos@yahoo.com.br

ATA N°: 083/2025**.**
Valor da Ata: R$ 977.500,00(novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: De 07/11/2025 a 07/11/2026.
DETENTORA: ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 14.139.819/0001-49
Endereço: AV DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 700, JD BRASIL, na Cidade de Peruíbe / SP CEP: 11750000
Contatos: (13) 3453-3509 ACAPUMADEIRAS@HOTMAIL.COM

ATA N°: 084/2025**.**
Valor da Ata: R$ 127.421,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais)
Vigência: De 10/11/2025 a 10/11/2026
DETENTORA: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
Endereço: : AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 SANTA EDWIGES UBA/MG CEP: 36.505-270
Contatos: (32) 99997-6107 contato1comercialprime@gmail.com

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 11 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:39996BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 242, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera servidor comissionado ocupante de cargo de Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ENEAS GUALBERTO GUIMARÃES** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 10/11/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:C43597BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia servidor comissionado para ocupar, de forma interina, o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019;
CONSIDERANDO a vacância do Cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DAVID JONATAS RODRIGUES** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA, DE FORMA INTERINA,** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 11/11/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:581153BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 244, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Errata – Exonera e Nomeia servidor comissionado para ocupar, de forma interina, o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019;
CONSIDERANDO a vacância do Cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. DAVID JONATAS RODRIGUES**, ocupante do cargo comissionado de **Superintendente de Trânsito** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 10/11/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações;
Art. 2°. Fica nomeado o **Sr. DAVID JONATAS RODRIGUES** para ocupar o cargo de **Secretário Municipal De Trânsito, Transporte E Segurança, de forma interina,** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 11/11/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:F1C6F575

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Coordenador Escolar da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e
Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 11/11/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:B4D6D0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 246, DE 11 NOVEMBRO DE DE 2025

"Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária - Edital n.º 017/2025 para ocuparem cargo de Técnico de Enfermagem e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 017/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 017/2025, para ocuparem o cargo deTécnico de Enfermagem, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Tecnico de Enfermagem	3°	Adirailson Aragão da Silva Camacho

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 017/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:9D63DEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia Comissão De Eventos do Município de Tiradentes e, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de planejar, coordenar e acompanhar os eventos oficiais do Município;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **Comissão de Eventos do Município de Tiradentes**, com a finalidade de organizar, coordenar e supervisionar os eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- **Nayara Cristina Nascimento**, Presidente;
- **Carolina Ivaniscka da Costa**, Vice-Presidente;
- **Terezinha das Dores Veloso Barros**, Secretário(a);
- **Gabriela Rodrigues Rosa,** Membro;
- **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza, Membro.**

Art. 3º – Compete à Comissão:
– planejar e coordenar a realização dos eventos oficiais do Município elaboradas pela prefeitura;
– propor ações e parcerias voltadas à promoção cultural, turística e social;
– acompanhar a execução das atividades relacionadas aos eventos;
– apresentar relatórios das ações desenvolvidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:45045443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Paisagismo para a Praça Central e a Praça da Porteira do Céu, ambas pertencentes e protegidas pelo patrimônio cultural de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 12 de novembro de 2025 até o dia 17 de novembro de 2025, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,

FABIO FLAUSINO
(Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:96BBC34A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para executar o serviço de Levantamento Radiométrico do aparelho de Raio-X odontológico na Unidade Básica de Saúde de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 12 de novembro de 2025 até o dia 17 de novembro de 2025, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:54E5DDD6

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 89/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, através de seu Departamento de Administração, torna pública a retificação da realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1. FICA RETIFICADA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO CONFORME SEGUE
1.1 – Nacionalidade brasileira;
1.2 – Gozo dos direitos políticos;
1.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
1.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
1.5 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo no ato da contratação;
1.6 – São necessários para a inscrição os seguintes documentos:
1.6.1 – Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, certificados de cursos voltados à área pretendida, Antecedentes Crminais emitidos pelo TJMG e TRF6).

2. FICA RETIFICADA AS CONDIÇOES DE INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas de 10 a 19 de novembro de 2025.
2.1.1 – Local: Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.
2.1.2 – Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3. FICA RETIFICADA A DATA DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será afixada no quadro de avisos e no site da Prefeitura a partir do dia 24 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:39F5C980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANEANTES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG.Vencedoras: **C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - CNPJ: 07.965.552/0001-83** Valor Total de R$ 24.945,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36** Valor Total de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ: 41.515.456/0001-71** Valor Total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**.** Data: 11/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 040/2025 Nº PROC. ADM. 084/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
11 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:FE27223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 038/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANEANTES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG.Vencedoras: **C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - CNPJ: 07.965.552/0001-83**Valor Total de R$ 24.945,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36** Valor Total de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ: 41.515.456/0001-71** Valor Total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**.** Data: 11/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 040/2025 Nº PROC. ADM. 084/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

11 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A2486845

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025, PROCESSO N° 091/2025, EDITAL N° 054/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 12/11/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 28/11/2025 (ATÉ AS 12:00 hrs) DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 28/11/2025 – às 14h00minh. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO, LOCAL: https://bllcompras.com. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal. Toledo MG.

11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:01B2FA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANEANTES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG.Vencedoras: **C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - CNPJ: 07.965.552/0001-83**Valor Total de R$ 24.945,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36** Valor Total de R$ 22.655,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ: 41.515.456/0001-71** Valor Total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**.** Data: 06/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 040/2025 Nº PROC. ADM. 084/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

11 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F446A23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LUIZ FERNANDO SALGADO**, portador da Carteira de Identidade MG-**.355.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.811.636-**, no cargo de **Coordenador de Cultura, Patrimônio e Turismo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2025 e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 10 de novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:22AAA104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N.º 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE URUCÂNIA/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 194 de 12 de maio de 2021, c/c artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX; **Considerando** a necessidade de se realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Assistente Social** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Urucânia/MG, com poderes especiais para:
I - Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;
III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:
I – Patrícia Souza Silva - CPF nº ***.484.076-** – Presidente;
II – Nayene Silva Oliveira - CPF sob o nº ***.027.996 -**; - Vice-Presidente;
III – Adriana Aparecida da Silva Paula - CPF sob o nº ***.690.036-**– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 10 de novembro de 2025

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:1102E667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RECURSOS HUMANOS - CRONOGRAMA DE PROVAS PRÁTICAS DOS CANDIDATOS

CRONOGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS
DIAS13a 17 DE NOVEMBRO DE 2025
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, em referência aos processos seletivos**Edital 01/2026**, **02/2026, 03/2026, 04/2026, 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026**, torna público O CRONOGRAMA para as prova prática dos candidatos inscritos neste processo seletivo para os cargos de motorista e operador de máquinas.
Todas as provas serão realizadas nos **dias 13 a 17 de novembro de 2025,** nos horáriosde **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

PROVA PRÁTICA		**PROVA PRÁTICA**	
CARGO	OPERADOR DE PATROL	**CARGO**	OPERADOR DE TRATOR
DATA	13/11/2025 (5ª FEIRA)	**DATA**	13/11/2025 (5ª FEIRA)
HORÁRIO	08H ÀS 11H / 13H ÀS 17H	**HORÁRIO**	08H ÀS 11H / 13H ÀS 17H
LOCAL	PISTA DE MOTOCROOS (SAÍDA DA CARRANCA)	**LOCAL**	PISTA DE MOTOCROOS (SAÍDA DA CARRANCA)
PROVA PRÁTICA		**PROVA PRÁTICA**	
CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	**CARGO**	MOTORISTA
DATA	**14/11/2025 (6ª FEIRA)**	**DATA**	**17/11/2025 (2ª FEIRA)**
HORÁRIO	08H ÀS 11H / 13H ÀS 17H	**HORÁRIO**	08H ÀS 11H / 13H ÀS 17H
LOCAL	PISTA DE MOTOCROOS (SAÍDA DA CARRANCA)	**LOCAL**	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO CENTRO ESPORTIVO; DEMAIS SECRETARIAS NA SEMOB.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B85CA432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 6.936,00. **Data:** 30/10/2025– **Vigência:** 29/10/2026.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 18.800,00. **Data:** 28/10/2025– **Vigência:** 27/10/2026.

****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLEAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 69.300,00. **Data:** 28/10/2025– **Vigência:** 27/10/2026.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CMOS DRAKE S/A – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 24.750,00. **Data:** 28/10/2025– **Vigência:** 27/10/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA29683C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 681.250,00. **Data:** 10/11/2025– **Vigência:** 09/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E280D3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ÍTENS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítens a Ata de Registro de Preços nº 086/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 08** - Água destilada (galão com 5 litros) – Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade e Registro na ANVISA.. **Marca:** Limpare – **Valor unitário:** R$ 11,75 – **ítem 41 -** Atadura Elástica 20cmX2,20M 13 fios. **Referência de Qualidade: Texpharma.** Solicito **Catálago**. - **Marca:** Polar Fix - **Valor unitário: R$ 23,30** - **ítem: 44 -** Bacia em Inox – 35 cm de diâmetro x 8cm de altura – capacidade 4.700 ml. **Marca:** Fortinox - **Valor unitário:** R$ 175,04 - **ítem: 115 -** Eletrodo Cardioclip para aparelho Cardio Care. - **Marca:** Med Clean - **Valor unitário:** R$ 163,80 - **ítem: 178 -** Histerômetro de COLLIN 28 cm – Produto confeccionado em metal com acabamento cromado tamanho 28cm,Embalagem plástica individual. **Marca:** Maryan - **Valor unitário:** R$ 69,57 - **ítem:317 -** Rolo de Papel Termos Sensível 216 mm x 30 m – Papel Termo sensível para Eletrocardiógrafo ECG. São indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornecendo um registro de imagens nítido. **Marca:** Libewa - **Valor unitário:** R$ 28,67 - **ítem:398 -** Tesoura Iris Reta Fina 12 cm. - **Marca:** Maryan - **Valor unitário:** R$ 18,18 - **ítem: 414 -** Tubo Cirúrgico de Silicone – Indicado em oxigenoterapia, passagem de fluidos diversos e ligação de aparelhos nº 204. **Marca:** Perfitecnica - **Valor unitário:** R$ 13,06 - **ítem: 436 -** Caixa de luvas nitrílicas, descartáveis, lisa, hipoalergênicas, livre de proteínas do látex, para procedimentos não cirúrgicos com 100 unidades , sem pó – cor azul . tamanho: G **Marca:** Medix - **Valor unitário:** R$ 24,34. **Data: 28/10/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EC445A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 087/2025 - PE 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, torna público o CANCELAMENTO DO FORNECEDOR SOMA/MG e A CONTRATAÇÃO dA EMPRESA DISTRIMIX LTDA NO ITEM 423 – LAMOTRIGINA 50 mg – Processo Licitatório 087/2025 – Pregão Eletrônico 021/2025, tudo conforme documentos anexados aos autos, disponíveis na plataforma https://ammlicita.org.br/ e PNCP.

São Tiago, 11/11/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:BD539522

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025
O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº018/2025 - OBJETO "SERVIÇO DE REPARO EM GEOMEMBRANA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 27/11/2025.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:BC4720EE

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025
O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº019/2025 - OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PRA OBRAS E MANUTENÇÕES".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 28/11/2025.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:B0833863

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 37/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 37/2023. Contratado: 52.214.100 Pedro

Ribeiro Soares – CNPJ 52.214.100/0001-14. Objeto: Locação de caçambas estacionárias para ETAS e ETE. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 15/11/2026. Base legal para este aditamento: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial Data assinatura aditamento: 11/11/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:451AA79D

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 25/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 25/2025. Contratado: Padaria Itapoã de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40. Processo Licitatório 82/2025 – Pregão Eletrônico 23/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento lanches para a Autarquia. Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2026. Valor total do contrato: R$10.718,60 (dez mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos). Data assinatura contrato: 11/11/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7B564E6C

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025

Ratifica Processo – Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes nos tanques de biomonitoramento na Estação de Tratamento de Água - ETA I do SAAE/Pirapora-MG, referente ao item declarado deserto nas dispensas eletrônicas 37 e 43/2025.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 91/2025 – Dispensa 46/2025. Objeto: Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes nos tanques de biomonitoramento na Estação de Tratamento de Água - ETA I do SAAE/Pirapora-MG, referente ao item declarado deserto nas dispensas eletrônicas 37 e 43/2025. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Agroveterinária Pirapora LTDA – CNPJ: 06.102.274/0001-78, Valor total do processo: R$ 310,00. Data da ratificação: 11/11/2025.

Pirapora-MG, 11 de novembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:D3903BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – DISPENSA 04/2025 – PL 023/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – DISPENSA 04/2025 – PL 023/2024 –Objeto: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção para a elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo simplificado, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, inclusive para formação de cadastro reserva, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito-MG. **Contratada**: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDEPI**, CNPJ sob o nº 51.744.137/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo qualitativo**, correspondendo a **10%** (dez por cento) do valor inicial do contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:18E5B81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0462025 PREGÃO ELETRÔNICO 0062025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025
PROCESSO: Nº 046/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO FORMULA QUÍMICA (NACIO) 12,6% DE TEOR ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AMARELADA NÃO INFLAMÁVEL, BOMBONA HOMOLOGADA RETORNÁVEL AZUL, PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE IGUATAMA/MG.**
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

CONTRATADO OXI QUIMICA LTDA CNPJ – 65.271.868/0001-71.
VALOR: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: **10/11/2025 a 10/11/2026**
VALOR TOTAL DO PROCESO R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Iguatama-MG, 11 de novembro 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:DB534B1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0462025 PREGÃO ELETRÔNICO 0072025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025
PROCESSO: Nº 046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO FORMULA QUÍMICA (NACIO) 12,6% DE TEOR ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AMARELADA NÃO INFLAMÁVEL, BOMBONA HOMOLOGADA RETORNÁVEL AZUL, PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE IGUATAMA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: OXI QUIMICA LTDA - CNPJ – 65.271.868/0001-71.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor OXI QUIMICA LTDA CNPJ – 65.271.868/0001-71 com o valor unitário de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

Iguatama-MG, 11 de novembro 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:FDA837CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0482025
COMPRA DIRETA 0312025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 048/2025 modalidade Compra Direta N° 031/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10 (DEZ) TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M – 5MM E 20 (VINTE) PARAFUSOS PARA TELHAS, PARA COBERTURA DA CASINHA DE BOMBA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE CORGUINHOS. Ratifico a contratação da empresa INCOPOR MATERIAS DE COSNTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ Nº 19.958.842/0001-89** com o valor global de **R$ 838,40 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 29 de outubro de 2025 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:A53B7016

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 032/2025 - PRC Nº 085/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados à modernização do parque tecnológico do Setor de Engenharia e para o Setor Administrativo, com foco na melhoria do desempenho computacional para execução de softwares técnicos e elaboração de projetos executivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 26 de novembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E85D2F41

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, em conformidade com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 043/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 071/2024 (Prefeitura Municipal de Cambuí),** CONTRATO **Nº 046/2024**. OBJETO: Prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamentos e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de software de solução integrada administrativa, financeira, orçamentária e social, em conformidade com as exigências do Decreto nº.10.540/2020 – SIAFIC. O presente termo tem por objetivo a renovação da vigência contratual por mais 1 (um) ano.
CONTRATADA: **Minas Brasil Tecnologia LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 19.952.313/0001-78.
Assinatura do termo aditivo: 03/11/2025. Vigência até 04/11/2026

PHELIPE CARNEIRO -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C81D9C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO 115/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, Torna público o extrato de contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 062/2025 – Dispensa 014/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos (roçadeiras, serra circular, gerador e similares) para atender a demanda do SAAE de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e seus anexos. Contratada: V.A Máquinas e Ferramentas LTDA, CNPJ: 30.417.419/0001-04. Valor Global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data de assinatura: 06/11/2025, vigência 06/11/2025 até 06/11/2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:190D4B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **MARCO ANTÔNIO PEREIRA** de CNPJ: **35.175.048/0001-15**, valor total de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)** por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 023/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 131/2025**, referente ao objeto: **Aquisição de pistão hidráulico original destinado ao sistema de basculamento da caçamba do Caminhão Iveco Tector 17-280, placa TEV-6A15, pertencente à frota operacional do SAAE de Passos/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 11 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:2198E6BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 079, DE 11 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para avaliação de amostras referentes ao Pregão Eletrônico n.º 033/2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 033/2025, Processo Administrativo Licitatório n.º 111/2025, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas diárias dos servidores do SAAE, bem como para suprimento de eventos institucionais, reuniões e coffee breaks, durante o período de 12 (doze) meses, abrangendo todos os setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG";

CONSIDERANDO que o item 11 do Edital, "Da apresentação de amostra", informa que **havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de TODOS OS ITENS**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as amostras deverão ser entregues no endereço Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos/MG, **no prazo limite de 01 (um) dia útil**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para constituírem comissão para avaliação das amostras:

1. GRACYELLY VILELA PORTO, matrícula 1430, CPF ***.386.146-**;

2. STEPHANIE LOBATO XAVIER, matrícula 1460, CPF ***.519.966-**;

3. VÂNIA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 1453, CPF ***.431.208-**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7A3D2C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 193 034/0001-99, situada à Rua Bahia , 731 , Marília , Lagoa da Prata - MG , 35592192 .
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 29/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.

DATA: 29/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: 57.404.151 BARBARA GERTRUDES CABRAL REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 57 404 151/0001-22, situada à 10 R Santiago Eugenio de Castro , 114 , Belvedere , Passa Tempo - MG , 35537000 .

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 29/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2002.3.3.90.39.00.

DATA: 29/10/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:19A44EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 154/2025

Art. 1º – Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor A.M.S, Fiscal, nos termos do disposto no inciso X do Art. 154 com observância aos artigos 59, 144 e 158 da Lei Municipal 2.933 de 18 de setembro de 1995. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carangola, 11/11/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B43CBDC1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025, Processo nº 247/2025 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Bassolli Solo Brasil Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de investigação de passivo ambiental, conforme os procedimentos estabelecidos na norma NBR ABNT 15.515 – Parte 02, referente à Investigação Confirmatória. Os serviços serão realizados na área de disposição inadequada de lodo da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do SEMASA, localizada no Município de Carangola. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do SEMASA/Carangola-MG, em até 10 (dez) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor. Valor total: R$ 16.260,00. VIGÊNCIA: 60 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6003-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 07/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA
.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:81240ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 29 de Outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDACNPJ: 36.779.260/0001-54
Representante:BEATRIZ SILVA ROCHA
Telefone:(32) 9852-5853
E-mail:bsrtransportes138@gmail.com
Endereço:R IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, 432 - MILHO BRANCO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	650,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ESPECIALE	PCT 400 GR	R$ 3,15	R$ 2.047,50
21	300,00	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - Batata Palha de boa qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal de qualidade e batatas in natura selecionadas. Pacote 1 Kg	OURO DE MINAS	PCT 1 KG	R$ 18,80	R$ 5.640,00
25	300,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM MÍNIMA 350 GRAMAS - Biscoito Salgado Água e Sal. Pacote com peso mínimo: 350 gramas. Composição mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101 i) e metabissulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanase. Contém glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	NINFA	PCT	R$ 3,65	R$ 1.095,00
28	600,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - 300 G. - Biscoito tipo Rosquinha de Chocolate. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	KERUS	PCT	R$ 3,25	R$ 1.950,00

			procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 300 gramas.				
31	612,00	PCT	BISCOITO TIPO SALPET 400 GR - Biscoito tipo salpet. Embalagem com identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade e peso líquido 400grs	SALPET	PCT 400 GR	R$ 8,10	R$ 4.957,20
36	1.490,00	Pct	CACAU ALCALINO EM PÓ 100 (PACOTE 500 GR) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ESPECIALE	PCT 500 GR	R$ 17,50	R$ 26.075,00
47	800,00	UN	CREME DE LEITE 200 GR - Especificação: Origem animal, embalado em tetrapack, com 200 gr; limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	UN 200 GR	R$ 2,40	R$ 1.920,00
48	200,00	LT	ERVILHA EM LATA 200G - ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 200G	STELA DORO	UN 200 GR	R$ 2,95	R$ 590,00
50	1.775,00	Un	EXTRATO DE TOMATE (EMBALEGEM 300G) VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PALADORE	UN	R$ 1,60	R$ 2.840,00
56	50,00	UN	GELATINA DIET EM PÓ 12G- SABOR ABACAXI - Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 12G. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	APTI	UND	R$ 2,55	R$ 127,50
58	600,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 30 G - Gelatina. Apresentação: Pó. Sabor: Abacaxi. Pacote com aproximadamente 30 G	APTI	UND	R$ 1,05	R$ 630,00
59	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA 30 G - Gelatina em pó, sabor de framboesa, caixa com 30 g. A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	UND	R$ 1,05	R$ 210,00
60	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO 30 GR - Gelatina em pó, sabor de limão, caixa com 30g (trinta gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	UN	R$ 1,05	R$ 210,00
61	200,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR MARACUJÁ 30 GR - Gelatina em pó, sabor Maracujá, caixa com 30 g. A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	UND	R$ 1,14	R$ 228,00
62	600,00	Un	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 30GR	APTI	UN	R$ 1,14	R$ 684,00
63	600,00	Un	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 30 GRAMAS	APTI	UND	R$ 1,14	R$ 684,00
81	1.000,00	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	TRIANGULO	UND	R$ 4,95	R$ 4.950,00
84	1.000,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - Ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém leite. Validade: 120 dias. Conservação: conservar sob refrigeração de 1 C a 10C. Embalagem Fechada: vide validade embalagem aberta: 48 horas. Não é necessário ferver.	ITA	LITRO	R$ 4,40	R$ 4.400,00
85	6.250,00	PCT	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G ESPAGUETE Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo ESPAGUETE. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ROBERTA	PCT 500 GR	R$ 2,20	R$ 13.750,00
86	240,00	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE,MASSA SÊMOLA, SEM OVOS (PACOTE DE 500G) VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	PCT 500 GR	R$ 2,20	R$ 528,00
88	6.200,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - PARAFUSO Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	ROBERTA	PCT 500 GR	R$ 2,25	R$ 13.950,00
89	240,00	Pct	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SÊMOLA, SEM OVOS (PACOTE 500G) VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	PCT 500 GR	R$ 2,20	R$ 528,00
90	200,00	Un	MAIONESE DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM 350 GRAMAS	ARISCO	UND	R$ 6,35	R$ 1.270,00
92	3.200,00	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente.	TIPUA	PCT 500 GR	R$ 2,55	R$ 8.160,00
93	400,00	UN	MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade.	RAMY	UND	R$ 2,90	R$ 1.160,00
95	450,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100 ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SINHA	UND 900 ML	R$ 15,20	R$ 6.840,00
98	905,00	PCT	POLVILHO AZEDO (PACOTE DE 01 KG) - POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, COLORAÇÃO BRANCA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRO, COM 01 KG (UM QUILO), IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CAMPO BOM	KILO	R$ 7,45	R$ 6.742,25
99	905,00	PCT	POLVILHO DOCE (PACOTE DE 01 KG) - POLVILHO AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, COLORAÇÃO BRANCA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRO, COM	CAMPO BOM	KILO	R$ 7,45	R$ 6.742,25

			01 KG (UM QUILO), IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.				
107	2.210,00	UN	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Devendo ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	FAVORITO	KILO	R$ 1,20	R$ 2.652,00
127	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR UVA 500 ML - Suco concentrado preparo liquido para refresco sabor de uva enriquecido com vitaminas e minerais . O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias primas das e limpas com acidulante ácido cítrico sem corantes artificiais com açúcar cristal .A embalagem deverá ser de plástico atóxico e reciclável com peso de 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de validade.	DA FRUTA	500 ML	R$ 5,50	R$ 825,00
128	2.515,00	UN	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe, de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas).	TIPUA	PCT 500 GR	R$ 3,95	R$ 9.934,25
Total R$ 132.319,95							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 29 de Outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06
Representante: Letícia Zamboni
Telefone:(32) 9990-9250
E-mail:comercialpelltda@gmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
13	200,00	Un	AZEITONA SEM CAROÇO 450 GRAMAS (VALIDADE MÍNIMADE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRAMESA	PRAMESA	R$ 21,00	R$ 4.200,00
14	100,00	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - 1 KG - Azeitona verde; Sem Caroço; com água, sal e acidulante; De boa qualidade; Embaladas em balde ou pacote resistente; Embalagem com 1 kg.	PRAMESA	PRAMESA	R$ 29,90	R$ 2.990,00
54	1.300,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	SANT	SANT	R$ 2,30	R$ 2.990,00
57	50,00	UN	GELATINA DIET EM PÓ 24G - INCOLOR - SEM SABOR - Sem sabor e sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 24g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	APTI	APTI	R$ 8,70	R$ 435,00
70	100,00	UN	GELEIA DE FRAMBOESA - POTE 230 G - Geleia de Framboesa. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Framboesa. Composição: Composta de framboesa, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	DU COPO	DU COPO	R$ 15,75	R$ 1.575,00
71	100,00	UN	GELEIA DE GOIABA - POTE 230 G - Geleia de Goiaba. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Goiaba. Composição: Composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILETA	PREDILETA	R$ 15,50	R$ 1.550,00
72	100,00	UN	GELEIA DE MORANGO - POTE 230 G - Geleia de Morango. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Morango. Composição: Composta de morango, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	DU COPO	DU COPO	R$ 14,50	R$ 1.450,00
73	100,00	UN	GELEIA DE UVA - POTE 230 G - Geleia de Uva. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Uva. Composição: Composta de uva, açúcar e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILETA	PREDILETA	R$ 13,80	R$ 1.380,00
80	200,00	Un	KETCHUP DE EXCELENTE QUALIDADE , EMBALAGEM 350 GRAMAS	SVILI	SVILI	R$ 5,30	R$ 1.060,00
82	200,00	Un	LEITE DE COCO NATURAL 0 GORDURA TRANS, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE(FRASCO DE VIDRO 500 ML)	ITAPARICA	ITAPARICA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
100	500,00	UN	REFRIGERANTE - SABOR: LIMÃO; EMB. 02 LITROS - Refrigerante, sabor: Limão. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,60	R$ 1.800,00
101	500,00	UN	REFRIGERANTE - SABOR: UVA; EMB. 02 LITROS - Refrigerante, sabor: Uva. Não alcoólico. Conter externamente os dados de	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,60	R$ 1.800,00

			identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
102	500,00	UN	REFRIGERANTE TIPO COCA COLA - 02 LITROS - Refrigerante tipo coca cola. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,70	R$ 1.850,00
104	4.824,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - 02 LITROS - Refrigerante em Garrafa PET; Tipo: Guaraná. Embalagem com 02 litros; Água gaseificada com aroma natural de Guaraná, não alcoólico.	SUN RIO	SUN RIO	R$ 3,45	R$ 16.642,80
121	2.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LIMÃO - Pó para preparo de suco sabor limão. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,70	R$ 1.400,00
122	2.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR UVA - Pó para preparo de suco sabor uva. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	APTI	R$ 0,70	R$ 1.400,00
124	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR CAJU - EMBALAGEM 500 ML - Suco Concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega.	RIO PINDORAMA	RIO PINDORAMA	R$ 3,30	R$ 495,00
125	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO, SABOR GOIABA 500 ML - Suco concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de goiaba, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega.	RIO PINDORAMA	RIO PINDORAMA	R$ 5,00	R$ 750,00
129	665,00	Un	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM DE 750 ML) IDENTIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE	TAIB	TAIB	R$ 5,75	R$ 3.823,75
130	800,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML - VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML De primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem PET, atóxica, resistente, conteudo 750 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	TAIB	TAIB	R$ 6,00	R$ 4.800,00
Total R$ 54.191,55							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 29 de Outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00							
Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO							
Telefone:(22) 2537-4186							
E-mail:licitacao3b@gmail.com							
Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
96	6.960,00	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser 100 (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega	VELEIRO	UN	R$ 7,95	R$ 55.332,00
105	500,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ ZERO, 2 LITROS - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ ZERO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM TIPO PET COM 02 LITROS.	MIL	UN	R$ 6,85	R$ 3.425,00
106	500,00	UN	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR - SABOR: LIMÃO; EMB. 02 LITROS - Refrigerante zero açúcar, sabor: Limão. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MIL	UN	R$ 7,65	R$ 3.825,00
Total R$ 62.582,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 29 de Outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDACNPJ: 47.496.710/0001-18
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:zescomercial@hotmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
2	100,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó, instantâneo, 0 de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 210 g. Com selo de aprovação da Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Data de validade de no mínimo 8 meses no ato da entrega.	APTI	APTI	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	2.040,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG).	VIVA	VIVA	R$ 12,20	R$ 24.888,00
4	300,00	KG	AÇÚCAR REFINADO - 1KG - Açúcar refinado embalagem de 01 quilo(Kg)	CARAVELA	CARAVELA	R$ 3,20	R$ 960,00
5	260,00	UN	ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML	DIETIL	DIETIL	R$ 3,00	R$ 780,00
6	1.200,00	L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 1,5 LITROS - Água Mineral sem Gás - 1,5 ltros	FENIX	FENIX	R$ 2,40	R$ 2.880,00
7	450,00	PCT	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 6,30	R$ 2.835,00
8	600,00	PCT	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 5,70	R$ 3.420,00
9	6.200,00	PCT	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	SUPER SOLTO	SUPER SOLTO	R$ 13,60	R$ 84.320,00
10	100,00	UN	ATUM ENLATADO - Atum ralado, óleo comestível e sal. Mínimo 120 gramas.	88	88	R$ 7,00	R$ 700,00
11	1.500,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	APTI	APTI	R$ 12,90	R$ 19.350,00
12	1.450,00	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	V NOVA	V NOVA	R$ 20,50	R$ 29.725,00
15	500,00	Un	BALA SORTIDA, SABORES DIVERSOS PACOTE 600 GR	ERLAN	ERLAN	R$ 7,50	R$ 3.750,00
16	3.000,00	UN	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL - 22 GRAMAS - Barra de Cereal. Sabor Banana, Aveia e mel. Peso mínimo: 22 gramas. Ingredientes mínimos: aveia, flocos de cereais, polpa de banana ou banana-passa e mel. Sem gordura trans, edulcorantes artificiais, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	RITHER	RITHER	R$ 1,60	R$ 4.800,00
17	3.000,00	UN	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE - 22 GRAMAS - Barra de Cereal Sabor Castanha de Caju com Chocolate. Peso mínimo: 22 gramas. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia, castanha de caju e/ou castanha do pará. sem edulcorantes artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	RITHER	RITHER	R$ 1,60	R$ 4.800,00
18	3.000,00	UN	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM IOGURTE - 22 GRAMAS - Barra de Cereal. Sabor Morango com Iogurte. Peso mínimo: 22 gramas. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia, polpa de morango e/ou morango em flocos. Iogurte desnatado, sem edulcorantes artificiais, gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 0,6g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	RITHER	RITHER	R$ 1,60	R$ 4.800,00
19	100,00	Un	BARRA DE NCHOCOLATE AO LEITE 1KG VALIDADE MINIMA 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	SUPREME	SUPREME	R$ 29,50	R$ 2.950,00
20	300,00	PCT	BATATA PALHA 300 GRAMAS - Batata Palha de boa qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal de qualidade e batatas in natura selecionadas. Pacote COM 300 GR	MIX	MIX	R$ 8,70	R$ 2.610,00
22	2.650,00	PCT	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr - BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr Pacote de 400 g, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção ,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	PANCO	PANCO	R$ 3,90	R$ 10.335,00
23	4.500,00	UN	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	JUVIS	JUVIS	R$ 1,55	R$ 6.975,00
24	4.500,00	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, corante carmim de cochonilha e acidulante ácido cítrico.	JUVIS	JUVIS	R$ 1,55	R$ 6.975,00
26	4.472,00	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega.	PANCO	PANCO	R$ 4,00	R$ 17.888,00
27	4.460,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN.	CADORE	CADORE	R$ 2,10	R$ 9.366,00
29	600,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - 300 G. - Biscoito tipo Rosquinha de Coco. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	KROKERO	KROKERO	R$ 2,60	R$ 1.560,00
30	600,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - 300 G. - Biscoito tipo Rosquinha de Leite. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoito e bolachas decreto 12.486 de 20/10/78). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	KROKERO	KROKERO	R$ 2,60	R$ 1.560,00
33	3.500,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE MÍNIMO 140G.	CADORE	CADORE	R$ 2,70	R$ 9.450,00
34	3.500,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO MÍNIMO 140G.	CADORE	CADORE	R$ 2,70	R$ 9.450,00
35	400,00	Un	BOMBOM SACOLA COM 1KG	SONHO DE	SONHO DE	R$ 51,00	R$ 20.400,00

				VALSA	VALSA		
37	4.014,00	PCT	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - afé em pó, torrado e moído, 100 (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffea Arábica, com selo de pureza da ABIC/ou laudos laboratoriais, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE)	MADRUGADA	MADRUGADA	R$ 20,00	R$ 80.280,00
39	1.255,00	Un	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM COM 30 GR) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PORTUENSE	PORTUENSE	R$ 3,40	R$ 4.267,00
40	660,00	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote)	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,40	R$ 1.584,00
41	1.150,00	KG	CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. a EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G.	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,90	R$ 3.335,00
42	100,00	Un	CHANTILLY ,CREME PARA RECHEIOS, COBERTURAS, EMBALAGEM 1L VALIDADE MPINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO	PURATTOS	PURATTOS	R$ 19,90	R$ 1.990,00
44	200,00	Un	CHOCOLATE GRANULADO,FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 500GR VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO	MARVI	MARVI	R$ 12,00	R$ 2.400,00
45	785,00	UN	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - COCO RALADO (Pacote de 100 g) Coco ralado, desidratado, apresentando cor, odor e sabor característicos, ingrediente único (coco ralado), sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Isento de adulterações e contaminações. Embalagem original, resistente e íntegra, com 100 g (cem gramas), identificação, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 05 (cinco) meses a patir da data de entrega.	MENINA	MENINA	R$ 5,30	R$ 4.160,50
46	900,00	UN	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote)	PORTUENSE	PORTUENSE	R$ 4,00	R$ 3.600,00
49	800,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	COLONIAL	COLONIAL	R$ 2,75	R$ 2.200,00
51	2.520,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	TROPICAL	TROPICAL	R$ 3,40	R$ 8.568,00
52	3.000,00	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,80	R$ 8.400,00
53	8.900,00	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90 de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega.	MINEIRINHO	MINEIRINHO	R$ 3,35	R$ 29.815,00
55	2.150,00	KG	FUBÁ DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM 1 KG	CAMPO BOM	CAMPO BOM	R$ 2,35	R$ 5.052,50
64	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR ABACAXI - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Abacaxi. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
65	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR FRAMBOESA - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Framboesa. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
66	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR LIMÃO - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Limão. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
67	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR MARACUJÁ - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Maracujá. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
68	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR MORANGO - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Morango. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
69	100,00	UN	GELATINA EM PÓ - ZERO AÇÚCAR - SABOR UVA - 25 G - Gelatina em pó. Zero açúcar. Sabor: Uva. Caixa com 25 g. A validade deverá ser de no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	APTI	APTI	R$ 2,90	R$ 290,00
74	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR FRAMBOESA - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Framboesa. Composição: Composta de framboesa e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
75	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR GOIABA - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Goiaba. Composição: Composta de goiaba e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
76	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR MORANGO - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Morango. Composição: Composta de morango e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
77	100,00	UN	GELEIA DIET ZERO AÇÚCAR UVA - POTE 230 G - Geleia Diet Zero Açúcar. Unidade de compra: Pote 230 gramas. Sabor: Uva. Composição: Composta de uva e outros ingredientes permitidos. Isento de açúcar, corantes e aromatizantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08. Defeitos aparentes: Livre de mofo ou fermentações. Embalagem: Frasco de vidro, hermeticamente fechado, 230 g. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega.	PREDILECTA	PREDILECTA	R$ 25,90	R$ 2.590,00
79	1.400,00	PCT	GRANOLA - Livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar e de adoçantes. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, informação nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 500g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	SVILI	SVILI	R$ 14,55	R$ 20.370,00
83	700,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	R$ 12,30	R$ 8.610,00
87	500,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO LETRINHA - 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - LETRINHA Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega	CADORE	CADORE	R$ 3,65	R$ 1.825,00
91	650,00	UN	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0 de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	SOYA	SOYA	R$ 5,70	R$ 3.705,00
94	800,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs.	VILMA	VILMA	R$ 4,50	R$ 3.600,00
103	500,00	UN	REFRIGERANTE TIPO COCA COLA ZERO - 02 LITROS - Refrigerante tipo coca cola. Zero Açucar. Não alcoólico. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MIL	MIL	R$ 8,80	R$ 4.400,00

108	300,00	Un	SARDINHA 125G A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	88	88	R$ 4,00	R$ 1.200,00
110	600,00	UN	SUCO DE CAJU - 500 ML - SUCO DE CAJU 500 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraido da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 2,90	R$ 1.740,00
111	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
112	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto para beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor goiaba. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
113	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR LARANJA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
114	1.000,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 4.400,00
115	1.212,00	UN	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,40	R$ 5.332,80
116	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR GOIABA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar, de boa qualidade; Apresentação: pronto para beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor goiaba. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
117	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR LARANJA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
118	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
119	500,00	L	SUCO NATURAL PRONTO - ZERO AÇÚCAR - SABOR UVA - EMBALAGEM 1 KG - Suco natural sem conservantes, sem adição de açúcar. de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor Uva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
120	2.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LARANJA - Pó para preparo de suco sabor laranja. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	FRESH	FRESH	R$ 0,70	R$ 1.400,00
123	150,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO, SABOR ABACAXI 500 ML - Suco concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de Abacaxi, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 4,90	R$ 735,00
126	750,00	UN	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR MARACUJÁ 500 ML - Suco concentrado preparo liquido para refresco sabor de maracujá enriquecido com vitaminas e minerais . O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias primas das e limpas com acidulante ácido cítrico sem corantes artificiais com açúcar cristal .A embalagem deverá ser de plástico atóxico e reciclável com peso de 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de validade.	DA FRUTA	DA FRUTA	R$ 5,30	R$ 3.975,00
Total R$ 538.571,80							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5C6CED18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 374/2025 - HOMOLOGAÇAO E CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2025

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 63/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 374/2025 Pregão nº 63/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	**1**	**1**	**R$ 150,00**	**R$ 376.500,00**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	**2**	**2**	**R$ 196,96**	**R$ 590.880,00**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	**3**	**3**	**R$ 850,00**	**R$ 204.000,00**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	**4**	**4**	**R$ 1.000,00**	**R$ 200.000,00**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	**5**	**5**	**R$ 197,50**	**R$ 98.750,00**

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	

Arcos, 11 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Contrato:	190/2025		Unidade Gestora:	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Data de Início:	11/11/2025	Data de Expiração:	11/11/2026	Nº Processo:	374/2025	Nº Modalidade:	63
Fornecedor:	05.743.478/0001-25 - LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA						
Descrição do Objeto:	CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços na área de ortopedia, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
Valor Total do Contrato:	735.065,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	735.065,00						

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E16B9F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 110/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Argirita						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA						
Concorrência por Maior Desconto - 110/2025						
Resultado da Homologação						
0001 - pavimentação de vias públicas no município de Argirita - MG, com o fornecimento de materiais, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a mobilidade local, em atenção aos objetivos constantes do Contrato de Repasse nº 964702/2024/MCIDADES/CAIXA, pactuado entre o Município de Argirita e o Ministério das Cidades (União Federal), por intermédio da Caixa Econômica Federal - N/C - Valor Referência: 1.260.419,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AE CONSTRUCOES BR LTDA	N/C	1 Serviço	31,50 %	863.387,07	863.387,07	Homologado em 10/11/2025 15:02:14 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS						
Autoridade Competente						

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E7C888DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 194/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 048/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0048/2025
Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0048/2025 referente ao processo 00019425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -MICROCHIP PARA ANIMAIS	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Microchip 1.4X8Mm C/ Aplicador / Und / Limed Mogi	11,5000	14,00	17,86%	11/11/2025

11 de novembro de 2025 09:43:31

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D1E2D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 194/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 048/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0048/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00482025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	11/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -MICROCHIP PARA ANIMAIS	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Microchip 1.4X8Mm C/ Aplicador / Und / Limed Mogi	11,5000	14,00	17,86%	11/11/2025

11 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D7BE070C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0169/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0169/2024

Processo nº 0070/2024
ADESÃO CIMBASP

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Almirante Barroso, nº 251 – Bairro Vila São Geraldo – Varginha/MG – CEP: 37.030-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.091.412/0001-72**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor André Luiz Fernandes Sá, inscrito no CPF nº 054.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este termo tem por objeto o Reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Ficam reajustados os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário
1	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,65	4.331,05
2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,65	10.250,31
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	85,6914	1.668,06
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE'	M3	825,3454	1.927,33
8	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA E (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	109,1998	41,22
9	MOBILIZAÇÃO E DESM DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,05	38.268,70
12	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCL TRANSP DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	27.725,9291	2,48
13	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSP DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	2.751,2015	2,48
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASC DE 10M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30KM UNIDADE M3XKM	m3	24.397,1663	2,62
22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). P/ITEM REPERFILAMENTO	KM	2.926,8647	2,62
24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	KM	4.653,4330	0,93
25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM'	TXKM	504,0589	0,93

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 0112/2025 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Memorando Jurídico nº 98/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 07 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentaçao E Terraplanagem LTDA
CNPJ/MF sob nº. 03.091.412/0001-72
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SÁ

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:70BB5C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4695, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CNPJ:18.428.888/0001-23

DECRETO N.° 04695 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 227.024,00 (duzentos e vinte e sete mil e vinte e quatro reais), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**227.024,00**
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**35.600,00**
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	**35.600,00**
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	35.600,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.200,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**1.200,00**
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
3 3 90 30 00 Material de Consumo	1.200,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**300,00**
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE	**300,00**
CONTABILIDADE	
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**38.299,00**
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**38.299,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	9.499,00
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**121.560,00**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**3.560,00**
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	3.320,00
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	240,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**21.000,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**97.000,00**
3 3 71 70 00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	200,00
3 3 90 34 00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	96.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.165,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**460,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 3 90 30 00 Material de Consumo	460,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**2.225,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	2.225,00
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	**480,00**
3 3 90 48 00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	480,00
03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0023 2 0046 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**13.000,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**13.900,00**
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**13.900,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$227.024,00 (duzentos e vinte e sete mil e vinte e quatro reais):

02 PODER EXECUTIVO	**227.024,00**

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**35.600,00**
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	**35.600,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.600,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**15.100,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.200,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
06 183 0012 2 0056 MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	**13.900,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**300,00**
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**300,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**38.299,00**
15 452 0016 2 0054 MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**28.800,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**9.499,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	9.499,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**121.560,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**11.870,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.990,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	2.990,00
10 302 0010 2 0050 CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA	**4.990,00**
3 3 50 43 00 Subvenções Sociais	4.990,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 1 0010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**2.330,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalações	2.330,00
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**240,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**96.400,00**
3 3 50 41 00 Contribuições	21.000,00
3 3 50 43 00 Subvenções Sociais	200,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.200,00
10 122 0010 2 0058 ENFRENTAMENTO À COVID 19	**4.740,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	990,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	990,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780,00
10 128 0010 2 0066 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**990,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.165,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**480,00**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	480,00
08 243 0017 2 0061 JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**460,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	460,00
08 243 0023 2 0042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**2.225,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	2.225,00
03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0023 2 0046 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**13.000,00**
3 3 50 41 00 Contribuições	9.040,00
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	990,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	990,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 01 de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:CB9A7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4696, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CNPJ:18.428.888/0001-23

DECRETO N.° 04696 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 591.229,64 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias:

02	**PODER EXECUTIVO**	**591.229,64**
01	**SECRETARIA DE GABINETE**	**28.869,00**
01	**GABINTE DO PREFEITO**	
04 122 0012 2 0005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**28.869,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.869,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**288.824,00**
15 452 0021 2 0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**143.900,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.900,00
26 782 0025 2 0049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**144.924,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	21.024,00
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.900,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**55.184,20**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0010 2 0036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**54.200,20**
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	54.200,20
10 301 0010 2 0037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**984,00**
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	984,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**	**58.372,70**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**22.263,71**
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	22.263,71
03	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 361 0014 2 0026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**22.532,97**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	16.000,00
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.532,97
12 365 0014 2 0028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**13.576,02**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	10.973,00
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.603,02
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**124.587,62**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0007 1 0011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**12.908,03**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	12.908,03
08 244 0017 2 0043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**2.700,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
08 244 0023 2 0011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**104.979,59**
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	104.979,59
08 244 0023 2 0041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	**4.000,00**
3 3 90 48 00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**25.480,00**
13 392 0029 1 0002	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	**13.000,00**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	13.000,00
13 392 0029 2 0064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	**12.480,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	12.480,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**	**4.088,53**
03	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
20 606 0035 1 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**4.088,53**
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	4.088,53
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**5.823,59**
27 812 0032 1 0001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	**2.400,00**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	2.400,00
27 812 0032 2 0017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**3.423,59**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	3.423,59

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 01 de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:F27D6CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4709, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04709 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 220.960,90 (duzentos e vinte mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**220.960,90**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**3.475,00**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**3.475,00**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	3.475,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**127.520,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**126.170,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370,00
3 3 90 40 00 Serviços de Tecnol. Informação e Comunic - Pessoa Jurídica	10.800,00
3 3 90 47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00
04 122 0012 2 0009 MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	**1.350,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	1.350,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**2.401,00**
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**2.401,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	401,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**22.137,90**
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.449,90**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.449,90
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**20.688,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.355,00
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.333,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**32.510,00**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**22.284,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	1.231,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.207,00
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.381,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.465,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**10.226,00**
3 3 71 70 00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.226,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**9.864,00**
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**9.383,38**
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.383,38
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**480,62**
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,62
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.399,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.499,00**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	1.727,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.772,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	**13.900,00**
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**500,00**
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**500,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**5.154,00**
27 812 0032 1 0001 CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	**86,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalações	86,00
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**5.068,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.068,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$220.960,90 (duzentos e vinte mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos):

02 PODER EXECUTIVO	**220.960,90**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**3.475,00**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**3.475,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.475,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**127.520,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**127.520,00**
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	370,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	12.150,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**6.733,00**
04 129 0009 2 0001 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	**2.000,00**
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	2.000,00
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**4.733,00**
3 2 90 21 00 Juros sobre a Dívida por Contrato	401,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.332,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**29.193,90**
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**14.276,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	14.276,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**4.229,90**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	990,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	450,90
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	999,00
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.790,00
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**10.688,00**

3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	5.355,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.333,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**35.318,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**2.808,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	2.808,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**22.691,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.226,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	5.465,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**9.819,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.819,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.399,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0008 2 0045 FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	**15.672,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.672,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**1.727,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.727,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**500,00**
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**500,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	500,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**822,00**
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**822,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	822,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 10 de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:EC032EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04715 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 1.025.377,81 (um milhão e vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), às dotações orçamentárias:

02	**PODER EXECUTIVO**	**1.025.377,81**
01	**SECRETARIA DE GABINETE**	**3.650,00**
01	**GABINTE DO PREFEITO**	
04 122 0012 2 0005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**3.650,00**
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	2.750,00
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	900,00
02 PROCURADORIA	**GERAL DO MUNICÍPIO**	**2.700,00**
02 061 0003 2 0022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	**2.700,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	2.700,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	**18.030,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
04 122 0012 2 0007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**18.030,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	740,00
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.590,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**29.903,00**
04 122 0012 2 0014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**29.903,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	5.034,00
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	24.869,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**103.277,00**
04 122 0021 2 0047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**26.610,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	5.550,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
4 4 90 30 00	Material de Consumo	14.060,00
15 452 0021 2 0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**76.667,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.667,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**591.691,31**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0010 2 0035	GESTÃO DO SUS	**354.741,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	108.041,00

3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.036,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	82.534,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	12.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.265,00
10 301 0010 2 0036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**129.476,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	113.544,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.032,00
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.900,00
10 301 0010 2 0037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**71.738,31**
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	71.738,31
10 302 0010 2 0039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**32.400,00**
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	32.400,00
10 301 0026 2 0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**3.336,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	2.336,00
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**	**216.168,50**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**29.417,50**
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	26.917,50
03	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**3.228,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	350,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.878,00
12 361 0014 2 0026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**58.240,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	9.200,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	40.350,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.690,00
12 365 0014 2 0027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**7.320,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	4.200,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.120,00
12 365 0014 2 0028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**9.803,00**
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	2.820,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.983,00
12 361 0014 2 0031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	**108.160,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	108.160,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**19.886,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04 122 0023 2 0040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**11.247,00**
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300,00
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	1.900,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.672,00
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	375,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0017 2 0043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**3.259,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	3.259,00
08 244 0023 2 0044	ATENDIMENTO AO IDOSO	**5.380,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.380,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**7.460,00**
13 392 0029 2 0019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**2.460,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.460,00
13 392 0029 2 0069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**5.000,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**	**16.802,00**
02	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18 541 0031 2 0051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**14.252,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.272,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.980,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
20 606 0035 2 0021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**2.550,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	2.550,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**15.810,00**
04 122 0032 2 0068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**15.810,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	5.880,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.930,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$963.377,81 (novecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos):

02	**PODER EXECUTIVO**	**963.377,81**
01	**SECRETARIA DE GABINETE**	**3.650,00**
01	**GABINTE DO PREFEITO**	
04 122 0012 2 0005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**3.650,00**
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.750,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	900,00
02 PROCURADORIA	**GERAL DO MUNICÍPIO**	**2.700,00**
02 061 0003 2 0022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	**2.700,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	**39.698,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
04 122 0012 2 0007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**17.430,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.710,00
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	1.100,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	620,00

3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	11.000,00
04 122 0012 2 0010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	**600,00**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	600,00
06 183 0012 2 0056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	**21.668,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.668,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**30.935,00**
04 122 0012 2 0014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**22.703,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.034,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	5.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.670,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
04 122 0012 2 0015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**8.232,00**
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	1.032,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	5.000,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**81.609,00**
04 122 0021 2 0047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**80.559,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	5.550,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.510,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.999,00
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	550,00
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
15 452 0021 2 0048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**600,00**
4 4 90 30 00	Material de Consumo	600,00
26 782 0025 2 0049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**450,00**
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**529.691,31**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0010 2 0035	GESTÃO DO SUS	**174.862,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	84.083,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.779,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10 301 0010 2 0036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**164.272,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.057,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	900,00
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	56.690,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	625,00
10 301 0010 2 0037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**14.900,00**
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.900,00
10 302 0010 2 0039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**57.678,31**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.678,31
10 122 0010 2 0058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	**100,00**
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
10 301 0026 2 0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**117.879,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.999,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	7.881,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.999,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**	**215.136,50**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**200,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	200,00
12 122 0018 2 0034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	**39.160,00**
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.160,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 122 0014 1 0022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	**26.917,50**
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	26.917,50
12 122 0014 2 0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**13.380,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	7.350,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	5.880,00
12 361 0014 2 0026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**4.570,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	4.570,00
12 365 0014 2 0028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**2.821,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	2.820,00
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
12 361 0014 2 0030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	**19.928,00**
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	2.600,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	10.390,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.938,00
12 365 0014 2 0032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	**58.161,00**
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	20.999,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.162,00
12 365 0014 2 0033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	**49.999,00**
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	49.999,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**19.886,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04 122 0007 1 0011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**90,00**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	50,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	40,00
04 122 0023 2 0040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.655,00**
3 3 50 42 00	Auxílios	700,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	375,00
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	940,00
08 243 0017 2 0061	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**2.772,00**
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.872,00

08 243 0023 2 0042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**6.330,00**
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4 4 90 30 00	Material de Consumo	3.330,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0017 2 0043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**559,00**
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	559,00
08 244 0023 1 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**1.100,00**
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
08 244 0023 2 0044	ATENDIMENTO AO IDOSO	**800,00**
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08 243 0007 1 0011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	**4.580,00**
	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	4.309,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	271,00
09	**CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO**	**5.000,00**
04 124 0027 2 0067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	**5.000,00**
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**7.460,00**
13 392 0029 2 0019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**6.690,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	6.690,00
13 392 0029 2 0069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**770,00**
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	770,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**	**16.802,00**
01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**	
23 695 0030 1 0024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	**420,00**
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	420,00
23 695 0030 2 0052	FOMENTO AO TURISMO	**6.580,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	990,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	990,00
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	990,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	640,00
02	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18 541 0031 2 0051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**7.252,00**
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	990,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.272,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
03	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
20 606 0035 2 0021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**2.550,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.550,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**10.810,00**
04 122 0032 2 0068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**7.810,00**
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.810,00
27 812 0032 2 0017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**3.000,00**
3 3 90 30 00	Material de Consumo	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 22 de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:417BCD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4716, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CNPJ:18.428.888/0001-23

DECRETO N.° 04716 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 30DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional ESPECIAIS de R$ 11.000,00 (onze mil reais) , Para criação da seguinte dotação no orçamento vigente;

02 PODER EXECUTIVO	**11.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.000,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**1.000,00**
3 3 71 70 00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**10.000,00**
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**10.000,00**
3 3 71 70 00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	**11.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**11.000,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**11.000,00**
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 30 de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:8894BA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.424, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 13/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1227/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 13/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 13/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/2025

CIRURGIÃO DENTISTA - PARA UNIDADE PRISIONAL									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/80	Habilitado (a)	2	3	3	10	18
2	Camila Couto Pereira	012.XXX.XXX-60	01/05/79	Habilitado (a)	2	0	1	10	13
3	Helenice Pereira das Neves	642.XXX.XXX-00	14/05/69	Habilitado (a)	2	0	0	10	12
4	Eduardo Vitor de Carvalho	013.XXX.XXX-50	16/01/80	Habilitado (a)	2	0	2.5	7	11.5
5	Camila Lemes Alves	130.XXX.XXX-05	17/08/97	Habilitado (a)	6	0	0	2	8
6	Maria Paula Freitas Matoso	018.XXX.XXX-41	22/10/01	Habilitado (a)	6	0	1.5	0	7.5
7	Karolina Reysila Silveira Gontijo	121.XXX.XXX-19	20/04/94	Habilitado (a)	4	0	2	0	6
8	Luana Emanuele Miranda de Souza	099.XXX.XXX-36	02/09/96	Habilitado (a)	4	0	0.5	0	4.5
9	Amanda de Souza Ferreira	126.XXX.XXX-75	25/07/00	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
10	Daniel Henrique de Paula Rocha	030.XXX.XXX-16	31/03/76	Habilitado (a)	0	0	3	0	3
11	Lua Vitoria Iasmin Martins Lage Carlos Sales	092.XXX.XXX-95	18/07/92	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
12	Amábily Suéllen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Habilitado (a)	0	0	3	0	3
13	Jullia de Campos Cruz	132.XXX.XXX-70	26/12/99	Habilitado (a)	2	0	1	0	3
14	Meiga Luiza Olegario E Aguiar	124.XXX.XXX-82	17/06/96	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
15	Jeynne Alves Viana Carneiro	109.XXX.XXX-43	16/06/97	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
16	Danyllo Viana Amendoeira Santos	115.XXX.XXX-99	21/07/97	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
17	Nathália França Ferreira	140.XXX.XXX-78	26/01/98	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
18	Pedro Henrique Muniz	113.XXX.XXX-08	23/03/98	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
19	Gizelle Fernandes de Oliveira	112.XXX.XXX-65	11/04/93	Habilitado (a)	0	0	0.5	1	1.5
20	Isabella Larissa Rocha Costa	080.XXX.XXX-94	09/08/95	Habilitado (a)	0	0	1.5	0	1.5

21	Larissa Nascimento Silva	018.XXX.XXX-02	31/01/96	Habilitado (a)	0	0	1.5	0	1.5
22	Giovanna Cândido Oliveira	022.XXX.XXX-76	13/09/00	Habilitado (a)	0	0	1.5	0	1.5
23	Karolina Henrique da Silva	119.XXX.XXX-01	29/09/94	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
24	Júlia Damásio Fernandes	115.XXX.XXX-01	05/04/00	Habilitado (a)	0	0	0.5	0	0.5
25	Fernando Antônio de Souza	064.XXX.XXX-77	24/02/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
26	Leiliany Acácia das Neves Solva	108.XXX.XXX-74	05/12/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
27	Francielle Saraiva de Andrade	117.XXX.XXX-03	28/04/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
28	Caroline Pontes Perez	148.XXX.XXX-07	30/12/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
29	Amanda Almeida Vasconcelos	119.XXX.XXX-63	01/04/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
30	Isabelle Ketsia Araújo Souza	111.XXX.XXX-00	01/08/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
31	Emmily Grace Saraiva Ferreira	041.XXX.XXX-46	07/08/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Debora Lys Neto	138.XXX.XXX-60	29/03/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Thamires Barbosa de Matos	127.XXX.XXX-70	02/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Lucas da Silva Ferreira	142.XXX.XXX-50	21/11/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
35	Victor de Souza Oliveira	113.XXX.XXX-08	15/05/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

36	João Guilherme Carvalho Sampaio Dias	022.XXX.XXX-48	25/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
37	Erick Rafael Cardoso de Oliveira	144.XXX.XXX-69	09/01/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
38	Ítala Regina Rocha Canabrava	069.XXX.XXX-62	12/06/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
39	João Lucas Barbosa Oliveira	140.XXX.XXX-73	05/08/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
40	Brenda Clara dos Santos Rodrigues	120.XXX.XXX-50	07/01/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
41	Rhoberta Oliveira Leite	109.XXX.XXX-33	19/01/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
42	Ana Carolina Dias de Souza	701.XXX.XXX-50	27/01/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
43	Marcela Menezes Valadares	702.XXX.XXX-75	24/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Victória Rocha Carvalho	122.XXX.XXX-08	23/01/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adriane Lara Alves Silva	115.XXX.XXX-10	21/12/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alan Ferreira Pacheco Silva	139.XXX.XXX-50	14/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Flávia de Araújo Santos	115.XXX.XXX-99	11/04/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Flávia Mendes Silva Prado	135.XXX.XXX-50	06/12/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Attila Reinoso Pedra	100.XXX.XXX-01	17/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Carla Daniélle Lopes de Moura	115.XXX.XXX-71	10/02/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabriela de Matos Silveira	077.XXX.XXX-83	02/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	João Paullo Sampaio E Conceição	079.XXX.XXX-28	17/04/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lorrane de Cássia Pereira Araújo	111.XXX.XXX-43	14/06/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciana Freitas Costa	146.XXX.XXX-66	11/11/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Leoneide Galdino de Sousa	899.XXX.XXX-91	20/04/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mayara Frossard Givisiez	085.XXX.XXX-69	17/07/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Melissa Silva Duarte Padrão	700.XXX.XXX-48	11/07/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nayane Figueiredo Bragança	148.XXX.XXX-74	28/11/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Patrícia Antão Oliveira	123.XXX.XXX-28	05/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ramon Fernandes Pereira	894.XXX.XXX-91	03/12/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sthefany de Paula César Ribas	020.XXX.XXX-20	08/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thainá Ferreira Miranda	136.XXX.XXX-21	26/02/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tiago Henrique Silva Anastacio	098.XXX.XXX-59	12/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Zamila Roberta Araujo Murta	038.XXX.XXX-06	29/07/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

MÉDICO PSIQUIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Erica Silva Campos Diniz	073.XXX.XXX-59	18/07/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
2	Lidiane Mattos Gonçalves	813.XXX.XXX-09	16/05/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C6E95CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1492/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	SEMUSA	17/06/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.	BB	BC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:143DFDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO PL 273/2025 LEILÃO Nº 001/2025

1. DO PREÂMBULO:
1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, em conformidade com os dispositivos legais da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que será realizado no **dia 03/12/2025,** através do LEILOEIRO OFICIAL PASCHOAL COSTA NETO, matriculado sob JUCEMG Nº 584, credenciado pelo Processo nº 047/2021, CR Nº 4/2021, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através do site www.gpleiloes.com.br, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO:
2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis, veículos e máquinas inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis, relacionados no Anexo I deste edital.
2.1.1. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.
2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
2.3. As fotos constantes do site www.gpleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
3.1. O leilão será exclusivamente no formato online, através do Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com abertura no **dia 03/12/2025 e encerramento no dia 10/12/2025, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília)**.
3.2. Poderão oferecer lance através do site www.gpleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS BENS:
4.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, horários e datas especificadas:
4.1.1. Locais:
a) **LOTES 01 a 03, 46 a 48:** CEAD – Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Avenida Paraná, 2601, Bairro São José.
b) **LOTES 04 a 13:** GALPÃO – Rua Geraldo P. Pereira, 190, Bairro Geraldo Pereira.
c) **LOTES 14 e 15:** CEMAS/POLICLÍNICA – Avenida Getúlio Vargas, 550, Bairro Centro.
Uma parte do **lote 15** deverá ser retirada no endereço SEMUSA – Estacionamento ESF Porto Velho – Rua Tomas Gonzaga, 2, Bairro Porto Velho.
d) **LOTES 16 a 24, 26:** SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo;
e) **LOTE 25:** CÂMARA MUNICIPAL – Avenida Antônio Olímpio de Morais, 545, Sobreloja 2, Bairro Centro.
f) **LOTES 27 e 28:** ALMOXARIFADO SEMUSA – Avenida Getúlio Vargas, 268, Bairro Centro.
g) **LOTES 29 e 30:** DIVIPREV – Rua Rio de Janeiro, 426, Loja 02/Térreo, Bairro Centro.
h) **LOTES 31 e 32:** SEMUSA Galpão – Rua Frei Leão Rodrigues, 661, Bairro Antônio Fonseca.
i) **LOTE 33:** EM Antônio Pio da Silva – Avenida Pio Antônio da Silva, 850, Ferrador (Comunidade Rural)
j) **LOTES 34 a 44:** SEMDS – Almoxarifado Patrimonial – Rua José Santos Silva, 45, Bairro Danilo Passos.
k) **LOTE 45:** EM Benjamin Constant – Alameda B, 240, Buritis (Comunidade Rural)
4.1.2. Data da visitação**:** de **17/11/2025 a 19/11/2025**.
4.1.3. Horário: 8 às 16 horas, mediante agendamento pelos telefones (37) 3229-8103 / 3229-8128.
4.1.4. Todos os lotes somente poderão ser visitados sob agendamento prévio.
4.2. O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.
4.3. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

5. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS:
5.1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do COMITENTE a existência de eventuais defeitos ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
5.2. As descrições dos bens, no que diz respeito à quantidade e peso, são estimados, podendo em alguns casos oscilar em percentuais de até 30% (trinta por cento). Sendo assim, sugerimos a indispensável vistoria pessoal aos bens.
5.3. No caso de veículos, os licitantes deverão examinar todas as exigências do DETRAN necessárias para a transferência/regularização/licenciamento do veículo, especialmente no que tange às plaquetas, numeração do chassi, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor, numeração de carroceria, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontra.
5.4. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções
5.5. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
5.6. O veículo arrematado como SUCATA (se houver) será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

5.7. Qualquer divergência apurada pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, inclusive relativamente a documentos, deverão ser peticionadas e informadas ao Leiloeiro antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão ofertar lances, bem como arrematar os bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.
6.1.1. Por obrigação legal, somente poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).
6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 14 da Lei nº 14.133/21.
6.2.1. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.
6.3. Os interessados deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31) 2117-9001.
6.4. O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão presencial.
6.5. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, poderá ser dada preferência de compra para o público presente.
6.6. A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao leiloeiro e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.
6.6.1. Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando à alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrais, eximindo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o leiloeiro de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.
6.7. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis ou o leiloeiro em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.
6.8. Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pelo leiloeiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

7.1. Os lances poderão ser ofertados somente por meio do "PORTAL GP" (www.gpleiloes.com.br).
7.2. O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote ou na "Tela de Lances" do Portal GP.
7.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada no portal.
7.4. Os interessados poderão enviar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o de maior valor. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu cadastro.
7.5. Todos os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, sendo que os mesmos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
7.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na "Tela de lances" do Portal GP.
7.7. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.
7.8. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.
7.9. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.
7.10. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.
7.11. O LEILOEIRO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.
7.12. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
7.13. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o LEILOEIRO OFICIAL cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.
7.14. O Leiloeiro Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. O Leiloeiro Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

8. LOTES SINCRONIZADOS

8.1. O horário previsto para encerramento de dois ou mais lotes poderá ser sincronizado, de modo que o encerramento das ofertas seja conjunto, no mesmo horário.
8.2. Se um novo lance for ofertado para aquisição de um dos lotes sincronizados, cujo cronômetro regressivo esteja indicando menos de 1 minuto para encerramento da oferta de lances, o prazo de encerramento da oferta de lances para todos os lotes sincronizados será estendido, e o cronômetro retroagirá a 1 minuto e 20 segundos.
8.3. A extensão do período de oferta de lances para aquisição de lotes sincronizados poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra 1 minuto sem lances para qualquer dos lotes sincronizados no mesmo grupo.

9. DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

9.1. Os lances serão oferecidos a partir do valor mínimo inicial, especificado no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.
9.2. A apresentação do lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.
9.3. Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente pago à vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da **Prefeitura Municipal de Divinópolis**, no valor individual de cada lote arrematado na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, Agência 0372-7, Conta Corrente 120.953-1, CNPJ 18.291.351/0001-64**.
9.4. O arrematante declara estar ciente de que deverá arcar com comissão a ser paga ao leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pago no ato, a vista, por meio depósito e/ou transferência bancária em favor do **Leiloeiro Paschoal Costa Neto, CPF: XXX.596.846-XX,** em conta a ser informada em cobrança posterior ao certame (o pagamento nunca será solicitado em contas de terceiros, será exclusivamente em nome do leiloeiro oficial responsável por esse leilão e que esta comissão não compõe o valor do lance ofertado).
9.4.1. O arrematante receberá no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do Leiloeiro Oficial pelo telefone (31) 2117-9001, a fim de obter dos dados para pagamento.
9.4.2. O depósito do valor de arrematação, comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado no prazo máximo de 48 horas após a realização do leilão, sendo que o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: cobranca@gpleiloes.com.br, ou para o WhatsApp: 31 9 8685-0810.
9.5. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas e IPVA, EXCETO aqueles que por ventura, estiverem indicados no "ANEXO I" ou na descrição completa do bem, que correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
9.6. Considerando que o COMITENTE é isento de pagamento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.
9.7. Após a arrematação consumada, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
9.8. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos seus legais.
9.9. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao COMITENTE para pagamento dos bens objeto deste leilão.
9.10. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, caberá ao arrematante o pagamento de multa no valor de 20% sob a arrematação a favor do COMITENTE, além da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.
9.11. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de responsabilidade **(Anexo II).**

10. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS
10.1. O recibo de transferência será preenchido pelo COMITENTE com as informações constantes na "Nota de Venda em Leilão" emitida pelo leiloeiro.
10.2. Caberá ao arrematante agendar junto ao COMITENTE data e horário para a assinatura do CRV.
10.3. Para a retirada do(s) veículo(s) o arrematante deverá fornecer uma cópia autenticada do CRV, já contendo a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade.
10.4. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas com a transferência do(s) veículo(s), inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.
10.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.
10.6. Para viabilizar a transferência do(s) veículo(s) o COMITENTE fornecerá ao arrematante cópia do Edital e seus anexos, bem como demais documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos (naquilo que dele dependa), bem como providenciar as assinaturas necessárias.
10.7. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.
10.8. No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via.

11. DA RETIRADA DO BEM
11.1. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante entre o **7º e 15º dia** após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada a "Nota de Venda em Leilão" emitida pelo Leiloeiro.
11.1.1. A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.
11.2. O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do COMITENTE.
11.3. A "Nota de Venda em Leilão" será enviada ao e-mail cadastrado pelo arrematante. O arrematante que não tenha e-mail cadastrado ou que por qualquer motivo não receba a nota de venda em leilão eletronicamente, fica obrigado a fazer a retirada presencial no escritório do Leiloeiro.
11.4. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, transporte e obras se necessárias, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.
11.5. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.
11.6. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.
11.7. A liberação dos bens será realizada pelo COMITENTE que acompanhará e fiscalizará a retirada, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes.

12. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA RETIRADA DOS LOTES
12.1. **Especialmente para os lotes 4 ao 13, 21, 22, 26, 33, 34 a 44, 45, 46 e 47,** os arrematantes deverão observar os seguintes procedimentos para retirada dos bens.
12.2. Como condição obrigatória para a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá prestar **caução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor final de arrematação**, mediante entrega de cheque(s) nominal(is), transferência bancária ou via Pix.

12.3. Transcorrido o prazo estabelecido para retirada dos bens, sem que tenha ocorrido a retirada total dos itens — incluindo pedaços, sobras e sucatas, quando existentes —, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de **despesas de armazenagem**, conforme valores médios praticados no mercado, pelo período máximo de **20 (vinte) dias corridos**.
12.3.1. Extrapolado o prazo acima, o arrematante autoriza **expressamente o descarte dos bens remanescentes**, sem prejuízo do pagamento das diárias de armazenagem já devidas, **não cabendo nenhuma restituição de valores ou abatimento no preço pago**.
12.3.2. **Valor de diária de armazenagem:**

•
Lotes de pequeno porte (4 ao 13, 26, 46 ao 48): **R$ 50,00 (oitenta reais) por dia**;

•
Lotes de médio porte (33, 34 ao 44 e 45): **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia**;

•
Lotes de grande porte ou sucata volumosa (21, 22): **R$ 200,00 (duzentos reais) por dia**.

12.3.3. Para pagamento das diárias de armazenagem será emitida guia de arrecadação pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
12.4. Após a retirada integral dos bens referentes ao lote arrematado — incluindo pedaços e sucatas, quando existentes — e mediante autorização do comitente, os cheques ofertados a título de caução serão **imediatamente inutilizados** e poderão ser **retirados no escritório do leiloeiro no prazo de até 30 (trinta) dias**.
12.4.1. Findo o prazo acima, os cheques não retirados serão **destruídos**, sem qualquer direito a ressarcimento.
12.4.2. Caso o arrematante opte pelo envio do cheque pelos correios, será cobrada **taxa de remessa**, ficando o leiloeiro **isento de qualquer responsabilidade** quanto ao recebimento ou extravio do título.
12.5. **Em hipótese alguma será autorizada a retirada dos bens** sem o prévio envio e aceite dos cheques de caução mencionados nesta cláusula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do bem, quando for o caso, não cabendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.
13.2. As fotos dos bens disponibilizadas no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.
13.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
13.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.
13.5. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.
13.6. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, Whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.
13.7. ***Fica reservado a Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.***
13.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Prefeitura Municipal de Divinópolis, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
13.9. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.
13.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
13.11. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – INDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Divinópolis/MG, Novembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL

Lote	Descrição	Localidade	Valor inicial
1	**Marca**: FIAT **Modelo**: PALIO WK **Versão**: ATTRAC 1.4 **Ano de fabricação**: 2013 **Ano modelo**: 2013 **Combustível**: Álcool/Gasolina **Placa**: OQN4688 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: BRANCA **Procedência**: Veículo de frota **Possui recibo transferência**: sim.	Divinópolis/MG	R$ 13.900,00
2	**Marca**: CITROEN **Modelo**: AIRCROSS **Versão**: STARTMT **Ano de fabricação**: 2020 **Ano modelo**: 2021 **Combustível**: Álcool/Gasolina **Placa**: RFD6E41 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG	Divinópolis/MG	R$ 27.800,00

	Cor: BRANCA **Procedência**: Veículo de frota. **Quilometragem acima de**: 59661 **Possui recibo transferência**: sim.		
3	**Marca**: RENAULT **Modelo**: KGOO **Versão**: CIRILO AM **Ano de fabricação**: 2013 **Ano modelo**: 2014 **Combustível**: ALC/GASOL **Placa**: PVD8653 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: BRANCA **Procedência**: Veículo de frota. **Possui recibo transferência**: sim.	Divinópolis/MG	R$ 9.250,00
4	***Lote de sucata contendo**:* Aprox. 18 Geladeiras/refrigeradores Aprox. 18 Bebedouros 01 Freezer horizontal.	Divinópolis/MG	R$ 1.350,00
5	***Lote de sucata contendo**:* 01 Lavadora de piso Marca: Alfa.	Divinópolis/MG	R$ 280,00
6	***Lote de sucata contendo**:* Aprox. 10 Armários diversos.	Divinópolis/MG	R$ 149,00
7	***Lote de sucata contendo**:* 01 Equipamento de Raio-X.	Divinópolis/MG	R$ 290,00
8	***Lote de sucata contendo**:* Aprox.15 Ventiladores diversos.	Divinópolis/MG	R$ 50,00
9	***Lote de sucata contendo**:* 09 Condensadoras de diversas marcas e modelos 13 Evaporadoras de diversas marcas e modelos 02 Ares condicionados de parede.	Divinópolis/MG	R$ 1.400,00
10	***Lote de sucata contendo**:* 07 TVs de diversas marcas e modelos 10 Gabinetes diversos Aprox. 11 Impressoras diversas 04 Monitores diversos 04 Micro-ondas diversos 10 Telefones fixo diversos 01 Calculadora	Divinópolis/MG	R$ 560,00
11	***Lote de sucata contendo**:* 45 m³ de cadeiras diversas.	Divinópolis/MG	R$ 169,00
12	***Lote de sucata contendo**:* Aprox. 12 Equipamentos médicos e odontológicos, incluindo: 04 autoclaves, 01 aparelho oftálmico, 02 cadeiras odontológicas, 01 equipamento de fisioterapia, 01 ultrassom, entre outros.	Divinópolis/MG	R$ 890,00
13	***Lote de sucata contendo:*** 6 m³ em sucata de móveis de madeiras diversos	Divinópolis/MG	R$ 90,00
14	***Lote de sucata contendo:*** 01 Transformador de Raio-X Medidas: 64cm X 46cm X 41cm.	Divinópolis/MG	R$ 169,00
15	***Lote de sucata contendo**:* 01 Máquina de Raio-X 01 impressora de Raio-X 01 processador de filme radiográfico.	Divinópolis/MG	R$ 790,00
16	**Equipamento**: Carregadeira **Aplicação**: Agrícola **Marca**: CASE **Modelo**: W-18 **Série**: JHF0014818	Divinópolis/MG	R$ 13.000,00
17	**Marca**: M. BENZ **Modelo**: L 1513 **Ano de fabricação**: 1979 **Ano modelo**: 1979 **Número de eixos**: 2. **Tipo carroceria**: BASCULANTE **Combustível**: DIESEL **Placa**: HMM5429 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: AZUL **Procedência**: Veículo de frota. **Quilometragem acima de**: 118504 km	Divinópolis/MG	R$ 12.000,00
18	**Marca**: FORD **Modelo**: F-11000 **Ano de fabricação**: 1990 **Ano modelo**: 1990 **Número de eixos**: 2. **Tipo carroceria**: C. ABERTA **Combustível**: DIESEL **Placa**: GMM7460 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: PRATA **Procedência**: Veículo de frota. **Quilometragem acima de**: 370120	Divinópolis/MG	R$ 10.000,00
19	**Marca**: M. BENZ **Modelo**: L 1113 **Ano de fabricação**: 1982 **Ano modelo**: 1982 **Número de eixos**: 2. **Tipo carroceria**: BASCULANTE **Combustível**: DIESEL **Placa**: GMM8490 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: AMARELA **Procedência**: Veículo de frota. **Quilometragem acima de**: 280159	Divinópolis/MG	R$ 10.000,00
20	**Marca**: FORD **Modelo**: RANGER **Versão**: XL 12F **Ano de fabricação**: 2002 **Ano modelo**: 2003 **Combustível**: DIESEL **Placa**: HMM9667 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: BRANCA **Procedência**: Veículo de frota. **Quilometragem acima de**: 291892	Divinópolis/MG	R$ 9.500,00

21	***Lote de sucata contendo:*** Aprox. 3.000 Kg de sucatas diversas incluindo: Esquadrias, peças de aço, vidro, cadeiras, portas, fogão, armário de aço, rodas, materiais, plásticos, arames, lonas, tambor, placas, mobiliários de madeira, caixa d'água, entre outros itens.	Divinópolis/MG	R$ 790,00
22	***Lote de sucata contendo:*** Aprox. 60 m³ em sucatas de luminárias em alumínio e outros materiais	Divinópolis/MG	R$ 690,00
23	***Lote de sucata contendo:*** 02 Betoneiras de aprox. 400 litros.	Divinópolis/MG	R$ 180,00
24	***Lote de sucata contendo:*** 03 Roçadeiras 01 Motopoda 02 Motoserras 02 Podadeiras	Divinópolis/MG	R$ 599,00
25	**Aprox. 15 Impressoras diversas**	Divinópolis/MG	R$ 890,00
26	***Lote de sucata contendo:*** Aprox. 3.000 Kg de sucatas, incluindo: Peças automotivas, peças de máquinas pesadas, cadeiras, armários, móveis e mobiliários diversos, entre outros itens.	Divinópolis/MG	R$ 790,00
27	***Lote de sucata contendo:*** 01 Refrigerador industrial de inox, 02 portas	Divinópolis/MG	R$ 280,00
28	***Lote de sucata contendo:*** Reatores de Lâmpadas	Divinópolis/MG	R$ 219,00
29	***Lote de sucata contendo:*** Computador, Monitor, Impressora, Periféricos	Divinópolis/MG	R$ 385,00
30	***Lote de sucata contendo:*** Cadeiras, Mesas, Ventilador	Divinópolis/MG	R$ 175,00
31	***Lote de sucata contendo:*** Câmara Fria	Divinópolis/MG	R$ 735,00
32	***Lote de sucata contendo:*** Aparelho de Raio X Móvel	Divinópolis/MG	R$ 990,00
33	***Lote de sucata contendo:*** Sucatas Diversas	Divinópolis/MG	R$ 420,00
34	***Lote de sucata contendo:*** Cadeiras	Divinópolis/MG	R$ 140,00
35	***Lote de sucata contendo:*** Mesas	Divinópolis/MG	R$ 219,00
36	***Lote de sucata contendo:*** Armários e Arquivos Metálicos	Divinópolis/MG	R$ 245,00
37	***Lote de sucata contendo:*** Fogão, Forno, Geladeira, Bebedouro	Divinópolis/MG	R$ 455,00
38	***Lote de sucatas diversas, contendo:*** Armários diversos, arquivos, cadeiras, longarinas, mesas, fogão industrial, extintores, peças de ventiladores e computadores e mais	Divinópolis/MG	R$ 390,00
39	**Lote sucatas contendo:** 04 lavatórios de cabelo.	Divinópolis/MG	R$ 87,50
40	***Lote de sucata contendo:*** Máquinas de Costura	Divinópolis/MG	R$ 539,00
41	***Lote de sucata contendo:*** Computador, Monitor e Periféricos	Divinópolis/MG	R$ 297,50
42	***Lote de sucata contendo:*** Aparelho de Som, televisão e periféricos	Divinópolis/MG	R$ 245,00
43	***Lote de sucata contendo:*** Equipamentos de Cozinha Industrial	Divinópolis/MG	R$ 560,00
44	***Lote de sucata contendo:*** Objetos de Madeira	Divinópolis/MG	R$ 119,00
45	***Lote de sucatas contendo:*** Ventiladores, monitores, mini torres, impressoras, rádios, teclados, aparelho de DVD, bebedouro e mais.	Divinópolis/MG	R$ 367,50
46	***Lote de sucata contendo:*** 01 Copiadora Ricoh 01 plotter HP	Divinópolis/MG	R$ 280,00
47	***Lote de sucata contendo:*** Computador, Monitor, Impressora, Periféricos	Divinópolis/MG	R$ 200,00
48	**Marca: FIAT** **Modelo**: Strada **Versão**: FIRE CE FLEX **Ano de fabricação**: 2005 **Ano modelo**: 2006 **Combustível**: ALC/GASOL **Placa**: HMG-5824 **Município de emplacamento**: DIVINÓPOLIS – MG **Cor**: BRANCA **Procedência**: Veículo de frota **Possui recibo transferência**: Sim	Divinópolis/MG	R$ 10.000,00
TOTAL PREVISTO			R$ 132.924,50

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente à _____, na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Lote	Descrição	Valor de Arrematação

Divinópolis/MG, ___ de _____ de 2025.

_____
Nome do(a) Servidor(a) Publico
Matrícula: _____
Prefeitura Municipal de Divinópolis

_____
Nome arrematante
CNPJ ou CPF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48AAFFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. Objeto: Aquisição de Kits Atenção Básica (contendo fantasias e materiais de campanha) destinados às ações desenvolvidas pela Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 10.748.147/0002-07
ASSINATURA: 10/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**KIT ATENÇÃO BÁSICA,** composto por: **MANUAL DIDÁTICO PRESERVATIVO DST**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 75x88 cm, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO DOAÇÃO DE SANGUE**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, tamanho 77x57 cm, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, com sublimação escrito DOE SANGUE. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO SAÚDE BUCAL**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 23, boné e acabamentos em feltro, tamanho 50x34 cm, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO VACINAÇÃO**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha, pele sintética e sublimação dos ML da seringa, armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto, sublimação de VACINE-SE tamanho 28x18 cm. Embalagem de TNT com zíper. Manual didático endemias**,** confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelos em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40x35 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO TEATRO TEMÁTICO SUS,** confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. **MANUAL DIDÁTICO CAMPANHAS DE SAÚDE**, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação e fundo em bagum, com velcro e ilhós para fixação, tamanho 80x60 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO MOSQUITO DA DENGUE,** confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando o mosquito da dengue, composta por cabeça confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático super SUS confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando o Zé gotinha, composta por cabeça confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. Embalagem em TNT com zíper.	Kit	4	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00
Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)					

Guaraciaba/MG, 11 de novembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:27809459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 011/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 011/2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 003/2025 – Processo Administrativo 010/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – CIDASG, que tem por objeto originário "Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e locação, instalação, manutenção e retirada de elementos

de cenografia e ornamentação em atendimento aos municípios consorciados do CIDASG", realizada entre o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande, CNPJ n° 47.100.634/0001-80, e a empresa N G ROSA LTDA ME, CNPJ n° 20.948.321/0001-20

Objeto (nosso): Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, fornecimento, instalação, manutenção, funcionamento e desmontagem de decoração natalina (incluindo esculturas, enfeites luminosos e estruturas complementares) para uso em espaços públicos do Município no ano de 2025, com período de utilização de 40 (quarenta) dias contínuos.

Contratado(s) e Valor(es):

N G ROSA LTDA ME - CNPJ n° 20.948.321/0001-20
LOTE 01
(Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 003/2025 – CIDASG)

ITEM (NOSSO)	ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
1	5	UN	01	**TÚNEL DE LUZ** Armação circular de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Todos os arcos do túnel devem ser contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	20.000,00	20.000,00
2	22	UN	01	**GUIRLANDA 3D** Figura luminosa em formato de guirlanda 3D, medindo 2,5m de altura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, preenchido por festão aramado, mangueira de led e preenchido com cordão de led e laços vermelhos de veludo, em sua base um assento para fotos. Alimentação 220v.	10.000,00	
3	36	UN	01	**CAIXA DE PRESENTE** Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	7.000,00	7.000,00
4	37	UN	01	**BOLA NATALINA** Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	7.000,00	7.000,00
5	38	UN	01	**ESTRELA 3D** Figura luminosa em formato de estrela tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	7.000,00	7.000,00
6	44	UN	02	**COMETA 2D** Figura luminosa em formato de cometa com estrela bidimensional, medindo 5,00m de altura, confeccionado em metalon 30mm x 30mm x 16mm e metalão 25,00mm x 25,00mm x 18mm, e barra de ferro chato 1" x 3/16. A iluminação principal é composta por um cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 do tipo estrobo. Esse cordão possui 10 metros de comprimento, utiliza tensão de 220V, e consome 5W de potência total. Conta ainda com conectores macho e fêmea, permitindo a ligação em série. Os LEDs são vedados com resina ou silicone na base, garantindo proteção contra água (grau IP44). A fiação é de cobre revestido em PVC na cor verde. O contorno do cometa será destacado por uma corda luminosa em LED, do tipo mangueira decorativa com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando	7.000,00	14.000,00

				também em 220V, com consumo de 3W por metro.		
7	59	UN	01	**ÁRVORE NATALINA 6,60m** Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta várias estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.	25.000,00	25.000,00
8	62	UN	02	**ÁRVORE NATALINA 11m** Figura luminosa em formato de árvore, medindo 11m, estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e , barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. A fiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.	55.000,00	110.000,00
9	76	UN	01	**ÁRVORE ESTAIADA 5m** Árvore luminosa medindo 5m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 ledsestrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.	15.000,00	15.000,00
10	78	UN	02	**LETREIRO "FELIZ NATAL"** Feliz Natal estruturado em metalão 20mm x 20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,05m de altura x 7,00m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.	12.000,00	24.000,00
11	85	UN	10	**FIGURA DE POSTE 2D** Figura luminosa em formato de três estrelas 2D, medindo 0,85m altura x 1,35m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zincado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.	1.000,00	10.000,00
12	89	UN	10	**FIGURA DE POSTE 2D** Figura luminosa em formato quatro estrelas e uma bola natalina 2D, medindo 1,00m altura x 2,20m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zincado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro	1.000,00	10.000,00
13	106	UN	20	**ESTRELA 5 PONTAS 0,70m** Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zincado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.	700,00	14.000,00
14	113	UM	08	**FIGURA DE POSTE 2D** Figura luminosa em formato seis estrelas 2D, medindo 3,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zincado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência	1.500,00	12.000,00

				de 3W por metro.		
15	138	UN	01	**JESUS COM MANJEDOURA** Altura: 0,70m Largura: 0,30m Profundidade: 0,30m Produzido em fibra de vidro ou resina.	5.000,00	5.000,00
16	139	UN	01	**SÃO JOSÉ** Altura: 1,92m Largura: 0,70m Profundidade: 1,00m Produzido em fibra de vidro ou resina.	6.500,00	6.500,00
17	140	UN	01	**MARIA** Altura: 1,25m Largura: 0,55m Profundidade: 1,00m Produzido em fibra de vidro ou resina.	6.500,00	6.500,00
18	141	UN	01	**REI MAGO BELCHIOR** Altura: 1,30m Largura: 0,85m Profundidade: 1,15m Produzido em fibra de vidro ou resina.	6.500,00	6.500,00
19	142	UN	01	**REI MAGO BALTHAZAR** Altura: 2,02m Largura: 0,85m Profundidade: 0,80m Produzido em fibra de vidro ou resina.	6.500,00	6.500,00
20	143	UN	01	**REI MAGO GASPAR** Altura: 1,95m Largura: 0,85m Profundidade: 0,70m Produzido em fibra de vidro ou resina.	6.500,00	6.500,00
21	144	UN	01	**PASTOR** Altura: 1,95m Largura: 0,80m Profundidade: 0,65m Produzido em fibra de vidro ou resina.	6.500,00	6.500,00
22	147	UN	01	**CARNEIRO DEITADO** Altura: 0,55m Largura: 0,45m Comprimento: 1,20m Produzido em fibra de vidro ou resina.	4.000,00	4.000,00
23	150	UN	01	**ESTÁBULO** Altura: 3,00m Largura: 3,50m Comprimento: 2,50m **MURETA** Altura: 1,60m Largura: 2,80m Comprimento: 1,50m	8.000,00	8.000,00
24	196	UND	1.010	**CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)** Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos). extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. potência mínima: 5 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. **Cores do led:** branco quente Instalação de cordão em 45 palmeiras de forma alternada, sendo uma sim, outra não.	200,00	202.000,00
25	201	M	850	**MANGUEIRA DE LED** Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v Contorno do letreiro e da estrutura vermelha.	30,00	25.500,00
26	209	UN	22	**CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO** Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, bivolt, com 96 estrobinhos e 304 leds fixo, uso externo, 31v, tomada m/f, fonte blindada e separada da tomada/pino de força. união de até 3 cascatas em sequência, c/ 64 caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm. comprimento: 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros). potência mínima: 15 watts. IP - 44. Cores: Branco frio Instalação de cascata no banheiro.	450,00	9.900,00
27	211	UN	72	**BOLA VAZADA 30CM** Bola vazada com 30cm, com 100 leds, sendo 10 estrobinhos e 90 fixos. Uso externo. Bivolt. IP-44.	300,00	21.600,00

VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Início do Contrato: 10 de novembro de 2025.
Término do Contrato: 10 de fevereiro de 2026.
Data do Contrato: 10 de novembro de 2025.

Ibiá (MG), 11 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:6E793E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025 – ADESÃO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

OBJETO: Aquisição de enfeites de natal para o Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 11/11/2025. Parte: **BELLA LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.674.080/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MINIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTEM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTENCIA MINIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLOCOM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. OP-44.: BRANCO FRIO	RL	15	1.400,00	21.000,00
04	EMENDAS PARA MANGUEIRAS DE 13MM	UN	100	10,00	1.000,00
05	CLIPS DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRAS DE 13MM	UN	150	1,00	150,00
06	CASCATA COM NO MININO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MINIMO 75 CAIDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. POTENCIA MINIMA: 10 WATTS. BRANCO QUENTE	UN	20	200,00	4.000,00
07	ÁRVORE CEREJEIRA COM 2.272. SENDO 378 LEDS ESTROBINHOS E 1.894 LEDS FIXOS, ALTURA 3,0 METROS BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44 BRANCO FRIO	UN	02	7.400,00	14.800,00
TOTAL:					40.950,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8A1EDD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DAS BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 176/2025

Às **09:03:13 horas do dia 10 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para RECARGA DAS BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender o setor da Policlínica, Veículos Ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba que estão em tratamento de Oxigenoterapia domiciliar.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	**Microempresa**
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39149	OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23376715000149	OXIMI L	CILINDRO EM AÇO NA COR VERDE	R$ 260,00	**Classificada**	--
17697	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23643895000188	IBG	IBG	R$ 266,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	R$ 266,00	06/11/2025 11:42:46	Classificado
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 260,00	04/11/2025 12:01:33	Classificado
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 255,00	10/11/2025 09:13:50	Manual
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 250,00	10/11/2025 09:27:21	Negociacao
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 240,00	10/11/2025 09:29:40	Negociacao

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 238,00	10/11/2025 09:33:47	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/11/2025 09:07:59	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	10/11/2025 09:13:11	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!

	10/11/2025 09:23:22	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	10/11/2025 09:25:06	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/11/2025 09:26:57	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item 01?
	10/11/2025 09:27:21	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 250,00** pelo fornecedor ID: 39149 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:29:22	Senhor Licitante consegue chegar no valor de R$ 240,00 para o item 01?
	10/11/2025 09:29:40	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 240,00** pelo fornecedor ID: 39149 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:33:18	Senhor Licitante consegue chegar no valor de R$ 235,00 para o item 01?
	10/11/2025 09:33:47	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 238,00** pelo fornecedor ID: 39149 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:35:07	O tempo de negociação está **encerrado.**
	10/11/2025 09:35:33	A proposta do fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$238,00**.
	10/11/2025 09:36:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/11/2025 09:51:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/11/2025 13:26:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA-23.376.715/0001-49** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA -23.376.715/0001-49** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$238,00.**
	10/11/2025 13:37:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/11/2025 13:53:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/11/2025 14:05:03	Boa tarde! Já posso finalizar e fechar a plataforma?
	10/11/2025 14:05:54	obrigado
	10/11/2025 14:16:34	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 238,00
2º	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	R$ 266,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64766	OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23376715000149	OXIMI L	CILINDRO EM AÇO NA COR VERDE	R$ 165,00	**Classificada**	--
96817	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23643895000188	IBG	IBG	R$ 170,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	R$ 170,00	06/11/2025 11:42:46	Classificado
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 165,00	04/11/2025 12:01:33	Classificado
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 160,00	10/11/2025 09:14:00	Manual
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 155,00	10/11/2025 09:27:39	Negociacao
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 150,00	10/11/2025 09:30:56	Negociacao
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 148,00	10/11/2025 09:32:57	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	10/11/2025 09:07:59	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	10/11/2025 09:13:11	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	10/11/2025 09:23:22	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	10/11/2025 09:25:06	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/11/2025 09:27:05	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item 02?
	10/11/2025 09:27:39	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 155,00** pelo fornecedor ID: 64766 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:30:03	Senhor Licitante consegue chegar no valor de R$ 145,00 para o item 02?
	10/11/2025 09:30:56	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 150,00** pelo fornecedor ID: 64766 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:32:08	Senhor Licitante consegue chegar no valor de R$ 145,00 para o item 02?

Mensagens do Item 2

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	10/11/2025 09:32:57	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 148,00** pelo fornecedor ID: 64766 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:35:07	O tempo de negociação está **encerrado.**
	10/11/2025 09:35:33	A proposta do fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$148,00**.
	10/11/2025 09:36:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/11/2025 09:51:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/11/2025 13:26:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA-23.376.715/0001-49** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA -23.376.715/0001-49** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$148,00.**

	10/11/2025 13:37:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/11/2025 13:53:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/11/2025 14:16:34	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 148,00
2º	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84457	OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23376715000149	OXIMI L	CILINDRO EM AÇO NA COR VERDE	R$ 140,00	**Classificada**	--
61286	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23643895000188	IBG	IBG	R$ 144,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	R$ 144,00	06/11/2025 11:42:46	Classificado
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 140,00	04/11/2025 12:01:33	Classificado
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 135,00	10/11/2025 09:14:11	Manual
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 130,00	10/11/2025 09:27:52	Negociacao

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 120,00	10/11/2025 09:31:06	Negociacao
OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 115,00	10/11/2025 09:33:09	Negociacao

Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	10/11/2025 09:07:59	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	10/11/2025 09:13:11	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	10/11/2025 09:23:22	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	10/11/2025 09:25:06	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/11/2025 09:27:14	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item 03?
	10/11/2025 09:27:52	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 130,00** pelo fornecedor ID: 84457 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:30:28	Senhor Licitante consegue chegar no valor de R$ 110,00 para o item 03?
	10/11/2025 09:31:06	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 120,00** pelo fornecedor ID: 84457 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:32:30	Senhor Licitante consegue chegar no valor de R$ 115,00 para o item 03?
	10/11/2025 09:33:09	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 115,00** pelo fornecedor ID: 84457 - Data Prop.: 04/11/2025 12:01:33
	10/11/2025 09:35:07	O tempo de negociação está **encerrado.**
	10/11/2025 09:35:33	A proposta do fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$115,00.**
	10/11/2025 09:36:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/11/2025 09:51:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/11/2025 13:26:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA-23.376.715/0001-49** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	10/11/2025 13:37:59	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA -23.376.715/0001-49** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$115,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/11/2025 13:53:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/11/2025 14:16:34	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA	23.376.715/0001-49	R$ 115,00
2º	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.643.895/0001-88	R$ 144,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	10/11/2025 09:03:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	10/11/2025 09:03:29	Prezados Senhores Licitantes, bom dia!
	10/11/2025 09:04:57	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	10/11/2025 09:12:59	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	10/11/2025 09:13:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **09:13:11**
	10/11/2025 09:36:34	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo referente a primeira fase de intenções de recursos.
	10/11/2025 09:58:00	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante classificado em primeiro lugar possa enviar a documentação de habilitação.
	10/11/2025 10:00:07	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/11/2025 09:59:00hs** até o dia **10/11/2025 11:59:00hs** para o(s) fornecedor(es): OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA.

	10/11/2025 10:01:23	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_deb_trabalhista_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1762779684.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_alteracao_contrato_social_1762779684.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_vinicius_1762779684.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_2025_1762779684.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_luciano_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_neg_deb_federais_e_uniao_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 10:01:24	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_deb_tributarios_sec_mg_1762779683.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/11/2025 11:59:01	O prazo para o fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	10/11/2025 12:10:18	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/11/2025 13:22:31	Após a análise das documentações da empresa OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	10/11/2025 13:37:14	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	10/11/2025 13:54:25	Senhor Licitante OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA-23.376.715/0001-49 peço que assine a proposta final.
	10/11/2025 13:55:26	O fornecedor **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	10/11/2025 14:05:38	Senhores Licitantes informo o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:16:34 horas do dia 10 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Equipe de Apoio

Autenticação: E81CDB351F6791181048EEFC11553EF0

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9942ADED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR N.º 35/2025.

A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, nesta data de 11de novembro de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01do Edital nº 35/2025, referente àConsulta à Comunidade Escolar retificando o item 6.2, segundo ponto. O referido item será tachado e substituído, passando a vigorar com nova redação destacada em vermelho no corpo do texto.
Para fins de transparência, o presente edital é republicado na íntegra, com as alterações devidamente sinalizadas.
João Monlevade, 11de novembro de 2025.

Edital de Consulta à Comunidade Escolar n.º 35/2025.

Estabelece os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Alda Ferreira da Silva Fernandes, nos termos da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubrode 2025e;

Considerando que nos termos do art. 8º do Decreto n.º215/2025 de 16 de outubrode 2025, o processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, será realizado na respectiva escola municipal, mediante consulta junto à comunidade escolar, em data estabelecida conforme cronograma anexo a este edital;
TORNA PÚBLICO, por meio do presente EDITAL, os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, sob a coordenação
geral da Comissão Organizadora Municipal, nomeada por meio de portaria, nos seguintes termos:

– Disposições Preliminares

- Este edital divulga as normas complementares para realização do processo de indicação qualificada de servidor ao exercício dos cargos de Diretor de escola e Vice-diretor de escola.
- Os cargos em comissão de Diretor de escola e Vice-diretor de escola terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (horas-relógio), distribuídas em todos os turnos de funcionamento da escola.
- A Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares deverão ser formalmente comunicados a respeito de todos os atos referentes ao processo de indicação, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento de todo oprocesso.
– Caberá aos gestores de cada Unidade de Ensino realização de Assembleia Escolar, em data prevista no cronograma deste edital, para comunicação e divulgação do processo de indicação além da formação da Comissão Organizadora Escolar.

– Comissões Organizadoras
– O processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor de Escola e Vice-diretor de escola será coordenado por duas comissões, a saber:
– Comissão Organizadora Municipal – Caberá a ela coordenar todo o processo a ser realizado nas escolas municipais e atuará como instância consultiva e deliberativa nos casos omissos;
- Compete, ainda, à Comissão Organizadora Municipal:
Orientar e acompanhar o processo de indicação de Diretor e Vice-diretor nas escolas de Ensino Fundamental e na escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (E. M. Efigênio Mota);
Acompanhar o processo de apuração em cada unidade escolar conforme definição do presidente da Comissão Organizadora Municipal;

– A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Secretária Municipal de Educação e por representantes indicados, pelos seguintes segmentos:
3(três) representantes do Conselho Municipal de Educação;
3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante do Sintramon;
1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
1(um) representante da Câmara Municipal.
1(um) representante do Conselho da Alimentação Escolar.
- A Secretária Municipal de Educação presidirá os trabalhos da Comissão Organizadora Municipal.
– Comissão Organizadora Escolar – Caberá a ela coordenar todo o processo a ser realizado na unidade de ensino para a qual foi nomeada por meio de portaria, nos termos do Decreto nº 215de 16de outubrode 2025e deste Edital.
- A Comissão Organizadora Escolar será composta por 6 (seis) membros, escolhidos em assembleia realizada para este fim, sendo:
3 (três) representantes dos profissionais em exercício na escola: um coordenador pedagógico, um professor e um funcionário do quadro administrativo;
2 (dois) representantes da comunidade atendida pela escola (pais/responsáveis e/ou aluno maior de 14 anos);
1 (um) representante do Conselho Escolar ou da Caixa Escolar.
- Após a assembleia, os membros escolhidos se reunirão para definição do representante que presidirá os trabalhos.
- Fica vedada a participação na Comissão Organizadora Escolar: do diretor da escola; dos servidores que concorrerão ao processo de indicação; dos cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau, ainda que por afinidade; dos servidores integrantes das chapas inscritas.
– Compete à Comissão Organizadora Escolar:
planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
divulgar amplamente as normas do processo;
receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos neste Edital;
encaminhar ao Conselho Municipal de Educação (local de referência: prédio da Secretaria Municipal de Educação) os Planos de Gestão Escolar (PGE) das chapas inscritas para homologação e validação na data definida no cronograma anexo a este edital, em formato PDF e em 2 (duas) vias impressas;
dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, na data definida no cronograma anexo a este edital;
possibilitar o acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola aos interessados;
coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de indicação;
organizar as listagens dos membros da Comunidade Escolar aptos a participarem das duas etapas do processo qualificado de indicação de Diretor e Vice-diretor escolar, a saber:
. 1ª Etapa - Processo Prévio de Consulta aos Servidores da Escola para Análise de Critérios de Mérito e Desempenho
. 2ª Etapa - Indicação pela Comunidade Escolar;
convocar a comunidade escolar para participar do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor escolar;

designar e orientar, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelas chapas para as duas etapas do processo de indicação.
receber, analisar e responder aos recursos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento.
- Para as reuniões da Comissão Organizadora Municipal e da Comissão Organizadora Escolar, cujas deliberações forem referentes a aprovações e tomada de decisões, será necessária a verificação de quórum mínimo, de maioria simples (50% + 1).
- Os presidentes das referidas comissões (Municipal e Escolar) só terão direito a voto para fins de desempate.

– Inscrições de chapas
- Os servidores interessados em participar do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de escola deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de Vice-diretor;
– A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora Escolar, em formulário próprio (Anexo I), em local a ser definido na escola, na data e horário previstos no cronograma que consta neste edital;
- Poderão ser indicados ao cargo de Diretor de escola e de Vice-diretor de escola os profissionais com formação superior na área educacional, das funções docentes ou de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, que tenham pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos de efetivo exercício na escola, até a publicação deste edital.
- Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal.
- No ato da inscrição a chapa deverá entregar em formato impresso e digital (PDF) o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino, conforme modelo sugerido no Anexo II.
– O Plano de Gestão Escolar, após entregue, não poderá sofrer alterações.

- Para inscrição ao processo de indicação, os interessados ao cargo de Diretor de escola e de Vice-diretor de escola também deverão protocolizar a seguinte documentação:
Comprovante de formação superior;
Declaração expedida pela unidade escolar, atestando a data de início do exercício na escola para a qual se candidata;
Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
Ficha de antecedentes criminais (FAC).
– Após validação/homologação das chapas e encerramento da 1ª etapa, a Comissão Organizadora Escolar realizará sorteio, na presença dos candidatos, para definição da numeração das chapas a qual estabelecerá a respectiva ordem nas cédulas a serem preenchidas no ato da indicação pela comunidade escolar.
– A homologação das chapas dar-se-á após a conclusão da primeira etapa do processo prévio de avaliação dos critérios de mérito e desempenho pelos servidores da respectiva escola.

4 – Apresentação do PGE – Plano de Gestão Escolar aos Servidores da Escola
– Após o deferimento da inscrição e homologação do PGE pelo Conselho Municipal de Educação (Anexo III) a Comissão Organizadora Escolar, deverá:
Divulgar no grupo de WhatsApp dos servidores da escola e/ou quadro de avisos da escola as chapas inscritas e o arquivo do Plano de Gestão Escolar entregue no ato da inscrição.
Coordenar, em data/horário estabelecidos no cronograma deste edital a apresentação dos Planos de Gestão Escolar aos servidores.
– Para apresentação do PGE aos servidores, cada chapa terá até 20 (vinte) minutos, sendo permitido o uso dos recursos (ferramentas de tecnologia e comunicação) que a escola possui, os quais deverão ser solicitados previamente à Comissão Organizadora Escolar.
– As propostas que constam no PGE homologado, poderão ser apresentadas em formato a ser definido pela chapa inscrita desde que não utilize recursos materiais da escola (papel, xerox e materiais de papelaria em geral).

– 1ª Etapa: Processo Prévio de Consulta aos Servidores da Escola para Análise de Critérios de Mérito e Desempenho
– Em data definida no cronograma deste edital, no horário de funcionamento da escola, os servidores presentes deverão preencher o formulário constante do Anexo IV deste edital, avaliando os critérios de mérito e desempenho relacionados a cada chapa inscrita e atribuindo nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada critério apresentado.
– Na escola onde há turno noturno, o processo encerrar-se-á às 20 horas, podendo os servidores deste turno participarem nos turnos matutino, vespertino ou noturno.
– Servidores em efetivo exercício na escola, que não estiverem presentes no dia da consulta prévia, caso tenham interesse, poderão participar, desde que dentro da data e horário estabelecidos no cronograma (Anexo X)
– Cada servidor preencherá apenas um formulário, mesmo tendo 2 (dois) cargos na escola.
– O formulário de consulta prévia aos servidores da escola não é nominal. Após preenchido, deverá ser depositado em uma urna, resguardado o seu sigilo.
– Encerrado o prazo da consulta prévia a Comissão Organizadora Escolar, junto à mesa receptora e escrutinadora farão a apuração das médias alcançadas por cada chapa, considerando o total de servidores que participaram desta etapa do processo (Anexo V).
– Esta apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos inscritos em cada chapa.
– Esta Etapa: Processo Prévio de Consulta aos Servidores da Escola para Análise de Critérios de Mérito e Desempenho é eliminatória.
– Para prosseguir na 2ª etapa do processo de indicação, a chapa deverá obter pelo menos 50% (cinquenta por cento) de média no processo prévio de consulta aos servidores da respectiva escola, para análise de critérios de mérito e desempenho.
4.10 – A divulgação do resultado da 1ª Etapa deverá ser feita pela Comissão Organizadora Escolar imediatamente após a apuração das médias em formulário a ser afixado no quadro de avisos da escola (anexo VI) e aos representantes da chapa (anexo VII).

– Divulgação à Comunidade Escolar das chapas inscritas e aprovadas na 1ª etapa.
- Após anunciado o resultado da 1ª etapa pela Comissão Organizadora Escolar, as chapas aprovadas para a 2ª etapa poderão divulgar amplamente as suas propostas para a comunidade escolar observando-se que a rotina escolar não poderá ser comprometida.
– Caberá à Comissão Organizadora Escolar definir junto às chapas inscritas, considerando o bom senso e a igualdade de oportunidades, um cronograma de apresentação dos PGEs aos estudantes e pais/responsáveis respeitando-se o período definido no anexo X.

- A divulgação dos Planos de Gestão Escolar poderá ocorrer por meio de folhetos, volantes e outros impressos, bem como por meio das redes sociais, sempre observando a razoabilidade e proporcionalidade, em especial no que tange às condutas e posturas adequadas ao ambiente escolar, uma vez que a escola deve primar pela formação ampla de seus alunos dentro dos princípios de respeito, justiça e solidariedade.
- É vedado ao candidato utilizar recursos materiais da escola (papel, xerox e materiais de papelaria em geral); doar, oferecer, prometer ou entregar a qualquer participante bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como se valer de ações depreciativas, referentes a questões pessoais de integrantes de chapas adversárias.

– 2ª Etapa: Indicação pela comunidade escolar e apuração dos resultados
A etapa de indicação será realizada em cada unidade escolar, observadas as disposições previstas no Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025e no presente Edital.
- A comunidade escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:
Servidores em exercício na escola efetivos ou contratados;
Comunidade atendida pela escola, sendo composta pelos pais e/ou responsáveis pelos alunos menores de 14 anos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação;
Comunidade atendida pela escola, composta pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos menores de 14(quatorze) anos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação, sendo assegurado apenas um voto por família, podendo exercer o direito de voto o pai,ou a mãe ou o responsável legal que o represente, independente de possuir mais de um filho na mesma unidade de ensino
Alunos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação, com idade igual ou superior à 14 (quatorze) anos;
- Servidores municipais, em exercício do cargo em mais de uma escola, poderão participar do processo de indicação em todas elas;
- Servidores municipais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão participar do processo de indicação;
- Os pais ou responsáveis que representarem alunos em mais de uma escola poderão participar do processo de indicação em todas elas.
- O membro da comunidade escolar apto a participar do processo só terá direito a uma indicação por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria de representação.

- O processo de indicação e de apuração das indicações será conduzido por mesas receptoras de cédulas, sob a coordenação da Comissão Organizadora Escolar.
- O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora Escolar, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de aptos a participar do processo de indicação.
- Cada mesa receptora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora Escolar entre os aptos a participar, com antecedência.
- Ao Presidente da mesa receptora, indicado pela Comissão Organizadora Escolar, competirá garantir a ordem no local e o direito ao sigilo e à liberdade de escolha de cada participante.
- Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo presidente, competirá, durante o processo de indicação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final, será lida e assinada por todos os mesários.
- Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão Organizadora Escolar, quando solicitados.
- Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 3º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor de escola ou de Vice- diretor deescola.
- A Comissão Organizadora Escolar deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis participantes.

- A mesa receptora deverá identificar o participante mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- A relação das chapas com os respectivos números será colocada pela Comissão Organizadora Escolar em local visível, nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.
– A manifestação/indicação dos participantes será dada em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora Escolar e de um dos mesários. (Anexo VIII)
- Para efeitos do disposto neste Edital, consideram-se indicações válidas as que forem destinados às respectivas chapas, bem como as manifestações em branco ou nulas, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos participantes.
- Caberá à mesa escrutinadora decidir se uma indicação é válida ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do participante, devendo a deliberação ser registrada em ata.
- As mesas receptoras, após o encerramento do processo de indicação, deverão elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir as funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração das indicações depositados nas urnas.
- A apuração das indicações será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço da unidade de ensino previamente definido pela Comissão Organizadora Escolar. Neste momento, também deverão estar presentes os Membros da Comissão Organizadora Escolar e pelo menos um membro da Comissão Organizadora Municipal.
- A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de indicação, conferindo o total com o número de participantes.
- Em cada escola, será considerada indicada pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de indicações válidas e que tenha cumprido os demais requisitos previstos no Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025e no presente Edital.
- Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita para o processo de indicação, será considerada indicada se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das indicações válidas, desde que cumpridos os demais requisitos previstos no Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025.
- Nas escolas onde o número de indicações for insuficiente para aprovar a única chapa inscrita, será aplicado o disposto no art. 7º do Decreto n.º 215/2025 de 16 de outubro de 2025.
- Na hipótese de dois ou mais participantes obterem o mesmo número de indicações, o desempate observará a seguinte ordem de classificação:
1º - maior tempo de serviço na escola;
2º - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
3º - mais idoso.
- Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora Escolar dar imediata ciência do fato à Comissão Organizadora Municipal, para as providências cabíveis.
- Concluída a apuração das indicações por chapas a Comissão Organizadora Escolar deverá:
registrar no formulário “Ata de Resultado Final” a soma das indicações por chapa e a soma das indicações em branco ou nulas; (Anexo IX)
proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de indicações válidas;
proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das indicações válidas;
divulgar imediatamente à comunidade escolar, o resultado final do processo de indicação.

– Hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos:
- Será de atribuição da Comissão Organizadora Escolar, nomeada por Portaria, o acompanhamento da execução do processo de indicação, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.
- Caberá recurso, por escrito, à Comissão Organizadora Escolar:
Referente à realização das fases do processo de indicação, desde que devidamente fundamentado, inclusive em relação ao ato ou fato impugnado, conforme previsto no cronograma constante do Anexo X;
Contra erros ou omissões inerentes às divulgações ou informações referentes aos participantes do processo de indicação, conforme previsto no cronograma constante do Anexo X;
- O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couber, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.
- O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e a escola para qual foi inscrito no processo de indicação.
- Os recursos serão protocolizados junto à Comissão Organizadora Escolar, na respectiva escola, referente ao processo de indicação.
- Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do recorrente.
- Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora Escolar, nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo X.
Os resultados do julgamento dos recursos analisados pela Comissão Organizadora Escolar serão publicados no quadro de avisos da respectiva unidade escolar.

- Das disposições finais:
- A divulgação final dos indicados ocorrerá no prazo estabelecido no cronograma do Anexo X, mediante publicação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na respectiva unidade escolar.
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Este edital revoga o de mesmo número publicado em 17 de outubro de 2025.

João Monlevade, 22 de outubrode 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

- Anexo I - Formulário de Inscrição no Processo de Indicação Qualificada ao cargo de Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola a partir de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e consulta à Comunidade Escolar - Edital nº 35/2025

Escola:

Informações sobre os integrantes da chapa:
– Nome do candidato a Diretor(a):
– Situação funcional: ( ) Efetivo(a) ( ) Contratado(a)
– Cargo exercido na escola:
– Formação superior:
– Nome do candidato a Vice-diretor(a):
– Situação funcional: ( ) Efetivo(a) ( ) Contratado(a)
– Cargo exercido na escola:
– Formação superior:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E AFERIÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INDICAÇÃO CONFORME O DECRETO 215/2025 de 16 de outubro de 2025

Documentação apresentada no ato da inscrição (As cópias devem estar anexas a este formulário)	Candidato a Diretor		Candidato a Vice-diretor	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 – Comprovante de formação superior				
2 - Declaração expedida pela unidade escolar, atestando o cargo exercido bem como a data de início do exercício na escola para a qual se candidata.				
3 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE				
4 – Ficha de antecedentes criminais (FAC)				
5 – PGE – Plano de Gestão Escolar a ser homologado pelo Conselho Municipal de Educação				

Após analisados os documentos junto aos candidatos, e cientes de que são requisitos para participação na primeira etapa do Processo de Indicação Qualificada ao cargo de Diretor de escola e Vice-diretor de escola a Comissão Organizadora Escolar nos termos do Edital nº 35/2025, decide:
( ) Pelo deferimento da inscrição para a 1ª etapa do processo.
( ) Pelo indeferimento da inscrição para a 1ª etapa do processo, com os seguintes fundamentos:

João Monlevade, ____de _____de 2025. Assinatura dos candidatos inscritos:

Assinatura dos membros da Comissão Organizadora Escolar:

Anexo II - PGE – Plano de Gestão Escolar
*Esta é apenas uma sugestão de modelo. Caso haja alterações no formato as informações solicitadas precisam ser mantidas.

PGE – Plano de Gestão Escolar – 2026/2029

Escola:

Nomes dos Proponentes
Diretor(a): Vice-diretor(a):

– APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
– OBJETIVOS
- PROPOSTAS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA:

*Acrescentar a quantidade de linhas necessárias

- PROPOSTAS PARA A ÁREA FINANCEIRA:

*Acrescentar a quantidade de linhas necessárias

- PROPOSTAS PARA A ÁREA PEDAGÓGICA:

*Acrescentar a quantidade de linhas necessárias

– Considerações finais

- Anexo III- Formulário para Homologação do PGE pelo Conselho Municipal de Educação
Homologação do PGE – Plano de Gestão Escolar – 2026/2029
(A ser preenchido pelo Conselho Municipal de Educação)

Escola:

Nomes dos Proponentes

Diretor(a): Vice-diretor(a):
O CME – Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.147 de 22 de outubro de 1992 e em observância ao que estabelece o Decreto Municipal n.º 215de 16de outubrode 2025, após a análise do PGE – Plano de Gestão Escolar apresentado pelos proponentes identificados acima, na reunião realizada na data de 13/11/2025, decide:

( ) PELA HOMOLOGAÇÃO DO PGE;
( ) PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PGE, com os seguintes fundamentos:

João Monlevade, _____de _____de 2025.

Assinatura dos membros do CME presentes na reunião:

Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho	CHAPA 1 Candidato A e Candidato B	CHAPA 2 Candidato C e Candidato D	CHAPA 3 Candidato E e Candidato F
Critérios	Pontuação De 1 a 10	Pontuação De 1 a 10	Pontuação De 1 a 10
PGE - Plano de Gestão Escolar			
Capacidade de liderança			
Habilidade em trabalhar em equipe			
Relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais			
Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos			
Foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos			
Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros			
IMPORTANTE!! O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA SER PREENCHIDO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESCOLAR.			
TOTAL DE PONTOS DA CHAPA			
MÉDIA OBTIDA PELA CHAPA (Total dividido por 7)			

IMPORTANTE!!!!
Os membros da Comissão Organizadora Escolar deverão providenciar a formatação deste formulário preenchendo o nome da escola e acrescentando os nomes dos candidatos a diretor e vice-diretor no espaço onde consta um *.
Se necessário, adequar a quantidade de colunas à quantidade de chapas inscritas. Estas orientações também não poderão fazer parte do formulário oficial.
Estes formulários precisam ser carimbados e assinados por dois representantes da Comissão Organizadora Escolar.

- Anexo V - Consolidado para apuração da média final das chapas inscritas na etapa de Avaliação de Critérios de Mérito e Desempenho - EDITAL N.º 35/2025
(A ser utilizado pela Comissão Organizadora Escolar)

Escola: Data de realização da Avaliação: ____/____/2025

Chapa	TOTAL DE SERVIDORES QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO	SOMA DAS MÉDIAS (Soma das médias de cada chapa apurada nos formulários de avaliação preenchidos por todos os servidores)	MÉDIA FINAL (Soma das médias dividida pelo total de servidores que realizaram a avaliação)
Candidato A e Candidato B			
Candidato C e Candidato D			
Candidato E e Candidato F			

Importante: os arredondamentos devem ser feitos considerando apenas 1 casa decimal, sendo:
De 1 a 4 na casa centesimal – mantém o número da casa decimal. Exemplo: 26,5496 passa a ser 26,5.
De 5 a 9 na casa centesimal – a casa decimal passa a ser o número imediatamente superior. Exemplo: 17,8543 passa a ser 17,9.

Anexo VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - PROCESSO PRÉVIO DE CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR – CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO - EDITAL N.º 35/2025
(A ser preenchido pela Comissão Organizadora Escolar e afixado em local público da escola)

A Comissão Organizadora Escolar, nos termos do EDITAL N.º 35/2025, comunica o resultado final da 1ª Etapa - Processo Prévio de Consulta Junto à Comunidade Escolar – Critérios de Mérito e Desempenho:

Nomes dos Integrantes da Chapa	Resultado	
	( ) Deferido	( ) Indeferido
	( ) Deferido	( ) Indeferido
	( ) Deferido	( ) Indeferido
	( ) Deferido	( ) Indeferido
	( ) Deferido	( ) Indeferido

João Monlevade, ____de _____de 2025.

Assinatura dos Membros da Comissão Organizadora Escolar:
Anexo VII- COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO PRÉVIO DE CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR – CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS CANDIDATOS - EDITAL N.º 35/2025

(A ser preenchido pela Comissão Organizadora Escolar e entregue aos candidatos inscritos – fazer em duas vias: 1 para arquivo da Comissão Organizadora Escolar e outra para ser entregue aos candidatos inscritos)

INSCRITOS:

DIRETOR(A) VICE-DIRETOR(A)

A Comissão Organizadora Escolar, nos termos do Edital n.º 35/2025, comunica o resultado final do Processo Prévio de Consulta Junto à Comunidade Escolar – Critérios de Mérito e Desempenho:

TOTAL DE SERVIDORES QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO	SOMA DAS MÉDIAS (Soma das médias de cada chapa apurada nos formulários de avaliação preenchidos por todos os servidores)	MÉDIA FINAL (Soma das médias dividida pelo total de servidores que realizaram a avaliação)

Considerando o resultado acima, a inscrição ao processo de indicação qualificada ao cargo de diretor de escola e vice-diretor de escola foi:

( ) Deferida.
( ) Indeferida por não obter a média de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do processo prévio de consulta aos servidores da escola, para análise de critérios de mérito e desempenho.

João Monlevade, ____de _____de 2025.

Assinatura dos membros da Comissão Organizadora Escolar:

ANEXO VIII– CÉDULA DE INDICAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

CÉDULA DE INDICAÇÃO
PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA AOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA - EDITAL N.º 35/2025
ESCOLA:

Marque um X indicando apenas uma chapa escolhida:

CHAPA1:DIRETOR
VICE-DIRETOR:

CHAPA2:DIRETOR
VICE-DIRETOR:

CHAPA3:DIRETOR
VICE-DIRETOR:

IMPORTANTE: Os membros da Comissão Organizadora Escolar deverão providenciar a formatação da cédula preenchendo o nome da escola e acrescentando os nomes dos candidatos a diretor e vice-diretor no espaço destinado a este fim.
Além disso deverão acrescentar ou excluir os espaços destinados às chapas conforme o número de participantes da 2ª etapa do processo.
As cédulas deverão conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora Escolar e de um dos mesários.

ANEXO IX – ATA DE RESULTADO FINAL

ATA DE RESULTADO FINAL
PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA AOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Anexo X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL (is)	HORÁRIO	LOCAL
04/11/2025 terça-feira	Assembleia para divulgação do processo de indicação e formação da Comissão Organizadora Escolar	Diretor de cada Unidade de Ensino	18h	Em cada Unidade de Ensino.
05/11/2025 quarta-feira	Plantão tira-dúvidasdas Comissões Organizadoras Escolares	Equipe da Secretaria Municipal de Educação	De13hàs 16h	Auditório da E.M. Cônego José Higino de Freitas
10e 11/11/2025 segunda e terça-feira	Inscrição das chapas e entrega dos PGEs	Comissão Organizadora Escolar	De 8h às 11h e de 13h às 17h	Em cada Unidade Escolar
12/11/2025 quarta-feira	Encaminhamento dos PGEs ao Conselho Municipal de Educação	Presidente da Comissão Organizadora Escolar	De 7h às 11h	Sede da Secretaria Municipal de Educação.
13/11/2025 quinta-feira	Reunião do CME para análise, homologação e validação dos PGEs	Presidente do CME	De8hàs 11h	Casa da Cidadania
14/11/2025 sexta-feira	Devolutiva dos PGEs homologados ou não para a Comissão Organizadora Escolar e comunicação aos inscritos	Presidente do CME	De13h às 17h	Em cada Unidade de Ensino
17 e 18/11/2025 segunda e terça-feira	Interposição de recurso quanto à não homologação do PGE	Comissão Organizadora Escolar	De 8h às 11h e de 13h às 17h	Em cada Unidade de Ensino
19/11/2025 quarta-feira	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	Comissão Organizadora Escolar	De 13h às 17h	Em cada Unidade de Ensino
24/11/2025 segunda-feira	Publicação do deferimento ou indeferimento das chapas e divulgação dos PGEs homologados pelo CME aos servidores da escola	Comissão Organizadora Escolar	De 13h às 17h	Quadro de avisos da escola e grupos de WhatsApp dos servidores de cada unidade escolar.
25/11/2025 terça-feira	Reunião para treinamento e orientações das mesas receptoras e escrutinadoras e fiscal das chapas	Comissão Organizadora Escolar	A critério da Comissão	Em cada Unidade Escolar
26 a 28/11 quarta asexta-feira	Apresentação do PGE aos Servidores	Comissão Organizadora Escolar	A critério da Comissão	Em cada Unidade Escolar
01/12/2025 segunda-feira	Realização do processo prévio de consulta aos servidores da escola para análise de mérito e desempenho.	Comissão Organizadora Escolar	8h às 11h 13h às16h	Em cada Unidade Escolar
			18h às 20h	No CEJM
01/12/2025 segunda-feira	Apuração e divulgação da pontuação obtida no processo de avaliação de mérito e desempenho.	Comissão Organizadora Escolar	Após 17h	Em cada Unidade Escolar
			Após 20h	No CEJM
02 e 03/12/2025 terça e quarta-feira	Interposição de recurso quanto à pontuação obtida no processo de avaliação de mérito e desempenho	Comissão Organizadora Escolar	De 8h às 11h e de 13h às 17h	Em cada Unidade de Ensino
04/12/2025 quinta-feira	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos.	Comissão Organizadora Escolar	10h	Em cada Unidade de Ensino
04/12/2025 quinta-feira	Sorteio da numeração das chapas.	Comissão Organizadora Escolar	14h	Em cada Unidade de Ensino
04 e 05/12/2025 quinta e sexta-feira	Reuniões de divulgação das chapas aptas e apresentação dos PGEs à Comunidade Escolar,	Comissão Organizadora Escolar e Candidatos	Cronograma elaborado pela Comissão Organizadora Escolar.	Em cada Unidade de Ensino
09/12/2025 terça-feira	Realização do Processo de Indicação	ComissãoOrganizadora Escolar	De 8h às 17h	Em cada Unidade de Ensino
			De 8h às 20h	No CEJM
09/12/2025 terça-feira	Realização do Processo de Apuração	ComissãoOrganizadora Escolar	A partirdas 17h	Em cadaUnidade deEnsino
			A partir das20h	No CEJM
09/12/2025 terça-feira	Divulgação Final dos Indicados	Presidente da Comissão Organizadora Escolar	Logo após a Apuração	Quadro de avisos da Escola

10 e 11/12/2025 quarta e quinta-feira	Interposição de Recursos a Divulgação Final dos Indicados	Comissão Organizadora Municipal	De 7h às 11h e de 13h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
12/12/2025 sexta-feira	Homologação do Processo de Indicação	Comissão Organizadora Municipal	9h	Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de João Monlevade
Janeiro/2026	Posse da chapa eleita	Prefeito Municipal	A definir	Prefeitura Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB5109B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.140, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos na Administração Direta do Poder Executivo, aumenta o número de vagas dos cargos que especifica, autoriza contratações por tempo determinado e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e oChefe do Poder Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, os cargos de provimento efetivo a serem preenchidos por meio de concurso público, nos termos das especificações constantes dos Anexos I e II, os quais passam a integrar esta Lei para todos os fins legais.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão submetidos ao regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A critério da Administração Pública e mediante processo seletivo interno formal e tecnicamente embasado, poderá ser facultada aos servidores efetivos ocupantes dos cargos constantes do Anexo I desta Lei, cuja carga horária atualmente seja inferior à ora fixada, a adesão à nova carga horária, com o correspondente aumento proporcional da remuneração.

§ 1º A alteração de carga horária de que trata este artigo dependerá da demonstração do interesse público, devendo ser observados os seguintes critérios, a serem disciplinados em regulamento próprio expedido pelo Chefe do Poder Executivo:

I - a impessoalidade, transparência e objetividade na seleção dos servidores;

II - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar o aumento da despesa com pessoal;

III - economicidade, considerada a relação custo-benefício da medida à luz do interesse público;

IV - a menor repercussão possível no regime próprio de previdência social dos servidores, considerada a sustentabilidade atuarial;

V - a disponibilidade do servidor e a compatibilidade da ampliação da jornada com as necessidades do serviço público e com a estrutura organizacional da respectiva unidade administrativa;

VI - a inexistência de vedação legal ou regulamentar quanto à ampliação da carga horária para o cargo em questão.

§ 2º A alteração de carga horária prevista neste artigo não caracteriza novo provimento, não acarreta descontinuidade do vínculo funcional e não prejudica o tempo de serviço e direitos correlatos adquiridos pelo servidor.

§ 3º O aumento proporcional da remuneração previsto no caput não se aplica, em nenhuma hipótese, aos servidores inativos que se aposentaram sob a carga horária anteriormente estabelecida, não produzindo qualquer efeito financeiro, funcional ou previdenciário em seus proventos.

Art. 3º As disposições da Lei Municipal nº 4.026, de 27 de maio de 2002, relativas à redução de carga horária e ao abono de 10% (dez por cento), não se aplicam a todos os cargos criados por esta Lei.

Art. 4º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Administração Direta, para provimento efetivo, as seguintes novas vagas para cargos já existentes:

I - Almoxarife: 3 vagas;

II - Agente Administrativo: 250 (duzentas e cinquenta) vagas;

III - Auxiliar administrativo de pronto atendimento: 10 vagas;

IV - Auxiliar de almoxarife: 3 vagas;

V - Auxiliar de serviços de pronto atendimento: 10 vagas;

VI - Biomédico: 4 vagas;

VII - Bioquímico: 4 vagas;

VIII - Contador: 4 (quatro) vagas;

IX - Enfermeiro: 20 vagas;

X - Enfermeiro ESF: 36 vagas;

XI - Enfermeiro de pronto atendimento: 10 vagas;

XII - Fiscal sanitarista: 14 vagas;

XIII - Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 2 (duas) vagas;

XIV - Inspetor de Alunos: 50 (cinquenta) vagas;

XV - Médico clínico: 10 vagas;

XVI - Médico clínico geral de pronto atendimento: 10 vagas;

XVII - Médico endocrinologista: 1 vaga;

XVIII - Médico pediatra de pronto atendimento: 4 vagas;

XIX - Odontólogos: 15 vagas;

XX - Técnico de radiologia: 5 vagas.

§ 1º As vagas de que trata este artigo são de provimento efetivo e serão preenchidas mediante concurso público.

§ 2º As atribuições, a carga horária, a remuneração, a progressão funcional e os demais requisitos dos cargos referidos no caput observarão o disposto na legislação municipal em vigor, notadamente nas leis que criaram os respectivos cargos.

§ 3º As vagas criadas por este artigo poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em concurso público vigente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º Até o provimento efetivo dos cargos e vagas criados por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar contratações por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º As contratações previstas no caput deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado, terão duração de até 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, mediante justificativa.

§ 2º Os contratos firmados com base neste artigo poderão ser encerrados nas seguintes hipóteses:

I - término do prazo contratual;

II - rescisão a pedido de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

III - prática de falta grave, devidamente fundamentada, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

IV - por interesse público, devidamente motivado;

V - nomeação de servidor efetivo aprovado em concurso público para o respectivo cargo.

Art. 6º O Poder Executivo deverá iniciar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, os procedimentos necessários à realização de concurso público para o provimento dos cargos de que trata esta Lei.

Art. 7º O valor da hora do vencimento básico dos cargos efetivos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta já existentes na estrutura de pessoal do Município passa a ficar equiparado ao valor da hora do vencimento básico do cargo efetivo de Psicólogo.

§ 1º A equiparação de que trata o caput respeitará os níveis remuneratórios individualmente aplicados aos servidores e sua equivalência aos níveis relativos ao cargo efetivo de Psicólogo, observando as progressões já adquiridas e a proporcionalidade da carga horária executada.

§ 2º O aumento decorrente da equiparação incorporar-se-á ao vencimento básico para todos os efeitos, inclusive para o cálculo de vantagens pessoais e contribuição previdenciária, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 3º Não são abrangidos pelo aumento de que trata este artigo os servidores inativos e pensionistas, exceto àqueles que aposentaram em regime de paridade com os da ativa, observando-se, em condições de igualdade, a proporcionalidade da carga horária executada na época da aposentadoria.

§ 4º A equiparação estabelecida não possui efeitos retroativos, produzindo efeitos exclusivamente a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 ou, se posterior, da data da promulgação desta Lei.

Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SLVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Cargo	Requisitos específicos para investidura	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	68	30h semanais	R$ 6.306,84
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF	08	40h semanais	R$ 8.018,23
Fiscal do PROCON	Curso Superior em Administração, Direito ou Ciências Contábeis	02	40h semanais	R$ 3.443,94
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	10	30h semanais	R$ 6.306,84
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO	08	30h semanais	R$ 6.306,84
Monitor de Creche	Ensino Médio completo	330	40h semanais	R$ 2.215,17
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN	18	30h semanais	R$ 6.306,84
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	68	30h semanais	R$ 6.306,84
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico e registro no COREN	63	30h semanais	R$ 2.532,28
		30	40h semanais	R$ 3.350,06
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	13	30h semanais	R$ 5.527,53

ANEXO II – Atribuições dos cargos

1. Assistente Social: Prestar serviços de atendimento social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades de ordem material, psíquica e social; aplicar métodos e técnicas do Serviço Social; prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade social; promover a inclusão e reintegração social; atuar conforme as diretrizes do SUAS e do SUS; realizar visitas domiciliares, elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de ações intersetoriais; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.
2. Farmacêutico: Prestar atendimento integral à população, conforme os princípios do SUS; realizar dispensação, controle, armazenamento e transporte de medicamentos e produtos farmacêuticos, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso racional de medicamentos; prestar serviços farmacêuticos e realizar manipulação magistral; responsabilizar-se pela qualidade de processos e instalações; pesquisar efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos; atuar com autonomia técnico-científica e em conformidade com os princípios éticos da profissão; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
3. Fisioterapeuta: Atuar na prevenção e reabilitação de disfunções físicas em todas as faixas etárias, segundo os princípios do SUS; tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros; empregar ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados; realizar atendimento domiciliar e em unidades de saúde; diagnosticar, através de levantamento, os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos; avaliar, programar, efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas; desenvolver atividades com grupos das Unidades de Saúde e atendimento domiciliar para paciente acamado; desenvolver ações de educação permanente, relatórios clínicos e discussão de casos; registrar produção nos sistemas competentes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
4. Fonoaudiólogo: Prestar assistência a todas as faixas etárias no âmbito do SUS; identificar e tratar distúrbios da comunicação oral e escrita; aplicar técnicas de avaliação, fonoterapia, treinamento auditivo e vocal; realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Unidades de Saúde, incluindo aspectos físicos e da comunidade, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Saúde, visando ao acompanhamento dos pacientes que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamentos, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Unidades de Saúde; realizar ações preventivas e reabilitadoras; atuar com foco na inclusão escolar, profissional e social; desenvolver projetos intersetoriais e atividades educativas, para inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; registrar produção nos sistemas competentes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
5. Monitor de Creche: Cuidar das crianças na educação infantil, realizando serviços de atendimento em período integral, atendendo às suas necessidades de higiene, alimentação, repouso e recreação; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil, auxiliando as crianças na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e a saúde; executar atividades diárias de recreação, orientação e supervisão de crianças, atuando junto ao corpo docente da escola; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; auxiliar nas atividades pedagógicas e lúdicas; colaborar na higiene e organização do ambiente; zelar pelos pertences das crianças; acompanhar entrada, saída e transporte escolar; participar de projetos e ações com a comunidade escolar; relatar à chefia ocorrências relevantes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
6. Nutricionista: Prestar atendimento integral à população conforme os princípios do SUS; planejar, coordenar e supervisionar programas de nutrição; avaliar carências nutricionais e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlar a estocagem, conservação, preparo e distribuição de alimentos; contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta; elaborar rotinas de atenção nutricional com as Equipes de Saúde da Família (ESF); desenvolver ações intersetoriais, educativas e preventivas; acompanhar pacientes em domicílio; registrar produção nos sistemas competentes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
7. Psicólogo: Prestar atendimento psicológico integral à população, segundo os princípios do SUS; realizar escuta clínica, avaliações, acompanhamentos e intervenções terapêuticas; elaborar relatórios e pareceres técnicos; proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais nos mecanismos de comportamento humano; elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação; possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal,

familiar, educacional e social; atuar de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS); desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espações de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, entre outras atribuições; realizar orientações, atendimentos individuais e acompanhamento de usuário e familiares, de acordo com a necessidade, desenvolver projetos intersetoriais, para inclusão e melhorias da qualidade de vida do indivíduo; desenvolver ações para melhorar a saúde e o bem-estar da população, como programas de educação em saúde e atividades de prevenção; fornecer apoio psicológico e terapêutico para pessoas que estão enfrentando problemas de saúde física e/ou mental, auxiliando no processo de reabilitação e recuperação; realizar pesquisas para identificar as necessidades de saúde da população, desenvolver novas práticas e intervenções, e contribuir para o conhecimento científico; contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas em saúde, como a promoção de hábitos saudáveis, a prevenção de doenças e o acesso a serviços de qualidade; desenvolver ações preventivas e de promoção da saúde mental; atuar em equipe interdisciplinar; abordar temáticas como violência, uso de substâncias e inclusão social; contribuir para políticas públicas de saúde e assistência; registrar produção nos sistemas competentes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

8. Técnico de Enfermagem: Prestar assistência de enfermagem a pacientes de todas as faixas etárias, conforme os princípios do SUS; executar procedimentos técnicos prescritos e de rotina; auxiliar no atendimento clínico e no cuidado integral à saúde; zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes; realizar registros e manter atualizados os prontuários; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

9. Terapeuta Ocupacional: Prestar assistência a todas as faixas etárias no âmbito do SUS; atuar na promoção, prevenção e reabilitação da saúde por meio de atividades terapêuticas; atender indivíduos com deficiências físicas, mentais ou sociais; promover inclusão e autonomia por meio de oficinas *in loco* (na casa dos usuários), atividades de vida diária e acompanhamento terapêutico; orientar e acompanhar as portadores de doenças e sequelas na áreas de traumatologia, ortopedia, neurologia, psiquiatria, entre outros; participar de reuniões de equipe; registrar produção nos sistemas competentes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

10. Fiscal do PROCON: Executar serviços de auditoria no mercado de consumo, por meio de diligências e vistorias, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, públicos ou privados, bem como as condições de seus produtos, com o objetivo de apurar infrações contra o consumidor; examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoque, bem como outros documentos correlatos; apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, e consumidores individuais; realizar ações de fiscalização em resposta a reclamações, especialmente aquelas que demandem verificação *in loco* para constatação de possível infração; interditar estabelecimentos, conforme a legislação vigente, mediante decisão da autoridade administrativa competente do órgão de defesa do consumidor; notificar infratores, nos termos da legislação aplicável, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias à apuração de infrações contra o consumidor; lavrar Autos de Infração, de Apreensão e de Constatação, bem como notificações às empresas por descumprimento da legislação consumerista, podendo, ainda, conceder prazos para a correção de irregularidades ou para apuração de práticas infracionais; subsidiar decisões da instância superior, quando cabível, por meio da elaboração de relatórios de fiscalização, autuação, visitas e outros documentos técnicos; orientar consumidores, produtores e prestadores de serviços quanto aos fundamentos da relação de consumo, conforme os preceitos legais, fornecendo informações pertinentes; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5D3BB75B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 13 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Resultado dos Recursos da Etapa de Seleção dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos recursos da etapa de seleção dos projetos inscritos no edital, como segue.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS ANALISADOS (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Status
07	MARIA APARECIDA RESENDE GAVIÃO DE MELLO	Livro: "Ôtros trem e trem dosôtro"	Deferido em Parte
08	SANDRO OLINTO NOGUEIRA	Shows Gratuitos em Espaços Públicos com Sandro Nogueira Trio e Convidados - Temporada 25/26	Indeferido
18	NILZA REIS HERMENEGILDO	As Minas da Mantiqueira	Deferido em Parte
23	NILDE DE OLIVEIRA PARDIM	Exposição: Um Olhar Coletivo sobre a Cidade.	Deferido em Parte
31	YUNO RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO	Entre Céus e Terras	Indeferido
38	ARIEL FERNANDO DA SILVA	Chocolate na Calda do Cometa	Deferido em Parte
44	JOÃO VITOR CAMARGO	AMOR E ARTE - 2ª EDIÇÃO	Indeferido
56	BENEDITO PROCÓPIO RIBEIRO JÚNIOR	Entre Salões e Silêncios	Indeferido
70	ELDER SILVA DA COSTA	DO CHORO AO POP	Indeferido
77	MONICA PELLEGRINI PEREIRA	BLOCO DAS MINAS	Indeferido
90	MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ	MANIFESTO PELO CLIMA - SEMANA DA ÁRVORE	Deferido em Parte
91	JAMILA NAZARÉ MARTINS	O Corre! Feito Por Mulheres	Indeferido - apresentado fora do período recursal estabelecido em portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E4D42494

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 14 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Resultado Definitivo da Fase de Seleção dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado definitivo da fase de seleção dos projetos inscritos no edital, como segue.
Art. 2º. Convocar os projetos selecionados para que, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias úteis, apresente pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 4.7 do edital. A não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de suplente.

RELAÇÃO DOS PROJETOS APTOS SELECIONADOS: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor do Incentivo Aprovado	Status
60	DÉBORA DA FONSECA SOUZA	"Muntu Ngoma" – Núcleo de Vivências Afrocentradas da Coração da Mata	95	R$ 34.670	Selecionado
52	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES	3ª RODA CULTURAL AFRO NOSSAS RAÍZES: Celebração da resistência negra e indígena no mês da Abolição	90	R$ 38.000	Selecionado
30	RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO	2° Festival QRN - edição: BATALHA DA ADEGA	88	R$ 35.850	Selecionado
93	ERICA PAMELA DA SILVA	"II Parada da Diversidade de Pouso Alegre"	87	R$ 38.000	Selecionado
63	LAURA CONTI	Ofertório – entre gesto, palavra e escuta	87	R$ 38.000	Selecionado
84	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	V I V Ê N C I A T E A T R A L	87	R$ 38.000	Selecionado
12	CARINA PARANHOS SARKIS	Arte para Todos	86	R$ 38.000	Selecionado
2	LUIZ AUGUSTO FELIPE	15° DIA DO SAMBA COMEMORAÇÃO QUE VIROU LEI	85	R$ 38.000	Selecionado
16	GABRIELA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	Festival Rainhas do Rock - A Revolução de Rita Lee	85	R$ 38.000	Selecionado
47	BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA	Nas pontas dos pés - Uma jornada de arte e técnica	85	R$ 38.000	Selecionado
13	ACADEMIA POUSO-ALEGRENSE DE LETRAS	Recital de Violino, Clarineta e Piano e Vivência Musical Com Crianças e Estudantes de Música de Pouso Alegre - Rommel Fernandes (Violino), Iura de Rezende (Clarineta) e Elisa Galeano (Piano)	85	R$ 21.520	Selecionado
134	SAYMON WENDELL SILVA	Vidas em Solos	85	R$ 38.000	Selecionado
21	JENNIFER TAINARA DA SILVA	Ballet para todos - Nossa história	84	R$ 37.100	Selecionado
10	RAMON MANFRINE SILVA RIBEIRO	CAPOEIRA ALCANÇA! Região Faisqueira e BH	84	R$ 21.370	Selecionado
39	RAFAEL SOARES FREIRE	ENCONTRO CULTURAL TEREZA DE BENGUELA – 2ª EDIÇÃO	83	R$ 37.550	Selecionado
112	PEDRO HENRIQUE PUCCINI CUNHA	Festival da Diversidade - 2ª Edição	83	R$ 38.000	Selecionado
114	JUPTER - ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA	Ritos e Retratos	83	R$ 38.000	Selecionado
81	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI	AMCIVE Cultural - 3ª Edição	82	R$ 38.000	Selecionado
133	NATHALIA KELEN KALIL HOMSE	Pré-Carnaval Tropicáia - 3a edição	82	R$ 38.000	Selecionado
78	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTONIO LOBO	Projeto Aonde - Mapeamento do artesanato e trabalhos manuais da Região de Pouso Alegre	82	R$ 38.000	Selecionado
130	LUCIANO APARECIDO ANASTÁCIO	Projeto Artístico-Cultural: Dá Ponte Pra Cá – Virada Cultural	82	R$ 29.710	Selecionado
108	ORIGEM PRODUTORA LTDA	Sessão Boemia	82	R$ 38.000	Selecionado
66	KAROL ROCHA SALES	Joven - Curta-Metragem	81	R$ 36.600	Selecionado
104	TRILHA WEB LTDA	Perifa Vibes - Podcast	81	R$ 38.000	Selecionado
27	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	O Planeta Agradece – Arte, Sustentabilidade e Inclusão	81	R$ 20.360	Selecionado
17	NICOLAS LOIOLA CAMARGO	Experimento Tipográfico	80	R$ 34.235	Selecionado
124	JEFFERSON TADEU VILELA DIAS	AREA 35 CREW - FESTIVAL DE GRAFFITI 4 LOVE - 6ª EDIÇÃO	80	R$ 29.990	Selecionado
120	JUNG HOON OLIVEIRA	Quebrada que (en)canta, fala e expõe	80	R$ 37.400	Selecionado
33	RYAN ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA	PERSONA - O Teatro na Educação e na Vida	78	R$ 22.500	Selecionado

RELAÇÃO DOS PROJETOS APTOS SUPLENTES: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Pontuação	Status
71	MABRI ETIQUETAS E ROTULOS LTDA	Voz da Esperança: Cultura Hip Hop e Transformação Social	78	Suplente
44	JOÃO VITOR CAMARGO	AMOR E ARTE - 2ª EDIÇÃO	78	Suplente
38	ARIEL FERNANDO DA SILVA	Chocolate na Calda do Cometa	78	Suplente
14	JULIANO BUOSI DOS SANTOS	Concerto ao Cair da Tarde	77	Suplente

41	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Curso de Capoeira - Abadá	77	Suplente
70	ELDER SILVA DA COSTA	DO CHORO AO POP	77	Suplente
24	ANDERSON DA SILVA SANTOS	Ginga MINAS na Escola	77	Suplente
65	RAFAEL DE MIRANDA BERNARDO	Rock contado e cantado	77	Suplente
121	JOÃO PEDRO LOPES OLIVEIRA	Canções para amar de novo	76	Suplente
58	JÚLIO CEZAR PEREIRA	CINE COMUNIDADE	76	Suplente
75	MOVIKIDS ESPACO DE MOVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA	Circo para todos	76	Suplente
73	KAREN LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	Corpo Pró Arte	76	Suplente
129	SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA	coRpo	75	Suplente
118	MATEUS LIMA BARBOSA / CONEXÃO TV WEB	Chorinho em Movimento - Inclusão que Encanta	74	Suplente
88	JENNIFER MARRY FARIAS GOMES SANTANA	Festival Louvor em Cena	73	Suplente
57	ANA MELQUI FREITAS DA SILVA	Nós de Esperança	73	Suplente
91	JAMILA NAZARÉ MARTINS	O Corre! Feito Por Mulheres	73	Suplente
117	DIOCLECIUS FERRAZ VILAÇA DORNELAS	Entre Nós	72	Suplente
125	PAULO CÉZAR ALVES DE LIMA	Minas a Compás	72	Suplente
19	TEATRO EXPERIMENTAL LTDA	VENHA VER O QUE EU TENHO PRA MOSTRAR (MOSTRA EXPERIMENTAL DE TEATRO)	72	Suplente
77	MONICA PELLEGRINI PEREIRA	BLOCO DAS MINAS	71,5	Suplente
04	FMJP FANFARRA MONSENHOR JOSE PAULINO	FANFARRA FMJP - REVITALIZAÇÃO	71,5	Suplente
131	PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA	MULHER NA CONSTRUÇÃO	71,5	Suplente
51	ANGELITA CRUZ DA SILVA	Arte Translúcida – Retratando Pouso Alegre	71	Suplente
35	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS	Música que Inclui! – Festival de Cultura Acessível de Pouso Alegre	71	Suplente
53	VANESSA KARINE CUSTODIO PINTO	O BLOQUINHO DAS CORES	71	Suplente
90	MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ	MANIFESTO PELO CLIMA - SEMANA DA ÁRVORE	70	Suplente
135	CAROLINE DO COUTO SIQUEIRA	Das folhas às raízes — Panacéias da Natureza	70	Suplente
87	EMBORNAL CULTURA E TURISMO LTDA	II MOSTRA DE CINEMA OIA PRÔ CÊ VÊ! – POUSO ALEGRE	69,5	Suplente
64	B R MACHADO SALES LTDA	Audiosérie "Kemper: Memórias de um assassino em série"	69,5	Suplente
34	ANA CECÍLIA STEPHAN PORTO	Cecília Cecilina: Música pros olhos	69,5	Suplente
123	JOÃO PAULO LOPES OLIVEIRA	La Band Convida	69	Suplente
101	ANA MARIA BERALDO	LIBRI ITINERANTE	69	Suplente
113	MARCOS DA SILVA CASTRO	POUSO DANCE FESTIVAL	69	Suplente
48	NATÁLIA DO AMARAL GARCIA	Banda Makários e a Música Popular Brasileira	68,5	Suplente
79	FLAVIA CRUZ DA SILVA TOLEDO	Bonecaria e Inclusão – Todos Somos Iguais em Nossas Diferenças	68,5	Suplente
76	SAMANTHA GOMES MENDES	CORPO EM MOVIMENTO - CIRCO PARA TODOS	68,5	Suplente
56	BENEDITO PROCÓPIO RIBEIRO JÚNIOR	Entre Salões e Silêncios	68,5	Suplente
99	LAURA MOREIRA AMARAL	Luz, Corpo e Magia – Teatro Lúdico Acrobático	68,5	Suplente
59	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	PALCO BH - NOSSO ENCONTRO CULTURAL	68	Suplente
23	NILDE DE OLIVEIRA PARDIM	Exposição: Um Olhar Coletivo sobre a Cidade.	68	Suplente
127	CRISTIANE RODRIGUES VIANA	Projeto Arabesque - Ballet Social	67,5	Suplente
46	AURÉLIO GONÇALVES FRANÇA	Coral Soul de Minas – Canta Pouso Alegre	67	Suplente
100	CLARA CAMARGO RIBEIRO	KRONOS 2	67	Suplente
103	MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL / INHÁ MUSIC	TONS SOBRE JOBIM	67	Suplente
136	WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA	CDJ Sessions	66	Suplente
116	PAULA QUEREN BARRETO PINTO MATOS DA SILVA	Corpos em Movimento: Oficinas de Dança Intergeracional	66	Suplente
115	RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES	Festival Cultura para Todos 2025	66	Suplente
97	THALITA HELENA DE CARVALHO	Mandaluz – Espaço de Arte Sensorial e Acolhimento Autista	66	Suplente
61	LEONARDO COUTINHO ALMEIDA	Onde Eu Pertenço	66	Suplente
37	CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO	GÊNESIS - O começo invisível	65	Suplente
122	LAYLA MENDES DE FREITAS FARO	Funk e Periferia com Layla Faro e Convidadas	64,5	Suplente
29	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRIAGEM UNIDOS POR UMA CAUSA - CETUC	CETUC – Conectando Sonhos	64	Suplente
74	ELAINE CRISTINA MAGALHAES DA FONSECA	Chega Junto com Nóis – Holofote	64	Suplente
98	DAVI DE MIRANDA BERNARDO	Retrato Sonoro de Pouso Alegre	64	Suplente
86	SANDRA ROCHA VICENTE GARCIA	NAQUELE TEMPO NÃO TINHA ESSE NEGÓCIO DE BULLYING	63,5	Suplente
42	BLOCO DO ROCK POUSO ALEGRE LTDA	Bloco do Rock	63	Suplente
126	MARKUS GABRIEL BERTOLETTI	Pixel Street Art – Fotografia, Juventude e Território	63	Suplente
43	CLEIDIANE DE SOUZA	Libélula – Asas Livres: Escrita Criativa	62,5	Suplente
08	SANDRO OLINTO NOGUEIRA	Shows Gratuitos em Espaços Públicos com Sandro Nogueira Trio e Convidados - Temporada 25/26	62,5	Suplente
15	SUZANA COSTA COUTINHO LTDA / SONIDOS JORNALISMO CULTURAL	Batucada: a música afro-latina.	62	Suplente
62	ÁGAPE PRODUÇÕES LTDA	CANÇÕES DE CABLOCO	62	Suplente
55	JAQUELINE DE SOUZA CORREA	Soul Charme da Preta	62	Suplente
26	NUBIA LAILA DE JESUS CARDOSO	Uai! Metal Fest	62	Suplente
89	MÉLANNY LARA VIEIRA DE PAULA	EXPRESSÃO EM OITO TEMPOS	60	Suplente
110	ALDO ROBERTO CUSTODIO	Circuito "Nossos ídolos ainda são os mesmos"	59,5	Suplente
119	KARINA LOPES FERNANDES	Escola do Centro: Arte e Design como prática social e emancipadora	58,5	Suplente
95	BRUNO MESSIAS TEODORO MARTINS	Além do Palco	58	Suplente
105	GUILHERME NADALINI PEREIRA	Velho Disco Novo	58	Suplente
67	MARIA JOSÉ MACHADO	PROJETO GALERA DO PASSINHO POUSO ALEGRE	57	Suplente
111	GERALDO RODRIGUES MENDES JÚNIOR	Festival da Canção Cristã de Pouso Alegre MG	56	Suplente
94	RENAN RIBEIRO SOARES	WORKSHOP AUDIOVISUAL Imagem em Movimento	56	Suplente
07	MARIA APARECIDA RESENDE GAVIÃO DE MELLO	Livro: "Ôtros trem e trem dosôtro"	56	Suplente
80	MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS	ALEIJADINHO - A ARTE QUE INSPIRA	56	Suplente
45	THAIS DE FÁTIMA SIQUEIRA	POUSOS AFETIVOS	54	Suplente
36	NILCEMARA GONÇALVES COSTA	14 ENCONTRO DE VIOLEIROS	53,5	Suplente
40	VANESSA ALENCAR DE LIMA	ENSINO E ARTE	53	Suplente
03	CLAUDIA ALEXANDRE LOPES	Pouso Alegre de Fé – A Arte Pode te Curar	53	Suplente
109	NATAN DOS SANTOS MARQUES	STREETT REF	53	Suplente
50	JOÃO VITOR PAIVA SILVA	Curta metragem "sistema"	52	Suplente
72	GABRIEL ALBUQUERQUE ALMEIDA CASTRO	Nosso Campo, Nossa História!	52	Suplente
82	POLLYANA MONTEIRO GUEDES	Quando A Casa Fala	52	Suplente

18	NILZA REIS HERMENEGILDO	As Minas da Mantiqueira	51	Suplente
128	THABATA CAROLINE FERRAZ ALVES	CARTOGRAFIA TEXTIL	51	Suplente
25	MARIA APARECIDA DA COSTA	CORAÇÃO SERTANEJO	51	Suplente
22	WELLINGTON BERNARDES GARCIA	Festival Colorindo o Futuro	51	Suplente
132	VANDERSON APARECIDO CHAGAS	Coroas de Orgulho	50	Suplente
69	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE	HIP HOP ITINERANTE	50	Suplente

RELAÇÃO DOS PROJETOS INAPTOS - NOTA FINAL INFERIOR A 50 PONTOS: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Status / Motivo
06	MARIA DE FATIMA DUTRA	MONSENHOR DUTRA - DA HUMILDADE À SANTIDADE	Inapto,conforme item 5.10.
09	ADRIANA MARIA DE SOUZA BRITO	DE OLHO NO FUTURO	Inapto,conforme item 5.10.
11	RODOLFO GUILHERME DA SILVA ESTRATEGISTA DE POSICIONAMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	60 anos de bateria - Zé Eduardo Nazário Quinteto	Inapto,conforme item 5.10.
28	YAGO ALVES MOREIRA KINOSHITA DE OLIVEIRA	Pousos em Pouso Alegre	Inapto,conforme item 5.10.
31	YUNO RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO	Entre Céus e Terras	Inapto,conforme item 5.10.
49	RAISSA ALBUQUERQUE DA SILVA	Conexões Culturais – Pouso Alegre & Reino Unido	Inapto,conforme item 5.10.
54	ENERGIX SOLUÇÕES LTDA	Lâmpadas e Memórias de Lamparinas: Clarões de Uma Cidade em Transformação – A história da chegada da luz elétrica no município de Pouso Alegre	Inapto,conforme item 5.10.
68	ANETE PERRONE DE FARIAS TEJO DE ARAUJO	Estandartes da Fé: Arte, História e Diversidade Religiosa	Inapto,conforme item 5.10.
83	JEFFERSON FERRÃO DA SILVA	Chapeludos	Inapto,conforme item 5.10.
85	JULYANE DE FREITAS PEREIRA MACHADO	Publicação do livro "O Jardim dos Afetos", de Vanessa K. Custódio e Bjuá Masofie	Inapto,conforme item 5.10.
92	SINDICATO RURAL DE POUSO ALEGRE	Turismo de Experiência – Conectando Campo e Cidade em Pouso Alegre	Inapto,conforme item 5.10.
96	FERNANDA CRUZ DA SILVA	Circuito Cultural de Treinões de Três Tambores – Amigos do RANCHO FCRV	Inapto,conforme item 5.10.
102	MARIANA ROSA FERNANDES	Showcase Beatplay - Edição de Carnaval	Inapto,conforme item 5.10.
106	STEPHANIE ELOIZE DA SILVA	Tradições Pousoalegrenses em Composições Contemporâneas	Inapto,conforme item 5.10.
137	JOANA IZABEL DE SOUZA	Saudades em textos e versos	Inapto,conforme item 5.10.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:85EECCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.575.938,32 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 12.000,00
05.001.4.122.101.2667-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 450.000,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.03	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 11.000,00
07.002.8.243.104.2785-3.1.90.94	1.660.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 90.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 2.400,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13	1.661.000.0000	R$ 200,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.13	1.543.000.0000	R$ 16.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.13	1.543.000.0000	R$ 1.600,00

08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 516.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.084.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 490.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 36.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 170.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 421.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 750.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 171.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 219.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 520.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 424.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 150.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 70.581,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 224.580,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 7.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 5.200,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 2.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 3.600,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 70.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 1.400,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 240.277,32
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 65.000,00
10.001.10.122.101.2826-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.001.10.122.101.2826-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.911.0000	R$ 46.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 309.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.911.0000	R$ 26.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 96.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 250.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 53.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.13	1.621.000.0000	R$ 248.593,49
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 349.175,16
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 314.509,90
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.621.000.0000	R$ 46.417,40
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.46	1.621.000.0000	R$ 61.304,05
10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 180.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 90.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 6.100,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 140.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 5.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 26.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 750.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 58.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 41.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 33.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 76.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 46.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 100.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 18.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 39.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 43.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 216.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 152.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 48.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 122.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 53.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 64.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 14.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 16.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 180.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 285.000,00
TOTAL		R$ 12.575.938,32

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$ 12.000,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 450.000,00

06.001.4.122.101.2028-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 11.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 90.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 2.400,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.660.907.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.48	1.661.000.0000	R$ 200,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.543.000.0000	R$ 16.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 36.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 170.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 421.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 171.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 219.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 3.600,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 70.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.543.000.0000	R$ 1.600,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 2.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.084.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 490.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 750.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 520.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 424.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 150.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.400,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 70.581,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 224.580,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 240.277,32
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 7.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 5.200,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 516.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 65.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 46.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 26.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.48	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 53.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 140.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 5.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 122.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 53.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 26.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 53.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 201.217,97
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 248.593,49
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 321.406,51
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 27.768,65
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 272.231,35
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 180.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 48.782,03
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 90.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 39.217,97
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 116.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 152.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 48.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 32.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 26.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 309.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 96.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 46.500,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 676.782,03
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 41.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 33.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 76.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 46.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 39.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 43.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.008.10.303.105.2844-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 42.278,55
10.008.10.303.105.2844-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 46.417,40
10.008.10.303.105.2844-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 61.304,05

10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 7.500,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.604.000.0000	R$ 100.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 18.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 6.100,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 34.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 14.000,00
13.001.18.541.101.2799-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 64.000,00
14.006.26.453.109.2814-3.3.60.45	1.500.000.0000	R$ 16.000,00
14.006.26.453.109.2814-3.3.60.45	1.500.000.0000	R$ 180.000,00
14.006.26.453.109.2814-3.3.60.45	1.500.000.0000	R$ 285.000,00
TOTAL		R$ 12.575.938,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de outubro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Outubro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7948D347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.759.506,35 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.131.111.2006-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 27.000,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 247,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.39	1.661.000.0000	R$ 64.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 5.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 187.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 155.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 145.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 8.488,66
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 8.488,66
09.002.15.451.109.2214-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 4.546,76
09.002.15.451.109.2214-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 4.620,41
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.93	1.500.000.1002	R$ 27.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 277.093,39
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 57.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 50.692,47
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 126.100,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 1.100,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 86.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 415.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 129,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 46.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 17.000,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 45.000,00
14.006.15.452.109.1832-4.4.90.51	1.752.000.0000	R$ 1.400.000,00
16.005.4.392.107.2774-3.3.90.30	1.710.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 3.759.506,35

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.111.1815-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 27.000,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.91	1.500.000.0000	R$ 247,00

07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 34.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 30.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 5.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 155.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 145.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 8.488,66
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 8.488,66
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 4.620,41
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 187.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 4.546,76
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.910.0000	R$ 277.093,39
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.910.0000	R$ 50.692,47
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.910.0000	R$ 129,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.910.0000	R$ 1.100,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 57.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 46.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 86.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 126.100,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 415.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 27.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
11.001.4.122.101.2670-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 17.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 1.400.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 45.000,00
16.005.4.392.107.2774-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 3.759.506,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF04F1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 031/2025

do quadro de turmas da Educação Infantil nas Creches da rede municipal e para o processo de cadastramento e preenchimento de vagas para o ano de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil nas Creches da rede municipal e para o processo de cadastramento e preenchimento de vagas para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo completo de cadastramento e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil nas Creches do município, para o ano de 2026, será realizado de acordo com esta Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria tem por finalidade regulamentar os procedimentos para cadastramento, classificação e matrícula de crianças na modalidade creche das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara/MG, assegurando o direito à educação infantil de forma equitativa, transparente e prioritária, em conformidade com os princípios constitucionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei nº 14.851/2024 e a Resolução CEE/MG nº 472/2019.

Parágrafo único. São público-alvo do atendimento na modalidade creche das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, as crianças de 2 e 3 anos completos, até 31 de março de 2026, residentes e domiciliadas no Município de Santa Bárbara/MG.

Art. 3º. A organização das turmas de creche nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerá aos seguintes critérios de enturmação, considerando a data corte de 31 de março de 2026:

Maternal I: Nascidos até 31/03/2024 (crianças que completam 02 (dois) anos até 31 de março de 2026);
Maternal II: Nascidos até 31/03/2023 (crianças que completam 03 (três) anos até 31 de março de 2026);

Art. 4º. O regime de funcionamento da modalidade creche na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara/MG será parcial ou integral, conforme disponibilidade de vagas e horários.

Parágrafo único. O funcionamento das Creches Municipais seguirá o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos períodos de férias regulamentares, feriados e recessos escolares determinados.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará as vagas disponíveis nas creches, observadas as normativas vigentes, a capacidade física de atendimento de cada unidade e os parâmetros técnicos de ocupação por metro quadrado estabelecidos na legislação educacional.

DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

Art. 6º. Poderão ser inscritas crianças residentes no município de Santa Bárbara/MG, observando-se que o encaminhamento para as Creches seguirá as regras de zoneamento escolar aplicadas às Unidades de Ensino da rede municipal.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 25, Centro, entre os dias **12 de novembro de 2025 e 12 de dezembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, (exceto nos feriados, recessos e pontos facultativos), das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, garantindo-se o período mínimo diário de 5 (cinco) horas para o atendimento.

Art. 8º. Os documentos necessários para realização do cadastramento são:

• Ficha de Inscrição (Anexo I desta Portaria)
• 1 foto 3x4 da criança;
• Certidão de nascimento da(s) criança(s);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
• Comprovante de residência atual;
• Declaração da Unidade Básica de Saúde, atestando o cadastro da criança no Programa Saúde da Família, juntamente com a composição familiar;
• Cédula de identidade ou documento oficial equivalente, com foto, e CPF dos genitores ou responsáveis legais;
• Cédula de identidade ou documento oficial equivalente, com foto, e CPF de todos os componentes da família (domiciliados na mesma casa, conforme declaração da UBS).;
• Documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver.

§1º Além dos documentos previstos no art. 8º, para fins de avaliação socioeconômica, as famílias deverão apresentar também os documentos constantes no Anexo III desta Portaria.

§2º Para comprovação da residência, serão aceitos:

Cópia impressa de faturas, como de água, energia, internet, celular/telefone, entre outras, em que conste o nome do genitor ou do responsável legal pela criança.
Cópia impressa do contrato de locação do imóvel, em que conste o nome do genitor ou do responsável legal pela criança.

§3º Na hipótese em que os comprovantes citados no parágrafo anterior não forem emitidos em nome do genitor ou do responsável legal pela criança, serão aceitas: faturas de água, energia, internet, celular/telefone, entre outras, em que conste o nome de ascendente ou descendente do genitor ou do responsável legal pela criança, devendo ser apresentado, juntamente, documento oficial do ascendente ou descendente que comprove o vínculo familiar.

Art. 9º. É de responsabilidade integral dos pais ou responsáveis legais pela criança, no ato do cadastramento, a apresentação dos documentos listados no art. 8º e no Anexo III desta Portaria, sendo vedada a apresentação extemporânea de documentação necessária à avaliação do perfil da criança.

§1º Não cabe à Secretaria Municipal de Educação a conferência prévia ou complementação dos documentos apresentados.

§2º A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais da criança, ficando sujeitos à desclassificação imediata em caso de falsidade documental ou declaração enganosa, bem como a responsabilização civil, administrativa e penal nos termos da legislação aplicável.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 10. Os procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil das Creches da rede municipal e para o processo de cadastramento e preenchimento da totalidade das vagas seguirá critérios objetivos de prioridade e de vulnerabilidade social

Art. 11. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para
criança com deficiência, de acordo com o Art. 9º, II da Lei 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão) e criança com transtorno do espectro autistade acordo com a Lei 12.764/12.
Crianças filhas de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (Art. 49, VIII da Lei nº 12.594/12 – SINASE).
Crianças em acolhimento institucional (Arts. 100, 101, VII e VIII da Lei nº 8.069/90 – ECA).
Filhos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Art. 9, § 7º da Lei nº 11.340/2006).
Crianças em família monoparental (Art. 3º §3º da Lei nº 14.851/24).

§1º A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato do cadastramento:

• **Para crianças nas situações previstas no inciso I do artigo 11**: Laudo Caracterizador da Deficiência, emitido por médico especialista, que deverá expressar, obrigatoriamente, as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e a categoria em que se enquadra, nos termos da legislação vigente, com indicação do código CID correspondente. O documento deverá ainda especificar a data de início da condição, quando aplicável e conter assinatura e identificação profissional legível, com número de registro no CRM.

• **Para crianças nas situações previstas nos incisos de II a V do artigo 11**: documentos emitidos pelo Conselho Tutelar, pelo CRAS ou pelo CREAS, contendo a identificação completa da criança e de seus responsáveis legais, acompanhada de declaração expressa sobre o enquadramento nas situações de vulnerabilidade previstas, com data e identificação do órgão emissor.

§2º Não produzirão efeitos para fins de prioridade no atendimento:

• Documentos que atestem apenas suspeita ou investigação diagnóstica;
• Relatórios médicos sem a devida qualificação profissional do signatário;

Art. 12. Para os demais casos, a análise e a classificação da situação de vulnerabilidade das famílias inscritas serão realizadas mediante sistema de pontuação, que atribuirá valores específicos para cada condição socioeconômica declarada pelos pais ou responsáveis, com base nos seguintes critérios:

	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
•	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2
•	Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS);	5
•	Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);	3
•	Famílias atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);	2
•	Famílias com renda por pessoa de até R$ R$109,00, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD Único;	5
•	Famílias com renda por pessoa entre R$109,01 e R$218,00;	3
•	Criança filha de mãe, ou pai e/ou responsável em situação de privação de liberdade;	4
•	Criança filha de mãe, ou pai e/ou responsável em situação de drogadição;	5
•	Criança que resida com familiar (que conste na declaração da UBS) com deficiência ou doença grave, observada a avaliação da Equipe de Saúde da Família	3
•	Criança com diagnóstico de doença grave ou crônica	até 5
•	Criança pertencente a comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas)	1
•	Filhos de família atendida pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013	2

§1º A relação de documentos necessários para a comprovação das situações listadas na tabela acima está disponível no Anexo III desta Portaria.

§2º Documento ilegível ou com indício de falsificação ou que apresente qualquer inconsistência será desconsiderado para fins de pontuação do critério de vulnerabilidade, sendo atribuída pontuação zero na tabela de avaliação.

Art. 13. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise e comprovação dos critérios acima descritos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Os inscritos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos em cada critério, com um valor total máximo de 40 (quarenta) pontos, garantindo-se a vaga por ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas disponíveis.

Art. 15. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessiva e exclusivamente para fins de desempate, os seguintes critérios:

Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)
Menor renda familiar per capita;
Criança filha de mãe, ou pai e/ou responsável em situação de drogadição
Criança filha de mãe, ou pai e/ou responsável em situação de privação de liberdade;

Art. 16. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios do Art. 15, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social analisar o caso e definir a ordem de classificação, mediante decisão fundamentada, a ser registrada em ata.

Art. 17. A publicação dos resultados preliminares da classificação dos inscritos será feita no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, e no Site da Secretaria Municipal de Educação no dia 12-01-2026.

DOS RECURSOS

Art. 18. Do resultado preliminar da classificação, caberá recurso quanto à pontuação atribuída na comprovação da vulnerabilidade social, exclusivamente nos casos de discordância em relação à análise dos documentos apresentados no cadastramento.

§1º O recurso deverá ser interposto por escrito, mediante formulário próprio (Anexo II desta Portaria), protocolado na Secretaria Municipal de Educação (na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 25, Centro), entre os dias **13 a 15 de janeiro de 2026**, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

§2º Não serão aceitos novos documentos, complementações ou substituições apresentadas fora do período de cadastramento, sendo analisados apenas aqueles devidamente entregues e registrados no prazo estabelecido.

§2º O recurso será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

§ 3º O recorrente deverá indicar, de forma clara e circunstanciada, o fundamento de seu pedido, devidamente justificado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social terá até o dia **19 de janeiro de 2026** para analisar e julgar todos os recursos interpostos e dessa decisão não caberá novo recurso no âmbito administrativo.

DO RESULTADO FINAL
Art. 20. O resultado da análise dos recursos será consolidado e publicado integralmente como lista definitiva de classificação no dia **20 de janeiro de 2026**, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, e no Site da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Do resultado final não caberá novo recurso no âmbito administrativo.

DA CONVOCAÇÃO DAS CRIANÇAS CLASSIFICADAS

Art. 21. As famílias das crianças serão convocadas para entrevista de matrícula e alocação, conforme a lista de classificação elaborada a partir dos critérios de vulnerabilidade social estabelecidos nesta Portaria.

§1º A convocação será realizada pela direção das unidades escolares, mediante contato com os responsáveis, respeitando a ordem de pontuação obtida e a prioridade definida nos critérios de seleção.

§2º É responsabilidade da família ou responsável manter dados atualizados e atender aos prazos de convocação, sob pena de perda da vaga.

DA ENTREVISTA DE MATRÍCULA E ALOCAÇÃO DAS CRIANÇAS

Art. 22. Com o objetivo de garantir a adequada inserção das crianças classificadas nas unidades de creche da Rede Municipal de Ensino, fica estabelecido que os diretores das instituições deverão entrar em contato com as famílias para realização da entrevista com os responsáveis legais das crianças classificadas, no período de 22 a 28 de janeiro de 2026.

§1º A entrevista terá caráter socioeducativo e informativo, destinando-se a:

• acolher e orientar a família quanto ao funcionamento da unidade escolar e às rotinas da creche;
• conhecer a realidade social e familiar da criança, observando aspectos que contribuam para sua adaptação e desenvolvimento;
• identificar a necessidade de atendimento em turno parcial ou integral, conforme disponibilidade de vagas e situação apresentada;
• esclarecer sobre os direitos, deveres e compromissos da família no acompanhamento da vida escolar da criança.

§2º A realização da entrevista deverá ser registrada em formulário próprio, assinado pela direção e pelo responsável, compondo o processo de matrícula.

§3º A definição do turno de atendimento (parcial ou integral) observará:

os critérios de vulnerabilidade social estabelecidos nesta Portaria;
a análise técnica realizada pela equipe gestora, com base nas informações prestadas pela família;
a capacidade física e operacional da unidade escolar.

§4º A entrevista NÃO se constitui em novo processo de seleção, servindo exclusivamente para **a organização pedagógica e administrativa das turmas**.

§5 A entrevista ocorrerá na creche para a qual a criança foi encaminhada, conforme as regras de zoneamento escolar aplicadas às Unidades de Ensino da rede municipal.

DA CLASSIFICAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 23. A efetivação da matrícula ocorrerá no mesmo dia da entrevista, conforme previsto no artigo 22 desta Portaria, e deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal, na creche para a qual a criança foi encaminhada.

Art. 24. Para a efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação da criança e de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 25. A matrícula da criança ocorrerá apenas mediante a apresentação de TODOS os documentos necessários, não se admitindo cadastramento parcial ou a ser futuramente confirmado.

Art. 26. As Creches do município encaminharão à Secretaria Municipal de Educação uma relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.
§ 2º No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação fará a convocação da próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.

Art. 27. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta, convocando-se a família da próxima criança da lista para efetivação da matrícula.

Art. 28. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano poderá ser realizada pela Secretaria de Educação, prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do contato, para comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.

I – Concomitante ao comunicado convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;

II – Caso a família não compareça no prazo previsto no *caput* deste artigo, deverá ser convocada a família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;

III – Para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu para efetivar a matrícula no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) A Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social solicitando análise e busca da família;

c) Após busca da família, e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga.

Art. 29. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 27 e 28 desta Portaria.

Art. 30. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista dos classificados pretendentes à vaga de cada faixa etária, as Creches poderão aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.

§ 1º No decorrer do ano, as crianças com deficiência e as crianças nas situações de vulnerabilidade previstas artigo 11 desta Portaria terão assegurado o direito prioritário de atendimento.

Art. 31. Fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;

Parágrafo Único. Não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença(m).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. No caso de crianças infrequentes, as Creches deverão realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:

I – Realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;

II – Após três tentativas de contato sem sucesso, a instituição entrará em contato com a família, dando prazo de cinco dias úteis para que a criança retorne às atividades escolares ou a família regularize sua situação;

III – Não havendo retorno da criança ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos Artigos 27 e 28 desta portaria;

IV – Casos excepcionais podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados.

Parágrafo Único. Todos esses procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.

Art. 33. Para realização deste cadastramento, prevê-se o seguinte cronograma:

DATA	ATO
12-11 a 12-12	Cadastramento na Secretaria Municipal de Educação
15-12 a 09-01-2026	Análise de documentação
12-01-2026	Resultado Parcial
13 a 15-01-2026	Recursos
16 a 19-01-2026	Análise dos Recursos
20-01-2026	Resultado Final e Homologação
22 a 28-01-2026	Entrevista e Matrícula
04 de fevereiro	Início das Aulas

Art. 34. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 12 de novembro de 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I - FICHA DE CADASTRAMENTO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS

Dados da Criança
Nome Completo: _____
CPF: _____ Sexo c M c F Data de Nascimento: __/__/____
País de origem: _____ Município de nascimento: _____
Raça/cor: c Amarela c Branca c Indígena
c Parda c Preta c Não declarada
Possui alguma deficiência? c Não
c Sim Especificar: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____

Filiação 1
Nome Completo: _____
CPF: _____ Falecido? c Sim c Não

Filiação 2
Nome Completo: _____
CPF: _____ Falecido? c Sim c Não

Responsável pela Criança
c Filiação 1 c Filiação 2 c Outro
Dados do responsável
Nome completo: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
E-mail: _____ CPF: _____

Vai realizar cadastramento de outra criança que pertença à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e esteja sob sua responsabilidade legal?
c Sim c Não Se sim, informe:

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: __/__/____

c Declaro estar ciente de que é de minha responsabilidade manter atualizados todos os dados informados neste cadastramento.
c Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela veracidade dos dados aqui apresentados.
c Declaro estar ciente é vedada a apresentação extemporânea de documentação necessária à avaliação do perfil da criança, devendo todos os documentos serem entregues no momento do cadastramento.

Santa Bárbara, __ de _____ de 2025

_____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Parentesco com a criança: _____
Telefone: (___) _____ **E-mail:** _____
Endereço: _____

2. DADOS DA CRIANÇA
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: __/__/____ **CPF: _____**

3. TIPO DE RECURSO ***(marque com "X")***
c Erro na Classificação (pontuação não aplicada conforme portaria)
c Documentação não considerada (algum documento válido **entregue dentro do prazo** não foi analisado ou foi desconsiderado)
c Outros _____

4. FUNDAMENTAÇÃO
Descreva de forma clara o motivo do recurso, indicando o erro identificado e apresentando a justificativa.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

6. DECLARAÇÃO

Eu, _____, responsável legal pela criança _____, inscrita no Processo de Cadastramento e Matrícula na Creche do Município de Santa Bárbara/MG – 2026, DECLARO que as informações por mim prestadas são verdadeiras e assumo responsabilidade pelas documentações apresentadas, ciente das penalidades legais em caso de falsidade declaratória.

Nestes termos, peço deferimento da presente solicitação de reavaliação da classificação, conforme critérios estabelecidos na Portaria SME nº 031/2025.

Santa Bárbara/MG, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

	SITUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
•	*Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família*	**Comprovante atualizado do benefício** (extrato emitido pelo aplicativo, site da Caixa Econômica Federal ou impresso pelo CRAS).
•	*Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS);*	**Declaração emitida pelo CREAS**, constando o nome da família e a confirmação de acompanhamento, com data e identificação do órgão emissor.
•	*Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);*	**Declaração emitida pelo CRAS**, informando que a família é acompanhada pelo PAIF, com data e identificação do órgão emissor.
•	*Famílias atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);*	**Declaração ou atestado de acompanhamento** emitido pelo CRAS, com data e identificação do órgão emissor.
•	*Famílias com renda por pessoa de até R$ R$109,00, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD Único;*	**a) Para trabalhadores formais**: contracheque dos últimos 3 (três) meses ou contrato de trabalho vigente; **b) Para trabalhadores autônomos**: extrato atualizado do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); **c) Para aposentados e pensionistas**: extrato de benefício ou Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS; **d) Para microempreendedores individuais**: Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), disponível em https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificad- -de-condicao-de-microempreendedor-individual.
•	*Famílias com renda por pessoa entre R$109,01 e R$218,00;*	
•	*Criança filha de mãe, ou pai e/ou responsável em situação de privação de liberdade;*	**Atestado de Permanência Carcerária, Declaração de Cárcere ou Certidão Carcerária emitida pelo sistema prisional** (Secretaria de Justiça, direção de presídio, ou oficial de justiça), com data e identificação do órgão emissor.
•	*Criança filha de mãe, ou pai e/ou responsável em situação de drogadição;*	**Atestado médico ou psicológico** do pai, mãe e/ou responsável e que comprove a situação de drogadição.
•	*Criança que resida com familiar (que conste na declaração de composição familiar da UBS) com deficiência ou doença grave, observada a avaliação da Equipe de Saúde da Família*	**Laudo médico** atestando a condição de deficiência ou doença grave do familiar, com data e identificação do órgão emissor.
•	*Criança com diagnóstico de doença grave ou crônica"*	**Laudo médico, relatório ou atestado emitido por médico especialista**, contendo o diagnóstico da doença grave ou crônica, a necessidade de acompanhamento contínuo, a data de emissão e a identificação do profissional responsável.
•	*Criança pertencente a comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas)*	**Autodeclaração da família**, confirmando a pertença à comunidade, **acompanhada de declaração emitida pela Associação ou Representação Comunitária local** ou por órgão competente (como Secretaria Municipal de Assistência Social), com data e identificação do órgão emissor.
•	Filhos de família atendida pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013	**Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**, constando o nome da família e a confirmação atendimento no programa, com data e identificação do órgão emissor.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:E3D10821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RM RUAS PARAISO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **RM RUAS PARAISO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME** sediada em Situado na Rua São Sebastião, nº 625, Bairro Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.730.996/0001 - 17, I.E. isento, por seu representante legal o Sra. Rosa Maria Ruas Paraiso portadora do CPF 111.413.086 – 90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **4,7619% (quatro inteiros, e sete mil seiscentos e dezenove décimos de milésimos percentuais), será** decrescido o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este decréscimo de quantidade do **Item 15**, é em razão da indisponibilidade do item para novos credenciados. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE DECRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 143.000,00 DE 4,7619% DO ITEM 15.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
15	**5**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro (feriado)	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal De Saúde.
Contratante.

RM Ruas Paraiso Serviços Médicos LTDA/ME
CNPJ: 48.730.996/0001 - 17
ROSA MARIA RUAS PARAISO –
CPF 111.413.086 – 90
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BD1DB53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (MASCULINO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	98 / 2025	JOSE MAURO TEIXEIRA	08/12/1988	953	25	0	0	25	SIM
2	101 / 2025	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	12/05/1979	25	0	20	0	20	SIM
3	85 / 2025	ANDRE LUIS FREITAS DO NASCIMENTO	22/11/1983	0	0	20	0	20	SIM
4	113 / 2025	FELIPE BARRETO DA SILVA	14/10/1987	0	0	20	0	20	SIM
5	151 / 2025	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	26/08/1968	324	15	0	0	15	SIM
6	73 / 2025	LEANDRO DA SILVEIRA PINTO	07/07/1979	0	0	0	0	0	SIM
7	77 / 2025	BRUNO ROSENTAL DE CARVALHO FERREIRA	29/07/1980	0	0	0	0	0	SIM
8	126 / 2025	ELTON FRANCISCO SOUZA	08/02/1982	0	0	0	0	0	SIM
9	102 / 2025	VITOR FRANCISCO LOBO	07/02/1985	0	0	0	0	0	SIM
10	122 / 2025	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNQUEIRA	20/06/1987	0	0	0	0	0	SIM
11	31 / 2025	RICARDO ARRUDA PAULINO	09/03/1989	0	0	0	0	0	SIM
12	2 / 2025	IVO JUNIOR DAMASCENO LOBO	09/06/1989	0	0	0	0	0	SIM
13	120 / 2025	GERALDO DA SILVA RIBEIRO	19/05/1999	0	0	0	0	0	SIM
14	23 / 2025	VINICIUS SILVA ROMUALDO	11/03/2001	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (FEMININO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	129 / 2025	JULIA VIEIRA DE ALMEIDA	16/01/1999	306	15	15	0	30	SIM
2	97 / 2025	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	81	0	20	0	20	SIM
3	25 / 2025	SANDY MOURA DE AZEVEDO	11/09/1992	0	0	15	0	15	SIM
4	38 / 2025	MARCIA LEDO BRAGA	13/06/1965	85	0	0	0	0	SIM
5	78 / 2025	WALERIA FORASTEIRO CORREA	06/11/1976	0	0	0	0	0	SIM
6	105 / 2025	MARIANA FELICIA VALENTIM GOMES	05/07/1982	0	0	0	0	0	SIM
7	33 / 2025	JULIANA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA	09/02/1986	0	0	0	0	0	SIM
8	100 / 2025	KEREN CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	26/05/2001	0	0	0	0	0	SIM
9	138 / 2025	ANA LIVIA SILVA DE ASSIS	28/11/2002	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	125 / 2025	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/05/1982	2543	60	0	0	60	SIM
2	27 / 2025	NAIRA INGRID COSTA	14/11/1993	3689	60	0	0	60	SIM
3	133 / 2025	ROSILENE DE OLIVEIRA	13/11/1967	1469	40	10	0	50	SIM
4	92 / 2025	ALISON DAMIAO FRANCISCO	25/09/1996	562	20	20	0	40	SIM
5	43 / 2025	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	01/09/1973	883	25	10	0	35	SIM
6	3 / 2025	MAYRA ARANTES DA SILVA	17/07/1990	982	25	10	0	35	SIM
7	4 / 2025	TACIANE FERNANDES DA SILVA	11/03/1994	991	25	10	0	35	SIM
8	14 / 2025	ODAIR ROGERIO RODRIGUES	30/05/1977	667	20	0	0	20	SIM
9	109 / 2025	RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO	24/12/1996	0	0	15	0	15	SIM
10	137 / 2025	JOÃO VITOR MACHADO RIBEIRO	10/01/2000	0	0	15	0	15	SIM
11	36 / 2025	SERGIO SCIANI	22/06/1962	97	0	10	0	10	SIM
12	54 / 2025	RAFAEL SANTOS DA CUNHA	18/12/1990	0	0	10	0	10	SIM
13	8 / 2025	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA ROCHA	04/06/1992	0	0	10	0	10	SIM
14	143 / 2025	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	25/06/1993	0	0	10	0	10	SIM
15	95 / 2025	ADRIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27/02/1974	0	0	0	0	0	SIM
16	34 / 2025	SUELI DE JESUS BERNARDO	13/09/1976	0	0	0	0	0	SIM
17	148 / 2025	MARILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	07/05/1984	0	0	0	0	0	SIM
18	71 / 2025	THAIUANY NOGUEIRA DOS SANTOS	12/05/2003	0	0	0	0	0	SIM
19	1 / 2025	MARIANA FAUSTINO NASCIMENTO NOGUEIRA	08/06/2003	0	0	0	0	0	SIM
20	108 / 2025	ANA VITORIA MARTINS DA SILVA	18/06/2006	0	0	0	0	0	SIM
21	89 / 2025	ALEX WENDEL NOGUEIRA BASTOS	09/09/1990	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	127 / 2025	ELDAIR APARECIDA SILVA GENEROSO	12/08/1965	3333	60	15	0	75	SIM
2	40 / 2025	ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	31/12/1983	2500	60	15	0	75	SIM
3	58 / 2025	JOAO VICTOR COSTA FIGUEIREDO	20/02/1997	1137	30	25	0	55	SIM
4	72 / 2025	MARCOS ALEXANDRE ROMÃO MATHIAS	13/04/1967	1155	30	20	0	50	SIM
5	7 / 2025	CYNTHIA MORAIS BACHA	18/10/1977	938	25	20	0	45	SIM
6	147 / 2025	ROSILENE RAMOS DE OLIVEIRA	05/05/1971	1504	40	0	0	40	SIM
7	20 / 2025	JANAINA HELENA GURGULINO DE SOUZA	24/07/1975	362	15	25	0	40	SIM
8	91 / 2025	DIEGO URBANO MOREIRA	29/03/1996	840	25	15	0	40	SIM
9	119 / 2025	LUCIA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	29/10/1967	0	0	20	0	20	SIM
10	118 / 2025	ANDERSON FARIA FLORI	22/07/1975	0	0	20	0	20	SIM
11	112 / 2025	ELYZABETH APARECIDA SOARES DOS SANTOS	18/05/1977	606	20	0	0	20	SIM
12	110 / 2025	FRANCINEIDE MARIA DE LIMA	30/04/1981	0	0	20	0	20	SIM
13	140 / 2025	ANDRE SILVA DE SOUZA	26/06/1986	0	0	20	0	20	SIM
14	59 / 2025	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02/08/1986	0	0	20	0	20	SIM
15	131 / 2025	EDER RUDSON DA SILVA	20/12/1995	0	0	20	0	20	SIM
16	55 / 2025	SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	05/06/2002	502	20	0	0	20	SIM
17	39 / 2025	ANA JULIA GONÇALVES DE MATTOS CARBONE	18/08/2004	431	20	0	0	20	SIM
18	94 / 2025	CATIA CICELE DE CASTRO MORAIS	26/12/1968	0	0	15	0	15	SIM
19	103 / 2025	LUCIANA COELHO NETO MONTEIRO	13/05/1979	0	0	15	0	15	SIM
20	60 / 2025	VIVIAN MORAES GALHARDO	24/12/1983	88	0	15	0	15	SIM
21	124 / 2025	JULLYA DE MELO FERREIRA	19/12/1996	286	15	0	0	15	SIM
22	90 / 2025	ALANA BONIFÁCIO DA SILVA	18/01/2006	0	0	15	0	15	SIM
23	116 / 2025	MARIANA DA SILVA	19/01/1973	0	0	0	0	0	SIM
24	37 / 2025	CRISTIANO DOS SANTOS COSTA	10/05/1977	0	0	0	0	0	SIM
25	12 / 2025	MICHELLY TEREZA DOS SANTOS	15/08/1982	0	0	0	0	0	SIM
26	132 / 2025	MIRIAM DE CASSIA DA SILVA	29/07/1985	0	0	0	0	0	SIM
27	88 / 2025	ROSANA MARIA RAFAEL CAETANO CORREA	27/12/1986	0	0	0	0	0	SIM
28	96 / 2025	ELINA MAIA RIBEIRO SOARES	20/10/1988	0	0	0	0	0	SIM
29	139 / 2025	BIANCA DOS SANTOS LEITE	26/04/1989	0	0	0	0	0	SIM
30	15 / 2025	FRANCISCA RAFAELA PEIXOTO	19/12/1989	0	0	0	0	0	SIM
31	142 / 2025	LEONARDO MACHADO BERNARDES	03/03/1991	0	0	0	0	0	SIM
32	79 / 2025	ALFREDO LUIZ DA SILVA DIAS	05/10/1991	0	0	0	0	0	SIM
33	149 / 2025	WILLY ALVES BORGES	02/06/1993	0	0	0	0	0	SIM
34	123 / 2025	THAINA ROMUALDO PEREIRA	03/10/1998	0	0	0	0	0	SIM
35	70 / 2025	ALEXIA DA SILVA ALVES	22/08/2000	0	0	0	0	0	SIM
36	146 / 2025	LUANA UCHOAS DOS SANTOS	19/02/2002	0	0	0	0	0	SIM
37	107 / 2025	KARLA LEANDRAH VILELA	01/03/2005	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	134 / 2025	LAUANDA HONORATO CHINAIT	21/10/2005	0	0	0	0	0	SIM
39	16 / 2025	MARIANA DIAS PEIXOTO	30/11/2005	0	0	0	0	0	SIM
40	83 / 2025	POLIANA HELENA DA SILVA	28/04/2006	0	0	0	0	0	SIM
41	30 / 2025	JOAO LIMA DA ROCHA DE ALMEIDA	23/11/2006	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	19 / 2025	TEREZINHA MARIA PEREIRA	24/08/1972	2920	60	15	0	75	SIM
2	45 / 2025	JOVANA SILVA DE OLIVEIRA	04/07/1985	3934	60	15	0	75	SIM
3	18 / 2025	CONCINEA FERREIRA AIRES	16/05/1971	3626	60	0	0	60	SIM
4	106 / 2025	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	1829	40	20	0	60	SIM
5	136 / 2025	GUSTAVO DOS SANTOS CARRARO	18/03/1985	1096	30	20	0	50	SIM
6	80 / 2025	JOSIANE ROSA LIMA	25/03/1970	1637	40	0	0	40	SIM
7	104 / 2025	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	23/04/1974	2071	40	0	0	40	SIM
8	117 / 2025	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	1852	40	0	0	40	SIM
9	10 / 2025	FRANCISCA NASARE GONÇALVES	11/04/1967	0	0	25	0	25	SIM
10	87 / 2025	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	20/09/1980	863	25	0	0	25	SIM
11	9 / 2025	SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA	18/10/1986	960	25	0	0	25	SIM
12	22 / 2025	VALDIRENE DE FATIMA GRACIANO DE MIRANDA	17/10/1975	0	0	15	0	15	SIM
13	62 / 2025	MAYRIAN IZIDORO DA SILVA	03/09/2001	0	0	15	0	15	SIM
14	67 / 2025	PATTERSON RESTON DA SILVEIRA FERNANDES	12/01/1084	0	0	0	0	0	SIM
15	82 / 2025	NAYARA COSTA ROCHA	10/03/1994	0	0	0	0	0	SIM
16	130 / 2025	LUCAS DANTAS DA SILVA	16/05/1995	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	49 / 2025	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	2060	40	20	0	60	SIM
2	65 / 2025	DANIEL BORGES	13/01/1957	1368	30	20	0	50	SIM
3	53 / 2025	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1971	2015	40	0	0	40	SIM
4	150 / 2025	ROGER DA SILVA ARANTES	15/11/2000	1425	30	0	0	30	SIM
5	29 / 2025	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	0	0	25	0	25	SIM

6	63 / 2025	FERNANDO SENA DA SILVA	21/03/1981	92	0	20	0	20	SIM
7	42 / 2025	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	06/03/1957	0	0	0	0	0	SIM
8	64 / 2025	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	19/01/1982	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (FEMININO)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	57 / 2025	MARIA ILEIA TEODORO SILVA	21/10/1966	2672	60	15	0	75	SIM
2	115 / 2025	ADRIANA MARIA ROBERTO	17/02/1969	930	25	0	0	25	SIM
3	13 / 2025	JACIRA DE PAULA REIS	28/07/1971	92	0	20	0	20	SIM
4	35 / 2025	RAQUEL DA SILVA BORGES	09/11/1995	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTES E PINTURA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	24 / 2025	GABRIELA GENARA GUERINO	23/02/1978	2606	60	20	0	80	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	51 / 2025	JEFERSON CARVALHO JORGE	02/02/1971	4948	60	0	0	60	SIM
2	26 / 2025	FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1994	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	48 / 2025	ANDRE DONIZETE DE CARVALHO	20/06/1979	2286	60	20	0	80	SIM
2	41 / 2025	VICTOR LUIZ CARDOSO DIAS PINTO	23/04/1986	3433	60	15	0	75	SIM
3	5 / 2025	AUGUSTO MARINHO COTA	09/09/2005	674	20	15	0	35	SIM
4	93 / 2025	HENRIQUE CANTILHO DA SILVA	20/04/1995	0	0	20	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE JAZZ/BALLET/DANÇAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	145 / 2025	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	27/10/1989	4688	60	25	0	85	SIM
2	61 / 2025	MARCOS VINICIUS COSTA	28/07/1985	4962	60	20	0	80	SIM
3	74 / 2025	MARCOS VINICIUS DE DEUS	30/08/1987	2300	60	20	0	80	SIM
4	111 / 2025	BRUNA LUCIANO RODRIGUES	03/11/1989	4344	60	20	0	80	SIM
5	86 / 2025	BRENDA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES	12/04/2000	2413	60	0	0	60	SIM
6	28 / 2025	ALINE INOCENCIO MARTINS	08/05/1998	1456	30	15	0	45	SIM
7	144 / 2025	RODRIGO BELMIRO BRITO	19/02/1992	0	0	0	0	0	SIM
8	81 / 2025	ANA CLARA LIMA MARTINS	29/11/2005	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	75 / 2025	VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA	29/09/1983	3250	60	20	0	80	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TECELAGEM

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	50 / 2025	FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ	01/08/1966	1370	30	0	0	30	SIM
2	52 / 2025	MARESSA LOFRANO DE OLIVEIRA	15/10/1994	78	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	47 / 2025	LUCAS DA SILVA FIRMINO	16/01/1994	3601	60	0	0	60	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	76 / 2025	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/1988	3634	60	25	0	85	SIM
2	32 / 2025	LIENE RODRIGUES DE LELES	13/04/1980	3320	60	0	0	60	SIM
3	17 / 2025	JONATAN ALVES DO CARMO	12/01/1982	0	0	25	0	25	SIM
4	21 / 2025	RESNIRA CELIA DE CARVALHO COSTA	13/07/1963	0	0	0	0	0	SIM
5	46 / 2025	JOSE ANTONIO RAIMUNDO	23/10/1975	0	0	0	0	0	SIM
6	56 / 2025	DEBORA ALVES DE QUEIROZ	03/02/1985	0	0	0	0	0	SIM
7	128 / 2025	BRISA SOARES PEREIRA	02/12/1998	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICÓLOGO DO SUAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	6 / 2025	LUCIANE VILLELA JUNQUEIRA	07/09/1967	3229	60	25	0	85	SIM
2	84 / 2025	MARGARIDA MAXIMINA DE ARAÚJO LIMA	17/09/1986	2326	60	25	0	85	SIM
3	66 / 2025	TAINÁ ROCHA SILVA	17/09/1995	2423	60	25	0	85	SIM
4	114 / 2025	FERNANDA MANCILHA SILVA	11/10/2001	827	25	25	0	50	SIM
5	11 / 2025	ANA PAULA DUARTE PEREIRA SANTOS	10/04/1979	435	20	25	0	45	SIM
6	141 / 2025	LIA BRAGA JUNQUEIRA	30/09/1982	426	20	25	0	45	SIM
7	69 / 2025	HALAF EUSEBIO DOS REIS PEREIRA	10/12/1993	485	20	25	0	45	SIM
8	68 / 2025	IARA LUZ REZENDE	06/07/1995	714	20	0	0	20	SIM
9	44 / 2025	ANA PAULA BARBOSA MACIEL	22/05/1999	712	20	0	0	20	SIM
10	135 / 2025	ROBERTA LUIZA MEDEIROS DIAS	27/09/1970	0	0	0	0	0	SIM
11	99 / 2025	RENATA AVELINO ROSA	05/12/1996	43	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7E19D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	663 / 2025	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM	19/11/1978	6200	60	25	0	85	SIM
2	676 / 2025	MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES	24/09/1989	1285	30	25	0	55	SIM
3	627 / 2025	VERA JUNQUEIRA DA SILVA	02/07/1984	864	25	25	0	50	SIM
4	473 / 2025	CARLA FERNANDES BRITO	29/04/1990	768	25	25	0	50	SIM
5	149 / 2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORI	06/06/1984	0	0	25	0	25	SIM
6	507 / 2025	FERNANDA CRISTINA ALVES CAMPOS	25/09/1980	285	15	0	0	15	SIM
7	616 / 2025	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	02/01/1969	0	0	0	0	0	SIM
8	150 / 2025	RICARDO SILVA MELO	27/04/1989	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	346 / 2025	MARIA JOSE DE AGUIAR SIQUEIRA	14/04/1966	3924	60	25	0	85	SIM
2	121 / 2025	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	02/02/1973	5331	60	25	0	85	SIM
3	291 / 2025	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	3990	60	25	0	85	SIM
4	45 / 2025	LUCILENE FRANCISCA	31/05/1976	4400	60	25	0	85	SIM
5	68 / 2025	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	08/09/1976	3934	60	25	0	85	SIM
6	211 / 2025	ALINE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	13/10/1979	5002	60	25	0	85	SIM
7	106 / 2025	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	2838	60	25	0	85	SIM
8	189 / 2025	ANDREIA PINTO LUZIA ALMEIDA	03/03/1980	4193	60	25	0	85	SIM
9	32 / 2025	LILIANE DE FATIMA ABANCA GONDIM	19/09/1981	3207	60	25	0	85	SIM
10	156 / 2025	DEBORA FERNANDES MENDES	01/11/1984	4777	60	25	0	85	SIM
11	154 / 2025	LECI FARIA ARRUDA	01/02/1985	3887	60	25	0	85	SIM
12	46 / 2025	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1985	3130	60	25	0	85	SIM
13	343 / 2025	DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS	19/11/1992	3040	60	25	0	85	SIM
14	20 / 2025	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	06/12/1992	4212	60	25	0	85	SIM
15	33 / 2025	MARILIA NATALINA ROSA DE SOUZA	24/12/1976	5011	60	20	0	80	SIM
16	56 / 2025	CLAUDIA MARIA SERGIO	28/06/1977	4087	60	20	0	80	SIM
17	399 / 2025	ANA LUIZA ABRAAO	07/01/1980	4990	60	20	0	80	SIM

18	481 / 2025	RAQUEL GOMES DA SILVA	16/07/1988	2409	60	20	0	80	SIM
19	76 / 2025	ALINI BEZERRA MIGUEL	19/02/1990	2960	60	20	0	80	SIM
20	35 / 2025	HELEN FERREIRA PEREIRA	26/10/1990	3799	60	20	0	80	SIM
21	31 / 2025	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	24/07/1991	3555	60	20	0	80	SIM
22	179 / 2025	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	06/07/1994	2980	60	20	0	80	SIM
23	356 / 2025	TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO	07/11/1991	2141	40	25	0	65	SIM
24	115 / 2025	WÂNIA REIS DE LIMA OLIVEIRA	14/11/1967	3310	60	0	0	60	SIM
25	180 / 2025	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	09/05/1968	3061	60	0	0	60	SIM
26	80 / 2025	NIRIA MEIRE DA CRUZ PEREIRA	16/03/1969	5332	60	0	0	60	SIM
27	120 / 2025	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO	01/04/1969	5013	60	0	0	60	SIM
28	21 / 2025	CRISTIANE ARANTES AVINCO	10/11/1973	4976	60	0	0	60	SIM
29	65 / 2025	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	01/11/1975	4480	60	0	0	60	SIM
30	339 / 2025	ROSA HELENA MACIEL DE CARVALHO	08/02/1976	2237	60	0	0	60	SIM
31	209 / 2025	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	10/03/1976	3640	60	0	0	60	SIM
32	340 / 2025	IZABEL MARTINS	05/12/1976	3528	60	0	0	60	SIM
33	61 / 2025	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	31/05/1980	2128	40	20	0	60	SIM
34	182 / 2025	ROZILENE TEIXEIRA	10/08/1982	1994	40	20	0	60	SIM
35	541 / 2025	FABIANA APARECIDA SILVA	30/01/1983	2722	60	0	0	60	SIM
36	22 / 2025	PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS	31/12/1985	3903	60	0	0	60	SIM
37	206 / 2025	WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA	20/02/1986	1798	40	20	0	60	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	567 / 2025	JESSICA CANUTO DA SILVA	28/02/1986	4573	60	0	0	60	SIM
39	205 / 2025	VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS	06/04/1986	4267	60	0	0	60	SIM
40	348 / 2025	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA	11/10/1986	3777	60	0	0	60	SIM
41	208 / 2025	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	22/03/1990	3394	60	0	0	60	SIM
42	393 / 2025	RAISSA ANTONIO PAULINO	08/08/1990	3745	60	0	0	60	SIM
43	275 / 2025	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	25/08/1992	3719	60	0	0	60	SIM
44	136 / 2025	LYZANDRA LILLYAN FERREIRA	03/04/1995	1779	40	20	0	60	SIM
45	449 / 2025	TATIANE DA COSTA OLIVEIRA	28/12/1981	1251	30	25	0	55	SIM
46	198 / 2025	KARINA ROCHA CANDIDO SILVA TEIXEIRA	09/02/1993	1208	30	25	0	55	SIM
47	49 / 2025	DANIELA BRUNA ISIDORO DO PATROCINIO	26/02/1993	1356	30	25	0	55	SIM
48	596 / 2025	NILCE ESTELINA BORGHI	31/12/1961	1312	30	20	0	50	SIM
49	229 / 2025	EDMILCE FARIA RODRIGUES	20/08/1964	1332	30	20	0	50	SIM
50	353 / 2025	FABIANA MARIA MORAIS DA SILVA	12/01/1984	1295	30	20	0	50	SIM
51	191 / 2025	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	10/03/1984	935	25	25	0	50	SIM
52	170 / 2025	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERNANDES	21/01/1995	909	25	25	0	50	SIM
53	563 / 2025	ANDRESA SOUZA COELHO	05/03/1976	562	20	25	0	45	SIM
54	34 / 2025	GABRIELA APARECIDA LIMA MACHADO	21/04/1984	562	20	25	0	45	SIM
55	82 / 2025	ALICE DA SILVA RAMILLO	28/09/1984	562	20	25	0	45	SIM
56	127 / 2025	FLAVIANNE ROSA LIMA REZENDE	01/07/1993	579	20	25	0	45	SIM
57	560 / 2025	LIVYA GABRIELE FIGUEIREDO	24/09/1998	422	20	25	0	45	SIM
58	227 / 2025	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	1868	40	0	0	40	SIM
59	105 / 2025	HELENA MARIA LEITE INACIO	21/12/1991	1612	40	0	0	40	SIM
60	417 / 2025	FABIOLA GUEDES DOS REIS	29/01/1992	534	20	20	0	40	SIM
61	236 / 2025	CAROLINE ALVES CARVALHO	25/10/1992	653	20	20	0	40	SIM
62	204 / 2025	FABIANA DE PAULA FLORENTINO	19/04/1996	524	20	20	0	40	SIM
63	114 / 2025	MONIQUE CANDIDO DE ALMEIDA	16/05/1996	1992	40	0	0	40	SIM
64	74 / 2025	TATIANA DOS SANTOS	27/08/1996	404	20	20	0	40	SIM
65	75 / 2025	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	344	15	25	0	40	SIM
66	203 / 2025	CAROLINA DE PAULA FLORENTINO	25/05/1999	524	20	20	0	40	SIM
67	184 / 2025	MARCELINA DA SILVA	28/12/1995	274	15	20	0	35	SIM
68	564 / 2025	ROSELENE DE CARVALHO DIAS	11/05/1963	1343	30	0	0	30	SIM
69	316 / 2025	MARCIA PEREIRA DE FARIA	12/06/1971	1226	30	0	0	30	SIM
70	178 / 2025	SOLANGE APARECIDA SILVA	11/10/1974	1222	30	0	0	30	SIM
71	171 / 2025	MARIA HELENA INACIO LEITE	17/11/1977	1212	30	0	0	30	SIM
72	359 / 2025	ELISANGELA TEODORO PAULINO	29/01/1979	1212	30	0	0	30	SIM
73	37 / 2025	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	31/05/1979	1212	30	0	0	30	SIM
74	225 / 2025	TAMARA APARECIDA VAZ	28/09/1992	1204	30	0	0	30	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
75	342 / 2025	TATIANE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	27/06/1995	1156	30	0	0	30	SIM
76	59 / 2025	VALERIA OLIVEIRA CASTRO JUNQUEIRA	07/02/1967	827	25	0	0	25	SIM
77	269 / 2025	ALESSANDRA DE FATIMA ROQUE RIBEIRO DA COSTA	18/04/1976	132	0	25	0	25	SIM
78	662 / 2025	JULIANA ABBUD NEVES	16/05/1977	0	0	25	0	25	SIM
79	213 / 2025	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	27/10/1982	802	25	0	0	25	SIM
80	558 / 2025	LUCIMAR COUTO DA SILVA	02/01/1983	888	25	0	0	25	SIM
81	274 / 2025	JUCILENE DA SILVA CARVALHO	02/06/1984	954	25	0	0	25	SIM
82	277 / 2025	MARCELA APARECIDA DO BREVIARIO RODRIGUES	19/10/1990	946	25	0	0	25	SIM
83	58 / 2025	MILENE MARTINS MARCOS ROSA	16/03/1991	946	25	0	0	25	SIM
84	640 / 2025	MAIANE ELIS SILVA RIBEIRO	30/07/1991	868	25	0	0	25	SIM
85	354 / 2025	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	20/03/1992	832	25	0	0	25	SIM
86	233 / 2025	DAIANE APARECIDA SILVA	30/03/1994	946	25	0	0	25	SIM
87	252 / 2025	TAINA MARIA DA COSTA	24/08/1994	946	25	0	0	25	SIM
88	123 / 2025	VERONICA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1996	0	0	25	0	25	SIM
89	254 / 2025	BARBARA CASSIA LOPES LOURENÇO	25/02/1997	945	25	0	0	25	SIM

90	8 / 2025	MATHEUS HAMILTON NASCIMENTO	20/11/1998	78	0	25	0	25	SIM
91	466 / 2025	GABRIELA MARILIA DIAS DA SILVA	29/01/1999	167	0	25	0	25	SIM
92	685 / 2025	VILMA DOS ANJOS	08/06/1965	0	0	20	0	20	SIM
93	249 / 2025	ANA CRISTINA JEFFERSON DE SOUZA CARDOSO	09/12/1970	78	0	20	0	20	SIM
94	282 / 2025	ANGELICA AZARIAS NUNES PEREIRA	06/10/1971	0	0	20	0	20	SIM
95	377 / 2025	MONICA CARNEIRO GONCALO AVELINO	06/03/1977	697	20	0	0	20	SIM
96	673 / 2025	LUANA FERREIRA SEVERINO	18/10/1988	376	20	0	0	20	SIM
97	230 / 2025	AMANDA MENDES CHAVES SILVA	19/08/1989	35	0	20	0	20	SIM
98	416 / 2025	MARIA ELISA MESQUITA DA SILVA	11/02/1990	379	20	0	0	20	SIM
99	14 / 2025	JOYCE GONCALO DE CARVALHO LOBO	16/02/1992	0	0	20	0	20	SIM
100	83 / 2025	JESSICA PALOMA DOS REIS	04/03/1992	78	0	20	0	20	SIM
101	168 / 2025	CILEA CASSIMIRO DE PAULA	02/02/1993	0	0	20	0	20	SIM
102	355 / 2025	JUCIARA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1993	371	20	0	0	20	SIM
103	341 / 2025	KAREN ALMEIDA RIBEIRO FIDELIS	25/12/1994	579	20	0	0	20	SIM
104	200 / 2025	NAIARA DA SILVA DIAS	27/04/1996	0	0	20	0	20	SIM
105	86 / 2025	ALEXANDRE MENEZES MOREIRA	23/05/1996	78	0	20	0	20	SIM
106	357 / 2025	ANA BEATRIZ RIBEIRO MACIEL	07/03/1997	78	0	20	0	20	SIM
107	23 / 2025	LARISSA KAREN PACHECO	13/11/1998	485	20	0	0	20	SIM
108	602 / 2025	ALINE APARECIDA DE MORAES	21/01/1999	0	0	20	0	20	SIM
109	345 / 2025	MARIANA IZABEL SILVA SOUZA	16/03/2000	78	0	20	0	20	SIM
110	79 / 2025	HELLEN FORTUNATO FERREIRA	19/03/2000	485	20	0	0	20	SIM
111	362 / 2025	LUIZA NUNES DE MOURA FERRACIOLI	14/08/2000	132	0	20	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
112	548 / 2025	RAINARA TEODORO DOS SANTOS	03/08/2002	391	20	0	0	20	SIM
113	335 / 2025	PRISCILA DIAS DA SILVA MARTINS	03/07/1982	291	15	0	0	15	SIM
114	167 / 2025	CLEUSA DE LIMA	23/05/1974	0	0	0	0	0	SIM
115	656 / 2025	MARIA FRANCISCA SILVA BARBOSA	08/06/1975	0	0	0	0	0	SIM
116	580 / 2025	TATIANA DA SILVA BACELAR DOS SANTOS	30/01/1981	0	0	0	0	0	SIM
117	629 / 2025	KARLA FERNANDA GONZAGA ALMEIDA	27/08/1981	0	0	0	0	0	SIM
118	181 / 2025	MARCELA TERESINHA DE JESUS RIBEIRO	03/04/1982	152	0	0	0	0	SIM
119	721 / 2025	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	10/11/1982	0	0	0	0	0	SIM
120	406 / 2025	MARCELA DE OLIVEIRA	12/11/1982	0	0	0	0	0	SIM
121	386 / 2025	ETIENE CONCEIÇAO DE CARVALHO	06/01/1984	0	0	0	0	0	SIM
122	257 / 2025	JOICE ROSA DA SILVA	05/03/1984	0	0	0	0	0	SIM
123	482 / 2025	VANESSA FERREIRA RIBEIRO	17/06/1984	150	0	0	0	0	SIM
124	375 / 2025	MONIQUE DARLEY COSTA DE OLIVEIRA	18/06/1984	0	0	0	0	0	SIM
125	645 / 2025	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/03/1985	0	0	0	0	0	SIM
126	267 / 2025	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	10/02/1988	0	0	0	0	0	SIM
127	734 / 2025	VALERIA APARECIDA GARCIA BATISTA	18/04/1989	0	0	0	0	0	SIM
128	529 / 2025	MIRELLA FARIA FERNANDES	04/05/1992	0	0	0	0	0	SIM
129	344 / 2025	LETICIA PRINCE MACIEL	13/06/1992	167	0	0	0	0	SIM
130	544 / 2025	FABRINA APARECIDA NOGUEIRA PEDRO FONSECA	16/11/1992	0	0	0	0	0	SIM
131	686 / 2025	FERNANDA APARECIDA SEBASTIÃO	04/11/1993	0	0	0	0	0	SIM
132	10 / 2025	VANUSA FRANCIELI MOREIRA CRUZ	23/02/1994	0	0	0	0	0	SIM
133	695 / 2025	ANNA CAROLINA MOREIRA PEDRO	20/07/1994	0	0	0	0	0	SIM
134	584 / 2025	CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	28/08/1995	0	0	0	0	0	SIM
135	304 / 2025	DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS	26/03/1996	82	0	0	0	0	SIM
136	183 / 2025	THAIS APARECIDA DOS SANTOS BORGES	22/11/1996	35	0	0	0	0	SIM
137	278 / 2025	DAIANI MONTEIRO NORONHA	24/12/1996	78	0	0	0	0	SIM
138	25 / 2025	ANA CAROLINA FELICIANO MACIEL	03/02/1997	34	0	0	0	0	SIM
139	590 / 2025	ANANDA SILVADO DUQUE	06/02/1997	0	0	0	0	0	SIM
140	78 / 2025	CINTHIA DE LIMA NYLSON	07/03/1997	26	0	0	0	0	SIM
141	650 / 2025	JHONATA WILLIAN MOREIRA MENDES	10/05/1997	0	0	0	0	0	SIM
142	420 / 2025	DEBORA MARIA SOUZA ALVES	06/07/1997	0	0	0	0	0	SIM
143	224 / 2025	JOICE CELESTINO LOPES	05/09/1997	160	0	0	0	0	SIM
144	585 / 2025	ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/02/1999	0	0	0	0	0	SIM
145	700 / 2025	AIMEÉ DA SILVA ROSA	12/08/1999	0	0	0	0	0	SIM
146	586 / 2025	LUANA MARCIA DOS SANTOS	25/06/2000	0	0	0	0	0	SIM
147	428 / 2025	RHAISSA ALMEIDA FERNANDES	20/06/2001	0	0	0	0	0	SIM
148	452 / 2025	KETTANY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/07/2001	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
149	411 / 2025	ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES NEVES	10/09/2001	0	0	0	0	0	SIM
150	657 / 2025	TAINA ROBERTA DA SILVA	08/09/2002	0	0	0	0	0	SIM
151	577 / 2025	ANA CATARINY CARVALHO SANTOS	11/07/2003	0	0	0	0	0	SIM
152	450 / 2025	EMILY DOS SANTOS MOREIRA	20/12/2003	0	0	0	0	0	SIM
153	310 / 2025	EMILY APARECIDA SANTOS SILVA	13/10/2006	0	0	0	0	0	SIM
154	588 / 2025	ELEN DIANA GARCIA DE SOUZA	04/04/2034	0	0	0	0	0	SIM
155	124 / 2025	MILENE ISIDORO MORAIS	05/07/1985	3971	60	20	0	80	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	69 / 2025	CELSO LOURENÇO ALVES	15/08/1964	572	20	25	0	45	SIM
2	13 / 2025	VERA ALMEIDA DE DEUS	22/04/1974	572	20	25	0	45	SIM
3	315 / 2025	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	572	20	25	0	45	SIM
4	306 / 2025	VALDIMEA ISABEL CORREA	04/08/1965	572	20	20	0	40	SIM
5	63 / 2025	FABIO DA SILVEIRA JARDIM	22/11/1974	572	20	20	0	40	SIM
6	6 / 2025	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	181	15	25	0	40	SIM
7	67 / 2025	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	494	20	20	0	40	SIM
8	53 / 2025	MARIANNA SICILIANO CHAIB	04/12/1984	572	20	20	0	40	SIM
9	71 / 2025	ROBSON MOTA COUTINHO	08/06/1961	555	20	15	0	35	SIM
10	679 / 2025	ANTONIETA RUFINO DANTAS	26/12/1971	439	20	15	0	35	SIM
11	94 / 2025	ADRIANO DE FATIMA DA SILVA	04/11/1974	579	20	15	0	35	SIM
12	594 / 2025	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	562	20	15	0	35	SIM
13	239 / 2025	LUCIANA CARLA SILVA	26/07/1977	562	20	15	0	35	SIM
14	164 / 2025	ADRIANE KARLA DE PAULA	11/11/1979	572	20	15	0	35	SIM
15	363 / 2025	ANDRE FELIPE GONÇALVES FERREIRA	22/10/1987	579	20	15	0	35	SIM
16	443 / 2025	ISABELA DA SILVA FONSECA	08/05/1998	404	20	15	0	35	SIM
17	264 / 2025	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO JORGE	12/05/1972	28	0	25	0	25	SIM
18	437 / 2025	LETICIA MARCOS BORGES	07/09/1974	0	0	25	0	25	SIM
19	296 / 2025	NAYARA MARMO	02/07/1989	78	0	25	0	25	SIM
20	166 / 2025	ANDRESSA BALDE DE SOUZA	20/03/1997	78	0	25	0	25	SIM
21	11 / 2025	LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	24/01/1959	579	20	0	0	20	SIM
22	253 / 2025	ROSANA DE FATIMA MOTA	24/07/1964	572	20	0	0	20	SIM
23	55 / 2025	FRANCISCO DE PAULO NEVES	03/06/1968	569	20	0	0	20	SIM
24	3 / 2025	LUCIANA MARIA DE FREITAS	11/06/1971	29	0	20	0	20	SIM
25	89 / 2025	ISMENIA LUCIA GONÇALVES LEITE	22/07/1972	572	20	0	0	20	SIM
26	674 / 2025	ANA PAULA CORREA	10/07/1974	579	20	0	0	20	SIM
27	498 / 2025	CINTHIA MARTINS LEMOS	23/08/1974	0	0	20	0	20	SIM
28	41 / 2025	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	02/02/1975	574	20	0	0	20	SIM
29	413 / 2025	JANAINA DIAS GOMES SILVA	13/07/1979	0	0	20	0	20	SIM
30	248 / 2025	ISABEL CRISTINA SOARES	11/05/1980	579	20	0	0	20	SIM
31	644 / 2025	MARCELA DE PAULA MOTTA PAES	21/09/1983	0	0	20	0	20	SIM
32	501 / 2025	KARINA MELO MAGALHÃES	06/08/1984	579	20	0	0	20	SIM
33	2 / 2025	MANUELLA GOMES ALCANTARA	16/01/1985	537	20	0	0	20	SIM
34	144 / 2025	FABIANY MUNHOZ MARQUES	10/06/1985	0	0	20	0	20	SIM
35	62 / 2025	PALOMA FERREIRA DIAS	13/06/1989	447	20	0	0	20	SIM
36	682 / 2025	YASMIM APARECIDA FERNANDES	12/10/1990	0	0	20	0	20	SIM
37	28 / 2025	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	14/04/1991	78	0	20	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	711 / 2025	ALESSANDRA SANTOS FORTUNATO	15/08/1991	0	0	20	0	20	SIM
39	532 / 2025	THAISA DE SOUZA CORDEIRO	27/03/1992	0	0	20	0	20	SIM
40	247 / 2025	RAISSA SILVA GOMES	07/04/1995	0	0	20	0	20	SIM
41	210 / 2025	VITORIA DELFIM DOS SANTOS	28/10/1995	78	0	20	0	20	SIM
42	442 / 2025	RUI ADRIAM DA VEIGA JUNIOR	11/09/1996	0	0	20	0	20	SIM
43	27 / 2025	ANA PAULA CAMARGO CAMPOS	09/12/1996	78	0	20	0	20	SIM
44	260 / 2025	YURI SANTOS DA SILVA	05/10/1998	0	0	20	0	20	SIM
45	552 / 2025	GEORGE CARNEIRO MANGIA MENDES	16/12/1998	78	0	20	0	20	SIM
46	726 / 2025	ANA CAROLINA BIASI MORAES ARRUDA	04/05/2000	0	0	20	0	20	SIM
47	422 / 2025	GABRIELA NANES DE PAULA	05/01/2002	0	0	20	0	20	SIM
48	478 / 2025	PAULA MARCIA ALVES FERREIRA LARDOSA	04/04/1971	0	0	15	0	15	SIM
49	568 / 2025	SABRINA RAYMUNDO MARCONDES	29/06/1981	0	0	15	0	15	SIM
50	438 / 2025	JULIANA BERNARDES CARVALHO	19/08/1990	0	0	15	0	15	SIM
51	373 / 2025	PAMELA CRISTINA DA SILVA MAIA HENRIQUE	02/06/1991	0	0	15	0	15	SIM
52	221 / 2025	BEATRIZ DE FARIA DIAS DA SILVA	03/04/2001	0	0	15	0	15	SIM
53	402 / 2025	MAYRA ANDRADE DA SILVA	24/02/2024	78	0	15	0	15	SIM
54	503 / 2025	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	21/11/1967	0	0	0	0	0	SIM
55	536 / 2025	GILCÉIA PAULINO DE SOUSA	20/03/1969	0	0	0	0	0	SIM
56	372 / 2025	PATRICIA CHAVES RIBEIRO	24/08/1971	115	0	0	0	0	SIM
57	77 / 2025	ROSILENE PAULA VIANA	20/07/1975	0	0	0	0	0	SIM
58	24 / 2025	MARCIA DE SOUZA	14/01/1977	0	0	0	0	0	SIM
59	480 / 2025	VERÔNICA TEIXEIRA DA SILVA	24/03/1978	0	0	0	0	0	SIM
60	709 / 2025	ROSILEA ARRUDA MACIEL	25/03/1978	0	0	0	0	0	SIM
61	692 / 2025	REJANE CRISTINA MIRANDO MASSON	06/04/1978	0	0	0	0	0	SIM
62	47 / 2025	SILVANA FERNANDES MENDES GONÇALVES	18/07/1978	0	0	0	0	0	SIM
63	628 / 2025	CARLA CORREA PORTES	20/10/1980	0	0	0	0	0	SIM
64	30 / 2025	ANDREZA SANTOS DA SILVA	26/10/1980	89	0	0	0	0	SIM
65	138 / 2025	PATRICIA SANTOS DE JESUS	03/11/1985	0	0	0	0	0	SIM
66	195 / 2025	CRISTIANA SILVERIO	20/02/1986	0	0	0	0	0	SIM
67	220 / 2025	ADELMA SANTOS LAURINDO SOUZA	24/01/1987	0	0	0	0	0	SIM
68	484 / 2025	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	0	0	0	0	0	SIM
69	273 / 2025	CLEITON DOMINGOS DE FREITAS	14/06/1987	0	0	0	0	0	SIM
70	403 / 2025	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	13/02/1988	0	0	0	0	0	SIM
71	96 / 2025	LILLIANA CASSIA DA SILVA	13/05/1988	0	0	0	0	0	SIM
72	505 / 2025	RUANA KAREN ALVES	21/05/1988	0	0	0	0	0	SIM
73	446 / 2025	CARINA CARDOSO CHAMPOUDRY	25/06/1988	0	0	0	0	0	SIM
74	731 / 2025	JENIFER DIAS MARCILIO	30/01/1990	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
75	681 / 2025	SIMONY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA	19/02/1990	0	0	0	0	0	SIM
76	561 / 2025	BRUNA BONIFACIO DOS SANTOS	16/05/1990	0	0	0	0	0	SIM
77	595 / 2025	CINTIA NOGUEIRA DA SILVA	01/03/1991	0	0	0	0	0	SIM
78	52 / 2025	WALLISON MATTOS RODRIGUES	24/04/1991	0	0	0	0	0	SIM
79	648 / 2025	BRUNO DE LIMA FERNANDES	17/12/1992	0	0	0	0	0	SIM
80	404 / 2025	KARINE DOS SANTOS	15/09/1993	0	0	0	0	0	SIM
81	287 / 2025	LUANA MACIEL ALVES PEREIRA	02/12/1993	0	0	0	0	0	SIM
82	708 / 2025	JAMILLY APARECIDA DE PAIVA CANDIDO	10/01/1994	0	0	0	0	0	SIM
83	637 / 2025	PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	19/01/1997	0	0	0	0	0	SIM
84	122 / 2025	MARCELA PEREIRA LOPES	11/02/1997	0	0	0	0	0	SIM
85	364 / 2025	MARCO ANTONIO ALVES JUNIOR	10/05/1997	0	0	0	0	0	SIM
86	226 / 2025	KARINE LEOPOLDINO FELIX	07/07/1997	0	0	0	0	0	SIM
87	319 / 2025	JOVANA DE CARVALHO BARRETO	17/10/1997	0	0	0	0	0	SIM
88	642 / 2025	JESSYCA ARAUJO CUNHA	25/01/1998	0	0	0	0	0	SIM
89	641 / 2025	EDUARDO VIANA SERQUEIRA	13/05/1998	0	0	0	0	0	SIM
90	250 / 2025	ELLIS KAROLAINE CASTRO CUNHA	07/08/1998	0	0	0	0	0	SIM
91	647 / 2025	LORENA CASSIA SILVA	11/11/1998	0	0	0	0	0	SIM
92	426 / 2025	PEDRO HENRIQUE ALVES LIMA SILVEIRA	06/03/1999	0	0	0	0	0	SIM
93	147 / 2025	ANA CLAUDIA FELICIANO MACIEL	16/10/1999	0	0	0	0	0	SIM
94	468 / 2025	JUSSARA NAZARIO DA SILVA	02/07/2000	0	0	0	0	0	SIM
95	436 / 2025	NADHIA ESTER DOS SANTOS REIS	26/12/2000	0	0	0	0	0	SIM
96	4 / 2025	CELESTE WOWHL AZEVEDO	11/01/2001	0	0	0	0	0	SIM
97	388 / 2025	GILMAR MACHADO JUNIOR	26/06/2001	0	0	0	0	0	SIM
98	318 / 2025	JULIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2002	0	0	0	0	0	SIM
99	609 / 2025	YASMIN BIANCA NASCIMENTO SILVA	25/07/2003	0	0	0	0	0	SIM
100	556 / 2025	RAPHAEL SANTOS SILVA	29/08/2003	0	0	0	0	0	SIM
101	281 / 2025	LIZ GIOVANA DOS SANTOS FRIAS	02/07/2004	0	0	0	0	0	SIM
102	517 / 2025	MARIA EDUARDA SILVA THEODORO	09/10/2004	0	0	0	0	0	SIM
103	169 / 2025	ISABELLY SILVA MELLO	12/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
104	163 / 2025	ANA CLARA BRIGIDA MIGUEL	25/02/2005	0	0	0	0	0	SIM
105	16 / 2025	KAUA RUSIVEL DOS SANTOS	20/05/2005	0	0	0	0	0	SIM
106	39 / 2025	THAMIRES DOS SANTOS GONÇALVES	05/10/2005	0	0	0	0	0	SIM
107	625 / 2025	LETICIA APARECIDA DAS GRAÇAS	29/01/2006	0	0	0	0	0	SIM
108	492 / 2025	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	0	0	0	0	0	NÃO
109	704 / 2025	NAYANE BRAZ MARQUES	09/02/2008	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	636 / 2025	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	5661	60	25	0	85	SIM
2	36 / 2025	MARIA LUCIA DAS NEVES	24/09/1972	3015	60	25	0	85	SIM
3	280 / 2025	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	5696	60	20	0	80	SIM
4	81 / 2025	DALVA CRISTINA BASTOS	16/11/1965	3838	60	15	0	75	SIM
5	624 / 2025	SIMONI OLIVEIRA DA SILVA	06/12/1976	5812	60	15	0	75	SIM
6	604 / 2025	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	356	15	20	0	35	SIM
7	223 / 2025	ANDREA DA SILVA AMARO	19/11/0970	0	0	25	0	25	SIM
8	42 / 2025	NILTON DOS SANTOS GOMES	02/07/1954	0	0	25	0	25	SIM
9	474 / 2025	DANIELE FORASTIERI CHAGAS	05/10/1977	0	0	25	0	25	SIM
10	661 / 2025	NATASSIA BORGES SOARES BARBOSA	10/02/1988	0	0	25	0	25	SIM
11	305 / 2025	RAPHAELA FARIA GONÇALVES	01/11/1989	0	0	25	0	25	SIM
12	554 / 2025	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	19/09/1990	0	0	25	0	25	SIM
13	201 / 2025	ISABELA FONSECA SILVA SANTOS	14/03/1994	0	0	25	0	25	SIM
14	710 / 2025	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGOS	07/06/2002	0	0	25	0	25	SIM
15	553 / 2025	SANDRA PAES NUNES	09/04/1969	0	0	20	0	20	SIM
16	48 / 2025	BRUNO SANTOS DE BARROS	06/06/1978	0	0	20	0	20	SIM
17	706 / 2025	RAMIRIS MORAES DA CONCEIÇÃO	03/03/1988	0	0	20	0	20	SIM
18	665 / 2025	GISELE MATIAS ROCHA	01/02/1993	0	0	20	0	20	SIM
19	441 / 2025	THOMAZ ADRIAM DA VEIGA	26/02/1995	0	0	20	0	20	SIM
20	186 / 2025	SAMANTHA PENHA DOS SANTOS	16/10/1997	0	0	20	0	20	SIM
21	324 / 2025	ALICIA ALVES SILVA	18/04/1998	0	0	20	0	20	SIM
22	610 / 2025	PAULO HENRIQUE CARDOSO PINTO	22/01/1999	0	0	20	0	20	SIM
23	699 / 2025	JENNIFER MARCONATO SANTIAGO	10/01/2003	0	0	20	0	20	SIM
24	464 / 2025	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	323	15	0	0	15	SIM
25	57 / 2025	OTILIA DA CONCEIÇÃO GONÇALO	08/01/1975	0	0	15	0	15	SIM
26	514 / 2025	DANIELLA SIMOES DA SILVA	06/04/1994	0	0	15	0	15	SIM
27	668 / 2025	ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA	16/08/2000	0	0	15	0	15	SIM
28	512 / 2025	LIVIA GONCALVES VIEIRA	29/04/2002	0	0	15	0	15	SIM
29	574 / 2025	LETICIA GONÇALVES VIEIRA	29/04/2002	0	0	15	0	15	SIM
30	630 / 2025	MICHELLY MARIA GOMES LOPES	15/05/2002	0	0	15	0	15	SIM
31	455 / 2025	MILENY FARIA PASCOAL	13/06/2003	0	0	15	0	15	SIM
32	283 / 2025	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	21/10/1965	0	0	0	0	0	SIM
33	97 / 2025	SABRINA LUZIA	06/08/1977	0	0	0	0	0	SIM
34	525 / 2025	ROSIMEIRE PAIVA DA FONSECA	03/02/1984	0	0	0	0	0	SIM
35	698 / 2025	CARLOS FELIPE SOUZA BERNARDES	15/08/1993	0	0	0	0	0	SIM
36	515 / 2025	BRUNA SOUZA SANTOS	30/04/1996	0	0	0	0	0	SIM
37	479 / 2025	ROBERTA GOMES	30/07/2000	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	660 / 2025	SARAH FONSECA CARNEIRO	28/11/2002	0	0	0	0	0	SIM
39	728 / 2025	NICOLE GUEDES DO NASCIMENTO	14/12/2002	0	0	0	0	0	SIM
40	429 / 2025	JOAO VITOR OLIVEIRA CARVALHO	02/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
41	530 / 2025	MARIA EDUARDA SOARES PEDRO	23/01/2005	0	0	0	0	0	SIM
42	293 / 2025	SABRINA RIBEIRO VAZQUEZ BUJAN	02/12/1978	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESCOLAR DE LIBRAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	521 / 2025	PEDRO PAULO DOS SANTOS MARTINS	28/02/1989	5006	60	25	0	85	SIM
2	246 / 2025	JOICYELI BRANDÃO DE OLIVEIRA	10/11/1987	2593	60	0	0	60	SIM
3	572 / 2025	LIVIA CANDIDO PINTO	30/04/1992	2077	40	0	0	40	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LIBRAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	70 / 2025	BEOVANE IGOR DE OLIVEIRA	09/01/1998	825	25	25	0	50	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	12 / 2025	DANIELE HELENA DA SILVA	13/03/1983	5546	60	30	0	90	SIM
2	298 / 2025	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	17/03/1964	6659	60	25	0	85	SIM
3	90 / 2025	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	11/09/1966	2702	60	25	0	85	SIM
4	531 / 2025	RENATA SANTOS MANCILHA	31/10/1966	6992	60	25	0	85	SIM
5	391 / 2025	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	29/01/1967	5853	60	25	0	85	SIM
6	689 / 2025	MARLENE DE SOUZA MORAIS	19/09/1967	4457	60	25	0	85	SIM
7	152 / 2025	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	24/09/1967	6451	60	25	0	85	SIM
8	589 / 2025	MARCIA DE JESUS DA SILVA	04/09/1969	9332	60	25	0	85	SIM
9	108 / 2025	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	3176	60	25	0	85	SIM
10	130 / 2025	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	03/10/1970	8159	60	25	0	85	SIM
11	132 / 2025	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	8276	60	25	0	85	SIM
12	381 / 2025	ANA CLAUDIA JUNQUEIRA DE MORAIS	06/05/1971	3144	60	25	0	85	SIM
13	193 / 2025	ELZA MARIA PEREIRA	09/05/1971	3714	60	25	0	85	SIM
14	84 / 2025	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	28/05/1971	3056	60	25	0	85	SIM
15	526 / 2025	ROSANE DE LIMA FONTES	30/08/1971	3832	60	25	0	85	SIM
16	187 / 2025	KATIA FLAVIA DA SILVA	29/02/1972	5139	60	25	0	85	SIM
17	102 / 2025	FERNANDA ELIAS	21/04/1972	4711	60	25	0	85	SIM
18	129 / 2025	ROSENILDA SIMONE DE SOUZA	18/05/1972	9306	60	25	0	85	SIM
19	157 / 2025	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	06/06/1972	7546	60	25	0	85	SIM
20	218 / 2025	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	28/06/1972	3869	60	25	0	85	SIM
21	145 / 2025	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	21/10/1972	3293	60	25	0	85	SIM
22	654 / 2025	ROSEMERI CONCEICAO DA SILVA GOUVEIA	05/12/1972	8026	60	25	0	85	SIM
23	271 / 2025	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	29/05/1973	8622	60	25	0	85	SIM
24	691 / 2025	MARCIA MACIEL LOPES	11/06/1974	4984	60	25	0	85	SIM
25	87 / 2025	ROSIMARY DA SILVA	11/09/1974	4092	60	25	0	85	SIM
26	199 / 2025	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	28/10/1974	4462	60	25	0	85	SIM
27	215 / 2025	CINTIA ROSA DA SILVA	08/02/1975	3743	60	25	0	85	SIM
28	440 / 2025	RAQUEL MARQUES MORAIS DOS REIS	13/02/1975	4304	60	25	0	85	SIM
29	418 / 2025	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	29/10/1975	6672	60	25	0	85	SIM
30	366 / 2025	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/10/1975	8670	60	25	0	85	SIM
31	382 / 2025	JOSIMARA DA SILVA	13/12/1975	6157	60	25	0	85	SIM
32	325 / 2025	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	6180	60	25	0	85	SIM
33	214 / 2025	MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA	22/04/1976	3737	60	25	0	85	SIM
34	619 / 2025	KATIA HELENA DE SOUZA	04/06/1976	2431	60	25	0	85	SIM
35	40 / 2025	FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	12/08/1976	7386	60	25	0	85	SIM
36	126 / 2025	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	03/09/1976	4054	60	25	0	85	SIM
37	88 / 2025	LUCIANA DE FATIMA GONCALVES SANTOS	24/09/1976	2646	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	95 / 2025	MARCIA GABRIELA DE SOUZA TESCH	29/09/1976	7672	60	25	0	85	SIM
39	265 / 2025	POLIANA RIBEIRO SILVA	26/10/1976	2806	60	25	0	85	SIM
40	93 / 2025	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	10/01/1977	3759	60	25	0	85	SIM
41	135 / 2025	MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	10/06/1977	2689	60	25	0	85	SIM
42	387 / 2025	PERLA BRIZON VALERIO	01/11/1977	2628	60	25	0	85	SIM
43	433 / 2025	SILUANA GENEROSO DE OLIVEIRA GUERRA	17/03/1978	5207	60	25	0	85	SIM

44	311 / 2025	CLEISE ATAISE GUIMARÃES	12/04/1978	3731	60	25	0	85	SIM
45	603 / 2025	FABIANA FERNANDES ZINI	17/08/1978	3057	60	25	0	85	SIM
46	506 / 2025	GUIOMAR NOGUEIRA CARVALHO	07/10/1978	5194	60	25	0	85	SIM
47	85 / 2025	MILENE APARECIDA CARVALHO BATISTA	24/01/1979	5192	60	25	0	85	SIM
48	368 / 2025	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES MARTINS	02/04/1979	6371	60	25	0	85	SIM
49	290 / 2025	LIDIMARA SILVA DE JESUS	06/05/1979	2773	60	25	0	85	SIM
50	407 / 2025	ROBERTA MENDES CHRISTIANI	17/06/1979	3064	60	25	0	85	SIM
51	520 / 2025	RENATA NOGUEIRA GOMES	07/09/1979	6618	60	25	0	85	SIM
52	352 / 2025	GILSSARA RIBEIRO DE ALMEIDA	10/09/1979	3404	60	25	0	85	SIM
53	212 / 2025	KELLY ALMEIDA MARTINS	14/03/1980	8315	60	25	0	85	SIM
54	217 / 2025	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/03/1980	8157	60	25	0	85	SIM
55	284 / 2025	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	20/04/1981	5634	60	25	0	85	SIM
56	653 / 2025	KARINE BIN BARROS	08/06/1981	3122	60	25	0	85	SIM
57	104 / 2025	VANESSA DE CARVALHO	24/10/1981	2725	60	25	0	85	SIM
58	566 / 2025	BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO	20/01/1982	3144	60	25	0	85	SIM
59	524 / 2025	FABIOLA MARIA DOS SANTOS	20/08/1982	3110	60	25	0	85	SIM
60	617 / 2025	JOSEANA NOGUEIRA CHINAIT	26/07/1983	4526	60	25	0	85	SIM
61	549 / 2025	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	15/09/1983	2348	60	25	0	85	SIM
62	397 / 2025	HELENICE MARIA PINTO	09/12/1983	3601	60	25	0	85	SIM
63	297 / 2025	SUELE DOS SANTOS VIANA	03/08/1984	2683	60	25	0	85	SIM
64	9 / 2025	FABIO CARLOS DA CUNHA	10/04/1985	2903	60	25	0	85	SIM
65	419 / 2025	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO SILVA	08/04/1986	6532	60	25	0	85	SIM
66	493 / 2025	PALOMA MARIANE SILVA	22/04/1986	4212	60	25	0	85	SIM
67	727 / 2025	ANNA MARIA SARNO PACHECO REIS	21/08/1986	2357	60	25	0	85	SIM
68	119 / 2025	POLIANE ALVES MACIEL	15/10/1987	3750	60	25	0	85	SIM
69	523 / 2025	ALINE VASCONCELOS PEREIRA	06/12/1987	3298	60	25	0	85	SIM
70	54 / 2025	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	2257	60	25	0	85	SIM
71	384 / 2025	JAQUELINE PRINCE DIAS	28/03/1989	4982	60	25	0	85	SIM
72	469 / 2025	VANESSA GONÇALVES FRANÇA	29/01/1990	4278	60	25	0	85	SIM
73	196 / 2025	SARAH HEVELYM MOREIRA GORGULHO MARTINS	26/03/1990	3244	60	25	0	85	SIM
74	425 / 2025	LAURA MARIA DE CARVALHO SILVA	04/07/1990	4210	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
75	146 / 2025	MARIANA DINIZ GONÇALVES DE CASTRO	26/10/1991	2903	60	25	0	85	SIM
76	232 / 2025	BIANCA APARECIDA DA SILVA MARCILIO	18/08/1992	3591	60	25	0	85	SIM
77	488 / 2025	ANA CAROLINA DE MELLO MATIAS	26/01/1993	2647	60	25	0	85	SIM
78	192 / 2025	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	05/01/1994	2281	60	25	0	85	SIM
79	573 / 2025	VIVIANE CANDIDO PINTO DOS SANTOS	19/02/1995	2245	60	25	0	85	SIM
80	133 / 2025	JESSICA CARVALHO BENTO	26/05/1995	3093	60	25	0	85	SIM
81	557 / 2025	RAFAELA DINIZ PEREIRA	17/03/1996	5339	60	25	0	85	SIM
82	240 / 2025	FERNANDA DA COSTA CARVALHO	20/03/1996	2819	60	25	0	85	SIM
83	237 / 2025	DAYANA GRAÇA DA SILVA	20/09/1994	1854	40	30	0	70	SIM
84	117 / 2025	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	01/05/1962	2054	40	25	0	65	SIM
85	467 / 2025	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	1594	40	25	0	65	SIM
86	486 / 2025	MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL	26/10/1968	1643	40	25	0	65	SIM
87	389 / 2025	GIOVANNA DE CARVALHO CAVALCANTI	12/05/1973	1636	40	25	0	65	SIM
88	374 / 2025	MARISA PENHA DE OLIVEIRA	04/07/1975	1599	40	25	0	65	SIM
89	242 / 2025	KARLA CRISTINA ALVES DA SILVA	14/11/1976	1820	40	25	0	65	SIM
90	51 / 2025	KATIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	02/04/1980	1680	40	25	0	65	SIM
91	477 / 2025	DANIELLY LAPA	24/06/1980	1768	40	25	0	65	SIM
92	717 / 2025	ANDREIA DA SILVA RAMOS	15/09/1982	2027	40	25	0	65	SIM
93	300 / 2025	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	1486	40	25	0	65	SIM
94	592 / 2025	POLYANA VILELA BORGES	25/01/1987	2159	40	25	0	65	SIM
95	497 / 2025	DANIELA LIMA CAMPOS DE ALMEIDA	02/07/1991	1508	40	25	0	65	SIM
96	66 / 2025	LARYNE COSTA BENTO	02/07/1995	1632	40	25	0	65	SIM
97	347 / 2025	SAMANTHA THEODORO PEREIRA	09/10/1996	2177	40	25	0	65	SIM
98	15 / 2025	MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES	18/09/1997	2016	40	25	0	65	SIM
99	611 / 2025	ROSEANE GONCALVES DE CARVALHO MEIRELLES	01/07/1969	3481	60	0	0	60	SIM
100	454 / 2025	VALERIA ALEXANDRA DE LIMA FONTES	24/10/1974	8006	60	0	0	60	SIM
101	262 / 2025	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO	15/09/1979	6006	60	0	0	60	SIM
102	688 / 2025	DANUSA DE MELO ESTEVES DE SENE	23/01/1980	5096	60	0	0	60	SIM
103	73 / 2025	RAFAELLA CRISTINA DE CARVALHO ROQUE	29/04/1982	4227	60	0	0	60	SIM
104	575 / 2025	DAIANA VELOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1986	2364	60	0	0	60	SIM
105	408 / 2025	ANA MARIA DE JESUS	03/01/1966	1366	30	25	0	55	SIM
106	409 / 2025	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	1117	30	25	0	55	SIM
107	385 / 2025	ELIZA RIBEIRO CAMARGO	20/08/1978	1283	30	25	0	55	SIM
108	376 / 2025	NADIA DIAS DE OLIVEIRA PRINCE	18/04/1979	1129	30	25	0	55	SIM
109	724 / 2025	DANIELI DA SILVA PEREIRA	28/08/1979	1311	30	25	0	55	SIM
110	197 / 2025	VANUSA DAS GRAÇAS SOUZA	02/10/1979	1187	30	25	0	55	SIM
111	378 / 2025	VALDINEIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	07/10/1979	1327	30	25	0	55	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
112	29 / 2025	TEREZA RAQUEL TEODORO BERALDO	31/08/1985	1299	30	25	0	55	SIM
113	190 / 2025	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	1213	30	25	0	55	SIM
114	234 / 2025	LUDMILA RODRIGUES DE CARVALHO	06/05/1986	1357	30	25	0	55	SIM
115	576 / 2025	ROSILDA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	07/11/1986	1214	30	25	0	55	SIM

116	380 / 2025	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	02/01/1988	1257	30	25	0	55	SIM
117	651 / 2025	ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/08/1989	1202	30	25	0	55	SIM
118	608 / 2025	LETICIA DA SILVA NUNES	20/04/1992	1180	30	25	0	55	SIM
119	720 / 2025	ERICA DAIANE DA SILVA	19/06/1993	1237	30	25	0	55	SIM
120	272 / 2025	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	22/06/1993	1209	30	25	0	55	SIM
121	511 / 2025	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	1275	30	25	0	55	SIM
122	349 / 2025	CLAUDIA MARCIA DE ARAUJO	14/04/1965	811	25	25	0	50	SIM
123	17 / 2025	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	15/01/1974	898	25	25	0	50	SIM
124	461 / 2025	ANGELA MARIA VILELA DE RESENDE	17/05/1977	761	25	25	0	50	SIM
125	508 / 2025	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	30/09/1981	733	25	25	0	50	SIM
126	460 / 2025	MARIELLI SILVA PAPINI	20/01/1983	873	25	25	0	50	SIM
127	153 / 2025	DEBORA RAQUEL GOMES TOLEDO	20/10/1983	822	25	25	0	50	SIM
128	392 / 2025	ALINE RAQUEL IDALGO GABRIEL DA SILVA DE BIASI	12/10/1984	804	25	25	0	50	SIM
129	646 / 2025	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	750	25	25	0	50	SIM
130	495 / 2025	CARINA ROCHA DE CASTRO BENTO	16/01/1990	993	25	25	0	50	SIM
131	606 / 2025	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	960	25	25	0	50	SIM
132	620 / 2025	TAMIRES APARECIDA LOPES	13/09/1992	780	25	25	0	50	SIM
133	91 / 2025	AMANDA APARECIDA TAVEIRA SILVA	22/08/1997	899	25	25	0	50	SIM
134	216 / 2025	VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	831	25	25	0	50	SIM
135	543 / 2025	VALERIA LEAL LOPES	14/09/1964	366	20	25	0	45	SIM
136	643 / 2025	ZULMIRA CRISTINA TEIXEIRA	28/01/1967	619	20	25	0	45	SIM
137	471 / 2025	VANILZA CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	06/12/1967	706	20	25	0	45	SIM
138	370 / 2025	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	10/08/1969	417	20	25	0	45	SIM
139	528 / 2025	MARIA APARECIDA CRUZ	27/08/1974	692	20	25	0	45	SIM
140	5 / 2025	ROSELI SALES PEREIRA	15/07/1978	656	20	25	0	45	SIM
141	276 / 2025	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	596	20	25	0	45	SIM
142	591 / 2025	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	625	20	25	0	45	SIM
143	613 / 2025	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	06/04/1985	416	20	25	0	45	SIM
144	542 / 2025	INGRED FARIA DE ASSIS	29/05/1987	544	20	25	0	45	SIM
145	60 / 2025	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	721	20	25	0	45	SIM
146	162 / 2025	THABATA SIMÕES DA SILVA	11/09/1989	404	20	25	0	45	SIM
147	369 / 2025	LAIS DE PAULA SILVA MAFRA	25/07/1995	627	20	25	0	45	SIM
148	125 / 2025	LARISSA ANDRADE SILVA	03/09/1995	683	20	25	0	45	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
149	598 / 2025	MARIA DE FATIMA BACELAR DE MOURA	28/01/1966	356	15	25	0	40	SIM
150	431 / 2025	VALDINEIRA SIMOES JUNQUEIRA	05/09/1974	336	15	25	0	40	SIM
151	414 / 2025	JOVANA GABRIELA PORTE	16/11/1976	1874	40	0	0	40	SIM
152	395 / 2025	NATALINA APARECIDA ROSA	24/12/1976	331	15	25	0	40	SIM
153	365 / 2025	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	238	15	25	0	40	SIM
154	379 / 2025	ROSIANE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS	07/03/1979	308	15	25	0	40	SIM
155	151 / 2025	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	01/04/1979	304	15	25	0	40	SIM
156	326 / 2025	SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	05/05/1979	1957	40	0	0	40	SIM
157	487 / 2025	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	28/07/1980	1527	40	0	0	40	SIM
158	622 / 2025	ELISANA BARBOSA DIAS	11/05/1982	1657	40	0	0	40	SIM
159	159 / 2025	CAMILA APARECIDA CANUTO	21/10/1985	364	15	25	0	40	SIM
160	612 / 2025	SILVANA FERREIRA DA CRUZ FLORENTINO	17/03/1986	218	15	25	0	40	SIM
161	367 / 2025	CLARA APARECIDA FERNANDES	30/06/1986	1473	40	0	0	40	SIM
162	715 / 2025	DAFNEE RAFAELA LAGE CURE JOSE DE ABOIM	22/10/1987	2099	40	0	0	40	SIM
163	547 / 2025	STEFANI SOUZA ALMEIDA FONSECA	14/12/1988	364	15	25	0	40	SIM
164	448 / 2025	PALOMA DAS DORES MACHADO DOMINGOS	10/09/1990	364	15	25	0	40	SIM
165	678 / 2025	ADRIANE MACIEL NOGUEIRA	20/09/1990	288	15	25	0	40	SIM
166	655 / 2025	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	364	15	25	0	40	SIM
167	222 / 2025	THAYS AUGUSTA DA SILVA	19/07/1995	229	15	25	0	40	SIM
168	18 / 2025	MAGLEICER MESSIAS RODRIGUES DA SILVEIRA	04/10/1995	258	15	25	0	40	SIM
169	371 / 2025	ADOLFO MAIA DOS SANTOS	29/10/1996	260	15	25	0	40	SIM
170	141 / 2025	LUCIANA APARECIDA DA SILVA EVARISTO	07/10/1998	283	15	25	0	40	SIM
171	134 / 2025	ROBERTA DINIZ MOREIRA GONÇALVES	08/08/2000	210	15	25	0	40	SIM
172	593 / 2025	ANDREA VIEIRA DE PAULA	15/07/1970	1328	30	0	0	30	SIM
173	600 / 2025	ANDRESSA APARECIDA DE CARVALHO	17/11/1997	1358	30	0	0	30	SIM
174	207 / 2025	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO SANTOS	24/10/1964	150	0	25	0	25	SIM
175	599 / 2025	SONIA REGINA PIO NEVES	07/06/1966	0	0	25	0	25	SIM
176	390 / 2025	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	0	0	25	0	25	SIM
177	623 / 2025	WANGDA MARA DA SILVA	28/10/1969	23	0	25	0	25	SIM
178	19 / 2025	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	29/06/1970	0	0	25	0	25	SIM
179	26 / 2025	PATRICIA DE BARROS RIBEIRO	05/07/1972	71	0	25	0	25	SIM
180	707 / 2025	MARIA ANNA RIBEIRO DA SILVA	10/01/1974	0	0	25	0	25	SIM
181	675 / 2025	MARIA ELIANE PARRA VASQUEZ SILVA	12/05/1974	0	0	25	0	25	SIM
182	696 / 2025	ELAINE DA SILVA MELO	14/09/1975	0	0	25	0	25	SIM
183	485 / 2025	REJANE DE ARAUJO	08/02/1977	0	0	25	0	25	SIM
184	671 / 2025	MARIANA SAMOR SOARES	22/08/1977	0	0	25	0	25	SIM
185	729 / 2025	GRAZIELA MATHIAS SOUZA DIAS	25/01/1979	0	0	25	0	25	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
186	299 / 2025	FABIANE FERNANDES CRUZ	13/02/1983	0	0	25	0	25	SIM
187	295 / 2025	MARCELLA DA SILVA RODRIGUES	01/04/1983	0	0	25	0	25	SIM

188	107 / 2025	ERICA ALVES DE CARVALHO COSTA	30/06/1983	0	0	25	0	25	SIM
189	188 / 2025	RAFAELLA TORRES PEGAS	26/02/1985	0	0	25	0	25	SIM
190	447 / 2025	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	04/07/1985	0	0	25	0	25	SIM
191	597 / 2025	LEONARDO BATISTA LOBO	30/07/1985	0	0	25	0	25	SIM
192	410 / 2025	GLASIELI NOGUEIRA	24/10/1985	0	0	25	0	25	SIM
193	7 / 2025	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	12/08/1986	0	0	25	0	25	SIM
194	634 / 2025	MARCELO MANSO DE CARVALHO	18/03/1987	0	0	25	0	25	SIM
195	92 / 2025	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	78	0	25	0	25	SIM
196	571 / 2025	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	0	0	25	0	25	SIM
197	697 / 2025	SUZAMARA APARECIDA DAS DORES SILVA	03/04/1989	0	0	25	0	25	SIM
198	116 / 2025	DAYANE CARVALHO RUSSANO	08/01/1991	0	0	25	0	25	SIM
199	148 / 2025	KESIA DE PAULA TEIXEIRA	19/02/1991	0	0	25	0	25	SIM
200	546 / 2025	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	26/09/1991	0	0	25	0	25	SIM
201	666 / 2025	YASMIN ALVES DOTTI	21/11/1992	0	0	25	0	25	SIM
202	459 / 2025	TALITA SOUZA DE ALMEIDA COELHO	30/01/1995	0	0	25	0	25	SIM
203	286 / 2025	NATALIA DE SOUSA SANTOS	08/07/1995	0	0	25	0	25	SIM
204	579 / 2025	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	28/09/1996	1079	25	0	0	25	SIM
205	615 / 2025	KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI	04/10/1996	0	0	25	0	25	SIM
206	639 / 2025	NATALIA AUGUSTO MIGUEL	19/01/1997	898	25	0	0	25	SIM
207	50 / 2025	JESSICA RUFINO DE ALMEIDA	31/07/1997	0	0	25	0	25	SIM
208	412 / 2025	ANDREIA CLAUDINO FURQUIM	23/06/1998	57	0	25	0	25	SIM
209	258 / 2025	MILENA EVELYN DA SILVA	26/02/1999	866	25	0	0	25	SIM
210	621 / 2025	PAMELA LIMA MACIEL	19/05/1999	0	0	25	0	25	SIM
211	268 / 2025	ALEXANDRE ROCHA JANHAQUE	11/08/1999	0	0	25	0	25	SIM
212	605 / 2025	JOYCE ANDREIA BARBOSA	11/09/1999	0	0	25	0	25	SIM
213	463 / 2025	LARISSA DA SILVA CARVALHO	26/10/1999	997	25	0	0	25	SIM
214	241 / 2025	KAUANE DE CARVALHO GUERRA	27/05/2000	0	0	25	0	25	SIM
215	430 / 2025	DANIELLE CAMPOS FRAMIL	11/03/2001	0	0	25	0	25	SIM
216	519 / 2025	AMANDA FILARDI DA SILVA	04/09/1984	390	20	0	0	20	SIM
217	534 / 2025	BIARA SOUZA NUNES	12/02/1997	667	20	0	0	20	SIM
218	160 / 2025	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	18/12/1970	350	15	0	0	15	SIM
219	703 / 2025	RITA DE CASSIA PINTO	04/07/1976	336	15	0	0	15	SIM
220	539 / 2025	ISAURA ABRANTES MACIEL	30/08/1979	328	15	0	0	15	SIM
221	266 / 2025	MARCELO ABANCA	21/12/1979	283	15	0	0	15	SIM
222	533 / 2025	ANA MARCIANA DOS SANTOS	10/09/1987	193	15	0	0	15	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
223	423 / 2025	LETICIA FABIOLA SOUZA LUIZ	27/05/1999	237	15	0	0	15	SIM
224	128 / 2025	DIRCINEA RIBEIRO DA SILVA	04/07/1967	0	0	0	0	0	SIM
225	687 / 2025	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	0	0	0	0	0	SIM
226	582 / 2025	MARIA HELENA DE MOURA ALVES	07/09/1969	0	0	0	0	0	SIM
227	465 / 2025	VALDETE DE CARVALHO	15/10/1969	0	0	0	0	0	SIM
228	667 / 2025	ANA MARIA LANDIM DA SILVA	04/10/1970	0	0	0	0	0	SIM
229	723 / 2025	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	11/07/1973	0	0	0	0	0	SIM
230	456 / 2025	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	0	0	0	0	0	SIM
231	415 / 2025	CARLA PAULA DE OLIVEIRA PINHEIRO	04/09/1978	0	0	0	0	0	SIM
232	652 / 2025	SIMONE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	11/08/1980	0	0	0	0	0	SIM
233	618 / 2025	LETICIA SILVA ALVES	07/02/1982	0	0	0	0	0	SIM
234	680 / 2025	SIMARA GLORIA MARCONATO SANTIAGO	10/10/1982	0	0	0	0	0	SIM
235	327 / 2025	ROSANGELA PEREIRA	04/11/1985	0	0	0	0	0	SIM
236	614 / 2025	PAMELA CAETANO	19/03/1986	0	0	0	0	0	SIM
237	228 / 2025	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	19/07/1986	0	0	0	0	0	SIM
238	701 / 2025	VIVIANE APARECIDA BALDE TAVEIRA	06/11/1986	0	0	0	0	0	SIM
239	350 / 2025	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1986	0	0	0	0	0	SIM
240	635 / 2025	TATYENE MUNHOZ MARQUES	01/02/1988	0	0	0	0	0	SIM
241	155 / 2025	RAFAELLA FARIA FURTADO	15/10/1988	0	0	0	0	0	SIM
242	475 / 2025	CAMILA FERREIRA DO AMARAL	02/08/1990	0	0	0	0	0	SIM
243	351 / 2025	CINTIA DA SILVEIRA PINTO	28/08/1990	0	0	0	0	0	SIM
244	725 / 2025	FIAMA APARECIDA DE BRITO	18/05/1992	0	0	0	0	0	SIM
245	361 / 2025	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1995	0	0	0	0	0	SIM
246	320 / 2025	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	05/02/1998	173	0	0	0	0	SIM
247	142 / 2025	RAFAELA ELOISA DA SILVA CLEMENTE	17/02/1998	0	0	0	0	0	SIM
248	683 / 2025	JULIA SOUZA LAGE	24/11/1998	0	0	0	0	0	SIM
249	451 / 2025	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	24/11/1998	0	0	0	0	0	SIM
250	398 / 2025	MARIA EDUARDA CORREA GONÇALVES	05/06/2000	0	0	0	0	0	SIM
251	626 / 2025	EUGENIO PACELLI DA SILVA	23/12/1961	0	0	0	0	0	NÃO
252	510 / 2025	MARCIA CRISTINA DA SILVA	20/12/1978	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	581 / 2025	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	07/11/1966	7364	60	25	0	85	SIM
2	143 / 2025	DANILO RIBEIRO FERRAZ	15/06/1986	1280	30	35	0	65	SIM
3	396 / 2025	OLGA APARECIDA SILVA SOARES	29/05/1977	4254	60	0	0	60	SIM
4	421 / 2025	MARIANA CABRERA DA ROCHA VIEIRA	08/05/1985	1429	30	25	0	55	SIM
5	321 / 2025	DANIEL RANGEL DOS SANTOS	07/12/1985	1175	30	25	0	55	SIM
6	161 / 2025	IGOR JOSE LONGO LOPES	19/03/1980	430	20	25	0	45	SIM
7	713 / 2025	FERNANDO PEDROSA COELHO	28/05/1986	710	20	25	0	45	SIM

8	631 / 2025	ELZA DELFINA DE CARVALHO	25/06/1989	653	20	25	0	45	SIM
9	733 / 2025	KATIA AMORIM VIOLA	04/12/1968	0	0	25	0	25	SIM
10	494 / 2025	LUANA REZENDE MACHADO GADELHA	23/09/1991	0	0	25	0	25	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	360 / 2025	ANA CRISTINA GONCALVES	24/03/1970	5553	60	25	0	85	SIM
2	444 / 2025	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	23/12/1973	4141	60	25	0	85	SIM
3	332 / 2025	GIOVANNA COSTA PINHEIRO	10/09/1983	2572	60	25	0	85	SIM
4	317 / 2025	LILENE APARECIDA SILVERIO MORAIS SILVA	12/10/1984	4762	60	25	0	85	SIM
5	323 / 2025	HENRIQUE FORTUNATO SILVA	03/04/1991	2962	60	25	0	85	SIM
6	633 / 2025	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	09/09/1989	1765	40	25	0	65	SIM
7	314 / 2025	DESIHAINY FORTUNATO DA SILVA	05/10/1999	1506	40	25	0	65	SIM
8	303 / 2025	MARCELO AMBROSIO LEAL	07/01/1986	878	25	25	0	50	SIM
9	424 / 2025	ADEMIR GLICERIO GUIMARÃES PEREIRA	17/01/1968	716	20	25	0	45	SIM
10	113 / 2025	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	20/02/1963	213	15	25	0	40	SIM
11	578 / 2025	MARIA CRISTINA CASTRO MORI FERREIRA	29/06/1960	0	0	25	0	25	SIM
12	537 / 2025	LUCIANO SOUZA GOMES	25/07/1988	0	0	25	0	25	SIM
13	462 / 2025	CARLOS AKIRA DE ALMEIDA MARIHAMA	04/12/1991	0	0	25	0	25	SIM
14	292 / 2025	LUANA TEREZA FERNANDES	19/04/1994	628	20	0	0	20	SIM
15	545 / 2025	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/10/1976	0	0	0	0	0	SIM
16	476 / 2025	LUCAS RODRIGUES CHACON	18/04/2000	0	0	0	0	0	SIM
17	496 / 2025	LIDIANE DE FATIMA GONTIJO	22/07/1984	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - INGLÊS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	158 / 2025	JULIANA MACIEL DE CARVALHO	08/05/1982	2517	60	25	0	85	SIM
2	1 / 2025	BIANCA LARISSA DE CASTRO	04/10/1991	2428	60	25	0	85	SIM
3	329 / 2025	DEBORA PAULA FURLANI	09/08/1973	2160	40	30	0	70	SIM
4	288 / 2025	MARLI APARECIDA CORREA	28/12/1963	1857	40	25	0	65	SIM
5	231 / 2025	JANAINA DE SOUZA MACHADO	02/03/1977	2999	60	0	0	60	SIM
6	638 / 2025	LARISSA MENDES MIRANDA	07/10/1977	2538	60	0	0	60	SIM
7	118 / 2025	GISELE MACHADO GUERRA	17/12/1977	3389	60	0	0	60	SIM
8	470 / 2025	JAIRISON SILVA BACELAR	03/05/1997	2443	60	0	0	60	SIM
9	694 / 2025	MATHEUS DA SILVA COSTA GONÇALVES	16/03/1989	1434	30	25	0	55	SIM
10	270 / 2025	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	24/10/1975	1062	25	25	0	50	SIM
11	555 / 2025	JULIANA DE ARAUJO SILVA	24/01/1984	2027	40	0	0	40	SIM
12	716 / 2025	NILTON JOSE PEREIRA CARNEIRO	22/05/1965	0	0	25	0	25	SIM
13	294 / 2025	FERNANDA MACEDO DA SILVA	09/06/1982	137	0	0	0	0	SIM
14	659 / 2025	ISMAEL VALENTIM PASSOS	30/01/1998	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	504 / 2025	SUELY FERNANDA FIDELIS	04/06/1972	5844	60	25	0	85	SIM
2	285 / 2025	THAÍS CORRÊA NEVES	17/03/1993	3423	60	25	0	85	SIM
3	722 / 2025	CARLOS HENRIQUE DE BRITO FURQUIM	04/03/1994	1585	40	30	0	70	SIM
4	690 / 2025	ROSIANE APARECIDA DOMINGOS AMARAL	19/06/1988	1022	25	25	0	50	SIM
5	732 / 2025	PAULA ALVES NETTO	23/11/1983	0	0	30	0	30	SIM
6	664 / 2025	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	1010	25	0	0	25	SIM
7	677 / 2025	MARCIO PEREIRA DA SILVA	18/01/1973	0	0	25	0	25	SIM
8	308 / 2025	ADRIANA DE SOUZA TAVEIRA	30/09/1985	158	0	25	0	25	SIM
9	601 / 2025	MARIA JOSE CASTRO DOS SANTOS	19/03/1963	0	0	0	0	0	SIM
10	131 / 2025	LETICIA FERREIRA ESPERIDIÃO	30/05/2001	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - TURISMO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	44 / 2025	PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA	23/03/1979	6518	60	25	0	85	SIM
2	669 / 2025	ANA PAULA MACIEL LOUZADA	14/02/1976	0	0	0	0	0	SIM
3	693 / 2025	GIOVANA DE MELLO	25/07/1982	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.

1	550 / 2025	ARYANE ALVES MARTINS XAVIER	16/06/0200	1641	40	25	0	65	SIM
2	513 / 2025	DALVANIR DA SILVA	08/08/1983	1504	40	25	0	65	SIM
3	101 / 2025	KARLA ANDRIELLY DE LIZ PADROEIRO	30/05/2000	1510	40	25	0	65	SIM
4	334 / 2025	KLARA HELENA NANES HONORIO	27/04/2002	1666	40	25	0	65	SIM
5	330 / 2025	PATRICIA DE JESUS PEREIRA	22/07/1971	1504	40	20	0	60	SIM
6	99 / 2025	LARA RODRIGUES DE SOUZA	20/08/1999	1757	40	20	0	60	SIM
7	338 / 2025	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS	21/03/1965	1079	25	25	0	50	SIM
8	103 / 2025	FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES	08/10/1980	1155	30	20	0	50	SIM
9	331 / 2025	LEANDRA PAULA GARCIA PIO	26/09/1991	867	25	25	0	50	SIM
10	72 / 2025	KATHLEEN DE JESUS CAMPOS	02/06/1994	965	25	25	0	50	SIM
11	175 / 2025	LARISSA NUNES DA SILVA	30/03/2001	1226	30	20	0	50	SIM
12	712 / 2025	TALITA HELENA SIMÕES	08/12/1983	926	25	20	0	45	SIM
13	649 / 2025	KATIA BARROS COSTA DA SILVA	05/02/1986	980	25	20	0	45	SIM
14	243 / 2025	ESTER ISIDORO VITORIA	05/11/2000	805	25	20	0	45	SIM
15	98 / 2025	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	1607	40	0	0	40	SIM
16	302 / 2025	NICOLE DO CARMO SILVA	22/05/1996	1576	40	0	0	40	SIM
17	570 / 2025	ISABELA ASCENÇÃO PEREIRA CAETANO	24/01/1983	242	15	20	0	35	SIM
18	551 / 2025	NATALIA APARECIDA SILVA SOARES	18/01/1997	1329	30	0	0	30	SIM
19	172 / 2025	KLEBER CESARIO DE FREITAS	27/08/1997	1324	30	0	0	30	SIM
20	219 / 2025	JUDY RIBEIRO RANGEL	11/05/1998	1139	30	0	0	30	SIM
21	173 / 2025	THAILARA NOGUEIRA DOS SANTOS	05/06/1998	1215	30	0	0	30	SIM
22	245 / 2025	CAROLAINE ESTEFANI DA SILVA	04/08/1999	1260	30	0	0	30	SIM
23	333 / 2025	MYRIAN GUIMARAES MACHADO	14/09/2000	1201	30	0	0	30	SIM
24	607 / 2025	MARIANE CARNEIRO MANGIA DE OLIVEIRA	11/10/2000	1344	30	0	0	30	SIM
25	244 / 2025	THAYANE MARCILIO VAZ	14/08/1998	1089	25	0	0	25	SIM
26	500 / 2025	ISABELA MOREIRA DA SILVA	12/11/1998	0	0	25	0	25	SIM
27	259 / 2025	ANA CAROLINA SANTOS LUCENA	22/12/1999	862	25	0	0	25	SIM
28	328 / 2025	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDRO	02/01/2003	789	25	0	0	25	SIM
29	251 / 2025	ROSA ISALINA RODRIGUES	07/06/1971	78	0	20	0	20	SIM
30	336 / 2025	LYDIA ISA DE FIGUEIREDO TEODORO	20/10/1971	617	20	0	0	20	SIM
31	100 / 2025	NATALIA CRISTINE DE SOUZA MOTTA	29/09/1989	588	20	0	0	20	SIM
32	427 / 2025	ALICE BARGE DE MATTOS	17/12/1996	448	20	0	0	20	SIM
33	337 / 2025	GISLAINE ROBERTA DE SOUZA SANTOS	19/02/1997	613	20	0	0	20	SIM
34	400 / 2025	THAIS DOS SANTOS ANSELMO	25/07/1997	541	20	0	0	20	SIM
35	394 / 2025	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	21/11/2000	589	20	0	0	20	SIM
36	165 / 2025	LUIZ GUSTAVO PRINCE RABELO VIEIRA	22/01/2002	0	0	20	0	20	SIM
37	185 / 2025	ANA JULIA DA SILVA ALMEIDA	14/03/2003	426	20	0	0	20	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	256 / 2025	LAURA HELENA BORTOLO TIPETT	16/11/2003	398	20	0	0	20	SIM
39	174 / 2025	CISSA JULIA MIRANDA MENDES	06/11/2004	558	20	0	0	20	SIM
40	458 / 2025	NAHOMMY CHACON NICOLAU	21/11/2004	538	20	0	0	20	SIM
41	111 / 2025	TATIELY GOMES DA SILVA	13/04/2005	575	20	0	0	20	SIM
42	140 / 2025	JULIA MENDES DE CARVALHO VIEIRA	11/05/2005	554	20	0	0	20	SIM
43	483 / 2025	ANA LUISA REIS BORGES RIBEIRO	16/06/2005	392	20	0	0	20	SIM
44	255 / 2025	BARBARA DA GRAÇA MIRANDA	15/01/2006	393	20	0	0	20	SIM
45	730 / 2025	ROBERTA MOTTA PAES CALAZANS	06/08/1979	222	15	0	0	15	SIM
46	559 / 2025	LAIZ ROMUALDO ALMEIDA	11/12/1994	211	15	0	0	15	SIM
47	499 / 2025	JULIANA VALENTIM SIMÕES	16/03/1997	225	15	0	0	15	SIM
48	235 / 2025	ANA CLARA DE SOUZA CASTRO SILVA	10/03/1999	246	15	0	0	15	SIM
49	202 / 2025	ANNA LUIZA PAULINO FORASTEIRO	02/05/2004	290	15	0	0	15	SIM
50	432 / 2025	MARIANE CAROLINE DE OLIVEIRA NARCISO	11/03/2005	230	15	0	0	15	SIM
51	261 / 2025	MARIA EDUARDA TAVARES DOS SANTOS	24/11/2005	246	15	0	0	15	SIM
52	137 / 2025	JULLY ANNE ROSA LIMA PADILHA	23/03/2006	249	15	0	0	15	SIM
53	177 / 2025	LAYLA SOUZA SANTOS	24/09/2006	209	15	0	0	15	SIM
54	176 / 2025	MARIA ISABELI FIRMINO BALTHAZAR	14/12/2006	197	15	0	0	15	SIM
55	194 / 2025	MARIA EDUARDA RIBEIRO	16/01/2007	239	15	0	0	15	SIM
56	457 / 2025	ELAINE SOUZA RIBEIRO	05/07/1980	0	0	0	0	0	SIM
57	518 / 2025	KELIANE DOS SANTOS CASSIANO TEIXEIRA	11/05/1982	0	0	0	0	0	SIM
58	453 / 2025	PAULO FILIPE FIGUEIREDO	14/04/1993	0	0	0	0	0	SIM
59	569 / 2025	JULIANA DE SOUZA TORRES	17/04/1994	0	0	0	0	0	SIM
60	538 / 2025	FERNANDA GONCALVES PAULINO	21/05/1995	0	0	0	0	0	SIM
61	472 / 2025	CAROLINE DE FATIMA BENTO	03/04/1997	57	0	0	0	0	SIM
62	38 / 2025	NICOLY DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	17/12/1999	0	0	0	0	0	SIM
63	540 / 2025	PALOMA MARIA DE SOUZA	17/10/2000	50	0	0	0	0	SIM
64	139 / 2025	LIVIA GOMES MIRA	07/10/2002	0	0	0	0	0	SIM
65	583 / 2025	MARIA CLARA TEODORO DE CARVALHO LOPES	03/03/2003	0	0	0	0	0	SIM
66	565 / 2025	NICOLLY SANTANA FORTUNA PALMA	11/12/2003	57	0	0	0	0	SIM
67	434 / 2025	GABRIELLE TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA	20/01/2004	160	0	0	0	0	SIM
68	445 / 2025	ANTONELLE GABRIELA RAIMUNDO	11/02/2005	0	0	0	0	0	SIM
69	714 / 2025	RAFAEL ALVES BENTO	23/08/2005	0	0	0	0	0	SIM
70	435 / 2025	DANIELLY AIRES BASTOS	14/08/2006	138	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	109 / 2025	JOSE CARLOS CORREA DO NASCIMENTO	09/12/1965	2674	60	25	0	85	SIM
2	562 / 2025	ROSIENE CLEMENTINA DE SOUZA	20/07/1990	2328	60	25	0	85	SIM

3	535 / 2025	PAULA CRISTINA DE VILHENA DE MATTOS	30/04/1981	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	263 / 2025	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/1970	2380	60	25	0	85	SIM
2	490 / 2025	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	28/04/1978	1696	40	25	0	65	SIM
3	383 / 2025	ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA	05/04/1961	1113	30	25	0	55	SIM
4	632 / 2025	DANIELLY MESSIAS CARVALHO SANTOS	31/05/1982	395	20	0	0	20	SIM
5	718 / 2025	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0	0	0	0	SIM
6	491 / 2025	CARMEM LUCIA CANTILHO DA SILVA	22/03/1968	0	0	0	0	0	SIM
7	705 / 2025	CARLA DE CASTRO VELOSO OLIVEIRA	02/10/1984	0	0	0	0	0	SIM
8	672 / 2025	LUANA MARIA ABANCA SILVA	17/06/1987	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	110 / 2025	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	23/12/1958	3330	60	25	0	85	SIM
2	527 / 2025	ANA MARIA DE SEIXAS SILVA	15/01/1973	8686	60	25	0	85	SIM
3	238 / 2025	LUCIANE PEREIRA LUZ	21/04/1975	3085	60	25	0	85	SIM
4	405 / 2025	PATRICIA BASTOS OLIVEIRA VIEIRA	14/11/1977	4537	60	25	0	85	SIM
5	301 / 2025	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA	12/02/1979	3191	60	25	0	85	SIM
6	309 / 2025	ELAINE MARIA GEREMIAS FONSECA	07/11/1977	1648	40	25	0	65	SIM
7	43 / 2025	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	23/03/1986	1732	40	25	0	65	SIM
8	307 / 2025	EGUIMARA FATIMA PEREIRA	02/01/1970	2234	60	0	0	60	SIM
9	401 / 2025	FRANCINE FERNANDES CRUZ	13/09/1979	1400	30	30	0	60	SIM
10	489 / 2025	LUCIANA FATIMA CARDOSO DALELUCHI	14/06/1970	1333	30	25	0	55	SIM
11	322 / 2025	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	1396	30	25	0	55	SIM
12	112 / 2025	PRISCILA SOUZA CASTRO	11/01/1976	1005	25	25	0	50	SIM
13	439 / 2025	TICIANA FUCKS DA SILVA	18/12/1980	943	25	25	0	50	SIM
14	522 / 2025	LIVIA APARECIDA SILVA VILLELA	28/02/1967	387	20	25	0	45	SIM
15	502 / 2025	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA	16/09/1965	270	15	25	0	40	SIM
16	670 / 2025	EVELINE PRINCE SANCHES	18/02/1981	2011	40	0	0	40	SIM
17	279 / 2025	RONALDO DA SILVA	23/07/1974	0	0	25	0	25	SIM
18	313 / 2025	CASSANDRA CIUCI CARDOSO	17/12/1974	0	0	25	0	25	SIM
19	312 / 2025	PAULO SERGIO DE SOUZA	18/10/1975	0	0	25	0	25	SIM
20	702 / 2025	EMILA LEMOS POVOA	07/08/1983	0	0	25	0	25	SIM
21	64 / 2025	EDILENY APARECIDA FONSECA FORASTEIRO	21/12/1983	0	0	25	0	25	SIM
22	587 / 2025	LEONARDO DÁGUA DE CARVALHO	12/12/1995	0	0	25	0	25	SIM
23	684 / 2025	RUTE SCHNEIDER APENDINO	06/05/1979	335	15	0	0	15	SIM
24	658 / 2025	PERICLES PINTO BARBOSA	28/12/1962	0	0	0	0	0	SIM
25	719 / 2025	ADRIANA OLIMPIO DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1975	0	0	0	0	0	SIM
26	509 / 2025	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO	01/02/1985	0	0	0	0	0	SIM
27	516 / 2025	LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO	10/01/1987	0	0	0	0	0	SIM
28	289 / 2025	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/06/1981	160	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:795E919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	12 / 2025	MATHEUS DA SILVA PRINCE MACIEL	01/03/1991	2560	60	20	0	80	SIM
2	18 / 2025	JOHN PAUL JONES FIGUEIREDO DE MORAES	10/06/1984	500	20	20	0	40	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JUDÔ

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	4 / 2025	ARNALDO PERRENOUD NETO	30/01/1975	2460	60	20	0	80	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MUAY THAI

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	5 / 2025	THALES GABRIEL GUEDES DOS REIS	16/11/1996	1760	40	20	0	60	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE SKATE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	1 / 2025	TOBIAS SILVA SOARES	13/08/1977	7300	60	0	0	60	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESPORTES

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	7 / 2025	ALEXANDRE LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	30/01/1976	6479	60	25	0	85	SIM
2	26 / 2025	HALISSON JUNIOR FERREIRA GONÇALVES	20/05/1982	2842	60	25	0	85	SIM
3	14 / 2025	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	12/06/1984	2384	60	25	0	85	SIM
4	23 / 2025	DENNIS ALCANTARA SILVA NEVES	12/08/1985	3654	60	25	0	85	SIM
5	32 / 2025	CLEBER ANTONIO SILVA FERREIRA	11/11/1988	2760	60	25	0	85	SIM
6	11 / 2025	MILENA LUCIANO DE CARVALHO	28/05/1998	2787	60	25	0	85	SIM
7	33 / 2025	ANA CAROLINA FERREIRA TORRES	20/07/1998	2293	60	25	0	85	SIM
8	8 / 2025	RICARDO WAINBERG	23/09/1963	2077	40	25	0	65	SIM
9	27 / 2025	MARCELO UBIRAJARA DE SOUZA	28/01/1972	2045	40	0	0	40	SIM
10	22 / 2025	MARCOS VINICIOS DA CRUZ	13/05/1985	1310	30	0	0	30	SIM
11	30 / 2025	NATALIA APARECIDA CAETANO MARQUES	17/06/1985	0	0	0	0	0	SIM
12	13 / 2025	ANDERSON DE JESUS GOMES DA SILVA	09/03/1981	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MUSCULAÇÃO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	3 / 2025	CHRISTOPHER LEONARDO DOS SANTOS	07/07/1987	4429	60	25	0	85	SIM
2	10 / 2025	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	03/12/1991	2807	60	25	0	85	SIM
3	6 / 2025	MARIA TEREZA RIBEIRO DA LUZ	17/08/1992	5034	60	25	0	85	SIM
4	31 / 2025	PAULO RICARDO COSTA MATIAS MIRA	11/09/1993	2357	60	0	0	60	SIM
5	24 / 2025	LEONARDO SILVA MENDANHA	14/07/1994	2555	60	0	0	60	SIM
6	2 / 2025	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	26/12/1990	1315	30	0	0	30	SIM
7	25 / 2025	CARLA MAURA PEREIRA	18/09/1991	1185	30	0	0	30	SIM
8	9 / 2025	RENATA SILVA SALES	09/06/1980	940	25	0	0	25	SIM
9	29 / 2025	JULIANA SILVA CARDOSO	15/08/1983	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR DE NATAÇÃO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	20 / 2025	RODOLFO PELLENS DE MORAES	18/02/1987	5201	60	25	0	85	SIM
2	15 / 2025	THAIS CRISTINA RIBEIRO	05/02/1994	2780	60	25	0	85	SIM
3	21 / 2025	SABRINA DE JESUS RIBEIRO	19/01/1997	4001	60	25	0	85	SIM
4	16 / 2025	MARCUS VIN[ICIUS DA SILVA SANTANA	10/07/1999	1952	40	25	0	65	SIM
5	19 / 2025	GUSTAVO LEONOR DE SOUZA	15/01/1992	3530	60	0	0	60	SIM
6	17 / 2025	PEDRO DA SILVA SOUZA	15/10/1996	2024	40	0	0	40	SIM
7	28 / 2025	DIORDES VINICIUS DOS SANTOS CUSTODIO	12/04/1993	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:037919DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: DESENHISTA CADISTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	2 / 2025	ELIABI ANDRADE DE SOUZA	22/10/1995	2355	60	20	0	80	SIM
2	7 / 2025	TACIANE DOS SANTOS APARECIDA FREITAS	13/10/1997	2730	60	20	0	80	SIM
3	1 / 2025	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/11/1975	8645	60	15	0	75	SIM
4	8 / 2025	GILBERTO MAXIMIANO CAMPOS	18/05/1985	4010	60	15	0	75	SIM
5	4 / 2025	JOAO VITOR MARTINS DE MORAIS	05/01/2000	348	15	20	0	35	SIM
6	6 / 2025	ANTHONY GARCIA	07/05/1998	284	15	15	0	30	SIM
7	5 / 2025	ANA FLAVIA DINIZ MESQUITA	12/02/1998	0	0	20	0	20	SIM

8	3 / 2025	EVANDRO CARLOS MOREIRA	12/04/1979	0	0	15	0	15	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

EMITIDO POR: RODRIGO RIBEIRO SILVA DATA: 10/11/2025 HORÁRIO: 17:01:11 PÁGINA 1 DE 1

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C765D71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	59 / 2025	DOMENICA MARA LEAL DUARTE	10/05/1985	4281	60	30	0	90	SIM
2	42 / 2025	MONICA CARVALHO SILVA	14/03/1961	5869	60	25	0	85	SIM
3	61 / 2025	MUNIR ANTONIO NOBREGA KOURY	04/02/1964	12045	60	25	0	85	SIM
4	33 / 2025	FRANCISCO JOSE DA MOTTA MARTINS	13/05/1977	6246	60	25	0	85	SIM
5	37 / 2025	JULIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	18/05/1977	3743	60	25	0	85	SIM
6	6 / 2025	GABRIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	19/06/1978	7441	60	25	0	85	SIM
7	92 / 2025	CLARISSA ANDRADE SACRAMENTO	24/07/1979	7331	60	25	0	85	SIM
8	1 / 2025	ALLAN FERREIRA MALHEIROS	01/03/1981	6433	60	25	0	85	SIM
9	20 / 2025	AMANDA LEMES NOGUEIRA	30/05/1988	6106	60	25	0	85	SIM
10	4 / 2025	FERNANDA GRILO SILVA	28/02/1990	2672	60	25	0	85	SIM
11	100 / 2025	JAMILLE EVARISTO DOS SANTOS	27/07/1993	3065	60	25	0	85	SIM
12	121 / 2025	KAROLINE MARTINS DE SANTANA TAVARES	10/12/1996	1910	40	25	0	65	SIM
13	71 / 2025	ROBERTA JENNIFER MACIEL TEIXEIRA	15/02/1998	1305	30	30	0	60	SIM
14	43 / 2025	VANESSA CATIUSSI PIMENTA	16/02/1987	1104	30	25	0	55	SIM
15	129 / 2025	ANDRE PEREIRA PASQUA MELO	14/06/1989	1320	30	25	0	55	SIM
16	26 / 2025	ALEXANDRE ROSA RIBEIROI	01/07/1993	1264	30	25	0	55	SIM
17	46 / 2025	MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA	31/03/1999	1122	30	25	0	55	SIM
18	50 / 2025	LUCIO HENRIQUE PERES DA SILVA	16/01/1974	906	25	25	0	50	SIM
19	124 / 2025	MAYARA SANTOS DE CASTRO	09/03/1993	433	20	30	0	50	SIM
20	56 / 2025	MARIANA RIBEIRO SACRAMENTO	05/10/1997	638	20	25	0	45	SIM
21	34 / 2025	GABRIELA SOUZA MANCILHA ALVES	27/10/1999	632	20	25	0	45	SIM
22	102 / 2025	GREICY KATILY NASCIMENTO SANTOS	28/12/1994	1484	40	0	0	40	SIM
23	35 / 2025	TATIANA MARTINS BRAGA DIAS	06/03/1979	0	0	25	0	25	SIM
24	78 / 2025	CINTIA APARECIDA MARQUES	28/03/1990	1000	25	0	0	25	SIM
25	41 / 2025	JULIANY CORREA LOPES	24/10/2000	0	0	25	0	25	SIM
26	18 / 2025	FABIANI BASSANI RIBEIRO	03/01/1995	492	20	0	0	20	SIM
27	57 / 2025	EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	02/04/1999	605	20	0	0	20	SIM
28	127 / 2025	LUCAS CABIZUCA CARVALHO GARGIA	01/04/1986	0	0	0	0	0	SIM
29	3 / 2025	THAIS DE SOUZA	12/10/1993	0	0	0	0	0	SIM
30	97 / 2025	CAROLINA RODRIGUES FRANCO DA ROSA	23/06/1998	0	0	0	0	0	SIM
31	16 / 2025	POLYANA DA SILVA LOPES	25/04/2000	0	0	0	0	0	SIM
32	66 / 2025	ANNY GABRIELLY ROMUALDO DE ALMEIDA	24/05/2000	0	0	0	0	0	SIM
33	72 / 2025	ANA JULIA CASTRO BRANDANI	05/01/2001	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	36 / 2025	ALESSANDRA HORTA DE SOUZA	30/09/1975	4500	60	25	0	85	SIM
2	11 / 2025	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1976	2878	60	25	0	85	SIM
3	38 / 2025	FERNANDA RIBEIRO FERRAZ	25/02/1978	2910	60	25	0	85	SIM
4	80 / 2025	HAYRA DAVES BRITO	07/04/1983	4315	60	25	0	85	SIM
5	88 / 2025	JHULIE ANE DE SOUZA LUIZ	01/06/1994	2212	60	25	0	85	SIM
6	76 / 2025	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	15/07/1976	2158	40	30	0	70	SIM
7	114 / 2025	CLARA VILLELA RANGEL	26/08/1993	2092	40	25	0	65	SIM
8	131 / 2025	JENIFFER SILVA MARINHO	25/08/1994	1515	40	25	0	65	SIM
9	32 / 2025	AISLENE MARIA LIMA DE SOUZA	12/03/1996	1788	40	25	0	65	SIM
10	48 / 2025	AMANDA OLIVEIRA BALDI	26/09/1997	1896	40	25	0	65	SIM
11	134 / 2025	NELSON RODRIGUES NETO	27/10/1984	1444	30	25	0	55	SIM
12	73 / 2025	LUDMILA LEITE MACIEL	24/01/1993	970	25	25	0	50	SIM
13	69 / 2025	CAROLINE RIBEIRO	03/07/1984	1760	40	0	0	40	SIM
14	83 / 2025	LAIS EVELIN SANTOS SILVA	15/01/1997	312	15	25	0	40	SIM
15	126 / 2025	LETICIA KEREN FERREIRA MARTINI	06/04/1999	240	15	25	0	40	SIM
16	90 / 2025	LEONARDO ANDRADE SACRAMENTO POVOA	24/07/2003	292	15	0	0	15	SIM
17	10 / 2025	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA	20/07/1992	0	0	0	0	0	SIM
18	28 / 2025	THAMIRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	12/09/1996	0	0	0	0	0	SIM
19	45 / 2025	JESSE MATIAS DE ANDRADE SOUZA	02/05/1998	0	0	0	0	0	SIM
20	67 / 2025	GABRIEL MARTINS FARIA	09/03/1999	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: MÉDICO PARA ATUAR NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS- PICS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.

1	60 / 2025	MARIA CELINA BARGE	13/11/1954	3217	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	95 / 2025	BRUNA LUCAS BRISKIEWICZ	24/09/1988	2810	60	30	0	90	SIM
2	93 / 2025	AMANDA CORREA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/02/1988	3569	60	25	0	85	SIM
3	65 / 2025	DIANA LARISSA DE MORAIS CHAGAS JANUARIO	09/11/1989	2430	60	25	0	85	SIM
4	99 / 2025	FERNANDA VALERIA TEIXEIRA CARNEIRO	22/09/1977	1512	40	25	0	65	SIM
5	116 / 2025	KATIANE MENDES MOURA RIBEIRO	26/10/1980	1890	40	25	0	65	SIM
6	96 / 2025	TAIS ANDREZA DE SOUZA MORAIS	18/01/1989	1217	30	25	0	55	SIM
7	23 / 2025	MAIYA LUIZA FRANKLIN NERY	22/06/1999	1148	30	25	0	55	SIM
8	84 / 2025	ELIENNI APARECIDA DE SOUZA JUNQUEIRA	02/07/1982	782	25	25	0	50	SIM
9	55 / 2025	NICOLE DELGADO ROCHA	20/09/1993	788	25	25	0	50	SIM
10	130 / 2025	JUSCICLEIDE NERES SOUZA	21/09/1994	910	25	25	0	50	SIM
11	79 / 2025	BEATRIZ RODRIGUES GONCALVES	18/03/1997	894	25	25	0	50	SIM
12	44 / 2025	BIANCA SOUZA SANTOS	08/12/1998	457	20	25	0	45	SIM
13	94 / 2025	DANIELLA BACHA FERNANDES	19/09/1981	300	15	25	0	40	SIM
14	54 / 2025	EMILY MENDES MORAIS	19/03/1998	1825	40	0	0	40	SIM
15	128 / 2025	SABRINA DE OLIVEIRA FERNANDES	09/02/2000	258	15	25	0	40	SIM
16	40 / 2025	LUANA APARECIDA ESTEVÃO DIAS	08/02/1989	1393	30	0	0	30	SIM
17	53 / 2025	ALESSANDRA SALES DA COSTA	01/07/1999	0	0	25	0	25	SIM
18	87 / 2025	FRANCILAINE APARECIDA SILVA ISIDORO	09/09/1998	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EQUIPE EMULTI

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	74 / 2025	VIVIANE RIBEIRO BRAGA BARLETA	08/08/1983	2602	60	25	0	85	SIM
2	13 / 2025	ALEXANDRE JOSE NOGUEIRA	26/05/1984	2209	60	25	0	85	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	98 / 2025	BRENO AIRES VIEIRA	21/07/1993	2602	60	25	0	85	SIM
2	51 / 2025	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/03/1999	1327	30	25	0	55	SIM
3	109 / 2025	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	12/12/1995	811	25	25	0	50	SIM
4	63 / 2025	IVAN AUGUSTO CONCEIÇÃO	25/08/1993	863	25	0	0	25	SIM
5	111 / 2025	THAIS DOS SANTOS RIBEIRO	26/08/1994	822	25	0	0	25	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PSICÓLOGOS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	68 / 2025	LEANDRO FERREIRA SANTOS	26/12/1986	4446	60	30	0	90	SIM
2	25 / 2025	LIEGE MARIA BAPTISTA DORABIALLO	04/12/1965	2443	60	25	0	85	SIM
3	17 / 2025	ELAINE NEPOMUCENO AGUIAR	19/11/1972	3077	60	25	0	85	SIM
4	19 / 2025	INGRID ISABELLE PARANAIBA POMPEU	09/11/1974	5890	60	25	0	85	SIM
5	119 / 2025	PAULA JULIENE LIMA DE SOUZA	23/08/1987	2652	60	25	0	85	SIM
6	47 / 2025	JULIANA DE OLIVEIRA CAMBRAIA TAVARES	03/08/1988	3410	60	25	0	85	SIM
7	75 / 2025	ADRIANE ROSA DE CASTRO	03/05/1986	1735	40	25	0	65	SIM
8	106 / 2025	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	02/10/1989	545	20	25	0	45	SIM
9	118 / 2025	JESSYCA LENY DE VERAS DA SILVA	23/11/1990	483	20	25	0	45	SIM
10	39 / 2025	TIAGO ANTONIO PEÇANHA	09/05/1991	585	20	25	0	45	SIM
11	58 / 2025	JOAO LUCAS RORIZ DE SOUZA	02/12/1994	599	20	25	0	45	SIM
12	122 / 2025	LAIS MESSIAS DA SILVA	15/05/1995	725	20	25	0	45	SIM
13	110 / 2025	FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	02/12/1995	630	20	25	0	45	SIM
14	132 / 2025	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE MORAIS	31/05/1997	300	15	25	0	40	SIM
15	31 / 2025	ANA LIVIA MENDES FIORE	13/02/2000	0	0	25	0	25	SIM
16	77 / 2025	ADRIANA COUTINHO	18/02/1975	616	20	0	0	20	SIM
17	21 / 2025	ALINE CRISTINA DOS SANTOS GASPAR	21/01/1987	188	15	0	0	15	SIM
18	49 / 2025	LIGIAN ARAUJO GUIMARAES SOARES	29/11/2002	300	15	0	0	15	SIM
19	62 / 2025	CLEUSA DA COSTA ALBUQUERQUE	18/11/1955	0	0	0	0	0	SIM
20	52 / 2025	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1999	0	0	0	0	0	SIM
21	27 / 2025	PEDRO DALCY CARVALHO VILLAS BOAS	03/05/2001	0	0	0	0	0	SIM
22	89 / 2025	FRANCYELLE CRISTINE SIMOES FORASTEIRO	01/09/2001	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AFB5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA JORNADA DE TRABALHO 12X36, TFD, MAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	9 / 2025	MAIZA CARLA FELIX DA SILVA	03/07/1963	2326	60	0	0	60	SIM
2	82 / 2025	MARIA LEONOR REIS CAMPOS	03/02/1970	3220	60	0	0	60	SIM
3	86 / 2025	LEILA RANGEL DE CARVALHO RIBEIRO	21/04/1974	4915	60	0	0	60	SIM
4	70 / 2025	ADRIANA AURIMARA DOS REIS	31/01/1975	8073	60	0	0	60	SIM
5	30 / 2025	KELLY APARECIDA DANTAS MOREIRA	08/02/1975	8829	60	0	0	60	SIM
6	91 / 2025	GILDETE LINO DE ARAUJO	15/10/1976	2651	60	0	0	60	SIM
7	120 / 2025	ARIELLEN VALDIMARA BUZ	23/07/1979	6570	60	0	0	60	SIM
8	112 / 2025	SUE ELLEN APARECIDA GOMES CAMPOS DA SILVA	10/05/1983	4743	60	0	0	60	SIM
9	81 / 2025	PAULANA DOS SANTOS MOURA	31/03/1984	4546	60	0	0	60	SIM
10	12 / 2025	NATAL PEREIRA DO CARMO JUNIOR	06/09/1981	1635	40	0	0	40	SIM
11	123 / 2025	LILLIAM APARECIDA DA CRUZ	21/08/2000	1730	40	0	0	40	SIM
12	64 / 2025	ROSEMAR ROSA DOS SANTOS	15/07/1971	1395	30	0	0	30	SIM
13	101 / 2025	GISELLE MARIA GOMES LOPES	03/11/1998	1429	30	0	0	30	SIM
14	107 / 2025	BIANCA MATIAS DA SILVA	19/04/1999	1335	30	0	0	30	SIM
15	85 / 2025	JULIA BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	26/11/1999	760	25	0	0	25	SIM
16	113 / 2025	JORGE OTAVIO CAETANOS DOS SANTOS	24/08/2001	723	20	0	0	20	SIM
17	15 / 2025	RAINY NUNES DA SILVA	29/01/2003	545	20	0	0	20	SIM
18	22 / 2025	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA ROSA	23/05/1962	0	0	0	0	0	NÃO
19	14 / 2025	NILTON JANUARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	03/11/1966	0	0	0	0	0	NÃO
20	125 / 2025	SIMONE FERNANDES ROCHA	15/02/1970	0	0	0	0	0	NÃO
21	24 / 2025	MARCIA MARIA NOGUEIRA DE FREITAS	10/08/1976	0	0	0	0	0	NÃO
22	103 / 2025	ROSIANE APARECIDA RIBEIRO	03/01/1978	0	0	0	0	0	NÃO
23	29 / 2025	CATIANA CASSIANO	30/10/1978	0	0	0	0	0	NÃO
24	5 / 2025	SIMONE MARCILIO DE OLIVEIRA	10/05/1979	0	0	0	0	0	NÃO
25	7 / 2025	DENISE RIBEIRO DE MELO	07/11/1981	0	0	0	0	0	NÃO
26	108 / 2025	KELLI KESSIA MOREIRA ABREU	13/05/1984	0	0	0	0	0	NÃO
27	8 / 2025	RODRIGO DUTRA DA SILVA	09/01/1985	0	0	0	0	0	NÃO
28	133 / 2025	LUANA ROCHA FERREIRA	12/04/1985	0	0	0	0	0	NÃO
29	105 / 2025	DANIELE FLAUZINO FERREIRA	03/10/1985	0	0	0	0	0	NÃO
30	117 / 2025	MAYSA DE OLIVIERA	01/11/1993	0	0	0	0	0	NÃO
31	115 / 2025	ELLEN DE JESUS SILVA CASTRO	21/11/1995	0	0	0	0	0	NÃO
32	2 / 2025	LUCAS HONORATO BARBOSA	05/04/1999	0	0	0	0	0	NÃO
33	104 / 2025	ELLEN MARTINS FONSECA	18/04/2000	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

EMITIDO POR: RODRIGO RIBEIRO SILVA DATA: 11/11/2025 HORÁRIO: 16:48:50 PÁGINA 1 DE

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26E0504D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 084/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão nº 001/2025 e Contrato nº 084/2025. **Objeto do processo**: **Contratação de empresa objetivando prestação de serviço em tratamento com larvicida e mapeamento de áreas de risco, ambos por meio de veículo não tripulado VANT- DRONE, no combate as arboviroses, pelo periodo de 12 meses de acordo com a resolução SES/MG Nº 9035, de 26 de setembro de 2023. Alteração Contratual (aditivo):** Nos termos do artigo 124 e 125, da Lei de Licitação nº 14133/2025, altera-se o valor do contrato, oriundo do Pregão nº 001/2025, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Total Atual do Contrato	Valor do Aditivo	% Aditivo	Valor Total
001	65778	SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE ÁREA POR MEIO DE VEICULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) - DRONE	R$ 8.250,00	R$ 2.062,50	25,0000%	-
002	65779	SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM LARVICIDA VIA VEICULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) - DRONE	R$ 69.750,00	R$ 17.437,50		-
Total			**R$ 78.000,00**	**R$ 19.500,00**	**25,0000%**	**R$ 97.500,00**

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 19500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que representa o aproximado de 25% do valor total atualizado do contrato nº 084/2025 firmado mediante o Pregão 001/2025.

Em favor da Contratada a empresa: AERO ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:341B3FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2024 – PROCESSO N.º 251/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Resende Diagnósticos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º26.518.793/0001-29. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 355/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **11 de novembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 355/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	30.000	TST	76153	TESTES HEMATOLÓGICOS	DYMID - SHENZHEN	R$ 2,94	R$ 3,09

Data: 10/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CD585E92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025 - PROCESSO N.º 112/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.832.815/0001-66. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
78	PT	41641	MANTEIGA NATURAL 500GR - PURA COM SAL - EMBALAGEM MINIMO 500GRS - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NAO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	R$ 23,98	R$ 26,30

Data: 11/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25F33CF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 020/2025 – PROCESSO N.º 235/2025 - CONTRATO N.º 134/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **TIM S.A.,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº02.421.421/0001-11. Objeto: O objeto do presente Contrato é a**COMPRA CENTRAL - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**, que deve ser executado conforme planilha de serviços e preços abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL (LINHAS) CONTRATADAS x 30 MESES	VALOR UNITÁRIO Não beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 (com ICMS)	VALOR TOTAL (R$)
01	*11*	*132276*	*PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 50 GB ACESSO A INTERNET - COM COMODATO APARELHO CELULAR PADRÃO*	*75*	*2250*	*37,49*	*84.352,50*
01	*12*	*132284*	*PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 100 GB - ACESSO A INTERNET- COM COMODATO APARELHO CELULAR PADRÃO*	*75*	*2250*	*38,99*	*87.727,50*
VALOR TOTAL							**R$172.080,00**

Valor total do contrato: **R$172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais).** Vigência: 30 (trinta) meses. Data: 10/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E07AFDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017

• **OBJETO**: Contratação para **aquisição de materiais de consumo destinados à construção de uma ponte localizada na zona rural do município de Biquinhas-Mg, conforme Termo de Compromisso SEPLAG/SCRPB nº. 124460774/2025**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 24/11/2025 às 11:50 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24/11/2025 às 11:50
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100/5102, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017 I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00136, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000017**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Pregoeira pela Portaria nº. 073/25, publicada em 01/08/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a aquisição de materiais de consumo destinados à construção de uma ponte localizada na zona rural do município de Biquinhas-Mg, conforme Termo de Compromisso SEPLAG/SCRPB nº. 124460774/2025, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º
do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Modelo;
1.4 - Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitdas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4- A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e

2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou
parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 05 de novembro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados à construção de uma ponte localizada na zona rural do município de Biquinhas-Mg, conforme Termo de Compromisso SEPLAG/SCRPB nº. 124460774/2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000480 52	Concreto usinado com Fck 30 Mpa	Metro Cúbico	142,0000	819,8075
000483 58	Conjunto metálico de vigas transversinas e conectores	Conjunto	1,0000	102.503,3333
000483 56	Vergalhão CA-50 de10,0 mm	Barra 12,00 Metros	61,0000	80,3899
000483 57	Vergalhão CA-50 de12,50 mm	Barra 12,00 Metros	32,0000	108,4451
000483 55	Vergalhão CA-60 de 5,0 mm - montagem AF_12/2024	Barra 12,00 Metros	100,0000	66,0699

1.2 – Parte dos materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - o presente estudo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados à construção de uma ponte localizada na zona rural do município de Biquinhas-Mg.
A execução de nova ponte é de fundamental importância, uma vez que o trecho em questão constitui via de acesso essencial à zona rural, sendo amplamente utilizado por moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos de serviços públicos.

Atualmente, o ponto de travessia existente encontra-se totalmente comprometido e intransitável, em razão do rompimento da antiga estrutura, o que tem ocasionado dificuldades de deslocamento e prejuízo às atividades locais. Assim, a construção da nova ponte visa restabelecer a mobilidade e garantir a segurança e o atendimento das necessidades da população da região.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e segurança na execução da obra da ponte. Estes deverão ser novos, de primeira qualidade e acompanhados de certificado de conformidade ou laudo técnico, quando aplicável.

3.2 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
3.3 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
3.4 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
3.4.1 - observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.5 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.6 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
3.7 - É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
3.8 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até o local especificado, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.
3.9 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.10 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
3.11 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.
3.12 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.13 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, observando as necessidades do cronograma de execução da obra.
3.14 - A entrega deverá ocorrer em local definido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, dentro do território do município de Biquinhas-Mg.

3.15 - A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material adquirido sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.
3.16 - Os itens enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional.

Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

3.15.1 - o recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.

3.16 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.17 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.18 - Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que observem critérios de sustentabilidade ambiental e em origem regional, em atendimento aos princípios da economicidade e do desenvolvimento local.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Para a definição das quantidades a serem contratadas, foram consideradas o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia do Município. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável do município planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação.
Estes valores foram inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços conforme apresentando no mapa de cotações.

4.3 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
4.4 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizados nos sites da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), conforme detalhado no Mapa de Preços.

4.5 – O custo estimado da contratação é de R$ 233.897,00 Duzentos e Trinta e Tres Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais.

4.6 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é até 31/03/2026.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido de imediato, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Osmateriais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos materiais deverá ocorrer no limite do prazo máximo concedido.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente de imediato, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à construção de uma nova ponte localizada na zona rural do município de Biquinhas/MG. A intervenção tem por objetivo restabelecer o acesso interrompido devido ao rompimento da antiga estrutura, garantindo a circulação segura de pessoas, veículos e o transporte de bens e serviços essenciais.

A execução da obra será realizada com mão de obra própria do Município, sob supervisão técnica da equipe de engenharia, utilizando os materiais adquiridos por meio deste processo de contratação.
Fundamentação da Escolha da Solução
A opção pela aquisição direta dos materiais, com execução da obra pela equipe municipal, mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

• Economicidade, evitando gastos adicionais com serviços terceirizados de empreiteiras;
• Controle técnico e de qualidade, assegurado pela fiscalização direta da equipe municipal;
• Rapidez na execução, uma vez que o município poderá iniciar a obra imediatamente após o recebimento dos materiais;
• Atendimento emergencial à população rural, atualmente sem rota de passagem devido ao colapso da antiga ponte.
Impactos Esperados
Com a implementação da solução, espera-se:
• Restabelecer o tráfego local, garantindo mobilidade e segurança à população;
• Permitir o escoamento da produção agrícola e o acesso de veículos de transporte escolar e de serviços públicos;
• Reduzir riscos de isolamento das comunidades rurais afetadas;
• Melhorar a infraestrutura viária e contribuir para o desenvolvimento econômico local.

Benefícios Esperados
• Benefício social: melhoria da qualidade de vida dos moradores da zona rural e maior integração com a sede do município;
• Benefício econômico: fortalecimento da economia local com a circulação de produtos e insumos agrícolas;

• Benefício administrativo: otimização de recursos públicos com execução direta e controle eficiente de materiais e prazos.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136 Pregão Eletrônico Nº: 000017

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Pregão Eletrônico 000017 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00136 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de materiais de consumo destinados à construção de uma ponte localizada na zona rural do município de Biquinhas-Mg, conforme Termo de Compromisso SEPLAG/SCRPB nº. 124460774/2025

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048052	Concreto usinado com Fck 30 Mpa	Metro Cúbico	142,0000
00048358	Conjunto metálico de vigas transversinas e conectores	Conjunto	1,0000
00048356	Vergalhão CA-50 de10,0 mm	Barra 12,00 Metros	61,0000
00048357	Vergalhão CA-50 de12,50 mm	Barra 12,00 Metros	32,0000
00048355	Vergalhão CA-60 de 5,0 mm - montagem AF_12/2024	Barra 12,00 Metros	100,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega dos materiais.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da entrega do objeto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/03/2026.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o material, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:

4.2.1. Desenvolver e entregar os materiais ao CONTRATANTE de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar;
4.8. Arcar com os pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros oriundos desta contratação;
4.2.3. No exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE;

4.2.4. Garantir a lisura da contratação, imune de qualquer vício, comprometendo-se a entregá-la dentro das especificações legais, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo de outras combinações, inclusive, perdas e danos.

4.2.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
4.2.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com objeto desta licitação;

4.2.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos, sem qualquer ônus para a contratante;
4.2.8 - Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e segurança na execução da obra da ponte. Estes deverão ser novos, de primeira qualidade e acompanhados de certificado de conformidade ou laudo técnico, quando aplicável.
4.2.9- A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
4.2.10 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
4.2.11 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos materiais até o local especificado, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.

4.2.12 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.13 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.2.14 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

4.2.15 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.2.16 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, observando as necessidades do cronograma de execução da obra.

4.2.17 - A entrega deverá ocorrer em local definido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, dentro do território do município de Biquinhas-Mg.
4.2.18 - A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material adquirido sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.
4.2.19 - Os itens enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional.
Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
4.2.20 - o recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.

4.2.21 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.22 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00136, Pregão Eletrônico nº 000017.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos materiais fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal deObras, Serviços e Transportes.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas - MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor» CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136 Pregão Eletrônico Nº: 000017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) ___, CNPJ Nº___ , sediada na Rua , nº ___, bairro___ , CEP ___, município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

___, de___ de 2025.

___
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:079508EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 193/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - BLOCO - AUTORIZAÇÃO VIAGEM PACIENTE - BLOCO - Valor Referência: 12,31		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.300,00
Item: 0002 - BLOCO - AUTOTERMO - BLOCO - Valor Referência: 15,67		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	102,00
Item: 0003 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE "ESTIVEMOS EM SUA CASA E NÃO O ENCONTRAMOS" - Visita domiciliar. Dimensões: 14x10 cm. Bloco com 50 folhas. - BLOCO - Valor Referência: 9,48		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
WILSON DE PAULA LICO-IPUA (57.844.938/0001-05)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	258,00
Item: 0004 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL.Bloco com 50 folhas. - BLOCO - Valor Referência: 11,92		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	927,00
Item: 0005 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR Conforme modelo, Dimensões19x12cm. Bloco com 50 folhas. - BLOCO - Valor Referência: 5,43		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	564,00
Item: 0006 - BLOCO - CADASTRO DOMICILIAR C/50FOLHAS - BLOCO - Valor Referência: 4,52		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	330,00
Item: 0007 - BLOCO - CADERNETA DA CRIANÇA MENINA - BLOCO - Valor Referência: 6,45		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.935,00
Item: 0008 - BLOCO - CADERNETA DA CRIANÇA MENINO - BLOCO - Valor Referência: 5,90		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.750,00
Item: 0009 - BLOCO - COMPROVANTE DE ENTREGA - BLOCO - Valor Referência: 4,52		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.800,00
Item: 0010 - BLOCO - COMPROVANTE MARCAÇÃO DE CONSULTA - Logomarca da Prefeitura, uma via, com campos e quadros, textos, conforme modelo, gramatura do papel 75g e dimensões 10x 13cm. Em papel branco e escrita em tinta preta. Colados em blocos com 50 folhas - BLOCO - Valor Referência: 4,56		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BELLA`S GRAFICA EIRELI (17.915.708/0001-75)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	990,00
Item: 0011 - BLOCO - CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO (1/2 OFICIO) - BLOCO - Valor Referência: 0,42		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	460,00
Item: 0012 - BLOCO - FICHA CLÍNICA DA CRIANÇA - BLOCO - Valor Referência: 4,25		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	870,00
Item: 0013 - BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO - Valor Referência: 5,47		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	480,00

Item: 0014 - BLOCO - FICHA DE ATEND/INDIVIDUAL 50FL - BLOCO - Valor Referência: 5,58		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	495,00
Item: 0015 - BLOCO - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCO - Valor Referência: 7,11		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	490,50
Item: 0016 - BLOCO - FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES LIRAa. - BLOCO - Valor Referência: 4,55		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	260,00
Item: 0017 - BLOCO - FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO - Valor Referência: 6,39		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3.250,00
Item: 0018 - BLOCO - FICHA ODONTOLÓGICA (OFICIO) - BLOCO - Valor Referência: 6,70		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.940,00
Item: 0019 - BLOCO - FICHA RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO - BLOCO - Valor Referência: 6,07		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	990,00
Item: 0020 - BLOCO - LAUDO DE APAC - BLOCO - Valor Referência: 4,33		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	720,00
Item: 0021 - BLOCO - MARCADORES CONSUMO ALIMENTAR - BLOCO - Valor Referência: 6,75		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	448,50
Item: 0022 - BLOCO - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - BLOCO - Valor Referência: 3,70		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3.320,00
Item: 0023 - BLOCO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO - Valor Referência: 5,30		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	15.000,00
Item: 0024 - BLOCO - RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO - Valor Referência: 2,36		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	14.200,00
Item: 0025 - BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO - Valor Referência: 6,87		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.485,00
Item: 0026 - BLOCO - REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO - Valor Referência: 4,53		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.164,00
Item: 0027 - BLOCO - REQUISIÇÃO EXAME RX - BLOCO - Valor Referência: 4,46		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.100,00
Item: 0028 - BLOCO - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) - BLOCO - Valor Referência: 5,10		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	4.800,00
Item: 0029 - BLOCO - VIGILANCIA EPID. ESTIVEMOS EM SUA CASA - Estivemos em sua casa e não encontramos, escorpião, barata, pulga, etc, uma via, com campos, quadros, textos conforme modelo, gramatura do papel 75g, dimensões: 11x 15,5cm, papel na cor VERDE, escrita em preto. Colados em blocos com 50 folhas. - BLOCO - Valor Referência: 4,74		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	354,00
Item: 0030 - BLOCO - VIGILANCIA EPID. VACINA ANTIRRABICA - Uma via, com campos, quadros, textos conforme modelo, gramatura do papel 75g, dimensões: 10x 14cm, papel na cor branca, escrita em preto. Colados em blocos com 50 folhas. - BLOCO - Valor Referência: 7,54		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	345,00
Item: 0031 - SERVIÇOS - CARTÃO DE CONTROLE DE MED - Cartão de controle de PA e glicemia, em frente e verso com continuidade de pauta, logomarca da Prefeitura só na frente, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 11x16 cm. - UNIDADE - Valor Referência: 0,48		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.120,00
Item: 0032 - SERVIÇOS - CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - Cartão em frente e verso com continuidade de pauta, logomarca da Prefeitura só na frente, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 11x16 cm. - UNIDADE - Valor Referência: 1,69		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.200,00
Item: 0033 - SERVIÇOS - CARTÃO DE VACINA - Logomarca da Prefeitura só na frente. Cartão em frente e verso, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 10x14,5 cm. - UNIDADE - Valor Referência: 0,41		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	600,00
Item: 0034 - SERVIÇOS - CARTÃO VACINAÇÃO PET - Tamanho: 12X16cm. Papel Sulfite 240gr. - UNIDADE - Valor Referência: 0,91		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	750,00
Item: 0035 - SERVIÇOS - CARTELA FEIRA SOLIDÁRIA - UNIDADE - Valor Referência: 1,16		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	8.400,00
Item: 0036 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE ADESIVO 15X21 - UNIDADE - Valor Referência: 0,59		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.030,00
Item: 0037 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 18 COM 1 VIA - BLOCO - Valor Referência: 5,33		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	620,00
Item: 0038 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 18 COM 2 VIAS - BLOCO - Valor Referência: 10,97		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	940,00
Item: 0039 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 27 1 VIA - BLOCO - Valor Referência: 4,76		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	112,50
Item: 0040 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 27 2 VIAS - BLOCO - Valor Referência: 5,91		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	638,00
Item: 0041 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 36 1 VIA - BLOCO - Valor Referência: 3,64		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	213,00
Item: 0042 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 36 2 VIAS - BLOCO - Valor Referência: 3,47		

Fornecedor	Situação	Valor Total
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	374,00
Item: 0043 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA 1/1 - BLOCO - Valor Referência: 18,78		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	109,80
Item: 0044 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA - BLOCO - Valor Referência: 12,06		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.396,00
Item: 0045 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 2 VIAS - BLOCO - Valor Referência: 8,23		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	900,00
Item: 0046 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TAXA RODOVIARIA C100 - SERVIÇOS - Valor Referência: 9,02		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BELLA`S GRAFICA EIRELI (17.915.708/0001-75)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.788,00
Item: 0047 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PROCON - UNIDADE - Valor Referência: 1,25		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	650,00
Item: 0048 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE CARTAO DE VISITAS - UNIDADE - Valor Referência: 0,29		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	340,00
Item: 0049 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTÃO DUPLO - UNIDADE - Valor Referência: 5,08		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.000,00
Item: 0050 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTAZES 30X42 A3 - UNIDADE - Valor Referência: 3,58		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	5.934,00
Item: 0051 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTAZES 30X42 - UNIDADE - Valor Referência: 4,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	8.250,00
Item: 0052 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTAZES 40X62 - UNIDADE - Valor Referência: 2,92		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	4.736,00
Item: 0053 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE CARTILHA 1/1ap - UNIDADE - Valor Referência: 1,64		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.350,00
Item: 0054 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTILHA 15x21 - UNIDADE - Valor Referência: 2,76		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	6.000,00
Item: 0055 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE CARTILHA 4/4ap - UNIDADE - Valor Referência: 2,21		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.000,00
Item: 0056 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTÕES PORTAIS - UNIDADE - Valor Referência: 0,71		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	960,00
Item: 0057 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CONVITE 15X21 - UNIDADE - Valor Referência: 1,52		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	540,00
Item: 0058 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CONVITE 21X30 - UNIDADE - Valor Referência: 1,98		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	630,00
Item: 0059 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CRACHÁ CREDENCIAL DE EVENTO - UNIDADE - Valor Referência: 3,14		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.000,00
Item: 0060 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS 4/4 - UNIDADE - Valor Referência: 3,96		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3.204,00
Item: 0061 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS - UNIDADE - Valor Referência: 4,92		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
MARCELO SIMONI (37.652.289/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.990,00
Item: 0062 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - UNIDADE - Valor Referência: 1,05		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BELLA`S GRAFICA EIRELI (17.915.708/0001-75)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	5.000,00
Item: 0063 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE FOLDER 21X30 4/4 - UNIDADE - Valor Referência: 0,57		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3.200,00
Item: 0064 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE FOLDER 21X30 - UNIDADE - Valor Referência: 0,96		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.860,00
Item: 0065 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES DIVERSAS 4/0 - UNIDADE - Valor Referência: 3,80		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	4.850,00
Item: 0066 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 15X21 4/0 - UNIDADE - Valor Referência: 0,29		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.950,00
Item: 0067 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 15X21 4/4 - UNIDADE - Valor Referência: 0,29		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.440,00
Item: 0068 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 21X30 4/0 - UNIDADE - Valor Referência: 0,40		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.850,00
Item: 0069 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 21X30 4/4 - UNIDADE - Valor Referência: 0,19		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3.850,00
Item: 0070 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DA PATRULHA SOLIDÁRIA - BLOCO - Valor Referência: 12,78		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	960,00
Item: 0071 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO - BLOCO - Valor Referência: 13,41		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	487,00

Item: 0072 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE INSEMINAÇÃO COM NUMERAÇÃO - BLOCO - Valor Referência: 12,58		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	640,00
Item: 0073 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE INSEMINAÇÃO SEM NUMERAÇÃO - BLOCO - Valor Referência: 12,55		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
WILSON DE PAULA LICO-IPUA (57.844.938/0001-05)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	636,80
Item: 0074 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE VACINAÇÃO DE BRUCELOSE - BLOCO - Valor Referência: 12,40		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BELLA`S GRAFICA EIRELI (17.915.708/0001-75)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1.120,00
Item: 0075 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REVISTA INFORME RIO POMBA (4 PÁGINAS) - UNIDADE - Valor Referência: 2,05		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	5.320,00
Item: 0076 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REVISTA INFORME RIO POMBA (8 PÁGINAS) - UNIDADE - Valor Referência: 2,35		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI (31.719.674/0001-74)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	9.800,00
Item: 0077 - SERVIÇOS - CONFECÇÕES DE FICHAS DE MATRÍCULA - UNIDADE - Valor Referência: 0,75		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	600,00
Item: 0078 - SERVIÇOS - FICHA CLÍNICA DE PACIENTE - Cartão em frente e verso com continuidade de pauta, logomarca da Prefeitura só na frente, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 15x21,5 cm. - UNIDADE - Valor Referência: 0,30		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
GRAFICA ROCHA LTDA ME (30.552.046/0001-84)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	80,00
Item: 0079 - SERVIÇOS - INFORME RIO POMBA - UNIDADE - Valor Referência: 4,83		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51.187.621/0001-67)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	17.400,00
Item: 0080 - SERVIÇOS - REVISTA CADERNETA DA GESTANTE - 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em papel couchê, Brilho 210g. Ctp. Miolo: 56pgs, 15x21cm, 4 cores em papel couchê 115g. ctp. Corte Reto, Dobrado (Miolo), Grampeado, Alceamento Automatic (Pedido de 500 unid, por tiragem). - UNIDADE - Valor Referência: 5,13		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA (41.400.310/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 11:02:13 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2.900,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E70C291D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 206/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - COMPRESSOR DE ARDeslocamento teórico: 20 pés³/min 566 l/min, potência: 5,0 hp/ 3,7 kw, números de polos do motor: 2, tensão: 220/ 380 V, pressão de operação: Mínima: 100 lbf/pol² (6,89 bar), Máxima: 140 lbf/pol² (9,65 bar), RPM da unidade compressora: 995 rpm, unidade compressora: 1 Estágio 2 Cilindros em V,volume do reservatório: 200 Litros, Volume de óleo: 750 ml. - Valor Referência: 6.676,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 09:36:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Storm 600mp	Pressure	1	5.420,00
Item: 0002 - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCASPreto Com Forno E Tripla Chama; Material Vidro, Plástico, Ferro Fundido, Aço InoxidávelTipo De Acabamento Esmaltado; Dimensões Da Embalagem 95 X 94 X 93 Cm; 50 Quilogramas. - Valor Referência: 1.150,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
HMINFORMATICA LTDA (34.240.500/0001-12)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 09:36:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2BOCAS	ITAJOBI FOGOES	6	6.896,94
Item: 0003 - FURADEIRAImpacto 18v Gsb185li-1b Sem Fio, 1 Bateria E Maleta; Mandril Metálico De Aperto Rápido, Muito Mais Robusto E Resistente, Com Capacidade Máxima De 13mm; Torque Máximo Para Trabalhos Pesados 50nm E Para Trabalhos Leves 28nm; Diâmetro Máximo De Perfuração Em Madeira 35mm, Aço 13mm E Alvenaria 13mm; 18,9 X 6,3 X 20,1 Cm; 3,02 Quilogramas. - Valor Referência: 1.574,41					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921 (44.258.379/0001-00)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 09:36:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HANABI	LJ2005	6	4.685,40
Item: 0004 - GRADIL 2X1,20 ESTRUTURA PARA DEMARCAÇÃO, ISOLAMENTO DE AMBIENTE E CONTENÇÃO DE PÚBLICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE BARRAS REDONDAS, FABRICADAS E SOLDADAS COM ELETROFUSÃO, COM PROPÓSITO DE FORÇA E SEGURANÇA.ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% ESQUADREJADO EM PEÇAS DE 2,00 X 1,20 COM SISTEMA CONNECT JUST. PEÇAS CONFECCIONADAS COM TUBO DE 1 "1/2 X 1,5 MACIÇO E LAMINADO DE 3/8. PESO: 18 KG. ALTURA DOS PÉS: 0,50 M. ESPESSURA DA PAREDE DA ESTRUTURA: 6 MM. - Valor Referência: 457,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CASA DAS INDUSTRIAS LTDA (54.458.911/0001-96)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 09:36:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PERSONAL GRID	CDI	50	22.000,00
Item: 0005 - MICRO-ONDAS 42LBranco Autolimpante Volts 110/127 W; Altura Do Produto 32,5 Cm - Largura Do Produto 54 Cm - Comprimento Do Produto 44,5 Cm. - Valor Referência: 977,39					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FORNECE+ E-COMERCE LTDA. (59.345.113/0001-71)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 09:36:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Philco	Philco	6	5.091,30
Item: 0008 - TENDA PIRAMIDAL 3X3ESTRUTURA: TENDA TIPO PIRAMIDAL, DESMONTÁVEL, MEDIDA: 3,00M X 3,00M (ÁREA TOTAL DE 9M²); ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO; SISTEMA ARTICULADO TIPO SANFONADO, DOBRÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM; PÉS TELESCÓPICOS REGULÁVEIS EM ALTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO; BASES COM SAPATAS REFORÇADAS, GARANTINDO FIRMEZA; COBERTURA: TETO EM LONA PVC OU POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC, IMPERMEÁVEL E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; GRAMATURA MÍNIMA: 450G/M²; COSTURAS REFORÇADAS E SELADAS; COR: BRANCA (OU OUTRA DEFINIDA PELA PREFEITURA); FIXAÇÃO POR VELCRO OU PRESILHAS REFORÇADAS; ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE ESTACAS E CORDAS PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM; BOLSA DE TRANSPORTE EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS E ZÍPER; DURABILIDADE E GARANTIA; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 2.676,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (24.912.303/0001- 49)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 09:36:19 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Gazebo	3X3	10	20.000,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:30C1B757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 193/2025

Resultado da Homologação

0001 - BLOCO - AUTORIZAÇÃO VIAGEM PACIENTE - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	1,15	2.300,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - BLOCO - AUTOTERMO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 15,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	6,80	102,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE "ESTIVEMOS EM SUA CASA E NÃO O ENCONTRAMOS" - Visita domiciliar. Dimensões: 14x10 cm. Bloco com 50 folhas. - BLOCO - CONFOME O EDITAL - Valor Referência: 9,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WILSON DE PAULA LICO-IPUA	1,29	258,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL.Bloco com 50 folhas. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 11,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,09	927,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - BLOCO - BLOCOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR Conforme modelo, Dimensões19x12cm. Bloco com 50 folhas. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	1,88	564,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - BLOCO - CADASTRO DOMICILIAR C/50FOLHAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,20	330,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - BLOCO - CADERNETA DA CRIANÇA MENINA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	3,87	1.935,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - BLOCO - CADERNETA DA CRIANÇA MENINO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,50	1.750,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - BLOCO - COMPROVANTE DE ENTREGA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,90	1.800,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - BLOCO - COMPROVANTE MARCAÇÃO DE CONSULTA - Logomarca da Prefeitura, uma via, com campos e quadros, textos, conformemodelo, gramatura do papel 75g e dimensões 10x 13cm. Em papel branco e escrita em tinta preta. Colados em blocos com 50 folhas - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA`S GRAFICA EIRELI	0,99	990,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - BLOCO - CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO (1/2 OFICIO) - BLOCO - N/C - Valor Referência: 0,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,23	460,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - BLOCO - FICHA CLÍNICA DA CRIANÇA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,90	870,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,20	480,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - BLOCO - FICHA DE ATEND/INDIVIDUAL 50FL - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,30	495,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - BLOCO - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 7,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,27	490,50	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - BLOCO - FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES LIRAa. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,60	260,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - BLOCO - FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,25	3.250,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - BLOCO - FICHA ODONTOLÓGICA (OFICIO) - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,94	2.940,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0019 - BLOCO - FICHA RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,30	990,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - BLOCO - LAUDO DE APAC - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,40	720,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0021 - BLOCO - MARCADORES CONSUMO ALIMENTAR - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	2,99	448,50	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0022 - BLOCO - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - BLOCO - N/C - Valor Referência: 3,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	1,66	3.320,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0023 - BLOCO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,00	15.000,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0024 - BLOCO - RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 2,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1,42	14.200,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 6,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,97	1.485,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0026 - BLOCO - REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	2,91	1.164,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0027 - BLOCO - REQUISIÇÃO EXAME RX - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	1,10	1.100,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0028 - BLOCO - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	2,40	4.800,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0029 - BLOCO - VIGILANCIA EPID. ESTIVEMOS EM SUA CASA - Estivemos em sua casa e não encontramos, escorpião, barata, pulga, etc, uma via, com campos, quadros, textos conforme modelo,

gramatura do papel 75g, dimensões: 11x 15,5cm, papel na cor VERDE, escrita em preto. Colados em blocos com 50 folhas. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	1,18	354,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - BLOCO - VIGILANCIA EPID. VACINA ANTIRRABICA - Uma via, com campos, quadros, textos conforme modelo, gramatura do papel 75g, dimensões: 10x 14cm, papel na cor branca, escrita em preto. Colados em blocos com 50 folhas. - BLOCO - N/C - Valor Referência: 7,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	1,15	345,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0031 - SERVIÇOS - CARTÃO DE CONTROLE DE MED - Cartão de controle de PA e glicemia, em frente e verso com continuidade de pauta, logomarca da Prefeitura só na frente, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 11x16 cm. - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,14	1.120,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0032 - SERVIÇOS - CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - Cartão em frente e verso com continuidade de pauta, logomarca da Prefeitura só na frente, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 11x16 cm. - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,15	1.200,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0033 - SERVIÇOS - CARTÃO DE VACINA - Logomarca da Prefeitura só na frente. Cartão em frente e verso, com formato,

campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 10x14,5 cm. -

UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,12	600,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0034 - SERVIÇOS - CARTÃO VACINAÇÃO PET - Tamanho: 12X16cm. Papel Sulfite 240gr. - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,15	750,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0035 - SERVIÇOS - CARTELA FEIRA SOLIDÁRIA - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,75	8.400,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0036 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE ADESIVO 15X21 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,29	2.030,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0037 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 18 COM 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,10	620,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0038 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 18 COM 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 10,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,76	940,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0039 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 27 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 4,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,25	112,50	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0040 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 27 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 5,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	3,19	638,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0041 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 36 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 3,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	2,13	213,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 36 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 3,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	1,87	374,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA 1/1 - BLOCO - N/C - Valor Referência: 18,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	5,49	109,80	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0044 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 1 VIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	6,98	1.396,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0045 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCO F 9 COM 2 VIAS - BLOCO - N/C - Valor Referência: 8,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	4,50	900,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0046 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TAXA RODOVIARIA C100 - SERVIÇOS - N/C - Valor Referência: 9,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BELLA`S GRAFICA EIRELI	2,98	1.788,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PROCON - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,65	650,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE CARTAO DE VISITAS - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,17	340,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTÃO DUPLO - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 5,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1,00	2.000,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0050 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTAZES 30X42 A3 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 3,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	2,30	5.934,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTAZES 30X42 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1,50	8.250,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTAZES 40X62 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 2,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1,28	4.736,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0053 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE CARTILHA 1/1ap - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,90	1.350,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTILHA 15x21 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1,00	6.000,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0055 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE CARTILHA 4/4ap - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 2,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1,00	1.000,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARTÕES PORTAIS - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,48	960,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CONVITE 15X21 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,90	540,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CONVITE 21X30 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	1,05	630,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CRACHÁ CREDENCIAL DE EVENTO - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 3,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	2,00	2.000,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS 4/4 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 3,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,67	3.204,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 4,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCELO SIMONI	1,99	1.990,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BELLA`S GRAFICA EIRELI	0,50	5.000,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE FOLDER 21X30 4/4 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,32	3.200,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - SERVIÇOS - CONFECCAO DE FOLDER 21X30 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	0,31	1.860,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES DIVERSAS 4/0 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 3,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	1,94	4.850,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 15X21 4/0 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,15	1.950,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 15X21 4/4 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,16	1.440,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 21X30 4/0 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,19	2.850,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PANFLETO 21X30 4/4 - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	0,11	3.850,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DA PATRULHA SOLIDÁRIA - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,78			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	6,00	960,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 13,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	4,87	487,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE INSEMINAÇÃO COM NUMERAÇÃO - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	4,00	640,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE INSEMINAÇÃO SEM NUMERAÇÃO - BLOCO - CONFOME O EDITAL - Valor Referência: 12,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WILSON DE PAULA LICO-IPUA	3,98	636,80	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REGISTRO DE VACINAÇÃO DE BRUCELOSE - BLOCO - N/C - Valor Referência: 12,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BELLA`S GRAFICA EIRELI	5,60	1.120,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REVISTA INFORME RIO POMBA (4 PÁGINAS) - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	0,38	5.320,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE REVISTA INFORME RIO POMBA (8 PÁGINAS) - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 2,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	0,70	9.800,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - SERVIÇOS - CONFECÇÕES DE FICHAS DE MATRÍCULA - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,30	600,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - SERVIÇOS - FICHA CLÍNICA DE PACIENTE - Cartão em frente e verso com continuidade de pauta, logomarca da Prefeitura só na frente, com formato, campos, quadros, conforme modelo. Em papel cartão branco, escrita em tinta preta, gramatura 170g, Dimensões: 15x21,5 cm. - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GRAFICA ROCHA LTDA ME	0,16	80,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - SERVIÇOS - INFORME RIO POMBA - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 4,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	2,90	17.400,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - SERVIÇOS - REVISTA CADERNETA DA GESTANTE - 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em papel couchê, Brilho 210g. Ctp. Miolo: 56pgs, 15x21cm, 4 cores em papel couchê 115g. ctp. Corte Reto, Dobrado (Miolo), Grampeado, Alceamento Automatic (Pedido de 500 unid, por tiragem). - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 5,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	2,90	2.900,00	Homologado em 15/10/2025 11:02:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:287D7F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 206/2025
Resultado da Homologação

0001 - COMPRESSOR DE ARDeslocamento teórico: 20 pés³/min 566 l/min, potência: 5,0 hp/ 3,7 kw, números de polos do motor: 2, tensão: 220/ 380 V, pressão de operação: Mínima: 100 lbf/pol² (6,89 bar), Máxima: 140 lbf/pol² (9,65 bar), RPM da unidade compressora: 995 rpm, unidade compressora: 1 Estágio 2 Cilindros em V,volume do reservatório: 200 Litros, Volume de óleo: 750 ml. - Storm 600mp - Valor Referência: 6.676,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	5.420,00	5.420,00	Homologado em 11/11/2025 09:36:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCASPreto Com Forno E Tripla Chama; Material Vidro, Plástico, Ferro Fundido, Aço InoxidávelTipo De Acabamento Esmaltado; Dimensões Da Embalagem 95 X 94 X 93 Cm; 50 Quilogramas. - 2BOCAS - Valor Referência: 1.150,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
HMINFORMATICA LTDA	1.149,49	6.896,94	Homologado em 11/11/2025 09:36:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - FURADEIRAImpacto 18v Gsb185li-1b Sem Fio, 1 Bateria E Maleta; Mandril Metálico De Aperto Rápido, Muito Mais Robusto E Resistente, Com Capacidade Máxima De 13mm; Torque Máximo Para Trabalhos Pesados 50nm E Para Trabalhos Leves 28nm; Diâmetro Máximo De Perfuração Em Madeira 35mm, Aço 13mm E Alvenaria 13mm; 18,9 X 6,3 X 20,1 Cm; 3,02 Quilogramas. - HANABI - Valor Referência: 1.574,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	780,90	4.685,40	Homologado em 11/11/2025 09:36:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - GRADIL 2X1,20 ESTRUTURA PARA DEMARCAÇÃO, ISOLAMENTO DE AMBIENTE E CONTENÇÃO DE PÚBLICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE BARRAS REDONDAS, FABRICADAS E SOLDADAS COM ELETROFUSÃO, COM PROPÓSITO DE FORÇA E SEGURANÇA.ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% ESQUADREJADO EM PEÇAS DE 2,00 X 1,20 COM SISTEMA CONNECT JUST. PEÇAS CONFECCIONADAS COM TUBO DE 1 "1/2 X 1,5 MACIÇO E LAMINADO DE 3/8. PESO: 18 KG. ALTURA DOS PÉS: 0,50 M. ESPESSURA DA PAREDE DA ESTRUTURA: 6 MM. - PERSONAL GRID - Valor Referência: 457,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CASA DAS INDUSTRIAS LTDA	440,00	22.000,00	Homologado em 11/11/2025 09:36:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - MICRO-ONDAS 42LBranco Autolimpante Volts 110/127 W; Altura Do Produto 32,5 Cm - Largura Do Produto 54 Cm - Comprimento Do Produto 44,5 Cm. - Philco - Valor Referência: 977,39			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FORNECE + E-COMERCE LTDA.	848,55	5.091,30	Homologado em 11/11/2025 09:36:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - TENDA PIRAMIDAL 3X3ESTRUTURA: TENDA TIPO PIRAMIDAL, DESMONTÁVEL, MEDIDA: 3,00M X 3,00M (ÁREA TOTAL DE 9M²); ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO; SISTEMA ARTICULADO TIPO SANFONADO, DOBRÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM; PÉS TELESCÓPICOS REGULÁVEIS EM ALTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO; BASES COM SAPATAS REFORÇADAS, GARANTINDO FIRMEZA; COBERTURA: TETO EM LONA PVC OU POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC, IMPERMEÁVEL E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; GRAMATURA MÍNIMA: 450G/M²; COSTURAS REFORÇADAS E SELADAS; COR: BRANCA (OU OUTRA DEFINIDA PELA PREFEITURA); FIXAÇÃO POR VELCRO OU PRESILHAS REFORÇADAS; ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE ESTACAS E CORDAS PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM; BOLSA DE TRANSPORTE EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS E ZÍPER; DURABILIDADE E GARANTIA; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Gazebo - Valor Referência: 2.676,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.000,00	20.000,00	Homologado em 11/11/2025 09:36:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2969C96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **13/2025**, Processo Administrativo nº **58/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - 71.315.964/0001-77 fredson.papelaria@gmail.com - (38) 3216-0644	550,20	210,00	340,20 Proveito (61,83%)
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86 licitacao@comercialgrossi.com.br - (37) 3231-0183	9.974,70	3.380,00	6.594,70 Proveito (66,11%)
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 39.938.494/0001-95 gbcomercioedistribuicao@gmail.com - (38) 99727-4455	756.942,90	515.415,80	241.527,10 Proveito (31,91%)
GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - 07.180.489/0001-70 PAPELARIAGRANDESUL@GMAIL.COM - (38) 3084-3228	12.110,10	5.718,20	6.391,90 Proveito (52,78%)
Totais	**779.577,90**	**524.724,00**	**254.853,90 Proveito (32,69%)**

Detalhes

Glebson José Leite Júnior na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - **CPF/CNPJ:** 71.315.964/0001-77				
Lote 17		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**		
LASTEX COM 10 MTS CORES VARIADAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LASTEX COM 10 MTS CORES VARIADAS. LASTEX COM 10 MTS CORES VARIADAS	210,00	UNIDADE	1,00	210,00
Marca: SÃO JOSE **Fabricante:** SÃO JOSE	**Modelo:**			
Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - **CPF/CNPJ:** 07.180.489/0001-70				
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**		
CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS DIMENSOES 203 X 280 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS DIMENSOES 203 X 280 MM.	165,00	UNIDADE	7,50	1.237,50
CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS DIMENSOES 203 X 280 MM				
Marca: maxima **Fabricante:** maxima	**Modelo:** maxima			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**		
LIVRO DE EXPEDICAO DE TRANSFERENCIA CAPA DURA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LIVRO DE EXPEDICAO DE TRANSFERENCIA CAPA DURA. LIVRO DE EXPEDICAO DE TRANSFERENCIA CAPA DURA		30,00	UNIDADE	48,89	1.466,70
Marca: papelbras	**Fabricante:** papelbras	**Modelo:** papelbras			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PERFURADOR DE PAPEL METALICO GRANDE 02 FUROS MINIMO 30 FOLHAS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERFURADOR DE PAPEL METALICO GRANDE 02 FUROS MINIMO 30 FOLHAS.		110,00	UNIDADE	27,40	3.014,00
Marca: brw	**Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.913.711/0001-86					
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TINTA PINTA CARA (SEIS CORES)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA PINTA CARA (SEIS CORES). TINTA PINTA CARA (SEIS CORES)		310,00	UNIDADE	8,00	2.480,00
Marca: PIRA	**Fabricante:** PIRA	**Modelo:** PIRA			
Lote 37		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PASTA POLIONDA POLIPROPILENO TRANSPARENTES VARIAS CORES COM ALCA A3					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA POLIONDA POLIPROPILENO TRANSPARENTES VARIAS CORES COM ALCA A3. PASTA POLIONDA POLIPROPILENO TRANSPARENTES VARIAS CORES COM ALCA A3		60,00	UNIDADE	15,00	900,00
Marca: ACP	**Fabricante:** ACP	**Modelo:** ACP			
Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 39.938.494/0001-95					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
ALGODÃO HIDROFILIO 500G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODÃO HIDROFILIO 500G. ALGODÃO HIDROFILIO 500G		210,00	PACOTE	19,60	4.116,00
Marca: NATHY	**Fabricante:** NATHY	**Modelo:**			
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DUR					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DUR. CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DURA		105,00	UNIDADE	7,90	829,50
Marca: PAGINAS BRASIL	**Fabricante:** PAGINAS BRASIL	**Modelo:**			
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 200 FOLHAS 140 X 202 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 200 FOLHAS 140 X 202 MM . CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 200 FOLHAS 140 X 202 MM		360,00	UNIDADE	5,05	1.818,00
Marca: JANDAIA	**Fabricante:** JANDAIA	**Modelo:**			
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CALCULADORA DE MESA 12 DGITOS C VISO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCULADORA DE MESA 12 DGITOS C VISO . CALCULADORA DE MESA 12 DGITOS C VISO LCDBOG DISPLAY C MEMRIA CLCULO DE PORCENTAGEM INVERSO DE SINAIS E FUNO GT		70,00	UNIDADE	10,20	714,00
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**			
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA GROSSA CORPO PLASTICO TRANS COM APROXIMADO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA GROSSA CORPO PLASTICO TRANS COM APROXIMADO. 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE FABRICAÇAO NACIONAL CX COM 50 UNID COMP RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE OLEO CORANTE ADITIVO E SOLVENTE		310,00	CAIXA	26,10	8.091,00
Marca: BIC	**Fabricante:** BIC	**Modelo:**			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA CORPO PLASTICO TRANS COM APROXIMADO 140MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA CORPO PLASTICO TRANS COM APROXIMADO 140MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE FABRICAÇAO NACIONAL CX COM 50 UNID COMP RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE OLEO CORANTE ADITIVO E SOLVENTE		210,00	CAIXA	25,90	5.439,00
Marca: BIC	**Fabricante:** BIC	**Modelo:**			
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CANETA MARCA TEXTO PONTA INDERFORMAVEL TINTA FLORUESCENTE A BASE DE AGUA GRAVADO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA MARCA TEXTO PONTA INDERFORMAVEL TINTA FLORUESCENTE A BASE DE AGUA GRAVADO. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM JOGO COM 12 UNID NA COR AMARELA E VERDE ACONDICIONADAS EM CAIXA OU ESTOJO PLASTICO PRAZO DE VALIDADE		110,00	CAIXA	9,80	1.078,00
Marca: MASTER PRINT	**Fabricante:** MASTER PRINT	**Modelo:**			
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CARBONO PARA TECIDO VARIAS CORES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARBONO PARA TECIDO VARIAS CORES. CARBONO PARA TECIDO VARIAS CORES		40,00	UNIDADE	3,45	138,00
Marca: PRINTERS	**Fabricante:** PRINTERS	**Modelo:**			
Lote 10		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
COLA EM BASTAO, EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NAO TÓXICA, PESO LIQUIDO 7,8 G					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA EM BASTAO, EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NAO TÓXICA, PESO LIQUIDO 7,8 G. COLA EM BASTAO, EM TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NAO TÓXICA, PESO LIQUIDO 7,8 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES		90,00	CAIXA	10,70	963,00
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**			
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
COLCHETE PARA ENCADERNACAO Nº 15 LOTANADO HASTE FLEXIVEL EMBALAGEM CAIXA PADRAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLCHETE PARA ENCADERNACAO Nº 15 LOTANADO HASTE FLEXIVEL EMBALAGEM CAIXA PADRAO . COLCHETE PARA ENCADERNACAO Nº 15 LOTANADO HASTE FLEXIVEL EMBALAGEM CAIXA PADRAO		90,00	CAIXA	13,20	1.188,00
Marca: BACCHI	**Fabricante:** BACCHI	**Modelo:**			
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025**			

		07:16:40		
CORRETIVO LIQUIDO BRANCO NAO TÓXICO A BASE DE AGUA DISPERSANTE E TATANIO SECAGEM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO BRANCO NAO TÓXICO A BASE DE AGUA DISPERSANTE E TATANIO SECAGEM. CORRETIVO LIQUIDO BRANCO NAO TÓXICO A BASE DE AGUA DISPERSANTE E TATANIO SECAGEM RÁPIDA BEM COM 18 ML, CX COM 12 UNIDIDADES		60,00	CAIXA	15,50	930,00
Marca: RADEX	**Fabricante:** RADEX	**Modelo:**			
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 5 MM X50 MTS EMBALAGEM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 5 MM X50 MTS EMBALAGEM. UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI ADESIVO PACT COM 06 UNIDADES		510,00	PACOTE	9,90	5.049,00
Marca: ADERE	**Fabricante:** ADERE	**Modelo:**			
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
FITA CREPE ADESIVA NA COR BEGE DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA CREPE ADESIVA NA COR BEGE DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL . PACOTE COM 12 UNIDADES		70,00	PACOTE	38,80	2.716,00
Marca: ADERE	**Fabricante:** ADERE	**Modelo:**			
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
FITA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 5 MTS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 5 MTS. FITA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 5 MTS		215,00	UNIDADE	2,70	580,50
Marca: ADERE	**Fabricante:** ADERE	**Modelo:**			
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM FABRICADO EM CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO ANTI				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM FABRICADO EM CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO ANTI. FERUGEM CX COM 50 UNID		210,00	CAIXA	10,90	2.289,00
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**			
Lote 19		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PAPEL A4 ALTA ALVURA DIMENSOES 210 X 297 MM GRAMATURA 75 G/M² EMBALAGEM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL A4 ALTA ALVURA DIMENSOES 210 X 297 MM GRAMATURA 75 G/M² EMBALAGEM. IMPERMEAVEL CONTRA UMIDADE COM 10 RESMAS (500 FOLHAS CADA) CONTENDO MARCA DO FABRICANTE		2.000,00	CAIXA	220,60	441.200,00
Marca: CHAMEX	**Fabricante:** CHAMEX	**Modelo:**			
Lote 20		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES. PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES		360,00	PACOTE	49,00	17.640,00
Marca: PILAR	**Fabricante:** PILAR	**Modelo:**			
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PAPEL CARBONO 02 FACES PARA ESCRITA MANUAL NA COR AZUL DIMENSAO 215 X 315 MM CX				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO 02 FACES PARA ESCRITA MANUAL NA COR AZUL				
DIMENSAO 215 X 315 MM CX. COM 100 FOLHAS COM DADOS DO FABICANTE E IDENTIFICACAO DO PRODUTO		20,00	CAIXA	55,00	1.100,00
Marca: CIS	**Fabricante:** CIS	**Modelo:**			
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PAPEL CREPOM CORES VARIADAS SUPERFÍCIE ENRUGADA DIMENSÕES 2MTS X 48 CM COM 40.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CREPOM CORES VARIADAS SUPERFÍCIE ENRUGADA DIMENSÕES 2MTS X 48 CM COM 40. . PAPEL CREPOM CORES VARIADAS SUPERFÍCIE ENRUGADA DIMENSÕES 2MTS X 48 CM COM 40 UNIDADES.		210,00	PACOTE	2,58	541,80
Marca: RST	**Fabricante:** RST	**Modelo:**			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PINCEL PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 1 MM CX COM 12				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 1 MM CX COM 12. PINCEL PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 1 MM CX COM 12		50,00	CAIXA	20,70	1.035,00
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**			
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE . PISTOLA COLA QUENTE GRANDE		110,00	UNIDADE	16,95	1.864,50
Marca: ZEIM	**Fabricante:** ZEIM	**Modelo:**			
Lote 27		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR AZUL ESCURO				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT COR AZUL ESCURO. TNT COR AZUL ESCURO		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR LARANJA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT COR LARANJA. TNT COR LARANJA		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR LILAS				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT COR LILAS. TNT COR LILAS		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR ROXA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TNT COR ROXA. TNT COR ROXA		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 31		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR VERDE BANDEIRA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT COR VERDE BANDEIRA. TNT COR VERDE BANDEIRA		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR VERDE ESCURO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT COR VERDE ESCURO. TNT COR VERDE ESCURO		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TNT COR VERMELHO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT COR VERMELHO . TNT COR VERMELHO		710,00	METRO	1,05	745,50
Marca: SANTA FÉ	**Fabricante:** SANTA FÉ	**Modelo:**			
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
MOLHA DEDO EM PASTA 12 GR CAIXA COM 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLHA DEDO EM PASTA 12 GR CAIXA COM 12. MOLHA DEDO EM PASTA 12 GR CAIXA COM 12		10,00	CAIXA	21,00	210,00
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
CANETA PLASTICA RETRATIL COM BOTAO ACIONADOR COR AZUL PERSONALIZADA CORES DO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA PLASTICA RETRATIL COM BOTAO ACIONADOR COR AZUL PERSONALIZADA CORES DO . CORPO BRACOCORES DA TINTA AZUL TIPO ESCRITA ESFEROGRAFICA MEDIA AREA DE IMPRESSAO SERINGA PESO 5 G DIMENSOES 141 MM DIAMETRO 10 MM		160,00	UNIDADE	2,25	360,00
Marca: DRU	**Fabricante:** DRU	**Modelo:**			
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
FICHARIO COM CAPA REMOVIVEL 04 ARGOLAS DE METAIS LOMBO DE 6 CM COR AZUL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FICHARIO COM CAPA REMOVIVEL 04 ARGOLAS DE METAIS LOMBO DE 6 CM COR AZUL. FICHARIO COM CAPA REMOVIVEL 04 ARGOLAS DE METAIS LOMBO DE 6 CM COR AZUL		30,00	UNIDADE	22,90	687,00
Marca: ACP	**Fabricante:** ACP	**Modelo:**			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA FORMATO A4 DIMENSOES 210 X 297 MM CX					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA FORMATO A4 DIMENSOES 210 X 297 MM CX. COM 50 UNIDADES		50,00	CAIXA	124,00	6.200,00
Marca: DELTALINE	**Fabricante:** DELTALINE	**Modelo:**			
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PAPEL KRAFT 660 X 960					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL KRAFT 660 X 960 . PAPEL KRAFT 660 X 960		1.010,00	UNIDADE	0,70	707,00
Marca: PILAR	**Fabricante:** PILAR	**Modelo:**			
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PAPEL LINHO CASCA DE OVO A4 210 X 297 180 G/M²					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL LINHO CASCA DE OVO A4 210 X 297 180 G/M². PAPEL LINHO CASCA DE OVO A4 210 X 297 180 G/M²		210,00	UNIDADE	11,40	2.394,00
Marca: USAPEL	**Fabricante:** USAPEL	**Modelo:**			
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 07:16:40**			
PASTA DE PLASTICO POLIONDAS 3,5 CM AZUL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE PLASTICO POLIONDAS 3,5 CM AZUL. PASTA DE PLASTICO POLIONDAS 3,5 CM AZUL		110,00	UNIDADE	2,90	319,00
Marca: DAC	**Fabricante:** DAC	**Modelo:**			

Santa Fé de Minas, 31 de Outubro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EB03887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **17/2025**, Processo Administrativo nº **66/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
11.740.276 CRISTIANO DA SILVA CARDOSO - 11.740.276/0001-22 acdesantafe@gmail.com - (38) 99728-2924	578.209,27	555.766,00	22.443,27 Proveito (3,88%)
Totais	**578.209,27**	**555.766,00**	**22.443,27** Proveito (3,88%)

Detalhes

Glebson José Leite Júnior na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 11.740.276 CRISTIANO DA SILVA CARDOSO - **CPF/CNPJ:** 11.740.276/0001-22				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS. . FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS. FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E 20 CENTÍMETROS POR 2 METROS LINEARES, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA	2.000,00	METRO	29,00	58.000,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PE				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PE. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PARA ATENDIMENTO DE SHOWS ARTISTICOS LOCAIS DE DUPLAS, TRIO E MÚSICO SOLO COMPOSTA DE 01 (UM) CONSOLE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE ILUMINAÇÃO PROTOCOLO DMX-512 DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS E TRINTA BANCOS COM 08 CENAS. 01 (UMA) MAQUINA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS. 16 (DEZESEIS) REFLETORES MODELO PAR 64 DE LED NAS CORES R.G.B.W. COM NO MÍNIMO 54 LEDS DE 3 WATTS CADA	20,00	UNIDADE	927,00	18.540,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
PISO DE PALCO 8X6 ALTURA DE 1,00 COM 30 METROS DE BOX TRUS Q30. GUARDA CORPO NA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISO DE PALCO 8X6 ALTURA DE 1,00 COM 30 METROS DE BOX TRUS Q30. GUARDA CORPO NA.. PISO DE PALCO 8X6 ALTURA DE 1,00 COM 30 METROS DE BOX TRUS Q30. GUARDA CORPO NA. PISO DE PALCO 8X6 ALTURA DE 1,00 COM 30 METROS DE BOX TRUS Q30. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 1,20 DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 METRO. ESCADA DE ACESSO LATERAL COM 1,20 DE LARGURA E DOIS CORRIMÕES.	30,00	UNIDADE	1.877,00	56.310,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. 01 PALCO TIPO P30 CONSTRUIDO COM PA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. 01 PALCO TIPO P30 CONSTRUIDO COM PA. PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. 01 PALCO TIPO P30 CONSTRUIDO COM PADRÕES DE SEGURANÇA COMO SEGUE. DIMENSÕES 10 METROS DE FRENTE E 7 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA REGULÁVEL DE 1,62 A 2,30 COM ATERRAMENTO COM DUAS BARRAS 1,5 ENTERRADA NO SOLO, COM LONA ANTI CHAMAS, 01 CAMARIM 3X3 E 01 HOUSEMIX 3X3 ESCADA DE ACESSO LATERAL COM 1,20 DE LARGURA E DOIS CORRIMÕES	12,00	UNIDADE	4.518,00	54.216,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 01 (UMA) MESA AMPLIFICADA DE 16 CANAIS 01 PO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 01 (UMA) MESA AMPLIFICADA DE 16 CANAIS 01 PO. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL 01 (UMA) MESA AMPLIFICADA DE 16 CANAIS 01 POTÊNCIA DE 5.000 RMS 01 POTÊNCIA DE 2.000 RMS 02 SUBGRAVES COM 02 ALTO-FALANTES DE 1.000 RMS 04 MEDIO AGUDO COM 01 ALTOFALANTES DE 12□ (CADA) DE 600 RMS COM DRIVE DE TITANIO 02 MIC. SEM FIO, 02 PEDESTAIS E 01 EQUALIZADOR DIGITA	30,00	UNIDADE	1.533,00	45.990,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 CONSOLES DIGITAIS DE 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 CONSOLES DIGITAIS DE 32 . SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 CONSOLES DIGITAIS DE 32 CANAIS 01 POTENCIA 8.000 WATTS RMS 01 POTENCIA 5.000 WATTS RMS 02 POTENCIA DE 2.000 WATTS RMS 02 PROCESSADORES DIGITAIS 04 SUB-GRAVES COM 02 AUTO-FALANTES DE 18□ DE 1.000 RMS CADA 08 MÉDIO AGUDO COM 01 AUTO-FALANTES DE 12□ DE 600 RMS CADA 02 MONITORES PARA VOZ 01 MULTI CABO 40 VIAS □ 30 METROS 06 PEDESTAIS PARA MICROFONES 06 MICROFONES COM FIO 01 MICROFONE SEM FIO 06 DIRECT BOX E CABOS PARA INSTRUMENTOS	30,00	UNIDADE	2.725,00	81.750,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE LAINE ARRAY 4X4 COMPOSTO POR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE LAINE ARRAY 4X4 COMPOSTO POR . SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE LAINE ARRAY 4X4 COMPOSTO POR 02 CONSOLES DIGITAIS COM NO MINIMO 32 CANAIS 02 POTENCIA DE 8.000 RMS (GRAVE) 03 POTENCIA 5.000 RMS (MEDIO) 03 POTENCIA 2.000 RMS (MEDIO AGUDO) 10 SUBGRAVES02 AUTO-FALANTES DE 18□ DE 1.000 RMS CADA 12 MEDIOS AGUDOS COM 01 AUTO-FALANTES DE 12□ DE 600 RMS CADA DRIVES DE TITANIO 02 PROCESSADORES DIGITAIS PERIFERICOS DE PALCO SISTEMA DE RETORNO SIDE FILL 02X02 02 MONITORES 01 (UM) MULTICABO DE 40 VIAS COM 40 METROS	15,00	UNIDADE	4.380,00	65.700,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE - PA PADRÃO LINEA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE - PA PADRÃO LINEA. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE - PA PADRÃO LINEARRAYCOMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 02 CONSOLE DE MIXAGEM COM PROCESSAMENTO DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY (08 CAIXAS POR LADO) COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÉDIOS - GRAVES E AGUDOS CONTENDO CADA CAIXA 01 ALTO FALANTE DE 12,COM POTENCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS, 01 ALTO FALANTE DE 12, COM POTENCIA MÍNIMA DE 400 WATTS, 01 DRIVER DE 3, COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO COM POTENCIA MÍNIMA DE 100 WATTS RMS ACOPLADO EM CORNETA, DIRECTIVIDADE CONSTANTE 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS E A POTENCIA DOS AUTO FALANTES 16 CAIXAS ACÚSTICAS,(08 CAIXAS POR LADO) COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SUB- GRAVES CONTENDO CADA CAIXA ACUSTICA02 ALTO - FALANTES DE 18, COM POTENCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS RMS CADA ALTO- FALANTE 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO E EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO COMPATIVEIS COM A QUANTIDADE DE CAIXAS ACÚSTICAS E A POTENCIA DOS AUTO FALANTES.	8,00	UNIDADE	8.250,00	66.000,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
TENDA 10X10 M TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TENDA 10X10 M TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL. TENDA 10X10 M TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL	60,00	UNIDADE	1.085,00	65.100,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
TENDA 06X60 M TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTI-CHAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TENDA 06X60 M TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTI-CHAMAS. TENDA 06X60 M TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTI-CHAMAS	40,00	UNIDADE	460,00	18.400,00
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM SISTEMA DE SOM PARA V.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM SISTEMA DE SOM PARA V.. SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM SISTEMA DE SOM PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.	200,00	HORA	66,00	13.200,00
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:16:33**			
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO. LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO	8,00	UNIDADE	1.570,00	12.560,00

Santa Fé de Minas, 10 de Novembro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:AB4745FC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 050/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVE E EMERGENCIAL NOS PAINEIS DE COMANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos painéis de comando, acionamento e proteção das motobombas submersas e dos sistemas elétricos e de automação associados, localizados nos poços subterrâneos urbanos e rurais, nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681 - 45.681.983/0001-07										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 111,08	R$ 1.332,96	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,25
Descrição: POÇO URBANO 01 Olegarino Localizado no Sítio São Simão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 02 Olegarino Localizado no Sítio São Simão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 03 Tião Chiclete Localizado na Rua Adelino Rodrigues, n 176.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 04 Geraldo Reis Localizado na Rua Juquinha Lopes.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 05 Joaquim Chiquinha Localizado no Sítio Guariba.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 06 Joaquim Nono Antigo Localizado no Bairro Agenor Jacinto Lopes.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 07 Capoeirão Antigo Localizado na Rua João Borges Barbosa, n 1157, bairro Capoeirão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 09 Parque Municipal Localizado no Parque Municipal.										
Subtotal Adjudicado R$ 39.000,00							Subtotal Orçado: R$ 129.119,40		69,7953 %	R$ 90.119,40
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 10 João Evangelista Localizado no Sítio São Simão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 11 Joaquim Nono Novo Localizado no Bairro Agenor Jacinto Lopes.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 12 ETA Capoeirão Localizado na Rua Três, n 204, bairro Capoeirão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 13 EPONTA Localizado no Distrito de Capoeirão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 14 Carlito Localizado no bairro São José.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: POÇO URBANO 15 Maria (Leandro) Localizado no Sítio São Simão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 418,44	R$ 5.021,28	R$ 626,67	R$ 7.520,04	--	R$ 208,23
Descrição: POÇO RURAL 02 Localizado na Comunidade da Ponte Velha.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 418,44	R$ 5.021,28	R$ 626,67	R$ 7.520,04	--	R$ 208,23
Descrição: POÇO RURAL 03 Localizado na Comunidade do Mimoso.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 418,44	R$ 5.021,28	R$ 626,67	R$ 7.520,04	--	R$ 208,23
Descrição: POÇO RURAL 04 Localizado na Comunidade de São Domingos do Cruzeiro.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Localizada na Rua Adelino Rodrigues.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53

Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Localizada na Rua João Borges Barbosa, 51, bairro Capoeirão.										
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: Estação de Tratamento de Água (ETA) Localizada na Rua Três, n 204, bairro Capoeirão.										
Subtotal Adjudicado R$ 39.000,00							Subtotal Orçado: R$ 129.119,40		69,7953 %	R$ 90.119,40
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 110,80	R$ 1.329,60	R$ 493,33	R$ 5.919,96	--	R$ 382,53
Descrição: Estação de Tratamento de Água (ETA) Localizada na Av. Olegário Bernardes de Amorim, n 32, bairro Centro.										
Subtotal Lote R$ 39.000,00										
Subtotal Adjudicado R$ 39.000,00							Subtotal Orçado: R$ 129.119,40		69,7953 %	R$ 90.119,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 39.000,00	R$ 129.119,40	69,7953 %	90.119,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0E3DE214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL EDITAL - 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO FINAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classifi-cação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu - Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
Auxiliar de Saúde Bucal															
0082/2025	EDNICE SILVA DE SOUZA	28/11/1967		Não	10	0	0	0	0	20/07/2004	29	0	10.00	Deferido	1
0957/2025	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	24/02/1981		Não	10	0	0	0	0	06/07/2001	15	0	10.00	Deferido	2
0446/2025	SILMARA APARECIDA SOARES	12/10/1972		Não	10	0	0	0	0	25/04/2000	14	0	10.00	Deferido	3
0661/2025	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA GUALBERTO	30/09/1985		Não	10	0	0	0	0	23/12/2003	11	0	10.00	Deferido	4
1833/2025	ARIANE KEZIA RODRIGUES	23/03/1988		Não	9	0	0	0	0	04/07/2007	9	0	9.00	Deferido	5
0257/2025	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	23/11/1978		Não	8	0	0	0	0	13/11/2002	8	0	8.00	Deferido	6
0334/2025	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	25/12/1983		Não	6	0	0	0	0	20/12/2000	6	0	6.00	Deferido	7
0416/2025	DAMARES LADEIRA LEONHARDT	02/10/1975		Não	5	0	0	0	0	09/09/2014	5	0	5.00	Deferido	8
1176/2025	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	23/12/1970		Não	3	0	0	0	0	20/07/2010	3	0	3.00	Deferido	9
1986/2025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	22/11/1985		Não	3	0	0	0	0	29/07/2022	3	0	3.00	Deferido	10
0273/2025	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	2	0	0	0	0	01/12/2004	2	0	2.00	Deferido	11
0230/2025	LÚCIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/04/1996		Não	2	0	0	0	0	18/12/2013	2	0	2.00	Deferido	12
1649/2025	LUANA SOARES LEMOS	24/11/1996		Não	2	0	0	0	0	31/03/2020	2	0	2.00	Deferido	13
1522/2025	JAQUELINE PEREIRA CAETANO MEDEIROS	22/10/1971		Não	2	0	0	0	0	31/03/2021	2	0	2.00	Deferido	14
1999/2025	JOANA DARC DIAS PAULINO	22/12/1976		Não	0	0	0	0	0	21/12/1998	0	0	0.00	Deferido	15
1610/2025	GISELE LIMA ALPOIM	10/12/1980		Não	0	0	0	0	0	20/12/2000	0	0	0.00	Deferido	16
1129/2025	ROSILANDIA BAESSE ANDRADE	03/01/1980		Não	0	0	0	0	0	31/12/2001	0	0	0.00	Deferido	17

1428/2025	LUSANI ROSANE DINIZ RODRIGUES	13/10/1965		Não	0	0	0	0	0	21/11/2005	0	0	0.00	Deferido	18
1876/2025	ROSANA APARECIDA CORREA	10/02/1991		Não	0	0	0	0	0	19/12/2008	0	0	0.00	Deferido	19
0642/2025	ANA CAROLINE MEIRELES FERNANDES	17/04/2004		Não	0	0	0	0	0	18/12/2021	0	0	0.00	Deferido	20
1711/2025	CAMILA VIEIRA SAMPAIO CUNHA	10/02/1989		Não	0	0	0	0	0	15/12/2009	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0970/2025	CLEIDE DE FARIA VEIGA	13/10/1972		Não	-	-	-	-	-	15/04/1997	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Educador Físico															
2012/2025	ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA	04/06/1980		Não	10	0	0	0	0	04/11/2002	16	0	10.00	Deferido	1
1020/2025	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	15/11/1989		Não	9	0	0	1	0	04/07/2013	9	1	10.00	Deferido	2
0960/2025	HIAGO PAULINO DE ARAUJO	26/04/1994		Não	9	0	0	1	0	15/02/2017	9	1	10.00	Deferido	3
0670/2025	FABRICIO ALVES SOUZA	17/07/1981		Não	9	0	0	0	0	25/10/2013	9	0	9.00	Deferido	4
1854/2025	IARA MARCIA DE OLIVEIRA LOPES	15/09/1974		Não	7	0	0	2	0	22/03/2007	7	2	9.00	Deferido	5
0288/2025	PRISCILA DE CASTRO NERI	14/02/1986		Não	6	0	0	1	0	01/07/2021	1	1	7.00	Deferido	6
2031/2025	SUNAMITA GONCALVES DURAES	11/10/1989		Não	6	0	0	0	0	28/02/2018	6	0	6.00	Deferido	7
0898/2025	DARY LOUREIRO JUNIOR	08/11/1977		Não	4	0	0	2	0	01/03/2012	4	2	6.00	Deferido	8
0441/2025	CELSO FELIX VIEIRA	05/09/1987		Não	4	0	0	1	0	20/08/2013	4	1	5.00	Deferido	9
0246/2025	THALINNE RODRIGUES DA ROCHA	16/05/1991		Não	4	0	0	0	0	30/06/2017	4	0	4.00	Deferido	10
1042/2025	ERIK GIOVANNI FERNANDES	22/06/1977		Não	2	0	0	1	0	20/12/2013	2	1	3.00	Deferido	11
0291/2025	FELIPE GUERRA TORRES	23/04/1997		Não	2	0	0	1	0	27/08/2021	2	1	3.00	Deferido	12
0312/2025	RHUBIA RODRIGUES SENRA MICHEL	06/12/1996		Não	2	0	0	1	0	04/03/2022	2	1	3.00	Deferido	13
0712/2025	BRENO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	02/02/2000		Não	1	0	0	0	0	06/06/2024	1	0	1.00	Deferido	14
0872/2025	ISABELLA BARBOSA SILVA	17/04/1997		Não	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	0	0.00	Deferido	15
1547/2025	IZABELLY FERNANDES DUARTE	03/03/1993		Não	0	0	0	0	0	12/09/2023	0	0	0.00	Deferido	16
1864/2025	ANDREZA FERREIRA BARBOSA	04/05/1997		Não	1	0	0	1	0	30/06/2022	1	1	2.00	Indeferido	Desclassificado
1590/2025	RENATA MARTINS	08/11/1983		Não	10	6	4	1	0	14/12/2006	17	11	21.00	Indeferido	Desclassificado
Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H															
0617/2025	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	16/09/1976		Não	10	0	0	2	3	14/08/2003	19	5	15.00	Deferido	1
0619/2025	CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA	25/12/1981	1º	Sim	10	0	0	2	3	03/03/2005	13	5	15.00	Deferido	2
0747/2025	EDNA LUCIA SIQUEIRA MONTIMOR	25/10/1970		Não	10	0	0	2	3	02/02/2012	10	5	15.00	Deferido	3
0158/2025	MARDEN OTAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	27/12/1983		Não	10	0	0	1	3	24/01/2007	16	4	14.00	Deferido	4
1946/2025	LUCIANA GONCALVES E SOUSA TAVARES	24/05/1982		Não	10	0	0	1	3	17/12/2004	11	4	14.00	Deferido	5
0593/2025	NELCI MARCELINA DA SILVA	24/06/1973		Não	9	0	0	2	3	20/07/2011	9	5	14.00	Deferido	6
0370/2025	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980		Não	10	0	0	0	3	31/12/2009	14	3	13.00	Deferido	7
1402/2025	DANIELLE DE MATOS RODRIGUES FREITAS	14/10/1980		Não	10	0	0	0	3	30/11/2006	10	3	13.00	Deferido	8
2056/2025	GILVANIA CAMPOS LOPES	11/07/1983		Não	10	0	0	0	3	10/07/2009	10	3	13.00	Deferido	9
2104/2025	ARTHUR GUIMARAES GONCALVES DOS SANTOS	25/02/1999		Não	4	0	4	2	3	11/02/2021	4	9	13.00	Deferido	10
0562/2025	KEULE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1972		Não	10	0	0	2	0	16/07/2004	15	2	12.00	Deferido	11
0114/2025	DENISE DOS SANTOS LOURENCO	19/03/1979		Não	10	0	0	2	0	19/12/2007	14	2	12.00	Deferido	12
0528/2025	ROZANA VIEIRA DOS SANTOS	09/10/1968		Não	10	0	0	2	0	11/06/2010	12	2	12.00	Deferido	13
1594/2025	LAUDIENE FERREIRA NUNES	28/05/1979		Não	10	0	0	2	0	09/08/2011	12	2	12.00	Deferido	14
0165/2025	CARINA MARIA PIMENTA	18/06/1980		Não	10	0	0	2	0	24/02/2006	10	2	12.00	Deferido	15
1436/2025	FABRICIO DEODORO SIMÕES VIEIRA	15/11/1982		Não	8	0	0	1	3	13/12/2010	8	4	12.00	Deferido	16
1148/2025	EDIRLEY ALVES FERREIRA	11/04/1984		Não	10	0	0	1	0	01/03/2010	16	1	11.00	Deferido	17
0425/2025	MICHELLE ALVES FURTADO	24/03/1982		Não	10	0	0	1	0	26/03/2011	14	1	11.00	Deferido	18
0111/2025	LEYDIANE BATISTA DE OLIVEIRA	19/02/1985		Não	10	0	0	1	0	10/11/2011	14	1	11.00	Deferido	19
1290/2025	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	17/08/1982		Não	10	0	0	1	0	17/12/2005	12	1	11.00	Deferido	20
1330/2025	THATIELY FERREIRA MARQUES GUIMARAES	22/03/1981		Não	10	0	0	1	0	16/12/2006	12	1	11.00	Deferido	21
0086/2025	MARIA FABIANA DOS SANTOS	17/01/1976		Não	10	0	0	1	0	12/03/2009	11	1	11.00	Deferido	22
0048/2025	AMANDA JONES APARECIDA DE PAULA	01/11/1987		Não	10	0	0	1	0	21/09/2012	11	1	11.00	Deferido	23
0248/2025	ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU	27/05/1986		Não	10	0	0	1	0	06/08/2015	10	1	11.00	Deferido	24
0481/2025	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985		Não	9	0	0	2	0	24/07/2008	9	2	11.00	Deferido	25
0310/2025	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966		Não	8	0	0	0	3	20/12/2007	8	3	11.00	Deferido	26
2081/2025	ANA KARINE LOURO CRUZ	27/07/1978		Não	6	0	0	2	3	20/08/2011	6	5	11.00	Deferido	27
0816/2025	ALESSANDRA PANICALI DE OLIVEIRA SOUZA	04/03/1995		Não	6	0	0	2	3	13/01/2018	6	5	11.00	Deferido	28
0935/2025	LAZARA APARECIDA COELHO DE PAULA	14/08/1971		Não	10	0	0	0	0	25/08/1999	21	0	10.00	Deferido	29
0703/2025	JUNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1982		Não	10	0	0	0	0	25/05/2010	11	0	10.00	Deferido	30
0537/2025	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989		Não	10	0	0	0	0	12/06/2012	10	0	10.00	Deferido	31
2103/2025	JIRLANIA DIAS BRAGA	28/12/1964		Não	9	0	0	1	0	21/12/2005	9	1	10.00	Deferido	32
1083/2025	KATIA PEREIRA TENORIO	18/09/1981		Não	9	0	0	1	0	16/08/2010	9	1	10.00	Deferido	33
0172/2025	AISA FLAVIO LOPES	03/02/1982	2º	Sim	7	0	0	0	3	07/07/2008	7	3	10.00	Deferido	34
0612/2025	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	18/10/1983		Não	5	0	0	2	3	19/08/2011	5	5	10.00	Deferido	35

1448/2025	ROGÉRIO PEREIRA DE MESQUITA	13/09/1978		Não	5	0	0	2	3	21/02/2018	5	5	10.00	Deferido	36
0315/2025	MARCIO HELENO HILARIO	11/11/1982		Não	9	0	0	0	0	14/12/2009	9	0	9.00	Deferido	37
1976/2025	ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1964		Não	6	0	0	0	3	01/12/1994	6	3	9.00	Deferido	38
1556/2025	CELISSE MARIA DA SILVA FRANCESQUET	14/07/1984		Não	6	0	0	0	3	20/10/2009	6	3	9.00	Deferido	39
1406/2025	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974		Não	5	0	0	1	3	08/01/2010	5	4	9.00	Deferido	40
0742/2025	JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	30/06/1976		Não	8	0	0	0	0	17/12/2014	8	0	8.00	Deferido	41
0857/2025	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	15/12/1985		Não	7	0	0	1	0	21/01/2013	7	1	8.00	Deferido	42
1889/2025	MARIA MAGELA DA SILVA	28/03/1977		Não	6	0	0	2	0	30/06/2017	6	2	8.00	Deferido	43
0152/2025	DANIELLE LUIZA DE FREITAS	01/11/1977		Não	4	0	0	1	3	01/01/2018	4	4	8.00	Deferido	44
1422/2025	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	12/09/1975		Não	1	0	4	0	3	06/12/2006	1	7	8.00	Deferido	45
0224/2025	FERNANDA SILVA FRANCA	14/01/1981		Não	7	0	0	0	0	07/08/2009	7	0	7.00	Deferido	46
0604/2025	DHENY DANIELLY SOARES DA SILVA	06/03/1989		Não	7	0	0	0	0	24/11/2011	7	0	7.00	Deferido	47
1648/2025	BETANIA AUGUSTA BORGES	25/03/1988		Não	4	0	0	0	3	21/01/2010	4	3	7.00	Deferido	48
2097/2025	JAQUELINE DO ROSARIO VALADARES MEIRELES	15/11/1971		Não	3	0	0	1	3	31/03/2003	3	4	7.00	Deferido	49
1442/2025	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	08/02/1971		Não	3	0	0	1	3	15/07/2010	3	4	7.00	Deferido	50
1395/2025	ALESSANDRA RAMOS COELHO AMORIM	26/07/1976		Não	3	0	0	1	3	10/05/2011	3	4	7.00	Deferido	51
1677/2025	RENATA GOMES DA SILVA	14/07/1981		Não	3	0	0	1	3	06/01/2012	3	4	7.00	Deferido	52
1310/2025	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA MARTINS	04/03/1979		Não	3	0	0	1	3	01/11/2016	3	4	7.00	Deferido	53
1253/2025	RENATA PRISCILA FREIRE QUEIROZ	07/02/1990		Não	3	0	0	1	3	09/12/2016	3	4	7.00	Deferido	54
1296/2025	ISIS VIANA BRAZIL	22/03/1980		Não	2	0	0	2	3	05/01/2020	2	5	7.00	Deferido	55
1811/2025	TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	13/10/1981		Não	6	0	0	0	0	18/12/2013	6	0	6.00	Deferido	56
1169/2025	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	25/05/1982		Não	5	0	0	1	0	09/09/2011	5	1	6.00	Deferido	57
1742/2025	SERGIA PRISCILA FERREIRA NEVES	23/03/1989		Não	5	0	0	1	0	10/07/2018	5	1	6.00	Deferido	58
0565/2025	RENATA CAROLINA LOPES DA MATA	20/01/1979		Não	4	0	0	2	0	22/12/2010	4	2	6.00	Deferido	59
0726/2025	PAOLA DANIELLE SILVA DE JESUS	06/08/1983		Não	4	0	0	2	0	08/07/2013	4	2	6.00	Deferido	60
2070/2025	LEIDIANE DIAS FONSECA	03/03/1992		Não	3	0	0	0	3	20/07/2020	3	3	6.00	Deferido	61
0362/2025	ANGELITA KINDLEMANN	25/08/1971		Não	2	0	0	1	3	14/12/2002	2	4	6.00	Deferido	62
0077/2025	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES	23/07/1985		Não	2	0	0	1	3	12/06/2013	2	4	6.00	Deferido	63
0358/2025	LILIANNY GARCIA DE ANDRADE	30/05/1978		Não	2	0	0	1	3	18/07/2013	2	4	6.00	Deferido	64
0322/2025	IARA LUIZA DE SOUZA	16/08/1984		Não	1	0	0	2	3	19/01/2020	1	5	6.00	Deferido	65
0127/2025	MICHELI BATISTA EPIFANIO	21/09/1984		Não	1	0	0	2	3	10/02/2021	1	5	6.00	Deferido	66
1091/2025	ALINE BASTOS FARIA	13/12/1977		Não	5	0	0	0	0	16/12/2006	5	0	5.00	Deferido	67
1339/2025	ROSANGELA SUELY FONSECA	29/01/1982		Não	5	0	0	0	0	30/06/2012	5	0	5.00	Deferido	68
0115/2025	CLARISSA DE SOUZA CAFE	30/06/1982		Não	3	0	0	2	0	14/08/2010	3	2	5.00	Deferido	69
1827/2025	ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA RODRIGUES	06/09/1973		Não	2	0	0	0	3	19/05/2009	2	3	5.00	Deferido	70
2107/2025	LIDIANE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	04/12/1979		Não	2	0	0	0	3	27/12/2019	2	3	5.00	Deferido	71
1585/2025	HELCILENE DOS SANTOS ALMEIDA	06/01/1997		Não	2	0	0	0	3	06/02/2020	2	3	5.00	Deferido	72
1941/2025	ELIENE DE ALMEIDA PEGO	21/10/1976		Não	1	0	0	1	3	16/12/2020	1	4	5.00	Deferido	73
0740/2025	MARCELA PERDIGAO DE ASSIS COSTA	28/01/1983		Não	1	0	0	1	3	22/12/2021	1	4	5.00	Deferido	74
1104/2025	JOANA ELIANE SILVA CAMARA	01/09/1981		Não	0	0	0	2	3	21/12/2007	0	5	5.00	Deferido	75
1011/2025	YARA JUNIA DE LIMA	12/11/1982		Não	0	0	0	2	3	20/12/2012	0	5	5.00	Deferido	76
0039/2025	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991		Não	0	0	0	2	3	19/01/2015	0	5	5.00	Deferido	77
1602/2025	GRASCENE HILARIO DE SOUSA ARCANJO	18/10/1959		Não	0	0	0	2	3	19/07/2019	0	5	5.00	Deferido	78
1502/2025	SILVIA LETICIA FROES PEREIRA	22/02/1991		Não	0	0	0	2	3	31/07/2019	0	5	5.00	Deferido	79
0360/2025	CLAUDIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	05/12/1988		Não	0	0	0	2	3	13/05/2020	0	5	5.00	Deferido	80
1025/2025	SARA SANTOS PRATES	14/01/1999		Não	0	0	0	2	3	22/12/2021	0	5	5.00	Deferido	81
1971/2025	ROSANA AGANETE DOS SANTOS	26/08/1967		Não	4	0	0	0	0	20/12/2011	4	0	4.00	Deferido	82
1447/2025	ERCILIA NUBIA DA SILVA PARDINHO	02/07/1993		Não	4	0	0	0	0	31/07/2020	4	0	4.00	Deferido	83
2038/2025	ELCANA LEMOS MESQUITA	10/07/1982		Não	3	0	0	1	0	25/01/2008	3	1	4.00	Deferido	84
1774/2025	GUSTAVO HENRIQUE HEIN	15/04/1987		Não	3	0	0	1	0	14/12/2008	3	1	4.00	Deferido	85
2135/2025	RUTE PRANDO LIMA	11/01/1982		Não	3	0	0	1	0	26/06/2009	3	1	4.00	Deferido	86
0965/2025	EVELYN STELLA PENA SILVA	16/03/1979		Não	3	0	0	1	0	16/08/2010	3	1	4.00	Deferido	87
1580/2025	GABRIELE CAROLINA SOARES	12/10/1996		Não	3	0	0	1	0	19/08/2021	3	1	4.00	Deferido	88
0390/2025	ISABELLE CUNHA BARCELOS GIL	15/04/1999		Não	3	0	0	1	0	23/12/2021	3	1	4.00	Deferido	89
0682/2025	ELIANA ALVES DA SILVA	20/11/1968		Não	2	0	0	2	0	11/12/2017	2	2	4.00	Deferido	90
0598/2025	JONATAN BORGES RODRIGUES	13/03/1988		Não	1	0	0	0	3	26/01/2018	1	3	4.00	Deferido	91
0311/2025	RUBIA MACIA XAVIER DE LIMA	23/08/1968		Não	0	0	0	1	3	05/11/1991	0	4	4.00	Deferido	92
0630/2025	CIBELLE BATISTA DE OLIVEIRA	27/10/1989		Não	0	0	0	1	3	15/01/2018	0	4	4.00	Deferido	93
0781/2025	DIONISIO SERRAO	27/01/1986		Não	0	0	0	1	3	17/09/2018	0	4	4.00	Deferido	94
1520/2025	NEMIAS AZEVEDO PEREIRA	11/08/1979		Não	0	0	0	1	3	19/07/2019	0	4	4.00	Deferido	95

0437/2025	ELISAMA GOMES GONCALVES	27/08/1986		Não	0	0	0	1	3	09/10/2020	0	4	4.00	Deferido	96
0033/2025	INGRID NEVES GLORIA RANIERI	27/11/1995		Não	0	0	0	1	3	23/12/2022	0	4	4.00	Deferido	97
0084/2025	PATRICIA MARTINS DA SILVA	31/03/1998		Não	0	0	0	1	3	01/01/2023	0	4	4.00	Deferido	98
1343/2025	KAROLINE CARDOSO NETTO	03/02/1999		Não	0	0	0	1	3	16/02/2024	0	4	4.00	Deferido	99
0988/2025	THAIS ANDIARIA SANTOS MAGALHAES	12/07/1998		Não	0	0	0	1	3	28/06/2024	0	4	4.00	Deferido	100
0463/2025	BRUNA CAROLINE FRANCISCA RODRIGUES	18/04/2000		Não	0	0	0	1	3	31/12/2024	0	4	4.00	Deferido	101
1561/2025	HEWELLIN TAISY GOMES DE ANDRADE	28/06/1999		Não	0	0	0	1	3	06/07/2025	0	4	4.00	Deferido	102
1681/2025	CLARIANE ALMEIDA SILVA	05/07/1981		Não	3	0	0	0	0	05/02/2009	3	0	3.00	Deferido	103
0741/2025	ROBERTA APARECIDA DA CONCEICAO SOARES	08/12/1987		Não	3	0	0	0	0	10/07/2018	3	0	3.00	Deferido	104
0845/2025	CAMILA NATANI OLIVEIRA ALVES	08/03/1991		Não	1	0	0	2	0	02/07/2013	1	2	3.00	Deferido	105
1975/2025	THAIANE FRANCO SILVA	04/11/1994		Não	1	0	0	2	0	21/08/2018	1	2	3.00	Deferido	106
0576/2025	INGRID TAINA INES DOS SANTOS	19/10/1998		Não	1	0	0	2	0	23/07/2021	1	2	3.00	Deferido	107
1274/2025	ELLEN LUISA SANTOS OLIVEIRA	07/10/1997		Não	1	0	0	2	0	30/06/2022	1	2	3.00	Deferido	108
0959/2025	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989		Não	0	0	0	0	3	12/07/2012	0	3	3.00	Deferido	109
1787/2025	BRUNA FERNANDA DE SOUZA COELHO	27/05/1988		Não	0	0	0	0	3	17/12/2012	0	3	3.00	Deferido	110
0707/2025	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	12/10/1982		Não	0	0	0	0	3	18/12/2013	0	3	3.00	Deferido	111
0830/2025	BRIGIDA BÁRBARA W. DE CASTIO	14/08/1987		Não	0	0	0	0	3	20/12/2014	0	3	3.00	Deferido	112
1657/2025	MARCIA FREIRE LEAL	01/05/1973		Não	0	0	0	0	3	19/08/2015	0	3	3.00	Deferido	113
1937/2025	ELIDAN MAGALHAES DE ALMEIDA	01/01/1978		Não	0	0	0	0	3	15/02/2019	0	3	3.00	Deferido	114
1218/2025	GRACIELLE GOMES ALCICI	21/08/1989		Não	0	0	0	0	3	05/02/2020	0	3	3.00	Deferido	115
1798/2025	ELIZANDRA LIMA COSTA	07/04/1996		Não	0	0	0	0	3	09/07/2020	0	3	3.00	Deferido	116
0476/2025	MILENA RIBEIRO DE ANDRADE	13/07/1998		Não	0	0	0	0	3	25/01/2022	0	3	3.00	Deferido	117
0079/2025	TIAGO PEREIRA DA SILVA	12/10/1993		Não	0	0	0	0	3	18/07/2022	0	3	3.00	Deferido	118
1721/2025	MICHELLE MOREIRA DA SILVEIRA	24/05/1985		Não	0	0	0	0	3	17/12/2022	0	3	3.00	Deferido	119
0901/2025	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	17/06/1997		Não	0	0	0	0	3	10/01/2023	0	3	3.00	Deferido	120
0948/2025	ARIELY LUCAS ANDRADE OLIVEIRA	03/07/1997		Não	0	0	0	0	3	20/01/2023	0	3	3.00	Deferido	121
0767/2025	RAPHAELLA SANTOS NORBERTO DOMINGUES	24/09/1979		Não	0	0	0	0	3	09/12/2023	0	3	3.00	Deferido	122
0533/2025	MÔNICA DA SILVA NEVES	31/01/1970		Não	0	0	0	0	3	05/02/2024	0	3	3.00	Deferido	123
0792/2025	LEONARDO MARTINS CHAVES DE ALMEIDA	22/03/1978		Não	2	0	0	0	0	21/08/2008	2	0	2.00	Deferido	124
1704/2025	LUCIANA DIAS MARTINS	26/09/1979		Não	2	0	0	0	0	27/12/2011	2	0	2.00	Deferido	125
1525/2025	ISABELA CRISTINA LISBOA DA CRUZ	20/04/1985		Não	2	0	0	0	0	18/12/2017	2	0	2.00	Deferido	126
1393/2025	LAIS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	06/10/1997		Não	2	0	0	0	0	17/01/2022	2	0	2.00	Deferido	127
0500/2025	CICERO BILL DINIZ	26/08/1995		Não	2	0	0	0	0	13/07/2022	2	0	2.00	Deferido	128
0187/2025	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	02/02/1988	3º	Sim	1	0	0	1	0	02/12/2014	1	1	2.00	Deferido	129
1717/2025	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992		Não	1	0	0	1	0	22/01/2019	1	1	2.00	Deferido	130
1992/2025	STEFANE MARIA RAMOS DA SILVA	09/07/1994		Não	1	0	0	1	0	04/03/2020	1	1	2.00	Deferido	131
1508/2025	LUCINEA CEZARIA DE SOUZA	08/10/1975		Não	0	0	0	2	0	25/03/2015	0	2	2.00	Deferido	132
0314/2025	EMANUELLE RODRIGUES GONCALVES	28/07/1990		Não	0	0	0	2	0	29/03/2016	0	2	2.00	Deferido	133
0395/2025	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		Não	0	0	0	2	0	05/05/2020	0	2	2.00	Deferido	134
1012/2025	SANDYLLA SANNY DE ALMEIDA ROCHA	31/01/1992		Não	0	0	0	2	0	30/12/2020	0	2	2.00	Deferido	135
0448/2025	ADELMARIA SANTOS RODRIGUES	28/03/1984		Não	0	0	0	2	0	18/12/2024	0	2	2.00	Deferido	136
1112/2025	JULIANA IANNOTTA LEROY	05/11/1981		Não	1	0	0	0	0	24/07/2007	1	0	1.00	Deferido	137
0245/2025	THAIS QUINTILIANO RODRIGUES	20/07/1990		Não	1	0	0	0	0	09/11/2012	1	0	1.00	Deferido	138
2054/2025	LETICIA OLIVEIRA SILVA	01/05/1992		Não	1	0	0	0	0	13/12/2017	1	0	1.00	Deferido	139
1640/2025	THAYS FRANCO RIBEIRO	18/07/1992		Não	1	0	0	0	0	21/08/2018	1	0	1.00	Deferido	140
2098/2025	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA SIQUEIRA	11/02/1994		Não	1	0	0	0	0	07/10/2020	1	0	1.00	Deferido	141
1828/2025	REBECCA BARCELOS PACHU COSTA ANTUNES	02/01/1999		Não	1	0	0	0	0	23/12/2022	1	0	1.00	Deferido	142
0854/2025	LILIAN TRINDADE FREITAS LEITE	16/12/1985		Não	0	0	0	1	0	18/12/2008	0	1	1.00	Deferido	143
0171/2025	BARBARA BUKZEM RODRIGUES	06/08/1987		Não	0	0	0	1	0	12/02/2009	0	1	1.00	Deferido	144
2064/2025	FLÁVIA CIALDRETTI DOS SANTOS	02/02/1986		Não	0	0	0	1	0	01/10/2009	0	1	1.00	Deferido	145
1478/2025	JUNIA CORDEIRO DOS SANTOS.	02/01/1970		Não	0	0	0	1	0	17/02/2011	0	1	1.00	Deferido	146
1671/2025	ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	10/12/1975		Não	0	0	0	1	0	30/08/2017	0	1	1.00	Deferido	147
1887/2025	THAINA JENNIFER ARAUJO SILVA	03/02/1993		Não	0	0	0	1	0	15/12/2018	0	1	1.00	Deferido	148

1122/2025	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968		Não	0	0	0	1	0	14/12/2019	0	1	1.00	Deferido	149
0253/2025	LETICIA BATISTA DE SOUZA	20/04/1998		Não	0	0	0	1	0	05/05/2020	0	1	1.00	Deferido	150
1541/2025	LORRAINE BARBOSA PERES AVELAR	29/03/1996		Não	0	0	0	1	0	17/12/2021	0	1	1.00	Deferido	151
1453/2025	BIANCA TEIXEIRA ARRUDA DOS SANTOS	14/12/1998		Não	0	0	0	1	0	22/12/2022	0	1	1.00	Deferido	152
0317/2025	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	15/11/1983	4º	Sim	0	0	0	1	0	31/12/2022	0	1	1.00	Deferido	153
1177/2025	ROBERTA SUSANY SOUSA	18/02/1989		Não	0	0	0	1	0	14/07/2023	0	1	1.00	Deferido	154
1300/2025	THIAGO SANTOS FREITAS	14/11/1995		Não	0	0	0	1	0	22/12/2023	0	1	1.00	Deferido	155

0236/2025	SAMUEL JESUS AMANCIO BERNARDO	14/01/1997		Não	0	0	0	1	0	23/12/2023	0	1	1.00	Deferido	156
2015/2025	ANA KLARA LOPES DE OLIVEIRA	26/10/1999		Não	0	0	0	1	0	01/07/2024	0	1	1.00	Deferido	157
0017/2025	SUELLEN STEFANY VEIGA BOTELHO	21/01/1990		Não	0	0	0	1	0	18/12/2024	0	1	1.00	Deferido	158
1763/2025	DANIELLE DE PAULA MOREIRA	02/05/1978		Não	0	0	0	0	0	19/12/2007	0	0	0.00	Deferido	159
1813/2025	DAIANA JULIA BRAGA CORDEIRO	17/02/1971		Não	0	0	0	0	0	05/12/2008	0	0	0.00	Deferido	160
1598/2025	CELIA MARIA MENDES	18/05/1972		Não	0	0	0	0	0	06/06/2009	0	0	0.00	Deferido	161
0260/2025	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	20/08/1982		Não	0	0	0	0	0	20/12/2011	0	0	0.00	Deferido	162
0387/2025	MARINE DE SOUZA MADEIRA SANTANA	06/12/1988		Não	0	0	0	0	0	01/01/2012	0	0	0.00	Deferido	163
0954/2025	ISABELA ALVES KUCHENBECKER LADEIRA	22/03/1986		Não	0	0	0	0	0	20/12/2012	0	0	0.00	Deferido	164
2132/2025	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	01/04/1991		Não	0	0	0	0	0	20/12/2012	0	0	0.00	Deferido	165
1732/2025	LIDIA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	16/07/1988		Não	0	0	0	0	0	19/07/2013	0	0	0.00	Deferido	166
2141/2025	GABRIELA NUNES AVELAR	16/07/1990		Não	0	0	0	0	0	17/12/2014	0	0	0.00	Deferido	167
1255/2025	ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	09/05/1989		Não	0	0	0	0	0	07/07/2015	0	0	0.00	Deferido	168
1727/2025	LAYSE MIRANDA FERREIRA	08/09/1987		Não	0	0	0	0	0	16/07/2018	0	0	0.00	Deferido	169
1735/2025	NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	15/07/1990		Não	0	0	0	0	0	13/08/2018	0	0	0.00	Deferido	170
1433/2025	ANDREA DA SILVA TORRES	09/09/1971		Não	0	0	0	0	0	21/08/2018	0	0	0.00	Deferido	171
1124/2025	FERNANDA CRISTINA SILVA DE MORAES	05/06/1986		Não	0	0	0	0	0	06/11/2019	0	0	0.00	Deferido	172
0126/2025	THAYNARA MAGALHAES DE SOUZA	04/12/1997		Não	0	0	0	0	0	21/12/2019	0	0	0.00	Deferido	173
0560/2025	SARAH SANTOS RODRIGUES LEITE	28/02/1995		Não	0	0	0	0	0	27/12/2019	0	0	0.00	Deferido	174
0434/2025	FLAMEL DA SILVA	01/09/1993		Não	0	0	0	0	0	21/09/2020	0	0	0.00	Deferido	175
1009/2025	BRUNA SILVA PEREIRA	05/02/1998		Não	0	0	0	0	0	17/08/2021	0	0	0.00	Deferido	176
2010/2025	KESSIA GONCALVES DE MELO	15/04/1997		Não	0	0	0	0	0	31/12/2021	0	0	0.00	Deferido	177
1570/2025	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	23/02/1995		Não	0	0	0	0	0	23/03/2022	0	0	0.00	Deferido	178
1258/2025	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986		Não	0	0	0	0	0	05/07/2022	0	0	0.00	Deferido	179
1993/2025	LUISA DANIELLA FALCAO ANDRADE RUTTNIG	17/11/1994		Não	0	0	0	0	0	06/07/2022	0	0	0.00	Deferido	180
1044/2025	PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA	31/01/1997		Não	0	0	0	0	0	13/08/2022	0	0	0.00	Deferido	181
0061/2025	CATARINA FRANCO NUNES DE MELO	03/10/1995		Não	0	0	0	0	0	09/12/2022	0	0	0.00	Deferido	182
2162/2025	INGRID MARTINS VASCONCELOS	14/10/1996		Não	0	0	0	0	0	16/12/2022	0	0	0.00	Deferido	183
1460/2025	CARLA MIRANDA RODRIGUES	16/04/1976		Não	0	0	0	0	0	21/12/2022	0	0	0.00	Deferido	184
1189/2025	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO	01/07/1990		Não	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	0	0.00	Deferido	185
0016/2025	ANA CLARA GONCALVES SILVA	26/06/1998		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	186
2113/2025	GABRIEL DAMASCENO VIEIRA	01/01/7		Não	0	0	0	0	0	04/07/2023	0	0	0.00	Deferido	187
1569/2025	BARBARA VIANA MARQUES	10/10/2000		Não	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	0	0.00	Deferido	188
0471/2025	IVANNA RODRIGUES MARINS RAMALHO	26/07/1998		Não	0	0	0	0	0	23/08/2023	0	0	0.00	Deferido	189
1683/2025	AMANDA CAROLINE BORGES FERREIRA	19/06/2001		Não	0	0	0	0	0	11/12/2023	0	0	0.00	Deferido	190
1099/2025	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	30/07/1990		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	191
0385/2025	MILLENE MAYSA ALVES MENDES	24/02/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	192
1071/2025	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	193
0730/2025	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998		Não	0	0	0	0	0	18/07/2024	0	0	0.00	Deferido	194
2024/2025	SABRINA GONCALVES COSTA	08/02/2000		Não	0	0	0	0	0	19/07/2024	0	0	0.00	Deferido	195
1932/2025	LETICIA OLIVEIRA LINS DE LEMOS	10/05/2000		Não	0	0	0	0	0	26/08/2024	0	0	0.00	Deferido	196
1968/2025	CAMILA CRISTINA PEREIRA COSTA	16/08/2000		Não	0	0	0	0	0	27/08/2024	0	0	0.00	Deferido	197
0519/2025	IRENE APARECIDA DA CONSOLACAO E SILVA	27/10/1971		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	198
1021/2025	RENATA ALBINO TELES	19/11/1970	5º	Sim	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	199
1573/2025	LETICIA GABRIELA ALBINO ALVES	20/04/1999		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	200
1733/2025	WANDERSON PEREIRA ASSUNCAO	23/01/1979		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	201
0227/2025	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001		Não	0	0	0	0	0	01/01/2025	0	0	0.00	Deferido	202
1269/2025	ANA CLARA DE OLIVEIRA LOPES	21/07/1997		Não	0	0	0	0	0	08/02/2025	0	0	0.00	Deferido	203
1780/2025	DAIANA NUNES DE CARVALHO	26/06/1984		Não	0	0	0	0	0	07/04/2025	0	0	0.00	Deferido	204
0482/2025	DULCILENE SILVA	12/11/1980		Não	0	0	0	0	0	07/06/2025	0	0	0.00	Deferido	205
1679/2025	MICHELE CRISTINA DE SOUZA AMARAL	09/01/1987		Não	0	0	0	0	0	15/06/2025	0	0	0.00	Deferido	206
1013/2025	MARIANA DA SILVA CRUZ	31/05/1988		Não	0	0	0	0	0	21/06/2025	0	0	0.00	Deferido	207
0297/2025	ROSE MARIA DE SOUZA	23/03/1986		Não	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	0	0.00	Deferido	208
0595/2025	TAMARA GLEISSE GOMES DOS REIS DE ARAUJO	12/03/1992		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	209
1237/2025	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	09/02/2000		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	210
0344/2025	TANISIA CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS	26/09/1987		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	211
1843/2025	IZABELLA STORCK DOS REIS	31/12/1999		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	212
0148/2025	AIRAM MICKAELA DE SOUZA SANTOS	04/08/2001		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	213
1080/2025	GEOVANA SARA SILVA DOS ANJOS	19/02/2003		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	214
0003/2025	DANIEL GONCALVES ELIAS	30/09/2000		Não	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	0	0.00	Deferido	215

0118/2025	BARBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO	04/09/2001		Não	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	0	0.00	Deferido	216
0071/2025	CINTIA DAS GRAÇAS IZABEL GOMES	16/01/1981		Não	-	-	-	-	-	27/12/2011	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
0001/2025	MARIA BEATRIZ PAEZ M MONTEIRO CHAVES	02/11/1999		Não	-	-	-	-	-	31/07/2025	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
1123/2025	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993		Não	-	-	-	-	-	20/12/2020	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
2018/2025	JESSYCA MARTINS MISSACI	16/03/1997		Não	-	-	-	-	-	27/08/2025	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
1879/2025	KEMELY REZENDE DE OLIVEIRA	08/03/2000		Sim	-	-	-	-	-	30/07/2025	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Fonoaudiólogo															
1003/2025	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	21/06/1983		Não	10	0	0	0	0	20/08/2009	14	0	10.00	Deferido	1
1150/2025	RENATA MANUELA DE LIMA SOUZA	17/02/1977		Não	8	0	0	0	0	04/07/2006	8	0	8.00	Deferido	2
1644/2025	JULIANA COELHO ANSELMO	06/09/1981		Não	7	0	0	0	0	29/01/2004	7	0	7.00	Deferido	3
1469/2025	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	17/08/1996		Não	5	0	0	2	0	20/01/2020	5	2	7.00	Deferido	4
1884/2025	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	13/02/1997		Não	2	0	0	1	0	09/08/2022	2	1	3.00	Deferido	5
2139/2025	MARCIA RAMOS DA SILVA	25/11/1979		Não	0	0	0	2	0	12/12/2008	0	2	2.00	Deferido	6
1708/2025	DAYANA CHRISTIAN SILVA	16/01/1990		Não	1	0	0	0	0	06/02/2013	1	0	1.00	Deferido	7
0968/2025	CAROLINE MARIA DA SILVA	23/09/1987		Não	1	0	0	0	0	20/12/2018	1	0	1.00	Deferido	8
2155/2025	ALINE BORGES	05/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2023	0	0	0.00	Deferido	9
1963/2025	MARIANA HERCILIA OLIVEIRA DE SOUSA	02/09/2002		Não	0	0	0	0	0	27/12/2023	0	0	0.00	Deferido	10
0461/2025	FLAVIA MARIA GAMA DIAS	15/03/2002		Não	0	0	0	0	0	13/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0204/2025	LETICIA PEREIRA QUINTAES GODINHO	03/01/2001		Não	0	0	0	0	0	12/02/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0787/2025	TATIANA MARIA DE FREITAS PINTO	03/07/1981		Não	10	0	0	0	0	20/12/2003	10	0	10.00	Indeferido	Desclassificado
Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral															
1354/2025	MARIANA PEREIRA LOPES	10/05/1983		Não	10	0	0	2	0	05/07/2012	10	2	12.00	Deferido	1
1076/2025	JOSE MASCI LAPONEZ MAIA	29/07/1954		Não	10	0	0	1	0	10/12/1983	25	1	11.00	Deferido	2
0623/2025	CAROLINA GONCALVES BASTOS CARNEIRO	10/10/1979		Não	10	0	0	0	0	21/11/2009	15	0	10.00	Deferido	3
1904/2025	KELLY JACKELINE NUNES MATOS	25/10/1982		Não	8	0	0	1	0	10/07/2013	8	1	9.00	Deferido	4
0861/2025	AMANDA CANDIDO MONTEIRO	23/03/1992		Não	5	0	0	0	0	10/12/2019	5	0	5.00	Deferido	5
1866/2025	GEOVANI TEIXEIRA PINTO	23/06/1980		Não	5	0	0	0	0	07/01/2020	5	0	5.00	Deferido	6
2133/2025	VERONICA FONTOURA RIBEIRO E LIMA	20/11/1973		Não	4	0	0	1	0	07/07/2018	4	1	5.00	Deferido	7
0419/2025	CAIO PUPIN ROSA	11/03/1997		Não	1	0	4	0	0	26/01/2021	1	4	5.00	Deferido	8
1974/2025	VIRGINIA MARIA MOTTA DE CARVALHO	14/10/1991		Não	4	0	0	0	0	23/06/2021	4	0	4.00	Deferido	9
0715/2025	ANTONIO JOSÉ NETO	01/10/1990		Não	2	0	0	1	0	27/06/2023	2	1	3.00	Deferido	10
0893/2025	ELIENE ANTONIETA DINIZ E ASEVEDO	13/03/1975		Não	0	0	0	3	0	09/01/2015	0	3	3.00	Deferido	11
1161/2025	KENIA JANAINA CAMPOS LOPES GALVAO	23/10/1981		Não	1	0	0	1	0	20/12/2023	1	1	2.00	Deferido	12
0309/2025	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968		Não	0	0	0	2	0	16/06/2014	0	2	2.00	Deferido	13
0272/2025	NAYARA FERREIRA MARIOSA DUARTE	09/08/1988	1º	Sim	1	0	0	0	0	13/07/2018	1	0	1.00	Deferido	14
1603/2025	ARIADNA CARIDAD VIGOA NAVARRO	08/09/1989		Não	0	0	0	1	0	07/07/2015	0	1	1.00	Deferido	15
0068/2025	IZABELLA FREITAS COSTA	01/03/1990		Não	0	0	0	1	0	04/07/2018	0	1	1.00	Deferido	16
0881/2025	CLAUDIA ROLDAO BARRETO RODRIGUES	09/01/1991		Não	0	0	0	0	0	01/09/2020	0	0	0.00	Deferido	17
0754/2025	MATHEUS DA SILVA GROSSI	03/04/1996		Não	0	0	0	0	0	21/06/2024	0	0	0.00	Deferido	18
1509/2025	CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES COUTO	21/12/1998		Não	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	0	0.00	Deferido	19
1666/2025	IAGO GABRIEL EVANGELISTA ALVES	16/10/1998		Não	0	0	0	0	0	26/11/2024	0	0	0.00	Deferido	20
1286/2025	MIRIA PERRONI ABRANTES	21/12/1999		Não	0	0	0	0	0	26/11/2024	0	0	0.00	Deferido	21
1927/2025	NATHALIA VIEIRA CUNHA	19/06/1997		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	22
0625/2025	LAURA ANDRADE ALMEIDA	21/06/2000		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	23
0014/2025	ANDRESSA DIONISIO BARROS	26/06/2001		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	24
1143/2025	JOÃO VICTOR SALVADOR	16/05/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	25
0062/2025	GUILHERME FILIPE FERNANDES DE SOUZA	30/11/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	26
2112/2025	MARIANE DE MATOS GAMONAL	27/06/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	27
0044/2025	FABRICIO SARAIVA BORGES	08/01/1985		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	28
0007/2025	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	29
0036/2025	ANNA LUISA RODRIGUES SOARES SILVA FIGUEIREDO	29/01/1999		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1005/2025	JULIANA CAMPOS MACHADO	23/07/1979		Não	0	0	0	0	0	19/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0777/2025	LETICIA CAROLINE OLIVEIRA SASSERON	06/08/1997		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0195/2025	IZABELA VON RONDON MIRANDA	02/02/1996		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1983/2025	LUNAMARIS AMARAL SOARES	28/06/2000		Não	0	0	0	0	0	14/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1985/2025	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA	23/03/2001		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0807/2025	EDER PEREIRA KEFFLER	12/07/1985		Não	0	0	0	0	0	15/12/2011	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1616/2025	LUIZ HENRIQUE ALVES PAIVA FILHO	25/07/2001		Não	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0696/2025	MARCUS ROBERTO MAGALHAES CASSANI	20/07/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1954/2025	RAMON GEOVANE ALMEIDA BESSA	28/11/1990		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado

1277/2025	CECILIA GABRIELE BEMQUERER OLIVEIRA	10/02/2000		Não	0	0	0	0	0	17/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0695/2025	NICOLLE COIMBRA ISHII	08/01/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1236/2025	HAYDEN MATOS BATISTA	19/03/1968		Não	0	0	0	0	0	29/07/1995	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0724/2025	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	02/06/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico de Família e Comunidade 20 horas															
1797/2025	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	25/02/1988		Não	8	0	0	2	3	23/12/2014	8	5	13.00	Deferido	1
0475/2025	DEBORA DE FATIMA BIANCHI SCALDA FERRI OLORTEGUI	06/11/1959		Não	6	0	0	0	3	14/07/1986	6	3	9.00	Deferido	2
1926/2025	THATIANA DE CASTRO ROCHA	27/12/1991		Não	6	0	0	0	3	04/10/2018	6	3	9.00	Deferido	3
0208/2025	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	11/02/1982		Não	5	0	0	0	3	31/12/2014	5	3	8.00	Deferido	4
1087/2025	FABIANE DE FATIMA SILVA	01/10/1980		Não	4	0	0	1	3	29/07/2020	4	4	8.00	Deferido	5
0582/2025	JULIANA BENICIA VIEIRA RIBEIRO	08/01/1982		Não	7	0	0	0	0	12/12/2014	7	0	7.00	Deferido	6
0629/2025	PATRICIA ARAMUNI DE OLIVEIRA	14/11/1976		Não	4	0	0	0	3	27/07/2001	4	3	7.00	Deferido	7
1691/2025	URSULA MONTEIRO BOSSER	20/07/1993		Não	3	0	0	0	3	07/12/2019	3	3	6.00	Deferido	8
1989/2025	ANA DUSHINKA SHIMOKAWA SORIA	09/11/1984		Não	5	0	0	0	0	17/12/2010	5	0	5.00	Deferido	9
0801/2025	BARBARA BRITTO OLIVEIRA	08/06/1993		Não	0	0	4	0	0	25/05/2018	0	4	4.00	Deferido	10
2161/2025	ENILDA BARBOSA DE ARAUJO	29/04/1983		Não	3	0	0	0	0	16/07/2013	3	0	3.00	Deferido	11
0212/2025	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARAES	15/07/1985		Não	3	0	0	0	0	03/07/2015	3	0	3.00	Deferido	12
1472/2025	ALEXANDER JIMENEZ OCANA	18/12/1977		Não	0	0	0	0	3	19/07/2002	0	3	3.00	Deferido	13
1750/2025	THAIZA GRAZIELA INDELICATO DE MIRANDA NOGUEIRA	29/10/1988		Não	0	0	0	0	3	13/07/2013	0	3	3.00	Deferido	14
1784/2025	ANDREZZA PAULA FERREIRA FIUZA	28/09/1990		Não	0	0	0	0	3	21/12/2015	0	3	3.00	Deferido	15
1885/2025	DANIELE VIANA LEAO	08/03/1989		Não	0	0	0	0	3	01/07/2016	0	3	3.00	Deferido	16
0937/2025	JESSICA FERREIRA DE FREITAS	29/10/1993		Não	0	0	0	0	3	20/12/2017	0	3	3.00	Deferido	17
1834/2025	TALITA RIBEIRO MONTEIRO	10/08/1991		Não	0	0	0	0	3	09/07/2018	0	3	3.00	Deferido	18
2074/2025	HENRIQUE MANATA ELOI	27/07/1994		Não	0	0	0	0	3	23/06/2021	0	3	3.00	Deferido	19
1631/2025	JESSICA RAYSSA RUELIS OLIVEIRA	19/08/1994		Não	2	0	0	0	0	30/10/2018	2	0	2.00	Deferido	20
1562/2025	DEBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	06/10/1994		Não	2	0	0	0	0	19/03/2021	2	0	2.00	Deferido	21
0243/2025	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	26/05/1979		Não	2	0	0	0	0	28/07/2022	2	0	2.00	Deferido	22
1270/2025	FILIPE EVANGELISTA SILVA SANTOS	21/07/1994		Não	1	0	0	1	0	29/06/2023	1	1	2.00	Deferido	23
0107/2025	BRUNA DUTRA DE OLIVEIRA	05/03/2001		Não	0	0	0	2	0	23/12/2024	0	2	2.00	Deferido	24
1565/2025	KELMER BRUM DE PAULA	14/02/1992		Não	1	0	0	0	0	30/06/2022	1	0	1.00	Deferido	25
1489/2025	ANNA PAULA LOPES GONCALVES	11/05/1998		Não	1	0	0	0	0	19/06/2023	1	0	1.00	Deferido	26
1959/2025	EMANUEL FERREIRA GOMES	21/12/1982		Não	1	0	0	0	0	28/06/2023	1	0	1.00	Deferido	27
1808/2025	MATHEUS MARQUES MEDEIROS	22/05/1992		Não	1	0	0	0	0	06/07/2023	1	0	1.00	Deferido	28
0597/2025	RAQUEL ARAUJO DA SILVA CARNEIRO	04/03/1998		Não	1	0	0	0	0	30/11/2023	1	0	1.00	Deferido	29
0875/2025	LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	16/10/1985		Não	0	0	0	1	0	23/12/2019	0	1	1.00	Deferido	30
1769/2025	PATRICK SANGLARD DA SILVA	27/02/1979		Não	0	0	0	1	0	26/04/2021	0	1	1.00	Deferido	31
0055/2025	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997		Não	0	0	0	1	0	20/01/2023	0	1	1.00	Deferido	32
0255/2025	PAULO DE TARSO OLIVEIRA JUNIOR	19/07/1989		Não	0	0	0	1	0	03/04/2025	0	1	1.00	Deferido	33
1575/2025	ROSANA KELLY RIBEIRO AMATO	05/08/1986		Não	0	0	0	0	0	12/07/2012	7	0	0.00	Deferido	34
0535/2025	ADEMAR GONCALVES CAIXETA NETO	24/12/1985		Não	0	0	0	0	0	23/12/2020	3	0	0.00	Deferido	35
1680/2025	LARISSA LUDGERO SOARES CARDOSO	22/03/1996		Não	0	0	0	0	0	21/11/2022	1	0	0.00	Deferido	36
2170/2025	ANNA LUISA DE OLIVEIRA MELO	11/12/1996		Não	0	0	0	0	0	16/07/2024	1	0	0.00	Deferido	37

0990/2025	PABLO RODRIGUES RIBEIRO	23/01/1985		Não	0	0	0	0	0	01/10/2013	0	0	0.00	Deferido	38
0316/2025	GUSTAVO MOLINA CONDE	01/04/1973		Não	0	0	0	0	0	04/12/2018	0	0	0.00	Deferido	39
1655/2025	NAIARA MARTINS PEREIRA	04/06/1991		Não	0	0	0	0	0	28/11/2019	0	0	0.00	Deferido	40
0993/2025	TACIANE MIRANDA BARROSO	18/05/1990		Não	0	0	0	0	0	20/01/2020	0	0	0.00	Deferido	41
2075/2025	THAIS FERNANDA RODRIGUES VIANNEY	25/03/1993		Não	0	0	0	0	0	28/04/2020	0	0	0.00	Deferido	42
1925/2025	GABRIEL PERPETUO SOARES	14/07/1996		Não	0	0	0	0	0	14/08/2020	0	0	0.00	Deferido	43
0622/2025	INGRID RAFAELA CORREA DA COSTA	07/11/1990		Não	0	0	0	0	0	23/12/2020	0	0	0.00	Deferido	44
1839/2025	LUCAS ALVES DA SILVA	06/03/1995		Não	0	0	0	0	0	25/08/2022	0	0	0.00	Deferido	45
1101/2025	ALANA GABRIELA AZEVEDO SILVA	13/01/1998		Não	0	0	0	0	0	15/09/2022	0	0	0.00	Deferido	46
2080/2025	SARA SABA FARIA	12/03/1999		Não	0	0	0	0	0	13/12/2022	0	0	0.00	Deferido	47
1445/2025	MARCIA ARAUJO VALADARES	19/09/1994		Não	0	0	0	0	0	22/12/2022	0	0	0.00	Deferido	48
0877/2025	HIAGO MELO DE OLIVEIRA	01/11/1996		Não	0	0	0	0	0	01/02/2023	0	0	0.00	Deferido	49
1571/2025	RODRIGO CÉSAR ROCHA DOS SANTOS	04/04/1985		Não	0	0	0	0	0	19/06/2023	0	0	0.00	Deferido	50
1302/2025	MARINA FARIA SALOMAO	25/03/1998		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	51
2092/2025	ANA LUIZA OLIVEIRA KALIL SEBE	17/04/1998		Não	0	0	0	0	0	04/12/2023	0	0	0.00	Deferido	52
1796/2025	KENYA MENEZES BRASILEIRO	11/02/1996		Não	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	0	0.00	Deferido	53

1785/2025	AMANDA PAULA FLORES PEREIRA	19/03/1997	1º	Sim	0	0	0	0	0	09/02/2024	0	0	0.00	Deferido	54
1832/2025	VERONICA DE BRITO SILVA	10/05/1984		Não	0	0	0	0	0	03/07/2024	0	0	0.00	Deferido	55
0945/2025	ELVIS LUCAS RABELO SHINTAY CHAN	22/10/1999		Não	0	0	0	0	0	09/08/2024	0	0	0.00	Deferido	56
0292/2025	JESSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	56
0640/2025	DANIELA MARIA TOLEDO CUNHA	04/01/1993		Não	0	0	0	0	0	29/11/2024	0	0	0.00	Deferido	58
0104/2025	ANA FLAVIA FARIA ANDRADE	24/01/2000		Não	0	0	0	0	0	05/12/2024	0	0	0.00	Deferido	59
1026/2025	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	30/06/1977		Não	0	0	0	0	0	08/12/2024	0	0	0.00	Deferido	60
1295/2025	ISABELA CRISTINA NUNES E SA	15/02/1990		Não	0	0	0	0	0	10/12/2024	0	0	0.00	Deferido	61
0506/2025	ANDRE MELO ROCHA	01/06/1988		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	62
1094/2025	GABRIELA GUY DUARTE	14/10/1993		Não	0	0	0	0	0	31/03/2025	0	0	0.00	Deferido	63
0607/2025	CÍNTIA RODRIGUEZ BARROS	05/06/1992		Não	0	0	0	0	0	05/06/2025	0	0	0.00	Deferido	64
0651/2025	PEDRO AUGUSTO DA REPETICAO RODRIGUES	27/07/1994		Não	0	0	0	0	0	05/06/2025	0	0	0.00	Deferido	65
0891/2025	ANA CLARA ARANTES VIEIRA	22/11/1997		Não	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	0	0.00	Deferido	66
0258/2025	FABRICIA GABRIELLE GONCALO RIBEIRO	10/06/1999		Não	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	0	0.00	Deferido	67
1135/2025	DIEGO DE LEON SOUZA MONTEIRO	20/05/1991		Não	0	0	0	0	0	11/06/2025	0	0	0.00	Deferido	68
0040/2025	LUIZA OLIVEIRA MARTINS	03/08/1998		Não	0	0	0	0	0	11/06/2025	0	0	0.00	Deferido	69
0453/2025	HUGO ANTONIO GONCALVES PIRES	14/02/1998		Não	0	0	0	0	0	15/06/2025	0	0	0.00	Deferido	70
1764/2025	GABRIEL CORREIA DE OLIVEIRA	02/12/1998		Não	0	0	0	0	0	18/06/2025	0	0	0.00	Deferido	71
0773/2025	DENISE NUNES LACERDA	29/10/1985		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	72
1487/2025	THAYS LACERDA SANABRIA	27/01/1999		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	73
1673/2025	LÍGIA BOGAS PATTO	01/07/1999		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	74
0451/2025	IZADORA MENEZES LUNA	14/06/1995		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	75
0611/2025	THAYNA KATHLEEN PEREIRA MARTINS DE PAULA	22/11/1997		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	76
0146/2025	SOPHIA PAIVA SILVEIRA LACERDA	04/03/1999		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	77
1701/2025	JULIE CALDEIRA GATTI	22/03/2001		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	78
2131/2025	LUCAS ADAILTON VIANA DE ANDRADE	23/12/1988		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	79
0209/2025	LAURA MARIANA ARAUJO DO AMARAL	26/08/1993		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	80
0786/2025	HENRIQUE ZUPPO GONCALVES	16/07/1994		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	81
0952/2025	TAYNARA MIRANDA BARROSO	25/09/1995		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	82
2003/2025	JOEL ANTONIO LONGO MOREIRA	29/01/1998		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	83
0056/2025	CAROLINE VASCONCELOS PASSOS	28/01/2000		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	84
0919/2025	ANA CAROLINA ALVES MINEIRO	20/12/2000		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Deferido	85
0338/2025	ANA PAULA ARRUDA E SILVA	26/09/1997		Não	0	0	0	0	0	26/06/2025	0	0	0.00	Deferido	86
0847/2025	LETICIA ANDRADE DE SOUZA	26/06/1999		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Deferido	87
0825/2025	KARINE LOPES DA PENHA	15/04/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	88
1096/2025	ANA CAROLINA DE MOURA MATOSINHO	20/07/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	89
0318/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/03/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	90
1528/2025	GABRIELA ALMEIDA MIRANDA	15/01/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	91
1906/2025	MATEUS CHIN HUEI LO	11/09/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	92
1664/2025	RAFAEL HENRIQUE BENTO ELIZEU	14/03/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	93
0072/2025	ANDRE LUCAS COURA CANDIAN	30/05/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	94
0485/2025	ANA CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO	08/12/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	94
0634/2025	VITORIA DE MAGALHAES CABRAL	16/02/2000	2º	Sim	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	96
1111/2025	LETICIA CAMPOS TAVARES	25/05/2001		Não	0	0	0	0	0	03/07/2025	0	0	0.00	Deferido	97
1952/2025	RAMON GEOVANE ALMEIDA BESSA	28/11/1990		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	98
1629/2025	LARA GUIMARAES MACHADO	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	99
1848/2025	LUIZA FONSECA MESQUITA MANOEL	24/04/1999		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	100
0645/2025	ALESSANDRA DA SILVA MAIA	29/04/1994		Não	0	0	0	0	0	05/07/2025	0	0	0.00	Deferido	101
2124/2025	MARINA DANTAS VANETTI	12/12/1995		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	102
0678/2025	MARIANA ANDRADE FONSECA SALES	07/01/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	103
0722/2025	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	02/06/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	104
1766/2025	LUCAS DOS SANTOS QUEIROGA	29/07/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	105
1172/2025	VICTORIA ALANE FERREIRA MAIA	03/01/2001		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	106
0978/2025	GUILHERME GODINHO GARCIA CAMPOS	28/03/2001		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	107
0102/2025	KOSSIN CAMPOS DUTRA	15/08/1997		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	108
0372/2025	MARIA EDUARDA BEZERRA MOTA	31/03/2000		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	109
1695/2025	LUIZA BOSI RIBEIRO AMARAL	10/12/1995		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Deferido	110
0319/2025	PEDRO DE MORAES REIS E SILVA	22/03/1994		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	111
0531/2025	CINDY STEPHANIE ESTEVES DE LIMA	25/07/1994		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	112
0302/2025	MARINA OLIVEIRA DE MORAIS	08/11/1997		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	113

0731/2025	ISABELA ALMEIDA DE ASSIS	18/11/1997		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	114
1737/2025	JOAO GABRIEL PURPER ARRUDA	16/06/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	115
1223/2025	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	10/03/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	116
0090/2025	GABRIEL COSTA CORDEIRO	21/03/2001		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	117
1755/2025	LORENA RODRIGUES DE CARVALHO	07/05/2001		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	118
0303/2025	MARCOS SALOMAO STAUT AVELAR	09/05/2001		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	119
0675/2025	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996		Não	0	0	0	0	0	16/07/2025	0	0	0.00	Deferido	120
1183/2025	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1996		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	121
0468/2025	JULIA QUINTAO GUIMARAES	06/03/1998		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	122
0241/2025	LETICIA DE SOUZA VIEIRA	30/10/1998		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	123
1105/2025	BRUNA ROCHA BATISTA	30/06/1999		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	124
0490/2025	GUILHERME ESCUIN GONCALVES MOREIRA	23/08/1999		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	125
1535/2025	ANTÔNIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FILHO	29/04/2001		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	126
0347/2025	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	29/05/2000		Não	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	0	0.00	Deferido	127
0487/2025	ANAH CLARA DOS SANTOS LACERDA	09/01/1999		Não	0	0	0	0	0	24/07/2025	0	0	0.00	Deferido	128
2156/2025	PEDRO HENRIQUE DE VILHENA	11/04/1999		Não	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	0	0.00	Deferido	129
2182/2025	THIAGO MAGELA GOMES DA SILVA	29/10/1995		Não	0	0	0	0	0	05/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1988/2025	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA	23/03/2001		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1144/2025	JOÃO VICTOR SALVADOR	16/05/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0808/2025	EDER PEREIRA KEFFLER	12/07/1985		Não	0	0	0	0	0	15/12/2011	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0716/2025	ANTONIO JOSÉ NETO	01/10/1990		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0229/2025	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996		Não	0	0	0	0	0	16/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0486/2025	ANDRE LUCAS COURA CANDIAN	30/05/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0698/2025	MARCUS ROBERTO MAGALHAES CASSANI	20/07/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1280/2025	CECILIA GABRIELE BEMQUERER OLIVEIRA	10/02/2000		Não	0	0	0	0	0	17/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0012/2025	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1321/2025	NAYARA SOUZA BORGES	18/04/1995		Não	0	0	0	0	0	05/11/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0176/2025	SAMUEL FLÁVIO FERNANDES	12/09/2000		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0639/2025	THAIS ELIZA FONSECA MIRANDA	28/06/2000		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1516/2025	JESSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0697/2025	NICOLLE COIMBRA ISHII	08/01/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1239/2025	HAYDEN MATOS BATISTA	19/03/1968		Não	0	0	0	0	0	29/07/1995	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0268/2025	PEDRO HENRIQUE FIGUEIRA BASSON	14/08/2000		Não	0	0	0	0	0	10/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0788/2025	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/10/1985		Não	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0812/2025	NAYARA FERREIRA MARIOSA DUARTE	09/08/1988		Sim	0	0	0	0	0	13/07/2018	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0021/2025	VITOR ROQUE SAUER	07/06/1999		Sim	0	0	0	0	0	04/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico de Família e Comunidade 40 horas															
2006/2025	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	18/06/1953		Não	10	0	0	1	3	09/09/1983	14	4	14.00	Deferido	1
1434/2025	CRISTINA MAGDALA DILLY DE MEDEIROS	04/06/1965		Não	10	0	0	0	0	28/11/1997	12	0	10.00	Deferido	2
0721/2025	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SIMOES	11/08/1975		Não	9	0	0	1	0	07/06/2014	9	1	10.00	Deferido	3
0928/2025	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982		Não	7	0	0	0	3	15/12/2011	7	3	10.00	Deferido	4
1053/2025	DANIELA BOTTREL AMANCIO	12/12/1985		Não	5	0	0	1	3	05/07/2012	5	4	9.00	Deferido	5
0462/2025	BRAYN ROBSON BARBOSA FONSECA	28/01/1989		Não	5	0	0	1	3	21/12/2017	5	4	9.00	Deferido	6
1459/2025	LETICIA GODINHO DA FONSECA CARVALHO	07/10/1993		Não	5	0	0	0	3	08/12/2017	5	3	8.00	Deferido	7
1341/2025	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982		Não	4	0	0	1	3	04/06/2018	4	4	8.00	Deferido	8
0280/2025	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993		Não	3	0	0	2	3	13/12/2019	3	5	8.00	Deferido	9
2172/2025	PEDRO PAULO ALVES GENEROSO	30/12/1979		Não	7	0	0	0	0	21/01/2005	7	0	7.00	Deferido	10
1492/2025	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	06/05/1976		Não	4	0	0	0	3	31/12/2012	4	3	7.00	Deferido	11
0457/2025	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990		Não	4	0	0	0	3	30/11/2018	4	3	7.00	Deferido	12
1207/2025	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	04/11/1985		Não	4	0	0	0	3	18/12/2020	4	3	7.00	Deferido	13
1285/2025	NAYARA LAMANNA VILAS BOAS	19/09/1992		Não	3	0	0	1	3	17/05/2019	3	4	7.00	Deferido	14
1369/2025	SARAH MENDES MARTINS DE OLIVEIRA	11/11/1981		Não	5	0	0	1	0	13/12/2019	7	1	6.00	Deferido	15
0008/2025	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	26/08/1980		Não	5	0	0	0	0	15/07/2005	5	0	5.00	Deferido	16
0426/2025	FLAVIO LUSTOSA DE SOUZA	15/03/1977		Não	2	0	0	0	3	14/07/2015	2	3	5.00	Deferido	17
1367/2025	YAILA CARIDAD MOREJON MORENO	08/09/1982		Não	0	0	0	2	3	12/07/2007	0	5	5.00	Deferido	18
0075/2025	CESAR BARBOSA JERÔNIMO JÚNIOR	16/12/1989		Não	0	0	0	2	3	22/08/2017	0	5	5.00	Deferido	19
1316/2025	NAYARA SOUZA BORGES	18/04/1995		Não	3	0	0	1	0	23/12/2021	3	1	4.00	Deferido	20
1248/2025	EDUARDO LARA BICALHO JUNIOR	20/10/1984		Não	3	0	0	0	0	27/06/2019	3	0	3.00	Deferido	21
0380/2025	DAYANNE GLORIA DE SOUZA SILVA	16/06/1994		Não	3	0	0	0	0	20/06/2022	3	0	3.00	Deferido	22
1002/2025	AMALIA ASSIS DE FREITAS	10/02/1987		Não	2	0	0	1	0	06/07/2017	2	1	3.00	Deferido	23

1409/2025	ANA CAROLINA ALVES LACERDA	22/01/1990		Não	0	0	0	0	3	20/12/2013	0	3	3.00	Deferido	24
0700/2025	THALITA SIBELI SOUZA SILVA	18/05/1983		Não	0	0	0	0	3	30/06/2017	0	3	3.00	Deferido	25
0755/2025	ITAIR JESUS DE OLIVEIRA	27/09/1975		Não	0	0	0	0	3	06/07/2017	0	3	3.00	Deferido	26
1398/2025	CAMILA MOREIRA CHAGAS	16/09/1995		Não	0	0	0	0	3	16/04/2019	0	3	3.00	Deferido	27
0804/2025	GABRIELLA FREITAS DE SOUZA	26/06/1997		Não	0	0	0	0	3	14/12/2020	0	3	3.00	Deferido	28
1174/2025	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	03/10/1990		Não	0	0	0	0	3	13/10/2021	0	3	3.00	Deferido	29
0228/2025	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996		Não	0	0	0	0	3	16/07/2024	0	3	3.00	Deferido	30
1873/2025	BRUNA CAROLINA HORTA	26/06/1995		Não	2	0	0	0	0	29/11/2022	2	0	2.00	Deferido	31
1553/2025	WALTER LELLIS DE CARVALHO	08/06/1990		Não	1	0	0	1	0	12/01/2016	1	1	2.00	Deferido	32
0892/2025	JOAO MARCELO GUIMARAES DE ABREU	14/09/1982		Não	1	0	0	1	0	04/12/2023	1	1	2.00	Deferido	33
0752/2025	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	07/04/1986		Não	1	0	0	0	0	05/01/2017	3	0	1.00	Deferido	34
0105/2025	JULIA AGUIAR TAVES	22/09/1988		Não	1	0	0	0	0	05/07/2022	1	0	1.00	Deferido	35
1473/2025	MARIANE DE LIMA RODRIQUES	28/02/1994		Não	1	0	0	0	0	18/07/2022	1	0	1.00	Deferido	36
0357/2025	ANNA PAULA LACERDA REIS	21/03/1994		Não	1	0	0	0	0	27/06/2023	1	0	1.00	Deferido	37
1877/2025	LENARA MELO DA SILVA	21/01/1996		Não	1	0	0	0	0	13/09/2023	1	0	1.00	Deferido	38
0113/2025	ARIEL CAMILLE ALVES SALVADOR	23/06/1995		Não	1	0	0	0	0	04/12/2023	1	0	1.00	Deferido	39
2005/2025	REINALDO MENDES RIBEIRO	17/04/1980		Não	1	0	0	0	0	06/12/2023	1	0	1.00	Deferido	40
0951/2025	DALVA PEREIRA DAVID	09/09/1956		Não	0	0	0	1	0	20/03/1985	0	1	1.00	Deferido	41
0444/2025	SOFIA ANGELICA SOUSA ARAUJO	04/08/1997		Não	0	0	0	0	0	06/07/2023	2	0	0.00	Deferido	42
1230/2025	HAYDEN MATOS BATISTA	19/03/1968		Não	0	0	0	0	0	29/07/1995	0	0	0.00	Deferido	43
2060/2025	ANA CAROLINA FARIAS D'ASSUMPCAO	23/09/1977		Não	0	0	0	0	0	31/10/2003	0	0	0.00	Deferido	44
1844/2025	ALEXANDRE CARDOSO SERRA	23/06/1974		Não	0	0	0	0	0	22/12/2005	0	0	0.00	Deferido	45
1390/2025	MARCELO MENEZES DE BRITO XAVIER	27/02/1980		Não	0	0	0	0	0	05/07/2008	0	0	0.00	Deferido	46
0216/2025	EDER PEREIRA KEFFLER	12/07/1985		Não	0	0	0	0	0	15/12/2011	0	0	0.00	Deferido	47
1682/2025	BRUNO CANDIDO MONTEIRO	18/02/1990		Não	0	0	0	0	0	05/06/2017	0	0	0.00	Deferido	48
1667/2025	DERLAINE FATIMA FERREIRA PAES LEME LOURES	29/04/1987		Não	0	0	0	0	0	06/07/2017	0	0	0.00	Deferido	49
0546/2025	JOSIANE MATTOS DE SOUZA	26/02/1993		Não	0	0	0	0	0	06/11/2017	0	0	0.00	Deferido	50
1514/2025	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	31/12/1969		Não	0	0	0	0	0	18/01/2019	0	0	0.00	Deferido	51
0409/2025	LAURA LOSCHI DE OLIVEIRA CLARIM	22/07/1989		Não	0	0	0	0	0	27/05/2019	0	0	0.00	Deferido	52
1413/2025	GABRIELLA CARLOS SANTOS	03/09/1996		Não	0	0	0	0	0	15/01/2021	0	0	0.00	Deferido	53
1155/2025	MATHEUS BARBIERI DAS DORES	24/09/1997		Não	0	0	0	0	0	21/06/2021	0	0	0.00	Deferido	54
0402/2025	MARÍLIA RUIZ E RESENDE	18/08/1994		Não	0	0	0	0	0	29/06/2021	0	0	0.00	Deferido	55
0648/2025	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993		Não	0	0	0	0	0	23/07/2021	0	0	0.00	Deferido	56
1612/2025	BRENO DIAS NACIF	28/01/1997		Não	0	0	0	0	0	16/08/2021	0	0	0.00	Deferido	57
1491/2025	THANDARA HAWANNA DE BRITO SILVEIRA	29/05/1989		Não	0	0	0	0	0	03/09/2021	0	0	0.00	Deferido	58
1278/2025	LUCIANA FERNANDES SOALHEIRO PRADO ALVES	07/11/1995		Não	0	0	0	0	0	25/03/2022	0	0	0.00	Deferido	59
1038/2025	GABRIELA DOS REIS GOMES	08/09/1994		Não	0	0	0	0	0	31/10/2022	0	0	0.00	Deferido	60

0361/2025	AIDA LOURANDES SILVA COSTA	30/06/1995		Não	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	0	0.00	Deferido	61
0240/2025	GABRIEL VÍTOR MARTINS DA SILVA	17/10/1996		Não	0	0	0	0	0	27/10/2023	0	0	0.00	Deferido	62
0609/2025	MARIA LUIZA NERI ABREU	20/10/1997		Não	0	0	0	0	0	27/11/2023	0	0	0.00	Deferido	63
2096/2025	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998		Não	0	0	0	0	0	11/12/2023	0	0	0.00	Deferido	64
1337/2025	BARBARA LUANNA LOPES SILVA	21/08/1994		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	65
1504/2025	LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA	15/12/1996		Não	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	0	0.00	Deferido	66
1591/2025	JACKSON EMMANUEL VILARINO BRAGA E SILVA	27/03/1991		Não	0	0	0	0	0	20/08/2024	0	0	0.00	Deferido	67
0659/2025	MARIANA DE OLIVEIRA MACABU	18/05/1999		Não	0	0	0	0	0	27/08/2024	0	0	0.00	Deferido	68
0912/2025	LETICIA DANIELA DE FARIA	24/11/1992		Não	0	0	0	0	0	27/11/2024	0	0	0.00	Deferido	69
0020/2025	VITOR ROQUE SAUER	07/06/1999	1º	Sim	0	0	0	0	0	04/12/2024	0	0	0.00	Deferido	70
0923/2025	ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	13/02/1989		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Deferido	71
1745/2025	CAROLINA IZABELA SANTOS AVELAR	05/02/1998	2º	Sim	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	0	0.00	Deferido	72
0910/2025	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000		Não	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	0	0.00	Deferido	73
1624/2025	ISABELLA CRAVEIRO DE OLIVEIRA	25/02/1994		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	74
2117/2025	LUCAS MOREIRA DE FREITAS	06/09/1995		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	75
0761/2025	ANNE CAROLINE MAGALHAES OLIVEIRA	11/08/1999		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	76
1615/2025	LUIZ HENRIQUE ALVES PAIVA FILHO	25/07/2001		Não	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	0	0.00	Deferido	77
1770/2025	NATTAN ASSUNCAO SOUZA NUNES	03/12/1999		Não	0	0	0	0	0	04/06/2025	0	0	0.00	Deferido	78
0134/2025	LAYLA FELIX JUNQUEIRA	15/07/1999		Não	0	0	0	0	0	06/06/2025	0	0	0.00	Deferido	79
0831/2025	LARISSA AFONSO PAIVA	09/04/1993		Não	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	0	0.00	Deferido	80
1228/2025	LARA CARDOSO DIAS BRAGA	13/09/2000		Não	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	0	0.00	Deferido	81
1158/2025	CECILIA GABRIELE BEMQUERER OLIVEIRA	10/02/2000		Não	0	0	0	0	0	17/06/2025	0	0	0.00	Deferido	82
0719/2025	BRUNA LUISA COSTA	04/06/1999		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	83

0727/2025	ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	84
1850/2025	ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	22/03/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	85
0222/2025	LUNA FLAVIA DOS SANTOS	10/04/1994		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	86
1588/2025	JULIA NEIVA DE MELO FRANCO OLIVEIRA	18/11/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	87
0136/2025	NICOLAS EMANUEL OLIVEIRA REIS	02/03/1999		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	88
0638/2025	THAIS ELIZA FONSECA MIRANDA	28/06/2000		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	89
0693/2025	NICOLLE COIMBRA ISHII	08/01/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	90
0694/2025	MARCUS ROBERTO MAGALHAES CASSANI	20/07/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	91
0329/2025	WIVERSON RICARDO DA SILVA	12/12/1988		Não	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	0	0.00	Deferido	92
0791/2025	LUCAS VIEIRA DA SILVA	13/05/1999		Não	0	0	0	0	0	17/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1982/2025	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA	23/03/2001		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0586/2025	VITORIA MARIA LIMA DA FONSECA NEGRAO	16/06/1998		Não	0	0	0	0	0	01/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1722/2025	CRISTINA DE CERQUEIRA VIEIRA	30/07/1977		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2180/2025	BRUNA ALBERNAZ COSTA COUTO	08/02/1994		Não	0	0	0	0	0	07/12/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0725/2025	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	02/06/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0109/2025	FLAVIO MOTTERAN COSTA REIS	04/12/1981		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0186/2025	PAULA STEFANNE RIBEIRO DOS REIS	28/07/1999		Não	0	0	0	0	0	19/11/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1119/2025	MARINA VASCONCELOS ANDRADE DINIZ	05/11/1988		Não	1	0	0	0	0	18/11/2022	1	0	1.00	Indeferido	Desclassificado
0054/2025	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992		Não	0	0	0	0	0	10/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1046/2025	MATHEUS ITABORAI DE CASTRO NOGUERES	25/03/1996		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2002/2025	ELOISIA DANTAS QUEIROZ	30/11/1983		Não	0	0	0	0	0	03/05/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1031/2025	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	30/06/1977		Não	0	0	0	0	0	08/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1724/2025	CRISTINA DE CERQUEIRA VIEIRA	30/07/1977		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1145/2025	JOÃO VICTOR SALVADOR	16/05/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2169/2025	ENILDA BARBOSA DE ARAUJO	29/04/1983		Não	0	0	0	0	0	16/07/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1758/2025	LORENA RODRIGUES DE CARVALHO	07/05/2001		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0717/2025	ANTONIO JOSÉ NETO	01/10/1990		Não	0	0	0	0	0	27/06/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1179/2025	VICTORIA ALANE FERREIRA MAIA	03/01/2001		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1953/2025	RAMON GEOVANE ALMEIDA BESSA	28/11/1990		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1817/2025	MATHEUS MARQUES MEDEIROS	22/05/1992		Não	0	0	0	0	0	06/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1659/2025	ANDRESSA DIONISIO BARROS	26/06/2001		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0298/2025	JESSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1694/2025	URSULA MONTEIRO BOSSER	20/07/1993		Não	0	0	0	0	0	07/12/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1934/2025	MARIANNA AGUIAR DE CARVALHO	31/03/1995		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0477/2025	GRAZIELLE PEREIRA PINHEIRO	17/03/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0168/2025	SAMUEL FLÁVIO FERNANDES	12/09/2000		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0539/2025	ANNA LUIZA FERREIRA MACIEL	11/09/1995		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0984/2025	LUISA FLORENCE SANTOS SILVA	30/06/2001		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0274/2025	KENIA SIMÕES FERREIRA COSTA	03/09/1997		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0145/2025	BRUNA MAGALHAES PEREIRA	26/02/2000		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1396/2025	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	28/04/1989		Não	3	0	0	0	0	24/02/2022	3	0	3.00	Indeferido	Desclassificado
0814/2025	NAYARA FERREIRA MARIOSA DUARTE	09/08/1988		Sim	0	0	0	0	0	13/08/2018	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico de Família e Comunidade Cardiologista															
0669/2025	MONIQUE BARREIROS VIEIRA	02/09/1980		Não	10	0	0	1	0	27/06/2008	20	1	11.00	Deferido	1
1995/2025	SILEMA TUIRA MARINHO CARNEIRO	19/07/1989		Não	6	0	0	0	0	01/08/2014	6	0	6.00	Deferido	2
0973/2025	LAIS GOMES RORIZ	05/11/1970		Não	0	0	0	3	0	05/12/1995	0	3	3.00	Deferido	3
Médico de Família e Comunidade Ginecologista															
1530/2025	VIVIAN REGINA SANTOS BIANCHI	02/12/1		Não	3	0	0	1	0	13/12/2010	3	1	4.00	Deferido	1
0737/2025	RAISSA FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	01/03/1991		Não	1	0	0	2	0	18/12/2017	1	2	3.00	Deferido	2
1028/2025	LIBERIO MENDONCA GOMES	08/06/1992		Não	1	0	0	2	0	03/12/2018	1	2	3.00	Deferido	3
1308/2025	SIBELE CORREA NETO	15/09/1966	1º	Sim	0	0	0	3	0	06/11/1996	0	3	3.00	Deferido	4
1294/2025	LETÍCIA MOREIRA PESSINI	30/01/1995		Não	0	0	0	1	0	30/04/2020	0	1	1.00	Deferido	5
2140/2025	HEITOR STEPHENSON AGUIAR SANTOS	24/12/1981		Não	0	0	0	1	0	15/05/2020	0	1	1.00	Deferido	6
1966/2025	CAROLINE RODRIGUES VELTEN	03/04/1995		Não	0	0	0	0	0	19/12/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico de Família e Comunidade Pediatra															
1893/2025	STEFANIA ROSSE	10/10/1984		Não	10	0	0	2	0	15/07/2011	11	2	12.00	Deferido	1
0417/2025	FLAVIA OLIVEIRA LOPES	07/10/1985		Não	5	0	0	1	0	12/12/2012	5	1	6.00	Deferido	2
1600/2025	GABRIELA ALMEIDA BICALHO	25/12/1988		Não	1	0	0	2	0	03/07/2018	1	2	3.00	Deferido	3
Médico de Família e Comunidade Psiquiatra															
0739/2025	ALEXANDRE SOUZA GOUVEIA	26/04/1975		Não	8	0	0	1	0	06/12/2012	8	1	9.00	Deferido	1

0844/2025	IRINEIA PEREIRA DE SOUZA	03/09/1978		Não	2	0	0	2	0	12/07/2007	2	2	4.00	Deferido	2
2000/2025	LAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/07/1989		Não	2	0	0	1	0	19/01/2015	2	1	3.00	Deferido	3
1349/2025	RENATO FERNANDES JUNIOR	20/08/1990		Não	0	0	0	0	0	01/07/2016	10	0	0.00	Deferido	4
1923/2025	ELOISIA DANTAS QUEIROZ	30/11/1983		Não	0	0	0	1	0	03/05/2022	0	1	1.00	Indeferido	Desclassificado
1231/2025	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997		Sim	0	0	0	0	0	18/11/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Psiquiatra 20 horas															
1348/2025	RAQUEL FONSECA TAVARES	08/07/1987		Não	8	0	0	1	0	18/07/2012	8	1	9.00	Deferido	1
1287/2025	NAIAN ACA OLIVEIRA MATHIAS	21/09/1988		Não	0	0	0	1	0	25/08/2016	0	1	1.00	Deferido	2
0201/2025	BRUNO RAPHAEL MONTEIRO DIAS	23/07/1982		Não	0	0	0	0	0	16/07/2013	0	0	0.00	Deferido	3
2126/2025	MARIA LUIZA ANDRADE AQUINO	08/07/1993		Não	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	0	0.00	Deferido	4
1822/2025	PAULA CAROLINA ANDRADE MARIANO	02/04/1996		Não	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	0	0.00	Deferido	5
1233/2025	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997		Sim	0	0	0	0	0	18/11/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra															
1973/2025	SUSY VASCONCELOS GOMES	05/05/1981		Não	4	0	0	1	0	17/06/2015	4	1	5.00	Deferido	1
1756/2025	JESSICA LUCIA DE PAULA SANTOS	30/10/1990		Não	1	0	0	1	0	17/12/2018	1	1	2.00	Deferido	2
2128/2025	ANNE CAROLINA FARIA DOS SANTOS DUQUE	09/07/1993		Não	1	0	0	0	0	07/12/2019	1	0	1.00	Deferido	3
1838/2025	GIOVANNA DE OLIVEIRA FONSECA	16/11/1990		Não	0	0	0	0	0	30/04/2020	0	0	0.00	Deferido	4
1235/2025	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997		Sim	0	0	0	0	0	18/11/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Nutricionista															
0571/2025	CELINA DE JESUS MONTEIRO DAS CHAGAS	11/05/1986		Não	10	0	0	2	0	04/03/2011	11	2	12.00	Deferido	1
1415/2025	ADA CALAZANS SOARES	22/03/1989		Não	10	0	0	2	0	11/09/2012	11	2	12.00	Deferido	2
2062/2025	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	01/07/1983		Não	10	0	0	0	0	10/08/2006	17	0	10.00	Deferido	3
0817/2025	JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS	17/01/1984		Não	7	0	0	3	0	11/01/2008	7	3	10.00	Deferido	4
1141/2025	NICOLE LOUISE GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	22/05/1991		Não	9	0	0	0	0	18/07/2013	9	0	9.00	Deferido	5
2023/2025	JORDANIA DE FATIMA JORGE SILVA	14/06/1982		Não	8	0	0	1	0	30/06/2009	8	1	9.00	Deferido	6
1476/2025	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA	01/07/1981		Não	8	0	0	0	0	13/09/2006	8	0	8.00	Deferido	7
1738/2025	TAISA CARVALHO COSTA	18/09/1993		Não	7	0	0	1	0	02/05/2017	7	1	8.00	Deferido	8
0686/2025	LUCIANA BARBOSA VIEIRA GONCALVES	29/01/1986		Não	5	0	0	2	0	16/02/2013	5	2	7.00	Deferido	9
1373/2025	MARILIA SOARES TEIXEIRA	08/05/1988		Não	3	0	0	4	0	15/12/2010	3	4	7.00	Deferido	10
1351/2025	CAROLINA ROCHA SILVA	01/10/1994		Não	2	0	4	0	0	04/03/2017	2	4	6.00	Deferido	11
1153/2025	MARINA MAIA DINIZ	14/07/1994		Não	4	0	0	1	0	09/01/2020	4	1	5.00	Deferido	12

1566/2025	THAIS GABRIELLE GONCALVES LOURA	06/09/1992		Não	0	0	0	5	0	21/02/2022	0	5	5.00	Deferido	13
1900/2025	THAIS BORGES PINTO	30/01/1989		Não	3	0	0	1	0	23/01/2013	3	1	4.00	Deferido	14
0883/2025	YZABELLI BARBARA GONZAGA	20/06/2000		Não	3	0	0	1	0	30/06/2022	3	1	4.00	Deferido	15
1333/2025	ISABELLA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	20/05/1995		Não	0	0	4	0	0	12/04/2018	0	4	4.00	Deferido	16
1444/2025	RAQUEL SANTANA MARTINS	30/11/1982		Não	2	0	0	1	0	10/08/2006	2	1	3.00	Deferido	17
1303/2025	CAMILA VELOSO ALMEIDA	06/02/1981		Não	2	0	0	0	0	01/09/2004	2	0	2.00	Deferido	18
0992/2025	AMANDA RIBEIRO GUIMARAES PEREIRA	14/07/1996		Não	1	0	0	1	0	14/08/2019	1	1	2.00	Deferido	19
1060/2025	ÉRIKA HABKOUK SPECK DE JESUS	22/10/2000	1º	Sim	0	0	0	2	0	09/12/2023	0	2	2.00	Deferido	20
1265/2025	LUCI APARECIDA DA CONCEICAO	12/01/1974		Não	0	0	0	2	0	06/06/2024	0	2	2.00	Deferido	21
0116/2025	MARCELA NONDILLO	19/10/1980		Não	0	0	0	1	0	21/12/2003	0	1	1.00	Deferido	22
1637/2025	DANIELLE GIOVANINI LAGE	07/03/1975		Não	0	0	0	1	0	17/03/2018	0	1	1.00	Deferido	23
0671/2025	ALEX BORGES PINTO	01/03/1983		Não	0	0	0	1	0	08/10/2020	0	1	1.00	Deferido	24
0823/2025	ANA CAROLINA CADETE DA SILVEIRA	08/03/1980		Não	0	0	0	0	0	13/02/2008	0	0	0.00	Deferido	25
0467/2025	ALICE MICHAELIS DE SOUZA CAMPOS	07/06/1994		Não	0	0	0	0	0	23/03/2018	0	0	0.00	Deferido	26
0756/2025	THAISA BASTOS RODRIGUES	24/12/1994		Não	0	0	0	0	0	24/08/2023	0	0	0.00	Deferido	27
1041/2025	VIVIAN MICKELLY ARAUJO CANDIDO	04/06/2002		Não	0	0	0	0	0	26/09/2024	0	0	0.00	Deferido	28
1198/2025	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	31/03/1992		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	29
0428/2025	ELEMAR PINHEIRO NUNES	08/03/2001		Não	0	0	0	0	0	18/03/2025	0	0	0.00	Deferido	30
0999/2025	AMANDA RIBEIRO GUIMARAES PEREIRA	14/07/1996		Não	0	0	0	0	0	14/08/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1477/2025	CASSIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1988		Não	1	0	0	1	0	20/01/2020	1	1	2.00	Indeferido	Desclassificado
0850/2025	CINTIA GUIMARAES PENIDO	06/03/1990		Não	0	0	0	0	0	26/02/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0287/2025	RAFAELA PEREIRA DE ABREU	31/01/2000		Não	0	0	0	0	0	13/09/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Pedagogo															
0525/2025	NIVEA MARIA SILVA FARIA	07/04/1977		Não	10	0	0	4	0	04/01/2001	18	4	14.00	Deferido	1
0501/2025	LUCIA INES DE CARVALHO VEIGA	18/05/1959		Não	10	0	0	0	0	11/01/1990	26	0	10.00	Deferido	2
0934/2025	SAULO MACIEL DA SILVA	14/04/1991		Não	2	0	0	1	0	19/05/2021	2	1	3.00	Deferido	3
2165/2025	VANUZA ALVES BRITO	02/10/1971		Não	0	0	0	3	0	20/07/2017	0	3	3.00	Deferido	4
1550/2025	LOURENÇO VIEIRA	26/04/1958		Não	0	0	0	2	0	31/03/2023	0	2	2.00	Deferido	5
2034/2025	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	12/10/1963		Não	0	0	0	1	0	14/07/2018	0	1	1.00	Deferido	6

0427/2025	ISABELLA DA CRUZ MOREIRA	02/08/1995		Não	0	0	0	0	0	17/08/2017	0	0	0.00	Deferido	7
1938/2025	DENILSON VIEIRA DA CONCEICAO	14/05/1970		Não	0	0	0	0	0	30/04/2021	0	0	0.00	Deferido	8
0705/2025	JESSICA PRISCILA SILVA VIEIRA	16/09/1991	1º	Sim	0	0	0	0	0	04/01/2023	0	0	0.00	Deferido	9
2049/2025	ROBERTA DO NASCIMENTO FIALHO	01/06/1979		Não	0	0	0	0	0	15/02/2023	0	0	0.00	Deferido	10
1328/2025	CLAUDILEA PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	15/07/1978		Não	0	0	0	0	0	25/08/2023	0	0	0.00	Deferido	11
0656/2025	FELIPE MACHADO DE ASSIS	16/05/1997		Não	0	0	0	0	0	16/06/2024	0	0	0.00	Deferido	12
0591/2025	JANAINA CARLA DE ALMEIDA	17/03/1974		Não	0	0	0	0	0	01/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1432/2025	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	07/08/1998		Não	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1874/2025	GABRIELE PENA FIGUEIREDO	09/12/1979		Não	0	0	0	1	0	17/04/2009	0	1	1.00	Indeferido	Desclassificado
Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade															
1213/2025	HELENA LUIZA FERREIRA HENRIQUES	26/09/1961		Não	10	0	0	0	0	22/12/2006	14	0	10.00	Deferido	1
1307/2025	MARIA DAS DORES RODRIGUES	12/02/1963		Não	10	0	0	0	0	02/07/2008	14	0	10.00	Deferido	2
0838/2025	ELIZABETE DE JESUS MOREIRA	02/11/1969		Não	8	0	0	0	0	21/12/2012	10	0	8.00	Deferido	3
0764/2025	DAYANE THAIS DE SALES MENDES DE OLIVEIRA	21/06/1988		Não	7	0	0	0	0	25/03/2015	9	0	7.00	Deferido	4
0987/2025	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	04/12/1990		Não	7	0	0	0	0	18/07/2014	8	0	7.00	Deferido	5
1035/2025	DEISIANE MARIANA RODRIGUES	06/12/1988		Não	7	0	0	0	0	30/05/2017	8	0	7.00	Deferido	6
1835/2025	ELIRIANE SILVA MARTINS	19/04/1995		Não	7	0	0	0	0	21/11/2016	7	0	7.00	Deferido	7
1950/2025	JOSIANE APARECIDA FELIPE	05/05/1969		Não	6	0	0	0	0	18/08/2003	7	0	6.00	Deferido	8
1049/2025	CINTIA PATRICIA GONCALVES BATISTA	27/04/1984		Não	5	0	0	0	0	07/11/2008	5	0	5.00	Deferido	9
0495/2025	ANA VIRGINIA BONIFACIO	05/07/1981		Não	5	0	0	0	0	12/11/2009	5	0	5.00	Deferido	10
1804/2025	DINALICE VIEIRA DA COSTA	03/12/1974		Não	5	0	0	0	0	15/07/2010	5	0	5.00	Deferido	11
0376/2025	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		Não	4	0	0	0	0	06/07/2007	6	0	4.00	Deferido	12
1374/2025	ALESSANDRA REGINA BORGES	25/03/1977		Não	4	0	0	0	0	06/07/2007	4	0	4.00	Deferido	13
1346/2025	PATRICIA DOS SANTOS	11/02/1981		Não	4	0	0	0	0	20/12/2007	4	0	4.00	Deferido	14
0513/2025	MARCIA CRISTINA DA SILVA	05/01/1983		Não	4	0	0	0	0	31/07/2009	4	0	4.00	Deferido	15
0335/2025	SUELEN FREITAS TOBIAS	01/05/1996		Não	4	0	0	0	0	20/05/2017	4	0	4.00	Deferido	16
0895/2025	VERONICA MARQUES ANTONIO MACIEL	07/05/2000		Não	3	0	0	0	0	11/03/2020	4	0	3.00	Deferido	17
0489/2025	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	04/09/1988		Não	3	0	0	0	0	04/10/2020	4	0	3.00	Deferido	18
1518/2025	ANGELICA DE LIMA GUERRA	23/05/1976		Não	3	0	0	0	0	16/03/2020	3	0	3.00	Deferido	19
1419/2025	GASPAR DIAS FERREIRA	12/02/1965		Não	3	0	0	0	0	25/02/2021	3	0	3.00	Deferido	20
0956/2025	ANA CAROLINA DE ASSIS SANTOS	26/12/1998		Não	3	0	0	0	0	15/12/2021	3	0	3.00	Deferido	21
0129/2025	NATALIA NAIARA DE SOUZA SENA	15/05/1991		Não	2	0	0	0	0	29/02/2012	4	0	2.00	Deferido	22
0939/2025	RAFAELA GONCALVES DA SILVA	26/08/1996		Não	2	0	0	0	0	16/03/2016	4	0	2.00	Deferido	23
1891/2025	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	21/11/1997		Não	2	0	0	0	0	19/12/2014	3	0	2.00	Deferido	24
1093/2025	JANE PEREIRA ALMEIDA	19/05/1980		Não	2	0	0	0	0	05/07/2009	2	0	2.00	Deferido	25
1332/2025	DEBORAH DE OLIVEIRA VIEIRA DIÔGO	31/12/1980		Não	2	0	0	0	0	09/12/2021	2	0	2.00	Deferido	26
0841/2025	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996		Não	2	0	0	0	0	07/10/2022	2	0	2.00	Deferido	27
1981/2025	ARIANE GABIELLE NEVES FERREINAG	06/08/2003		Não	0	0	0	0	0	20/12/19	0	0	0.00	Deferido	28
0577/2025	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	24/04/1972		Não	0	0	0	0	0	18/12/2008	0	0	0.00	Deferido	29
1855/2025	MARILZA LUCIENE DA SILVA	13/12/1986		Não	0	0	0	0	0	30/07/2010	0	0	0.00	Deferido	30
1340/2025	MARCIA APARECIDA CAROLINO DE OLIVEIRA FERREIRA	07/05/1977		Não	0	0	0	0	0	10/07/2018	0	0	0.00	Deferido	31
0914/2025	ANAIZA CAVALCANTE DIAS	04/09/1978		Não	0	0	0	0	0	13/08/2019	0	0	0.00	Deferido	32
0672/2025	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	19/10/1971		Não	0	0	0	0	0	19/06/2020	0	0	0.00	Deferido	33
1043/2025	LUANA DOS REIS DIAS CHAVES COSTA	19/08/1993		Não	0	0	0	0	0	05/05/2021	0	0	0.00	Deferido	34
0902/2025	EDISLAINE DE OLIVEIRA REIS	16/06/1985		Não	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	0	0.00	Deferido	35
1029/2025	ELAINE ALVES DO CARMO GONCALVES	05/09/1984		Não	0	0	0	0	0	21/06/2022	0	0	0.00	Deferido	36
2051/2025	MARIO WINSTON CHAVES PEREIRA	10/02/1977		Não	0	0	0	0	0	08/08/2022	0	0	0.00	Deferido	37
1814/2025	MARIA SILVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/08/1980		Não	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	0	0.00	Deferido	38
1730/2025	FATIMA SILVA LEONCIO DE OLIVEIRA	12/02/1991		Não	0	0	0	0	0	10/02/2023	0	0	0.00	Deferido	39
1363/2025	VALDICE SILVA MARTINS	23/05/1988		Não	0	0	0	0	0	08/03/2023	0	0	0.00	Deferido	40
1909/2025	THAIS MARQUES DOS SANTOS	24/09/1991		Não	0	0	0	0	0	07/08/2023	0	0	0.00	Deferido	41
0884/2025	IVANETE ANTUNES DE OLIVEIRA	13/04/1978		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	42
0526/2025	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	43
1474/2025	POLIANY HELEN DA COSTA REIS	20/02/2001		Não	0	0	0	0	0	12/03/2024	0	0	0.00	Deferido	44
0066/2025	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	45
1382/2025	ANA ALICE DA SILVA RODRIGUES	19/11/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	46
0256/2025	FERNANDO GONCALVES	20/10/1998		Não	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	0	0.00	Deferido	47
0063/2025	MARIA LARA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971		Não	0	0	0	0	0	14/05/2025	0	0	0.00	Deferido	48
0238/2025	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/1986		Não	0	0	0	0	0	11/07/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado

1749/2025	JOICE CRISTINA PEREIRA	18/05/1997		Não	0	0	0	0	0	25/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1426/2025	KESIA SILVA MENDES	28/02/2001		Não	0	0	0	0	0	09/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1705/2025	MARILIA GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	09/06/2003		Não	0	0	0	0	0	22/11/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2094/2025	RAYANE VITORIA DE ALMEIDA SILVA	02/07/2002		Não	0	0	0	0	0	10/02/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2111/2025	ELIZABETE CRISOSTOMO FERREIRA	25/11/1968		Não	0	0	0	0	0	06/07/2007	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1313/2025	MARIA DAS DORES RODRIGUES	12/02/1963		Não	0	0	0	0	0	02/07/2008	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0855/2025	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0106/2025	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992		Não	1	0	0	0	0	06/09/2022	1	0	1.00	Indeferido	Desclassificado
Técnico em Saúde Bucal															
1259/2025	MANUELA FRANCISCA DE ALMEIDA ALVES	24/10/1984		Não	10	0	0	0	0	07/07/2009	12	0	10.00	Deferido	1
1200/2025	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	26/10/1963		Não	10	0	0	0	0	05/07/2007	10	0	10.00	Deferido	2
0496/2025	CINTIA ALBERTINO DE SOUZA	17/11/1984		Não	6	0	0	0	0	07/07/2009	6	0	6.00	Deferido	3
1786/2025	IZABELLA ELLEN DE MORAIS	26/06/1997		Não	1	0	0	0	0	03/10/2022	1	0	1.00	Deferido	4
Terapeuta Ocupacional															
1620/2025	CAROLINA DE PINHO BARROSO MAGALHAES	10/06/1984		Não	6	6	4	0	0	14/08/2012	6	10	16.00	Deferido	1
0733/2025	IZABELA ALCICI MAGALHAES	11/05/2001		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Deferido	2

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:52A9C2E3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL EDITAL - 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO FINAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classifica- ção PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especializa ção/ Lato Sensu	Especializa ção/ Lato Sensu - Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiên- cia	Maior escolaridade/t itulação	Nota Final	Resultado	Classifi-cação
Assistente Social															
0396/2025	ODNELIA CRISTINA SIQUEIRA DE AMARAL CANCADO	17/02/1975		Não	10	0	4	0	0	12/04/1997	11	4	14.00	Deferido	1
0776/2025	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	29/04/1976		Não	10	0	0	2	0	03/08/2001	23	2	12.00	Deferido	2
0802/2025	LUCIANA DORIS DO NASCIMENTO	03/04/1975		Não	10	0	0	2	0	13/03/2009	14	2	12.00	Deferido	3
1386/2025	ISLAINE ALVES CIRILO	16/04/1987		Não	8	0	0	4	0	20/03/2024	9	4	12.00	Deferido	4
1079/2025	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	08/10/1966		Não	10	0	0	1	0	21/06/1995	12	1	11.00	Deferido	5
0806/2025	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	08/10/1986		Não	10	0	0	1	0	19/08/2010	12	1	11.00	Deferido	6
0775/2025	PRISCILA CRISTINA GONCALVES ABREU	20/11/1993		Não	8	0	0	3	0	21/09/2016	9	3	11.00	Deferido	7
1180/2025	APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA	14/03/1966		Não	10	0	0	0	0	08/07/1989	26	0	10.00	Deferido	8
1293/2025	RIVANE DANIELLE PINHEIRO ARAUJO	07/02/1976		Não	10	0	0	0	0	15/08/2002	15	0	10.00	Deferido	9
0515/2025	INES ALVES VIEIRA DE CARVALHO	03/02/1977		Não	10	0	0	0	0	20/08/2010	12	0	10.00	Deferido	10
0908/2025	LUIZA HELENA SILVA MAIA	04/03/1974		Não	10	0	0	0	0	08/03/2012	12	0	10.00	Deferido	11
0047/2025	DAYANE FRANCESCA FERREIRA	23/01/1990		Não	9	0	0	0	0	23/03/2012	10	0	9.00	Deferido	12
2007/2025	JACQUELINE DE ALMEIDA	14/05/1971		Não	9	0	0	0	0	19/12/2012	10	0	9.00	Deferido	13
1170/2025	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	25/01/1985		Não	8	0	0	1	0	15/12/2012	8	1	9.00	Deferido	14
1582/2025	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	04/04/1977		Não	8	0	0	1	0	18/12/2015	8	1	9.00	Deferido	15

1638/2025	SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969		Não	6	0	0	3	0	21/01/2013	6	3	9.00	Deferido	16
0905/2025	FABIOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	24/03/1988		Não	8	0	0	0	0	10/08/2012	9	0	8.00	Deferido	17
1865/2025	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	12/10/1990		Não	7	0	0	1	0	15/12/2012	8	1	8.00	Deferido	18
0563/2025	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1974		Não	8	0	0	0	0	12/10/2012	8	0	8.00	Deferido	19
0815/2025	CRISTINA DE LIMA JANUARIO	22/09/1976	1º	Sim	8	0	0	0	0	01/02/2025	8	0	8.00	Deferido	20
0980/2025	KEYLA MARIA GOMES FERREIRA	06/02/1975		Não	3	0	4	1	0	23/07/2015	4	5	8.00	Deferido	21
0454/2025	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	03/01/1970		Não	4	0	0	3	0	31/08/2016	4	3	7.00	Deferido	22
0826/2025	ALEXANDRA GIORGINI	05/03/1971		Não	2	0	0	5	0	29/09/2011	2	5	7.00	Deferido	23
1765/2025	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	19/05/1989		Não	5	0	0	1	0	30/08/2013	6	1	6.00	Deferido	24
1420/2025	LUCIANA HOFFMAN DE ALMEIDA RIBEIRO	16/10/1974		Não	4	0	0	2	0	06/12/2005	4	2	6.00	Deferido	25
0429/2025	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	08/01/1973		Não	4	0	0	2	0	23/03/2013	4	2	6.00	Deferido	26
1815/2025	GISLENE HELIDA CESAR	23/10/1989		Não	4	0	0	1	0	21/03/2015	6	1	5.00	Deferido	27
1554/2025	CARLA REJANE FERREIRA CARVALHO	28/12/1982		Não	3	0	0	2	0	23/03/2019	5	2	5.00	Deferido	28
2077/2025	GABRIELA AMARAL DIAS	27/06/1995		Não	5	0	0	0	0	10/01/2018	5	0	5.00	Deferido	29
1243/2025	MARIA APARECIDA DE SOUZA	09/12/1972		Não	2	0	0	3	0	20/09/2015	4	3	5.00	Deferido	30
1563/2025	FABIOLA DIAS DE ALMEIDA	24/05/1984		Não	3	0	0	1	0	24/03/2012	7	1	4.00	Deferido	31
1318/2025	LEANDRO PUBLIO ALVES	10/10/1992		Não	3	0	0	1	0	10/07/2017	3	1	4.00	Deferido	32
0751/2025	RAYSSA HELENA REIS SILVA	09/05/1994		Não	2	0	0	2	0	12/12/2019	2	2	4.00	Deferido	33
0264/2025	LIVIA DE CARVALHO DUPIM	29/09/1990		Não	1	0	0	2	0	28/03/2020	3	2	3.00	Deferido	34
1779/2025	ALINE DE SOUZA NERI	19/05/1973		Não	3	0	0	0	0	15/12/2012	3	0	3.00	Deferido	35
1437/2025	KASSIA LUIZA SILVA	02/08/1988		Não	2	0	0	1	0	07/12/2012	2	1	3.00	Deferido	36
1746/2025	ENEIDA SORAYA LOPES FERNANDES	19/06/1964		Não	0	0	0	3	0	19/12/2009	0	3	3.00	Deferido	37
2032/2025	ARJUNA DOS ANJOS DIAMANTINO	21/08/1973		Não	0	0	0	3	0	26/03/2011	0	3	3.00	Deferido	38
0166/2025	ISABEL MIRIAN VIANA	26/06/1972		Não	0	0	0	3	0	26/12/2024	0	3	3.00	Deferido	39
0293/2025	APARECIDA TEREZA DE JESUS	19/01/1970		Não	2	0	0	0	0	10/12/2022	2	0	2.00	Deferido	40
1607/2025	TATIANE GOMES MONTES	13/07/1995		Não	1	0	0	1	0	14/03/2018	1	1	2.00	Deferido	41
0888/2025	AMANDA CRISTINA GODOY	21/05/1981		Não	1	0	0	0	0	14/07/2010	3	0	1.00	Deferido	42
1837/2025	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	28/11/1973		Não	0	0	0	1	0	23/04/2014	2	1	1.00	Deferido	43
0352/2025	ALINE FERREIRA DA SILVA	21/11/1991		Não	0	0	0	1	0	30/06/2020	2	1	1.00	Deferido	44
1823/2025	RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO	22/08/1975		Não	1	0	0	0	0	20/07/2016	1	0	1.00	Deferido	45
0037/2025	FERNANDA PATROCINIO DOS SANTOS	18/12/1965		Não	0	0	0	1	0	30/07/2013	0	1	1.00	Deferido	46
2158/2025	LINDINALVA ALVES SANTOS DA SILVA	04/07/1974		Não	0	0	0	1	0	30/01/2016	0	1	1.00	Deferido	47
0144/2025	KATIA SILVA CONCEICAO	29/07/1975		Não	0	0	0	1	0	15/12/2018	0	1	1.00	Deferido	48
2144/2025	NAYARA KELLY ROCHA RIBEIRO	24/03/1990		Não	0	0	0	1	0	31/12/2018	0	1	1.00	Deferido	49
0780/2025	DANIELLE DINIZ DO NASCIMENTO	07/07/1995		Não	0	0	0	1	0	31/12/2019	0	1	1.00	Deferido	50

1991/2025	NILMA DA SILVA	01/03/1967		Não	0	0	0	1	0	30/03/2023	0	1	1.00	Deferido	51
1381/2025	SÔNIA REGINA ZUBA DA SILVA	18/02/1983		Não	0	0	0	1	0	14/12/2024	0	1	1.00	Deferido	52
0459/2025	SIRLANE PAULA RODRIGUES	07/11/1975		Não	0	0	0	0	0	15/12/2012	0	0	0.00	Deferido	53
0202/2025	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		Não	0	0	0	0	0	30/03/2015	0	0	0.00	Deferido	54
1084/2025	JACQUELINE KENEDY DUARTE PEREIRA	23/04/1967		Não	0	0	0	0	0	09/09/2016	0	0	0.00	Deferido	55
2118/2025	DANIELLA ARAÚJO ALMEIDA	06/10/1993		Não	0	0	0	0	0	18/01/2017	0	0	0.00	Deferido	56
2168/2025	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	24/12/1988		Não	0	0	0	0	0	26/08/2020	0	0	0.00	Deferido	57
1792/2025	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	06/07/1978		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	0	0	0.00	Deferido	58
0557/2025	BRUNA FERNANDES DA SILVA	18/07/1991		Não	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	0	0.00	Deferido	59
0150/2025	ADILSON MARTINS MOREIRA	05/06/1973		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	60
0474/2025	CAMILA MOURA NASCIMENTO	09/08/1982		Não	0	0	0	0	0	16/12/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1882/2025	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		Não	0	0	0	0	0	30/03/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1881/2025	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986		Não	0	0	0	0	0	30/03/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0383/2025	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	03/02/1977		Não	0	0	0	0	0	20/08/2010	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1955/2025	ANDREZA TEIXEIRA SILVA	05/01/1976		Não	0	0	0	0	0	28/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1960/2025	DAMARES GONCALVES MARTINS	21/03/1986		Não	0	0	0	0	0	17/12/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1204/2025	DAYANE DE ASSIS PACHECO	19/10/1988		Não	0	0	0	1	0	18/12/2012	-	1	1.00	Indeferido	Desclassificado
Auxiliar de Saúde Bucal															
2108/2025	VANDERLUCIA LEOTIS ROSA VIEIRA	14/07/1976		Não	10	0	0	0	0	17/12/1999	19	0	10.00	Deferido	1
1878/2025	ROSANA APARECIDA CORREA	10/02/1991		Não	10	0	0	0	0	19/12/2008	13	0	10.00	Deferido	2
1903/2025	CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA	06/12/1991		Não	10	0	0	0	0	15/12/2010	11	0	10.00	Deferido	3
0510/2025	RUTH ANICIO DE SOUZA	08/01/1986		Não	9	0	0	0	0	15/07/2023	10	0	9.00	Deferido	4
0447/2025	SILMARA APARECIDA SOARES	12/10/1972		Não	8	0	0	0	0	25/04/2000	8	0	8.00	Deferido	5
1220/2025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	22/11/1985		Não	5	0	0	0	0	29/07/2022	11	0	5.00	Deferido	6
1202/2025	ELIS REGINA DA SILVA	27/12/1976		Não	5	0	0	0	0	13/09/2014	9	0	5.00	Deferido	7
1768/2025	CAMILA VIEIRA SAMPAIO CUNHA	10/02/1989		Não	5	0	0	0	0	15/12/2009	8	0	5.00	Deferido	8
0479/2025	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	25/12/1983		Não	5	0	0	0	0	20/12/2000	6	0	5.00	Deferido	9
1965/2025	IVETE ASSUNCAO DO NASCIMENTO	03/04/1973		Não	3	0	0	0	0	26/02/1996	4	0	3.00	Deferido	10
1098/2025	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	3	0	0	0	0	18/03/2013	3	0	3.00	Deferido	11
1181/2025	MARCELO AUGUSTO LEMOS DOS SANTOS DE SOUS	30/11/1999		Não	3	0	0	0	0	31/07/2020	3	0	3.00	Deferido	12
1609/2025	GISELE LIMA ALPOIM	10/12/1980		Não	1	0	0	0	0	20/12/2000	3	0	1.00	Deferido	13
1653/2025	LUANA SOARES LEMOS	24/11/1996		Não	1	0	0	0	0	31/03/2020	2	0	1.00	Deferido	14
1521/2025	JAQUELINE PEREIRA CAETANO MEDEIROS	22/10/1971		Não	1	0	0	0	0	31/03/2021	2	0	1.00	Deferido	15
1790/2025	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	29/11/1974		Não	0	0	0	0	0	01/12/1988	0	0	0.00	Deferido	16
1650/2025	GRAZIELLY COELHO DOS SANTOS	10/08/2005		Não	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	0	0.00	Deferido	17

Biólogo															
1748/2025	MONICA DE CASSIA SOUZA CAMPOS	05/08/1962		Não	10	6	4	0	0	18/10/1984	40	10	20.00	Deferido	1
0277/2025	ELIZANGELA ALMEIDA ROCHA	09/03/1980		Não	6	6	4	2	0	09/02/2006	6	12	18.00	Deferido	2
0091/2025	FABRICIO THOMAZ DE OLIVEIRA KER	30/07/1982		Não	7	6	4	0	0	27/06/2006	7	10	17.00	Deferido	3
0193/2025	ROBERTA OLIVEIRA VIANA DIAS SILVA	04/08/1989		Não	4	6	4	1	0	07/06/2013	4	11	15.00	Deferido	4
0684/2025	RODRIGO SANTIAGO VIEGAS	02/04/1978		Não	10	0	0	3	0	22/12/2000	15	3	13.00	Deferido	5
0096/2025	MARCOS VINICIUS MENDES	12/05/1991		Não	6	0	4	1	0	15/12/2012	6	5	11.00	Deferido	6
0962/2025	NATHALIA CRISTINA LIMA PEREIRA	23/12/1992		Não	1	6	4	0	0	26/03/2017	1	10	11.00	Deferido	7
0289/2025	IGOR PIRES REIS	26/12/1990		Não	0	6	4	1	0	26/02/2016	0	11	11.00	Deferido	8
1858/2025	MAURO LUCIO NASCIMENTO LIMA	23/10/1969		Não	10	0	0	0	0	31/07/1997	13	0	10.00	Deferido	9
2013/2025	KEILA CRISTINA ZACHÉ	30/04/1984		Não	0	6	4	0	0	04/12/2014	0	10	10.00	Deferido	10
1978/2025	CAMILA MENTA BRITTO	08/02/1993		Não	5	0	4	0	0	13/08/2019	5	4	9.00	Deferido	11
1023/2025	VICTOR NUNES CAVALCANTE	25/02/1997		Não	4	0	0	3	0	30/06/2021	4	3	7.00	Deferido	12
1147/2025	LUCAS DE OLIVEIRA VICENTE	29/11/1992		Não	1	0	4	2	0	30/04/2016	1	6	7.00	Deferido	13
1862/2025	ALINE PEREIRA COSTA	14/04/1984		Não	1	0	4	1	0	14/10/2009	1	5	6.00	Deferido	14
0692/2025	PATRICIA LIZANDRA DA SILVA DIAS	20/08/1980		Não	4	0	0	1	0	09/09/2014	4	1	5.00	Deferido	15
0590/2025	RENATO TADEU SILVA VIANA	05/03/1983		Não	0	0	4	1	0	11/12/2006	0	5	5.00	Deferido	16
0386/2025	RAFAELA DALVA RODRIGUES DE CARVALHO	26/11/1998		Não	3	0	0	1	0	01/01/2021	3	1	4.00	Deferido	17
1203/2025	REGINALDA CELIA LOPES	05/05/1971		Não	0	0	4	0	0	25/08/1994	0	4	4.00	Deferido	18
1034/2025	LUANA FRAGA DELFINO KUNZ	06/05/1992		Não	0	0	4	0	0	03/02/2015	0	4	4.00	Deferido	19
0613/2025	MAIRA ABIGAIL DOS SANTOS SILVA	18/02/1995		Não	0	0	4	0	0	21/12/2019	0	4	4.00	Deferido	20
1458/2025	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	06/12/1996		Não	0	0	4	0	0	28/05/2021	0	4	4.00	Deferido	21
1241/2025	HUNTER VILLELA AUGUSTO	15/12/1997		Não	0	0	4	0	0	29/08/2023	0	4	4.00	Deferido	22
0779/2025	LARISSA ARTERO PANSIERI	04/08/1998		Não	2	0	0	0	0	31/03/2023	2	0	2.00	Deferido	23
0151/2025	KELLIANE MARTINS DE ARAÚJO	08/06/1989		Não	0	0	0	2	0	18/08/2021	0	2	2.00	Deferido	24
0915/2025	OTAVIO AUGUSTO GONCALVES PIMENTA	01/07/2000		Não	0	0	0	2	0	27/02/2023	0	2	2.00	Deferido	25
0022/2025	THAYANE PIRES CAVALCANTI DUTRA	14/09/1981		Não	0	0	0	1	0	27/03/2007	0	1	1.00	Deferido	26
0758/2025	VÂNIA DO NASCIMENTO SCHERER	22/11/1978		Não	0	0	0	1	0	21/11/2008	0	1	1.00	Deferido	27
0198/2025	MATHEUS FERREIRA EMILIO	14/12/1998		Não	0	0	0	1	0	10/07/2024	0	1	1.00	Deferido	28
1362/2025	FABIANA CHEBLY	02/08/1974		Não	0	0	0	0	0	13/02/1997	0	0	0.00	Deferido	29
2090/2025	RODRIGO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	08/10/1975		Não	0	0	0	0	0	23/07/2004	0	0	0.00	Deferido	30
1001/2025	MARIELE RIBEIRO PINTO	15/09/1987		Não	0	0	0	0	0	31/12/2011	0	0	0.00	Deferido	31
1311/2025	CIBELLE GIOVANA SILVA SANTOS	16/07/2001		Não	0	0	0	0	0	17/09/2024	0	0	0.00	Deferido	32
Cirurgião Dentista - Odontopediatra															
0662/2025	FELIPE WEIDENBACH DEGRAZIA	09/05/1983		Não	5	6	4	2	0	22/08/2007	5	12	17.00	Deferido	1
1687/2025	VALERIA SILVEIRA COELHO	08/03/1991		Não	5	6	4	1	0	27/10/2013	5	11	16.00	Deferido	2
2011/2025	GEANE CRISTINA DOS	17/03/1969		Não	10	0	0	2	0	12/12/1992	20	2	12.00	Deferido	3

	REIS														
0587/2025	SELMA MARIA HANAOKA	07/12/1963		Não	10	0	0	1	0	14/08/1987	19	1	11.00	Deferido	4
0793/2025	ROSANGELA APARECIDA FRANÇA CAJÁ	15/12/1971		Não	10	0	0	1	0	07/12/2006	13	1	11.00	Deferido	5
0410/2025	DANIELA SIQUEIRA COSTA NASCENTES COELHO	02/07/1979		Não	9	0	0	2	0	06/07/2002	9	2	11.00	Deferido	6
1894/2025	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	12/03/1979		Não	0	0	4	3	0	21/09/2011	0	7	7.00	Deferido	7
1899/2025	JOICE FIDELIS DUARTE SIMOES	16/09/1981		Não	5	0	0	1	0	15/02/2007	5	1	6.00	Deferido	8
1869/2025	LUIZA COSTA SILVA FREIRE	02/03/1995		Não	1	0	4	1	0	17/12/2018	1	5	6.00	Deferido	9
1462/2025	LAISSA VIEGAS CARDOSO DE BARROS	04/10/1995		Não	1	0	4	1	0	10/01/2020	1	5	6.00	Deferido	10
0418/2025	RENATA KEZIA PEREIRA DOS ANJOS	03/01/1997		Não	1	0	4	0	0	05/10/2020	1	4	5.00	Deferido	11
1996/2025	LILIANE DE FATIMA RODRIGUES	06/09/1981		Não	3	0	0	1	0	12/12/2007	3	1	4.00	Deferido	12
1329/2025	ANDREA MARCIA DA SILVA ROSA	17/03/1970		Não	0	0	0	2	0	17/12/1993	0	2	2.00	Deferido	13
1623/2025	VALERIA MARIA AMARAL SILVEIRA	19/02/1972		Não	0	0	0	1	0	15/12/1995	0	1	1.00	Deferido	14
1226/2025	ANA CAROLINE DOS SANTOS	05/01/1997		Não	0	0	0	1	0	05/07/2019	0	1	1.00	Deferido	15
0337/2025	LUIZA BRETAS ALVARES	21/03/1996		Não	0	0	0	1	0	02/09/2021	0	1	1.00	Deferido	16
1424/2025	DANIELA RUDGE ARNAUT	08/07/1996		Não	0	0	0	1	0	01/04/2022	0	1	1.00	Deferido	17
0837/2025	MONICA VIVIANE LIMA FREIRE	30/04/1998		Não	0	0	0	1	0	12/08/2022	0	1	1.00	Deferido	18
1675/2025	DANIELA RAMOS CUNHA APOLINARIO	01/02/1983		Não	0	0	0	0	0	29/06/2016	0	0	0.00	Deferido	19
1500/2025	PAMELA KERIGMA MOREIRA	22/09/1999		Não	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Atendimento Especial															
0848/2025	CRISTIANO SANTOS TRINDADE	29/01/1977		Não	7	0	4	1	0	23/11/2000	7	5	12.00	Deferido	1
1209/2025	MARIANA ISRAEL ROCHA	19/11/1991		Não	0	0	4	2	0	11/07/2013	0	6	6.00	Deferido	2
1762/2025	BERNARDO OTERO GROSSI	11/07/1989		Não	1	0	0	3	0	22/12/2016	1	3	4.00	Deferido	3
1304/2025	IVANETE DE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	06/01/1972		Não	0	0	0	2	0	15/09/2014	0	2	2.00	Deferido	4
0851/2025	NATHALIA LUIZA MARTINS PEREIRA	29/08/1998		Não	0	0	0	2	0	22/12/2021	0	2	2.00	Deferido	5
0389/2025	RENATA LUIZA DE FIGUEIREDO MARTINS	22/04/1991		Não	0	0	0	1	0	03/06/2019	0	1	1.00	Deferido	6
1314/2025	IVANETE DE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	06/01/1972		Não	0	0	0	0	0	15/09/2014	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial															
1803/2025	LUIZ CLAUDIO PIRES DUARTE	27/04/1985		Não	10	0	4	3	0	31/01/2008	13	7	17.00	Deferido	1
1512/2025	EDUARDO VALERIO SILVA NEVES	10/05/1965		Não	10	0	4	1	0	13/07/1990	31	5	15.00	Deferido	2
0868/2025	ALINE ALVAREZ CABELLO	21/11/1974		Não	10	0	0	2	0	30/12/1999	17	2	12.00	Deferido	3
1856/2025	RAFAEL ALVIM MAGESTY	22/05/1993		Não	1	6	4	1	0	30/03/2017	1	11	12.00	Deferido	4
0536/2025	WANDIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	26/11/1983		Não	9	0	0	1	0	08/02/2017	0	1	10.00	Deferido	5
1536/2025	LEONARDO OTAVIO BAETA ALVES PEREIRA	29/06/1977		Não	4	0	0	1	0	07/06/2001	4	1	5.00	Deferido	6
2083/2025	THAIS DOS SANTOS NAZIAZENO	15/10/1993		Não	3	0	0	2	0	21/06/2016	3	2	5.00	Deferido	7

0435/2025	GEORGE FERNANDO OLIVEIRA CEZAR CARDOSO	21/10/1982		Não	2	0	0	2	0	27/01/2016	0	2	4.00	Deferido	8
1387/2025	MARCELO SIMIAO NETO	28/10/1977		Não	2	0	0	1	0	09/02/2011	2	1	3.00	Deferido	9
2142/2025	CAIO DINIZ DA CRUZ	25/09/1990		Não	2	0	0	1	0	10/01/2020	2	1	3.00	Deferido	10
0281/2025	DANIELA TEIXEIRA JUNQUEIRA	09/10/1975		Não	0	0	0	2	0	18/08/1999	0	2	2.00	Deferido	11
0247/2025	PAULO ANTONIO MELO RESENDE	26/11/1992		Não	0	0	0	2	0	25/10/2016	0	2	2.00	Deferido	12
1595/2025	RICARDO PEREIRA LINO JUNIOR	10/03/1968		Não	0	0	0	1	0	22/03/2014	0	1	1.00	Deferido	13
1418/2025	LUCAS DOS SANTOS SALLES	25/12/1996		Não	0	0	0	1	0	20/10/2020	0	1	1.00	Deferido	14
2099/2025	DANIELLE PERUZZO DUMONT OLIVEIRA FRÓIS	05/03/1995		Não	0	0	0	1	0	19/03/2021	0	1	1.00	Deferido	15
2183/2025	LARISSA SILVA SOUZA	11/08/1993		Não	0	0	0	0	0	10/12/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Endodontista															
1559/2025	RAQUEL SANTOS MAGALHAES	10/10/1968		Não	10	0	0	1	0	20/12/1991	20	1	11.00	Deferido	1
0824/2025	MARLONS DRUMOND DE ANDRADE	16/11/1974		Não	10	0	0	1	0	31/08/1997	13	1	11.00	Deferido	2
0763/2025	REGIANE DAVID RAMOS	05/06/1968		Não	10	0	0	1	0	04/01/1992	12	1	11.00	Deferido	3
1192/2025	ANELISE DORNELAS CAMPOS	14/07/1988		Não	9	0	0	2	0	05/11/2012	9	2	11.00	Deferido	4
0938/2025	MARIANA VITAL FERREIRA	22/01/1983		Não	8	0	0	2	0	06/08/2009	8	2	10.00	Deferido	5
1291/2025	JULIANA CRISTINE PAIZANO BUENO LIMA	25/10/1984		Não	8	0	0	1	0	16/12/2010	0	1	9.00	Deferido	6
1958/2025	GESSICA XAVIER CAMPOS	18/01/1992		Não	7	0	0	1	0	23/07/2015	7	1	8.00	Deferido	7
0599/2025	CAROLINA DE FARIA CARVALHO	09/04/1977		Não	5	0	0	1	0	21/09/1999	5	1	6.00	Deferido	8
1309/2025	CAMILA KAREN DE MELO ALMEIDA	15/05/1990		Não	2	0	0	1	0	27/01/2020	2	1	3.00	Deferido	9
1589/2025	VICTOR EMMANUEL PEREIRA SILVA	29/08/1982		Não	0	0	0	3	0	12/07/2007	0	3	3.00	Deferido	10
1821/2025	LAIZ DE FATIMA FERREIRA SWERTS DA FONSECA	02/08/1996		Não	0	0	0	2	0	14/01/2020	5	2	2.00	Deferido	11
1471/2025	VALQUIRIA GABRIELE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	16/04/1997		Não	1	0	0	1	0	17/12/2022	1	1	2.00	Deferido	12
0491/2025	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978		Não	0	0	0	2	0	01/12/2000	0	2	2.00	Deferido	13
0985/2025	RAPHAELA SCHERRER MENDES BRUM	16/02/1985		Não	0	0	0	2	0	18/08/2007	0	2	2.00	Deferido	14
0085/2025	EMILLY CAROLINNI SAMPAIO GALIASSI	08/04/1988		Não	0	0	0	2	0	07/08/2012	0	2	2.00	Deferido	15
1729/2025	GABRIELA CRUZ BARTOLI	20/05/1988		Não	0	0	0	2	0	31/07/2014	0	2	2.00	Deferido	16
0637/2025	JULYANNA SPINOLA AMARAL SOARES MELO	28/07/1981		Não	0	0	0	1	0	11/12/2003	0	1	1.00	Deferido	17
0967/2025	EMERENCIANA RODRIGUES DE JESUS	03/12/1979		Não	0	0	0	1	0	09/02/2011	0	1	1.00	Deferido	18
1703/2025	ATHAENAR DE PAULA DIOGO SILVA	22/07/1990		Não	0	0	0	1	0	20/12/2013	0	1	1.00	Deferido	19
2053/2025	CAMILA FRANCO NEGREIROS	25/04/1990		Não	0	0	0	1	0	20/07/2015	0	1	1.00	Deferido	20
0963/2025	DEBORA DOS SANTOS DE MENEZES ZANANDREZ	14/11/1982		Não	0	0	0	1	0	17/07/2017	0	1	1.00	Deferido	21
0736/2025	ROBERT GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	04/02/1996		Não	0	0	0	1	0	08/01/2018	0	1	1.00	Deferido	22
0286/2025	MELISSA LIVIA DAMAS	21/04/1979		Não	0	0	0	1	0	27/04/2018	0	1	1.00	Deferido	23
1216/2025	FERNANDA PEIXOTO TAVARES	22/05/1995		Não	0	0	0	1	0	17/12/2018	0	1	1.00	Deferido	24

2164/2025	CAROLINA SILVA CASTILHO DE SOUZA	10/08/1996		Não	0	0	0	1	0	16/07/2019	0	1	1.00	Deferido	25
0947/2025	LUDMILA APARECIDA ALVES	04/10/1994		Não	0	0	0	1	0	21/12/2019	0	1	1.00	Deferido	26
2130/2025	EDUARDA BARBOSA SILVEIRA	20/12/1998		Não	0	0	0	1	0	22/12/2020	0	1	1.00	Deferido	27
0169/2025	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	24/07/1991		Não	0	0	0	0	0	29/01/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1775/2025	DANIEL DE BRITO PRATA	11/09/1990		Não	0	0	0	0	0	18/12/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1450/2025	NUBIAN FONTES DE MENEZES	30/11/1989		Não	0	0	0	0	0	06/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Estomatologista															
0653/2025	RAFAEL GONCALVES DE FARIA	15/11/1978		Não	10	0	0	1	0	11/12/2002	16	1	11.00	Deferido	1
0796/2025	ANA LUIZA MEDEIROS CESAR	10/10/1996		Não	1	0	4	2	0	07/02/2020	1	6	7.00	Deferido	2
0184/2025	PRISCILA RIGGO DE MÉLO	26/09/1986		Não	0	0	0	3	0	04/07/2019	0	3	3.00	Deferido	3
1643/2025	LORENA MENDONCA SILVA	27/07/1993		Não	0	0	0	2	0	22/12/2017	0	2	2.00	Deferido	4
1045/2025	JULIA CANDIDO LEAO	31/01/1996		Não	0	0	0	2	0	10/01/2020	0	2	2.00	Deferido	5
1672/2025	GABRIEL LUCAS FAGUNDES SILVA	18/04/1999		Não	0	0	0	2	0	30/06/2024	0	2	2.00	Deferido	6
0301/2025	RODRIGO BARRETO ALEIXO	17/09/1970		Não	0	0	0	1	0	05/01/1995	0	1	1.00	Deferido	7
0163/2025	RODRIGO RAMALHO VITORIA	29/08/1998		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0125/2025	CRISTIANO MACLEY CAMILO BATISTEL	06/08/1983		Não	-	-	-	-	-	19/12/2019	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Geral															
1425/2025	LUCAS DE MORAIS BARROS	21/12/1966		Não	10	6	4	1	0	09/12/1988	31	11	21.00	Deferido	1
0729/2025	DEBORA MAGALHAES BARRETO	23/01/1983		Não	10	0	4	2	0	30/06/2005	20	6	16.00	Deferido	2
0683/2025	ANA CAROLINA TOCAFUNDO THOMPSON	16/09/1985		Não	10	0	4	1	0	13/08/2008	16	5	15.00	Deferido	3
1536/2025	PATRICIA CAROLINE LIMA SILVA VIANA	02/03/1982		Não	10	0	0	3	0	02/07/2005	15	3	13.00	Deferido	4
0795/2025	TAMARA PRYSCILA DE MELO MATIAS	18/05/1987		Não	10	0	0	3	0	09/02/2011	14	3	13.00	Deferido	5
2105/2025	VIVIANE LUCIA MOREIRA DE ANDRADE	16/08/1975		Não	10	0	0	2	0	03/12/1998	18	2	12.00	Deferido	6
0768/2025	CESAR MARCELO RAMOS	27/06/1965		Não	10	0	0	2	0	13/02/1992	14	2	12.00	Deferido	7
1496/2025	AYSSER LOPES DAHER	09/09/1964		Não	10	0	0	1	0	17/12/1988	26	1	11.00	Deferido	8
0790/2025	FLAVIO FLORINDO SOARES	17/05/1971		Não	10	0	0	1	0	19/12/1997	25	1	11.00	Deferido	9
1593/2025	MARILUCI GEANE MOURA SOARES	22/10/1966		Não	10	0	0	1	0	20/12/1988	21	1	11.00	Deferido	10
1806/2025	LAIS SILVA APOLINARIO	16/07/1987		Não	10	0	0	1	0	17/07/2013	12	1	11.00	Deferido	11
1168/2025	PENHA CRISTINA IOTI DE MATTOS	28/09/1986	1º	Sim	8	0	0	3	0	21/03/2017	8	3	11.00	Deferido	12
0333/2025	ADRIANE NASCIMENTO CALDEIRA SILVA	21/05/1964		Não	10	0	0	0	0	06/12/1990	14	0	10.00	Deferido	13
2068/2025	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	01/04/1974		Não	10	0	0	0	0	20/07/1999	12	0	10.00	Deferido	14
1115/2025	AISLAN CONCEICAO SOARES DIORATO	19/03/1980		Não	10	0	0	0	0	29/07/2007	11	0	10.00	Deferido	15
2017/2025	MAYURA RINCO DE ALMEIDA	01/08/1990		Não	8	0	0	2	0	06/02/2014	8	2	10.00	Deferido	16
1506/2025	NAYARA HELOIZA MEDEIROS	24/09/1992		Não	8	0	0	2	0	23/01/2015	8	2	10.00	Deferido	17
0263/2025	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987		Não	7	0	0	3	0	04/02/2016	7	3	10.00	Deferido	18

0691/2025	ANA CAROLINA ROCHA MUNIZ	20/10/1983		Não	8	0	0	1	0	01/12/2012	8	1	9.00	Deferido	19
1943/2025	LUCIANA GRAVITO DE AZEVEDO	03/07/1974		Não	4	0	4	1	0	27/10/2015	4	5	9.00	Deferido	20
2120/2025	KARINE DE FREITAS MOURAO	17/06/1986		Não	7	0	0	1	0	08/07/2010	7	1	8.00	Deferido	21
1778/2025	BARBARA DAYANNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/05/1991		Não	7	0	0	1	0	31/10/2016	7	1	8.00	Deferido	22
1990/2025	RAQUEL COSTA ROSSETE MELO	02/01/1984		Não	4	0	4	0	0	15/01/2008	6	4	8.00	Deferido	23
0108/2025	ANDREZZA DUARTE FERREIRA PINTO	19/10/1994		Não	6	0	0	1	0	11/12/2017	7	1	7.00	Deferido	24
1078/2025	GETULIO LOPES SANTOS	11/11/1984		Não	7	0	0	0	0	28/02/2018	7	0	7.00	Deferido	25
1962/2025	KELLY CAROLINA GONÇALVES COSTA	30/04/1991		Não	6	0	0	1	0	23/01/2014	6	1	7.00	Deferido	26
1331/2025	CARLA LUIZA DE MACEDO SIQUEIRA DIAS	07/02/1986		Não	6	0	0	1	0	19/03/2014	6	1	7.00	Deferido	27
1621/2025	ALESSANDRA PATRICIA MONTEIRO DE CASTRO	21/11/1972		Não	5	0	0	2	0	18/12/1997	5	2	7.00	Deferido	28
0668/2025	SÔNIA MARIA DE SOUZA CABRAL	12/12/1976		Não	6	0	0	0	0	04/07/2008	6	0	6.00	Deferido	29
0897/2025	MARCELA DE ASSIS CABRAL PEREIRA	30/05/1991		Não	6	0	0	0	0	26/06/2018	6	0	6.00	Deferido	30
2028/2025	ROSILDA ARAUJO MENDES	05/11/1986		Não	5	0	0	1	0	21/01/2014	5	1	6.00	Deferido	31
1719/2025	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	28/06/1995		Não	5	0	0	1	0	22/12/2017	5	1	6.00	Deferido	32
1517/2025	MARCELA CAETANO MEDEIROS	01/10/1996		Não	5	0	0	1	0	20/08/2020	5	1	6.00	Deferido	33
1376/2025	ALAN FERREIRA PACHECO SILVA	14/02/1997		Não	4	0	0	2	0	19/12/2019	4	2	6.00	Deferido	34
0839/2025	THAIS DE OLIVEIRA GOULART	30/07/1999		Não	4	0	0	2	0	05/02/2021	4	2	6.00	Deferido	35
1911/2025	WALLYSSON COSTA TOSATTI	01/07/1990		Não	4	0	0	2	0	05/04/2021	4	2	6.00	Deferido	36
1210/2025	CARINE RABELO BISPO	17/02/1991		Não	2	0	4	0	0	22/08/2019	2	4	6.00	Deferido	37
2146/2025	MARCELLY TOMAZ SANTOS	03/08/1997		Não	5	0	0	0	0	17/12/19	5	0	5.00	Deferido	38
2116/2025	IARA JUNIA MARQUES RAMOS	17/12/1988		Não	5	0	0	0	0	22/07/2011	5	0	5.00	Deferido	39
0157/2025	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990		Não	5	0	0	0	0	10/08/2015	5	0	5.00	Deferido	40
0602/2025	ANDRESSA GUIAS SANTOS SILVA	19/09/1992		Não	5	0	0	0	0	14/12/2019	5	0	5.00	Deferido	41
1933/2025	CLAUDIA MARCIA MONTEIRO DE ALVARENGA	30/07/1973		Não	4	0	0	1	0	23/12/1999	4	1	5.00	Deferido	42
0646/2025	INGRID STEPHANIE SABINO TEIXEIRA	27/01/1995		Não	4	0	0	1	0	13/07/2022	4	1	5.00	Deferido	43
0906/2025	LORENA CAMPOS AMARAL	16/09/1995		Não	3	0	0	2	0	07/08/2023	3	2	5.00	Deferido	44
1660/2025	NUBIA CAMILA DE GOIS	01/09/1997		Não	2	0	0	3	0	08/01/2021	2	3	5.00	Deferido	45
1686/2025	MARIA CRISTINA MARTIM MEDEIROS LIRA	24/03/1996		Não	1	0	4	0	0	20/05/2021	1	4	5.00	Deferido	46
1606/2025	ANDRE ALMEIDA ANTUNES	30/04/1989		Não	1	0	0	4	0	23/12/2021	1	4	5.00	Deferido	47
0594/2025	SUSAN VANESKA GAETE PEREZ	24/07/1976		Não	4	0	0	0	0	18/08/1999	4	0	4.00	Deferido	48
1211/2025	MELISSA CARINA MENEZES	12/04/1980		Não	4	0	0	0	0	11/12/2017	4	0	4.00	Deferido	49
0583/2025	MARJORE ALVES FERREIRA	02/05/1995		Não	4	0	0	0	0	24/07/2019	4	0	4.00	Deferido	50
1776/2025	PHILIPE MATHEUS DE	27/12/1995	2º	Sim	4	0	0	0	0	20/10/2020	4	0	4.00	Deferido	51

	MATOS AREDES														
2167/2025	ANA LUCIA SILVEIRA DAMASCENO	13/08/1977		Não	2	0	0	2	0	09/12/2000	3	2	4.00	Deferido	52
1345/2025	NATALIA MOTA MENDES MELO	08/11/1995		Não	3	0	0	1	0	28/01/2019	3	1	4.00	Deferido	53
1301/2025	LUISA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995		Não	3	0	0	1	0	21/12/2019	3	1	4.00	Deferido	54
1651/2025	PETER DA SILVA HORTA	13/07/1977		Não	3	0	0	1	0	11/02/2022	3	1	4.00	Deferido	55
0330/2025	CAMILA HELLEN CASTRO E SILVA	09/10/1999		Não	2	0	0	2	0	23/12/2022	2	2	4.00	Deferido	56
1773/2025	DANIEL DE BRITO PRATA	11/09/1990		Não	0	0	4	0	0	18/12/2013	0	4	4.00	Deferido	57
0450/2025	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAUJO	29/01/1955		Não	3	0	0	0	0	09/01/1982	6	0	3.00	Deferido	58
0614/2025	CAMILA SILVA ALVES	04/05/1996		Não	2	0	0	1	0	23/12/2022	3	1	3.00	Deferido	59
2039/2025	NAYARA CRISTINA DE CASTRO SANTOS	17/02/1989		Não	3	0	0	0	0	24/07/2019	3	0	3.00	Deferido	60
1171/2025	NAYARA RODRIGUES PIMENTEL	05/01/1999		Não	3	0	0	0	0	05/02/2021	3	0	3.00	Deferido	61
1552/2025	MYLENA FERRAZ LOMASSO	27/10/1994		Não	2	0	0	1	0	09/05/2018	2	1	3.00	Deferido	62
0275/2025	NATHALIA URSULA BRANDAO SANTOS	11/10/1997		Não	2	0	0	1	0	21/12/2019	2	1	3.00	Deferido	63
0321/2025	LAIS HELENA GONDIM DE MOURA ARAUJO	11/05/1992		Não	2	0	0	1	0	21/07/2021	2	1	3.00	Deferido	64
2148/2025	ANA CLARA FERREIRA CAETANO	01/10/1998		Não	2	0	0	1	0	06/12/2021	2	1	3.00	Deferido	65
1645/2025	LANNA ELISA FURTADO OLIVEIRA	31/05/1996		Não	2	0	0	1	0	16/03/2022	2	1	3.00	Deferido	66
0711/2025	LORRANE SOARES DA SILVA	18/03/1996		Não	2	0	0	1	0	30/06/2022	2	1	3.00	Deferido	67
0456/2025	NATALIA BAGETTI DOS REIS	23/01/2000		Não	2	0	0	1	0	08/08/2022	2	1	3.00	Deferido	68
1890/2025	LUIZA EDUARDA RIBEIRO PEGO	08/09/1999		Não	0	0	0	3	0	05/03/2021	1	3	3.00	Deferido	69
0359/2025	ISABELA CAMPOS DA SILVA	04/07/1986		Não	0	0	0	3	0	05/08/2023	0	3	3.00	Deferido	70
0156/2025	RODRIGO RAMALHO VITORIA	29/08/1998		Não	0	0	0	3	0	31/12/2024	0	3	3.00	Deferido	71
1490/2025	LORENA COTA SCARPATTI	07/07/1996		Não	1	0	0	1	0	27/05/2019	2	1	2.00	Deferido	72
1754/2025	EVELLIN TATIANE GOMES SANTIAGO	27/03/1992		Não	2	0	0	0	0	24/07/2019	2	0	2.00	Deferido	73
2050/2025	ISABELA BRUNA BRASIL DE OLIVEIRA SOUZA	11/07/1994		Não	2	0	0	0	0	14/12/2019	2	0	2.00	Deferido	74
1224/2025	EVA SANTIAGO BARBOSA	15/12/1988		Não	2	0	0	0	0	17/12/2021	2	0	2.00	Deferido	75
0355/2025	DEBORA LYS NETO	29/03/1997		Não	2	0	0	0	0	18/01/2022	2	0	2.00	Deferido	76
1234/2025	GABRIEL SENRA DE SIQUEIRA	19/04/1997		Não	2	0	0	0	0	18/01/2022	2	0	2.00	Deferido	77
1810/2025	BRUNO PEREIRA DE AGUIAR	28/09/1996		Não	2	0	0	0	0	13/07/2022	2	0	2.00	Deferido	78
0442/2025	LUISA CRISTINA FIALHO	16/12/1999		Não	2	0	0	0	0	22/12/2022	2	0	2.00	Deferido	79
1930/2025	PAULO EDUARDO SANTOS SILVA	15/05/1995		Não	2	0	0	0	0	23/12/2022	2	0	2.00	Deferido	80
0925/2025	ANA FLAVIA MENDES SILVA PRADO	06/12/1998		Não	2	0	0	0	0	12/07/2023	2	0	2.00	Deferido	81
1463/2025	HIGOR CONRADO DE SOUZA	18/08/1998		Não	1	0	0	1	0	23/12/2023	1	1	2.00	Deferido	82
1936/2025	WANDERSON LOPES AVILA DE OLIVEIRA	27/11/1980		Não	0	0	0	2	0	14/08/2014	0	2	2.00	Deferido	83
0766/2025	ANA CLARA MAGALHAES LUS	09/04/1992		Não	0	0	0	2	0	20/12/2019	0	2	2.00	Deferido	84
1579/2025	LETICIA ARAUJO DE FARIA COELHO	02/08/1997		Não	0	0	0	2	0	14/07/2022	0	2	2.00	Deferido	85

0049/2025	DEBORA CARLA MATOS DA SILVA	22/11/1981		Não	0	0	0	2	0	20/11/2023	0	2	2.00	Deferido	86
0270/2025	LUANA EMANUELE MIRANDA DE SOUZA	02/09/1996		Não	0	0	0	2	0	31/07/2024	0	2	2.00	Deferido	87
1182/2025	MANUELLA COSTA DE ANDRADE	15/06/1998		Não	1	0	0	0	0	25/12/22	1	0	1.00	Deferido	88
1085/2025	BOANERGES SOUZA BARRETO	01/08/1967		Não	1	0	0	0	0	02/05/2018	1	0	1.00	Deferido	89
0365/2025	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993		Não	1	0	0	0	0	09/01/2020	1	0	1.00	Deferido	90
0207/2025	EDUARDA CRISTINA DA SILVA CUNHA	06/09/1991		Não	1	0	0	0	0	27/10/2022	1	0	1.00	Deferido	91
1726/2025	LORENA MIRANDA MONTEIRO	09/03/1996		Não	1	0	0	0	0	21/12/2022	1	0	1.00	Deferido	92
0469/2025	ALESSANDRA CARIAS DE FREITAS GOMES	10/10/1998		Não	1	0	0	0	0	22/12/2022	1	0	1.00	Deferido	93
2043/2025	VICTOR FABEL DUQUE-ESTRADA OLIVEIRA	23/09/2000		Não	1	0	0	0	0	28/07/2023	1	0	1.00	Deferido	94
1421/2025	RAYSSA SOARES BARBOSA	10/04/1998		Não	1	0	0	0	0	01/08/2023	1	0	1.00	Deferido	95
1195/2025	PAULA DIAS DA CUNHA	01/02/2000		Não	1	0	0	0	0	27/10/2023	1	0	1.00	Deferido	96
1396/2025	MAYANNE AMORIM DUTRA	09/10/1989		Não	1	0	0	0	0	15/12/2023	1	0	1.00	Deferido	97
1498/2025	PAMELA KERIGMA MOREIRA	22/09/1999		Não	1	0	0	0	0	21/12/2023	1	0	1.00	Deferido	98
0384/2025	MARIANA MOL NUNES	22/10/2000		Não	1	0	0	0	0	21/12/2023	1	0	1.00	Deferido	99
0552/2025	STHEFANY DE PAULA CESAR RIBAS	08/06/2001		Não	1	0	0	0	0	22/12/2023	1	0	1.00	Deferido	100
0346/2025	THALHES CRISTIAN PEDROSA	16/10/1990		Não	1	0	0	0	0	23/12/2023	1	0	1.00	Deferido	101
1196/2025	BEATRIZ RAPOSO GUIMARAES	15/06/2000		Não	1	0	0	0	0	19/01/2024	1	0	1.00	Deferido	102
0213/2025	FLAVIA LIMA GOMES	24/02/2000		Não	1	0	0	0	0	17/05/2024	1	0	1.00	Deferido	103
1842/2025	BIANCA PEREIRA DE AGUIAR	20/09/1999		Não	1	0	0	0	0	04/07/2024	1	0	1.00	Deferido	104
1753/2025	FERNANDA CAROLINA VITOR MARCAL	31/08/1998		Não	1	0	0	0	0	18/07/2024	1	0	1.00	Deferido	105
0983/2025	KEYLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	25/08/1974		Não	0	0	0	1	0	03/07/1999	0	1	1.00	Deferido	106
0657/2025	OTAVIO RODRIGUES NOGUEIRA	04/12/1981		Não	0	0	0	1	0	24/06/2004	0	1	1.00	Deferido	107
1475/2025	FABIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	25/04/1977	3º	Sim	0	0	0	1	0	21/12/2012	0	1	1.00	Deferido	108
0164/2025	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	24/07/1991		Não	0	0	0	1	0	29/01/2015	0	1	1.00	Deferido	109
0340/2025	SILVANA VERLY DE ALMEIDA	23/06/1981		Não	0	0	0	1	0	31/07/2018	0	1	1.00	Deferido	110
1700/2025	ELLYANDRA DA SILVA MONTEIRO	31/10/1989		Não	0	0	0	1	0	17/01/2019	0	1	1.00	Deferido	111
1772/2025	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	03/05/1987		Não	0	0	0	1	0	06/02/2019	0	1	1.00	Deferido	112
0532/2025	ANA JULIA AMARAL NOGUEIRA	07/12/1997		Não	0	0	0	1	0	14/09/2020	0	1	1.00	Deferido	113
0249/2025	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997		Não	0	0	0	1	0	16/03/2022	0	1	1.00	Deferido	114
1555/2025	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998		Não	0	0	0	1	0	25/07/2022	0	1	1.00	Deferido	115
0215/2025	SAMARA REIS DORNELAS	07/05/2000		Não	0	0	0	1	0	06/03/2024	0	1	1.00	Deferido	116
0252/2025	MARIANA FERNANDES GONCALVES	25/01/1996		Não	0	0	0	1	0	12/03/2024	0	1	1.00	Deferido	117
0860/2025	FELIPE JOCEMAR PADILHA	26/07/1979		Não	0	0	0	1	0	30/11/2024	0	1	1.00	Deferido	118
0393/2025	LUANA FERREIRA GOMES	11/12/1989		Não	0	0	0	1	0	20/01/2025	0	1	1.00	Deferido	119
0180/2025	JULLIA DE CAMPOS CRUZ	26/12/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2023	1	0	0.00	Deferido	120

1515/2025	LARA DE SOUZA CRUZ LIZARDO	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	1	0	0.00	Deferido	121
1662/2025	SHEILA REGINA PIO DA SILVA	09/11/1973		Não	0	0	0	0	0	31/12/2006	0	0	0.00	Deferido	122
1427/2025	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	06/03/1981		Não	0	0	0	0	0	03/09/2007	0	0	0.00	Deferido	123

2088/2025	MARCIA LOUREIRO	15/11/1964		Não	0	0	0	0	0	11/07/2013	0	0	0.00	Deferido	124
1846/2025	PRISCILLA FONSECA RIBEIRO	29/01/1988		Não	0	0	0	0	0	31/10/2016	0	0	0.00	Deferido	125
1483/2025	LUANA FRANCINE COSTA DUTRA	13/12/1995		Não	0	0	0	0	0	24/02/2018	0	0	0.00	Deferido	126
1597/2025	FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/09/1997		Não	0	0	0	0	0	17/12/2019	0	0	0.00	Deferido	127
1529/2025	JESIANE CECILIA FERREIRA ALMEIDA	23/06/1997		Não	0	0	0	0	0	18/05/2021	0	0	0.00	Deferido	128
0363/2025	ANA LAURA SOUZA SOARES	05/11/1998		Não	0	0	0	0	0	14/07/2021	0	0	0.00	Deferido	129
0574/2025	MATHEUS HENRIQUE CAPUCHO SIMPLICIANO	15/11/1997		Não	0	0	0	0	0	09/08/2021	0	0	0.00	Deferido	130
1201/2025	ANA LUIZA SILVA SANTOS	15/04/1998		Não	0	0	0	0	0	30/08/2021	0	0	0.00	Deferido	131
0203/2025	MARINA BRANDAO BRAGA	27/07/1992		Não	0	0	0	0	0	17/12/2021	0	0	0.00	Deferido	132
0369/2025	LANNYS AUGUSTO BARBOSA BRANCO	14/01/1993		Não	0	0	0	0	0	13/07/2022	0	0	0.00	Deferido	133
2147/2025	FLAVIA DE PAULA SILVA LEAO	20/09/1996		Não	0	0	0	0	0	19/07/2022	0	0	0.00	Deferido	134
1217/2025	THIAGO ANTUNES DA SILVA BARBOSA	30/03/2000		Não	0	0	0	0	0	12/12/2022	0	0	0.00	Deferido	135
2057/2025	AISSA DANIELE MENDES CARDINALI	15/03/1996		Não	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	0	0.00	Deferido	136
1431/2025	LAURA AMARAL CEOLIN	12/08/1996		Não	0	0	0	0	0	29/12/2022	0	0	0.00	Deferido	137
2030/2025	MARIANA VITORIA MARQUES BARBOSA	11/08/1999		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	138
1010/2025	AMANDA CASSIA GONCALVES DE CASTRO	16/03/2000		Não	0	0	0	0	0	17/03/2023	0	0	0.00	Deferido	139
1712/2025	AMANDA VIANA DA CUNHA	28/08/1999		Não	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	0	0.00	Deferido	140
0235/2025	GUSTAVO CELSO SILVA DE MORAIS	29/08/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2023	0	0	0.00	Deferido	141
0745/2025	MARIA VITORIA DE SOUZA PEREIRA	30/06/2000		Não	0	0	0	0	0	16/07/2023	0	0	0.00	Deferido	142
0458/2025	CIRO JONATAS DAMIANI SILVA	27/04/1984		Não	0	0	0	0	0	01/12/2023	0	0	0.00	Deferido	143
0356/2025	ISABELLA SOUZA LIMA	30/05/1997		Não	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	0	0.00	Deferido	144
0210/2025	EDUARDA HENRIQUES SILVERIO DE SOUZA	07/06/1999		Não	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	0	0.00	Deferido	145
1740/2025	INGRID MOREIRA FILGUEIRAS	12/06/1995		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	146
0584/2025	JULIA CASSIANA COSTA CAMPOS	09/01/2000		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	147
0141/2025	RISNEY CRISTINA SOARES REIS	08/03/1994		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	148
2061/2025	POLLYANA EMILLY CANDIDA DO NASCIMENTO	02/02/2000		Não	0	0	0	0	0	29/12/2023	0	0	0.00	Deferido	149
0570/2025	YASMIM TEIXEIRA DIAS LIMA	06/06/2000		Não	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	0	0.00	Deferido	150
0414/2025	EMILLY STEFANY MOREIRA DOS SANTOS	20/05/2001		Não	0	0	0	0	0	04/01/2024	0	0	0.00	Deferido	151
0464/2025	ROGERIO EVANGELISTA FILHO	20/10/2000		Não	0	0	0	0	0	06/02/2024	0	0	0.00	Deferido	152
0267/2025	KARINA SANTOS GUSMAO	24/08/1989		Não	0	0	0	0	0	20/06/2024	0	0	0.00	Deferido	153
1921/2025	DEBORAH CRISTINA RODRIGUES JORGE	10/10/2000		Não	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	0	0.00	Deferido	154
0367/2025	LUIZA BORTOLINI MEIRELES DE ALMEIDA	16/06/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	155
1584/2025	ISABELA MENDES DE SOUZA	03/01/2000		Não	0	0	0	0	0	11/07/2024	0	0	0.00	Deferido	156
0342/2025	BRUNA GENY CORREA GONCALVES	23/06/1999		Não	0	0	0	0	0	26/07/2024	0	0	0.00	Deferido	157
1841/2025	ISADORA LIMA SARAIVA	01/11/1999		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Deferido	158
1945/2025	LORRAINE STEFANI MAIA	21/04/2517		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Deferido	159
0147/2025	LUCIANA DE SOUZA ABREU	29/05/1994		Não	0	0	0	0	0	12/08/2024	0	0	0.00	Deferido	160
0832/2025	IZABELLA THAIS SILVA CARNEIRO	21/05/2000		Não	0	0	0	0	0	12/08/2024	0	0	0.00	Deferido	161
1163/2025	ROSEMARY ROSA BATISTA	23/06/1985		Não	0	0	0	0	0	18/10/2024	0	0	0.00	Deferido	162
0713/2025	RAISSA MATOS SILVA	01/11/1999		Não	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	0	0.00	Deferido	163
0797/2025	MARIA LEONEIDE GALDINO DE SOUSA	20/04/1982		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	164
1414/2025	CLARA BURGARELLI LUCCA DE PAULA	09/03/2000		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	165
0336/2025	LUDYMILLA AYRA DOS SANTOS CRISPIM	29/08/2001		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	166
0555/2025	ANA CLARA VIEIRA DA SILVEIRA	17/07/2001		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	167
0544/2025	SIMONE REIS VIEIRA	15/11/1976		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	168
1097/2025	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA MATEUS	13/12/1992		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	169
1400/2025	EDUARDA SANTOS COSTA	09/08/1999		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	170
0225/2025	JOAO PEDRO DOS SANTOS	16/09/2000		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	171
0223/2025	ISABELA OLIVEIRA SETTE	17/10/2000		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	172
1018/2025	LEYLIANNE FIGUEIREDO DE SOUZA LASMAR	20/06/2001		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	173
1268/2025	SARA FERNANDES VILLACA	11/11/2001		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	174
0117/2025	MARIA EDUARDA GONTIJO GONCALVES SILVA	28/01/2002		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	175
0284/2025	MILENA FERREIRA DE ALMEIDA	30/04/2002		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	176
0976/2025	IRYA JULIA DA SILVA REIS	26/06/2002		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	177

0024/2025	MARIA LUISA RESENDE DOS ANJOS	25/08/1998		Não	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	0	0.00	Deferido	178
1378/2025	PEDRO DIANTOMAR OLIVEIRA CARNEIRO	02/07/1998		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	179
0143/2025	RAFAELA AIROLDI DIAS HORTA	13/12/1998		Não	0	0	0	0	0	21/01/2025	0	0	0.00	Deferido	180
1654/2025	EDUARDA LUZZI RESENDE	16/09/2001		Não	0	0	0	0	0	24/01/2025	0	0	0.00	Deferido	181
0890/2025	INGRID ALINE MUNIZ	13/08/1994		Não	0	0	0	0	0	27/01/2025	0	0	0.00	Deferido	182
0233/2025	VALENTINA PIMENTA BRANT	14/09/1998		Não	0	0	0	0	0	05/02/2025	0	0	0.00	Deferido	183
0743/2025	ANA CAROLINA VIANA FIALHO	29/05/1990		Não	0	0	0	0	0	07/04/2025	0	0	0.00	Deferido	184
0909/2025	CARLA TEREZA GONCALVES MAGALHAES	07/04/1982		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	185
1908/2025	RUBIA MARINA DA SILVA	25/02/1998		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	186
1851/2025	ANA BEATRIZ TOMAZ ROSA	05/07/2001		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	187
1484/2025	FRANCIELLE DE ANDRADE ALVES RAMOS	26/05/1994		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	188
0025/2025	MAYSA CRISTINA DE SOUZA DIAS	17/02/2002		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	189
0069/2025	ELIZA RODRIGUES SALES	09/09/1997		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Deferido	190
0971/2025	RAFAELLA SANTOS NOGUEIRA	10/09/2001		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Deferido	191
1684/2025	LAURO CESAR SILVA NOVY	15/11/1994		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Deferido	192
0133/2025	DANIEL EMMERICK ROCHA SILVA	24/10/1998		Não	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	0	0.00	Deferido	193
0307/2025	MARIA LUISA BARBOSA SANTOS	11/10/2000		Não	0	0	0	0	0	01/08/2025	0	0	0.00	Deferido	194
1128/2025	ANDREIA SIMOES PINTO	02/11/2001		Não	0	0	0	0	0	01/08/2025	0	0	0.00	Deferido	195
0074/2025	RAFAELA MAGALHAES BRAGA DO AMARAL	18/01/2000		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Deferido	196
1867/2025	PATRICK RODNEY SILVA GIANESINI	24/05/1985		Não	0	0	0	0	0	17/08/2025	0	0	0.00	Deferido	197
1160/2025	CASSIA ALVES DE LIMA LUNA	12/10/1994		Não	0	0	0	0	0	21/08/2025	0	0	0.00	Deferido	198
0799/2025	JENNIFER CRISTINA DUARTE MUNOZ MUNIZ	26/02/1998		Não	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1692/2025	YASMIN ALMEIDA MARCHESOTTI LARA	06/12/1997		Não	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0349/2025	MARCELLA DO NASCIMENTO NUNES	23/11/1999		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1412/2025	MARIA CLARA LIZIAS CUNHA	30/11/1998		Não	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0331/2025	NAIRA TEIXEIRA GOMES	19/05/1996		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1845/2025	CRISTIANO MACLEY CAMILO BATISTEL	06/08/1983		Não	0	0	0	0	0	09/07/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1596/2025	VICTOR EMMANUEL PEREIRA SILVA	29/08/1982		Não	0	0	0	0	0	12/07/2007	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0094/2025	EMILLY CAROLINNI SAMPAIO GALIASSI	08/04/1988		Não	0	0	0	0	0	07/08/2012	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0667/2025	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993		Não	0	0	0	0	0	09/01/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0585/2025	ANDREZZA DUARTE FERREIRA PINTO	19/10/1994		Não	0	0	0	0	0	11/12/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0864/2025	RENATA KEZIA PEREIRA DOS ANJOS	03/01/1997		Não	0	0	0	0	0	05/10/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1816/2025	YASMIN ALMEIDA MARCHESOTTI LARA	06/12/1997		Não	0	0	0	0	0	11/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1699/2025	LIVIA MARIA LELIS SILVEIRA	15/08/2001		Não	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0279/2025	MARIANA GOMES OLIVEIRA	18/02/1998		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0296/2025	GABRIEL BARBOSA VIANA	31/07/2001		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2184/2025	BEATRIZ PEDREIRA DE ALMEIDA	17/09/1996		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0397/2025	LAIS ALVES FREITAS TEIXEIRA	19/09/1998		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1037/2025	BERNARDO TOMAZZI VILLACA	19/04/2000		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1185/2025	MICHELLE CRISTINA SILVA	11/05/1999		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1441/2025	LAYLA MACHADO COSTA	27/12/1999		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1994/2025	NATHALLIA DUARTE FERREIRA	26/09/1999		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1578/2025	ANA PAULA ALVES DE LIMA	05/09/2000		Não	1	0	0	0	0	26/01/2024	1	0	1.00	Indeferido	Desclassificado
1939/2025	NELSON FERREIRA BATISTA	03/01/1974		Não	0	0	0	0	0	25/07/2006	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1913/2025	EMOALAINE MARTINS FERREIRA	07/12/1992		Não	0	0	0	0	0	14/01/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0518/2025	WALACE VASCONCELOS SILVA NEVES	28/02/1996		Não	0	0	0	0	0	17/09/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1523/2025	CLEMICE SILVIA NUNES	27/09/1974		Não	2	0	0	0	0	15/07/2021	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
0101/2025	TATIANA URSINE DO NASCIMENTO FREITAS	11/08/1977		Não	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Cirurgião Dentista Periodontista															
0588/2025	FABRÍCIA CARDOSO	22/08/1986		Não	7	6	4	3	0	20/12/2013	7	13	20.00	Deferido	1
1488/2025	MAYARA FERNANDES NASSAU COSTA	29/04/1986		Não	9	0	0	1	0	10/12/2008	9	1	10.00	Deferido	2
0494/2025	DANIELA BARBABELA DE CASTRO T BRANCO	13/03/1985		Não	8	0	0	1	0	04/09/2007	8	1	9.00	Deferido	3
1468/2025	SILAS DUQUE CARVALHO	25/01/1992		Não	5	0	0	1	0	21/07/2015	5	1	6.00	Deferido	4
2046/2025	IZABELLA MECHETTE MONTEIRO	02/11/1993		Não	0	0	0	1	0	18/12/2019	0	1	1.00	Deferido	5
Educador em Saúde															
1888/2025	SANDRA MIRANDA	06/09/1969		Não	10	0	0	2	0	13/08/2009	14	2	12.00	Deferido	1
1940/2025	DENILSON VIEIRA DA CONCEICAO	14/05/1970		Não	10	0	0	1	0	30/04/2021	11	1	11.00	Deferido	2
0677/2025	VANIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE	28/04/1971		Não	8	0	0	3	0	24/09/2009	8	3	11.00	Deferido	3
0492/2025	BRÍGIDA REZENDE DE SOUZA	21/04/1983		Não	7	0	4	0	0	29/06/2006	7	4	11.00	Deferido	4
1510/2025	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	18/08/1967		Não	10	0	0	0	0	07/03/2006	20	0	10.00	Deferido	5

1861/2025	BRUNA BRAGA DE ARAUJO	22/10/1986		Não	7	0	0	1	0	26/04/2011	7	1	8.00	Deferido	6
1872/2025	ELIANA NUNES DA CRUZ	05/01/1978		Não	6	0	0	1	0	28/11/2018	6	1	7.00	Deferido	7
0933/2025	NATALIA CUSTODIA REIS	10/05/1981		Não	2	0	0	2	0	03/05/2018	2	2	4.00	Deferido	8
1067/2025	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	25/09/1976		Não	2	0	0	2	0	10/06/2021	2	2	4.00	Deferido	9
0794/2025	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	03/06/1993		Não	0	0	0	4	0	24/08/2019	0	4	4.00	Deferido	10
0650/2025	MARGARETE BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/04/1973		Não	2	0	0	1	0	25/08/2017	2	1	3.00	Deferido	11
0550/2025	JULIELLY ADRIA PEREIRA SILVA	18/08/2000		Não	1	0	0	1	0	18/12/2024	1	1	2.00	Deferido	12
0867/2025	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	14/08/1985		Não	0	0	0	2	0	30/06/2023	0	2	2.00	Deferido	13
0483/2025	JEISIENE DOS SANTOS GOMES DE MORAIS	22/05/1984		Não	0	0	0	1	0	09/04/2022	0	1	1.00	Deferido	14
1250/2025	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	30/08/1990		Não	0	0	0	1	0	10/12/2022	0	1	1.00	Deferido	15
1350/2025	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	28/10/1990		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	1	0	0.00	Deferido	16
1674/2025	HELEN LIMA DOS SANTOS	10/10/1994		Não	0	0	0	0	0	11/12/2021	0	0	0.00	Deferido	17
1384/2025	POLIANA RAMOS DE FREITAS	20/06/1995		Não	0	0	0	0	0	15/06/2024	0	0	0.00	Deferido	18
1392/2025	FLAVIA COSTA HEITOR DE SOUZA	20/07/1971		Não	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	0	0.00	Deferido	19
1405/2025	STEFANIA ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	27/04/1999		Não	0	0	0	0	0	18/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Enfermeiro															
1271/2025	MARA LUCIA AMANTEA	30/12/1961		Não	10	6	4	1	0	10/07/1986	13	11	21.00	Deferido	1
1364/2025	FABRICIO DEODORO SIMÕES VIEIRA	15/11/1982		Não	10	0	4	4	0	13/12/2010	11	8	18.00	Deferido	2
1166/2025	MEIRE RAFAELA DOS SANTOS GONCALVES	10/08/1984		Não	10	0	4	3	0	01/12/2005	17	7	17.00	Deferido	3
1156/2025	EMANUELLE MARIA SAVIO DE ABREU	22/04/1983		Não	10	0	4	3	0	01/12/2011	13	7	17.00	Deferido	4
0161/2025	MARDEN OTAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	27/12/1983		Não	10	0	0	5	0	24/01/2007	16	5	15.00	Deferido	5
1805/2025	NAJARA GARCIA CARVALHO	29/04/1987		Não	10	0	0	5	0	13/12/2008	15	5	15.00	Deferido	6
1137/2025	PATRICIA SANTOS BOTH	25/09/1982		Não	7	0	4	4	0	21/01/2012	7	8	15.00	Deferido	7
0866/2025	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS NICOMEDES	12/12/1975		Não	10	0	0	4	0	13/06/2008	15	4	14.00	Deferido	8
0345/2025	MERCIA PEREIRA DA SILVA	18/03/1977		Não	10	0	0	4	0	05/08/2010	14	4	14.00	Deferido	9
0771/2025	BARBARA MIRANDA SALOMAO	15/06/1980		Não	10	0	0	4	0	04/07/2006	12	4	14.00	Deferido	10
0142/2025	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991		Não	10	0	0	4	0	19/01/2015	10	4	14.00	Deferido	11
1288/2025	JULIENE FERREIRA DE CARVALHO	11/11/1981		Não	10	0	0	3	0	12/12/2006	15	3	13.00	Deferido	12
0375/2025	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980		Não	10	0	0	3	0	31/12/2009	14	3	13.00	Deferido	13
1407/2025	LARISSA MANSUR DOS SANTOS SILVA	19/08/1983		Não	10	0	0	3	0	07/08/2009	13	3	13.00	Deferido	14
1014/2025	YARA JUNIA DE LIMA	12/11/1982		Não	10	0	0	3	0	20/12/2012	12	3	13.00	Deferido	15
0701/2025	JUNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1982		Não	10	0	0	3	0	25/08/2010	11	3	13.00	Deferido	16
0507/2025	ALDAIR BALBINO JUNIOR	12/03/1984		Não	10	0	0	3	0	23/04/2012	11	3	13.00	Deferido	17
0926/2025	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	08/02/1971		Não	10	0	0	3	0	10/07/2010	10	3	13.00	Deferido	18
2066/2025	WIVIANNE STHERFANE N MOTA LEITE	03/12/1988		Não	9	0	0	4	0	26/12/2012	9	4	13.00	Deferido	19
1979/2025	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	25/04/1973		Não	5	0	4	4	0	05/12/2005	5	8	13.00	Deferido	20
1464/2025	ALAN SOUSA DIAS	10/03/1982		Não	10	0	0	2	0	18/01/2008	21	2	12.00	Deferido	21
0566/2025	KEULE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1972		Não	10	0	0	2	0	16/07/2004	20	2	12.00	Deferido	22
1470/2025	VALERIA DO CARMO PEIXOTO ALMEIDA	15/06/1983		Não	10	0	0	2	0	12/07/2007	18	2	12.00	Deferido	23
1254/2025	ALISON PAULINELI GONCALVES DE OLIVEIRA	07/03/1981		Não	10	0	0	2	0	17/02/2009	15	2	12.00	Deferido	24
0313/2025	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DE RESENDE	05/10/1979		Não	10	0	0	2	0	30/06/2004	14	2	12.00	Deferido	25
1292/2025	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	17/08/1982		Não	10	0	0	2	0	17/12/2005	14	2	12.00	Deferido	26
2065/2025	FLÁVIA CIALDRETTI DOS SANTOS	02/02/1986		Não	10	0	0	2	0	01/10/2009	13	2	12.00	Deferido	27
0470/2025	EDUARDO PEREIRA VARGAS	18/07/1972		Não	10	0	0	2	0	12/02/2008	12	2	12.00	Deferido	28
0460/2025	ROBERTA NOGUEIRA CAETANO	09/03/1989		Não	10	0	0	2	0	17/01/2013	11	2	12.00	Deferido	29
0433/2025	EDINEIA DE ASSIS LANA	09/11/1975		Não	10	0	0	2	0	10/07/2009	10	2	12.00	Deferido	30
1403/2025	ALESSANDRA RAMOS COELHO AMORIM	26/07/1976		Não	9	0	0	3	0	10/05/2011	9	3	12.00	Deferido	31
1429/2025	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	12/09/1975		Não	7	0	4	1	0	06/12/2006	7	5	12.00	Deferido	32
1116/2025	JULIANA IANNOTTA LEROY	05/11/1981		Não	10	0	0	1	0	24/07/2007	18	1	11.00	Deferido	33
1149/2025	EDIRLEY ALVES FERREIRA	11/04/1984		Não	10	0	0	1	0	01/03/2010	16	1	11.00	Deferido	34
0422/2025	MICHELLE ALVES FURTADO	24/03/1982		Não	10	0	0	1	0	25/03/2011	15	1	11.00	Deferido	35
1284/2025	FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE	23/02/1980		Não	10	0	0	1	0	14/02/2004	11	1	11.00	Deferido	36
1391/2025	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968		Não	10	0	0	1	0	14/12/2019	11	1	11.00	Deferido	37
1910/2025	ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1964		Não	10	0	0	1	0	20/12/1994	10	1	11.00	Deferido	38
0373/2025	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966		Não	10	0	0	1	0	20/12/2007	10	1	11.00	Deferido	39
1929/2025	JULIANA GODINHO DA COSTA	23/04/1976		Não	10	0	0	1	0	18/08/2008	10	1	11.00	Deferido	40
0746/2025	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989		Não	10	0	0	1	0	12/06/2012	10	1	11.00	Deferido	41
1568/2025	RENATA SANTIAGO ANDRADE SCHMIDT	14/11/1989		Não	10	0	0	1	0	04/07/2013	10	1	11.00	Deferido	42

0242/2025	ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU	27/05/1986		Não	9	0	0	2	0	06/08/2015	9	2	11.00	Deferido	43
2106/2025	ARTHUR GUIMARAES GONCALVES DOS SANTOS	25/02/1999		Não	4	0	4	3	0	11/02/2021	4	7	11.00	Deferido	44
1215/2025	CILZA DE LOURDES TORRES	22/06/1962		Não	10	0	0	0	0	10/04/1985	24	0	10.00	Deferido	45
0271/2025	GLEMIA FERREIRA DA SILVA	01/11/1983		Não	10	0	0	0	0	08/02/2012	19	0	10.00	Deferido	46
0606/2025	DHENY DANIELLY SOARES DA SILVA	06/03/1989		Não	10	0	0	0	0	24/08/2011	13	0	10.00	Deferido	47
2067/2025	LIDIA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	16/07/1988		Não	10	0	0	0	0	10/07/2013	10	0	10.00	Deferido	48
1133/2025	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973		Não	9	0	0	1	0	22/12/2010	9	1	10.00	Deferido	49
1074/2025	FLAVIA REZENDE CALONGE	14/12/1979		Não	7	0	0	3	0	22/12/2010	7	3	10.00	Deferido	50
1505/2025	ERICA MARIA DOS SANTOS	26/06/1981		Não	7	0	0	3	0	24/11/2011	7	3	10.00	Deferido	51
1454/2025	ROGERIO PEREIRA DE MESQUITA	13/09/1978		Não	6	0	0	4	0	21/02/2018	6	4	10.00	Deferido	52
0615/2025	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	18/10/1983		Não	5	0	0	5	0	19/08/2011	5	5	10.00	Deferido	53
0840/2025	CLARISSA FERNANDES GOULART	05/04/1994		Não	4	0	4	2	0	19/12/2018	4	6	10.00	Deferido	54
0120/2025	MARIA FABIANA DOS SANTOS	17/01/1976		Não	9	0	0	0	0	16/03/2009	9	0	9.00	Deferido	55
0559/2025	RUI ALVARES DINIZ JUNIOR	12/05/1979		Não	9	0	0	0	0	24/09/2012	9	0	9.00	Deferido	56
2177/2025	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA	03/12/1983		Não	8	0	0	1	0	04/11/2011	8	1	9.00	Deferido	57
0981/2025	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983		Não	7	0	0	2	0	10/07/2012	7	2	9.00	Deferido	58
2123/2025	JUNIA CORDEIRO DOS SANTOS.	02/01/1970		Não	5	0	0	4	0	17/02/2011	5	4	9.00	Deferido	59
0929/2025	SILVIA LETICIA FROES PEREIRA	22/02/1991		Não	4	0	0	5	0	30/07/2019	4	5	9.00	Deferido	60
0368/2025	IARA LUIZA DE SOUZA	16/08/1984		Não	4	0	0	5	0	19/01/2020	4	5	9.00	Deferido	61
1912/2025	NEIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	10/01/1972		Não	7	0	0	1	0	18/12/2012	7	1	8.00	Deferido	62
1942/2025	TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	13/10/1981		Não	7	0	0	1	0	18/12/2013	7	1	8.00	Deferido	63
2115/2025	CAROLINA MALHEIROS DE SOUSA	13/07/1988		Não	6	0	0	2	0	04/07/2015	6	2	8.00	Deferido	64
0067/2025	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	04/01/1975		Não	5	0	0	3	0	04/09/2012	5	3	8.00	Deferido	65
1734/2025	GIOVANNA ESTEFANE FERREIRA	20/01/1998		Não	4	0	0	4	0	05/05/2021	4	4	8.00	Deferido	66
2134/2025	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	01/04/1991		Não	7	0	0	0	0	20/12/2012	7	0	7.00	Deferido	67
1068/2025	MAYRA DA SILVA DE CASTRO	12/08/1986		Não	6	0	0	1	0	13/07/2011	6	1	7.00	Deferido	68
1190/2025	ROSANGELA SUELY FONSECA	29/01/1982		Não	6	0	0	1	0	30/06/2012	6	1	7.00	Deferido	69
0961/2025	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989		Não	6	0	0	1	0	12/07/2012	6	1	7.00	Deferido	70
1702/2025	ALINETE JARDIM DREY	16/05/1973		Não	5	0	0	2	0	14/02/2009	5	2	7.00	Deferido	71
1718/2025	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992		Não	5	0	0	2	0	22/01/2019	5	2	7.00	Deferido	72
0553/2025	LUIZ FELIPE CARVALHO ALVES	01/08/1994		Não	5	0	0	2	0	19/07/2019	5	2	7.00	Deferido	73
0438/2025	ELISAMA GOMES GONCALVES	27/08/1986		Não	3	0	0	4	0	09/10/2020	3	4	7.00	Deferido	74
1319/2025	THAIS CRISTINA BOTTER	27/04/1987		Não	6	0	0	0	0	17/12/2010	6	0	6.00	Deferido	75
0955/2025	ISABELA ALVES KUCHENBECKER LADEIRA	22/03/1986		Não	6	0	0	0	0	20/12/2012	6	0	6.00	Deferido	76
2153/2025	NATALIA COELHO BERNARDINO	10/08/1985		Não	6	0	0	0	0	18/12/2013	6	0	6.00	Deferido	77
0575/2025	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	20/08/1982		Não	5	0	0	1	0	20/12/2011	5	1	6.00	Deferido	78
1642/2025	THAYS FRANCO RIBEIRO	18/07/1992		Não	5	0	0	1	0	21/08/2018	5	1	6.00	Deferido	79
0177/2025	LUCAS ROBERT PINTO VALENTIM	23/03/1996		Não	4	0	0	2	0	18/12/2020	4	2	6.00	Deferido	80
1656/2025	BETANIA AUGUSTA BORGES	25/03/1988		Não	2	0	0	4	0	21/01/2010	2	4	6.00	Deferido	81
0304/2025	ESTER DE BARROS MARTINS	04/03/1984		Não	1	0	0	5	0	31/12/2022	1	5	6.00	Deferido	82
1102/2025	ALINE BASTOS FARIA	13/12/1977		Não	5	0	0	0	0	16/12/2006	5	0	5.00	Deferido	83
1915/2025	STEPHANIE MAGALHAES DE MIRANDA	28/05/1988		Não	5	0	0	0	0	28/03/2013	5	0	5.00	Deferido	84
1457/2025	JESSICA GEOVANA DA SILVEIRA XAVIER COSTA	15/01/1991		Não	5	0	0	0	0	26/01/2018	5	0	5.00	Deferido	85
1379/2025	LUDMILA DA SILVA GAMA	12/11/1988		Não	5	0	0	0	0	12/12/2019	5	0	5.00	Deferido	86
0561/2025	SARAH SANTOS RODRIGUES LEITE	28/02/1995		Não	5	0	0	0	0	27/12/2019	5	0	5.00	Deferido	87
1186/2025	FABIANO FROES DOS SANTOS	18/02/1984		Não	3	0	0	2	0	30/11/2011	4	2	5.00	Deferido	88
1751/2025	SERGIA PRISCILA FERREIRA NEVES	23/03/1989		Não	4	0	0	1	0	10/07/2018	4	1	5.00	Deferido	89
2129/2025	LEIDIANE DIAS FONSECA	03/03/1992		Não	4	0	0	1	0	20/07/2020	4	1	5.00	Deferido	90
1127/2025	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	25/05/1982		Não	3	0	0	2	0	09/09/2011	3	2	5.00	Deferido	91
0254/2025	LETICIA BATISTA DE SOUZA	20/04/1998		Não	3	0	0	2	0	05/05/2020	3	2	5.00	Deferido	92
0391/2025	ISABELLE CUNHA BARCELOS GIL	15/04/1999		Não	3	0	0	2	0	23/12/2021	3	2	5.00	Deferido	93
1219/2025	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	11/02/1989		Não	2	0	0	3	0	20/07/2016	2	3	5.00	Deferido	94
1206/2025	KARIELLEN TAMARA LAZARO LOURENCO DE OLIVEIRA	07/12/1991		Não	2	0	0	3	0	19/12/2019	2	3	5.00	Deferido	95
0798/2025	LEONARDO MARTINS CHAVES DE ALMEIDA	22/03/1978		Não	3	0	0	1	0	21/08/2008	3	1	4.00	Deferido	96
1539/2025	JUCIELY APARECIDA SANTOS	14/10/1982		Não	3	0	0	1	0	19/05/2009	3	1	4.00	Deferido	97
0704/2025	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	13/12/1970		Não	3	0	0	1	0	11/07/2011	3	1	4.00	Deferido	98
1967/2025	BRUNA ROCHA DE PAULA	03/09/1998		Não	3	0	0	1	0	12/05/2020	3	1	4.00	Deferido	99
0554/2025	POLIANA DE OLIVEIRA CLEMENTINA	05/12/1984		Não	2	0	0	2	0	17/12/2019	2	2	4.00	Deferido	100
0502/2025	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993		Não	2	0	0	2	0	05/05/2020	2	2	4.00	Deferido	101

1819/2025	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999		Não	2	0	0	2	0	23/12/2021	2	2	4.00	Deferido	102
0718/2025	LAUDICEIA LEANDRO COELHO	05/08/1995		Não	1	0	0	3	0	09/05/2023	1	3	4.00	Deferido	103
1793/2025	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984		Não	1	0	0	3	0	20/12/2023	1	3	4.00	Deferido	104
0011/2025	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	1º	Sim	0	0	0	4	0	20/12/2024	0	4	4.00	Deferido	105
1107/2025	DAYANA MOREIRA LUCENA	20/06/1987		Não	3	0	0	0	0	25/01/2013	3	0	3.00	Deferido	106
1221/2025	BRUNA SILVA PEREIRA	05/02/1998		Não	3	0	0	0	0	17/08/2021	3	0	3.00	Deferido	107
0371/2025	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO	16/11/1987		Não	3	0	0	0	0	10/01/2022	3	0	3.00	Deferido	108
2042/2025	ELCANA LEMOS MESQUITA	10/07/1982		Não	2	0	0	1	0	25/01/2008	2	1	3.00	Deferido	109
1527/2025	ISABELA CRISTINA LISBOA DA CRUZ	20/04/1985		Não	2	0	0	1	0	18/12/2017	2	1	3.00	Deferido	110
0579/2025	INGRID TAINA INES DOS SANTOS	19/10/1998		Não	2	0	0	1	0	23/07/2021	2	1	3.00	Deferido	111
0095/2025	TIAGO PEREIRA DA SILVA	12/10/1993		Não	0	0	0	3	0	18/07/2022	1	3	3.00	Deferido	112
1857/2025	DANIELE CRISTINA RIBEIRO ROCHA	09/07/1993		Não	1	0	0	2	0	04/08/2017	1	2	3.00	Deferido	113
1977/2025	THAIANE FRANCO SILVA	04/11/1994		Não	1	0	0	2	0	21/08/2018	1	2	3.00	Deferido	114
0784/2025	DIONISIO SERRAO	27/01/1986		Não	1	0	0	2	0	17/09/2018	1	2	3.00	Deferido	115
1564/2025	HEWELLIN TAISY GOMES DE ANDRADE	28/06/1999		Não	1	0	0	2	0	06/07/2022	1	2	3.00	Deferido	116
0060/2025	ELIDA ARACY DA SILVA FLORES	23/08/1990		Não	1	0	0	2	0	31/12/2023	1	2	3.00	Deferido	117
1327/2025	LARISSA GUEDES BATISTA	04/01/1997		Não	1	0	0	1	0	29/04/2020	2	1	2.00	Deferido	118
1706/2025	LUCIANA DIAS MARTINS	26/09/1979		Não	2	0	0	0	0	27/12/2011	2	0	2.00	Deferido	119
2035/2025	ELISANGELA MARIA DA SILVA	04/12/1981		Não	2	0	0	0	0	08/07/2016	2	0	2.00	Deferido	120
2008/2025	LETICIA OLIVEIRA SILVA	01/05/1992		Não	2	0	0	0	0	13/12/2017	2	0	2.00	Deferido	121
2019/2025	JONATAN BORGES RODRIGUES	13/03/1988		Não	1	0	0	1	0	26/01/2018	1	1	2.00	Deferido	122
2150/2025	GILVANIA CAMPOS LOPES	11/07/1983		Não	0	0	0	2	0	10/07/2009	0	2	2.00	Deferido	123
0870/2025	KARINA ELIZABETH EVANGELISTA BRETZ	04/05/1979		Não	0	0	0	2	0	20/08/2009	0	2	2.00	Deferido	124
0635/2025	MAGNA PEREIRA DA SILVA	05/08/1981		Não	0	0	0	2	0	01/06/2024	0	2	2.00	Deferido	125
0449/2025	ADELMARIA SANTOS RODRIGUES	28/03/1984		Não	0	0	0	2	0	18/12/2024	0	2	2.00	Deferido	126
1716/2025	BRIGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	14/08/1987		Não	0	0	0	1	0	20/12/2014	1	1	1.00	Deferido	127
0750/2025	LUCIENE CORREIA FEITOSA	02/03/1978		Não	1	0	0	0	0	26/08/2011	1	0	1.00	Deferido	128
2101/2025	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	11/02/1994		Não	1	0	0	0	0	07/10/2020	1	0	1.00	Deferido	129
1646/2025	CRISTINA FRANCO LAMAS	31/08/1978		Não	1	0	0	0	0	18/06/2021	1	0	1.00	Deferido	130
0440/2025	JOICE SILVA DE OLIVEIRA	01/03/1996		Não	1	0	0	0	0	20/12/2021	1	0	1.00	Deferido	131
1047/2025	PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA	31/01/1997		Não	1	0	0	0	0	13/08/2022	1	0	1.00	Deferido	132
0023/2025	ANA CLARA GONCALVES SILVA	26/06/1998		Não	1	0	0	0	0	31/12/2022	1	0	1.00	Deferido	133
0182/2025	BARBARA BUKZEM RODRIGUES	06/08/1987		Não	0	0	0	1	0	12/02/2009	0	1	1.00	Deferido	134
2059/2025	ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE	29/07/1979		Não	0	0	0	1	0	13/02/2017	0	1	1.00	Deferido	135
1455/2025	LUCIENE GOMES DA SILVA	11/01/1976		Não	0	0	0	1	0	03/03/2020	0	1	1.00	Deferido	136
1545/2025	LORRAINE BARBOSA PERES AVELAR	29/03/1996		Não	0	0	0	1	0	17/12/2021	0	1	1.00	Deferido	137
0285/2025	BIANCA TEIXEIRA PAIM	05/05/1999		Não	0	0	0	1	0	23/12/2021	0	1	1.00	Deferido	138
0904/2025	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	17/06/1997		Não	0	0	0	1	0	10/01/2023	0	1	1.00	Deferido	139
0770/2025	RAPHAELLA SANTOS NORBERTO DOMINGUES	24/09/1979		Não	0	0	0	1	0	09/12/2023	0	1	1.00	Deferido	140
1121/2025	LUANA DE MOURA LOPES	19/09/1993		Não	0	0	0	1	0	22/12/2023	0	1	1.00	Deferido	141
2014/2025	ANA KLARA LOPES DE OLIVEIRA	26/10/1999		Não	0	0	0	1	0	01/07/2024	0	1	1.00	Deferido	142
0026/2025	SUELLEN STEFANY VEIGA BOTELHO	21/01/1990		Não	0	0	0	1	0	18/12/2024	0	1	1.00	Deferido	143
0399/2025	RITA DE CASSIA BATISTA	09/10/1984		Não	0	0	0	0	0	15/07/2010	0	0	0.00	Deferido	144
0423/2025	IARA GRAZIELLE BARROSO	21/10/1982		Não	0	0	0	0	0	07/12/2018	0	0	0.00	Deferido	145
1924/2025	GRAZIELA FAGIOLI MOREIRA	22/08/1986		Não	0	0	0	0	0	10/12/2019	0	0	0.00	Deferido	146
1847/2025	ANGELA PATRICIA OLIVEIRA DE SENA	12/01/1995		Não	0	0	0	0	0	16/05/2022	0	0	0.00	Deferido	147
1260/2025	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986		Não	0	0	0	0	0	05/07/2022	0	0	0.00	Deferido	148
2045/2025	LUANNA MARTINS PRADO	26/03/1997		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	149
0633/2025	GLEICE MARQUES	23/09/1971		Não	0	0	0	0	0	12/12/2023	0	0	0.00	Deferido	150
1073/2025	RAFAELA JUNIA SANTOS OLIVEIRA	28/07/2000		Não	0	0	0	0	0	04/01/2024	0	0	0.00	Deferido	151
0073/2025	BRUNO CURY RAD DE AZEVEDO BARBOSA	27/06/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	0	0	0.00	Deferido	152
1062/2025	CAMILA GONCALVES PEREIRA	27/06/1998		Não	0	0	0	0	0	01/07/2024	0	0	0.00	Deferido	153
0388/2025	MILLENE MAYSA ALVES MENDES	24/02/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	154
1072/2025	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	155
1138/2025	LARA KEROLINE RODRIGUES GONCALVES	26/07/1996		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	156
0732/2025	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998		Não	0	0	0	0	0	18/07/2024	0	0	0.00	Deferido	157
2026/2025	SABRINA GONCALVES COSTA	08/02/2000		Não	0	0	0	0	0	19/07/2024	0	0	0.00	Deferido	158
1972/2025	CAMILA CRISTINA PEREIRA COSTA	16/08/2000		Não	0	0	0	0	0	27/08/2024	0	0	0.00	Deferido	159
1446/2025	PENELOPE ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/02/1991		Não	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	0	0.00	Deferido	160
0521/2025	IRENE APARECIDA DA CONSOLACAO E SILVA	25/10/1974		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	161

0374/2025	AMANDA REIS VIEIRA	23/04/2002		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	162
0232/2025	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001		Não	0	0	0	0	0	01/01/2025	0	0	0.00	Deferido	163
1267/2025	ANA CLARA DE OLIVEIRA LOPES	21/07/1997		Não	0	0	0	0	0	08/02/2025	0	0	0.00	Deferido	164
0046/2025	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	09/02/2000		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	165
0351/2025	TANISIA CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS	26/09/1987		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	166
1086/2025	GEOVANA SARA SILVA DOS ANJOS	19/02/2003		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	167
0121/2025	BARBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO	04/09/2001		Não	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	0	0.00	Deferido	168
0382/2025	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		Não	0	0	0	0	0	12/05/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2187/2025	JAQUELINE DO ROSARIO VALADARES MEIRELES	15/11/1971		Não	0	0	0	0	0	31/03/2003	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1760/2025	TATIANE SILVA TRINDADE	30/03/1986		Não	0	0	0	0	0	20/12/2011	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0882/2025	ANNE CAROLINE GOMES FRAGA DORNELLAS	02/08/1988		Não	0	0	0	0	0	02/02/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0004/2025	MARIA BEATRIZ PAEZ M MONTEIRO CHAVES	02/11/1999		Não	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1075/2025	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	30/07/1990		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1058/2025	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993		Não	0	0	0	2	0	20/12/2020	0	2	2.00	Indeferido	Desclassificado
1825/2025	CRISTIANE MARTINS FERNANDES	14/01/1978		Não	0	0	0	0	0	20/12/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2020/2025	JESSYCA MARTINS MISSACI	16/03/1997		Não	0	0	0	0	0	27/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0070/2025	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	30/07/1996		Não	2	0	0	0	0	31/12/2021	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
1658/2025	MARIA EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/03/2001		Não	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Farmacêutico															
0821/2025	ANA CAROLINA GREIS ANTUNES	16/10/1989		Não	10	0	4	1	0	08/08/2012	13	5	15.00	Deferido	1
1689/2025	PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPCAO	17/08/1972		Não	10	0	0	4	0	27/07/1996	21	4	14.00	Deferido	2
2078/2025	JANDERLI ASSIS MIRANDA	03/03/1975		Não	10	0	4	0	0	20/07/2001	13	4	14.00	Deferido	3
2025/2025	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	06/12/1984		Não	6	6	0	1	0	18/08/2007	6	7	13.00	Deferido	4
0865/2025	MARIA DO CARMO MADEIRA GONCALVES	18/05/1973		Não	10	0	0	2	0	17/07/1998	16	2	12.00	Deferido	5
0664/2025	FABRICIO VIVEIROS SALOMAO	25/04/1986		Não	10	0	0	2	0	26/07/2012	11	2	12.00	Deferido	6
0813/2025	LETICIA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	07/08/1989		Não	10	0	0	2	0	17/04/2013	11	2	12.00	Deferido	7
0911/2025	ANGELA REGINA CARNEIRO OLIVEIRA	16/10/1973		Não	10	0	0	1	0	21/12/1997	20	1	11.00	Deferido	8
0829/2025	GABRIELA CAMARGOS FONSECA	03/10/1983		Não	10	0	0	1	0	19/07/2007	12	1	11.00	Deferido	9
1273/2025	MONICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	31/10/1983		Não	10	0	0	1	0	25/06/2007	11	1	11.00	Deferido	10
0516/2025	RAFAELA TEIXEIRA SENA	01/11/1988		Não	10	0	0	1	0	27/08/2013	10	1	11.00	Deferido	11
1601/2025	DIRLENE AZEVEDO LACERDA	06/02/1975		Não	9	0	0	2	0	17/07/2008	9	2	11.00	Deferido	12
1069/2025	MARCELLE HELENA COSTA SENA	18/07/1991		Não	9	0	0	2	0	08/08/2013	9	2	11.00	Deferido	13
0155/2025	CLARA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	05/06/1994		Não	7	0	0	4	0	27/08/2016	7	4	11.00	Deferido	14
0124/2025	DEBORA PRISCILA DE CAMPOS	28/09/1992		Não	0	6	4	1	0	26/01/2015	0	11	11.00	Deferido	15
0122/2025	LEANDRE MENDONCA GAZONI	17/07/1974		Não	10	0	0	0	0	15/08/1998	26	0	10.00	Deferido	16
0950/2025	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	15/06/1982		Não	10	0	0	0	0	21/09/2007	16	0	10.00	Deferido	17
0589/2025	JOSIANE AYRES QUEIROZ DE SOUSA FERREIRA	03/05/1974		Não	10	0	0	0	0	23/07/1996	14	0	10.00	Deferido	18
0899/2025	VANESSA ANDRADE BERTOLINI	30/07/1971		Não	10	0	0	0	0	07/07/1995	12	0	10.00	Deferido	19
1388/2025	CAROLINA ALVES DE SOUZA MRAD	16/03/1990		Não	10	0	0	0	0	19/06/2013	11	0	10.00	Deferido	20
1423/2025	GLAUCYBELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	01/10/1983		Não	10	0	0	0	0	31/08/2010	10	0	10.00	Deferido	21
1546/2025	CAROLINA DALBEM GOMES	11/12/1979		Não	10	0	0	0	0	05/07/2013	10	0	10.00	Deferido	22
0452/2025	LUANA LOPES DE ALMEIDA	24/01/1982		Não	9	0	0	1	0	16/12/2015	9	1	10.00	Deferido	23
0966/2025	MARIA GORETTI MARTINS DE MELO	09/11/1957		Não	5	0	4	1	0	18/08/1982	5	5	10.00	Deferido	24
1275/2025	JULIANA FERREIRA BARBOSA	06/11/1983		Não	3	0	4	3	0	15/12/2010	3	7	10.00	Deferido	25
1622/2025	POLLYANNA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA DE JESUS	11/04/1986		Não	9	0	0	0	0	21/12/2012	9	0	9.00	Deferido	26
0278/2025	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	22/06/1976		Não	7	0	0	2	0	26/01/2017	7	2	9.00	Deferido	27
1232/2025	CASSIO FERNANDO ALVES REIS	27/10/1990		Não	7	0	0	2	0	15/02/2017	7	2	9.00	Deferido	28
0421/2025	PAMELA ALVES SILVA	04/01/1993		Não	7	0	0	2	0	20/07/2017	7	2	9.00	Deferido	29
1113/2025	GABRIELA REIS FERNANDES	15/03/1989		Não	6	0	0	3	0	30/07/2013	6	3	9.00	Deferido	30
1162/2025	MARCELA DIAS DE OLIVEIRA	17/09/1987		Não	8	0	0	0	0	17/04/2012	8	0	8.00	Deferido	31
1251/2025	DEBORA RODRIGUES DE SOUSA COSTA	13/04/1988		Não	8	0	0	0	0	29/01/2016	8	0	8.00	Deferido	32
1647/2025	GERALDO VITOR DA COSTA	25/11/1991		Não	6	0	0	2	0	21/09/2016	6	2	8.00	Deferido	33
2058/2025	MARIA EDUARDA PINHEIRO LABORNE E VALLE	21/02/1992		Não	4	0	4	0	0	19/12/2018	4	4	8.00	Deferido	34
1587/2025	SAMARA FERNANDES MOREIRA VIANA	20/03/1993		Não	7	0	0	0	0	26/01/2017	7	0	7.00	Deferido	35
0556/2025	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	01/05/1983		Não	6	0	0	1	0	28/05/2016	6	1	7.00	Deferido	36
0977/2025	YASMIM DE OLIVEIRA BOSCO SILVA	21/03/1992		Não	6	0	0	1	0	28/07/2016	6	1	7.00	Deferido	37
1961/2025	KEZIA ELIZAMA ALVES MOURA BEDESCHI	15/06/1992		Não	5	0	0	2	0	22/12/2016	5	2	7.00	Deferido	38
1503/2025	CAMILA GONZAGA CARVALHO	03/06/1990		Não	6	0	0	0	0	21/08/2018	6	0	6.00	Deferido	39
0205/2025	LAIS ALBUQUERQUE FILIZOLA	14/05/1994		Não	5	0	0	1	0	06/02/2018	5	1	6.00	Deferido	40
0343/2025	ESTEFANE FONSECA VAZ DE MELO	26/02/1990		Não	5	0	0	1	0	18/03/2019	5	1	6.00	Deferido	41

0679/2025	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	14/11/1991		Não	4	0	0	2	0	20/07/2021	4	2	6.00	Deferido	42
1781/2025	AGHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA	17/04/1999		Não	2	0	4	0	0	01/08/2022	2	4	6.00	Deferido	43
1632/2025	FERNANDA DE CASSIA MAGALHAES	25/10/1988		Não	5	0	0	0	0	26/03/2013	5	0	5.00	Deferido	44
1157/2025	DANIELA RIBEIRO TORRES	14/09/1988		Não	4	0	0	1	0	23/12/2010	4	1	5.00	Deferido	45
0822/2025	JULIA GABRIELA SANTOS PEREIRA	31/10/1992		Não	4	0	0	1	0	31/12/2017	4	1	5.00	Deferido	46
0641/2025	JESSICA DE CASTRO SANTOS	18/06/1992		Não	4	0	0	1	0	24/01/2019	4	1	5.00	Deferido	47
1377/2025	RODRIGO SOUZA DA SILVA	19/09/1988		Não	4	0	0	1	0	21/01/2020	4	1	5.00	Deferido	48
0887/2025	JUNIA NORONHA DE ASSIS	04/01/1995		Não	2	0	0	3	0	25/01/2022	2	3	5.00	Deferido	49
1089/2025	LUDIMILA CAMPOS SILVA	19/12/1996		Não	4	0	0	0	0	21/01/2020	4	0	4.00	Deferido	50
2102/2025	ERLON CAMPELO CAMARA	09/08/1976		Não	3	0	0	1	0	05/02/1999	3	1	4.00	Deferido	51
1611/2025	LILIAN CRISTINE KAISER DE OLIVEIRA	20/10/1989		Não	3	0	0	1	0	01/07/2013	3	1	4.00	Deferido	52
1066/2025	EMANUEL BOHRER	10/11/1988		Não	3	0	0	1	0	18/12/2020	3	1	4.00	Deferido	53
0087/2025	ADRIANO BASILIO	31/03/1980		Não	3	0	0	1	0	01/07/2021	3	1	4.00	Deferido	54
1614/2025	ANDRÉ ALMEIDA ROCHA RIBEIRO	12/01/1985		Não	1	0	0	3	0	22/12/2017	1	3	4.00	Deferido	55
1109/2025	NATHALIA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	25/03/1988		Não	0	0	4	0	0	23/12/2019	0	4	4.00	Deferido	56
1543/2025	DEBORA DE MELO MIRANDA	19/11/1993		Não	3	0	0	0	0	25/02/2019	3	0	3.00	Deferido	57
1532/2025	JAMILSON NEVES RIBEIRO FILHO	19/05/1987		Não	3	0	0	0	0	26/12/2019	3	0	3.00	Deferido	58
1401/2025	JAQUELINE LIAL COSTA	17/06/1992		Não	2	0	0	1	0	22/12/2017	2	1	3.00	Deferido	59
0974/2025	FLAVIANA MARIA OLIVEIRA REIS	16/02/1985		Não	2	0	0	1	0	21/01/2021	2	1	3.00	Deferido	60
1263/2025	GISLAINE DE SOUSA GOMES	10/01/1994		Não	2	0	0	1	0	06/07/2022	2	1	3.00	Deferido	61
0706/2025	ROSÂNGELA FERNANDES ARAUJOS	06/01/1989		Não	1	0	0	2	0	28/06/2024	1	2	3.00	Deferido	62
0178/2025	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	06/11/1976		Não	1	0	0	1	0	26/01/2022	1	1	2.00	Deferido	63
0294/2025	IVONE RODRIGUES DE CASTRO	07/06/1972		Não	1	0	0	1	0	30/06/2022	1	1	2.00	Deferido	64
0226/2025	MATILDE MARTINS PEREIRA	04/02/1985		Não	1	0	0	1	0	20/06/2024	1	1	2.00	Deferido	65
1853/2025	DANIEL BONIFACIO DAS NEVES	17/05/1994		Não	0	0	0	2	0	16/12/2022	0	2	2.00	Deferido	66
2136/2025	LUCAS EMANUEL FREITAS PEREIRA	21/08/2000		Não	0	0	0	2	0	14/12/2023	0	2	2.00	Deferido	67
1836/2025	PAULA DOS ANJOS ALVARENGA	09/09/1993		Não	1	0	0	0	0	18/12/2015	1	0	1.00	Deferido	68
0836/2025	DANIELE DA SILVA DORNELAS	14/08/1993		Não	1	0	0	0	0	26/01/2018	1	0	1.00	Deferido	69
0493/2025	CLARYSSA CARINE DE RAMOS VIDAL	31/01/1998		Não	1	0	0	0	0	22/12/2023	1	0	1.00	Deferido	70
1222/2025	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/03/1981		Não	0	0	0	1	0	30/12/2002	0	1	1.00	Deferido	71
0964/2025	CRISTOPHER GABRIEL VIANA MARCAL	23/09/1999		Não	0	0	0	1	0	17/02/2023	0	1	1.00	Deferido	72
0512/2025	ISABELLA FERREIRA DE BASTOS RODRIGUES	11/02/1999		Não	0	0	0	1	0	16/01/2024	0	1	1.00	Deferido	73
0377/2025	RAFAEL SOTERO CALDEIRA	20/08/2000		Não	0	0	0	1	0	07/02/2024	0	1	1.00	Deferido	74
2029/2025	CLEIDE LOPES IZIDORO	17/06/1980		Não	0	0	0	1	0	30/07/2024	0	1	1.00	Deferido	75
0744/2025	ESTEVAO FERREIRA DA CRUZ	14/12/1995		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	76
0548/2025	PATRICK FELIPE ROCHA DE LIMA	17/12/1997		Não	0	0	0	0	0	26/07/2023	0	0	0.00	Deferido	77
2109/2025	EDILEUSA DE SOUZA MARTINS	24/12/1985		Não	0	0	0	0	0	31/07/2024	0	0	0.00	Deferido	78
1375/2025	MERCIA ZUPO FERREIRA LIMA	19/07/1995		Não	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	0	0.00	Deferido	79
1245/2025	JULIA MARTINS DE MATOS	27/02/2001		Não	0	0	0	0	0	28/11/2024	0	0	0.00	Deferido	80
0404/2025	GILIARDE RIBEIRO DOS SANTOS	25/07/1984		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	81
0856/2025	CAMILA DE CARVALHO QUERINO	19/10/2000		Não	0	0	0	0	0	19/02/2025	0	0	0.00	Deferido	82
2185/2025	LEIDIANE ASSIS MIRANDA PASSOS	03/08/1988		Não	0	0	0	0	0	23/01/2014	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1728/2025	EDSON FLAVIO VITAL	05/05/1982		Não	0	0	0	0	0	31/10/2008	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1665/2025	GLEICE FERNANDA SILVA PAULA	07/08/1981		Não	0	0	0	0	0	28/02/2004	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0578/2025	LUCAS HENRIQUE SILVA OCARINO	01/06/1999		Não	0	0	0	0	0	19/05/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1902/2025	WANDERSON ANTUNES MENDES	01/01/1996		Não	0	0	0	0	0	25/01/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Fisioterapeuta															
1051/2025	GABRIELA CRISTINA CARDOSO SILVA	31/01/1984		Não	10	0	0	4	0	16/03/2007	14	4	14.00	Deferido	1
1389/2025	FABIANA FATIMA DA SILVA	03/11/1976		Não	10	0	0	3	0	04/07/2003	16	3	13.00	Deferido	2
0969/2025	CAROLINA RONCALE MARTINS	14/05/1987		Não	10	0	0	3	0	12/02/2009	10	3	13.00	Deferido	3
1165/2025	ANDRE LUIZ SILVA DE AVIZ	06/04/1978		Não	10	0	0	2	0	06/02/2004	15	2	12.00	Deferido	4
1399/2025	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ	24/07/1985		Não	10	0	0	2	0	15/10/2010	13	2	12.00	Deferido	5
1652/2025	VANDEMBERG RODRIGUES DA CRUZ	12/10/1982		Não	10	0	0	2	0	01/07/2009	11	2	12.00	Deferido	6
0859/2025	GABRIELE GARCIA ALVARENGA CABRAL	17/08/1984		Não	9	0	0	3	0	01/12/2006	9	3	12.00	Deferido	7
0306/2025	CINTIA DOS SANTOS AUGUSTO	02/10/1977		Não	10	0	0	1	0	17/02/2000	18	1	11.00	Deferido	8
0953/2025	AMANDA DE MIRANDA CARNEIRO	15/07/1977		Não	9	0	0	2	0	17/09/2004	9	2	11.00	Deferido	9
1831/2025	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	26/04/1986		Não	9	0	0	2	0	20/01/2009	9	2	11.00	Deferido	10
0097/2025	SAMIRA ALCICI	10/03/1983		Não	8	0	0	3	0	18/12/2008	8	3	11.00	Deferido	11
1261/2025	MARIANA DUARTE DE SOUZA	20/06/1997		Não	3	0	4	4	0	11/12/2019	3	8	11.00	Deferido	12
1187/2025	DANIELE MARTINS SIMAN	24/03/1986		Não	10	0	0	0	0	13/01/2012	11	0	10.00	Deferido	13

1411/2025	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	11/04/1993		Não	5	0	0	5	0	21/08/2018	5	5	10.00	Deferido	14
0871/2025	ANA PAULA ANDRADE SILVA	04/05/1981		Não	8	0	0	1	0	28/05/2005	8	1	9.00	Deferido	15
0149/2025	PATRICIA APARECIDA MACHADO	26/08/1988		Não	8	0	0	1	0	29/04/2013	8	1	9.00	Deferido	16
0239/2025	KARLA GONCALVES DIOGO	12/03/1981		Não	5	0	4	0	0	22/10/2010	5	4	9.00	Deferido	17
0523/2025	REJANE ANDREIA DO ESPIRITO SANTO	01/03/1986		Não	8	0	0	0	0	06/03/2014	8	0	8.00	Deferido	18
0543/2025	ALINE GRACIELLY DA SILVA LEMOS	17/09/1989		Não	8	0	0	0	0	30/12/2014	8	0	8.00	Deferido	19
1628/2025	GABRIELA BREDER DE BARROS BUENO	05/02/1992		Não	6	0	0	1	0	03/09/2017	6	1	7.00	Deferido	20
1439/2025	ISABEL CRISTINA GOMES SANTOS	02/09/1996		Não	6	0	0	1	0	03/08/2018	6	1	7.00	Deferido	21
2125/2025	BRUNA LUIZA TADEU DOS SANTOS LIMA MAZZINI	23/07/1990		Não	2	0	4	1	0	20/12/2016	2	5	7.00	Deferido	22
0568/2025	ADRIANA FERREIRA CUNHA BARBOZA	24/05/1983		Não	6	0	0	0	0	01/02/2013	6	0	6.00	Deferido	23
1054/2025	JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA	24/06/1991		Não	4	0	0	2	0	22/12/2017	4	2	6.00	Deferido	24
1191/2025	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	01/05/1990		Não	4	0	0	2	0	14/07/2020	4	2	6.00	Deferido	25
1146/2025	HERBERT RENATO COELHO GOMES	26/06/1995		Não	4	0	0	2	0	03/12/2020	4	2	6.00	Deferido	26
2041/2025	MAGALI ASSUNCAO DOS REIS	14/07/1992		Não	4	0	0	2	0	30/12/2020	4	2	6.00	Deferido	27
0632/2025	DANIELE DE PAULA ARAUJO	24/07/1981		Não	3	0	0	3	0	22/12/2006	3	3	6.00	Deferido	28
0128/2025	KENIA MACIEL AGUIAR DE MELO	15/06/1975		Não	4	0	0	1	0	15/01/2007	4	1	5.00	Deferido	29
0878/2025	MAIARA MAGALHAES DUTRA	24/12/1988		Não	4	0	0	1	0	01/02/2013	4	1	5.00	Deferido	30
0197/2025	NAIANE PEREIRA SANTOS MIRANDA	25/05/1989		Não	4	0	0	1	0	11/07/2013	4	1	5.00	Deferido	31
0944/2025	FIAMA CAETANO DOS SANTOS	29/06/1992		Não	4	0	0	1	0	05/12/2015	4	1	5.00	Deferido	32
1173/2025	VERONICA GONÇALVES DOS SANTOS DAMASCENO	16/02/1994		Não	3	0	0	2	0	15/01/2020	3	2	5.00	Deferido	33
1917/2025	NATHALIA LISA PEREIRA MORAIS	23/12/1986		Não	4	0	0	0	0	30/03/2011	4	0	4.00	Deferido	34
1246/2025	DEBORA GUIMARAES DA SILVA	08/08/1989		Não	4	0	0	0	0	11/07/2014	4	0	4.00	Deferido	35
1283/2025	LUANA DIAS MAGNO	30/04/1997		Não	4	0	0	0	0	19/12/2020	4	0	4.00	Deferido	36
1540/2025	POLLYANNE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	15/06/1986		Não	3	0	0	1	0	04/02/2011	3	1	4.00	Deferido	37
1558/2025	LAIS SILVEIRA ARANTES	06/08/1987		Não	3	0	0	0	0	27/06/2011	3	0	3.00	Deferido	38
2009/2025	SAMANTHA SILVINO FRAGA	17/09/1993		Não	3	0	0	0	0	16/02/2020	3	0	3.00	Deferido	39
1548/2025	GUSTAVO DE OLIVEIRA BRAGA	17/10/1987		Não	3	0	0	0	0	15/07/2020	3	0	3.00	Deferido	40
1408/2025	DENISE AMARAL ROCHA	11/04/1984		Não	2	0	0	1	0	14/07/2009	2	1	3.00	Deferido	41
1849/2025	SILVANA LOPES SIQUEIRA	29/03/1981		Não	2	0	0	1	0	23/01/2010	2	1	3.00	Deferido	42
0192/2025	LORRANY TRINDADE MARTINS	25/11/1994		Não	2	0	0	1	0	24/04/2020	2	1	3.00	Deferido	43
0753/2025	GLAUCIA DA SILVA BARBOSA	18/11/1981		Não	2	0	0	1	0	19/10/2020	2	1	3.00	Deferido	44
1526/2025	LARISSA LAZZARINI PEREIRA GOMES	10/10/1998		Não	2	0	0	1	0	01/07/2021	2	1	3.00	Deferido	45
1791/2025	LUNA KATHYANE DE SALES GOMES	02/04/1997		Não	1	0	0	2	0	21/12/2021	1	2	3.00	Deferido	46
1980/2025	INGRID EVELYN BARBOSA DE FREITAS	06/04/1997		Não	0	0	0	3	0	23/12/2021	0	3	3.00	Deferido	47
1281/2025	FERNANDA THALITA MOREIRA DE OLIVEIRA	23/10/1993		Não	2	0	0	0	0	26/08/2021	2	0	2.00	Deferido	48
1410/2025	LARISSA FARIA MATOSO	19/12/1997		Não	2	0	0	0	0	05/07/2022	2	0	2.00	Deferido	49
1416/2025	CAMILA KATTRINY SANTOS SILVA	17/01/1997		Não	2	0	0	0	0	22/12/2022	2	0	2.00	Deferido	50
1669/2025	ANA CAROLINA MAGALHAES TOLOMELLI	14/12/1999		Não	2	0	0	0	0	02/02/2023	2	0	2.00	Deferido	51
1125/2025	DANILA GOMES TORRES DUARTE	14/07/1981		Não	1	0	0	1	0	13/12/2007	1	1	2.00	Deferido	52
1371/2025	BARBARA LUIZA NOVY CANDIDO	29/06/1993		Não	1	0	0	1	0	18/01/2017	1	1	2.00	Deferido	53
0123/2025	VIVIAN NATALIA MARIANO NUNES DE MIRANDA	02/03/1986		Não	1	0	0	1	0	15/12/2018	1	1	2.00	Deferido	54
0006/2025	LAI'S MENDES SILVA	01/02/1999		Não	1	0	0	1	0	18/08/2021	1	1	2.00	Deferido	55
0035/2025	RAQUEL LEITAO BITTENCOURT	13/11/1998		Não	1	0	0	1	0	22/12/2022	1	1	2.00	Deferido	56
0131/2025	LEANDRA DA SILVA AFONSO	14/02/1999		Não	1	0	0	1	0	12/09/2023	1	1	2.00	Deferido	57
1048/2025	MARIA CARMEN ALMEIDA DE SOUSA	23/10/2000		Não	1	0	0	1	0	21/12/2023	1	1	2.00	Deferido	58
0827/2025	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	07/11/1989		Não	0	0	0	2	0	15/07/2021	0	2	2.00	Deferido	59
1860/2025	JOAO VICTOR MARQUES COSTA	19/01/1997		Não	0	0	0	2	0	24/12/2022	0	2	2.00	Deferido	60
1380/2025	IGOR OBERDAN PIZANE ROSA	25/01/1985		Não	1	0	0	0	0	12/12/2012	1	0	1.00	Deferido	61
0654/2025	IARA KEZIAH ANICETO ALMEIDA	18/11/1992		Não	1	0	0	0	0	22/10/2021	1	0	1.00	Deferido	62
0353/2025	AMANDA DE OLIVEIRA EULALIO	18/10/1980		Não	0	0	0	1	0	17/03/2009	0	1	1.00	Deferido	63
2138/2025	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	13/04/1988		Não	0	0	0	1	0	16/12/2009	0	1	1.00	Deferido	64
1626/2025	SUILAN AVELLAR REZENDE	18/05/1986		Não	0	0	0	1	0	29/08/2011	0	1	1.00	Deferido	65
0327/2025	ALESSANDRA GERMANO DIAS	01/06/1992		Não	0	0	0	1	0	05/04/2016	0	1	1.00	Deferido	66
1322/2025	SILVIA MOREIRA AMARAL	28/04/1974		Não	0	0	0	1	0	13/01/2017	0	1	1.00	Deferido	67
0508/2025	TAFILE CRISTINA GONCALVES	15/06/1996		Não	0	0	0	1	0	15/08/2019	0	1	1.00	Deferido	68
1205/2025	MARCELY MONTEIRO LINHARES DA SILVA	30/07/1997		Não	0	0	0	1	0	23/02/2021	0	1	1.00	Deferido	69
0231/2025	JACQUELINE SOUZA DA CRUZ	12/07/1985		Não	0	0	0	1	0	13/07/2022	0	1	1.00	Deferido	70
0858/2025	EDUARDA GUIMARAES NASCIMENTO GODINHO MAG	12/02/1994		Não	0	0	0	1	0	21/07/2022	0	1	1.00	Deferido	71
1244/2025	ROZANIA VILMA BATISTA XAVIER	09/01/1978		Não	0	0	0	1	0	24/12/2022	0	1	1.00	Deferido	72
0514/2025	PAMELA THAIS ANJOS SILVA	18/07/2000		Não	0	0	0	1	0	08/07/2023	0	1	1.00	Deferido	73

0010/2025	JULLY FELIX VIEIRA	02/10/2000		Não	0	0	0	1	0	08/07/2023	0	1	1.00	Deferido	74
1914/2025	LUANA MARILIA MOREIRA SOUSA	02/11/1999		Não	0	0	0	1	0	20/12/2023	0	1	1.00	Deferido	75
1956/2025	ADRIANA FATIMA NEVES DA SILVA	03/07/1970		Não	0	0	0	0	0	03/07/2008	0	0	0.00	Deferido	76
2091/2025	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	13/12/1990		Não	0	0	0	0	0	01/12/2015	0	0	0.00	Deferido	77
1800/2025	DOUGLAS PEREIRA ALVES	21/09/1988		Não	0	0	0	0	0	21/01/2021	0	0	0.00	Deferido	78
1538/2025	LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	12/01/1992		Não	0	0	0	0	0	10/03/2021	0	0	0.00	Deferido	79
0099/2025	ALINE BEATRIZ FERREIRA	28/03/1980		Não	0	0	0	0	0	05/12/2021	0	0	0.00	Deferido	80
0034/2025	LETICIA ALVES SOARES	04/08/1999		Não	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	0	0.00	Deferido	81
1057/2025	ANA LUIZA LOPES FERREIRA	27/03/1997		Não	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	0	0.00	Deferido	82
1777/2025	MARIA ALICE DOS REIS	17/12/1998		Não	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	0	0.00	Deferido	83
1567/2025	KAMILA FRANCIELE DE ALMEIDA	10/08/1994		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	84
1761/2025	BARBARA VIANA DA SILVA	09/06/2001		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	85
1497/2025	DOUGLAS FONSECA DA SILVA	26/06/1995		Não	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	0	0.00	Deferido	86
1617/2025	LAILLA REGATO BUSSONS DE SOUZA	13/07/1997		Não	0	0	0	0	0	20/02/2024	0	0	0.00	Deferido	87
0394/2025	EDNA DOS ANJOS RODRIGUES	22/12/1971		Não	0	0	0	0	0	23/02/2024	0	0	0.00	Deferido	88
0644/2025	GABRIELA MARIANA SANTANA DAMAZIO	25/07/1999		Não	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	0	0.00	Deferido	89
1715/2025	CRIZELAINE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	16/02/1994		Não	0	0	0	0	0	06/07/2024	0	0	0.00	Deferido	90
1438/2025	JÚLIA FROIS OLIVEIRA LEITE	06/04/1997		Não	0	0	0	0	0	22/07/2024	0	0	0.00	Deferido	91
0916/2025	MATEUS JOSE DA SILVA	31/03/1994		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	92
1875/2025	LUANA CAVALCANTI COSTA	21/04/2001		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	93
0917/2025	CAROLINA INACIO DE OLIVEIRA	30/05/2001		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	94
0666/2025	DEBORA AMORIM SARAIVA SILVA	21/01/1992		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	95
0305/2025	LORENA DIAS LAGE	02/02/1997		Não	0	0	0	0	0	17/02/2025	0	0	0.00	Deferido	96
1576/2025	ARIANE STEFANY DE AGUIAR SANTOS	23/10/2306		Não	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	0	0.00	Deferido	97
0920/2025	SHAYENE AMERICA MARCIA MICAELE CLEONICE IRACE	08/07/2002		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Deferido	98
0534/2025	POLIANE CRISTINA DA CUNHA FERREIRA	22/02/1985		Não	0	0	0	0	0	21/12/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1493/2025	JANSAVIAS GOMES DE ALCANTARA ABREU	03/09/1981		Não	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0237/2025	VITORIA KETLEN RAMOS COSTA	24/04/2002		Não	0	0	0	0	0	01/04/2001	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1698/2025	LAIS STEFANE PEREIRA	06/01/1994		Não	0	0	0	0	0	05/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0028/2025	WESTERLEY KENEDY MONTEIRO DO CARMO	16/07/1997		Não	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0013/2025	INGRID MARCELLI FERREIRA	17/02/2002		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Fonoaudiólogo															
2121/2025	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985		Não	10	0	0	2	0	22/11/2009	15	2	12.00	Deferido	1
1006/2025	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	21/06/1983		Não	10	0	0	0	0	20/08/2009	14	0	10.00	Deferido	2
1151/2025	RENATA MANUELA DE LIMA SOUZA	17/02/1977		Não	8	0	0	0	0	04/07/2006	8	0	8.00	Deferido	3
1918/2025	LELIA MADEIRA KOKKE	30/06/1981		Não	5	0	0	2	0	15/02/2005	5	2	7.00	Deferido	4
1276/2025	SHIRLEI ADRIANA ELIAS AMANCIO	10/03/1986		Não	5	0	0	0	0	18/08/2020	5	0	5.00	Deferido	5
0994/2025	CAROLINE MARIA DA SILVA	23/09/1987		Não	4	0	0	0	0	20/12/2018	4	0	4.00	Deferido	6
1883/2025	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	13/02/1997		Não	2	0	0	1	0	09/08/2022	2	1	3.00	Deferido	7
1743/2025	RUSIANY PEIXOTO ROCHA	30/12/1968		Não	1	0	0	0	0	29/01/1992	1	0	1.00	Deferido	8
1670/2025	FABIANA SILVA PIMENTEL DA CHAGA	22/09/1978		Não	0	0	0	0	0	31/12/2011	0	0	0.00	Deferido	9
2159/2025	ALINE BORGES	05/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2023	0	0	0.00	Deferido	10
2189/2025	CARLA CAROLINA GIMENES PERDIGAO	13/03/1990		Não	0	0	0	0	0	08/02/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2036/2025	BARBARA SANDER GENEROSO SALES	04/05/1994		Não	0	0	0	0	0	13/01/2017	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Clínico															
1886/2025	DANIELE VIANA LEAO	08/03/1989		Não	8	0	0	2	0	01/07/2016	8	2	10.00	Deferido	1

1801/2025	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	25/02/1988		Não	7	0	0	3	0	23/12/2014	7	3	10.00	Deferido	2
1812/2025	KELLY JACKELINE NUNES MATOS	25/10/1982		Não	8	0	0	1	0	10/07/2013	8	1	9.00	Deferido	3
0219/2025	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	11/02/1982		Não	5	0	0	4	0	31/12/2014	5	4	9.00	Deferido	4
0551/2025	SABRINA BARBOSA DA SILVA	04/07/1985		Não	5	0	0	3	0	04/07/2019	5	3	8.00	Deferido	5
0443/2025	NAYARA FERREIRA MARIOSA DUARTE	09/08/1988	1º	Sim	6	0	0	0	0	13/07/2018	6	0	6.00	Deferido	6
1494/2025	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	06/05/1976		Não	4	0	0	2	0	19/12/2012	4	2	6.00	Deferido	7
1372/2025	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982		Não	4	0	0	2	0	04/06/2018	4	2	6.00	Deferido	8
0266/2025	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993		Não	3	0	0	3	0	13/12/2019	3	3	6.00	Deferido	9
0997/2025	TACIANE MIRANDA BARROSO	18/05/1990		Não	5	0	0	0	0	20/01/2020	5	0	5.00	Deferido	10
1935/2025	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990		Não	4	0	0	1	0	30/11/2018	4	1	5.00	Deferido	11
1208/2025	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	04/11/1985		Não	4	0	0	1	0	18/12/2020	4	1	5.00	Deferido	12
0098/2025	CESAR BARBOSA JERÔNIMO JÚNIOR	16/12/1989		Não	0	0	0	5	0	22/08/2017	0	5	5.00	Deferido	13
2076/2025	THAIS FERNANDA RODRIGUES VIANNEY	25/03/1993		Não	4	0	0	0	0	28/04/2020	4	0	4.00	Deferido	14

0530/2025	ADEMAR GONCALVES CAIXETA NETO	24/12/1985		Não	3	0	0	1	0	23/12/2020	3	1	4.00	Deferido	15
0221/2025	LÊNIO AIRAM DE PINHO	21/02/1976		Não	0	0	0	4	0	04/08/2010	0	4	4.00	Deferido	16
0714/2025	ANTONIO JOSÉ NETO	01/10/1990		Não	2	0	0	1	0	27/06/2023	2	1	3.00	Deferido	17
0052/2025	JESSICA FERREIRA DE FREITAS	29/10/1993		Não	0	0	0	3	0	20/12/2017	0	3	3.00	Deferido	18
2001/2025	ELOÍSIA DANTAS QUEIROZ	30/11/1983		Não	1	0	0	1	0	03/05/2022	1	1	2.00	Deferido	19
0616/2025	CAMILA MOREIRA CHAGAS	16/09/1995		Não	0	0	0	2	0	16/04/2019	0	2	2.00	Deferido	20
0876/2025	LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	16/10/1985		Não	0	0	0	2	0	23/12/2019	0	2	2.00	Deferido	21
0364/2025	ANNA PAULA LACERDA REIS	21/03/1994		Não	1	0	0	0	0	27/06/2023	1	0	1.00	Deferido	22
1342/2025	RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO	18/07/1984		Não	1	0	0	0	0	29/06/2023	1	0	1.00	Deferido	23
1818/2025	MATHEUS MARQUES MEDEIROS	22/05/1992		Não	1	0	0	0	0	06/09/2023	1	0	1.00	Deferido	24
1795/2025	KENYA MENEZES BRASILEIRO	11/02/1996		Não	1	0	0	0	0	15/12/2023	1	0	1.00	Deferido	25
1782/2025	JESSICA LELLIS COELHO	17/05/1995		Não	1	0	0	0	0	04/07/2024	1	0	1.00	Deferido	26
2174/2025	ANNA LUISA DE OLIVEIRA MELO	11/12/1996		Não	1	0	0	0	0	16/07/2024	1	0	1.00	Deferido	27
1678/2025	ANA CAROLINA ALVES LACERDA	22/01/1990		Não	0	0	0	1	0	20/12/2013	0	1	1.00	Deferido	28
0879/2025	HIAGO MELO DE OLIVEIRA	01/11/1996		Não	0	0	0	1	0	01/02/2023	0	1	1.00	Deferido	29
2095/2025	DANIELLE LEAL LACERDA	30/11/1974		Não	0	0	0	1	0	06/12/2023	0	1	1.00	Deferido	30
1240/2025	HAYDEN MATOS BATISTA	19/03/1968		Não	0	0	0	0	0	29/07/1995	0	0	0.00	Deferido	31
1317/2025	MARCELO MENEZES DE BRITO XAVIER	27/02/1980		Não	0	0	0	0	0	05/07/2008	0	0	0.00	Deferido	32
1696/2025	MARIA CAROLINA DE ALENCAR ARARIPE	15/06/1983		Não	0	0	0	0	0	01/07/2011	0	0	0.00	Deferido	33
0809/2025	EDER PEREIRA KEFFLER	12/07/1985		Não	0	0	0	0	0	15/12/2011	0	0	0.00	Deferido	34
0211/2025	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969		Não	0	0	0	0	0	18/01/2019	0	0	0.00	Deferido	35
1868/2025	GEOVANI TEIXEIRA PINTO	23/06/1980		Não	0	0	0	0	0	07/01/2020	0	0	0.00	Deferido	36
0975/2025	PATRICIA VIEIRA RIGUEIRA FIALHO	11/09/1980		Não	0	0	0	0	0	30/03/2020	0	0	0.00	Deferido	37
0885/2025	SAVIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	13/02/1997		Não	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	0	0.00	Deferido	38
1713/2025	IVANO GOMES BRANDAO	22/06/1981		Não	0	0	0	0	0	27/07/2022	0	0	0.00	Deferido	39
0217/2025	SARA DE LIMA MOURA	25/04/1990		Não	0	0	0	0	0	15/06/2023	0	0	0.00	Deferido	40
1572/2025	RODRIGO CÉSAR ROCHA DOS SANTOS	04/04/1985		Não	0	0	0	0	0	19/06/2023	0	0	0.00	Deferido	41
1495/2025	ANNA PAULA LOPES GONCALVES	11/05/1998		Não	0	0	0	0	0	19/06/2023	0	0	0.00	Deferido	42
0789/2025	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/10/1985		Não	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	0	0.00	Deferido	43
0621/2025	MARIA LUIZA NERI ABREU	20/10/1997		Não	0	0	0	0	0	27/11/2023	0	0	0.00	Deferido	44
2093/2025	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998		Não	0	0	0	0	0	11/12/2023	0	0	0.00	Deferido	45
1262/2025	VERONICA DE BRITO SILVA	10/05/1984		Não	0	0	0	0	0	03/07/2024	0	0	0.00	Deferido	46
0913/2025	LETICIA DANIELA DE FARIA	24/11/1992		Não	0	0	0	0	0	26/11/2024	0	0	0.00	Deferido	47
1289/2025	MIRIA PERRONI ABRANTES	21/12/1999		Não	0	0	0	0	0	26/11/2024	0	0	0.00	Deferido	48
0018/2025	VITOR ROQUE SAUER	07/06/1999	2º	Sim	0	0	0	0	0	04/12/2024	0	0	0.00	Deferido	49
0100/2025	ANA FLAVIA FARIA ANDRADE	24/01/2000		Não	0	0	0	0	0	05/12/2024	0	0	0.00	Deferido	50
0927/2025	ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	13/02/1989		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Deferido	51
1030/2025	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	30/06/1977		Não	0	0	0	0	0	08/12/2024	0	0	0.00	Deferido	52
1747/2025	CAROLINA IZABELA SANTOS AVELAR	05/02/1998		Não	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	0	0.00	Deferido	53
2119/2025	LUCAS MOREIRA DE FREITAS	06/09/1995		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	54
1928/2025	NATHALIA VIEIRA CUNHA	19/06/1997		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	55
0511/2025	ANDRE MELO ROCHA	01/06/1988		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	56
1159/2025	PABLO WILSON FERNANDES SOUSA	23/09/1999		Não	0	0	0	0	0	23/04/2025	0	0	0.00	Deferido	57
0608/2025	CÍNTIA RODRIGUEZ BARROS	05/06/1992		Não	0	0	0	0	0	05/06/2025	0	0	0.00	Deferido	58
0652/2025	PEDRO AUGUSTO DA REPETICAO RODRIGUES	27/07/1994		Não	0	0	0	0	0	05/06/2025	0	0	0.00	Deferido	59
0503/2025	SOFIA DE SOUZA FARIA E SILVA	03/03/1999		Não	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	0	0.00	Deferido	60
1282/2025	CECILIA GABRIELE BEMQUERER OLIVEIRA	10/02/2000		Não	0	0	0	0	0	17/06/2025	0	0	0.00	Deferido	61
0772/2025	DENISE NUNES LACERDA	29/10/1985		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	62
1581/2025	RAFAEL FONSECA DE MELO	24/10/1991		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	63
0627/2025	LAURA ANDRADE ALMEIDA	21/06/2000		Não	0	0	0	0	0	23/06/2025	0	0	0.00	Deferido	64
0728/2025	ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001		Não	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	0	0.00	Deferido	65
0828/2025	KARINE LOPES DA PENHA	15/04/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	66
1103/2025	ANA CAROLINA DE MOURA MATOSINHO	20/07/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	67
1130/2025	JOÃO VICTOR SALVADOR	16/05/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	68
0325/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/03/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	68
2110/2025	MARIANE DE MATOS GAMONAL	27/06/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Deferido	70
0420/2025	FERNANDA GORETTE CASTRO DE MATOS	07/07/2000		Não	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	0	0.00	Deferido	71
1635/2025	LARA GUIMARAES MACHADO	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	0	0.00	Deferido	72
0699/2025	NICOLLE COIMBRA ISHII	08/01/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	73
0702/2025	MARCUS ROBERTO MAGALHAES CASSANI	20/07/2001		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	74

0323/2025	PEDRO DE MORAES REIS E SILVA	22/03/1994		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	75
0300/2025	MARINA OLIVEIRA DE MORAIS	08/11/1997		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	76
0009/2025	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Deferido	77
1184/2025	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1996		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	78
0244/2025	LETICIA DE SOUZA VIEIRA	30/10/1998		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Deferido	79
0328/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20/03/1996		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1440/2025	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969		Não	0	0	0	0	0	18/01/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1987/2025	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA	23/03/2001		Não	0	0	0	0	0	27/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0041/2025	ANNA LUISA RODRIGUES SOARES SILVA FIGUEI	29/01/1999		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0154/2025	MIRIAN TERESA ORLANDO COELHO	05/07/1991		Não	0	0	0	0	0	11/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0139/2025	DOUGLAS LORENZETO ALVES	20/06/1983		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0455/2025	HUGO ANTONIO GONCALVES PIRES	14/02/1998		Não	0	0	0	0	0	15/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0341/2025	WIVERSON RICARDO DA SILVA	12/12/1988		Não	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0488/2025	MARIA EMILIA CASTRO BRAGA	23/09/1999		Não	0	0	0	0	0	03/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1788/2025	FRANCINE LEMOS MOREIRA	28/07/1994		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0665/2025	ANA CLARA LACERDA CUNHA GUARNIERE	29/06/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0038/2025	LARISSA FREITAS VIGGIANI	02/09/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1907/2025	MATEUS CHIN HUEI LO	11/09/1998		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0778/2025	LETICIA CAROLINE OLIVEIRA SASSERON	06/08/1997		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1312/2025	JULIA QUINTAO GUIMARAES	06/03/1998		Não	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0059/2025	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992		Não	0	0	0	0	0	10/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0043/2025	JULIA DE PAULA OLIVEIRA	11/01/2001		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0538/2025	CINDY STEPHANIE ESTEVES DE LIMA	25/07/1994		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1106/2025	TAYNARA MIRANDA BARROSO	25/09/1995		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0057/2025	CAROLINE VASCONCELOS PASSOS	28/01/2000		Não	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0478/2025	GRAZIELLE PEREIRA PINHEIRO	17/03/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1767/2025	LUCAS DOS SANTOS QUEIROGA	29/07/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0174/2025	SAMUEL FLÁVIO FERNANDES	12/09/2000		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0540/2025	ANNA LUIZA FERREIRA MACIEL	11/09/1995		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2154/2025	ESTER MARTINS CAMILLOZZI MEDINA	14/07/1993		Não	2	0	0	0	0	30/12/2022	2	0	2.00	Indeferido	Desclassificado
1225/2025	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	10/03/2000		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0194/2025	IZABELA VON RONDON MIRANDA	02/02/1996		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1663/2025	RAFAEL HENRIQUE BENTO ELIZEU	14/03/1999		Não	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0290/2025	KENIA SIMÕES FERREIRA COSTA	03/09/1997		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1592/2025	MARIANA LANUZA CAMPOS PEREIRA	17/09/1998		Não	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0979/2025	GUILHERME GODINHO GARCIA CAMPOS	28/03/2001		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0723/2025	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	02/06/2000		Não	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1443/2025	ALINE CORADO SETUBAL	28/07/1985		Não	0	0	0	0	0	22/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Dermatologista															
1452/2025	PABLO AUGUSTO FONSECA FAVA	01/02/1984		Não	10	0	0	2	0	19/06/2008	14	2	12.00	Deferido	1
1467/2025	NATHALIE SILVA CIRILO	22/04/1985		Não	9	0	0	1	0	22/12/2010	9	1	10.00	Deferido	2
0196/2025	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986		Não	1	0	4	2	0	19/07/2011	1	6	7.00	Deferido	3
0179/2025	MARIA LUIZA SANTOS PACHECO	21/11/1994		Não	2	0	0	3	0	15/07/2018	2	3	5.00	Deferido	4
0065/2025	NATHALIA MIRANDA SOUTO	17/11/1988		Não	2	0	0	1	0	09/06/2016	2	1	3.00	Deferido	5
1065/2025	SARAH DE OLIVEIRA MENDES	21/06/1992		Não	1	0	0	1	0	21/09/2020	1	1	2.00	Deferido	6
0643/2025	GABRIELE HARUMI SEKO	27/09/1996		Não	0	0	0	0	0	24/11/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Endocrinologista															
1461/2025	JUNIA XAVIER MAIA	11/11/1977		Não	10	0	0	4	0	11/01/2002	14	4	14.00	Deferido	1
1485/2025	RENATA LUCIA DE LIMA SIQUEIRA	23/06/1978		Não	5	0	0	2	0	05/01/2004	5	2	7.00	Deferido	2
1898/2025	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	17/05/1987		Não	4	0	0	1	0	14/01/2016	4	1	5.00	Deferido	3
0610/2025	ANA BARBARA DIAS PEREIRA	18/04/1986		Não	2	0	0	1	0	15/05/2020	2	1	3.00	Deferido	4
1249/2025	VANESSA ROCHA CAMARGOS	20/09/1988	1º	Sim	0	0	0	1	0	07/02/2018	0	1	1.00	Deferido	5
Médico Ginecologista															
1361/2025	ROSANGELA MARTINS DA SILVA ARBACHE	15/03/1957		Não	9	0	0	1	0	03/12/1983	9	1	10.00	Deferido	1
0896/2025	JULIANA PINHEIRO DUTRA	19/06/1987		Não	2	0	4	1	0	03/07/2015	2	5	7.00	Deferido	2
1197/2025	RAIZA DE ALMEIDA AGUIAR	06/03/1989		Não	0	0	4	1	0	12/01/2016	0	5	5.00	Deferido	3
0262/2025	GABRIELA DAVILA MOREIRA	03/08/1995		Não	2	0	0	1	0	08/07/2020	2	1	3.00	Deferido	4
1033/2025	LIBERIO MENDONCA GOMES	08/06/1992		Não	1	0	0	2	0	03/12/2018	1	2	3.00	Deferido	5
0738/2025	RAISSA FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	01/03/1991		Não	1	0	0	2	0	17/12/2018	1	2	3.00	Deferido	6
1227/2025	SIBELE CORREA NETO	15/09/1966	1º	Sim	0	0	0	3	0	06/11/1996	0	3	3.00	Deferido	7

1417/2025	JOYCE MENDES DE SA	30/06/1992		Não	0	0	0	2	0	05/12/2018	0	2	2.00	Deferido	8
1315/2025	SARAH SERRAT DE SOUZA SANTOS	26/05/1993		Não	0	0	0	2	0	08/10/2020	0	2	2.00	Deferido	9
2137/2025	HEITOR STEPHENSON AGUIAR SANTOS	24/12/1981		Não	0	0	0	1	0	15/05/2020	0	1	1.00	Deferido	10
1709/2025	HELTON BARROSO DREY	01/09/1947		Não	0	0	0	0	0	17/04/1986	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1970/2025	CAROLINE RODRIGUES VELTEN	03/04/1995		Não	0	0	0	0	0	19/12/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Infectologista															
2044/2025	HENRIQUE ABREU MEGALI	04/06/1992		Não	0	0	0	1	0	18/02/2019	0	1	1.00	Deferido	1
1880/2025	ARISTARCO DE PINHO FERREIRA JUNIOR	30/04/1994		Não	0	0	0	1	0	05/05/2020	0	1	1.00	Deferido	2
0339/2025	ARTHUR TONANI PEREIRA CANCADO RIBEIRO	19/01/1996		Não	0	0	0	1	0	15/12/2021	0	1	1.00	Deferido	3
0782/2025	ROBERTA ALVES FELIPE BOLIVAR	30/05/1995		Não	0	0	0	1	0	27/01/2022	0	1	1.00	Deferido	4
0921/2025	LETICIA LEITE BATISTA	25/02/1988		Não	0	0	0	0	0	09/06/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Neurologista															
1757/2025	JESSICA LUCIA DE PAULA SANTOS	30/10/1990		Não	1	0	0	3	0	17/12/2018	1	3	4.00	Deferido	1
2052/2025	LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	23/01/1995		Não	1	0	0	2	0	29/04/2020	1	2	3.00	Deferido	2
1531/2025	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LOPES	01/12/1997	1º	Sim	0	0	0	1	0	20/12/2021	0	1	1.00	Deferido	3
Médico Otorrionolaringologista															
0843/2025	MATEUS FELIX DA SILVA	08/11/1988		Não	3	0	0	1	0	16/06/2014	3	1	4.00	Deferido	1
2100/2025	THATIANA PEREIRA SILVA	01/11/1992		Não	0	0	0	1	0	12/12/2018	0	1	1.00	Deferido	2
Médico Pediatra															
1771/2025	ALINE APARECIDA CALDEIRA GOMES DE SOUZA	18/02/1969		Não	10	0	0	2	0	02/12/1993	21	2	12.00	Deferido	1
1896/2025	STEFANIA ROSSE	10/10/1984		Não	10	0	0	2	0	15/07/2011	11	2	12.00	Deferido	2
0903/2025	FERNANDA FAGUNDES DE MELO	19/08/1986		Não	8	0	0	2	0	23/12/2014	8	2	10.00	Deferido	3
0432/2025	FLAVIA OLIVEIRA LOPES	07/10/1985		Não	5	0	0	1	0	01/01/2100	5	1	6.00	Deferido	4
1720/2025	FABIOLA MOREIRA ALVARENGA	23/11/1983		Não	4	0	0	2	0	22/06/2018	4	2	6.00	Deferido	5
1608/2025	MAIRA FERNANDES MADUREIRA	19/05/1994		Não	3	0	0	2	0	12/04/2012	3	2	5.00	Deferido	6
1707/2025	GABRIELA ALMEIDA BICALHO	25/12/1988		Não	1	0	0	2	0	03/07/2018	1	2	3.00	Deferido	7
1634/2025	GABRIELA BITENCOURT CHEFALY	15/02/1993		Não	1	0	0	1	0	14/12/2020	7	1	2.00	Deferido	8
0220/2025	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARAES	15/07/1985		Não	0	0	0	1	0	03/07/2015	0	1	1.00	Deferido	9
0499/2025	BRUNA CARDOSO RODRIGUES	01/02/1994		Não	0	0	0	1	0	28/06/2021	0	1	1.00	Deferido	10
1676/2025	CLAUDIA MARIEL HERRERA GALLARDO	15/10/1982		Não	0	0	0	0	0	04/04/2008	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0989/2025	RAMON RABELO NEVES	26/01/1991		Não	0	0	0	0	0	05/11/2021	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Médico Pneumologista															
1164/2025	FERNANDA LINHARES DE CARVALHO PEREIRA	20/05/1993		Não	1	0	0	1	0	12/01/2018	1	1	2.00	Deferido	1
0407/2025	MARIA LUIZA ASSUNCAO AZEVEDO	10/06/1994		Não	0	0	0	2	0	20/12/2019	0	2	2.00	Deferido	2
Médico Psiquiatra															
1840/2025	GUILHERME RUBENS RECON SIQUEIRA	11/07/1987		Não	8	0	0	1	0	09/12/2011	8	1	9.00	Deferido	1
1214/2025	MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO	03/03/1987		Não	5	0	4	0	0	18/07/2012	5	4	9.00	Deferido	2
1451/2025	CAROLINE OLIVEIRA PARDINI	12/05/1983		Não	4	0	0	2	0	20/05/2019	4	2	6.00	Deferido	3

1334/2025	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	01/06/1989		Não	3	0	0	2	0	18/12/2014	3	2	5.00	Deferido	4
2152/2025	FLAVIA DOMINGUES VITORINO	10/10/1984		Não	4	0	0	0	0	29/07/2013	4	0	4.00	Deferido	5
1022/2025	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LAPORTE	11/03/1989		Não	3	0	0	1	0	18/12/2019	3	1	4.00	Deferido	6
2085/2025	CAMILA ARAUJO	06/04/1993		Não	2	0	0	1	0	12/01/2018	2	1	3.00	Deferido	7
1618/2025	JULIANA MARIA SILVA MENDES	08/12/1986		Não	2	0	0	1	0	25/01/2020	2	1	3.00	Deferido	8
1739/2025	LETICIA ABREU FAIOLI	13/09/1996		Não	2	0	0	0	0	24/09/2021	2	0	2.00	Deferido	9
1544/2025	THEO FETSCH WERNER SILVA	06/05/1989		Não	0	0	0	2	0	15/12/2016	0	2	2.00	Deferido	10
0392/2025	LEONIDAS DO NASCIMENTO GOMES	06/09/1978		Não	0	0	0	1	0	20/12/2005	0	1	1.00	Deferido	11
1024/2025	DIEGO TINOCO RODRIGUES	18/04/1987		Não	0	0	0	1	0	12/12/2012	0	1	1.00	Deferido	12
1366/2025	RENATO FERNANDES JUNIOR	20/08/1990		Não	0	0	0	1	0	01/07/2016	0	1	1.00	Deferido	13
2086/2025	LUIZ EDUARDO DA ROCHA GONZAGA	14/03/1997		Não	0	0	0	1	0	05/01/2021	0	1	1.00	Deferido	14
2127/2025	MARIA LUIZA ANDRADE AQUINO	08/07/1993		Não	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	0	0.00	Deferido	15
0522/2025	LUCIO LOURENCO MOREIRA	27/01/1995		Não	0	0	0	0	0	20/01/2020	0	0	0.00	Deferido	16
1820/2025	PAULA CAROLINA ANDRADE MARIANO	02/04/1996		Não	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	0	0.00	Deferido	17
1142/2025	DIEGO DE LEON SOUZA MONTEIRO	20/05/1991		Não	0	0	0	0	0	11/06/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1238/2025	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997		Sim	-	-	-	-	-	18/11/2024	0	-	-	Indeferido	Desclassificado
Médico Veterinário															
1799/2025	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ	17/02/1983		Não	8	6	4	3	0	08/08/2012	8	13	21.00	Deferido	1
0655/2025	WALTEREZ GERALDA DE ARAUJO BARBOZA	30/03/1971		Não	10	0	4	4	0	02/02/1994	13	8	18.00	Deferido	2
2084/2025	ERIC ANTONIO ANATRIELLO	19/07/1983	1º	Sim	10	0	0	5	0	27/11/2006	17	5	15.00	Deferido	3
0991/2025	LUCIANA ANDRADE LAGE	11/04/1987		Não	10	0	0	5	0	03/02/2010	12	5	15.00	Deferido	4
0093/2025	KAETILLYN ARAUJO DINIZ DA SILVA	16/07/1988		Não	8	0	4	3	0	19/08/2011	8	7	15.00	Deferido	5

1095/2025	IVE LEITE PIGNOLATI	22/09/1975		Não	9	0	0	5	0	22/09/1999	9	5	14.00	Deferido	6
1338/2025	HUDSON HELENO SIQUEIRA MENDES	23/05/1985		Não	7	0	0	5	0	09/07/2013	7	5	12.00	Deferido	7
0690/2025	JULIANA CRISTINA DIAS MARTINS SIMOES	28/02/1981		Não	10	0	0	1	0	10/01/2008	12	1	11.00	Deferido	8
1693/2025	ANA PAULA SANTOS CARDOSO	10/05/1976		Não	10	0	0	0	0	09/07/2007	17	0	10.00	Deferido	9
0765/2025	MAX AUGUSTO DE FIGUEIREDO	29/02/1980		Não	10	0	0	0	0	05/01/2007	16	0	10.00	Deferido	10
0250/2025	HENRIQUE GALVANI DE SOUZA	29/04/1977		Não	6	0	0	4	0	04/09/2002	6	4	10.00	Deferido	11
0064/2025	DANIEL LUCAS DO CARMO	20/05/1995		Não	6	0	0	4	0	18/01/2019	6	4	10.00	Deferido	12
2089/2025	JOSE HONORATO BEGALLI	28/03/1988		Não	0	6	4	0	0	14/12/2011	0	10	10.00	Deferido	13
1919/2025	BRENDA OLIVEIRA MATIAS	30/08/1992		Não	2	0	4	3	0	07/12/2018	2	7	9.00	Deferido	14
1358/2025	CESAR MATOS REIS CARVALHO	28/12/1983		Não	7	0	0	0	0	19/12/2012	7	0	7.00	Deferido	15
2145/2025	NATHALIA INDIANA DE SOUSA	15/08/1988		Não	7	0	0	0	0	17/12/2014	7	0	7.00	Deferido	16
1557/2025	HERBERT FELIPE SILVA	22/08/1987		Não	5	0	0	2	0	07/07/2015	5	2	7.00	Deferido	17
1511/2025	LAURA BATISTA GOMES MARTINS SANTIAGO	17/11/1995		Não	3	0	0	4	0	13/12/2018	3	4	7.00	Deferido	18
1723/2025	ANA LETICIA FREITAS GUIMARAES	22/11/1991		Não	0	6	0	0	0	16/06/2016	0	6	6.00	Deferido	19
1549/2025	HELEN CHRISTINE ALVES DE MAGALHAES OLIVEIRA	08/05/1997		Não	0	0	4	1	0	20/12/2019	0	5	5.00	Deferido	20
0103/2025	MARCELO DE OLIVEIRA AZEVEDO	27/12/1975		Não	3	0	0	1	0	15/06/2002	3	1	4.00	Deferido	21
0601/2025	GABRIELLE FERNANDA DOS SANTOS	17/06/1996		Não	3	0	0	1	0	21/01/2020	3	1	4.00	Deferido	22
1725/2025	SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ	18/10/1998		Não	3	0	0	1	0	23/07/2021	3	1	4.00	Deferido	23
1964/2025	CARLOS ALEXANDRE DA FONSECA	20/10/1981		Não	0	0	0	4	0	23/12/2024	0	4	4.00	Deferido	24
0299/2025	CLARA COTOSKI PACHECO MARTINS	14/05/1995		Não	3	0	0	0	0	27/01/2020	3	0	3.00	Deferido	25
0663/2025	GABRIELA PEREIRA VALADARES	12/03/1998		Não	1	0	0	2	0	01/01/2023	1	2	3.00	Deferido	26
0735/2025	LUAN RICCI SILVA	12/09/1988		Não	2	0	0	0	0	14/11/2013	2	0	2.00	Deferido	27
1957/2025	ISABELA ALVES FONSECA	04/11/1994		Não	2	0	0	0	0	27/01/2020	2	0	2.00	Deferido	28
1639/2025	ISABELA NASCIMENTO VAZ CARDOSO	17/12/1995		Não	2	0	0	0	0	10/02/2022	2	0	2.00	Deferido	29
1633/2025	LARA REGINA DIAS DE PAULA	24/04/1999		Não	1	0	0	1	0	27/10/2023	1	1	2.00	Deferido	30
0484/2025	LUIZA DE SOUZA SILVA	28/06/1995		Não	0	0	0	2	0	31/07/2018	0	2	2.00	Deferido	31
1015/2025	JULIA PEDROSA MORAES HERINGER	18/08/1997		Não	0	0	0	2	0	19/01/2021	0	2	2.00	Deferido	32
0415/2025	FERNANDA JUSTO DE SOUZA LIMA	25/07/1998		Não	0	0	0	2	0	22/12/2022	0	2	2.00	Deferido	33
0931/2025	ELIZA MARIANA ARAUJO SOUZA	29/09/1992		Não	0	0	0	1	0	08/08/2017	0	1	1.00	Deferido	34
0558/2025	GABRIELA GOMES NEVES	27/01/1992		Não	0	0	0	1	0	26/08/2019	0	1	1.00	Deferido	35
0185/2025	NATALIA OLIVEIRA FONSECA	27/08/1997		Não	0	0	0	1	0	10/02/2023	0	1	1.00	Deferido	36
0200/2025	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	27/12/1993		Não	0	0	0	0	0	03/01/2018	0	0	0.00	Deferido	37
0175/2025	CAMILA CAROLINE DE PAULA	03/08/1993		Não	0	0	0	0	0	18/01/2018	0	0	0.00	Deferido	38
1759/2025	TAYARA MARA DE OLIVEIRA MARQUES	28/12/1989		Não	0	0	0	0	0	23/07/2021	0	0	0.00	Deferido	39
0880/2025	LUANA THOMAZ DELABIO FERRAZ	15/09/1996		Não	0	0	0	0	0	14/08/2021	0	0	0.00	Deferido	40
1039/2025	INGRID ADELL GONCALVES	14/09/1987		Não	0	0	0	0	0	25/03/2022	0	0	0.00	Deferido	41
1710/2025	PAULO ANTONIO GORI DE OLIVEIRA JUNIOR	21/03/1995		Não	0	0	0	0	0	09/07/2023	0	0	0.00	Deferido	42
0153/2025	JOÃO PAULO REIS DA CRUZ	10/07/1999		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	43
0520/2025	CHRISTIANE LEAL DE CAMARGOS SILVA	26/04/2000		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Deferido	44
1931/2025	LUISA MENEZES ALVES DA SILVA	17/04/1999		Não	0	0	0	0	0	14/09/2023	0	0	0.00	Deferido	45
0680/2025	THAYANNA GLORIA SCOFIELD COLEN SEDLMAYER	15/01/2000		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	46
1605/2025	ANA LUISA CARVALHO MESQUITA DE VASCONCELOS	09/02/2001	2º	Sim	0	0	0	0	0	30/12/2023	0	0	0.00	Deferido	47
0647/2025	ANNY CAROLINE DIAS DA SILVA	08/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Deferido	48
0708/2025	BETANIA CAROLINA DOS SANTOS GODOI	22/02/1999		Não	0	0	0	0	0	22/08/2024	0	0	0.00	Deferido	49
2114/2025	PAULA SANTOLIN MANCUSO	31/08/1998		Não	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	0	0.00	Deferido	50
1619/2025	LARISSA LOPES DE PAULA	05/01/2001		Não	0	0	0	0	0	17/12/2024	0	0	0.00	Deferido	51
1599/2025	MATHEUS ANTONIO LOPES SILVA	21/06/2000		Não	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	0	0.00	Deferido	52
1551/2025	GABRIELLE SOUZA DO NASCIMENTO	12/11/1996		Não	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	0	0.00	Deferido	53
1297/2025	ATHOS FERREIRA GUIMARAES	22/10/2001		Não	0	0	0	0	0	08/02/2025	0	0	0.00	Deferido	54
1365/2025	LUIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/03/1999		Não	0	0	0	0	0	13/02/2025	0	0	0.00	Deferido	55
0130/2025	SARA EMANUELLE SOARES TRINDADE	19/05/2000		Não	0	0	0	0	0	28/03/2025	0	0	0.00	Deferido	56
0366/2025	ANA LUIZA AZEREDO ANTUNES	07/04/1996		Não	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	0	0.00	Deferido	57
1870/2025	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ	17/02/1983		Não	0	0	0	0	0	08/08/2012	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0874/2025	ANNY CAROLINE DIAS DA SILVA	08/07/1998		Não	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1266/2025	FREDERICO FONTES LADEIRA	25/09/1975		Não	0	0	0	0	0	01/02/2001	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1524/2025	AILA SOLIMAR GONCALVES SILVA	06/01/1987		Não	0	0	0	0	0	31/01/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0214/2025	VITOR GUILHERME ALVES BRAGA	24/03/238		Não	0	0	0	0	0	28/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0862/2025	VINÍCIUS BARCELOS TELES GIL	03/05/1999		Não	0	0	0	0	0	07/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1242/2025	AMANDA BRAGA ELIZIARIO	12/09/1997		Não	0	0	0	0	0	08/12/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0835/2025	GEICYARA APARECIDA ALMEIDA SANTOS SILVA	09/08/1999		Não	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado

1456/2025	JESSICA HENRIQUES BATISTA	03/02/1994		Não	0	0	0	0	0	15/02/2020	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Nutricionista															
1019/2025	TASSIA NUNES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	08/01/1987		Não	10	0	4	3	0	03/02/2012	10	7	17.00	Deferido	1
1090/2025	CAROLINA PAULA GOUVEA DE SOUZA	16/08/1993		Não	6	6	4	1	0	05/04/2017	6	11	17.00	Deferido	2
0401/2025	LUDMILA DE MELO LACERDA	14/06/1979		Não	10	0	0	5	0	02/12/2004	18	5	15.00	Deferido	3
1574/2025	MARIANA REZENDE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	19/08/1982		Não	10	0	0	5	0	17/02/2005	18	5	15.00	Deferido	4
0110/2025	CRISTIANNY MIRANDA	16/09/1961		Não	0	6	4	3	0	25/04/2012	0	13	13.00	Deferido	5
1949/2025	LISSANDRA ALEXANDRA DO NASCIMENTO	20/06/1982		Não	10	0	0	2	0	28/06/2008	16	2	12.00	Deferido	6
2175/2025	ARIANY NATANE DE ABREU COSTA	24/04/1990		Não	10	0	0	2	0	06/03/2012	12	2	12.00	Deferido	7
1534/2025	SHEILA BEATRIZ MOREIRA	18/12/1986		Não	10	0	0	2	0	11/03/2009	10	2	12.00	Deferido	8
1336/2025	LISLÍENE FERNANDES MARCIANO	20/04/1990		Não	9	0	0	3	0	27/08/2015	9	3	12.00	Deferido	9
1323/2025	KARINA MARIA CARNEIRO	10/06/1979		Não	10	0	0	1	0	30/08/2007	16	1	11.00	Deferido	10
1435/2025	ADELAIDE DAS GRACAS GONZAGA	10/07/1967		Não	10	0	0	1	0	20/08/1993	13	1	11.00	Deferido	11
1519/2025	ERIKA FABIANE GONCALVES AFONSO	25/10/1982		Não	10	0	0	1	0	05/03/2007	12	1	11.00	Deferido	12
1325/2025	MARIANA BATISTA ALVES LARA	25/09/1985		Não	10	0	0	1	0	21/02/2008	12	1	11.00	Deferido	13
0685/2025	MARIANA NUNES MORAIS	19/07/1988		Não	10	0	0	1	0	03/08/2012	12	1	11.00	Deferido	14
0413/2025	CARINA REZENDE RODRIGUES	16/09/1981		Não	10	0	0	1	0	13/09/2006	10	1	11.00	Deferido	15
2027/2025	JORDANIA DE FATIMA JORGE SILVA	14/06/1982		Não	10	0	0	1	0	30/06/2009	10	1	11.00	Deferido	16
0942/2025	THAYSA ANGELICA DO COUTO ARAUJO	01/03/1980		Não	10	0	0	1	0	18/12/2013	10	1	11.00	Deferido	17
0517/2025	ALICE CARVALHO DE ALMEIDA FELIPETTO	22/08/1983		Não	9	0	0	2	0	29/09/2006	9	2	11.00	Deferido	18
2021/2025	GUSTAVO SAMUEL CUNHA	11/01/1988		Não	7	0	0	4	0	20/01/2010	7	4	11.00	Deferido	19
0818/2025	JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS	17/01/1984		Não	7	0	0	3	0	11/01/2008	7	3	10.00	Deferido	20
1299/2025	RAQUEL VIANA ALVES	08/11/1980		Não	8	0	0	1	0	08/03/2006	8	1	9.00	Deferido	21
1752/2025	GLAUCIA BRAGA HUBNER GONCALVES	02/07/1975		Não	6	0	0	3	0	25/09/1999	6	3	9.00	Deferido	22
1070/2025	RAQUEL RIBEIRO ROCHA	11/03/1984		Não	6	0	0	3	0	25/01/2017	6	3	9.00	Deferido	23
0509/2025	LUANA DA SILVA PEREIRA	22/08/1988		Não	8	0	0	0	0	17/12/2015	8	0	8.00	Deferido	24
0849/2025	JAINE INACIO FERREIRA	01/07/1991		Não	7	0	0	1	0	13/08/2014	7	1	8.00	Deferido	25
1063/2025	JEANE SIMOES REIS	31/05/1992		Não	7	0	0	1	0	10/05/2017	7	1	8.00	Deferido	26
0687/2025	LUCIANA BARBOSA VIEIRA GONCALVES	29/01/1986		Não	6	0	0	2	0	16/01/2013	6	2	8.00	Deferido	27
0603/2025	SOFIA PASSOS REZENDE	05/04/1985		Não	6	0	0	1	0	12/07/2018	6	1	7.00	Deferido	28
0834/2025	FERNANDA GOMES FERREIRA	26/08/1994		Não	3	0	0	4	0	21/04/2021	3	4	7.00	Deferido	29
0529/2025	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1989		Não	4	0	0	2	0	10/07/2012	4	2	6.00	Deferido	30
0406/2025	GLEICIANE LORENA GONCALVES MARQUES	19/07/1995		Não	3	0	0	3	0	22/08/2018	3	3	6.00	Deferido	31
1368/2025	MARILIA SOARES TEIXEIRA	08/05/1988		Não	2	0	0	4	0	31/01/2011	2	4	6.00	Deferido	32
1357/2025	CAROLINA ROCHA SILVA	01/10/1994		Não	2	0	4	0	0	04/03/2017	2	4	6.00	Deferido	33
1577/2025	KARINE AGLIO VASCONCELOS	13/04/1993		Não	1	0	4	1	0	12/04/2016	1	5	6.00	Deferido	34
2143/2025	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	24/03/1988		Não	4	0	0	1	0	22/07/2015	4	1	5.00	Deferido	35
0748/2025	DANIELA ANTUNES PACHECO	16/06/1993		Não	0	0	4	1	0	17/07/2017	0	5	5.00	Deferido	36
1895/2025	FERNANDA CORREA OLIVEIRA	19/08/1996		Não	4	0	0	0	0	14/08/2018	4	0	4.00	Deferido	37
0949/2025	NAYARA SANTOS ALVARENGA	10/05/1988		Não	3	0	0	1	0	13/01/2012	3	1	4.00	Deferido	38
0542/2025	JULIANA CORREIA BORGES	19/10/1982		Não	3	0	0	1	0	28/02/2012	3	1	4.00	Deferido	39
1901/2025	THAIS BORGES PINTO	30/01/1989		Não	3	0	0	1	0	23/01/2013	3	1	4.00	Deferido	40
0757/2025	MIRIA FERREIRA LIMA	19/12/1995		Não	3	0	0	1	0	28/06/2019	3	1	4.00	Deferido	41
1533/2025	ELISANGELA HERCILIA OLIVEIRA DE SOUSA	10/07/1972		Não	2	0	0	2	0	31/12/2019	2	2	4.00	Deferido	42
0045/2025	ESTEFANI HEMANUELI GONCALVES	29/07/1994		Não	2	0	0	2	0	04/11/2021	2	2	4.00	Deferido	43
1984/2025	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	05/10/1999		Não	2	0	0	2	0	06/07/2022	2	2	4.00	Deferido	44
1335/2025	ISABELLA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	20/05/1995		Não	0	0	4	0	0	12/04/2018	0	4	4.00	Deferido	45
1922/2025	NICOLE MARINA ALMEIDA MAIA	27/05/1992		Não	0	0	4	0	0	04/08/2020	0	4	4.00	Deferido	46
0465/2025	ALICE MICHAELIS DE SOUZA CAMPOS	07/06/1994		Não	3	0	0	0	0	23/03/2018	3	0	3.00	Deferido	47
1586/2025	TAINARA DE PAULA SILVA BARBOSA	18/02/1999		Não	3	0	0	0	0	22/12/2020	3	0	3.00	Deferido	48
2151/2025	STEPHANIE KAROLINE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	30/05/1998		Não	3	0	0	0	0	12/07/2021	3	0	3.00	Deferido	49
2073/2025	DAYANE ALAIZ DO CARMO GOMES	29/08/1989		Não	2	0	0	1	0	06/06/2016	2	1	3.00	Deferido	50
0873/2025	FERNANDA MARQUES FREITAS DINIZ	01/04/1991		Não	2	0	0	1	0	19/01/2017	2	1	3.00	Deferido	51
2160/2025	CAROLINA KARAM VONO	23/04/1995		Não	2	0	0	1	0	10/12/2018	2	1	3.00	Deferido	52
0972/2025	BARBARA MARTINS PIMENTA CAMPOS	11/12/1998		Não	2	0	0	1	0	06/05/2021	2	1	3.00	Deferido	53
2163/2025	JAQUELINE GALVAO GOMES	14/10/1987		Não	2	0	0	1	0	02/08/2021	2	1	3.00	Deferido	54
2063/2025	NAYARA BARBOSA DE SOUZA LEÃO	23/12/1992		Não	0	0	0	3	0	18/12/2014	0	3	3.00	Deferido	55
0658/2025	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	23/03/1996		Não	0	0	0	3	0	31/12/2021	0	3	3.00	Deferido	56
0140/2025	ALESSANDRA SILVEIRA GUIMARAES	21/03/1989		Não	2	0	0	0	0	29/06/2018	2	0	2.00	Deferido	57
0996/2025	AMANDA RIBEIRO GUIMARAES PEREIRA	14/07/1996		Não	1	0	0	1	0	14/08/2019	1	1	2.00	Deferido	58

0922/2025	LILIAN ROUSE DA SILVA MATOS	08/11/1988		Não	1	0	0	1	0	06/01/2020	1	1	2.00	Deferido	59
0408/2025	THAYS MARIZ COSTA	10/11/1996		Não	1	0	0	1	0	20/10/2020	1	1	2.00	Deferido	60
0050/2025	MARIA CLARA SILVA FERREIRA VALE	06/07/1991		Não	0	0	0	2	0	27/03/2015	0	2	2.00	Deferido	61
0137/2025	KATHARINE NICOLI DE FARIA CARNEIRO	30/03/1987		Não	0	0	0	2	0	04/02/2023	0	2	2.00	Deferido	62
0581/2025	ESTER PINTER CORDEIRO	04/05/1993		Não	0	0	0	1	0	09/01/2020	1	1	1.00	Deferido	63
0308/2025	LETICIA MAIA COSTA	01/03/1998		Não	1	0	0	0	0	31/12/2020	1	0	1.00	Deferido	64
0119/2025	MAYONE SALOMAO SANTOS	31/03/1992		Não	0	0	0	1	0	13/07/2018	0	1	1.00	Deferido	65
1486/2025	CASSIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1988		Não	0	0	0	1	0	20/01/2020	0	1	1.00	Deferido	66
0673/2025	ALEX BORGES PINTO	01/03/1983		Não	0	0	0	1	0	08/10/2020	0	1	1.00	Deferido	67
1139/2025	NATALY VENTURA DIAS	12/04/1985		Não	0	0	0	1	0	17/12/2020	0	1	1.00	Deferido	68
0405/2025	ANA LUCIA DE PAULA	14/05/1978		Não	0	0	0	1	0	31/12/2020	0	1	1.00	Deferido	69
2173/2025	DEBORA SOARES DA SILVA	31/03/1996		Não	0	0	0	1	0	28/06/2021	0	1	1.00	Deferido	70
2082/2025	LUIZA GONCALVES DOS SANTOS MORAES	06/08/1996		Não	0	0	0	1	0	22/12/2021	0	1	1.00	Deferido	71
0188/2025	JUNIA MARA ELEUTERIO	01/07/1992		Não	0	0	0	1	0	31/12/2022	0	1	1.00	Deferido	72
1088/2025	ÉRIKA HABKOUK SPECK DE JESUS	22/10/2000	1º	Sim	0	0	0	1	0	09/12/2023	0	1	1.00	Deferido	73
1482/2025	VIRGINYA PORTILHO OLIVEIRA MAGALHAES	16/10/1999		Não	0	0	0	1	0	23/12/2023	0	1	1.00	Deferido	74
0480/2025	RENATA JULIA DA COSTA	28/11/1978		Não	0	0	0	1	0	23/01/2024	0	1	1.00	Deferido	75
0348/2025	ALINE MARCELLE CUNHA MARTINS	10/09/1983		Não	0	0	0	0	0	28/02/2012	0	0	0.00	Deferido	76
0628/2025	LAYLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA	15/02/1994		Não	0	0	0	0	0	06/10/2017	0	0	0.00	Deferido	77
1481/2025	BRUNA KARINE VIEIRA DA SILVA	09/01/1991		Não	0	0	0	0	0	15/04/2019	0	0	0.00	Deferido	78
1140/2025	KATHELRIN CARLA MELO	25/02/1993		Não	0	0	0	0	0	04/03/2020	0	0	0.00	Deferido	79
0932/2025	LETICIA RODOLFO DA SILVA ALMEIDA	11/11/1999		Não	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	0	0.00	Deferido	80
0649/2025	JOSENILDA GOMES SANTIAGO	25/02/1974		Não	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	0	0.00	Deferido	81
0869/2025	UIQUIXLANE DE FREITAS RODRIGUES	30/06/2002		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	82
2190/2025	JESSE BORGES DE OLIVEIRA	10/05/1997		Não	0	0	0	0	0	16/01/2024	0	0	0.00	Deferido	83
0863/2025	DHIEGO DE CASTRO MOTA	20/06/1987		Não	0	0	0	0	0	30/06/2024	0	0	0.00	Deferido	84
1134/2025	GABRIELA DA SILVA FERREIRA MARQUES	09/11/1996		Não	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	0	0.00	Deferido	85
1194/2025	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	31/03/1992		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	86
0524/2025	THAIS GOMES PEREIRA	19/08/1998		Não	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	0	0.00	Deferido	87
1690/2025	RUTHINEA ARAUJO LISBOA	07/04/1969		Não	0	0	0	0	0	09/08/2025	0	0	0.00	Deferido	88

2188/2025	ALEXANDRA DE PAULA SANTOS	04/09/1977		Não	0	0	0	0	0	01/12/2006	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2181/2025	RAQUEL SANTANA MARTINS	30/11/1982		Não	0	0	0	0	0	10/08/2006	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1627/2025	JESSICA MORGANA DA CONCEICAO DA SILVA	19/12/1989		Não	-	-	-	-	-	08/07/2023	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
1212/2025	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	31/10/2000		Não	0	0	0	0	0	19/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0605/2025	GABRIELLE ROCHA DE DEUS	30/01/1999		Não	0	0	0	0	0	11/09/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Psicólogo															
0206/2025	BRENDA RODRIGUES DA COSTA NEVES	17/03/1983		Não	10	6	4	0	0	27/08/2007	13	10	20.00	Deferido	1
0265/2025	MARCO ANTONIO GOMES	21/07/1964		Não	3	6	4	2	0	12/12/1988	3	12	15.00	Deferido	2
2069/2025	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	16/03/1967	1º	Sim	10	0	0	2	0	18/09/1995	16	2	12.00	Deferido	3
1499/2025	KARLEY CAMPOS DE SOUZA	09/05/1980		Não	10	0	0	2	0	31/12/2008	16	2	12.00	Deferido	4
1178/2025	PRISCILA JACINTO DE SOUZA	15/07/1986		Não	10	0	0	2	0	01/01/2009	11	2	12.00	Deferido	5
1118/2025	RENATA MARTINS DE ARAUJO	09/01/1976		Não	10	0	0	1	0	20/07/2010	13	1	11.00	Deferido	6
1050/2025	MARILENE DE FATIMA VIEIRA	25/01/1982		Não	10	0	0	1	0	12/12/2009	12	1	11.00	Deferido	7
0431/2025	ANA PAULA COSTA	29/09/1985	2º	Sim	10	0	0	1	0	06/08/2011	11	1	11.00	Deferido	8
1501/2025	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA	21/01/1970		Não	10	0	0	1	0	18/12/1997	10	1	11.00	Deferido	9
1082/2025	FERNANDA RODRIGUES FARIAS	31/01/1984		Não	10	0	0	1	0	04/08/2007	10	1	11.00	Deferido	10
0852/2025	MARGARETH TATIANE MOREIRA	09/12/1983		Não	8	0	0	3	0	11/02/2014	8	3	11.00	Deferido	11
0112/2025	TATIANA RIBEIRO SILVA CASTRO	20/06/1978		Não	7	0	0	4	0	15/12/2006	7	4	11.00	Deferido	12
0083/2025	WESLEY FRANK DA SILVA OLIVEIRA	01/06/1983		Não	6	0	4	1	0	14/12/2013	6	5	11.00	Deferido	13
0710/2025	ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER	15/09/1978		Não	10	0	0	0	0	02/07/2004	14	0	10.00	Deferido	14
1298/2025	MARIA TEREZA NAVES AGRELLO	15/08/1963		Não	8	0	0	2	0	16/12/1995	8	2	10.00	Deferido	15
1947/2025	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	29/04/1990		Não	2	0	4	4	0	06/04/2016	2	8	10.00	Deferido	16
2122/2025	DANIELA MORAIS ARAUJO	27/03/1979		Não	8	0	0	1	0	12/01/2008	8	1	9.00	Deferido	17
0381/2025	JUNIA REIS DA SILVA	09/08/1977		Não	7	0	0	2	0	31/12/2003	7	2	9.00	Deferido	18
1100/2025	THABATA KODATO	24/08/1996		Não	5	0	0	4	0	14/12/2018	5	4	9.00	Deferido	19
1560/2025	LOURENÇO VIEIRA	26/04/1958		Não	4	0	0	5	0	15/12/2020	4	5	9.00	Deferido	20
0681/2025	NAYRON FERREIRA MARIOSA	10/07/1993		Não	4	0	0	5	0	03/08/2021	4	5	9.00	Deferido	21
1998/2025	WAGNER JOSE RODRIGUES DE FREITAS	03/03/1975		Não	5	0	0	3	0	16/01/2009	5	3	8.00	Deferido	22
1613/2025	ANDREIA RIBEIRO VIANA	10/02/1983		Não	6	0	0	1	0	07/03/2012	6	1	7.00	Deferido	23
1542/2025	PRISCILA HELLEN CONCEIÇÃO DA MATA BARROSO	14/11/1990		Não	6	0	0	1	0	21/01/2016	6	1	7.00	Deferido	24

0894/2025	IRCE TATIANE SILVEIRA DE CARVALHO	14/01/1992		Não	5	0	0	2	0	21/03/2019	5	2	7.00	Deferido	25
1997/2025	FLAUBERT CASTILHO DOS SANTOS	05/08/1988		Não	2	0	0	5	0	23/12/2022	2	5	7.00	Deferido	26
1630/2025	ELIANE ALMEIDA MARAZZI	07/12/1976		Não	5	0	0	1	0	24/01/2007	5	1	6.00	Deferido	27
2157/2025	YPY SASI	03/02/1992		Não	5	0	0	1	0	12/03/2016	5	1	6.00	Deferido	28
0051/2025	ANA FLAVIA XAVIER RODRIGUES	11/06/1995		Não	5	0	0	1	0	01/04/2019	5	1	6.00	Deferido	29
0930/2025	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	09/03/1976		Não	4	0	0	2	0	06/09/2001	4	2	6.00	Deferido	30
1132/2025	GRAZIELLE ALVES PIROLI	26/04/1982		Não	5	0	0	0	0	16/06/2016	5	0	5.00	Deferido	31
1944/2025	PHAMELLA OTAVIANO CONEGUNDES	09/12/1996		Não	4	0	0	1	0	10/12/2018	4	1	5.00	Deferido	32
1059/2025	ISABELLA ALVES MACEDO CASTRO	28/03/1996		Não	4	0	0	1	0	25/01/2019	4	1	5.00	Deferido	33
1871/2025	MARCIA MARIA ALVARO SOARES	08/03/1980		Não	3	0	0	2	0	20/06/2020	3	2	5.00	Deferido	34
0833/2025	JORDANA BUENO CASTRO	09/12/1994		Não	2	0	0	3	0	06/04/2018	2	3	5.00	Deferido	35
1257/2025	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	02/10/1987		Não	4	0	0	0	0	13/03/2014	4	0	4.00	Deferido	36
1969/2025	DANIELLA MOREIRA PAINA	27/06/1993		Não	4	0	0	0	0	07/01/2016	4	0	4.00	Deferido	37
1126/2025	MARINA DRUMMOND FONSECA	06/08/1986		Não	4	0	0	0	0	07/12/2018	4	0	4.00	Deferido	38
1007/2025	GUSTAVO EVANGELISTA GONCALVES	12/07/1998		Não	4	0	0	0	0	11/12/2021	4	0	4.00	Deferido	39
1008/2025	JESSICA DOS PASSOS SILVA	26/05/1993		Não	3	0	0	1	0	15/03/2019	3	1	4.00	Deferido	40
1264/2025	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	23/04/1994		Não	3	0	0	1	0	18/08/2025	3	1	4.00	Deferido	41
2071/2025	JANINE ADRIANA MENDES SOUZA	23/03/1979		Não	2	0	0	2	0	14/05/2013	2	2	4.00	Deferido	42
0473/2025	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	14/07/1991		Não	2	0	0	2	0	12/03/2021	2	2	4.00	Deferido	43
1661/2025	ALEXANDRE MAGNO DIAS ALVES	16/07/1968		Não	0	0	0	4	0	23/07/2024	0	4	4.00	Deferido	44
0159/2025	MARCOS DANIEL TEIXEIRA GOMES	28/05/1976	3º	Sim	3	0	0	0	0	08/08/2003	3	0	3.00	Deferido	45
2171/2025	JONES CERQUEIRA FILHO	14/05/1960		Não	3	0	0	0	0	16/09/2005	3	0	3.00	Deferido	46
0320/2025	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	07/09/1994		Não	3	0	0	0	0	21/02/2018	3	0	3.00	Deferido	47
1131/2025	TATIANE CORDEIRO MIRANDA	24/07/1995		Não	3	0	0	0	0	24/08/2020	3	0	3.00	Deferido	48
0819/2025	ANA FLAVIA TORRES CUNHA RANCONI	30/08/1980		Não	2	0	0	1	0	14/07/2004	2	1	3.00	Deferido	49
2047/2025	MARJORIE DE SOUSA MORATO	27/08/1974		Não	2	0	0	1	0	17/12/2004	2	1	3.00	Deferido	50
1916/2025	RENATA CONCEICAO LOPES SAMPAIO	09/08/1976		Não	2	0	0	1	0	10/08/2005	2	1	3.00	Deferido	51

1480/2025	ROBERTA DE SOUZA FERREIRA ABREU	16/05/1983		Não	1	0	0	2	0	06/09/2008	1	2	3.00	Deferido	52
1863/2025	KARINE HELENA COTA	04/10/1981		Não	1	0	0	2	0	21/01/2011	1	2	3.00	Deferido	53
0183/2025	IVENA CAROLINA FARIA DA SILVA MOTA	20/12/1980		Não	1	0	0	2	0	23/12/2017	1	2	3.00	Deferido	54
1256/2025	NEIDSON SANTOS DE AGUIAR	11/07/1993		Não	1	0	0	2	0	25/08/2018	1	2	3.00	Deferido	55
1000/2025	JOSIANE ROCHA CEZARINO	13/08/1996		Não	1	0	0	2	0	16/12/2023	1	2	3.00	Deferido	56
0676/2025	JUNIA GRAZIELA RAINHA TEIXEIRA	25/09/1989		Não	0	0	0	3	0	12/07/2021	0	3	3.00	Deferido	57
0631/2025	CRISTINA MAIA KERTESZ	02/03/1983		Não	0	0	0	3	0	20/12/2023	0	3	3.00	Deferido	58
0803/2025	ANA CLAUDIA DA CUNHA	16/08/1995		Não	1	0	0	1	0	30/06/2021	4	1	2.00	Deferido	59
1744/2025	MARIANA FERNANDES DIAS	21/12/1984		Não	2	0	0	0	0	06/08/2008	2	0	2.00	Deferido	60
1809/2025	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1995		Não	2	0	0	0	0	17/09/2021	2	0	2.00	Deferido	61
1359/2025	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	12/07/1983		Não	1	0	0	1	0	06/02/2013	1	1	2.00	Deferido	62
0689/2025	EVANEZIO FIDÊNCIO MIRANDA	13/01/1975		Não	0	0	0	2	0	05/08/2010	0	2	2.00	Deferido	63
1193/2025	ADRIANA CARLA MARQUES	21/11/1977		Não	0	0	0	2	0	24/02/2015	0	2	2.00	Deferido	64
0762/2025	ANGIE DE OLIVEIRA MEIRELES	03/10/1985		Não	0	0	0	2	0	23/12/2016	0	2	2.00	Deferido	65
1347/2025	MARTA CRISTINE RODRIGUES	07/03/1990		Não	0	0	0	2	0	21/02/2018	0	2	2.00	Deferido	66
0354/2025	MARIANA LOUISE SOUZA MELO	13/05/1995	4º	Sim	0	0	0	2	0	17/03/2020	0	2	2.00	Deferido	67
0191/2025	JEAN CHRISTIAN LACERDA SANTOS	06/04/1992		Não	0	0	0	2	0	31/12/2022	0	2	2.00	Deferido	68
0564/2025	PAULA SIQUEIRA VAROTTO MARTINS	29/09/1997		Não	0	0	0	2	0	06/08/2024	0	2	2.00	Deferido	69
2087/2025	RAFAELA ARAUJO MATOS	15/02/1985		Não	0	0	0	2	0	20/12/2024	0	2	2.00	Deferido	70
0135/2025	LAIS HENRIQUE GIOVANI	10/10/1993		Não	1	0	0	0	0	15/12/2020	1	0	1.00	Deferido	71
2037/2025	LAURA NEVES FIUZA RAMOS	12/10/1995		Não	1	0	0	0	0	23/12/2020	1	0	1.00	Deferido	72
0760/2025	LEIDIANE FERREIRA MACENA	05/09/1984		Não	1	0	0	0	0	23/07/2021	1	0	1.00	Deferido	73
1175/2025	HENRIQUE DE PAIVA BICALHO	19/02/1997		Não	1	0	0	0	0	14/07/2022	1	0	1.00	Deferido	74
2166/2025	JUNIO APARECIDO VAZ DA SILVA	28/12/1993		Não	1	0	0	0	0	03/07/2023	1	0	1.00	Deferido	75
1279/2025	VIVIANE DOS SANTOS CHAVES	03/02/1987		Não	1	0	0	0	0	23/12/2023	1	0	1.00	Deferido	76
0445/2025	BELLY DEIBE SOARES NOGUEIRA PASSOS	03/02/1986		Não	1	0	0	0	0	28/08/2024	1	0	1.00	Deferido	77
2016/2025	IRENE TERESA VIEIRA FABRETTI	03/10/1981		Não	0	0	0	1	0	18/12/2016	0	1	1.00	Deferido	78
2176/2025	LORENA DOLABELLA MANGEROTTI	28/02/1991		Não	0	0	0	1	0	21/12/2016	0	1	1.00	Deferido	79
1826/2025	VIVIANE DE ARAUJO MARCONDES	20/02/1973		Não	0	0	0	1	0	11/03/2017	0	1	1.00	Deferido	80
0170/2025	KATIELLI GOMES SANTOS	20/08/1992		Não	0	0	0	1	0	20/07/2018	0	1	1.00	Deferido	81
1714/2025	STEFANY GREICE SILVA	08/06/1995		Não	0	0	0	1	0	19/12/2019	0	1	1.00	Deferido	82
0820/2025	VICTORIA DE OLIVEIRA	22/05/1997		Não	0	0	0	1	0	01/03/2021	0	1	1.00	Deferido	83
0002/2025	VICTORIA FERNANDES LUCIO	31/10/1998		Não	0	0	0	1	0	01/12/2022	0	1	1.00	Deferido	84

0081/2025	ANA CLARA LIMA SIMONINI	26/09/1996		Não	0	0	0	1	0	12/01/2023	0	1	1.00	Deferido	85
0900/2025	NAMAR DE SOUZA ALVES	06/04/1974		Não	0	0	0	1	0	03/07/2023	0	1	1.00	Deferido	86
0466/2025	GABRIEL HERCULANO CAMPOS	14/02/2000		Não	0	0	0	1	0	02/12/2023	0	1	1.00	Deferido	87
1360/2025	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MAIA	06/03/2001		Não	0	0	0	1	0	01/08/2024	0	1	1.00	Deferido	88
1356/2025	DELURDES MARIA DIAS	01/07/1968		Não	0	0	0	0	0	14/03/1996	0	0	0.00	Deferido	89
1741/2025	LUCIANA ARÊDE QUARTE MACHADO	12/12/1970		Não	0	0	0	0	0	29/06/1996	0	0	0.00	Deferido	90
1383/2025	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	09/05/1963		Não	0	0	0	0	0	25/02/2010	0	0	0.00	Deferido	91
0015/2025	DAINE DE ALMEIDA COSTA	27/11/1984		Não	0	0	0	0	0	15/07/2015	0	0	0.00	Deferido	92
1513/2025	VANESSA ROSSI CHAVES	20/07/1985		Não	0	0	0	0	0	14/12/2018	0	0	0.00	Deferido	93
0089/2025	DAYANNE DIAS SOARES	16/10/1993		Não	0	0	0	0	0	18/12/2018	0	0	0.00	Deferido	94
0218/2025	AMANDA RODRIGUES GONTIJO	09/03/1995		Não	0	0	0	0	0	10/12/2019	0	0	0.00	Deferido	95
0549/2025	FERNANDA CLAUDIA DA SILVA	15/04/1995		Não	0	0	0	0	0	10/12/2019	0	0	0.00	Deferido	96
0400/2025	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA	04/07/1971		Não	0	0	0	0	0	30/12/2019	0	0	0.00	Deferido	97
1802/2025	DANIEL ILARIO SOUZA DE OLIVEIRA	25/02/1997	5º	Sim	0	0	0	0	0	15/01/2020	0	0	0.00	Deferido	98
1199/2025	LUCAS FARIA SOUZA	06/09/1997		Não	0	0	0	0	0	09/12/2021	0	0	0.00	Deferido	99
0810/2025	DANIEL ANDRADE	06/12/1997		Não	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	0	0.00	Deferido	100
1783/2025	HENRIQUE ARAUJO LOBO DE REZENDE	20/08/1981		Não	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	0	0.00	Deferido	101
1016/2025	CAROLINE FERREIRA LATINI GOMES DA SILVA	02/06/1994		Não	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	0	0.00	Deferido	102
2179/2025	NAIARA FAGUNDES DE OLIVEIRA	16/03/1995		Não	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	0	0.00	Deferido	103
0842/2025	DANIELLE CARDOSO BARAUNA	07/11/1999		Não	0	0	0	0	0	10/12/2022	0	0	0.00	Deferido	104
1829/2025	RAFAEL PINHEIRO REZENDE	09/01/1983		Não	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	0	0.00	Deferido	105
0688/2025	TOMAZ BAPTISTA RIBEIRO FERREIRA	17/10/1996		Não	0	0	0	0	0	27/06/2023	0	0	0.00	Deferido	106
0592/2025	PHIAMA ALMEIDA BARRETO	17/06/1992		Não	0	0	0	0	0	07/09/2023	0	0	0.00	Deferido	107
1036/2025	PATRINE RODRIGUES SILVA	02/11/1995		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	108
1731/2025	GUILHERME AUGUSTO SILVA SOUZA	12/11/1992		Não	0	0	0	0	0	26/12/2023	0	0	0.00	Deferido	109
0424/2025	CAMILA SANCHES TEIXEIRA	13/09/2000		Não	0	0	0	0	0	20/03/2024	0	0	0.00	Deferido	110
1229/2025	ANA CLARA MORAIS SOGNO	07/11/2001		Não	0	0	0	0	0	25/10/2024	0	0	0.00	Deferido	111
0403/2025	MARCIA ANGELA FRAGOSO DA COSTA	26/02/1974		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	112
1688/2025	ANA CAROLINA DUTRA STASIULEVICIUS	20/12/1999		Não	0	0	0	0	0	27/12/2024	0	0	0.00	Deferido	113
0505/2025	GIOVANNA FERNANDES COUTINHO FRANCO XAVIER	19/12/2000	6º	Sim	0	0	0	0	0	17/01/2025	0	0	0.00	Deferido	114
0567/2025	EDIVANIA COSTA NOCCI	21/03/1999		Não	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	0	0.00	Deferido	115
0160/2025	ARTUR MORATO VERISSIMO	30/12/1999		Não	0	0	0	0	0	10/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1920/2025	CLEUDSON FERNANDES EVANGELISTA	25/04/1983		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0350/2025	FABRICIO JOSE DA SILVA	07/07/1995		Não	0	0	0	2	0	11/08/2023	0	2	2.00	Indeferido	Desclassificado
1465/2025	KENIA CRISTINA VASCONCELOS CAXITO	04/12/5831		Não	0	0	0	0	0	10/07/1990	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2186/2025	CELSO JOSE DE SOUZA	23/03/1987		Não	0	0	0	0	0	24/08/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1641/2025	KELLY GUIMARAES ANASTACIO	29/06/1985		Não	0	0	0	0	0	18/12/2010	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0269/2025	GABRIELA TAVARES LIDUARIO	21/11/1986		Não	1	0	0	1	0	16/09/2012	1	1	2.00	Indeferido	Desclassificado
Técnico em Enfermagem															
0541/2025	CARMEM APARECIDA SILVA ALVES	01/03/1969		Não	10	0	0	0	0	06/11/1995	29	0	10.00	Deferido	1
2022/2025	BEATRIZ DA SILVA LOPES	26/02/1976		Não	10	0	0	0	0	14/05/2004	23	0	10.00	Deferido	2
1114/2025	AUREA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	27/02/1980		Não	10	0	0	0	0	08/07/2006	19	0	10.00	Deferido	3
1466/2025	CELI DE PAULA COSTA	26/09/1974		Não	10	0	0	0	0	08/07/2006	17	0	10.00	Deferido	4
0080/2025	LUANA LOPES DE SOUZA	01/01/1986		Não	10	0	0	0	0	30/11/2007	16	0	10.00	Deferido	5
1120/2025	CONCEICAO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE	07/12/1974		Não	10	0	0	0	0	01/07/2004	15	0	10.00	Deferido	6
0472/2025	CAMILA MOURA NASCIMENTO	09/08/1982		Não	10	0	0	0	0	23/10/2004	15	0	10.00	Deferido	7
0924/2025	VILMA PEREIRA DA SILVA	21/03/1979		Não	10	0	0	0	0	18/09/2007	15	0	10.00	Deferido	8
2048/2025	HELENA CRISTINA ROCHA PONCIANO	28/07/1974		Não	10	0	0	0	0	11/04/2003	14	0	10.00	Deferido	9
0958/2025	GRAZIELA APARECIDA DINIZ	17/04/1982		Não	10	0	0	0	0	09/07/2003	14	0	10.00	Deferido	10
1344/2025	LUCINEA ESTEVAO SOARES	18/12/1976		Não	10	0	0	0	0	02/07/2008	14	0	10.00	Deferido	11
1583/2025	JOELMA DA CONCEIÇAO LIMA	25/10/1987		Não	10	0	0	0	0	18/12/2009	13	0	10.00	Deferido	12
0943/2025	CIBELE DA SILVA VIEIRA	21/06/1990		Não	10	0	0	0	0	14/09/2010	12	0	10.00	Deferido	13
1052/2025	CINTIA PATRICIA GONCALVES BATISTA	27/04/1984		Não	10	0	0	0	0	06/07/2007	11	0	10.00	Deferido	14
0580/2025	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	24/04/1972		Não	10	0	0	0	0	18/12/2008	10	0	10.00	Deferido	15
1040/2025	ELIZABETE DE JESUS MOREIRA	02/11/1969		Não	10	0	0	0	0	21/12/2012	10	0	10.00	Deferido	16
1352/2025	PATRICIA DOS SANTOS	11/02/1981		Não	9	0	0	0	0	20/12/2007	10	0	9.00	Deferido	17
2055/2025	MARCIA CRISTINA DA SILVA	05/06/1967		Não	9	0	0	0	0	29/04/2011	9	0	9.00	Deferido	18
1320/2025	JUNIA DE CASSIA LIMA	25/10/1992		Não	8	0	0	0	0	03/07/2013	10	0	8.00	Deferido	19
1188/2025	ANDREIA NUNES PEREIRA SANTOS	11/06/1985		Não	8	0	0	0	0	03/10/2006	9	0	8.00	Deferido	20
0769/2025	DAYANE THAIS DE SALES MENDES DE OLIVEIRA	21/06/1988		Não	7	0	0	0	0	25/03/2015	9	0	7.00	Deferido	21

1859/2025	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	04/12/1990		Não	7	0	0	0	0	18/07/2014	8	0	7.00	Deferido	22
0379/2025	VALDIRENE APARECIDA SIMOES	19/01/1977		Não	7	0	0	0	0	19/02/2002	7	0	7.00	Deferido	23
0547/2025	KATIA BARBOZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/01/1985		Não	7	0	0	0	0	30/12/2004	7	0	7.00	Deferido	24
1055/2025	MÁRCIO RUSSO MONTEIRO	13/02/1964		Não	7	0	0	0	0	24/02/2005	7	0	7.00	Deferido	25
1167/2025	GRACIELLE GOMES ALCICI	21/08/1989		Não	7	0	0	0	0	08/12/2008	7	0	7.00	Deferido	26
1736/2025	ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	05/06/1989		Não	7	0	0	0	0	11/02/2012	7	0	7.00	Deferido	27
0199/2025	POLIANA RODRIGUES PINA	14/06/230		Não	7	0	0	0	0	09/07/2016	7	0	7.00	Deferido	28
0886/2025	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1986		Não	6	0	0	0	0	22/12/2011	7	0	6.00	Deferido	29
2079/2025	JOSIANE APARECIDA FELIPE	05/05/1969		Não	6	0	0	0	0	18/08/2003	6	0	6.00	Deferido	30
2149/2025	MARIA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1972		Não	6	0	0	0	0	19/01/2005	6	0	6.00	Deferido	31
0378/2025	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961		Não	6	0	0	0	0	06/07/2007	6	0	6.00	Deferido	32
1951/2025	SIMONE BRAZ VALADARES	02/05/1986		Não	6	0	0	0	0	22/08/2017	6	0	6.00	Deferido	33
2072/2025	CARINE BATISTA DE MATOS	18/08/1991		Não	6	0	0	0	0	29/06/2018	6	0	6.00	Deferido	34
0436/2025	JANIO FERREIRA DOMINGOS	23/01/1993		Não	6	0	0	0	0	20/10/2021	6	0	6.00	Deferido	35
1355/2025	MICHELE ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1983		Não	5	0	0	0	0	22/12/2007	7	0	5.00	Deferido	36
1892/2025	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	21/11/1997		Não	5	0	0	0	0	19/12/2014	5	0	5.00	Deferido	37
0078/2025	PAMERA PEREIRA MARQUES DOS REIS	25/09/1983		Não	5	0	0	0	0	22/12/2016	5	0	5.00	Deferido	38
0439/2025	ELICELMA SALES DE OLIVEIRA LAURINDO	06/06/1993		Não	5	0	0	0	0	18/02/2018	5	0	5.00	Deferido	39
1272/2025	MATEUS JUNIO DA SILVA TEIXEIRA	21/03/1997		Não	5	0	0	0	0	11/06/2019	5	0	5.00	Deferido	40
0029/2025	MARIANA SOARES CRISTINO	01/11/1998		Não	4	0	0	0	0	12/06/2019	5	0	4.00	Deferido	41
0412/2025	RAQUEL TUDORACHE PEREIRA	31/03/1986		Não	4	0	0	0	0	20/02/2013	4	0	4.00	Deferido	42
0332/2025	SUELEN FREITAS TOBIAS	01/05/1996		Não	4	0	0	0	0	20/05/2017	4	0	4.00	Deferido	43
1306/2025	DANIELE LUIZ SOARES ALMEIDA	26/02/1994		Não	4	0	0	0	0	14/09/2018	4	0	4.00	Deferido	44
0853/2025	ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	17/01/1997		Não	4	0	0	0	0	18/12/2018	4	0	4.00	Deferido	45
0600/2025	WEMIANIA DE SENA	10/06/1986		Não	3	0	0	0	0	30/10/2018	4	0	3.00	Deferido	46
0918/2025	ANAIZA CAVALCANTE DIAS	04/09/1978		Não	3	0	0	0	0	13/08/2019	4	0	3.00	Deferido	47
0774/2025	VERONICA MARQUES ANTONIO MACIEL	07/05/2000		Não	3	0	0	0	0	11/03/2020	4	0	3.00	Deferido	48
0162/2025	MENONIA VERISSIMO COSTA BRAGA	28/05/1996		Não	3	0	0	0	0	21/12/2018	3	0	3.00	Deferido	49
0800/2025	ISLA ALVES DOS REIS	20/01/2000		Não	2	0	0	0	0	11/08/2000	3	0	2.00	Deferido	50
0624/2025	SUELEN RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	06/08/1982		Não	2	0	0	0	0	29/12/2003	3	0	2.00	Deferido	51
1081/2025	VANIA ALVES DIAS SOUSA	12/11/1970		Não	2	0	0	0	0	06/01/2006	3	0	2.00	Deferido	52
0946/2025	CLEONICE FATIMA ALVES DA SILVA	25/08/1963		Não	2	0	0	0	0	23/03/2009	2	0	2.00	Deferido	53
1830/2025	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983		Não	2	0	0	0	0	27/10/2010	2	0	2.00	Deferido	54
1152/2025	SAMUEL DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO	09/11/1979		Não	2	0	0	0	0	23/12/2017	2	0	2.00	Deferido	55
1092/2025	SUELI AMARAL SANTOS	01/12/1974		Não	2	0	0	0	0	08/02/2022	2	0	2.00	Deferido	56
0811/2025	THAIS SILVA ARAUJO	17/05/2003		Não	2	0	0	0	0	27/06/2022	2	0	2.00	Deferido	57
0430/2025	CLAUDINEI ALBERTINO RIBEIRO	03/02/1976		Não	2	0	0	0	0	12/09/2022	2	0	2.00	Deferido	58
0092/2025	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996		Não	2	0	0	0	0	07/10/2022	2	0	2.00	Deferido	59
0940/2025	MILENA MOREIRA DA SILVA	16/01/2000		Não	2	0	0	0	0	15/12/2022	2	0	2.00	Deferido	60
0941/2025	SANDRELENE DE PAULA ELLER MOIA	14/04/1979		Não	2	0	0	0	0	25/07/2005	0	0	2.00	Deferido	61
0411/2025	ÊMILY DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/04/2001		Não	1	0	0	0	0	20/02/2022	1	0	1.00	Deferido	62
2004/2025	GLAUCIA ALVES MARTINS VIANA	30/03/1983		Não	1	0	0	0	0	24/08/2022	1	0	1.00	Deferido	63
2040/2025	MICHELLE DOS REIS PASSOS	13/08/1983		Não	1	0	0	0	0	25/10/2023	1	0	1.00	Deferido	64
0805/2025	WALLACE JAKSON DA SILVA NOGUEIRA	29/04/2004		Não	1	0	0	0	0	10/11/2023	1	0	1.00	Deferido	65
0173/2025	CRISTIANE ANA TOMAZ	18/08/1986		Não	0	0	0	0	0	19/12/2018	0	0	0.00	Deferido	66
0282/2025	BRUNA CAROLINY DE BRITTO	03/05/1992		Não	0	0	0	0	0	20/02/2013	0	0	0.00	Deferido	66
0234/2025	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/1988		Não	0	0	0	0	0	19/06/2019	0	0	0.00	Deferido	68
1017/2025	LIDIANA SILVA SANTOS	08/11/1982		Não	0	0	0	0	0	21/12/2019	0	0	0.00	Deferido	69
0995/2025	JESSICA GEANE BATISTA MACHADO	02/05/1993		Não	0	0	0	0	0	21/12/2019	0	0	0.00	Deferido	70
1252/2025	ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA	12/01/1996		Não	0	0	0	0	0	19/04/2021	0	0	0.00	Deferido	71
1064/2025	ROSANE SOARES DA SILVA BATISTA	18/08/1977		Não	0	0	0	0	0	04/06/2021	0	0	0.00	Deferido	72
0189/2025	CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS	16/01/1980		Não	0	0	0	0	0	21/07/2021	0	0	0.00	Deferido	73
0618/2025	BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	18/04/1995		Não	0	0	0	0	0	10/11/2021	0	0	0.00	Deferido	74
0005/2025	RILLARY BISPO CATIZANE	26/02/2001		Não	0	0	0	0	0	10/12/2021	0	0	0.00	Deferido	75
1324/2025	NOME COMPLETO EXTRAÍDO	30/11/1976		Não	0	0	0	0	0	06/01/2022	0	0	0.00	Deferido	76
0907/2025	EDISLAINE DE OLIVEIRA REIS	16/06/1985		Não	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	0	0.00	Deferido	77
1807/2025	ADRIENE MOREIRA PRATES SILVA	01/03/1989		Não	0	0	0	0	0	28/03/2022	0	0	0.00	Deferido	78
0030/2025	KAROLAYNE DO CARMO SILVA	31/08/1999		Não	0	0	0	0	0	27/05/2022	0	0	0.00	Deferido	79
1032/2025	ELAINE ALVES DO CARMO GONCALVES	05/09/1984		Não	0	0	0	0	0	21/06/2022	0	0	0.00	Deferido	80
0088/2025	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992		Não	0	0	0	0	0	06/09/2022	0	0	0.00	Deferido	81

1604/2025	ALOMA SALVES	09/11/1977		Não	0	0	0	0	0	14/12/2022	0	0	0.00	Deferido	82
0167/2025	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995		Não	0	0	0	0	0	17/12/2022	0	0	0.00	Deferido	83
0276/2025	VAGNEA DAS DORES CORREIA	18/04/1973		Não	0	0	0	0	0	13/04/2023	0	0	0.00	Deferido	84
1636/2025	DAIANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA	26/08/1987		Não	0	0	0	0	0	13/07/2023	0	0	0.00	Deferido	85
1449/2025	PATRICIA FERREIRA GABRIEL	07/07/1977		Não	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	0	0.00	Deferido	86
1154/2025	LILIAN PEREIRA FERREIRA	16/05/1981		Não	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	0	0.00	Deferido	87
0998/2025	MARCELA APARECIDA TEODASIA GOMES DA SILVA	17/09/1999		Não	0	0	0	0	0	07/08/2023	0	0	0.00	Deferido	88
0889/2025	IVANETE ANTUNES DE OLIVEIRA	13/04/1978		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	89
0398/2025	EMILY KIMBERLY MOREIRA DA COSTA	27/04/2001		Não	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	0	0.00	Deferido	90
0527/2025	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975		Não	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	0	0.00	Deferido	91
1479/2025	POLIANY HELEN DA COSTA REIS	20/02/2001		Não	0	0	0	0	0	12/03/2024	0	0	0.00	Deferido	92
1507/2025	LUANA MARIZA SOARES GONCALVES	18/09/1998		Não	0	0	0	0	0	16/04/2024	0	0	0.00	Deferido	93
0132/2025	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	94
1385/2025	ANA ALICE DA SILVA RODRIGUES	19/11/1999		Não	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	0	0.00	Deferido	95
0027/2025	LORENA SOUZA SILVA COELHO	03/02/1999		Não	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	0	0.00	Deferido	96
1789/2025	CAMILA GOMES PEREIRA MARCAL	10/01/2005		Não	0	0	0	0	0	02/04/2025	0	0	0.00	Deferido	97
1110/2025	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0626/2025	SUELEN RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	06/08/1982		Não	0	0	0	0	0	29/12/2003	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0295/2025	BRUNA CAROLINY DE BRITTO	03/05/1992		Não	0	0	0	0	0	20/02/2013	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0783/2025	CRISTIANA KWECKO LIMA	31/12/1976		Não	-	-	-	-	-	20/06/2001	-	-	-	Indeferido	Desclassificado
1794/2025	JENIFFER INES DE OLIVEIRA	20/08/1998		Não	0	0	0	0	0	21/03/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1905/2025	TATIANE DE SOUZA PIMENTA	29/05/1978		Não	0	0	0	0	0	13/03/2004	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0181/2025	FABIANA PAULA DE JESUS	22/09/1983		Não	0	0	0	0	0	19/08/2015	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1370/2025	VALDICE SILVA MARTINS	23/05/1988		Não	0	0	0	0	0	08/03/2023	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
2033/2025	SARAH BIANCA DA SILVA CARVALHO	01/12/2005		Não	0	0	0	0	0	24/09/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1824/2025	NICOLLE SILVA VAZ LOPES	30/03/2004		Não	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1430/2025	KESIA SILVA MENDES	28/02/2001		Não	0	0	0	0	0	09/07/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1948/2025	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	13/06/1993		Não	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Técnico em Radiologia - Com ênfase em radiologia odontológica															
0076/2025	NATALIA VANESSA LEAL DE SOUZA MATTOS	24/03/1986		Não	10	0	0	0	0	20/07/2007	17	0	10.00	Deferido	1
0660/2025	PAULA FELIX DAVICO	29/06/1980		Não	10	0	0	0	0	31/12/2009	11	0	10.00	Deferido	2
0720/2025	RONIEDSON PITTER DE SOUZA	15/07/1988		Não	10	0	0	0	0	07/01/2013	10	0	10.00	Deferido	3
0498/2025	ALINE OLIVEIRA SILVEIRA	10/04/1999		Não	6	0	0	0	0	18/01/2019	6	0	6.00	Deferido	4
1004/2025	FERNANDA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1989		Não	4	0	0	0	0	22/02/2022	4	0	4.00	Deferido	5
1897/2025	TELMA SOARES DA SILVA	09/04/1978		Não	3	0	0	0	0	29/04/2019	3	0	3.00	Deferido	6
1685/2025	GLAUCIA MARIA TEIXEIRA	21/10/1973		Não	2	0	0	0	0	21/10/2018	2	0	2.00	Deferido	7
0031/2025	THAIS LEITE NERI	05/02/1999		Não	2	0	0	0	0	31/12/2019	2	0	2.00	Deferido	8
1247/2025	THAYNARA FERNANDA DE ANDRADE VILAS NOVAS	08/05/1998		Não	1	0	0	0	0	09/04/2020	1	0	1.00	Deferido	9
0636/2025	THAIS NAYRANE FERNANDES	05/01/1997		Não	1	0	0	0	0	11/08/2021	1	0	1.00	Deferido	10
0785/2025	MILENA OLIVEIRA AMARAL	02/09/1998		Não	1	0	0	0	0	03/08/2023	1	0	1.00	Deferido	11
0053/2025	IZOLDA MARIA COSTA QUEIROZ	21/09/1984		Não	0	0	0	1	0	08/07/2023	0	1	1.00	Deferido	12
1136/2025	IZABELLA ELLEN DE MORAIS	26/06/1997		Não	0	0	0	0	0	26/09/2020	0	0	0.00	Deferido	13
0986/2025	LARYSSA SHIRLEY DA SILVA SERGIO	19/06/1998		Não	0	0	0	0	0	27/07/2022	0	0	0.00	Deferido	14
0138/2025	EDSON PALHARES JUNIOR	14/02/1965		Não	0	0	0	0	0	27/08/2022	0	0	0.00	Deferido	15
1852/2025	ELISANGELA WAN DER MAAS SOUZA E SILVA	06/11/1979		Não	0	0	0	0	0	27/05/2023	0	0	0.00	Deferido	16
0596/2025	EDIVANIA FRANCINO LIMA DE ARAUJO	20/01/1987		Não	0	0	0	0	0	07/07/2023	0	0	0.00	Deferido	17
0058/2025	LUCIANA RODRIGUES LOURA SILVIANO	11/11/1984		Não	0	0	0	0	0	09/12/2023	0	0	0.00	Deferido	18
0032/2025	MARCELA ALVES DOS SANTOS	06/01/1988		Não	0	0	0	0	0	09/12/2023	0	0	0.00	Deferido	19
0936/2025	NATALIA CUSTODIA REIS	10/05/1981		Não	0	0	0	0	0	05/09/2007	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1697/2025	GUILHERME CAIQUE COSTA DE CARVALHO	13/10/1994		Não	0	0	0	0	0	12/07/2025	-	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0504/2025	HELLEN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA	09/12/1984		Não	0	0	0	0	0	30/09/2024	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1404/2025	THIAGO MENDES FIGUEIREDO	26/02/1986		Não	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
0042/2025	HELENA NUNES DIAS ALVES	02/10/1996		Não	0	0	0	0	0	11/07/2019	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
1077/2025	HUDSON GARCIA DE LIMA	27/12/1977		Sim	0	0	0	0	0	19/12/2014	0	0	0.00	Indeferido	Desclassificado
Terapeuta Ocupacional															
2178/2025	ANA PAULA GIL MACEDO	28/10/1969		Não	10	0	0	2	0	22/12/1994	14	2	12.00	Deferido	1
0259/2025	MARGARETH LATORRE GALVES	18/05/1960		Não	10	0	0	1	0	28/09/1984	28	1	11.00	Deferido	2
0573/2025	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	02/09/1989		Não	10	0	0	1	0	13/12/2011	11	1	11.00	Deferido	3
1668/2025	CLAUDIENE ESTEVAO TEIXEIRA	06/07/1981		Não	8	0	0	0	0	05/08/2014	8	0	8.00	Deferido	4
1394/2025	VALDENIA LUCILIA MARTINS ASSIS	11/10/1971		Não	4	0	0	1	0	02/02/2012	4	1	5.00	Deferido	5

1625/2025	CAROLINA DE PINHO BARROSO MAGALHAES	10/06/1984		Não	2	0	0	0	0	14/08/2012	2	0	2.00	Deferido	6
0620/2025	CRISTIANE SORAYA DE MATOS	16/08/1985		Não	2	0	0	0	0	31/03/2022	2	0	2.00	Deferido	7
1326/2025	LEILA LUSCA SILVA MEIRELES	02/10/1972		Não	0	0	0	0	0	01/03/2017	0	0	0.00	Deferido	8
0734/2025	IZABELA ALCICI MAGALHAES	11/05/2001		Não	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	0	0.00	Deferido	9

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7E4E115C

